rou

...ozt...

mi...

...tico

...ocon le

M

1200

973

[illegible] 2605

[illegible] Dos Santos 915

[illegible],

[illegible], 795

# CATALOGO, E HISTORIA DOS BISPOS DO PORTO.

*Offerecida a Diogo Lopes de Souza, Conde de Miranda, & Gouernador da Relaçaõ, & caza do Porto, & seu districto: do Conselho de sua Magestade.*

Por D. Rodrigo da Cunha Bispo do Porto.

No Porto. Por Ioaõ Rodriguez Impressor de sua Senhoria.
*Com as licenças necessarias.* Anno. 1623.

## Licença do ſanto Officio.

*SEndo eſte Catalogo, & hiſtoria dos Biſpos do Porto reuiſta pello Senhor Biſpo do Porto, & por elle aprouada, damos licença pera que ſe imprima. Lisboa 24. de Mayo de 622.*

O Biſpo Inquiſidor Geral.

---

DE comiſſaõ do Illuſtriſſimo Senhor Biſpo Inquiſidor Geral, vimos eſte Catalogo, & hiſtoria dos Biſpos do Porto, & naõ tem couza porque ſe deixe de imprimir. Porto 12. de Nouembro de 622.

*R. Biſpo do Porto.*

---

## Licença da Meza do Paço.

*POdeſſe imprimir viſtas as licenças do ſanto Officio, Ordinario, & naõ correrà ſem tornar à meza pera ſe taxar. Em Lisboa 23. de Outubro de 1622.*

Moniz. *D. de Mello.* Caldeira.

O liuro que compos o ſenhor Biſpo do Porto intitulado Catalogo, & hiſtoria dos Biſpos do Porto, concorda com o original. Em Lisboa 21. de Outubro de 1623. & pôde correr.

*O Biſpo Inquiſidor Geral.*

Taxaõ eſte liuro em oitocentos reis em papel. a 19 de Outubro de 623.

Moniz. Araujo.

## FRANCISCVS PINTO DA VEIGA
Abbas Canelensis Episcopi D. D. Marci Olisiponensis exsorore nepos.

*Æ Therea quanquam celebretis in arce triumphos*
*Portucalenses tempus in omne patres,*
*Vestra triumphabat terris monumenta vetustas,*
*Nomina qui nosset vestra nec ullus erat:*
*Ludibria hæc æui, & sortem miseratus iniquam*
*Maiorum assertor Cugna, nouumq́ decus,*
*Quanuis annorum vis insuperabilis obstet*
*Restituit famæ nomina vestra pius.*
*Macte animo, atq́ auso spolijs qui sæcula priuas*
*Victorem agnoscant semper vt illa suum.*

## *EIVSDEM.*

*Vrbs, quæ principium regno, nomenq́ dedisti*
*Decus secundum Lysiæ,*
*Ecce tibi Pastor tuus, & noua gloria Cugna,*
*Nulli secundus Præsulum.*
*Pontifices, proauosq́ tuos, tenebrisq́ sepulta*
*Nascentis incunabula*
*Eruit in lucem, spectandumq́ exhibet orbi,*
*Lethes quod vnda texerat.*
*Non his ambitio, sed amor, studiumq́ iuuandi*
*Causam dedit laboribus,*
*Ingens vnde tibi surgat decus: excipe gratis*
*Hoc munus ergo applausibus.*

# EIVSDEM.

CVnctos ordine Principes sacrorum,
Queis Ecclesia Portuensis vsa est,
Multorum monumenta seculorum
Quæ iam funditus hauserat vetustas
In lucem dare tendit hoc volumen.
Vincit hic labor Herculis laborem.
Quid mirum? stygijs trahit sub auras
Vnum Cerberon ille de cauernis,
Hic tot millia nominum sepulta
Profundis liber excitat tenebris.
Iam verò cytharam tuam, atq; cantus,
Vnam queis animam euocare ab Orco
Tam charam tibi nec potis fuisti,
Conferre huic studio erubescis, Orpheu.
Letheas opus hoc triumphat vndas.
Oppidum loca, regna, nationes,
Reges, Pontifices, duces, triumphos,
Pugnas, prælia, bella, militesq;,
Virtutes, opera, acta, dicta, mores,
Quæ soporiferi potens liquoris
Antris abdiderat tenebricosis
Vinclo gurgitis ambiens noueni
Non paruum Durio decus futura
His annalibus euehit subrastra
Lethei spolians patrem soporis
Author tempore non tacendus vllo:
Cuius perpetuum, atq; gloriosum
De Lethe liber hic erit trophæum.

# DE OPERE, OPERISQ; AVTO-re Illustrissimo: Pantaleon de Seabra & Souza Christi Eques.

*DEbentur cui nostræ urbis primordia genti?*
*Hoc decus, hæc verè gloria cuius erit?*
*Cedere adhuc nequeunt Graij, Galliq; Sueuis,*
*Quilibet iste mihi pertinet, inquit, honos.*
*Prendimus has olim (Graius sic arguit) oras,*
*Cum Priamo postquam est Troya sepulta suo.*
*De Graijs grauio populi sunt nomine dicti,*
*Gayaq; (dempta foret ni nota) Graya foret.*
*Gallus, adhunc pelagi ventosa per æquora Portum*
*Mittebat classes Gallia nostra suas.*
*Hinc nomen factum est urbi, regnoq; potenti,*
*Quod bene cum Portu Gallia juncta probat.*
*Somnia Graiorum, Gallorum, & somnia ridens,*
*Mænia in hoc posui colle Sueuus ait.*
*Mænia naturæ ingenio, nostroq; labore*
*Sic posita, ut terror visa, metusq; forent.*
*Vicimus hinc, trepidos hinc sæpe fugauimus hostes,*
*Testis erit Durius sæpe cruore ruber.*
*Quod tam confusa sequar in caligine rerum*
*Ignoro Lector candide prorsus iter.*
*Nam bona si Graij, melior sentia Galli,*
*Optima sed nobis visa Sueue tua est.*
*Ante (referre libet) res cum Romana vigebat;*
*Oppidulum stabat quo modo Gaya loco.*
*Quod dixere Calem, Durij ripa altera Portu,*
*Paulatim cœpit clarior esse suo.*
*Tecta, domosq; operà flaui creuisse Sueui*
*Quis dubitat? Castri Rex fuit ille noui.*

*Antiquum*

*Antiquum Cale opus, Portusq́; recentius, vnum*
*Cum duo distinctè sint loca, nomen agunt.*
*Sic fluuio loca piscoso diuisa cohærent*
*Nomine, ab hac regno quod fuit vrbe datum.*
*Quo tamen Antistes consultò is noster, eamus:*
*Quo vigil incedis Pastor eamus oues.*
*Quæ modo somniferæ trahis imo egurgite Lethes*
*Credere tam fas est, quam reprobare nefas.*
*Temporis antiqui tenebras expellis opacas,*
*Virtutem in nebulas Phæbus vt alter habes.*
*Ingenij splendore tui, studijq́; calore*
*Quæ latuere patent, quæ riguere fluunt.*
*Quæ fuerant infirma valent, quæ mortua viuunt,*
*Et quæ sicca virent, quæ tenebrosa nitent.*
*Pontifices, quibus vrbs sedes fuit ista, resurgunt:*
*Cum tantum ossa forent, exiguusue cinis.*
*Illi equidem, sua ne saltem fera roderet ætas*
*Nomina, cauerunt quo potuere modo.*
*Mausolea tamen posuere immania frustra,*
*Sculpserunt grandes frustra, & inære notas.*
*Omnia dente suo rosit cariosa vetustas,*
*Rosit, Lethæis, & sepeliuit aquis.*
*Quæ Roderice tamen modo das monumenta, sepulchris,*
*Moleq́; marmorea sunt diuturna magis.*
*Pontificum dici potes hac ratione redemptor,*
*Pastorum dici Pastor, & ipse potes.*
*Voluerit auratas Durius dum noster arenas,*
*Soluerit occiduo dumq́; tributa mari,*
*Viuet honos, viuet meritorum fama tuorum,*
*Multa licet nunquam secla quod edis, edent.*
*Quæ cumulas vrbis viuent encomia nostræ,*
*Viuet & iste liber, Pontificesq́; tui.*
*Quos inter, stellas inter ceu Luna micantes,*
*Syluius aspectu splendidiore micat.*

*Sylvius Æneæ genus alta ab stirpe profectum,*
*Et qui matris erat frater, amorq́; tuæ.*
*Sylvius in libycis, heu! quem sepeliuit arenis*
*Lusitana fides, Relligionis amor.*
*Ille tibi, sociiś́; poli de vertice, grates*
*Pro modo collato munere, semper agent.*
*Quas debet turrita nequit persoluere sacra*
*Virginis vrbs, virgo soluet at ipsa tibi.*
*Vrbs sibi Pastorem quod tantum est nacta, triumphat:*
*Semper & esse tua subditione cupit.*
*Aspicit obliquè, curis velut anxia coniux,*
*Fronteq́; maiores turbidiore mitras.*
*Siqua vacat, pallet, titubatq́;, timetq́; relinqui,*
*Augetur meritis & timor iste tuis.*
*Quid ni? sponsus ades, sed qualem nulla tulerunt*
*Secula, sed qualem secula nulla ferent.*
*Hinc genus, hinc certat morum excellentia, certat*
*Hinc sophia, hinc chari prouida cura gregis.*
*Ornamentum ingens multorum hæc sparsa fuissent:*
*Gloria, multorum quod foret, vnus habes.*
*Purpureus, Præsul nimium ô præclare galerus,*
*Vertice se sperat condecorare tuo.*
*Ad triplicem Petri quod erit via certa tyaram,*
*Offeret, indulgens quam sibi Roma, tibi.*
*Emerito diadema polus dabit, vltima rumpet*
*Stamina cum vitæ Parca coacta tuæ.*
*Quod precor eueniat (siquidem excusabile non est)*
*Post mille æstates, milleq́; post hyemes.*

# A DIOGO LOPES DE SOVZA CONDE DE MIRANDA, DO CONSELHO DE SVA MAGESTADE, E GOVERNADOR DA IVStiça da Relaçaõ, & caza do Porto, & seu distrito.

LOGO que tratei de imprimir os Bispos desta cidade, se me offereceo a pessoa de V. S. acuja lùs os publicasse: & elles que de sua vontade a buscauaõ: assi pera se mostrarem agradecidos ao muito que V. S. faz em defensaõ da Igreja, deque foraõ Pastores, & de nouo se penhorou, com auer cazado com a senhora D. Leanor de Mendoça, do illustrissimo sangue dos Saas, Condes de Pena-Guiaõ,& Matozinhos, Camareiros mores da Magestade dos senhores Reys deste Reyno, Alcaydes mores,& naturaes desta cidade: como por verem que o glorioso saõ Rosendo filho dos antigos Condes do Porto, & Tuy, tam principal parte desta historia, he do mesmo tronco, & descendencia da caza de V. S. De mim sò tem estes Prelados serem como estatuas mortas: do sol de V. S. lhes hà de vir a vida, atreuome a prometerlha muito avantajada, à que Prometheo deu à sua estatua, porque todos reconhecem o sol de V. S. por maes benigno. Cuja pessoa, &c.

# PROLOGO

TEVE o Illuſtriſſimo Senhor Biſpo D. frey Gonçalo de Moraes noſſo anteceſſor, animo de dar à eſtampa os Prelados deſta Igreja, pera que ſe ſoubeſſe quaes foraõ aquelles porquem naſceo, creſceo, & chegou ao eſtado em que hoje a vemos: mas atalhando a morte a taõ ſantos intentos, ficàraõ as diligencias por elle mandadas fazer, ſô nos nomes deſtes Prelados, & eſſes ainda naõ todos, nem com a ordem que ſe foraõ ſuccedendo. Pareceonos leuar por diante (ou principiar de nouo) eſte argumento, com lhe ajuntarmos tudo oque nelle pudeſſemos deſcubrir, aſſi por noſſa diligencia, como pella de muitas peſſoas doutas deſte Biſpado, & fora delle: cujos nomes aqui puzeramos, ſenaõ entẽderamos ſer vontade, & goſto ſeu paſſarmolos em ſilencio.

As obrigaçoẽs em que nos ſentimos a eſta cidade, foraõ os principaes motiuos, que nos leuàraõ, a naõ perdoar a trabalho nenhum, deque pudeſſe reſultar ſer maes conhecida ſua piedade, & chriſtandade: que os feitos de prudencia militar, & ciuil, em que os ſeos tanto ſe auantejàraõ, pediaõ outra pena, & eloquencia, ſobre ſairem fora do ſojeito, & argumento deſte liuro.

A obra diuidimos em duas partes, a primeira contem os Biſpos que pudemos deſcubrir deſda fundaçaõ deſta Igreja, & ſeu primeiro Apoſtolo S. Baſileo, inſigne martyr de Chriſto, & diſcipulo do Apoſtolo S. Tiago, atè D.

Seſnando

Sesnando seu Restaurador, que tambem temos por martyr glorioso. A segunda que começa com o Conde D. Henrique, tronco dos Reys de Portugal, & com o Bispo D. Hugo, leua os Prelados que tiuerão esta Cadeira, atè o prezente, guardando na forma de contar as couzas de cadahum, a ordem, que tiuerão em as fazer.

O estillo accommodamos maes a dar a conhecer aos nossos Bispos, que a outros fins da historia, por isso fugimos sempre de couzas, que importauão menos a este intento. Comtudo na primeira parte se apontão os decretos, que se ordenarão nos Concilios em que elles foram prezentes, com huma breue explicação de alguns, que os Hereges deste tempo maes encontrão.

Na segunda parte fomos sempre seguindo o Censual do Cabido, em quanto elle nos acompanhou, foi oque o pos em ordem hũ *Ioaõ da Guarda* Reçoeiro desta See, homem pera aquelles tempos de boa eleição, & grande desposição. Tambem o cartorio desta Camara nos deu grande lùs, porque como os Bispos de D. Hugo, atè D. Gil, que viueo no tempo delRey D. Ioaõ o I. forão sempre senhores desta cidade, tudo oque se ordenaua em Camara, era com autoridade sua, & assi ali os achamos muitas vezes nomeados, & assinados. Naõ falamos nos papeis, & pergaminhos do Bispado, de cuja autoridade senaõ pode por nenhum cazo duuidar, por serem ou os originaes das couzas, ou os tresllados autenticos delles, dados por pessoas, que entaõ faziaõ fee publica.

Bem entendemos que em couzas taõ afastadas de nòs poderiamos errar, mas sẽpre o erro ha de ser encostados a

aquelles,

aquelles, aquem seguir se pòde ter por acerto. Donde jà ficamos temendo menos a opiniaõ de muitos, que pedem nas materias mores euidencias, doque ellas pòdem dar de sy, aquem lembramos fomos os primeiros, que deste argumento escreuemos em Portugal, com animo de espertarmos, & facilitarmos a muitos, q̃ com maior honra deste Reyno puderaõ tirar a lús neste mesmo sojeito, Prelados taõ santos, como sabemos ouue em todas as Sès delle. Bem empregado trabalho este nosso se chegasse a ter imitadores!

Quizemos no fim de toda esta obra dar hũa breue relaçaõ do estado prezente desta nossa Sè, & Bispado: a esta conta fomos nomeando todas suas Igrejas, Ermidas, freiguezes, & rendimentos: jà se ve que nestas duas vltimas naõ pòde auer couza certa, pella variedade, que fazem os annos, & no q̃ vem, serà tudo differente. Algũas vezes falamos em padroados, & aprezẽtaçoẽs, assi Seculares, como Ecclesiasticas, mas nosso animo naõ he dar com isto, nem tirar o direito a ninguem, ou fazer desta nossa curiosidade, tombo, & escritura, q̃ faça fee, ou proua judicial: escreuemos como Autor, & naõ determinamos como Bispo.

CATALOGO

# DOS BISPOS DO PORTO.

## PRIMEIRA PARTE.

## CAP. I.

*Da origem, & fundaçam da cidade do Porto.*

ACONTECEO à cidade do Porto, o que a outras muitas, tanto, & maes populosas, que ella: que pera se estimarem suas fundaçoẽs, & origẽs, as esconde o a antiguidade de maneira, que ou de todo as nam sabemos, ou sò por leues indicios as conjeituramos. Pera que ninguem se pudesse gabar (o que do Nilo tambem disse Lucano,) que as vira menores do que hoje sam. Lucan.li.1.

He certo darem à cidade do Porto, os Autores tantas

fundaçoẽs quantas ethimologias puderam fazer dos nomes, que primeiro teue: & pera que delles falemos com distinçam, sopomos como cousa auiriguada, q̃ o primeiro assento desta cidade, esteue dalem Douro, em sitio pouco differente do que hoje occupa Gaya, & com os mesmos nomes, que o tempo lhe foi dando: & assi o que dissermos della,& de seos principios,auemos por dito dos do Porto.

O maes antigo fundador, que achamos de Gaya,he o que lhe dà Ioam Lesseo Bispo Rossense em Hibernia, na sua historia de Scocia,& delle o tras Fr. Bernardo de Britto,na Monarchia Lusitana. Dizem estes dous Autores ser Gatello Cecropis, filho de Neolo,quarto Rey dos Gregos, de quem contam, que depoes de ter passado a Egypto: com muitos de seos naturaes, & casado se ahi com hũa Scota Irmã de Pharao, aquelle q̃ persiguio tanto os filhos de Israel, ouue de deixar aquella Prouincia,por lhe nam abrã gerẽ os castigos, q̃ Deos começaua de dar a seu cunhado, pella mam de Moyses: foi sua saida pello Nilo, ao Mediterraneo, onde nunca pode tomar porto, pello nam deixarem os q̃ habitauam aquellas costas, ate q̃ de enfadado, se meteo no Oceano, &veio a anchorar no rio Douro, pouco maes de meia legoa arriba de sua fos:onde pera defensam sua & commodidade dos seos, edificou huma pouoaçam, a que chamou *Gatellia*, ou *Portus Gatelli*, donde depoes se deriuou o nome de Portugal, quasi *Portus Gatelli*,& ficou o de Gaya,que ainda hoje dura. Acrescenta Rossense, & Frey Bernardo, que esta saida foi quasi no mesmo tempo, que a

Li.1.fol.45

Li.1.fol.45

dos

dos filhos de Iſrael de Egypto, que paſſa jà de tres mil annos, & pouco menos tiuera de fundaçam Gaya, ſe as conjeituras porque ſe mouem, foram de fundamẽto: mas ſam tam tenues, que querer nellas fundar a fundaçam do primeiro *P*orto, & o nome de *P*ortugal, he fazer injuria a hũa cidade tam nobre, & a hũ Reyno tam eſclarecido. Da vinda deſte Gatello a Heſpanha, n um duuida nada Dom Fr. *P*rudencio de Sãdoual, *nas Antiguidades de Tuy*, antes lhe dà por aſſento proprio, & aos q̃ com elle vieram, à villa da Curunha em Galliza, q̃ fas tãbẽ fundaçam ſua.

*Fr. Pruden.*

Fazem outros os primeiros fundadores de Gaya, aquelles Gregos, que com Diomedes, depoes da guerra de Troya, paſſaram a Italia, & deſta a Heſpanha, onde edificaram a cidade, de Tide, ou Tude agora Tuy, nas ribeiras do Minho, poucas legoas de ſua fos. E tem, q̃ lhe deram eſte nome por comprazerem a Diomedes, filho de Tideo, de cujas façanhas eſtà chea toda a Thebaida de Eſtacio. Alem de outros fundamentos, nam he pequeno pera elles a authoridade de Silio Italico, q̃ contando as gentes, q̃ em Heſpanha tomaram a vos dos Carthaginezes, contra os Romanos, dis aſſi.

*Floriam do campo li. 1. a cap. 42.*

*Fr. Bern. li. 1. cap. 19.*

*L. 1. belli. Pun.*

*Et quos nunc Grauios, violato nomine Graium,*
*Oenea miſere domus, Ætolaq; Tide.*

Onde ſe deixa bem ver chamar a Tide Ætola, por eſta ſer a patria, & reino de Tideo, pay, (como diſſemos) de Diomedes. Dis maes o *P*oeta, que eſtes Gregos vieram da caſa de Oneo, porque ſairam de Etolia, onde eſte fora Rey, & teue por filho a Tideo, & neto a Diomedes.

Fizemos eſta aduertencia aos verſos de Silio, pera que

alguns Gramaticos acabem de entender, que na quellas palauras *Oenea domus*, ſenam fas aluzam nenhũa a Eneas, (porque entam ouuera de ſer a eſcritura por *Ae*, & nam *Oe*) ſenam a Oeneo pay de Tideo, & auo de Diomedes, & deixarẽ de ſe cançar com lhe buſcarẽ interpretaçoẽs pouco fũdadas na verdade da hiſtoria.

Foram eſtes companheiros de Diomedes pouoando as terras dentre Douro, & Minho, & nam contentes com ellas, paſſaram o Douro, & na paragem que hoje a uemos, edifficaram, conforme aos Autores, que himos refirindo, a Gaya, a quem deuiam chamar *Graya*, ou *Grauia*, deduzindo o vocabulo de *Graius*, ou *Grauius*, q̃ por ambos eſtes appellidos ſe foram nomeando, como o teſtifica Silio nos verſos, q̃ apõtamos.

*Et quos nunc Grauios. &c.*

Fũdada aſſi Gaya, paſſam os meſmos Autores a quererem dar a origẽ do nome de Portugal, & entam dizẽ, q̃ a eſta Gaya, por ſer o principal porto de toda a coſta occidental do oceano, vinham comerciar os maes Gregos, q̃ por ella viuiam, & as outras naçoẽs, por reſpeito deſta frequẽcia, a lhe chamarem *Portus Graium*, ou *Grauiũ*, & por pouca corrupçam depoes, Portugal. Eſtes ſam os fũdamẽtos dos q̃ fazẽ a Gaya fundaçam de Gregos, & a Portugal como a filhado de Grecia: o juyzo de ſua verdade, & probabilidade, deixamos a quẽ bẽ os põderar. A nós nos nam puderam nunca contẽtar eſtas ſutilezas de ethimologias: & ſe a quẽ tanto ſe paga dellas, lhe perguntaſſemos, ſe ſeriam tambem fũdaçam de Gregos outros lugares, q̃ no Reyno tem o nome ao parecer deriuado de *Graius*

ou *Grauius*, nam ſei ſe nos reſponderiam, que aſſi ſe achára em pedras antigas, ou em liuros de letra gothica, comida jâ, & gaſtada da antiguidade.

Nam duuidamos contudo da vinda de Diomedes a Heſpanha, q̃ tambem approuam Floriam do campo, & o noſſo Andre de Reſende, Fr. Bernardo de Britto, & Dom Fr. Prudencio de Sandoual, que ſem nenhum eſcrupulo o toma por fundador da ſua Tuy. Sô nam podemos approuar a cauſa, q̃ della apontam, porque dizem, que enfadado Diomedes, do adulterio, que contra elle cometeia ſua molher, na auzencia, que fes a Troya, a deixou, deſterrandoſe de ſua caza, & Reyno, por nam viuer nelle menos autorizado, & eſtimado.

*ib. 1. c. 42.*
*. 1. fol. 36*
*i. 1. c. 19.*
*iasantigui ad. d' Tuy.*

Por bem differentes termos, fala o proprio Diomedes com os Latinos, que jà depoes delle eſtar em Italia, na cidade de Argiripa, lhe hiam pedir fauor contra as armas de Eneas, que os moleſtauam: & bem differentes cauſas dà de ſua vinda a Italia, todas eſtam nos verſos ſeguintes, do vndeçimo da Eneida.

*L. 11 Æneid*

*Quicunq; Iliacos ferro violauimus agros,*
*(Mitto ea, quæ muris bellando exhauſta ſubaltis:*
*Quos Simois premit ille viros!) infanda per orbem*
*Supplicia, & ſcelerum pœnas expendimus omnes,*
*Vel Priame miſeranda manus; ſcit triſte Mineruæ*
*Sydus, & Euboicæ cautes, vltorq; Caphareus.*
*Militia ex illa diuerſum ad littus adacti, &c.*

Em ſuma vem a dizer, que a tempeſtade, que tomara a toda à armada Grega, que voltaua vitorioſa de Troya, a Grecia, no promontorio Caphareo, os lançara a todos em varias partes do mũdo, & falando de ſy em particular, conclue.

*Inuidiſſe Deos patriis vt redditus oris*
*conjugium optatum, & pulchram Calydona viderem?*

Onde nunca dissera, que tinha saudades da molher, se ella lhe fora causa de seu desterro: & nesta parte val maes pera com nosco, a autoridade de sò Virgilio, tam douto, & visto em toda a antiguidade, que quantos podem allegar por sy, os q̃ desterraram a Diomedes de sua patria pella causa, que apontam.

Tornando a Gaya, o que nos parece maes prouauel de sua fundaçam he, que o seu primeiro, & maes antigo nome foi *Cale*, porque de nenhum outro lugar de importancia fas mẽçam na paragem, que ella hoje està, o Itinerario do Emperador Antonino, que vai medindo como aos palmos, todos os lugares de Hespanha: quem fosse o seu fundador, sò adiuinhando se pode dizer, de crer he seriam Romanos, porque a palaura *Cale*, de Italia parece trazida, & cõmua a outras muitas cidades, de que aponta tres Seruio ao verso de Virgilio.

*Quiq; Cales linquunt. &c.* *Æneid. 7.*

E delle o tras Seuerino Binio, no lugar, & com as palauras, que a baixo refiriremos.

Cuidou Duarte Nunes de Leam, que do Imperio de Antonino, que foi pellos años de Christo de 137. ate o dos Godos em Hespanha, & reyno de Flauio Recaredo, em que se celebrou o 3. Concilio Toledano, q̃ conforme elle aponta, foi o anno de Christo de quinhentos, & oitenta, & noue, se nam acharia feita mençam do nome, que depoes veio a ter *Cale*, chamandose *Portucale*, & assinandose seos Bispos, *Portucalenses*, porque os primeiros deque elle soube foram Cõstancio, & Argiouitro, dequem depoes falaremos, que assinaram ambos no mesmo Cõ- *In Fr. Ios. cens. 2.*

cilio,

frej luis dos Anjos no Jardim de Portugal

cilio, *Constantius, et Argiouitrus, Episcopi Portucalenses.* Mas na vida de Arisberto segundo Bispo desta cidade, lhe mostraremos, como elle jà se assinou *Arisbertus, Episcopus Portucalēsis*, no primeiro Concilio Bracarense, que se celebrou pellos annos de Christo de quatrocentos, & cincoenta, & noue: que vem a ser cento, & trinta annos primeiro, que as memorias, que pode achar Duarte Nunes de Leam.

Nē sò o nome de *Portucale*, era o porque entam se nomeaua o Porto, em memorias maes antigas achamos, chamaremse seos Bispos, *Portuenses*: como lhe chama S. Athanasio, I. Bispo de Caragoça, & discipulo do Apostolo S. tiago, em huns fracmentos, q̄ se acharam seos, na Ilha de Cerdenha, & em Aragam, de cuja authoridade falaremos na vida de S. Basilio, ou Basileo, primeiro Bispo do Porto, que esta Igreja, (dis o S.) lhe assinou S. Pedro de Rates, primeiro Arcebispo de Braga, *Portuensem, vbi Sāctum Basileum condiscipulū posuit, &c.* Formādo o adjectiuo *Portuensem*, da primeira parte do nome *Portucale*, que he *Portus*, & fazendo sô cazo della, como o custumam fazer muitas vezes os Latinos, & delles os Portuguezes, em nomes a q̄ os Gramaticos chamam de composta figura. Se já nam foi erro de quem escreueo, & tresladou os fracmētos, que auendo de por *Portucalensem*, pos *Portuēsem.* Porque nenhuma outra cidade se acha em Hespanha (dequem ali vai falando S. Athanasio,) aque possa conuir este nome, *Portuensem*, senam à nossa do Porto, da qual foi pera segundo Arcebispo de Braga S. Basilio, de-

poes de martiryzado Sam Pedro de Rates, ſeu condiſcipulo, como abaixo diremos.

Dada poes a noticia, que ſe pode achar da origem, & fundaçam da cidade do Porto, em quanto eſteue dalem Douro, nam he de menor trabalho auiriguar, quẽ, & porque occaſiam, a paſſou ao ſitio, que hoje tem. A maes vulgar opiniam entrẽ os Eſcritores Portuguezes, & Caſtelhanos he ſer fundaçam dos Gallos Celtas, que das terras de Andaluzia, que primeiro habitaram, ſe ſairam a buſcar nouas conquiſtas, & foram pouoando todo Ribatejo, Santarem, Thomar, Coimbra, ate chegarem ao Douro, na paſſagem do qual, por terem aonde ſe acolher, & fortalecer contra os aſſaltos dos de entre Douro e Minho, que lhe empidiam ſua conquiſta, parecendolhe o ſitio accõmodado, edificaram hũa cidade, a que chamaram *Portus gallus*, por eſta cidade ſer como aſilo, & refugio de ſuas armadas por mar, & exercitos por terra. Lançam os Autores deſta opiniam a fundaçam do *P*orto, nos annos de duzentos, & nouenta, & ſeis, antes da vinda de Chriſto, & maes de oitocentos depoes de fundada Gaya.

Tem contra ſy hum argumento, que ſe bem o pezarẽ com difficuldade lhe daram ſoluçam. E he, que fazendo o Itinerario de Antonino (a que nam podemos deixar de dar credito por ſua authoridade) mençam neſta paragem de *Cale*, que como jà diſſemos, eſtaua da outra banda do Douro, nenhũa fas da cidade do *P*orto, que elles jà entam fazem fundada por Frãcezes, & tam populoſa, que ſe tinha paſſado pera ella o me-

lhor de *Cale*, assi no espiritual, como temporal.

Nẽ he de crer deixaria Antonino lugar tam principal, & tam visinho ao q̃ nomeaua. Maes facil fica dizer, q̃ nada deue esta cidade em sua fundaçam a Françezes. Nẽ Duarte Nunes de Leam, tam deligente nas cousas de Portugal, quer consentir lhe reconheçamos esta diuida, ainda no nome. Sam as suas palauras. *Portugaliæ nomen nihil commune habere cũ Gallis, certum est: a Portu enim, & Cale, dictũ esse, eruditorũ omniũ est opinio.* Que val o mesmo, que se dissera. *Nada deue o nome de Portugal a Françezes, poes se deriuou de Porto, & Cale, como tem os maes eruditos.* E depoes de Resende confirma esta opiniam o Bispo Osorio no principio da historia del Rey Dom Manoel.

n Fr. Ios. ens. 1.

Osor. in vit Eman.

Ainda que agora nouamente queira persuadir o contrario o Padre Antonio de Vasconçelos da Companhia de IESVS, no liuro, que escreueo dos Reys de Portugal, onde falando do Conde Dom Henrique dis assi. *Portum vrbem ad Durij fauces resarcijt, ac muniuit, è qua, & aduerso oppido Cale, aliqui Portugaliam dictam putant: vel, quod æquius existimo, quia cæteris vrbibus maritimis Mauro adhuc occupatis, Durius gallicis nauibus maximè frequentabatur: vnde tota Lusitania dicta est Portus gallus, cum qua nostræ genti tãta fuit necessitudo, vt iure possis Lusitaniam Galliæ coloniam appellare.* Quer dizer. *O Conde Dom Henrique refes, & fortificou a cidade do Porto, da qual, & do lugar Cale, que lhe fiqua defronte, tem alguns, tomou o nome Portugal: ou (o que eu tenho por maes conforme a rezam,) porque estando as*

Elogio Comitis Henr.

*maes cidades da costa de Portugal, ainda sojeitas aos Mouros, frequentauam particularmente as naos françezas a do Porto: donde se veio a chamar Lusitania, Portugal: & foi tanta a liança q̃ sempre ouue entre Portuguezes, & Françezes, que poderamos bem chamar a este Reyno colonia de França.* Quanto maes facil fora, a este Autor, deixarse ficar cõ a opiniam, que primeiro refirira, que ser obrigado a nos dar rezam de os Françezes antes acudirem ao *Porto*, que às maes cidades maritimas da costa: porque a do senhorio dos Mouros, que aponta, sobre ser dita assi à adiuinhar, de maior impidimento seria sem duuida as outras cidades, que as suas, poes nam deixariam de correr com suas armadas as naos, que vissem buscauam outros portos, que os seos. Sobre tudo, estando tanto à mam, chamarse Portugal, de *Portucale*, poes a mudança era sò de hum *C.* em hum *G.* Letras tam trocadas entre nôs, de que seruia, esperarmos nos viesse de carregaçam ate o nome do Reyno, nas naos Frañçezas.

Mas tornando aos autores a quem hiamos perguntando, porq̃ nam faria Antonino *Pio* mençam da cidade do Porto, em seu Itinerario, fazendoa de *Cale*, sendo tanto maes populosa huma que a outra: puderam nôs dizer, que a culpa tiueram as armas de Sertorio, q̃ assi a destruiram, que nem sinaes deixaram de suas ruinas. E nam lhe seruiria pouco a authoridade de Dominico Mario Nigro, geographo Veneziano, q̃ falãdo do *Porto*, na sua Geographia, dis assi: *Post ea Duriæ fluminis ostium in mare edit, cui Castellum appositũ est, quod* *Coment. 3. fol. 30.*

*illi* (fala dos Portuguezes) *Portum modo dicunt, antiqui vero Lauariam vrbem, quam diripuit Sertorius, ac deiecit funditus.* Mas nem elles querem que a cidade do Porto, depoes de fundada por Françezes, deixasse sempre de ir em crescimento, ate ser destruida pellos Mouros, nem o nome de *Lauaria* tem parentesco algum com *Portus Gallus*, como elles dizem lhe chamaram os Françezes. O que toca à authoridade de Mario Nigro, fas tam pouca força, que sò se poderá deixar leuar della, quem nam ler no mesmo Autor poucas regras abaixo, as q̃ se seguẽ: *Deinde in montibus Scalabis colonia, quæ præsidium Iulium appellatur, municipium ciuium Romanorũ, vbi Conuentus sit, qui scalabitanus dicitur; nunc ab incolis Lagarda dicitur.* E quem ouuio nunca dizer, q̃ Scalabis, ou *præsidium Iulium*, de que nam ha duuida ser Santarem, se chamasse entre nòs Lagarda? Temos por aueriguado, q̃ o Porto nunca se chamou Lauaria, & q̃ Sertorio nunca foi tam pouco amigo de Portuguezes, que ouuesse de destruir a cidade que lhe deu o nome.

Lãçados da gloria de fundadores do Porto, & do nome de Portugal, os Gallos Celtas, resta darmola aos Sueuos, gente nobilissima setentrional, que pellos annos de Christo de 412. em cõpanhia de outras naçoẽs das prouincias visinhas, chamados Vandalos Selingos, & Alanos, entraram em Hespanha, & de mam comum a conquistaram, por espaço de dous annos, segũdo a melhor conta de Paulo Orosio, sem acharem resistencia nos Hespanhoes, que nam podiam ser socorridos dos Romanos, debai- Li. 7. c. 41.

xo de cujo Imperio viuiam, pellas varias partes em que traziam diuididas ſuas forças os Barbaros, q̄ cadadia entrauam pellas terras do Imperio, ſem perdoarem nem ainda à propria Italia.

Pagaranſe grandemẽte os Sueuos, & maes conquiſtadores, da abundancia, & fertilidade de Heſpanha, da brandura, & mimo de ſeos ares, & da grãde commodidade, que nella achauam pera auida: pello que eſquecidos de nouas conquiſtas, ſe deixaram ali ficar, gozando do fruito de ſuas armas, & pera que foſſe com maior proueito de todos; diuidiram entre ſy as prouincias conquiſtadas: coube aos Sueuos, (conforme a Santo Iſidoro na hiſtoria, q̄ delles compòs) & aos Vandalos à terra de Galliza, em que entraua todo entre Douro, e Minho. Os Alanos ſe ficaram com a Luſitania, & prouincia Carthaginenſe: os Vandalos Selingos eſcolheram a Betica.

*Iſid. in hiſt. Sueu.*

Com a noua diuiſam entrou a enueja, & começou de mouer as armas de huñs contra outros. O primeiro, que ſahio a campo, foi Attaces Rey dos Alanos, contra Hermenerico Rey dos Sueuos, por certos deſgoſtos; que delle tiuera, & foio apertando de maneira, que em breue o lançou das terras, que por bem de ſua repartiçam lhe couberam na Luſitania, ate chegar ao Douro, que tentou paſſar, & acabar de ganhar ao Sueuo tudo o que poſſuia. Mas impidindolhe elle valeroſamente a paſſagem, pera q̄ o Alano deſeſperaſſe de poder ſair com a ſua, edificou ſobre o rio hum nouo preſidio, aquem chamou *Portucale nouum*, pera o differençar do velho, que lhe ficaua defronte, ou *Feſtabole*,

que

que na lingoa sueua, val tã-to como *Porto*, ou Praya noua. Fas mençam de *Festabole* Garcia de Loaisa nas annotaçoẽs do Concilio de Lugo, onde diz. *Portucale, Festabole quoq; appellabatur.* E Seuerino Binio na sua colleiçam dos Concilios affirma o mesmo. *Portucale, hodie, el Puerto, ad ostium Durij sita, in ore maris Oceani: habet amplum Portũ, Cale ab Antonino appellatur, sicq; adiecta voce Portu, nunc Portucale, Festabole quoq; appellabatur, &c.* Deste presidio ou castello, edificado pellos Sueuos, em q̃ teue principio a cidade do Porto, no sitio, que hoje a vemos, ha algumas memorias, & vulgarmente assi se chama todo o sitio em que depoes se edificou a See, & paços episcopaes, que ficaram como torres deste castello: & cuida o Padre Antonio de Vasconçelos da

Tom.1.p.2. fol.223.

Companhia de Iesu, na discripçam de Portugal, que por isso esta cidade tomou por armas duas torres, com a imagem de Nossa Senhora no meio, que elle tem ser a da Senhora da Sylua, de quẽ depoes falaremos, porq̃ a Sè, & paços do Bispo, eram depoes da May de Deos, toda a defensam desta cidade.

*Ant. vasc. in discript. Lusitan.*

Mas por maes prouauel temos, q̃ as armas do Porto, sam jà do tempo dos Gascoẽs, & a imagem, que entre duas torres se deixa ver, a que tambem os mesmos meteram no nicho da torre de Vandoma; fazendo a luzam, q̃ ao fauor da May de Deos deuiam suas armas, as vitorias, que alcançauam: & em agradecimento punham nome a toda a terra, que se hia conquistando, *terra de Santa Maria.* Como ainda hoje se chama a da Feira, & Guimaraes, que he conquista sua.

2.p. da mon. lib.6. cap.14.

Pareçeo vltimamente bẽ ao Doutor fr. Bernardo de Britto; ,dar por fundadores desta cidade aos Sueuos, & deuia de mudar de opiniam pesar bem o pouco fundamento, que deixara o Itinerario de Antonino pera o poderem ser os Gallos Celtas, como acima dissemos: & ficoulhe assi maes à mam a satisfaçam, que dà a esta cidade, do que della com tam pouca consideraçam tinha escrito,a cerca das pazes, q̃ dos Bracarẽses aceitaràːonde nam sei se injuriou maes aos vençedores, se aos vençidos: porque q̃ naçam ouue tam insolente nas vitorias, que lhe coubesse no animo dar pazes com condiçoẽs tam barbaras? Ou q̃ vençidos tam amigos da vida, q̃ nam aceitassem antes a morte., q̃ tal pàs? O certo he, que em cazo, q̃ tudo assi aconteçera, (o que todo o bom juyzo sempre terà por falso) ainda temos por peior o refirilo, que fazello.

Floreçeo esta cidade muitos annos naquelle estado em q̃ os Sueuos a puzeram, gouernandose na paz, & na guerra , com leys , a tudo acommodadas , & saindo della Capitaẽs insignes na miliçia: ate q̃ os Mouros a entraram, & destruiram em muita parte, como fizeram a outras de Hespanha, em q̃ executaram seu furor barbaro. *No anno de Christo de* 716. entraram nesta cidade do *Porto*,& a roubaram, & saquearam, deixãdoa em miserauel estado, quasi despouoada,& erma,ao q̃ se ajuntou a entrada, q̃ depoes fez nella Almançor, grande capitam de Cordoua, que acabou de aruinar tudo o q̃ ficarà em pè, como a diante maes largamẽte refiriremos na successam dos Bispos.

Estãdo a cidade do Porto, neste estado reynando em

Leam, & Asturias, el Rey dom Ramiro 3. diz o Conde dom Pedro, que chegou à fós do Douro dom Moninho Viegas, com huma armada de Gascoẽs, os quaes entrando no Porto, & achãdoo destruido, & arruinado, começaram de reidificar a cidade, & fazer nouos muros, cujas ruinas ainda hoje appareçem, & fortaleçeram o sitio de maneira, que pudessem lançar os Mouros de toda a comarca. Nesta obra da restauraçam do Porto, puzeram todas suas forças, Sisnando irmam de dõ Moninho, que depoes foi Bispo da mesma cidade, & dom Nonego Bispo de Vãdoma em França, que tinham tambem vindo na armada dos Gascoẽs, pera os ajudarem a lançar os Mouros, & de nouo restauraram a Igreja cathedral, edificando, & refazẽdo outras obras, com que acidade se melhorou do estado em que estaua, tirandoa da sogeiçam dos Barbaros, que a tinham destruida, & arruinada, como a diante se verà.

*Conde dom Pedro.*

Ao tempo, que dom Moninho reidificou esta cidade, tinha dous filhos, dom Egas, & dom Garçia. Este morreo em huma batalha, q̃ deu aos Mouros em terra de Santa Maria. Dom Egas cazou com dona Toda Hermiges, & della ouue a dom Hermigio Egas, de quem foi filho dom Moninho Hermiges, que cazando com dona Ouriana, teue por filho a Mem Moniz, que mataram na tomada de Lisboa, & Egas Moniz ayo del Rey, dom Afonso Henriques, de que descendem os Coelhos.

Todos estes caualeiros tiueram o gouerno desta cidade, & foram seos naturaes, nam lhe dando com isso menos honra da que

pera ſy ganharam, fazendo della muy glorioſas cõquiſtas, & feitos illuſtres de caualaria, chamando (como jà diſſemos) a toda a terra, que ganhauam, *terra de Santa Maria*, como o fizeram à da Feira, & Guimarães, onde naquelles tempos era a frõteira dos Mouros: & por ſuas obras valerozas foram grandemẽte eſtimados dos Reys de Leam dom Afonſo o quinto, & dom Fernando primeiro, & honrados com muitas prerogatiuas, & priuilegios, de que tiueram principio, os de que hoje goza eſta cidade, por doaçam del Rey dom Ioam o primeiro de boa memoria, que neſſa forma quis remunerar os muitos, & notaueis ſeruiços, que ſeos cidadãos lhe fizeram, no tempo que os Caſtelhanos lhe pretenderam impidir a coroa deſtes Reynos.

Com eſta reidificaçam, & reſtauraçam, que dom Moninho Viegas, & ſeos companheiros fizeram neſta cidade, eſteue muitos annos intitulada em condado, chamandoſe os ſenhores della Condes, que era naquelles tempos a maior dignidade depoes da real: ate que pellos años de Chriſto de 1092. ſendo dado em dote ao Cõde dom Henrique com ſua molher dona Tareja filha del Rey dom Afonſo o 6 de Caſtella, o condado de Portugal, aſſi o que eſtaua ganhado aos Mouros, em que entraua a cidade do Porto, como o q̃ conquiſtaſſe do reſtante da Luſitania, ate chegar ao Reyno do Algarue, começou o meſmo Cõde dom Hẽrique cõ a Raynha dona Tareja ſua molher, a fazer muitos edificios neſta cidade, & o principal delles foi à Sè cathedral della, q̃ hoje dura, a qual eregio, & fundou, reſtituindolhe

ſua

Ant.vasc. elog.com. Henr.

ſua jurdiçam, & poſſe antiga, com acreſcentamento de nouos titulos, & rendas mui copioſas, como largamente veremos na vida do Biſpo dom Hugo.

Foi no tempo do conde dom Henrique a cidade do Porto, a principal, & maes nobre do Reyno de Portugal, indo ſempre em augmẽto, & amplificaçam, com as muitas, & grandes merces que eſte Principe, & à ſua imitaçam, ſeu filho el Rey dom Afonſo Henriques, & os maes Reys deſte Reyno, lhe fizeram, emnobrecendoa com edificios, & fortificãdoa de grãdes, & fermozos muros, leuantando cazas, & abrindo ruas tam largas, & eſpaçozas como he a ſua Rua noua, obra del Rey dom Ioam o primeiro, que ſe pagaua tanto della, q̃ lhe nam chamaua ſenam a ſua Rua fermoza: como conſta de muitas eſcrituras antigas, em q̃ alli a nomea: & por beneficio dos Reys, q̃ tiueram ſempre particular affeiçam à lealdade, & ſeruiços dos moradores deſta cidade veio a tanto creſcimento, q̃ he hoje das notaueis de Heſpanha: fazendoa maes fermoza, & abundãte o ſeu rio Douro, tam celebrado pellos Eſcritores, q̃ por juyzo de muitos, fas muita ventagem ao Tejo. Andre de Reſende no *lib. 2. fol. 27.* diz delle, *Durius claritate ſua, et ſcriptorũ teſtimonio celebratiſsimus, aquarum mole Tagum ſuperat, niſi quod compreſsiore, vt fere inter montes, alueo fluit, Tago per liberos, et planos campos ad oſtentationem ſe dilatante: hinc apud nos vice prouerbij vſurpatur. Tagus tulit famam, ſed Durius vehit aquas.* Quer dizer. *O Douro celebrado por ſy meſmo, & pello teſtimunho de muitos Autores, vẽçe ao* Ref. li. 2. fol. 27.

*Tejo na muita agoa, que leua: senam, que corre sempre maes apertado, como quẽ vai ordinariamẽte entre montes, indo sẽpre o Tejo por campinas, como dando mostras de sy. Daqui nasceo o prouerbio entre nòs, o Douro leua as agoas o Tejo as nomeadas.* Ao Douro, conta Silio Italico *l.*1.(& nam Claudiano como allega o Padre Antonio de Vasconcelos,) entre os rios, que leuam ouro.

Sil. lib.1.

*Hinc certãt Pactole tibi Duriusq; Tagusq;.*

Nauegasse o Douro, muitas legoas em embarcaçoẽs de vinte toneladas, de que se pôde ver o Padre Antonio de Vasconcelos, na discripçam, q̃ fas do Douro, a q̃ remetemos, ao Leitor, & q̃ Ambrosio de Morales na discripçam de Hespanha. Metese no mar meia legoa desta cidade, onde concorrem por rezam do comercio, muitas naçoẽs estrãgeiras q̃ a fazem abũdantissima, & muy prouida de todas as couzas necessarias pera a vida humana. O que maes acrescenta a nobreza desta cidade he ser das primeiras de Hespanha, ẽ q̃ começou a religiam catholica, & se prègou a fè de Christo Senhor nosso por meio do Apostolo S. tiago, cujo discipulo foi S. Basileo, que deu principio a sua dignidade pontifical, conuertendo nella muitas almas pera o Ceo.

Ant. Vasc. in discript. Portug.

Moral. na discripc. de Hesp. c.25.

Esta he a cidade, em que esteue, & està posta a cadeira pontifical dos Prelados do Porto, de que queremos tratar, tam emnobrecida cõ o martyrio de hum, & santissimas obras de muitos varoẽs apostolicos, que tiueram o cargo desta dignidade Episcopal, que pode competir com as Igrejas cathedraes, maes antigas de toda a christandade. E pera que o tempo de todo nam gas-

talle a fama de tam illustres Prelados, ajuntamos aqui nestecatalogo, as maes antigas, dando huma breue noticia dos nomes de cada hũ, & obras em que se occuparam, quanto pudemos descubrir das memorias, que delles achamos.

## CAPITVLO. II.

### *De S. Basilio ou Basileo Martyr, discipulo de S. tiago, primeiro Bispo do Porto.*

NO PRINcipio do Imperio de Caligula, pellos años de Christo de 40. ou 41. conforme a conta de Vaseu, & de Ambrosio de Morales, se tem por cousa auiriguada, vir o Apostolo S. tiago a Hespanha, nam logo depoes da morte de S. Esteuam proto martyr da Igreja catholica, nem muito depoes della: chegado q̃ foi o S. Apostolo a Braga, q̃ naquelle tempo era cidade Augusta, & Conuento Iuridico dos Romanos, & prègando por sua comarca o euangelho sagrado, constituio por primeiro Bispo seu ao glorioso S. Pedro de Rates, & como cabeça de todos os maes, que tinha conuertido, o deixou em Hespanha, ao tempo que della se partio outra ves pera Iudea. Proueo de Prelados S. Pedro de Rates a muitas cidades visinhas à sua de Braga, como nos consta do que delle escreueo S. Atanasio primeiro Bispo de Caragoça, assi mesmo discipulo de S. tiago, & condiscipulo de S. Pedro, o que tudo achamos em huñs fracmentos de suas obras, com as palauras seguintes. *Athanas. in fracment.*

*Ego noui sanctum Petrum*

*primum Bracarensem Episcopũ, quem antiquum Prophetam suscitauit Sanctus Iacobus Zebedæi filius, magister meus. Hic venerat cũ duodecim tribubus, missis a Nabuchodonosor in Hispaniam Hierosolimis duce Nabucho-Cerdan, vel Pyrrho Hispanorum præfecto. Dictus est hic Propheta Samuel iunior, vel Malachias senior, propter morum grauitatem, et vultus pulchritudinem, Vriæ prophetæ filius. Factus Episcopus multos Iudæorum ad fidem conuertit, dicens se venisse cum illorum maioribus, et prædicasse transmigratis, obiisse vero viginti annis post aduentum eorum in Hispanias. Hic vir apostolicus acceptis a sancto Iacobo institutionibus apostolicis, euangelio, et ordine Missæ ac celebratione sacramentorum, venit Bracaram. Epistolas apostolico plenas spiritu scripsit ad Ecclesias, inquibus Episcopos instituit, vt Iriensem Amphilochensem, Eminiẽsem, Portuensem, vbi Sanctum Basileum condiscipulũ posuit (qui illi per martyrium sublato, successit in sede Bracarensi) Epitatium in Tudensi. Isti uiri diuini, planeq; apostolici, instar apostolorum, non in vna semper vrbe morabantur, sed quo rapiebat illos spiritus sãctus, ferebãtur: vt Epitatius, qui non solum in Tudensi diocæsi, sed in Lusitaniæ Ambracia prædicauit: qui signis et varietate linguarum prædicationem illustrabant, nec soli ibant prædicatum, sed multis discipulis comitati, vt fecit Christus, Petrus, Iacobus, & Apostoli cæteri: &c.* Em portugues dizem. *Eu conheci a S. Pedro primeiro Bispo de Braga, aquem, sendo hum dos Prophetas antiguos, resuscitou S. tiago, filho de Zebedeu, meu mestre. Este tinha vindo com as doze Tri-*

*bus, q̃ de Hierusalem mãdara Nabuchodonosor a Hespanha, sedo capitam Nabucho-Cerdam ou Pyrrho Perfeito dos Hespanhoes. Chamouse este Propheta Samuel o moço, ou Malachias o velho, pella grauidade de seos custumes, & fermosura de seu rosto, foi filho de Vrias Propheta. Feito Bispo, conuerteo muitos dos Iudeos à fee, dizendo, que elle viera cõ seos antecessores, & lhe prègara, & morrera vinte annos depoes de passarẽ a Hespanha. Este varam Apostolico, recebendo de S. tiago instituiçoens apostolicas, o euãgelho, & ordem de celebrar a Missa com os maes sacramẽtos, veio a Braga, & escreueo muitas cartas cheas de espirito apostolico, às Igrejas, nas quaes pos Bispos, como em Iria Flauia, em Amphilochia, em Eminio, no Porto, onde pos a S. Basileo seu condiscipulo, (que depoes de seu martyrio lhe succedeo ẽ Braga) em Tuy a S. Epitacio. Estes varoẽs diuinos, & verdadeiramẽte apostolicos, nam se deixauam sempre estar em huma parte à imitaçam dos Apostolos, mas descurriam por todas as onde os leuaua o espirito santo, como Epitacio, q̃ nam sò prègou em Tuy, senam tambẽ em Ambracia, cidade da Lusitania: illustrando todos sua prègaçam, com milagres, & variedade de lingoas. Nem elles sós sabiam à prègaçam do euangelho, mas leuauam consigo muitos discipulos, como o fizeram Christo, Pedro, Diogo, & os maes Apostolos.*

Da authoridade destes fracmentos nos nam he licito duuidar, pella muita, que lhe dam os Autores, q̃ os aprouam. Discubrios o Padre Bertholameu Andre de Oliuença da Companhia de Iesu, lente de Theologia no seu Collegio de Alcalà,

indo por Prouincial de Cerdenha, em huma liuraria daquella Ilha, & em outra de Aragam: ouueos de sua mam o *P*adre Hieronymo Romano de Higuera, & foi o primeiro, q̄ os approuou, &comunicou a peſſoas douttiſſimas, que ſò pella authoridade dequem lhos dera, nam duuidaram darlhe todo o credito, como o fazẽ a outras antiguidades, que delle podem auer, ſempre com grandes encomios de ſuas letras, eſtado, diligençia, & virtude, no que ſam maes frequentes D. Mauro Caſtella Ferrer na ſua hiſtoria de S. tiago, & Gaſpar Eſcolano Croniſta del Rey noſſo ſenhor.

*D. Mauro in hiſt. D. Iacob. li.1.*

*Eſcol.in hiſt. Valẽt. 1.p.l.2.c.1*

Porem o que maes feſteja eſtes fracmentos, he D. fr. Prudençio de Sandoual, entam Biſpo de Tuy, & agora Arcebiſpo de Pamplona, no liuro, que intitula *Igleſia de Tuy*. Sam as ſuas palauras.

*Fr. Prud, Igleſ. Tuy. fol. 11.*

*Goçado he de mi buena ſuerte, de la ventura, que el Padre Hieronymo Roman de la Higuera, religioſo docto, y curioſo de la Companhia de Ieſus, ha tenido en hallar libros, papeles, fracmentos, y memorias de gran anteguedad, que por gran diligencia an venido a ſus manos, y me los ha comunicado. Dellos ſon vnos fracmentos de coſas, que eſcreuio S. Atanaſio, &c.* E logo poem as palauras latinas, que açima refirimos, & ſô pella authoridade dellas, fas a S. Epitaçio diſcipulo de S. tiago, & condiſçipulo de S. *P*edro de Rates.

Temos tambem em noſſo poder huma carta do leçẽçeado Gaſpar Alures Louſada, eſcriuam da torre do tombo, peſſoa bẽ conheçida neſte Reyno pello muito, que tem trabalhado nas antiguidades delle, & deq̄ ſe tẽ bẽ aproueitado muitos hiſtoriadores, pera o Illuſ-

triſſimo ſenhor Biſpo D. fr. Gonçalo de Moraes noſſo anteceſſor, em que falando deſtes meſmos fracmentos, diz, que lhos comunicou o Padre Hieronymo Roman de la Higuera, com abonaçam, que os tinha por verdadeiros, & em tudo conformes à tradiçam, & hiſtorias das Igrejas de Heſpanha, no que elle tambem nam punha nenhũa duuida, antes encarregaua muito a ſua ſenhoria, que fizeſſe particular feſta, neſta ſua Sè a S. Baſileo, como a primeiro Biſpo della, & dequem reçebera a fé de Chriſto, logo, que ſe começou a prègar em Heſpanha.

Tres couſas prinçipaes eſcreue S. Atanaſio neſtes fracmentos de S. Baſileo. 1ª. Que foi condiſcipulo de S. Pedro de Rates, & diſcipulo de S. tiago. 2ª. Que por elle foi inſtituido Biſpo do Porto. 3. Que lhe ſuccedeo depoes de ſeu martyrio na cadeira de Braga. Da primeira temos tambem o teſtimunho de Flauio Dextro, Heſpanhol de naçam, natural de Barçelona, & filho de S. Paçiano, Biſpo da meſma cidade, varam dequem os Emperadores, & Senado Romano fizeram notauel cazo, honrandoo com grandes cargos, como o teſtifica S. Hieronymo, ſeu grande amigo, dedicandolhe o tratado dos Hiſtoriadores Eccleſiaſticos, que à ſua inſtãcia compuſera, como o ſinifica na carta, q̃ lhe eſcreue dizendo. *Hortaris Dexter, vt (Trãquillum ſequens) Eccleſiaſticos ſcriptores in ordinem dirigam, &c.* E Dextro a S. Hieronymo a hiſtoria de Heſpanha, aquem o S. Doutor chama omnimoda, com eſtas palauras. *Dexter Paciani (dequo ſupra dixi,) filius, clarus apud ſeculum, & Chriſti fidei deditus, fer-*

Apol. contra Ruſinum.

tur

*tur adme omnimodam historiam texuisse, quam nec dum legi.* Quer dizer. *Dextro filho de Paçiano (dequem açima falei,) illustre no seculo, & grande christam, dizẽ, q̃ me dedicou hũa historia vniuersal, q̃ ainda nam li, &c.* Esta historia se tinha totalmente perdida de Hespanha, cõ magoa de todos os historiadores, que della falam, em espeçial do Cardeal Baronio, *tom. 4. an.* 392. ate que a ouue à mam o Padre Hieronymo Romano, de la Higuera, com grandes diligẽcias, q̃ pera isso fes, do Mosteiro Fuldense, em Alemanha, onde a tinham leuado certos Religiosos de S. Bento, q̃ do Mosteiro de Cisla, junto a Toledo, (q̃ entam era desta sagrada ordem, & agora he dos padres Hieronymos,) se tinham retirado por causa da perseguiçam dos Mouros a Fulde. Alargamonos tanto em falar de Dextro, porque delle auemos de tomar quasi tudo o que dissermos de S. Basileo, em confirmaçam de S. Atanasio. Diz poes Flauio Dextro contando os discipulos de Santiago, que hum delles foi S. Pedro. *Petrũ Bracaræ reliquit primum Episcopum*, aquem deixou em Braga por Bispo, o mesmo tem o breuiario Bracarense, nas liçoẽs, que se rezam nas matinas deste Santo, alem dos Flos Sanctorum de Vilhegas, & fr. Ioam Marieta, historia de Morales, & fr. Bernardo de Britto. Os mesmos Autores fazem tambẽ a S. Basileo discipulo de S. tiago: Dextro o conta sempre no primeiro lugar, de crer he, que seria por ser dos seos maes estimados. Sam as suas palauras. *Multos etiam discipulos præcipue saltem numero duodecim more apostolico in Hispaniam secũ portat: Episcopos Basilium,*

*Villegas. Marieta. Morales. Fr. Bern.*

*Dexter in hist.*

*Pium,*

*Piũ, Athanasiũ, &c.* Quer dizer. *Trouxe consigo Sãtiago de Palestina a Hespanha muitos discipulos, como custumauam os Apostolos, em especial doze delles eram Bispos, Basileo, Pio, Atanasio. &c.* Por discipulo de S. tiago o teue tãbẽ Iuliano Acipreste de Toledo no lugar, q̃ abaixo citaremos, naquellas palauras, *Basilius, vel Basileus, ciuis Municipij Florẽtini Iliberitani, discipulus sãcti Iacobi, & ab illo cõsecratus. &c. Basilio, ou Basileo, cidadam do Municipio Iliberitano, discipulo de S. tiago, & por elle cõsagrado. &c:* sẽ duuida em Bispo: no q̃ concorda cõ Dextro, q̃ jà fas Bispo a S. Basileo, quãdo chegou a Hespanha. Deste mesmo pareçer he D. Mauro Castella, em muitos, lugares da sua historia de S. tiago.

Iul. Archipresbiter. Tolet.

D. Mauro Castel.

A 2ª. causa, q̃ S. Atanasio affirma de S. Basileo, he que por S. Pedro de Rates foi instituido Bispo do Porto. Liberalmente confessamos, que sò em S. Atanasio achamos esta honra, & prerogatiua da nossa Igreja do Porto, mas sua authoridade, q̃ vio, & conheçeo a S Basileo nos basta pera o açeitarmos, & venerarmos por tal: assi como bastou a D. fr. Prudençio de Sãdoual, pera ter a S. Epitaçio por discipulo de S. tiago, & eleito pello mesmo S. Pedro de Rates ẽ primeiro Bispo de Tuy. *Por*q̃ ainda que de outras memorias constasse, q̃ S. Epitaçio fora Bispo de Tuy, todauia ser o primeiro, & ser discipulo de Santiago, sò na authoridade destes fracmẽtos se funda. Nẽ he muito chamãdo Dextro a este S. Bispo, antes de o ser de Braga, nã lhe assinar a Diocesi, porq̃ tãbẽ a nam assinou a outros discipulos do proprio S. tiago, q̃ nos foi descubrindo o tẽpo em memorias, q̃elle nam pode ver.

D fr. Prud. Igles. de Tuy.

Alguns demaziadamente escrupulozos quizeram sospeitar, que naquella palaura dos fracmentos *Portuensem*, senam podia entender a cidade do Porto, que fora edificada muitos annos depoes pellos Sueuos, como açima assentamos. Nem que a ouuesse, se chamaua em latim *Portus*, pera se della formar o adjectiuo *Portuensem*: senam *Portucale*, & entam ouuera de dizer S. Atanasio. *Portucalensem, vbi sanctum Basileum Episcopum posuit*. Ao que respondemos com facilidade, que S. Basileo, nam foi Bispo desta cidade, no sitio em que ella hoje està, & a edificaram os Sueuos, porque isso aconteçeo quasi 380. annos depoes de sua gloriosa morte: senam em quanto esteue dalẽ Douro, na paragem de Gaya, &com o nome de *Cale*, ou *Portucale*. Mas nem por isso o adjectiuo *Portuensẽ*, q̃ S. Atanasio formou de *Portucale*, foi contra as regras dos Gramaticos, como no primeiro capitulo mostramos se custumaua a fazer nos nomes de composta figura, qual he *Portucale*, ficãdo a arbitrio de cadahũ dizer, da primeira parte *Portus*, *Portuensẽ*, ou de *Cale*, *Calensem*. Quãto maes, q̃ ao primeiro Bispo do Porto, (de q̃ depoes de S. Basileo temos notiçia,) achamos chamado *Portucalensẽ*, & *Portuensem*. No primeiro Concilio Bracarẽse, q̃ começa. *Cõuenientibus Episcopis Elipandus Colimb. Pamerius Egitanens. Arisbertus Portucalensis*. E no cabo, este mesmo Arisberto, q̃ se nomea *Episcopus Portucalẽsis* assina, *Arisbertus Episcopus Portuensis*.

Fica logo, que o Bispado aquem chamou S. Atanasio *Portuensem*, nam he outro senam o do Porto, visi-

nho

nho ao de Braga, como o ſam os maes ali nomeados, a ſaber o de Tuy, onde pos S. Pedro por Biſpo a S. Epitaçio: o de Iria Flauia, q̄ depoes de ali chegar o corpo de Santiago, ſe chamou o Padram, ou por rezam da coluña, em que ſeos diſcipulos amarraram a barca, em que o traziam: ou, o que ſē duuida nos pareçe maes prouauel, porque ali deſembarcou a primeira vês o corpo do Patram das Heſpanhas Santiago, ficandolhe o nome a Villa de Patram, agora Padram. O de Emineo, que ficaua poucas legoas do Porto pera o Meio dia, junto à villa de Agueda, ſobre o rio Vouga. O de Amphilochia, deque nam temos hoje noticia, mas deuia ficar entre os termos de Galliza, & Luſitania. E moſtrou S. Pedro quanto eſtimaua ao glorioſo S. Baſileo em o deixar tam perto de Braga, aſſi pera ter occaſiam de o ver maes vezes, & ſe aproueitar de ſeos cōſelhos, & prudencia: como pera por ſua morte lhe ſuccçeder na cadeira de Braga, eſcolhendoo o clero da quella cidade, como quem cadadia via ſeos exemplos, & milagres.

A terçeira couſa, que de S. Baſileo refere S. Atanaſio, he, que ſucçedeo a S. *P*edro ſeu condiſcipulo, no Biſpado de Braga, o q̄ nam pôde ſer ſenam depoes de ter o deſta cidade pello menos quatro annos, porque cremos, que foi nomeado por *P*relado della, no meſmo anno, que Santiago prègou em Braga, que foi ſem duuida o de 40. ou 41. em que chegou a Heſpanha, & pos a S. *P*edro ali por Biſpo. Verſea maes claramēte eſta verdade pellos annos, em q̄ foi martyrizado S. *P*edro de Rates, & aponta

Dexter in omnimod. hist.

Dextro com as palauras seguintes. *Floret memoria S. Petri Ratensis martyris, primi Bracarensis Episcopi, qui occisus est anno 45. ad Ratẽ oppidum,&c. Floreçe a memoria de S. Pedro de Rates martyr, primeiro Bispo de Braga, que foi morto no lugar de Rates, No anno de Christo de 45.&c.* O Martyrologio de Portugal poem sua morte hum anno dãtes no de 44. aos 26. de Abril. Mas a conta de Dextro nos pareçe maes certa:& se logo neste proprio anno de 45. foi a mudança de S. Basileo pera Braga, ainda a cidade do Porto ficou gozando de sua sãta prezẽça,& saudauel doutrina, os quatro annos, que diziamos.

Martyrol. Lusit.

Grandes foram as saudades, que o santo Pastor deixou em suas ouelhas, mas com as esperãças de as visitar muitas vezes:& cõ o nouo Prelado, a quem as encomẽdaua lhas aliuiou em parte. Nam sabemos quem fosse o seu successor, mas cremos, que como dado da mam de S. Basileo, encheria bem as obrigaçoẽs de seu officio,& teue em que o exercitar, com a muita christandade, que em seu tempo se fes em alguns lugares visinhos a esta cidade. A occasiam foi hum notauel milagre, que no lugar de Bouças aconteçeo, neste mesmo anno de 46. em que ali chegou o corpo de Santiago, trazido de Hierusalem por seus discipulos, em hũa barca, q̃ partindo de Ioppe em Palestina,&passãdo o estreito de Gibaltar, trouxe este precioso thesouro ao Reyno de Galliza. Escreuese este milagre em hũ Flos Sãctorũ de pergaminho, em letra portugueza, q̃ està na liuraria do Mosteiro de Alcobaça, & se acabou de tresladar de originaes antiquissimos, no

anno

año de Christo de 1443. por mandado de D. Fernãdo de Aguiar, Esmoler mor, & do Cõselho del Rey D. Afonso quinto, aquẽ chamaram o Africano, & D. Abbade do mesmo Mosteiro, refereo D. Mauro Castella Ferrer na historia de Santiago, & diz que o ouue do leçençeado Gaspar Alures Lousada, dequem jà neste capitulo fizemos mençam. Vai este Flos Santorũ contando a vida, & morte de S. tiago, & depoes de dizer como seos discipulos se embarcaram cõ seu sagrado corpo em Ioppe, acrescẽta as palauras seguintes, q̃ nos pareçeo deixarmos ir na lingoagẽ tosca da quelles tempos, o q̃ tambẽ seruirà de aliuio ao Leitor.

D. Mauro Cast. hist. de Sãtiago. 1.p.l.2.c.2.

*E logo lhe fes hum vento moy manso, & moito bom, q̃ os fes correr pello alto moito em pàs, & em bẽ: & quãdo chegaram direito de Portugal a hum lugar, que ha nome Bouças, aueo aßim, q̃ hum ricomem, que tinha da outra parte do Douro a terra da Amaya, & faziam bodas em Bouças, que jàs na Amaya, donde era natural o caualeiro: & a festa, & Alè dize era moy grande, & a caualaria, & as Donas, & a gente moita, & cadahũ fazia o q̃ sabia, que pertencia à boda: & os hũs lançabam ao tauoado, & os outros bafordabom, mas entre estes, q̃ bafordabom, bafordaua hi o noiuo: E aueo aßi pera mostrar Deos as suas marauilhas aos, q̃ elle quer pera sy: que o noiuo indo bafordando, o caualo em q̃ iua, tirou pello freo & meteuse com el no mar, & se sonegou por so a agoa, atà direito da naue hu andaua o corpo de Santiago: & ali sabio o caualeiro a par da naue, & catouse, & vio o caualo, & a sella, & o peitoral, & as estribeiras, & a Allamia, -Iaes- eos*

panos todos cheios de vieiras, & por saber maes daquillo tirou o sombreiro, & catouo, & vio em el outro tal, & foi espantado todo, quando aßi se vio cheio de vieiras, & q̃ viera por so a agoa, sem dano nenhum, que ouuesse: & que estaua sobre o mar, bem como em terra cham: marauilhouse moito, & estandose aßi marauilhado, vio a par de sy a naue, & quando vio hi os homes, ouue ende grande prazer, & gram conforto, & dißelhes todas as cousas em como lhe acaeçerom, & mostroulhes as vieiras, & perguntoulhes, que lhes semelhauom daquellas cousas, que lhe ensinara. E elles disserã verdadeiramẽte, quer Deos de ti fazer hora çima-principio- & Iesu Christo por este seu vaßallo, que aqui trazemos pera mostrar por elle o seu poder ati, e aos que em esta terra sem: & elle lhes pergũtou moy humildosamente, q̃ lhe fizessem entender quem era Iesu Christo: & que era o que diziam daquelle seu vassallo: & que era o bem, que lhe ende poderia vir. Elles lhe contarõ toda a fazenda de S. tiago, aßi em milagres, como em o al, como bolo jà cõtado avemos: & como fora pollo seruiço, q̃ fizera a Christo, & polla creença sua, que teue, & pollo seu nome, que prègou. Aßi senhores (disse elle) pello nome, de Iesu Christo, que todos esses milagres fes, cà sei sem falha, que por el me beo todo este bem, bos rogo, que me ensinedes eßa creença, cà moito ey gram sabor de a ouuir, & de o aprender, & elles lha ensinarom entom, bem en tal guisa Santiago, a ensinou a elles: & elle a àprendeu moy bem, & prouguelhe moito en seu coraçom. E teueße por moito bem auenturado de quanto lhe hy acaeçeo: & rogouos logo, & dissellhes aßi. Amigos, & se-

nhores

nhores, vos que a Iesu Chris to, & ao santo Apostolo auedes seruido (cà eu ainda o nam serui) rogadeos, que vos mostrem, que he esto, que en mim fes destas vieyras, ou porque o fes, cà çertamente sem graça de gram sinal de marauilha nom he tam estranha cousa como esta: & elles fizerom logo seu rogo, & feita sua oraçom, dißelhes vnha vòs. Noßo Senhor Iesu Christo quis mostrar por ti aos que hora som, & aos que hom de vir, que a este seu vaßallo quiserem amar, & seruir, & que ouierem buscar alli hu el for soterrado, que leuem ende taes conchas como essas, de q̃ tu es conchado, em maneira de outras taes, por sinal, & por sello de priuilegio, q̃ som seos, & que por seos serom ende, & q̃ despoes, & no dia do gran juyzo serom de Deos conheçidos por seos, & q̃ Deos por amor da honra, q̃ lhe fizerom a este seu vaßallo, & seu amigo, em o buscar, os reçebera consigo na sua santa gloria do paraiso. E logo tanto, q̃ o caualeiro das vieiras esto ouuio, fezese bautizar, & teue bem mẽtes em como o bautizarom, pera fazer elle aßi se lhe acaeçesse: E espediuse delles, & encomendouse em suma graça, & rogoulhes, q̃ o encomẽdase em suas oraçoẽs a Iesu Christo, & a Santiago. E tanto, q̃ esto foi aßi feito, firio o uento em a vella, & partio a naue del, & foise aßi per sobre o mar contra a moita gente, q̃ o atendia na riba, q̃ da primeira cuidabom de o auer perdudo: & desy se foram todos ledos, & cõ gram prazer, esto ninguem non o demande da vnha parte pollas bodas, q̃ ante erom em tristeza da outra, porq̃ o viom ledo, & sam: & porq̃ o viom conchado, perguntaronno q̃ fora aquello, ou como podo escapar, & elle começoulhes a contar o seu feitio todo,

*assi como jà ouuistes. Quãdo todos aquelles outros que ficarom em Bouças, (se pode homem dizer bem com razom, que là ficarom, se donzelas nom foram, & destas poucas,) ouuirom o feito de Iesu Christo, & de Santiago, & os moitos milagres, q̃ fes Iesu Christo, por aquelle seu amigo, & o poder grande de Iesu Christo, & virom logo a seos olhos prouado por aquel caualeiro: nom foi em aquellas bodas homem nem molher, que nom cresse, & que nom prendesse bautismo, & ò noiuo fes logo tomar bautismo a sua esposa, ante que el a ouuesse, & de sy casou com ella: & assi forom aquellas duas terras tornadas à fê de Iesu Christo, e as outras de redor daquellas polla prègaçom daquelle mesmo caualeiro, que o fes moi bem atà sua morte, &c.*

Nam he sò o Flos Sanctorum de Alcobaça, o que fas mençam deste milagre, que deu occasiam a se conuerterem tantas almas neste nosso Bispado, & em lugares tam visinhos ao Porto. No Breuiario antiguo da Sè de Ouiedo, se acha hum hymno, q̃ se costumaua a rezar na festa de Santiago aos 25. de Iulho, em que claramente se fas aluzam a elle. Dizẽ os versos do hymno. *Breuiar. de Ouiedo.*

*Cunctis mare cernentibus:*
*Sed à profundo ducitur:*
*Natus Regis submergitur,*
*Totus plenus conchilibus.*

Chama ao caualeiro, que se reçebia filho del Rey, porque sem duuida o seria de algum Regulo, aquem os Romanos sufriam estes nomes de dignidades, em quãto lhe nam empidia a sojeiçam a seu Imperio.

Antes que passemos ao maes que de Sam Basileo, nos resta de dizer, serà necessario respondermos a hũa duuida, que se pôde mouer sobre a pergunta, que este

caua-

caualeiro, fes aos discipulos de Santiago, dizendo, que lhe fizessem entẽder, quem era Iesu Christo,&c. Porque como he possiuel, que tendo a cidade do Porto hum Bispo tam zeloso como S. Basileo, fosse ainda em seus arredores, Christo tam pouco conhecido, que se perguntasse nelles quem era este Senhor?

Sam tantas as saidas, que desta duuida se nos offereçem, que nam serà possiuel tocalas todas, quanto maes explicalas. E quem nam vè primeiramente, que o que pergunta he hum filho de hum senhor poderoso, a quem assi como as verdades chegam maes de vagar: assi chegou tambem a principal de todas, a notiçia de nossa santa fè. Deixamos a idade do q̃ perguntaua, as ocupaçoẽs em que andaua metido, que todas, ainda a christãos, fazem descuidar de sua saluaçam. Se ate os discipulos a quem em Epheso Sam Paulo perguntaua se reçeberam o Espirito Santo, lhe respondiam. *Sed neq; si sit Spiritus Sãctus audiuimus: q̃ nem ouuido falar tinham se auia Espirito Sãto:* q̃ muito he perguntasse hum Gẽtio, quem era Christo? Quãto maes, que nem por este mançebo, deixar de ter notiçia de Christo, se segue bẽ a nam tinham muitos de seus vassallos, que com tanta breuidade, reçeberam o bautismo, logo que viram o consentia a vontade de seu Senhor. Nam falamos, que a pergunta sò foi, que lhe fizessem entender quem era Iesu Christo, & esta nam exclue, q̃ tinha já ouuido falar nelle, poes outros criados no meio da christandade, a pudèram fazer. Porque conheçer as grandezas, que neste Senhor se ençerram, passa muito alem dos ter- *Act. 19.*

mos

mos a que pode chegar o entendimento humano.

Particular contentamẽto reçeberia S. Basileo, quãdo em Compostella (onde se achou na collocaçam do sagrado corpo de seu Mestre Santiago,) lhe refirissem todo este milagroso aconteçimento os discipulos, que com seus proprios olhos o viram. E que S. Basileo fosse hum daquelles, que sepultaram a seu Mestre, dilo por palauras expressas Dextro. *Altare super sacrũ corpus erigunt, et more sacro Basileus, Athanasius, &c. qui nuntio accepto, de corpore sui parentis in Hispaniam allato, mox Iriam accedunt, sacrant, & Apostolo dicant. &c.* Quer dizer. *Leuantaram sobre o sagrado corpo hũ altar, & com as ceremonias sagradas o consagraram Basileo, Atanasio, &c. Que ouuindo ser chegado a Hespanha, o corpo de seu Mestre, deram logo consigo em Iria. &c.* O mesmo escreue Sãpiro Bispo de Astorga. *In Altare vero, quod est super corpus Beati Iacobi, quod cõsecratum fuerat a septem discipulis eius, quorum nomina sũt Calocerus, Basileus, &c.* Que vem a dizer. *No altar, que està sobre o corpo do bem auenturado Santiago, q̃ fora consagrado por sete seus discipulos, cujos nomes sam Calocero, Basileo, &c.* E nam deixaria de ser grande genero de ingratidam, estando S. Basileo, tam perto de Compostella nam acudir logo a venerar as reliquias de hum Mestre, que tanto lhe quis em vida: &a dar as boas vindas aos maes condiscipulos seos, que com o santo corpo tinham chegado.

Dexter.

Sampirus.

De Iria se tornou S. Basileo à cidade de Braga, & teue aquelle Bispado doze annos, que se cumpriram no de cinquoenta, & sete,

em que padeçeo martyrio na cidade de Plazençia, jũtamente com Santo Epitacio ſeu condiſcipulo, & primeiro Biſpo de Tuy. A occaſiam, que o leuou a Plazencia, conjeituramos ſeria ir viſitar, & ſeruir a Santo Epitaçio, depoes que nella foi prezo, por prègar a fee de Chriſto noſſo Saluador, como lhe ordenara Sam Pedro de Rates, que pera eſte effeito o mandou à quella cidade. E andando Sam Baſileo occupado em tam piadoſo exerçicio, & juntamẽte em animar os Chriſtãos, pera q̃ nam desfaleçeſſem com a força da perſeguiçam, ſeria tambem preſo, & morto, pagandolhe Deos ſeu ſanto zelo, com a glorioſa palma do martyrio.

Nada dizem os Autores do genero de morte com q̃ acabou: mas como teue por companheiro nella a S. Epitaçio, & deſte diga Dextro. *Creditur paſſus grauiſsima tormenta:* q̃ ſe cre padeçeo grauiſsimos tormentos, os meſmos, ſem duuida, padeçeria Sam Baſileo, & conforme a elles terà hoje a croa de gloria na bemauẽturança. Os martyrologios de Vzuardo, Maurolico, Molina, & hum de mam da Igreja de Plazencia, poem ſua feſta, juntamente com a de ſanto Epitaçio aos 23. de Mayo, & a ambos lhe chama Biſpos: a ſanto Epitaçio de Tuy, & Valença: a S. Baſileo nam nomea o Biſpado. O Romano tambem tras a eſtes ſantos no meſmo dia, a 23. de Mayo, dizendo. *In Hiſpania ſanctorum martyrum Epitacij Epiſcopi, et Baſilei. Em Heſpanha os dous Biſpos, & martyres ſanto Epitaçio, & S. Baſileo.* Onde o notou o Cardeal Baronio allegando o Flos Sanctorum de Heſpanha, & Codiçes manuſcriptos

Dexter.

Martyrol. Roman. 23. Maij.

Baron. in anot. Marty. 23. Maij

scriptos. Martyr lhe chama tambem Iuliano Acipreste de Toledo. *Basilius, vel Basileus Archiepiscopus Bracarensis obijt martyr factus. Basilio ou Basileo Arçebispo de Braga, morreo feito martyr.* A mesma gloria de martyr lhe dam D. fr. Prudençio de Sandoual Bispo de Tuy, às folhas 12. Dom Sancho de Auila, Bispo de Iaem no liuro, que fes dos Bispos da sua Igreja. O Cõdestable de Castella Ioam Fernandes de Vellasco, no primeiro discurso da vinda de Santiago a Hespanha. O Padre Antonio de Vascõçellos na discripçam do Reyno de Portugal, folhas 438.

*Iul. Archipræsbyter.* *D. fr. Prud.* *D. Sancho de Auila.* *Condest. de Cast.* *Ant. de Vasconc.*

Guardamos pera o cabo deste capitulo humas palauras de Iuliano Acipreste de Toledo, q̃ escreueo ha maes de 600. annos, tiradas de hũ liuro seu, que em letra Gothica antiquissima se guarda na liuraria do Escurial, & se communicaram ao Padre Higuera dequẽ jà falamos, & elle ao leceçeado Gaspar Alures Louzada, q̃ na carta, que dissemos escreuera ao senhor Bispo D. fr. Gonçalo de Moraes, as poem com grande approuaçam. Dizẽ assi. *Basilius, vel Basileus ciuis Municipij Florentini Iliberitani discipulus sancti Iacobi, et ab illo consecratus, cum esset Iunior à parentibus illatus est Hierosolymã, claudus pedibus, et petebat eleemosynam ad portam speciosam: sanatus a Petro, et Ioanne: et baptizatus vocatur á Iacobo Basilius, venit cum illo in Hispaniam, et factus est Carthaginis Spartariæ Episcopus: inde venit Bracaram, sepeliuit sanctum Petrum Bracarensem primum Episcopum, et succeßit illi in sede.* He sua interpretaçam. *Basilio, ou Basileo cidadam do Municipio Florentino Iliberitano,* (ficaua este junto a

*Iul. Archipræsbyter.*

Granada)

Granada) *discipulo de Santiago, & por elle consagrado. Sẽdo moço foi leuado de seos pays a Hierusalem, & manco pedia esmola na porta Especiosa do tẽplo, onde reçebeo saude por Sam Pedro, & Sam Ioam, & foi bautizado, Santiago lhe chamou Basileo, trazendoo consigo o fez Bispo de Carthago Espartaria, dahi veo a Braga, & sepultando a Sam Pedro seu primeiro Bispo, lhe succedeo na Cadeira.*

Nam duuidamos, que Sam Basileo seria Hespanhol de naçam, & natural de junto a Granada, com todas as maes particularidades, que aponta Iuliano Açipreste aconteçeram em sua cura milagrosa, se elle foi o coxo da porta do templo, a quem sararam Sam Pedro, & Sam Ioam, como se refere nos actos dos Apostolos: & que o traria cõsigo a Hespanha, onde foi Bispo de Braga, & successor de Sam Pedro de Rates. Mas em oquerer fazer primeiro Bispo de Carthagena, manifestamẽte encõtra a authoridade de Dextro, que nesta materia he a principal, & nas antiguidades de Hespanha, a vnica. Dis elle assi, falando dos discipulos de Santiago. *Ex his Basilius, vel Basileus succesfit Petro Bracarensi: Athanasius fuit primus Caesar augustanus: Pius Hispalensis: et alios Sanctus Iacobus creauit Episcopos, alterũ Basiliũ, qui primus fuit Carthaginis Spartariae Praesul, &c.* Quer dizer. *Destes Basilio, ou Basileo succedeu a Pedro Bispo de Braga: Atanasio foi o primeiro Bispo de Çaragoça: Pio de Seuilha: outros Bispos instituio tãbẽ Santiago, a outro Basilio, a quẽ fes o primeiro Bispo de Carthagena.*

Act. Apost. cap. 3.

Dexter.

O engano de Iuliano esteue em nam aduertir nos

dous Basilios descipulos de Santiago, donde lhe nasçeo attribuir as cousas de hum ao outro: em que tambem cairam alguns Modernos, que por elle se gouernaram. Nem sò em Dextro temos esta distinçam dos dous Santos Basilios, o Martyrologio Romano a poem claramente, porque (como açima vimos) a Sam Basileo companheiro de Santo Epitaçio, que he o nosso Bispo, tras aos vinte, & tres de Mayo: & a estoutro Sam Basilio Bispo de Carthagena, a quatro de Março, dizendo. *Apud Chersonessum, passio Sanctorum Episcoporum Basilij, Eugenij, Agathadori, Elpidij, Etherei, Capitonis, Ephrem, Nestoris, & Arcadij, &c. Em Chersonesso* (Gaspar Escolano tem, que he Paniscola junto a Valença; outros q̃ a mesma Valença) *o martyrio dos Santos Bispos Basilio, Eugenio, Agathadoro, Elpidio, Ethereo, Capito, Ephrem, Nestor, & Arcadio.* E pera que nam duuidassemos, que este Basilio, era o primeiro Bispo de Carthagena, o tras expressamente Dextro, contãdo a occasiam do martyrio de todos estes Santos. *Eodem tempore cum conuenirent in Cherronensi vrbe prope Valentiam, in Hispania Concilij causa Sancti Pontifices discipuli quoq; Iacobi Apostoli, Basilius Carthaginis Spartariæ, discipulus eius primus: Eugenius, Valentinus: Pius Hispalensis: Agathadorus Tarraconensis: Elpidius Toletanus: Ethereus Barchinonensis: Capito, Luçensis: Ephrem Asturicensis: Nestor Palentinus: Arcadius Iulliobrigensis: sub eodem iudiçe bonis spoliati: necati sunt, &c.* Quer dizer. *No mesmo tempo ajuntãdose*

Mart. Rom. 4. Martij.

1. p. l. 2. c. 3. hist. Valent.

*dose na cidade de Chersonesso junto a Valença em Hespanha, pera çelebrarem entre sy Concilio os Santos Bispos, discipulos de Santiago Apostolo, Basilio de Carthagena, seu primeiro discipulo, Eugenio de Valença, Pio de Seuilha, Agathadoro de Tarragona, Elpidio de Toledo, Ethereo de Barçellona, Capito de Lugo, Ephrem de Astorga, Nestor de Plazençia, Arcadio de Iubera, em tempo do mesmo Iuis* ( era este Aloto Presidente em Hespanha, pello Emperador Nero ) *foram despojados de seos bens, & mortos.* Nam podia falar maes ajustado com o Martyrologio Romano, Dextro: & onde a conformidade de ambos he tanta, pera termos por diffirentes aos dous Santos Basilios, seria querer ir contra a verdade da historia, & tragar alguas difficuldades, que tem difficultosa saida, fazer destes dous Santos, o mesmo. Fique logo, que o nosso Sam Basileo discipulo de Santiago, & Bispo do Porto, & de Braga, padeçeo por Christo em Plazençia, aos vinte, & tres de Mayo, em que os Martyrologios poem sua festa, em companhia de Santo Epitaçio, & o outro S. Basileo assi mesmo discipulo de S. tiago, & Bispo de Carthagena, padeçeo em Valença juntamente com o santo Eugenio, Pio, Agathadoro, &c. Como os poem o Martyrologio Romano a 4. de Março, em que tambem os festejam os Gregos, como nas suas añotaçoẽs deste lugar aponta o Cardeal Baronio, & que de tal maneira he do Porto, & Braga Sam Basileo, que sô deue a outras terras a occasiam, que lhe deram de padeçer por Chris- *Baron. in Mart. die 4. Martij.*

to, que nam he pequena diuida, conforme ao muito, que elle estimaua qualquer afronta, & tormento padeçido pella defensam de sua fee.

Dos annos, que viueo Sam Basileo puderamos dar boa rezam quando nos constàra de çerto ser elle o enfermo a quem Sam Pedro, & Sam Ioam restituiram a saude perdida: porque como este milagre acõteçeo poucos dias depoes da vinda do Espirito Santo, & esta caisse no anno de Christo de trinta, & tres: & por outra via saibamos da mesma historia apostolica, que o coxo tinha ao tempo, que recuperou a saude largos quarẽta annos. *Annorum erat enim amplius quadraginta homo in quo factum fuerat signum istud sanitatis.* Act.4.22. Estaua Sam Basileo no anno de 57. em que dissemos padeçeo martyrio: com sesenta, & quatro annos cumpridos. Mas como nam aja neste particular outro testemunho maes q̃ o de Iuliano, ainda q̃ pera nòs he bastante, todauia nos nam atreuemos a de todo o darmos por infaliuel.

## CAPITVLO III.

*De Arisberto segũdo Bispo do Porto.*

DO ANNO de Christo de 57. em que o glorioso Sam Basileo padeçeo martyrio, ate o de 421. se nam acha memoria de Bispo, q̃ nesta cidade ouuesse, & he çerto, q̃ os aueria, ainda que as persiguiçoẽs da Igreja nam deram lugar a se fazer memoria delles: & cõ probabilidade se pode crer, q̃ todos dariam suas vidas pella fè, como bẽ o discursa o Doutor Martim Carrilho, no liuro q̃ cõpòs dos Prelados de Aragam no catalogo dos Bispos de Caragoça, de q̃ tãbem nam acha memoria do año de 59 ate o de 260. mas de maior sentimẽto nos fica a nossa, poes he de dobrados años, como começauamos a dizer. Mart. Car.

Chegado poes o de 421. ẽ q̃ se çelebrou o 1. Cõcilio Bracarense, q̃ ainda hoje nam anda impresso, mas de hũ liuro de mam, q̃ està na liuraria de Alcobaça, o mandou copiar em publica forma, o Illustrissimo, & Reuerendissimo Senhor D. fr. Agostinho de Castro, Arçebispo de Braga, & Primàs das Hespanhas: nelle achamos entre os maes Bispos, q̃ assinam, posto ẽ 4. lugar, a Arisberto, na forma seguinte. *Arisbertus Episcopus Portuẽsis*, q̃ cõforme ao estilo daquelles tẽpos, & ao q̃ depoes se decretou no *cap.* 6. do segũdo Cõcilio Bracarẽse, q̃ cõmũmẽte se tẽ por primeiro, deuia ter jà años de Prelado, poes assina no 4. lugar, q̃ se media Conc. 2. Brac. c. 6

pella antiguidade da ſagraçam. Os maes foram. 1. *Pancbracio Biſpo de Braga*. 2. *Gelazio Biſpo de Merida*. 3. *Elipando Biſpo de Coimbra*. 4. *Arisberto* Biſpo *do* Porto. 5. *Pamerio* Biſpo *da Idanha*. 6. *Deusdedit*, Biſpo *de Lugo*. 7. *Pontamio Biſpo de Eminio*. Agora Agueda. 8. *Tiburcio* Biſpo *de Lamego*. 9. *Agacio Biſpo de Iria*. 10. *Pedro Biſpo de Numancia*.

Congregouſe eſte Concilio a fim de ſe prouer na guarda das ſagradas reliquias, & imagens dos Santos, que os Sueuos, & Alanos, como inficionados com a heregia de Arrio, tratauam com toda a deſcortezia, onde quer que as pudiam deſcubrir. Gouernaua neſte tẽpo a Igreja de Deos o Papa S. Bonifaçio, que conforme a conta de Panuino na ſua chronologia, morreo a 15. de Outubro de 423. em que tambem morreo o Emperador Honorio. *Pãuino an. 423.*

Achanſe duas cartas de Arisberto Biſpo do Porto, pera Samerio Arçediago de Braga, que por rezam das crueldades, que nos Sacerdotes catholicos, & Biſpos, executauam os Sueuos, ſe tinha deſterrado de ſua patria, & viuia eſcõdido, nam tendo lugar proprio, a que ſe recolheſe. Diz aprimeira, em latim. *Fr. Ber. 2. p. mon. l. 6. c. 2*

*Epiſtola Arisberti ad Sameriũ Archidiaconum Bracarenſem.*

*DOleo ſuper te frater mi, doleo ſuper Epiſcopum, et caput noſtrũ Panchratianum, doleo ſuper exaltationem veſtram, videat Deus miſeriam noſtrã oculis miſericordiæ ſuæ. Colimbria capta eſt: ſeruos Dei occidit inimicus in ore gladij: Elepandus ducitur captiuus: Olyſipo libertatem ſuã auro redemit: Egitaniam obſidet:*

omnia

*omnia plena ſunt laboribus, ſingultibus, & anxietatibus. Sed quia tu vidiſti quomodo actum eſt à Sueuis, inde collige qualiter Alani agant in Luſitania. Mitto ad te decreta de fide, quæ petis, deduxi enim illa mecũ ſcripta manu mea: ego quotidie ſpero ſuper me ſimilem plagam, ſed de omnibus ad te ſcribam, ſi ſciuero de loco vbi latitas. Reſpiciat nos Deus.* Em portugues val tanto como ſe diſſera.

*Carta de Ariſberto a Samerio Arçediago de Braga.*

*Compadeçome de vos meu irmam, compadeçome do Biſpo, cabeça noſſa, Panchraciano: compadeçome de noſſo deſterro, veja Deos noſſa miſeria, com os olhos de ſua miſericordia. Coimbra he tomada: o inimigo matou à eſpada os ſeruos de Deos: Elipando vay catiuo: Lisboa comprou a pezo de ouro ſua liberdade: tem cerco ſobre a Idanha: tudo eſtà cheio de trabalhos, lagrimas, & anguſtias. E porque vos viſtes o como os Sueuos ſe ouueram em Galliza, dahi podereis collegir o que os Alanos faram na Luſitania. Mando vos os decretos de fee, q̃ me pediſtes, eu os trouxe comigo copiados de minha mam: eſpero cadadia ſobre mim ſemelhantes trabalhos, mas de tudo o que ſobreuier vos auiſarei, ſabendo o lugar onde eſtaes eſcondido. Deos nos acuda.* A ſegunda carta tem por titulo

*Hæc eſt epiſtola Ariſberti Portucalenſis, ad Samerium Archidiaconum Bracarenſem.*

O Teor della diz. *Per miſericordiã Dei eua ſimus manus impiorum, & tranſeuntes Colim-*

*briam nouam, vidimus ibi multos Dei ministros laborãtes iussu Attacis, in constructione murorum nouæ arcis, quam ipse supra Mundam facit (deuastata iam prima populatione) ibi erat seruus Dei Elipandus Episcopus, & Essenus Præsbiter, & multi alij seruientes in operibus: fleui cum illis comparem afflictionem, & ablatum in Lusitania ius Imperatorum. Ipsi adme scribunt, quod sit illis bona spes, propter coniugium Cindasundæ filiæ Hermenerici, quia fidelis, bona, & pia est. De euentu eritis certiores.* Em portuguez quer dizer.

*Esta he a carta de Arisberto Bispo do Porto, pera Samerio Arçediago de Braga.*

*PElla misericordia de Deos, escapamos das maõs dos impios, & passando pella noua cidade de Coimbra vimos nella muitos ministros do Senhor trabalhando por mandado de Attaces no edificio da noua fortaleza, que elle edifica sobre o Mondego, destruida jà a primeira pouoaçam. A hi estaua o seruo de Deos Elipando Bispo da mesma cidade, & o Saçerdote Esseno, com muitos outros que seruiam nas mesmas obras: chorei com elles a cõmũ affliçam, & o direito dos Emperadores perdido jà na Lusitania: elles me escreuem tem boas esperanças pello casamento de Cindasunda filha de Hermenerico, que he catholica, boa, & piadosa senhora. Do que succeder vos auisarei.*

Nam sam vulgares, nem pera passar em silençio, as cousas, que destas cartas se colligem deste santo Prelado Arisberto, que santo lhe podemos chamar cõ todo o fundamento. Na primeira se deixã ver as boas entra-

nhas com que, como bom paſtor, ſe lembra de conſolar ainda as ouelhas, q̄ lhe nam pertençem, como era eſte Samerio Arçediago de Braga, compadeçendoſe de ſeos trabalhos, & dos de ſeu Biſpo Panchraçiano, como ſe elle proprio os padeçera. As nouas, que lhe manda, pera que nam viueſſe com ſobre ſaltos, do que paſſaua nas outras cidades: & as calamidades comũas a tantos lhe fizeſſem menos penoſas as ſuas. A deuaçam com q̄ ſe punha a copiar de ſua propria mam, os decretos do Concilio Bracarenſe. O animo, & generoſidade com que na ſua Igreja eſperaua pellos infortunios, que ſabia padeçiam outros Prelados, nam ſendo baſtante a viſta dos alheios pera o fazerem temer os proprios.

Na ſegunda carta pareçe dà a entender, que ſendo prezo pellos inimigos da fê teue por grande merçe de Deos eſcapar com vida de ſuas maõs, ſegundo que o trataram mal: & que hia deſterrado pera algum lugar alẽ de Coimbra, pella qual teue occaſiam de paſſar, & conſolarſe ali com aquelles ſeruos de Deos, que trabalhauam no muro da cidade. Dis que nam pôde ter as lagrimas vendoos naquella afflicçam, a que chama *comparem afflictionem* por abrãger a todos, & ſer em tudo igual à pena que elle hia cõdenado. Nam temos por tam prouauel, q̄ Ariſberto acàbaria a vida fora da ſua Igreja, ainda que foſſe deſterrado della, porque com o caſamẽto de Cindaſunda filha de Hermenerico Rey dos Sueuos, com Attaces Rey dos Alanos, Princeza de grande religiam, & virtude, ſe mudaram as couſas de maneira, que os Biſpos, & Saçerdotes deſterrados,

foram

foram restituidos a suas Igrejas, entre os quaes sem duuida seria hum o nosso Arisberto: & nestas esperanças tinha entrado, quando escreueo a Pamerio Bispo da Idanha, aquelle que no quinto lugar assinou com elle os decretos do Concilio Bracarense. A carta tras fr. Bernardo de Britto, na *segund. part.* da *Monarch. lib.6.cap.3.* As palauras sam.

Fr.Bern.2.p.lib.6.c.3.

*Alia epistola ad Pamerium Episcopum.*

*QVæritis de statu nostro, & fratrũ nostrorum, bene videntur nostra, si peccata non tollant: quod enim accidit, hoc est. Attaces Lusitaniæ Rex, Christianus quidem, sed sectator Arrianorum extat, veteremq; Colimbriam destruxit, iuxtaq; Mumdam fluuium iterum construxit, labore, & sudore captiuorũ hominum, seruorumq; Dei: & cum implicitus in ædificio maneret, aduenit Hermenericus Rex Sueuorum, qui vltra fluuiũ Duriasdegebat, & inito bello, Attaçes victor remansit, cũq; vsq; ad Duriũ persecutus fuisset Sueuos, & vellet fluuiũ transire, mittit Hermenericus legatos, qui pacem petant, & Cindasundam vxorem promittant: finitur bellum, deducitur filia vsq; ad Colimbriam, ibiq; vt finitam discordiam mõstraret, depingit turrim cũ puella, iuxta quam Draconem viridem, Leonemq; rufum sua, & soceri insignia, componit: ostendens aduenisse pacem per nuptam puellam: quæ cum Christiana, & fidelis esset, cum marito fecit ne catholicos domini Episcopos, & Saçerdotes, vltra persecutionibus maçeraret, & qui in operibus laborabant, in libertatem poneret. Res Ecclesiarum partim restitutæ sunt,*

*partim in proximo sunt ut restituantur: Rex parat se, & suos ad bellandum, dicitur contra Gothos, eoquod adiungit adse auxilia Romanorum, tam ex Scalabi, quam ex Ulisbona, Seltubriga, & Colipode: propriamq́ gentem lusitanam ponit in armis. Regina dissuadet bellum, seu amore mariti, seu timore euentus: eleemosynas facit Episcopis exulantibus, & deuotionem magnam habet in Deum, & in beatum Petrum Ratistẽsem: orat quotidie pro marito, & fide illius, si Deus dignetur illum illuminare. Sic omnia in pace, & bona spe procedunt. Tu ora pro Ecclesia Dei, & pro me peccatore. Vale.*

Sua sinificaçam he a seguinte.

*PEdisme nouas do estado em que estam noßas cousas, & de nossos Irmaõs, dam de sy boas esperãças, se noßos peccados nos nam impedirẽ. O que ate agora succedeo he. Attaçes Rey da Lusitania, ainda que na realidade seja christam, todauia segue a seita dos Arrianos. Destruio a antiga Coimbra, & a tornou a edificar junto do Mondego, com o trabalho, & suor de seus catiuos, & de muitos seruos de Deos. Ao tempo, que andaua maes metido na obra, deu sobre elle Hermenerico Rey dos Sueuos, que viuia da outra parte do Douro, & presentandolhe batalha, ficou Attaçes vençedor: & como fosse seguindo o alcãçe dos Sueuos ate o Douro, & se aparelhase pera o vadear, lhe mãdou Hermenerico embaixadores, pedindolhe pàs, & offereçendolhe por molher sua filha Cindasunda: acabouse cõ isto a guerra, a Prinçeza foi leuada a Coimbra: onde pera mostrar serem findas suas discordias, mandou pintar huma torre com huma*

donzela

*donzela dentro, jũto da qual estaua hũ Drago de cor verde, & hum Leam ruiuo, que eram as armas do sogro, & suas. Dando com isto a entender, que a pàs nasçera do casamento daquella donzela: q̃ como Christam, & fiel, acabou com o marido, que nam perseguisse maes aos Bispos, & Saçerdotes do Senhor: & q̃ puzesse em liberdade àquelles, que trabalhauam nas obras. Os bens das Igrejas parte delles sam jà restituidos, & parte se espera cadadia se restituam. El Rey preparase com suas gentes, pera fazer jornada, disse que contra os Godos, porque chama a seos exerçitos os Romanos, assi de Santarem, como de Lisboa, Setuual, & Leiria: & aos proprios Portuguezes naturaes da terra, fas tomar armas. A Raynha o dissuade desta guerra, ou leuada do amor do marido, ou porque teme o succeβo della: fas muitas esmolas aos Bispos desterrados, & tem grande confiãça em Deos, & no bemauẽturado S. Pedro de Rates: cadadia fas oraçam pello marido, & por sua fee: pera que Deos seja seruido alumialo. Desta maneira proçedem todas as cousas em pàs, & com boas esperanças. Vos rogay pella Igreja de Deos, & por mim peccador: nosso Senhor vos guarde, &c.*

Bem se colligem da carta açima refirida as esperanças, que a todos os catholicos daua a piedade, & christandade da Raynha Cindasunda, de se verem restituidos a suas patrias, fundadas todas no muito, que el Rey seu marido lhe queria, & fazia por lhe dar gosto. E essa he a rezam, que nos persuade a dizermos, que Arisberto tornaria a sua Igreja, & nella acabaria em pàs, occupado todo em doutrinar suas ouelhas, nam perden-

do por iſſo o merecimento de martyr, poes maes ſe pode dizer, lhe faltou o martyrio a elle, q̃ elle ao martyrio. Nam ſerà fora de rezam lẽbrarmos aos Cidadãos de Coimbra, a obrigaçam, q̃ tẽ a eſte S. Biſpo, poes a elle ſe deue ſaberemſe tanto por miudo as particularidades das armas da ſua cidade, ſobre q̃ ſetinham feitos tantos, & tamvarios diſcurſos.

Antes vinte, & hum annos deſte primeiro Concilio Bracarenſe, q̃ como diſſemos foi nos de 421. ſe tinha çelebrado em Heſpanha o primeiro Toledano, corrẽdo a Era de Ceſar 438. & os annos de Chriſto 400. aos ſete de Setẽbro, no tempo dos Emperadores Arcadio, & Honorio, ſendo Pontifice S. Anaſtaſio, q̃ morreo aos 7. de Abril de 401. aſſinaram alguns Biſpos da Luſitania, mas como nam poẽ os nomes das ſuas Igrejas, ainda que ſeja prouauel ſe acharia ali tambẽ o do Porto, cõtudo nam ſe pode colligir qual foſſe: o certo he q̃ nam foi Ariſberto, porq̃ ſenam acha ali tal nome, dõde pareçe começou a ſer Biſpo entre os annos de 400. ate o de 421. em q̃ firmou no Concilio Bracarenſe.

## CAPITVLO IIII.

### *De Timotheo terceiro Biſpo do Porto.*

CONSIDERADA bẽ a ſaudauel doutrina, q̃ no Cõcilio Bracarẽſe, q̃ cõmũmente ſe tẽ por primeiro, & na realidade he o ſegũdo, ſe decretou, aſſi cõtra os Preſcilianiſtas, como pera o bõ gouerno das Igrejas de toda

Heſpanha, nam deixaua de
nos dar pena acharmos os
8. Biſpos; *Lucrecio: Andre:
Martinho: Cotto: Hilderico:
Luçencio: Timotheo: Me-
lioſo*: que ali ſe ajuntaram,
aſſinados no meſmo Con-
cilio, ſem os nomes de ſuas
Igrejas: porque nunca nos
pudemos perſuadir faltaria
em ajuntamento de tanta
importãçia, o Biſpo do *P*or-
to, tam viſinho, & ſuffraga-
nho a Braga, onde o Conci-
lio ſe çelebraua. Fizemos to-
da a diligencia por deſcu-
brirmos a Dioceſi de cada-
hũ, & cõ acharmos no Dou-
tor frey Bernardo de Britto
nomeadas as de quatro, Bra-
ga a de Lucreçio, Dume a de
Martinho, (he eſte o meſ-
mo, que S. Martinho de Du-
me (Coimbra a de Lucen-
çio, que de fundador, & pri-
meiro Abbade de Loruam,
fora eleito em Biſpo daquel-
la cidade, Iria Flauia a de An
dre: das outras quatro ne-
nhuma memoria diſcubria-
mos maes, que a que a affei-
çam fingia, porq̃ cadahum
conforme ſe ſentia inclina-
do, aſſi as repartia pellos qua
tro Biſpos, q̃ ficauam: dan
dolhe Lugo, Lamego, Vi-
ſeo, Aſtorga. Como ſe lhe
fora menos trabalhoſo, tra-
zelos de tam longe a Braga,
q̃ tomar de tam perto ao Biſ-
po do Porto.

Com eſte ſentimẽto eſta-
uamos jà reſolutos a paſſar
em ſilençio eſte Concilio,
magoados de namcaber par
te da gloria daquella doutri
na, a algũ Prelado noſſo an-
teçeſſor. Porq̃ dizer ſomẽte,
q̃ ſẽ duuida ſe acharia ali, era
eſcreuermos o que cuidaua-
mos, & deſejauamos, & nam
o q̃ cõſtaua na verdade. En-
tre eſtes penſamẽtos fomos
deſcubrir no Padre Meſtre
fr. Antonio de Yepes, Croniſ-
ta geral de S. Bento, *tom. 1.
cẽt. 1. an. de Chriſto* 563. q̃ os
Prelados nomeados neſte

*Fr. Ant. de*
*Yep. tom. 1.*
*Cent. 1. an.*
*Christ 563*

Concilio

Concilio, eram *o* 1. *Lucrecio Metropolitano de Braga.* 2. *Andre de Iria Flauia*, 3. *Martinho de Dume*, 4. *Hilderico de Lugo.* 5. *Meliofo, elle chamalhe Meliolo, de Brittonia.* 6. *Lucẽcio de Coimbra*, 7. *Cotto de Tuy.* 8. *Timotheo do Porto.* Assi diz q̃ os achou nomeados em hũ dos Archiuos, q̃ vio, que como ali dâ a entẽder, parece foi o de Lugo. Mas qualquer, q̃ fosse, he a authoridade do Padre Mestre fr. Antonio de Yepes tãta em materia de historia, q̃ pera lhe deixarmos de dar credito nos feriam necessarios argumentos mui euidentes em contrario: o q̃ aqui nam ha: antes as quatro Diocesis, q̃ nomea o Doutor fr. Bernardo, a *Lucrecio, Martinho, Luçencio, & Andre*, fam as mesmas do Padre fr. Antonio de Yepes, & sô no lugar, em que nomeam aos 8. Bispos, ha variedade entre elles: porq̃ o Padre fr. Antonio os poem com a ordem, que já refirimos, & frey Bernardo, varia nos 5. vltimos, porq̃ no 4. lugar poem *Cotto*, no 5. *Hilderico*. No 6. *Lucencio*, no 7. *Timotheo*, no 8. *Meliofo*: q̃ he tambẽ a ordẽ com q̃ assinam no Cõcilio, q̃ o mesmo fr. Bernardo refere. Como quer q̃ seja, à boa diligencia do Padre Mestre fr. Antonio de Yepes deuemos, constar que o Bispo Timotheo, o era do Porto: & tinha esta dignidade pellos años de Christo de 561. ou como querẽ outros de 563. q̃ caio no 3. de Theodomiro Rey dos Sueuos, em q̃ se çelebrou este Concilio, como consta do seu proprio titulo, q̃ diz. *Primeiro Cõcilio Bracarense, çelebrado no 3. anno de Theodomiro Rey dos Sueuos, a sete de Mayo, junto ao tempo da Papa Honorio primeiro.*

He çerto, q̃ desejaram grã-

demẽte os Padres deste Cõcilio por termo às muitas duuidas, & dissensoẽs, q̃ cadadia se mouiam entre os Prelados, nasçidas todas de hũs se quererem entremeter na jurdiçam dos outros: o q̃ senam poderia fazer com effeito, sem de nouo se limitarem as Diocesis. Mas como o negocio era de tanta importancia, logo entam se resolueo, que pedia Concilio particular: & por Lucrecio Metropolitano de Braga se assinou pera elle a cidade de Lugo em Galliza. As Igrejas assinadas a cada Diocesi, & as Diocesis a cada Metropolitano, se poderàm ver em Ambrosio de Morales, *lib.* 11. *c.* 57. q̃ as poem no primeiro Concilio Bracarẽse, nam porq̃ ali se dessẽ à execuçam, senam porque nelle tiueram sua origẽ como dissemos. Tambem fala dellas D. Lucas de Tuy. *c.* 22. fr. Bern. 2. *p. lib.* 6. *c.* 14. fr. Antonio de Yepes, *tom.* 1. *Cent.* 1. *an. de Christo*, 563. nòs sò refiriremos, as q̃ pertençẽ ao Porto, q̃ no Concilio se lhe assinam em terçeiro lugar, depoes de Braga, & Dume, q̃ nam he pequeno argumento, de jà naquelle tempo ter esta nossa Sê, das principaes do Reyno dos Sueuos. Nẽ se pode dizer, q̃ a ordẽ da nomeaçam, foi pella da visinhança dos Bispados, poes esta senam guarda nos maes ali refiridos. Sam poes as Igrejas assinadas à do Porto, as q̃ se seguẽ, & cõ as palauras do proprio Concilio, tresladadas fielmẽte em portugues. *A Igreja Cathedral do Porto, q̃ està edificada no Castello nouo dos Sueuos, tenha as Igrejas, q̃ estã ẽ sua comarca, a saber, Villa noua, Pataonia, Vesea, Menturio, Torebia, Bramaste, Congoaste, Lũbo, Nestes, Napolles, Carmano, Magneto, Leporeto, Melga.*

*Mor. li.* 11. *cap.* 57.

*Luc. Tud. c.* 22.

*Fr. Bern.* 2. *p. l.* 6. *c.* 14.

*Yep. tom.* 1. *cent.* 1.

*Taugobria,*

*Taugobria, Villa Gomedes, Tameata. Alem disto os lugares de Lambrencio Aliobrio, Valeriçia Turlãgo, Ceras, Mendolas, & Palencia, q̃ sam 25. subditas a hũa*

Aqui podem os curiosos adiuinhar, mas com aduertençia, que senam embaraçem logo na Villa noua, q̃ està ao sair do Porto, cuidãdo ser a que aqui se nomea, saluo se ella pôde conseruar nam sô o nome, senam ainda os edificios, onde todas as maes perderam ambas as couzas. Mas nam temos q̃ nos sentir do tempo assi acabar a memoria destas pouoaçoẽs, poes em outras de maior importancia entrou sua jurdiçam, como pella costa de Asia hia vendo, & considerando Seruio Sulpiçio, & depoes escreueo a Marco Tullio, seu grande amigo, consolandoo na morte de sua filha Tullia. As palauras da carta mereçẽ q̃ as ponhamos aqui. *Ex Asia rediẽs, cum ab Ægina Megaram versus nauigarem, capi regiones circum circa prospicere. Post me erat Ægina, ante Megara, dextra Piraeus, sinistra Corinthus: quæ oppida quodam tempore florentissima fuerunt, nũc prostrata, & diruta ante oculos iacent: cæpi egomet mecũ sic cogitare, Hem! nos homunculi indignamur, siquis nostrûm interijt, aut occisus est, quorũ vita breuior esse debet: cum vno loco tot oppidorũ cadauera proiecta iaceãt. Visne tu te Serui cohibere, & meminisse hominẽ te esse natũ?* Em portugues quis dizer. *Voltãdo de Asia, & nauegando de Egina pera Megara, vim lãçando os olhos pellas terras, q̃ me ficauam no caminho, nas costas tinha Egina, no rosto Megara, pera amam direita Pireeo, pera a esquerda Corintho, lugares jà em algũ tẽpo florentissimos, & agora de-*

Li.4.famil.

*todo destruidos, & assolados. Começei eu entam a discorrer assi comigo. Ah! & nòs homensinhos nam podemos leuar em paciençia se algum de nòs ou morre, ou o matam, deuendosenos vida muito maes breue: quando no mesmo lugar se deixa ver de todo desfeita a ossada de tantas cidades. Nam acabaràs jà Seruio de entrar em ti, & lembrarte, que nasçeste homem?*

Menos tinham ao pareçer, que explicar os termos, que no Concilio se assinaram ao Bispado de Dume: & contudo embaraçàram de maneira aos Historiadores assi Portuguezes, como Castelhanos, q̃ ainda agora se pode bem duuidar se deram com a verdadeira explicaçam delles. Em latim dizem. *A Dumio familia seruorum. Que ao Bispado de Dume pertéçe a familia dos seruos.* Itaçio em huma historia breue, q̃ anda sua, declarãdo os mesmos termos, que o Concilio dâ a Dume, em lugar de dizer *familia seruorum* diz. *Ad Sedem Dumiensem familia regia*, & estas mesmas palauras tẽ o texto do Concilio, que refere fr. Bernardo em portugues, pondo. *A See de Dume, se deu por jurdiçam à familia, & criados da caza Real.* Palauras sobre que Morales fes hum grande discurso, no cabo do qual veio a concluir (allegando em seu fauor a D. Lucas de Tuy, & a Cronica geral,) q̃ todos aquelles, q̃ seguiam a Corte, como criados del Rey, & que delle reçebiam moradia, ou soldo, todos foram no Concilio assinados por ouelhas ao Bispo de Dume, pera que os confesasse, & sacramentasse, prègandolhe, doutrinandoos, & inquirindo de suas vidas, & modo de proçeder: fazendo alem disto os pontificaes na

Itac. in cõp.

Fr. Bern. 2. p. l. 6. c. 14.

Mor. l. b. 12. cap. 50.

D. Lucas de Tuy. Cron. Geral

capella

capella Real, & aſſiſtindo com ſua prezença nas prociſſoens, em fim fazendo o officio na Corte, que agora fazem os Capellães Mores: que daqui quer o Doutor fr. Bernardo de Britto tiueſſẽ elles principio, & origem em Heſpanha.

2.p. Mon. li. 6. cap. 14.

Mas ſeguindo a força, q̃ nos ſagrados Canones, & Cõcilios, & nos priuilegios dos Reys, & Summos Pontifices, tem eſta palaura *familia*, & na q̃ de nouo aqui lhe acreſçenta a outra palaura *ſeruorum*, ſẽ repugnarmos muito a explicaçam de Itaçio, temos por muito mais prouauel, que a familia dos ſeruos, ou Real, que ſe entregou ao Biſpo de Dume, foram os que verdadeiramente eram familia, & criados do Rey, nam tomãdo o nome *criado del Rey*, na ſinificaçam, em que hoje corre entre nòs, a ſaber, o q̃ na caza Real tem algũ foro, o cortezam, &c. Senam na que lhe naſçe da palaura *familia*, & *ſeruus* no latim, que ſam os criados da caza, os que acodem ao ſeruiço della, aque podemos bem chamar gente de ſeruiço. Pera o q̃ he de notar o differente coſtume, que auia antiguamẽte em Heſpanha, do que corre neſtes tempos. Poes he çerto, que entam toda a gente nobre acodia às guerras, & de nenhum modo ſe occupaua em officios ſeruis, deixandoos aos criados, & eſcrauos, & deſtes tinham grande numero os Reys Sueuos, repartidos por todas as partes onde tinhaõ ſuas grangearias, & pera que os nam moleſtaſſem os Biſpos em cujas terras viuiam, os exentauam de ſua jurdiçam, & lhe dauã Biſpo proprio, q̃ os viſitaſſe, & tiueſſe particular cuidado delles. Aproua eſta noſſa explicaçam o Padre Meſtre fr. An-

Ioan. Berch ad l. 194. de verb. ſignif.

Briſſon. de verb. ſign. l. 6 verbo familia.

tonio de Yepes no lugar muitas vezes citado neste capitulo, & a hi refere outra do Arçebispo Garçia de Loaysa, nas annotaçoẽs a este Concilio de Lugo, que nenhum fundamento pareçe ter na força das palauras *familia Seruorum*, ou *familia Regia*, & por isso a nam repitimos, remetendo o Leitor ao lugar allegado.

Yepes.

Deste Concilio affirma Morales, & o tras frey Bernardo de Britto, & pareçe consta da tradiçam imemorial, teue principio estar sẽpre o Santissimo Sacramento na Sè de Lugo, de tal maneira metido no sacrario, q̃ possa ser visto, & adorado de quem entrar na Igreja, & pera este fim, sam as portas do sacrario de cristal. Antes temos pera nòs com D. Mauro Castella Ferrer, q̃ daqui tomou tambem o Reyno de Galliza por armas a hostia sobre o calix, como ainda hoje as conserua, & se vẽ no escudo das maes de Hespanha. O fundamento pareçe foi por nelle se condenar alguma heregia, que negasse a verdadeira, & real prezença do corpo de Christo na hostia cõsagrada. Em cuja condenaçam, & no maes, que no Concilio se decretou, teue grãde parte o nosso Bispo Timotheo por se achar presente, como consta das palauras com que o Concilio acaba, & sam as seguintes em portugues. *Esta he a diuisam, que fizeram Lucreçio, Iderico, Adaulpho, Luçencio, Andre, Timotheo, Martinho, Meliosso, Polemio, & Auila, no Synodo de Lugo, de todas as Igrejas, que ha no Reyno dos Sueuos, a qual vio, & louuou o pijssimo Princepe Theodomiro, a quem Deos de vida, & vitoria: & todos disseram, Amem.* Donde nos fica facil colligir, que pello

Moral. lib. 11. cap. 49.

Fr. Bern. 2. p. l. 6. c. 14.

Maur. Castella 1. p. l. 2. cap. 22.

menos

menos foi Timotheo Bispo desta cidade seis annos, porq̃ tantos correram do Concilio Bracarense, em que elle mesmo assinou, ate a çelebraçam deste: porq̃ aquelle foi no anno de Christo de 561. ou 563. & este no de 569. como diz claramente o titulo do mesmo Concilio, que poem frey Bernardo, & he o seguinte. *Concilio, que se celebrou em Lugo, em tẽpo del Rey Theodomiro, Era de Cesar, 607. q̃ he o anno de Christo de* 569. Dõde se collige bem, que pello menos ou seis, ou oito annos, foi Timotheo Bispo do Porto.

Nam podemos deixar de aduertir o erro, que pareçe ha no Padre fr. Antonio de Yepes, no catalogo dos Bispos, q̃ neste Concilio assistiram, porque conta os mesmos, que se acharam no segundo Concilio Bracarense, çelebrado jà em tempo de S. Martinho, que de Dume foi eleito Metropolitano de Braga, & succedeo a Lucrecio, que como vimos das palauras do mesmo Cõcilio de Lugo, se achára nelle presente. Nam pareçe necessario refirir os Bispos, que assinam o segundo Cõcilio Bracarense, porq̃ nam achamos ali nenhũ do Porto, podemse ver, em fr. Bernardo 2.*part. da Monarch. l.* 6.*cap.* 15. & confirirense com os q̃ poem neste Concilio de Lugo, fr. Antonio de Yepes, & acharsea, serem os mesmos: o que tudo sem duuida nasçeo de este Autor tomar os de Braga pellos de Lugo, como temos por aueriguado. *Fr. Bern.* 2. *p. l.* 6. *c.* 15.

(?·?·)

★

CAP.

## CAPITVLO V.

### *De Constancio, & Argiouitro, quarto, & quinto Bispos do Porto.*

NAM prometiam os prosperos succesſos com que os Sueuos fũdaram ſeu Reyno, em grande parte da Luſitania, & toda Galliza, duraçam tam breue como foi a de 163. annos, que eſta he a maior, que os Hiſtoriadores das couſas de Heſpanha lhe dam. Acabou de o conquiſtar Leouigildo Rey dos Godos (pay do inſigne martyr ſanto Hermenigildo, cuja feſta ſe çelebra aos 13. de Abril,) & com a occaſiam, que referem Morales, fr. Bernardo, & fr. Antonio de Yepes. Veio em peſſoa a eſta conquiſta Leouigildo, & nam pretendeo menos entruduzir nas terras por elle nouamẽte conquiſtadas, ſeu Imperio, que ſua ſeita: porque foi hum dos maes perfiados Arrianos, que achamos nas hiſtorias antiguas: nem lhe ſofria o coraçam, q̃ vaſſallo algum ſeu a deixaſſe de profeſſar, ou por boa vontade, ou por força, cortando neſta parte ainda pellas leys da natureza, mandando cortar a cabeça a ſeu filho Hermenigildo, por nam querer em dia de Paſchoa reçeber a ſagrada comunham da mam de hum Biſpo Arriano.

Moral. l. 12. cap. 7. Fr. Bern. 2. p. l. 6. c. 19.

Fr. Ant. de Yep. tom. 1. cent. 1. an. de Christo 584.

Auia neſta occaſiam em Portugal Prelados de grande valor, & com quem as promeſſas, & ameaças de Leouigildo, nam tinham maes força pera lhe mouerem as vontades, que as rezoẽs de ſua crença pera lhe

ſogeitarẽ

ſogeitarem os entendimentos. Mas como a condiçam dos hereges foi ſempre valerenſe da potençia, onde nam abrãje a rezam: foram tam crueis, & deshumanas as leys, que contra os catholicos mãdou publicar Leouigildo, & tam riguroſa ſua execuçam, que todas as palauras ſam poucas pera as encareçermos. Mandou, q̃ todos os Biſpos, que publicamente nam profeſſaſſem os deſuarios de Arrio, foſſem deſterrados de ſuas Igrejas, & pera lhe tirar as eſperanças de tornarem a ellas, nomeaua logo outros de ſua maldita ſeita, que as gouernaſſem, a quem tambem daua titulo de Biſpos, pondo huns, & tirando outros, cõforme lhe ditaua ſeu apetite: porque ſò de Valença achamos tres aſſinados no terceiro Concilio Toledano, deque logo falaremos.

Entre os mais, que foram deſterrados, coube eſta gloria a Conſtançio Biſpo do Porto: Prelado em que verdadeiramẽte ſe viam cumpridas as obrigaçoẽs de ſeu officio, & nome: porq̃ em tudo o achou tam conſtante Leouigildo, q̃ deſeſperãdo de o poder trazer a ſeos intentos, o mandou ſair do Biſpado, q̃ tam ſantamente gouernaua, & meteo nelle a Argiouitro, a quẽ tinha por grande zelador de ſua ſeita. Nada nos conſta do lugar do deſterro de Conſtançio: como nem do q̃ ſuccedeo no Porto em todo o tempo de ſua auſençia: conjeituramos porem, que Argiouitro ſe ouue maes friamente na prègaçam da peçonha arriana, do que delle no principio eſperaua Leouigildo, a quem a vida durou menos de hum anno, depoes de ſe fazer ſenhor de Galliza, & Portugal: como bem recolhe Morales, de S. Iſidoro, do Moral. l. 12. cap. 72.

Biſpo Vulſa, & do Abbade de Valclara, porque morreo em Toledo, começando o anno de 586. & conquiſtou Portugal no de 585. & em tam breue eſpaço podiam fazer pouco maes de nada os Biſpos Arrianos intruſos, & Argiouitro faria muito menos, porque da facilidade com que depoes ſe cõuerteo, ſe deixa bem ver ſeguia maes a Arrio por comprazer a elRey, que por julgar por boa ſua doutrina.

Durou no officio de Biſpo intruſo Argiouitro, ate o anno de 589. & por tantos pareçe ſe continuou o deſterro de Conſtançio, porq̃ ainda que logo depoes da morte de ſeu pay, Recaredo profeſſou a religiam catholica, todauia por nam eſtarem ainda as couſas dipoſtas pera maes, deixou ficar as Igrejas no eſtado em que Leouigildo as deixara, & nelle perſeueraram ate o primeiro Concilio, que mãdou çelebrar, no quarto anno de ſeu reynado, & foi o terçeiro Toledano, & primeiro naçional, entre os q̃ ſe çelebraram naquella cidade. Acudiram de todas as partes muitos Prelados, & entre elles cinco, que jâ hoje como ſantos çelebra, & venera a Igreja catholica, S. Leandro Arçebiſpo de Seuilha, S. Eufemio Arçebiſpo de Toledo, S. Tonançio Biſpo de Plazencia, S. Agapio, ou Agapeto Biſpo de Cordoua, S. Eutropio Biſpo de Valença. Tambem ſe acharam preſentes os quatro Metropolitanos do Reyno dos Godos, q̃ aſſinaram no Concilio pella ordem ſeguinte. Mauſona de Merida, Metropolitano da Luſitania. Eufemio (jà o nomeamos entre os ſantos canonizados) de Toledo, Metropolitano de Carpentania. Nigicio de Narbona, *Tep. tom. 1. cent. 1.*

Metropo-

Metropolitano da Gallia Narboneza: *P*antardo de Braga: Metropolitano de Galliza. De Portugal aſſistiram, Pãtardo Biſpo de Braga. Conſtãçio, & Argiouitro Biſpos do Porto. *P*almaçio Biſpo de Beja. Sinula Biſpo de Viſeo. Pedro Biſpo de Oſſubona no Algarue, jũto a Faro. Ioam Biſpo de Dume. Phelippe Biſpo de Lamego. Poſſidonio Biſpo de Eminio (jà diſſemos atras ſer Agueda,) q̃ fazẽ por todos noue.

Achamos feita particular mençam neſte Concilio de Nebridio Biſpo Agatenſe, na Gallia Narboneza, q̃ tãbem obedeçia a Recaredo, por ſer hũ dos quatro irmaõs, q̃ no meſmo tẽpo foram Biſpos, & todos naturaes do reino de Aragam: todos depoes ſãtos canonizados, ſua feſta ſe çelebra a 28. de Ianeiro. Iuſto de Vrgel: Iuſtiniano de Valẽça, Elpidio cuja dioçeſi ſe nam ſabe, & eſte Nebridio, de quem himos falando. Foram eſtes quatro irmaõs tam pareçidos nas feiçoẽs do corpo, & nas virtudes dalma, que nam auia differençar hũs dos outros: pera que a Gentilidade nam cuidaſſe, q̃ nos faltauam, ate neſte particular, dobrados pares de irmaõs, do que ella çelebra, Daucias, & Tymbro em Virgilio: Eurymedon, & Lycormas em Silio: Euneos, & Toas ẽ Eſtacio: Caſtor, & *P*ollux em Claudiano: & outros dous a quem nam poem nome Lucano.

*Virg. l. 10. Sil. lib. 2. Sta. lib. 6. theb. Clau. 4. de Conſul. Honorij. Lucan. l. 3.*

*P*reſentes q̃ foram os Prelados, & aberto o Concilio, a 8. de Mayo do anno de Chriſto de 589. paſſada a primeira ſeſſam, em q̃ ſe nam fes maes, q̃ propor el Rey cõ hũa elegãte oraçam a todos o animo com q̃ os mandara ajuntar: o que tambem repetio na ſegunda, depoes de dar por eſcrito, & firmado de ſeu nome, elle & ſua mo-

lher a Raynha Bada, á fee catholica, que professauam: quando foi a terceira lidos primeiro os decretos do Cõcilio Niceno, & Chalcedonẽse, abjuraram os Bispos Arrianos, que presentes se acharam, sua heregia, entre os quaes foi o setimo no lugar o nosso Argiouitro, & disse na forma dos passados. *Argiouitrus in Christi nomine ciuitatis Portucalensis Episcopus, anathematizans hæresis arrianæ dogmata, fidem hanc catholicam, quam in Ecclesiam catholicam veniens credidi, manu mea de toto corde subscripsi. Argiouitro ẽ nome de Christo Bispo da cidade do Porto, anathematizando os erros da seita arriana, de minha mam, & de todo meu coraçam, asinei os decretos da fè, q̃ crí, sendo admitido ao gremio da Igreja catholica.* De Portugal se reduzio tãbẽ Sinola Bispo de Viseo, Morila, & Vuigisclo ambos Bispos de Valença, Guardingo de Tuy, Becilla de Lugo, Vgno de Barcelona, Fruisclo de Tortosa. Nam quis o Cõcilio priuar a estes Bispos do titulo, q̃ tinham, antes os deixou ficar cõ elle mas sem o gouerno, porq̃ este se restituio aos Bispos catholicos desterrados, q̃ ainda eram viuos, como o era o nosso Conſtãcio, de quẽ jà dissemos se achara presente, & fora o 27. na ordem dos q̃ assinaram, põdo. *Constãtius Episcopus Portucalẽsis, &c.* Sendo Argiouitro o 51. & firmando da mesma maneira.

Foi tam notauel a mudança do nouo conuertido Argiouitro, & sua vida tam rara em todo o genero de santidade, que daua muito que louuar, & que imitar, ainda aos que sò por fama o conheciam. E bem se pode colligir a grande estima em q̃ o tinham, ate os sãtos seos contemporaneos, poes

S. Maximo Bispo de Caragoça, lhe dedicou a Cronica, que compòs dos Reys Godos, & maes succeßos da naçam Hespanhola, ate seos tempos. Deste liuro, & de Argiouitro, a quem se dedicou, fas mençam Tritemio, falando de S. Maximo, & frey Antonio de Yepes, *tom. 1. cent. 1. ann.* 599. Affirma trazer delle çertos fracmentos, frey *P*rudençio de Sandoual no liuro, que elle ali allega. Ate aqui sabemos de Argiouitro, & Constançio, que com a pás do Reyno de Recaredo, acabaria sem duuida santamẽte no gouerno da sua Igreja: praticando nella os decretos do Concilio, em que se achara, em particular o em que se mandaua aos Saçerdotes, fizesẽ sempre ler à sua meza algũa cousa da sagrada Escritura. Sam as palauras do Canon. 7. na ordẽ, as seguintes. *Pro reuerentia Dei Sacerdotũ, id vniuersa cõstituit synodus, vt quia solent crebro mẽsis otiosæ fabulæ interponi, in omni sacerdotali cõuiuio lectio scripturarũ diuinarũ misceatur*. Em portugues dizem. *Pella reuerẽcia, q̃ se deue aos Sacerdotes de Deos, ordena todo o Cõcilio, vendo, q̃ ordinariamente nas mezas se entremetẽ praticas oçiosas, q̃ em todos os conuites dos Saçerdotes aja sempre liçam da sagrada Escritura: porq̃ com isto as almas se edificam pera melhor, & se atalham práticas desneceßarias*. Que he a mesma doutrina, q̃ a do *cáp. Quãdo, da dist. 44.* onde nas noßas Remißoẽs ao Decreto, (q̃ çedo com o fauor diuino daremos a luz.) tratamos maes em particulár deste louuauel costume, q̃ o sagrado Cõcilio Trident. estendeo depoes ás mezas dos Bispos, que por rezam de sua dignidade deuem ser maes religiosas, & honestas.

Tritem. de script. Eccle. de Maximo Yep. tom. 1. cent. 1. ann. 599.

...n. 7.

C. Quando Dist. 44

Cõcil. Trid. sess. 2.

E na verdade considerada bem a doutrina dos Santos Padres, com nenhuma outra cousa melhor se puderam desterrar das mezas dos Ecclesiasticos, praticas oçiosas, & profanas, que cõ a liçam da sagrada escritura: porque quem està acostumado a ouuir falar a Deos nella, de boa vontade çerra as orelhas a todas as maes vozes, quaes quer q̃ sejam, como o vay discursando S. Ambrosio na prefaçam do 4. liuro sobre S. Lucas, accomodando com toda a galãtaria a este argumento, o q̃ no mar Mediterraneo acõteçeo a Vlysses com as Sereas, porquẽ elle ali entende as delicias dos ouuidos, entre as quaes tẽ o primeiro lugar, as q̃ se reçebẽ de praticas oçiosas, & liçam de liuros profanos.

*Amb. in præf. 4. l. in Luc.*

Outro decreto ainda de maior importãçia achamos neste Cõcilio, q̃ nos pareçeo nam diuiamos passar em silencio. A instancia dos Padres, q̃ ali se ajũtaram, fes el Rey, q̃ nenhum Iudeo (de q̃ entam auia muitos em Hespanha, & corriam com todos os priuilegios, & immunidades dos naturaes) pudesse ter molher, mançeba, ou escraua christaã: & os filhos, q̃ dellas ouuesse, fossẽ bautizados: nem aos taes Iudeos fosse licito ter cargos na republica, em q̃ ouuessẽ de condenar algũ christam. As palauras do Concilio tiradas do Canon. 14. sam. *Suggerente Concilio, id gloriosissimus Dominus noster canonibus inserendum præcipit, vt Iudæis non liceat christianas habere vxores, vel cõcubinas, neq; mancipia christiana cõparare in vsus proprios: sed & siqui filij ex tali coniugio nati sunt, assumendos esse ad baptismum. Nulla officia publica eos opus est agere, per quæ eis occasio*

*Can. 14.*

*tribuatur*

*tribuatur pœnam christianis inferendi.* Nam pomos o portugues, porque do q̃ temos dito immediatamente se deixa bem entender o latim. Nam se pode facilmẽte crer quanto sentiram esta ley, & quantos meios buscaram pera que senam praticase: & quando jà nam viram outro remedio, valerãse do dinheiro, & offereçeram huma grande summa a Recaredo, pera que quizesse abrogar aquella ley: o trabalho todo foi debalde, porque nem velos, nem ouuilos quis, quanto maes açeitarlhe seruiço, (que com este nome lho dauam) tam em deseruiço da majestade diuina. Deu este feito, que louuar a todas as naçoẽs estrangeiras: de Roma escreueo ao catholico Rey huma carta S. Gregorio *Papa*, que he a 126. do liuro 7. em que nam acaba de lhe dar os parabens de obra tam heroica. Entre outras muitas palauras, que ali podem ler os curiosos, acharàm as seguintes. *Cum vestra Excellentia constitutionem quãdam contra Iudæorum perfidiam dedisset, hi de quibus prolata fuerat, rectitudinem vestræ mentis inflectere, pecuniarum summam offerendo, moliti sunt. Quam Excellentia vestra contempsit, & omnipotentis Dei placere judicio requirens, auro inocentiam prætulit.* Quer dizer. *Fazendo vossa Exçellencia ley contra a perfidia dos Iudeos, elles contra quem a ley se publicàra, pretenderam mudaruos de vosso pareçer, offereçendo pera isto grande summa de dinheiro, de que vossa Exçellencia nam fes cazo: & buscando contentar ao juyzo diuino, antepos ao ouro a inocencia.* Logo vay comparando este feito cõ o de Dauid, quando offereçeo a Deos a agoa, q̃

Gre. l. 7. epistr. ep. 126.

de Bethlem lhe touxeram os tres da fama. E conclue aluoraçando o mundo pera festejar as grandezas deste sacrifiçio. *Pensemus quale sacrificium omnipotenti Deo Rex obtulit, qui pro amore illius, non aquam, sed aurum accipere cõtempsit*. He o mesmo que se dissera. *Cuidemos deuagar, que genero de sacrificio offereçeo el Rey a Deos todo poderozo, poes por seu amor nam quis reçeber, nam ja agoa, mas ouro*. Do Canõ do Cõcilio, & carta de S. Gregorio, se tirou depoes o *capitulo Nulla officia, da distinçam* 54. Ià S. Hieronymo em seu tempo chorou o miserauel estado em que os via, poes ate as lagrimas, que em çerto dia do anno, que pera isto tinham dedicado, auiam de chorar sobre a sua cidade de Hierusalem destruida, lhe custauam dinheiro. As palauras do sagrado Doutor sam muitas, & singulares, as vltimas, & principaes dizem assi. *Perfidi coloni (alude a parabola de Christo em S. Matheos, cap. 21.) post interfectionem seruorũ & adextremum filij Dei, excepto planctu, prohibentur ingredi Hierusalem: & vt ruinam suæ eis flere liceat ciuitatis, pretio redimunt: vt qui quondam emerant sanguinem Christi, emant lacrymas, & nec fletus quidem eis gratuitus sit*. Quis dizer. *Os lauradores perfidos, depoes de matarem aos criados, & por fim de contas ao filho de Deos, tirando pera chorar, de nenhum modo lhe consentem entrar em Hierusalẽ: & pera que possam chorar a ruina de sua cidade, o compram primeiro com dinheiro: pera que aquelles, que antiguamẽte cõpraram o sangue de Christo, comprem agora suas lagrimas, & nem estas se lhe dem degraça*. Bem tinhamos q̃ dizer nesta materia, mas o

*cap. nulla offic. dist. 54. Hieron. in c. 1. Sophon*

argu-

argumēto he outro, & com escrupulo tomamos ainda esta breue licença, por ocasiam dos decretos do Concilio, em que se acharam os nossos dous Bispos, Constācio, & Argiouitro, que este nome deixamos ao vltimo poes o nam priuaram delle aquelles Padres tam santos, & tam zelosos da religiam catholica. Tras Loaisa no cabo desteConcilio o admirauel Sermam, que quando se ouue de fechar, nelle prè gou sam Leandro, ali o poderà ver o leitor, porque he na verdade pera isso.

(.!.!.)

## CAPITVLO VI.

*De Argeberto seisto Bispo do Porto*

NO primeiro anno de seu Reynado, q̄ foi no de Christo de 610. a 23. de Agosto, fes el-Rey Gundemaro ley confirmada por 26. Bispos, que pera este effeito mandara ajuntar em Toledo, & nella declarou a See daquella cidade por Metropolitana, & Primàs nam sò da Prouinçia de Carpentania, senam da Carthagineza, obrigando aos Bispos, q̄ ate entam foram sojeitos a Carthagena, que estaua de todo destruida, o fossem dali pordiante a Toledo, em que os Reys Godos tinham sua cor

te, jà do tempo de Leouigildo, que de Seuilha, a passara pera aquella cidade. Cõfirmaram esta ley, os dous Metropolitanos, S. Isidoro Arçebispo de Seuilha, da Betica. Inoçencio Arçebispo de Merida, da Lusitania. E de Portugal a confirmou tambem Argeberto, Bispo do Porto. Assinando. *Argebertus Ecclesiæ Portucalẽsis Episcopus, subscripsi.* Assinaram maes cõ elle Goma Bispo de Lisboa: Beniamim de Dume: Gundemaro de Viseo, Literio da Idanha.

Tomou desta ley de Gũdemaro occasiam Garcia de Loaisa, pera tratar largamẽte da Primazia de Toledo, em que elle cuida teue principio: & nôs a tomaremos, poes nos deixam lugar pera o maes do capitulo, as memorias, que temos do Bispo Argeberto, pera tratarmos, que dignidade seja na Igreja catholica a de Primàs. E porquanto o direito Canonico aos Primazes chama muitas vezes Patriarchas, & aos Patriarchas Primazes, dando indistintamente os nomes de huns, aos outros: julgamos por neçessario dizer primeiro da dignidade Patriarchal, & das Igrejas, q̃ gozam della. Porque desta maneira se entenderá melhor a de Primazes.

*c. Cleros. dist. 21.*
*c. vrbes. dist 80.*
*c. Nulli.*
*c. Prouintia dist. 99.*

O nome de Patriarcha está mostrando sua dignidade, porque he formado de dous ambos gregos, & significa, *Prinçepe dos Padres*, pellos quaes se entendem os Bispos, Arçebispos, &c. q̃ lhe sam sojeitos. Cinco Igrejas propriamente dam este titulo a seos Prelados, a Romana (falamos della, em quanto tal, & nam como gouernada pello succçessor de S. Pedro, Vigairo de Christo na terra) a de Constantinopla: a de Alexandria: a de Antiochia: a de Hierusalem:

pre-

preçedendose hũas às outras, pella ordem que as fomos nomeando, ainda que em tempos maes antigos tiuessem outra. De sorte, q̃ se em algũ Concilio se ajũtassem estes Patriarchas, teriam seos lugares, & votariam nas materias, que nelle se tratassem, depoes do Sũmo Pontifice Patriarcha de Roma, em primeiro lugar o de Constantinopla: em 2. o de Alexandria: em 3. o de Antiochia: em 4. o de Hierusalem.

Respeitaram S. Pedro (de quem Roma, Antiochia, & Alexandria tem imediatamente, serem Igrejas *P*atriarchaes,) & seos succeßores, em darem semelhante dignidade aos *P*relados destas Igrejas, ao muito cazo, que das primeiras quatro fizeram os Romanos, & de Hierusalem Deos nosso Senhor. *P*orque a Roma sabemos tomaram por cabeça de seu Imperio, & o foi ate a mudança de Constantino pera Constantinopla, aquem tãbem chamaram Roma noua, pera que nam sò o gouerno, senam o nome de Roma, se paßase pera ella. Alexandria foi tam priuiligiada de Augusto Cesar, que sobre lhe dar seu nome, chamandoa Augustal, a fes cabeça de todo Egypto, & asſento do Gouernador Romano. Em Antiochia residio sempre o *P*roconsul de toda a Asia, alẽ de em tempos maes antigos, ter sido cabeça do Imperio Grego. E foi particular traça diuina, darse aos Bispos destas cidades a dignidade de *P*atriarchas, pera que á sombra da grandeza mundana, que tanto nellas floreçia, fosse de maes lustre a ecclesiastica, que se começaua a fundar: como pareçe dá a entẽder S. Leam no vltimo capitulo da carta, que escre- S. Leo. epist. 84. ad Anast.

ue

ue a Anastasio, que em numero he a 84. Em Hierusalem auia grãdes rezoẽs pera se della fazer cazo, suposto, que Deos nosso Senhor a escolhera pera seu filho nella feito homẽ prègar, morrer, resçucitar, & subir aos Ceos: & pera o Espirito santo desçer sobre os Apostolos, & outras grandezas, que facilmente se deixam descubrir: como o martyrio dos dous Apostolos Santiago Maior, & Menor: o de santo Esteuam Protomartyr da Igreja catholica.

Facil nos fora nomearmos aqui as Prouinçias sojeitas a cadahum destes Patriarchas: baste dizer, que as de todo o Occidente pretẽçem ao Patriarcha Rõmano, em quãto he Bispo da quella Igreja particular. A de Constantinopla pertençia toda a Greçia, que comprehende Atica: Thraçia: Corintho: Peloponeso: Creta: Maçedonia: Epiro: Missya superior, & inferior, que depoes se chamaram Seruia, & Bulgaria. Pertẽçialhe a Daçia, agora Valachia, o Ponto Euxino: Neoçesarea, agora Trapizonda: a Asia menor, em que entram Bithynia: Galaçia: Paphlagonia: Capadoçia: Pamphylia: Lyçia: Caria: Ionia: Lycaonia. Pello tempo a diante se lhe foram ajuntando as prouincias de Moscouia, & Russia, & algũas outras situadas alẽ de Polonia. O liuro Prouincial de todas as Igrejas, lhe fas sojeitos vinte Arçebispos, & o direito Oriental oitenta Arçebispos Metropolitanos, dos quaes 39. sam Primazes. *L. prouin. omni. ecclesiar. Ius orien. l. 2.*

Ao de Antiochia daua obediencia a outra parte da Asia, que chamam a Maior, & contem Carmenia: ambas as Armenias: Lycia: & Cilicia. Pertencianlhe tambem a Syria: Assyria: Meso-

potamia:

potamia: Media: Parthia: Persia, ate a India oriental. Tem pello liuro prouincial das Igrejas, 153. Bispos, & 12. Arçebispos. Guilhelmo Tyrio conta os Bispos, & Arçebispos, que em seu tempo eram sojeitos ao Patriarcha Antiocheno, a elle rememetemos os curiosos.

.14.de .Sacr.c.

.14.de .Sacr.c.

Ao Patriarcha de Alexãdria esteue sojeito todo Egypto, Lybia, Pentapoli, & muitas outras Prouincias, que ficam debaixo do Tropico de Capricorno. E ao de Hierusalem, toda Palestina, as tres Arabias, Deserta, Petrea, & felis, ate a entrada do sino Persico. No mesmo Guilhelmo Tyrio se acharâ tambem o numero dos Prelados, que lhe eram sojeitos.

Alem destes cinco Patriarchas, aquem podemos chamar Maiores, & Prinçipaes, duram ainda hoje outros Menores: & sò a seita dos Armenios obedeçe a tres, o primeiro reside na Cilicia, ou na Armenia Menor, o segundo na Armenia Maior. O terçeiro em Russia prouincia de Polonia. Os Copthos, que com o bautismo guardam a çircunsizam, obedeçem a dous, hũ no gram Cayro, outro em Ethyopia. Os Iacobitas, que nam admitem o mysterio da santissima Trindade, tem outros tantos: a suas estançias sam, do primeiro, no gram Cayro: do segundo em Damasco. O dos Maronitas viue ordinariamente no monte Libano, assi como o de Ethyopia na corte do Preste Ioam.

Pellos annos de Christo de 568. em que os Longobardos entraram em Italia, & Alboino seu primeiro Rey tomou, & destruio a Achilea, achamos a primeira ves intitulado com nome de Patriarcha, ao Arçebispo daquella cidade Pau-

Belarm. in chronic. an 568.

lino,

lino, cabeça dos Biſpos Schiſmaticos de Veneza, Iſtria,& Lyguria, como eſcreuem o Papa Pelagio, & Sigonio na hiſtoria de Italia. E pouco depoes no anno de 580.mudada a cadeira patriarchal de Achilea á Ilha de Grado, junto a Veneza, por Helias ſeu *P*atriarcha,o que fes com aprouaçam, & beneplacito de Pelagio 2. intitulandoſe dali em diãte elle, & ſeos ſucçeſſores, Patriarchas Gradenſes, como lhe chamam os Papas Vrbano 2. & Innocençio 3. Depoes no *P*ontificado do Papa Niculao 5. que durou do anno de 1447. ate o de 1452.fes a terçeira mudança pera Veneza: a dignidade *P*atriarchal de Achilea, & foi S. Lourenço Iuſtiniano (cuja feſta ſe çelebra aos 8. de Ianeiro) o primeiro, que ſe nomeou *P*atriarcha Veneziano.

*Pelag. Ep. 3. & 5. Sigon. lib. 1. de Regn. Ital.*

*Vrb. in tit. c Erubeſcãt. diſt. 32. Innocent. c. Ex lit. de off. deleg.*

Sam os priuilegios, que acompanham a dignidade Patriarchal, muitos,& muito grandes: os principaes ſe reduzem a tres: o primeiro. Depoes de reçeberem o pallio do Summo Pontifiçe, o podem dar a ſeos Metropolitanos, com juramẽto, que aſſi à Igreja catholica,como a elles, ſeram ſempre obedientes.Segundo.Os Biſpos deixados ſeos Metropolitanos podem direitamẽte appellar pera elles, como ſe foram Iuyzes immediatos. 3. Em todas as partes da Chriſtandade onde ſe acharem,tirãdo Roma,ou aquella em que de preſente eſtiuer o Summo Pontifiçe,ou ſeu Legado com inſignias Pontificaes, podem trazer cruz de prata leuantada diante de ſy, o que tudo ſe colhe do direito Canonico, no capitulo, que á margem allegamos.

*c. Antiqu. de priuileg.*

Temos dito o que baſte dos *P*atriarchas, reſta dizermos

mos dos Primazes, cuja dignidade he quasi a mesma, ainda que nam tam estendida. Chamanse assi, porq̃ sam os primeiros, & principaes entre os outros Bispos, & Arçebispos, q̃ ficam debaixo de sua *Primazia*: & no assētar, dar voto, & assinar nos Concilios, & juntas Ecclesiasticas sam primeiro que elles, alem de se poder appellar dos Metropolitanos pera seos tribunaes: & ser proprio seu na vacante das Igrejas Metropolitanas, prouer nas cousas, que eram da jurdiçam dos *Prelados* defuntos: & acudirem a elles os Metropolitanos com as duuidas, q̃ commodamente senam podem resoluer em Concilio Prouincial, estando por sua resoluçam, & declaraçam. A elles tambem *jure deuolutionis*, como lhe chamam os doutores, passam as cauzas, em q̃ os Metropolitanos sam remissos, & negligentes, no administrar justiça: & lhe pertēçe ouuir as queixas, que dos mesmos tem seos subditos, & castigalos, segundo a calidade da culpa o mereçer. O principal de todos os priuilegios, he poderem trazer por todas as suas prouincias a Cruz de prata leuantada, & çelebrar nellas os officios diuinos, bem assi como se estiueram na sua See *Primacial*.

Prouinc. ...99.

præsent. off. Iud. lege. in b.

...p. de Cō... dist. 18.

Cum. Si ...s. 9. q. 3

C. si Clericus 11. q. 1.

Os Primazes, que sabemos tem este titulo sem litigio no Ocidente, sam, em *Polonia* o Arçebispo Gesnense: em Hungria o Strigonense. Em Alemanha: agora o Salseburgense, antiguamente o foi o de Magdembur. Em Hibernia o Armacano. Em Africa, o de Carthago. Contendem sobre a *Primazia* de França na prouincia de Aquitania, os Arçebispos de Bordeos, & Burge, em latim

C. vlt. de maior. & obedient. C. Exposuit de Delation. C. venerabil. de Dolo & Cõtũ.

Bituricense: & ha grande mençam desta contẽda no direito canonico: fundados no qual falam com variedade os Autores, mas sempre os melhores se inclinam ao Bituricẽse: & lhe assinam quatro Metropolitanos. O de Bordeos: Narbona: Auxerre: & Tolosa: a fora onze ou doze Bispos suffraganhos.

Nam he menos çelebre a mesma duuida entre os Arçebispos Lugdunense, & Senonense, sobre qual delles he o verdadeiro Primàs da prouincia Senonense. Ambos tẽ varios suffraganhos, & nenhum Metropolitano: o de Leam quatro: o Senonense, sete. O Papa Gregorio setimo abertamẽte chama ao de Leam Primás das prouincias Lugdunense, Rothomagense, Turonense, & Senonense: supposto, que Santo Antonino escreue, que Sam Sabiniano foi

Lib. 6. Reg. Epist. 35.

1. p. tit. 6. c. 25.

mandado a França por Sam Pedro a prègar a fee de Christo: & por elle constituido Bispo Senonense, & Primàs de toda França.

Ainda aqui nam pararam as contendas, sobre a Primazia Françeza: porque os Arçebispos de Orleans, & Viena, cansaram com este litigio a muitos Papas da Igreja catholica: pretendendo sempre o de Orleans ser Primàs em ambas as prouincias Narbonense, & Viennense: como na realidade o declara por tal o Summo Pontifiçe Zozimo. Ainda que Bonifaçio, que lhe succedeo, & Celestino, perabem de pazes, deram a cada huma destas prouincias seu Metropolitano, independente hum do outro: o que depoes tambem confirmou Leam primeiro, como consta da carta oitenta & sete. Ainda que informado melhor pello Cabido,

Bon. Epist. 7. tom. 1.

Celest. 2. c. 4. 1. Conc.

S. Leo. E. 87.

&

& cidade de Orleans, ſo exentou de ſua jurdiçam ao Arçebiſpo de Viena, aquem aſſinou por ſuffraganhas as cidades viſinhas. Valença, Tarantaſia, Genebra, & Gracianopoli.

Em Italia ſe intitula Primàs o Arçebiſpo de Piſa: Boerio quer q̃ o ſeja da Ilha de Sardenha. Outros, como Iuſtiniano Biſpo Nebienſe, que da Ilha Corſega, no q̃ achamos maes probabilidade, porque aos Prelados deſta Ilha o fizeram ſuperior Vrbano ſegundo, & Gelazio, aſſi meſmo ſegundo: & Legado da See Apoſtolica na meſma Ilha Gregorio ſetimo, como ſe colhe claramente da carta, q̃ eſte Pontifiçe eſcreue a Landulpho Arçebiſpo de Piſa, & anda no ſeiſto liuro do Regiſtro.

r.de au... ...it.mag. ...c. c.54.

...de reb. ...nuenſ.

...reg.7.l.6 ...eg.ad Lã... ...

Nam he bem deixarmos paſſar em ſilencio a pretenſam, que tem nos Concilios ſobre a preçedencia de hũs aos outros no lugar, & voto, os Arçebiſpos de Milam, Achilea, & Rauena. As rezoẽs de ſua juſtiça nam ſam pera eſte lugar: mas ſabemos de Sigonio, & Hieronymo Rubeo, que conuocando em Roma Concilio dos Biſpos de Italia o Papa Clemente ſegundo, teue nelle a mam direita do Sũmo Pontifiçe, Eberardo Arçebiſpo de Achilea, a eſquerda Hanfrido Arçebiſpo de Rauena: do que ſe queixou grandemente Herberto Arçebiſpo de Milam, q̃ veio aquelle dia hũ pouco tarde, & pedio o primeiro lugar, mas como ſua Santidade cometeſſe aquella cauza ao Concilio, nelle foi determinado, que eſtando o Emperador auſente, tiueſſe o de Rauena a mam direita do Papa, & a eſquerda quãdo ſe achaſſe no Concilio.

*Sig.l.8.de reb.Ital.an 1047.*
*Rub.in hiſt. Rauen. an. 1040.*

Em Inglaterra ouue

tambem duuidas sobre a *P*rimazia daquella Ilha,entre os Arçebispos Cantuariense, & Eboracense, mas sempre a justiça foi do primeiro, & contra ella pretẽdia o segundo trazer por toda Inglaterra Cruz leuantada, como achamos no direito Canonico, & dizia o podia fazer, quando menos por ser *P*rimas de Scoçia: como na verdade foi muitos annos, ate o de 1447.em que Grahamo Arçebispo da cidade de S. Andre em Scoçia, alcançou do Summo *P*ontifiçe Xisto 4. a *P*rimazia de toda a Ilha, pera a sua Igreja Cathedral, exentandoos da obediẽcia do Eboracense de Inglaterra. Era entam Rey de Scoçia Iacobo segundo, como escreue Lesleo deligente histo riador das cousas daquelle Reyno.

*Vt lite pẽd. cap.1.*

*Lesl.li.8. de reb. Scotor.*

Guardamos pera o cabo deste capitulo a principal de todas as contendas sobre a *P*rimazia, & em q̃ se tem feitas maiores diligençias, he esta a dos Arçebispos Bracarense, & Toledano, sobre qual dos dous he verdadeiro *P*rimas das Hespanhas, & jà se fas mençam desta duuida nos sagrados Canones, & tem della hũ grande tratado Gracia de Loaisa, em que com toda a efficaçia pretende mostrar estar de posse da Primazia a See de Toledo, por muitos drecretos dos Reys Godos,& Concilios Toledanos, breues, & sentenças dos Summos Pontifiçes, o que tudo nelle se pode ver, no lugar que jà açima allegamos. O juyzo nesta materia deixamos pera quem a tratar de pre posito, q̃ nòs nam fizemos maes, q̃ dizer da dignidade *P*atriarchal, & *P*rimaçial. Ainda q̃ facilmente puderamos mostrar a Graçia de Loaisa a justiça, que nesta con-

*C. Corã d. integ. rest.*

trouersia

trouersia tem os Arçebispos de Braga: & de quam pouco porte sam suas rezoẽs: a que em grande parte nam admitem os Autores Castelhanos: nem nos poderèmos nunca admitir o fundamẽto de Loaisa, tomado desta ley de Gundemaro, porque nem elle fes nella maes, q̃ declarar ao Arçebispo de Toledo por Metropolitano da prouincia Carthagineza, de que o Rey quer seja parte a Carpentania, onde entam nam auia Bispo nenhum da primeira See, q̃ assi chamauam elles aos Metropolitanos, por Carthagena, que era a cabeça da prouincia Carthaginense estar destruida. Antes pera o mesmo Gundemaro tirar toda a duuida, que nam fazia *Primás* das Hespanhas a Toledo, dis que quer seja Metropoli, da prouincia Carthaginẽse, assi como o era Seuilha na Betica: Merida na Lusitania: Tarragona na prouincia Tarragonense: & muito vai de ser primás das Hespanhas, a ser Metropolitano de Carthagena. E ainda os dous principaes *Prelados*, que assinam a ley de Gundemaro, no modo com que o fazem, mostram, que nunca foi seu animo virem à Corte pera aquelle effeito: senam, que a cazo se acharam nella, com occasiam de visitarem a el Rey. Assina S. Isidoro. *Ego Isidorus Hispalensis Ecclesiæ prouintiæ Beticæ Metropolitanus Episcopus, dum in vrbem Toletanam pro occursu regio aduenissẽ, agnitis his Constitutionibus assensum præbui, atq; subscripsi.* Quer dizer. *Eu Isidoro Bispo de Seuilha, Metropolitano da Betica, vindo à cidade de Toledo a visitar el Rey, vẽdo estas cõstituições, lhe dei meu consetimento, & assinei.* Da mesma maneira assinou Iñocẽcio Arçebispo

de Merida. *Ego Innocentius Emeritensis prouintiæ Lusitaniæ Metropolitanus Episcopus, dum in vrbem Toletanam pro occursu regio aduenissem, agnitis his Constitutionibus assensum præbui, & subscripsi.* O portugues he o mesmo, que o de cima. E jà pode ser, que senam ache em outros decretos semelhante modo de assinar: pareçe o faziam estes Prelados, pera que se entendesse, quam izentas queriam ficassem da de Toledo as suas Igrejas. Mas esta questam (como jà dissemos) he de outro lugar, & por vẽtura, que nos detiuemos maes por seu respeito, do que no principio pretendiamos.

:!★!:

## CAPITVLO VII.

### *De Ansiulfo setimo Bispo do Porto.*

ACAbaranse as memorias, q̃ do nosso Argeberto achamos, no anno de Christo de 610. em que Gũdemaro fes a ley, sobre a jurdiçam da Igreja de Toledo, na prouincia de Carthagena, de que de nouo a fazia Metropolitana, como o fora ate ali de toda a Carpentania. Nam sabemos os annos, que viueo depoes de se achar nesta junta, & firmar de sua mam o que nella se tratara. O çerto he que aos 23. maes adiante jà nam era Bispo do Porto, porque nes-

te tempo achamos outro por nome Anſiulfo: o que nos conſta do quarto Concilio Toledano, çelebrado pellos annos de Chriſto de 633. ou 34. a noue de Dezembro, em que ſe ajuntaram 62. Biſpos, & ſete Procuradores de outros tantos auſentes, entre os quaes foi o 47. na ordem Anſiulfo, Biſpo do Porto. Mandou el Rey Seſinando ſucçeſſor de Suentila, (aquelle que foi o primeiro ſenhor abſoluto de Heſpanha, por della acabar de deitar os preſidios Romanos) congregar eſte Concilio no 3. anno de ſeu Reynado, & ouueſe eſte Prinçepe com tanta piedade, & humildade nelle, que logo na primeira ſeſſam. *Coram Sacerdotibus Dei* (ſam palauras do meſmo Concilio) *humo poſtratus, cum lacrymis, & gemitibus pro ſe interueniendũ Deo poſtulauit.* Peito por terra, diante de todos aquelles Padres, lhe pedio com muitas lagrimas, & gemidos, rogaſſẽ a Deos por elle.

Cõc. Tolet. in proam.

Em ſegundo lugar ſe encomendou a S. Iſidoro Arçebiſpo de Seuilha, preſidente do meſmo Concilio, fizeſſe hũ Miſſal, & Breuiario, q̃ correſſe em toda Heſpanha, pera que aſſi como a Igreja Catholica era hũa ſò: foſſe tambẽ hũ o modo de louuar a Deos, & çelebrar ſuas feſtas: & dis ali o Concilio, que jà aſſi o tinham ordenado os antigos Canones. Alludindo ſem duuida aos dos Concilios Veneziano: Epauenſe: Gerundenſe: & Bracarenſe primeiro dos impreſſos, çelebrados no tempo, que gouernauam a Igreja Romana: Leam primeiro, Gelaſio primeiro, Hormiſdas, & Ioam 3. do nome: que foram alguns dos años, que correram entre o de 440. em que foi eleito, S.

Conc. Venez. c. 15. Conc. Epau. cap. 4. Conc. Gerund. c. 1. Cõc. 1. Bra char. c. 1.

Leam, & o de 570. em que morreo o Papa Ioam 3. cõforme, a melhor conta do Cardeal Bellarmino. Deste Missal, & Breuiario de S. Isidoro, vsaram muitos annos as Igrejas de Hespanha, por confirmaçam da See Apostolica, que por varias vezes o aprouou, pretẽdendo seos Legados o contrario, como se pode ver em Ambrosio de Morales.

*Bellarm. in chron.*

*L. 12. c. 19*

Ainda hoje na Sê de Toledo ha Capella particular, em que se reza, & diz Missa por este Missal, & Breuiario, & lhe chamam a Capella dos Moçarabes, & ao officio, officio Moçarabe, ou Mixtarabe: nam por outro respeito senam, porque delle vsauam os christãos, q̃ viuiam entre os Arabes, que conquistaram Hespanha, sojeitos a suas crueldades, & tyrannias.

Outras couzas se decretaram tambem neste Concilio de summa importancia, em especial as que pertençiam á reformaçam dos ecclesiasticos, que notauelmente se hia relaxando, della falam os Canones 21. ate 25. 42. ate 45. O quarenta, & hum, he todo da forma, & modo da tonsura ecclesiastica, porque a vaidade, ou leuiandade de alguns clerigos, tinha tornado o habito clerical em secular, desorte, q̃ de hum a outro hia pouca, ou nenhuma differença. As palauras do Canon sam. *Omnes clerici, & Lectores, sicut Leuitæ, & Sacerdotes, de tonso superius toto capite, inferius solam circuli coronã relinquant. Non sicut huc usq; in Galleciæ partibus Lectores facere videtur: qui prolixis, vt laici, comis, in solo capitis apice modicum circulum tondent, &c.* He a traduçam. *Os Clerigos, & Leitores, assi como os Leuitas, & Saçerdotes, trosquiando to-*

*da a cabeça pella parte decima, deixem ſó pella banda debaixo hum circulo a modo de croa. Nam como ate agora fazẽ os Leitores nas partes de Gallıza, os quaes com o cabello cumprido, a modo de leigos, trazem ſó no maes alto da cabeça hum circulo.*

Nam podemos deixar à viſta deſte decreto, de nos ſentir dos Hereges do noſſo tempo, que pera lhe nam ficar nada, em que nam ponham peçonha na Igreja Romana, ate da tõſura quizeram desdanhar, dizendo, q̃ era ceremonia entroduzida do tempo de S. Aguſtinho a eſta parte, impertinẽte pera della vſarem peſſoas eccleſiaſticas, aquem maes deshonraua do q̃ authorizaua, ſem nenhuma ſinificaçam, em fim por todas as vias impertinente. E aindaque a repoſta deſte atreuimento occupou já grandes ingenhos, nam deixaremos por iſſo de recolher aqui com toda a breuidade, o que por muitos anda eſpalhado.

Começando logo pella antiguidade da tõſura, nam foram os tẽpos de S. Aguſtinho, os em q̃ ſe fas a primeira mençam della. Porq̃ em S. Dionyſio Areopagita achamos muy claramente expreſſada a que cuſtumauam trazer os Monges, que era a meſma, que a clerical. E S. Epiphanio reprehende aſperam[illegible]ertos Monges da [illegible]tamia, por criarem o cabello, como ſe foram molheres, nam ſe lẽbrando do que delles pedia ſua profiſſam. Nem quando S. Aguſtinho fala da tonſura, o fas como couza naſçida de hontem, ſenam como naſçida com a Igreja catholica: o que tambem ſe notará em S. Baſilio, S. Paulino, Saluiano, *P*alladio, & infinitos outros. Pera que nam

*De Eccleſiaſt. hyerar p.2. cap. 6.*

*Epiph. hereſ 80.*

*Aug. lib. de oper. Monacho. cap. 31.*

*Baſil. in Reg.*
*Paul. Ep. 7. ad Seu.*
*Pallad. in hiſt. Lanſiac cap. 58.*

falemos

falemos doque já neste particular tinha ordenado Aniçeto Papa, que começou a gouernar a Igreja catholica pellos annos de Christo de 167. morrẽdo S. Agustinho no de 433.

Mas pera que nos vamos logo à origem desta sagrada ceremonia: Do bemauẽturado S. Pedro, nos consta por testemunho de Autores grauissimos, ser o primeiro, q̃ vsou della. Na occasiam, que pera isso teue ha variedade entre os mesmos Autores, porque Beda affirma, que o glorioso Apostolo, se mandaua cortar o cabello em forma de croa, & como agora o trazem os Padres de S. Bento, em memoria da croa de espinhos, que os soldados de Pilatos puzeram a Christo nosso Saluador. Cõ Beda se uam Albino mestre do Emperador Carlos Magno, Amalario Bispo de Treuiris, & Germano Patriarcha de Constantinopla, cujas obras andam no qnarto tomo da Bibliotheca dos Padres: onde tambem acrescẽta outra cauza, que por sua refere Abulense. Dizẽ ambos estes Doutores, que andando S. Pedro occupado todo na prègaçam do sagrado Euangelho, certos Gentios por zombarem delle, & de sua doutrina, lhe cortaram o cabello de toda a cabeça, deixandolhe sô hum pequeno circilho, em forma de croa, ficando o Santo Apostolo tam contente daquella injuria, que depoes se mãdou sempre trosquiar naquella forma, tendo por grande honra sua as afrontas que por seu Mestre padeçia. Qualquer que fosse a consideraçam de S. Pedro em trazer croa, ou lembrarse da de Christo nosso Saluador: ou prezarse das afrõtas por elle padeçidas: nam ha duuida, que delle tomaram

*Lib. 5. hist. Angl. c. 22.*

*Alb. lib. de diu. off. c. 35*

*Amal. de ecclesi. off. l. 4. cap. 39. Germ. to. 4. Biblioth.*

*Abul. in c. 19. Leuit. quaest. 25.*

ram os maes eccleſiaſticos a tunſura,& de entam pera cá ſe foi ſempre continuando na Igreja.

Muito menos rezam tẽ os Hereges pera dizerem, q̃ de nenhuma authoridade podia ſer ás peſſoas eccleſiaſticas andarem com tõſura,porque a nòs baſtauanos moſtrarlhe,que ſe trazia em memoria das afrontas de Chriſto, pera a termos por grande honra:& quando ſenam trouxeſſe ſenam por authorizarmos os oprobrios de S. Pedro, aſſás authorizados ficauamos com ella. Quanto maes, que trazerẽ os Eccleſiaſticos croas (diz S. Hieronymo) *habent hoc ab inſtituto Eccleſiæ, inſignũ regni, quod in Chriſto ſpectatur.* He jà com eſperãças certas do reyno, que em Chriſto eſperam: que por iſſo tambem lhe chamou S. Pedro *Regale Sacerdotiũ, Saçerdocio real*, ou *Saçerdotes Reys*, como ali explicam ordinariamẽte os Interpretes daquelle lugar, porque como Reys andauam croados. E aduirtam os curioſos, huma particularidade, em que pode ſer nam tenham ate agora reparado, que aſſi como aos Reys, quando ſe lhe pede alguma couza de importãcia, lhe poem diante dos olhos a Mageſtade de ſua croa,como aquillo,q̃ nelles he de maes eſtima,& por cujo reſpeito ſe dobram com facilidade: aſſi cuſtumauam em tempo de S. Hieronymo, a pedirſe os Biſpos, & Saçerdotes hũs aos outros, o que pretendiam alcançar por ſuas croas,como o teſtifica S. Aguſtinho ao Biſpo Proculeano. *Per coronam noſtram nos adjurant veſtri: per coronã veſtram vos adjurant noſtri.* Quer dizer. *Os que vem deſſas partes pedemnos o que pretendem alcançar por aquilo que ſabem*

...ſertur. c. 9.1. Duo ſũt.

Petr. 2.

Aug. Epiſt. 147. ad Proculean.

*nós maes estimamos, que he a croa saçerdotal, o que tãbem fazem os nossos, quando vam ter com vosco.*

Tem os Ecclesiasticos tãto de que se prezar, & honrar ( mal que repugnem os Hereges) da croa, & tonsura saçerdotal, que ate granrades Principes, & Reys, se honraram maes della, do que da tẽporal, de seus Reynos, & Imperios. He bem notauel o que nesta parte escreuem em suas historias Ioam Vberto, & Martim Crumero, de Cassimiro Rey de Polonia, o qual sendo tirado do mosteyro de Cluni, onde era Religioso, por faltar a succeßam real naquelle Reyno, pera o gouerno delle: nunca lhe puderam persuadir, ou puzesse a croa de ouro na cabeça, ou tirasse a de Monge, que huma ves tomara, dando por rezam, que maes se honraua da croa, que lhe representaua a de Christo, do que da de Polonia. Foi tam poderoso este exemplo de Cassimiro, que imitandoo os Grandes de seu Reyno, veio a ser nelles argumento, & insignia de grãde nobreza, o trazer croa aberta, como trazem os Ecclesiasticos: custume que ainda hoje dura em Polonia, & o aduirtem os mesmos Autores.

*Vbert. in Caßimir. Crumer. li. 3. cap. 4.*

A significaçam da tonsura Ecclesiastica, ou o porque se ordenou, que os Ecclesiasticos trouxessem o cabello cortado, foi ( diz S. Epiphanio) pera que os Saçerdotes da ley noua, fossem opostos aos Nazareos da ley velha, os quaes por isso criauam o cabello, & o traziam cumprido, diz S. Agustinho, porque entre elles estauam escondidos os mysterios da redempçam do mundo: ao contrario do q̃ succede aos Saçerdotes da ley da graça, a

*Epiph. hær. 8.*

*Aug. de op. re monac.*

quem

quem todos ſam patentes, claros, & deſcubertos. Se jà nam quiſermos dizer com S. Iſidoro, que aſſi como os cabellos, por ſerem ſuperfluos, ſe cortam: aſſi os Saçerdotes, & Eccleſiaſticos deuem cortar em ſy todos os apetites ſuperfluos, & deſordenados, pera q̃ ſua alma fique liure, & deſcuberta ás inſpiraçoẽs diuinas, & a cõtẽplaçam dos myſterios ſagrados.

..2. de diu. ...ſſ. cap. 4.

Nam fala o Canon do Cõcilio, nem dà forma de que maneira ouueſſem os Eccleſiaſticos de trazer a barba, ſe tozada, ſe cũprida. Pareçe q̃ o deixaria ao vſo de cada prouinçia. O da Igreja Oriental foi ſẽpre trazerẽ aſſi Saçerdotes como Monges, a barba bem comprida, como ſe colhe claramente de Clemẽte Alexãdrino, S. Cipriano, & S. Epiphanio: & proua o Cardeal Baronio cõ a ſua erudiçam acuſtumada. Na Igreja latina ha maes duuida, gran de preſũpçam nos fazem as Imagẽs antigas, que ha dos Apoſtolos S. Pedro, & S. Paulo, q̃ tãbẽ os Saçerdotes latinos criauam a barba: & o ſilencio do Sũmo Pontifice Aniçeto neſte particular, falãdo da tonſura da cabeça, cõ palauras tam expreſſas, tãbem tem grande força por eſta parte. Contudo eſte cuſtume nam pôde durar ſẽpre, porq̃ S. Gregorio ordenou em hũa carta ſua ao Biſpo Calaritano, q̃ elle mãdaſſe a ſeos clerigos trouxeſẽ a barba toſada. O meſmo ordenou a todos os clerigos o 4. Cõcilio Carthagines q̃ ſe refere no c. *Clericus de vita et honestate cler.* & ẽ Heſpanha & França nam ſabemos ouueſſe nũca outro vſo: ainda q̃ em Italia vemos agora o contrario, porq̃ todos os Saçerdotes Italianos, ainda em prouincias eſtrãgeiras, deixam creſcer a barba, ao vſo de ſua patria.

...m. ...x. lib. 3. ...g. c. 3. ...r. ep. ...l quirin. ...ph. hæres

S. Greg. ep. 7

C. cler. de vit. et honest. cler.

No vltimo lugar se ordenou, q̃ os Reys Godos subissem à coroa real, nam por succeßam de sãgue, mas por eleiçam de toda a Nobreza Gotica, assi Secular como Ecclesiastica. Sam as palauras do Can. 74. *Diffuncto in pace principe, Primates totius gentis, cũ Sacerdotibus, Successorẽ regni Concilio communi constituãt, &c. Morto o Rey, a Nobreza de toda a naçam, cõ os Saçerdotes elejam em Cortes succeßor do Reyno.* O mesmo se repete no quinto doze, & desaseis Concilios Toledanos, & neste vltimo se poẽ as condiçoẽs, q̃ nam auia de ter, o q̃ ouuesse de ser eleito ẽ Rey. *Rege diffuncto nullus tyrannica præsumptione regnũ affectet. Nullus sub religionis habitu detõsus, aut turpiter decaluatus, aut seruilẽ originem trahens, vel extraneæ gentis homo, &c.* Quer dizer *Morto o Rey, nenhũ presuma fazerse tyranicamẽte senhor do Reyno: nenhũ q̃ em religiam trouxer tõsura: nenhum feiamẽte caluo, ou q̃ traga origẽ de escrauo, ou seja de gente estrangeira. &c.*

Can. 74.

5. c. 3.
12. c. 1.
16. c. 1.

Nẽ se esperaua muitas vezes q̃ o Rey morresse pera se fazer noua eleiçam, antes o Reyno lhe daua licẽça pera tomar companheiro no gouerno, & succeßor na dignidade, a exẽplo dos Emperadores Romanos, a quẽ neste particular queriam imitar. Desta sorte tomou elRey Chindasuindo a seu filho Recesuindo por cõpanheiro. Vuãba nomeou a Hermigio ẽ seu lugar, renũciando nelle o estado. Egiça gouernou jũtamẽte cõ Vuitiza filho seu algũs años ãtes de sua morte, & depoes della o deixou com o Reyno.

Moral. l. 1 c. 28. c. 53. cap. 63.

Poruentura desejarà alguẽ saber de nòs o que julgamos acerca desta ley, que despunha se elegessem os

Reys

Reys Godos, por votos de seos vassallos: & se temos por maes proueitoso aos Reynos açeitar seos Principes por succeßam, se escolhelos, & buscalos por votos? Ao que respondemos, que tratar esta duuida como ella mereçe, nam he deste lugar, & que aplenaria resoluçam della, se pode buscar em Egidio Romano, Boridano, & Ioam Licier, que sobre ella fazem grandes & graues discursos. O que a elles, & a nòs nos pareçe (nam falãdo das leys particulares de cada Reyno, q̃ estas se am de guardar, sopena de se dar entrada a muitos, & grandißimos inconuenientes, ou ellas desponham, q̃ os Reys sejam por succeßam, ou por eleiçam) he, que sempre a succeßam foi julgada por melhor pera o gouerno polytico: nem nos Reynos onde os Reys nascẽ, & nam se escolhem, ouue nũca as perturbaçoẽs, & desconçertos, q̃ das eleiçoẽs se seguem. E os Godos Hespanhoes o experimẽtauam cadadia, & serà facil encontrar com muitos destes cazos em suas historias. Porq̃ ali nam sam tantas as paginas, como as ambiçoẽs, & sobornos dos pretẽsores. No tempo dos votos, quem jà nam vè nadar tudo em sãgue, & crueldades? E depoes delles, em injustiças & tyranias? Dãdose os officios assi da pàs como da guerra, aos fautores, & apaixonados do nouo Rey eleito, & tirãdose aos do bãdo contrario, tẽdo sẽ duuida, melhores partes pera os seruirem, & auẽdo seu gouerno de ser maes proueitoso á republica.

[Egid.lib.3. Regim. princ.p.2. p.5. Borid.lib.3. q.22. tract.de ... lib.2. 24.]

Bem vemos q̃ nos estam os da opiniam cõtraria lembrãdo a eleiçam do Emperador Romano, pellos 7. Eleitores, tres Ecclesiasticos, & quatro Seculares: a saber os

Arçebiſpos de Colonia: Muguncia, & Treuiris: o Conde Palatino: o Duque de Saxonia: o Marques de Brandimbur, & o Rey (antiguamente Duque) de Bohemia. E nam contentes com eſte ſò exemplo, ajuntam os Reys de Polonia, & Dinamarca, tomados ſempre por eleiçam de ſeos vaſſallos, que com tanta felicidade experimẽtam a brandura de ſeu gouerno, achandoos em todas as occaſioẽs verdadeiros, [illegible], & defenſores das leys com q̃ ſe perpetua ſeu Imperio. A eſtes ſe reſponde o meſmo que no principio diſſemos, q̃ como as eleiçoẽs do Emperador, & Reys de *P*olonia, & Dinamarca, ſam introduzidas pellas leys das proprias Prouincias, eſſas nellas nos pareçem melhor, & eſſas ſe am de guardar, & conſeruar: porq̃ nũca de ſe meter o vſo cõtrario da ſucçeſam, ſe podẽ ſeguir tantos bens, quantos inconuenientes entraràm com a alteraçam de gouerno tam antiguo.

Mas tornando ao 4. Concilio Toledano, entre os 26. Biſpos q̃ nelle ſe acharam, foi, como diziamos, o noſſo Anſiulfo, q̃ no 47. lugar aſſinou. *Anſiulfus Portucalẽſis Eccleſiæ Epiſcopus, ſubſcripſi: Anſiulfo Biſpo da Igreja do Porto, aſsinei.* Aſſinaram maes com elle de *P*ortugal Iuliano Metropolitano de Braga: Siſiſclo Biſpo de Euora: *P*rofuturo de Lamego: Monteſis da Guarda: Viarico, ou Vbarico de Lisboa: Lauſo de Viſeo: Modario de Beja: Renato Vigairo, por ſeu Biſpo Ermulfio de Coimbra. Foram tambem preſẽtes todos os Metropolitanos, em primeiro lugar Sãto Iſidoro Metropolitano de Seuilha: em 2. Selua Metropolitano de Narbona: em 3. Eſteuam Metropolitano,

de Merida: em 4. Iuliano Metropolitano de Braga: ẽ 5. Iuſto Metropolitano de Toledo.

A S. Braulio Biſpo de Caragoça, ſe deu cargo de ordenar os Canones do Concilio, ſobre que eſcreueo
ib.2.c.19. hũa carta ao Papa Honorio:
da qual dis o Arçebiſpo D. Rodrigo, que foi reçebida em Roma cõ notauel aplauſo de toda aquella corte, pella elegancia de ſeu eſtilo, & pellas muitas, & graues ſentenças de que hia cheia. O corpo deſte S. eſtà ſepultado na Igreja de noſſa Senhora do Pilar de Caragoça, debaixo do altar maior, onde o tem ẽ grãdiſſima veneraçam: ſua feſta ſe çelebra aos 18. de Março, em q̃ paſſou deſta amelhor vida. Aduertimos vltimamẽte, q̃ no tẽpo deſte noſſo Biſpo Anſiulfo começou a ſeita do falſo Propheta Mafamede, porq̃ naſceo no año de Chriſto de 597. Começou a ſe chamar Propheta no 623. Morreo no de 627. conforme o
refere da Cronologia de Pal Bell.li.3.de Rom. Pont. cap.4.
merio, o Cardeal Bellarmino, no liuro que fes do Pontifiçe Romano.

## CAPITVLO VIII.

### *De Vſibeſo oitauo Biſpo do Porto.*

LOGO no an[n]o ſeguinte, [q]ue foi o de [C]hriſto de 637. & ſegũdo do meſmo Rey Chintila, ſe juntou por ſua ordem aos 9. de Ianeiro na vacante do Papa Honorio 1. (q̃ foi de hũ año, & 7. mezes) o ſeiſto Cõcilio Toledano. Acharãſe preſentes 47. Biſpos, & 5. Procuradores, ou Vigairos dos auzẽtes: os decretos q̃ nelle ſe ordenaram, foram poucos

ẽ numero, mas de grãde vtilidade, aſſi pera o gouerno ſpiritual das Igrejas, como pera o temporal da republica. Mandouſe que aos filhos dos Reys ſenam tomaſſem ſuas heranças depoes da morte de ſeos paes. Poſe pena de eſcomunham contra os Conſpiradores da peſſoa real: encomendouſe aos ſucçeſſores no Reyno vingaſſem com toda a ſeueridade nos matadores, crime tam exorbitante. Lembrouſe aos Reys, & ſe lhe encarregou com todo o cuidado, que aos bons Miniſtros, que ficaſſem dos Reys paſſados, confirmaſſem as merçes feitas por elles: & conſeruaſſem nos officios, porque ſẽpre criados velhos, & experimentados ſeruem melhor, & com maes proueito da republica. Em particular ſe decretou, que as doaçoẽs feitas ás Igrejas tiueſſem ſẽpre ſeu vigor: & porque as palauras deſte Canon ſam de tanta importancia: as ouuemos de treſladar aqui, põdoas aſſi em latim como na lingoagẽ portugueza. *Æquum eſt maximè vt rebus eccleſiarum Dei adhibeatur à nobis prouidentia opportuna: adeò, vt quæcumq́; rerũ Eccleſijs Dei a Principibus iuſtè conceſſa ſunt, vel fuerint, vel cujuscumq́; alterius perſonæ quolibet titulo illis non injuſto collata ſunt, vel extiterint: ita in earum jure perſiſtere firma jubemus, vt euelli quocũq́; caſu, vel tempore, nullatenus poſſint. Opportunum eſt enim, vt ſicut fidelia ſeruitia hominum non exiſtere cenſuimus ingrata, ita eccleſijs collata (quæ propriè ſunt pauperum alimẽta) eorum in jure, pro mercede offerentium maneant inconuulſa.* Quer dizer. *A rezam pede que nas couſas das Igrejas de Deos prouamos com toda a prouidencia opportu-* Can.15.

*na, pello que mandamos, que tudo o que de prezente pellos Princepes,& qualquer outra pesſoa, por qualquer titulo lhe he, ou for ao diante dado, aſsi ſeja ſeu, que por nenhum caſo, ou em algum tempo lhe poſsa ſer tirado. Porque he couſa conueniente, que aſsi como julgamos, que ſe auiam de ſatisfazer* ( fora o decreto proximo deſta materia) *os bons ſeruiços dos homens: aſsi as couſas que ſe deram ás Igrejas ( que propriamente ſam pera ſuſtentaçam de pobres) fiquem pera ſatisfaçam de quem as offereçeo, em ſeu dominio, ſem nũca lhe poderem ſer tiradas.* Muito ſe nos offerecia que dizer ſobre eſte decreto, porque temos por aueriguado, que nunca tiueram bom fim as peſſoas, que por alguma via pretenderam tirar ás Igrejas, as couſas que a deuaçam dos fieis lhe doou. Eſtam as hiſtorias cheias de exemplos, em eſpecial de Princepes, que com ſuas leys intentaram por modo neſte particular, ainda que foſſe com pretexto do bem cõmum. Nas Conſtituiçoẽs Orientaes lemos, que o Emperador Niçephoro Phocas, mandou, que ninguem pudeſſe deixar a Igrejas, ou moſteiros bens de rais, tirãdolhe todos os que ate ſeu tempo poſſuiram: & tomaua por achaque, que os Eccleſiaſticos enriqueciam, & empobreciam os Seculares: ſoltandoſe aquelles em todo o genero de vicios, em quantos eſtes viuiam em ſumma miſeria: & nam auẽdo com que pagar aos ſoldados, que eram os neruos, & forças da republica. Foram notaueis os caſtigos, q̃ Deos deu a todo o Oriente, depoes q̃ eſta ley ſe começou a executar, & a olhos viſtos ſe via ir acabando aquelle grãde Imperio. Ate

*Conſt. Orientа. l. 2.*

que o Emperador Basilio o maes moço, entendendo donde nasciam todos aquelles males, abrogou a ley de seu anteceßor, & restituio ás Igrejas todos os bens, que lhe foram tirados, mandando que dali em diante se guardasse inuiolauelmente tudo o que em liberdade das Igrejas se tinha ordenado. As palauras do Emperador sam. *Imperiũ nostrũ, quod a Deo profectum est, & a Monachis, quorum pietas, & virtus est testata, & a multis alijs, legem de Dei Ecclesijs, & de sanctis domibus, vel potius contra Dei Ecclesias, vel sanctas eorum domos, a domino Nicephoro, qui Imperium inuasit, conditam, præsentiũ malorum causam fuisse, & radicẽ: & vniuersalẽ hujus subuersionis, & confusionis (vt quæ ad injuriam, & contumeliam, non solum Ecclesiarum, & sanctarum domorum, sed etiam ipsius Dei facta sit) intellexisset: & maximè cum id reipsa expertũ esset (ex quo enim hæc lex est obseruata, nihil boni penitus in hodiernum vsq; diem vitæ nostræ occurrit: sed cõtra, nullum penitus calmitatis genus defuit) statuit per præsẽtem auream bullam, vt lex prædicta ab hoc presenti die cesset, & deinceps infirma, & irrita permaneat: & locum habeant, & inusu sint, quæ de Dei Ecclesijs, & sanctis Religiosorum domibus factæ sunt leges.* Quer dizer. *Entendendo por particular merçe diuina nossa Imperial pessoa, de Religiosos de virtude conhecida, & approuada, & de muitos outros, que a ley que o senhor Niçephoro, que por força entrou no Imperio, fes das Igrejas de Deos, & cazas Religiosas, ou pera melhor dizer, contra as Igrejas de Deos, & cazas santas de Religiosos, era a causa dos males presen-*

Li.2. Consitut. Oriea.l.2.

tes

*tes, & experimentaſſe ſer a rais deſta aſſolaçam, & confuſam (porque depoes que eſta ley ſe praticou, nenhum bem totalmẽte vimos maes ẽ noſſos dias, antes todo o genero de calamidades, & infortunios) ordena pór eſta bulla de ouro preſente, que a dita ley deſte preſente dia çeſſe, & daqui por diante nam tenha força, ou vigor algum: antes tenham ſeu lugar, & vſo, as leys que ſam feitas em fauor das Igrejas, & cazas de Religioſos, &c.*

Graciano no liuro do Decreto, que de varios Santos recopilou, cõta de Carlos Martel *Pay* do Emperador Carlos Magno, que foi condenado a padeçer as penas do Inferno em corpo & em alma, por quanto tomara alguns bens doados ás Igrejas, & os mandara vẽder: o que tudo foi reuelado a Santo Eucherio Biſpo de Orleans, & prouado depoes, com ſe nam achar o corpo deſte Rey no ſepulchro onde fora enterrado refere eſta hiſtoria *P*aulo Emilio no liuro 2. de rebus francorum, Surio no 4. tomo na vida de S. Eucherio em 20. de Feuereiro, onde o notou o Cardeal Baronio, no Martyrologio, allegando outros Autores. E ainda que o meſmo Cardeal Baronio com alguns fundamentos ponha ſoſpeita a eſta hiſtoria, no que toca á condenaçam de Carlos: todauia nam pode negar, que pello menos foi atormentado por muito tempo neſta vida Martel, & caſtigado com huma morte infame, como claramente delle eſcreue S. Bonifacio, a Ethebaldo Rey dos Mercios, em Inglaterra, q̄ tambem quis imitar o mao exemplo de Carlos Martel. Sam as palauras de S. Bonifacio as ſeguintes. *Carolus quoq; Prin-*

*[C.] quia iux-[t]a 16. q. 1.*

*Emil l. 2. de reb. franc. Surius in vita S. Euch.*

*Baron. tom. 9 an. Chriſti 741.*

*Bonif ep. ad Ethelb. Reg.*

ceps

*ceps Francorum, multorum monasteriorum euersor, & Ecclesiasticarum pecuniarũ in vsus proprios commutator: longa torsione, & verẽda morte consumptus est.* Val tanto como dizer. *Carlos Rey de França, asolador de muitos mosteiros, & vsurpador do dinheiro das Igrejas, com longo tormento, & morte vergonhosa acabou a vida.* Poruentura q̃ mouidos deste exemplo os Emperadores Carlos, & Lodouico, ordenaram que tudo o que se desse ás Igrejas, ficasse pera sempre nellas, como quem sabia quam mal se lograua tudo o que por alguma via se tiraua dellas. Alem de ser de Princepes catholicos acrescentar sempre, & nam diminuir, ou impedir o patrimonio dos pobres. Onde os Serenissimos Reys de *P*ortugal podem ser exemplo a todos os Princepes christaõs, poes he çerto, que nam ganhauam maes cõ suas armas, q̃ maes nam dessem a Deos: fundãdo hum numero sem numero de Igrejas, & mosteiros, como iremos vendo no discurso deste Catalogo.

*C. Quia iuxta 59. 16. q. 1.*

Fechado o seisto Concilio Toledano assinaram seos decretos os 47. Bispos, & os cinco Procuradores. Sylua Metropolitano de Narbona. Iuliano Metropolitano de Braga. Eugenio Metropolitano de Toledo. Honorato Metropolitano de Seuilha. De Portugal com o nosso Vsibeso, Sisusclo, ou Sisisclo Bispo de Euora. *P*rofuturo de Lamego. Pymenio de Dume. Mentesio da Idanha. Diadico, ou Viarico de Lisboa. Renato de Coimbra. Farno de Viseo.

*P*oruentura que mouera a alguem duuida o que nas notas deste Concilio 6. Toledano poem o Arçebispo Dom Garçia de Loaisa.

Por-

Porque à margem da firma de Vſibeſo, poem, *lege Anſiulſum, vt in 4. Tolet.* dizẽdo, que leàmos em lugar de Vſibeſo, Anſiulfo, que foi o que ſe achou no 4. Concilio Toledano. As rezoẽs, q̃ teue Loaiſa pera eſta noua liçam, nem elle as aponta, nem nós as achamos em outros Autores: antes o meſmo Dom Garçia nas annotaçoẽs do 10. Concilio Toledano, eſquecido do que neſte diſſera: dà por ſucçeſſor de Vſibeſo, ao Biſpo Flauio que ali aſſina, & de que falaremos no capitulo ſeguinte. E ſe Flauio ſucçedeo a Vſibeſo, & em lugar de Vſibeſo, ſe ouuera de ler Anſiulfo, bem ſe deixa ver que a Anſiulfo, & nam a Vſibeſo ouuera de ſucçeder Flauio.

*Loaiſ. Añot. ... c. Tolet.*

(* ⋆ *).
(!.?.!)
*

## CAPITVLO VIIII.

### *De Flauio nono Biſpo do Porto.*

NO oitauo anno del Rey Flauio Reçeſuindo, aos 10. de Dezẽbro do anno de Chriſto de 648. conforme a conta de Morales, gouernãdo a Igreja de Deos o Papa Theodoro, & o Imperio Oriental o Emperador Conſtante, ſe çelebrou na cidade de Toledo o 10. Concilio Toledano, em que aſſiſtiram 20 Prelados de Heſpanha, & entre elles em vltimo lugar Flauio Biſpo do Porto, que aſſinando os decretos, diſſe. *Flauius Portucalenſis Epiſcopus. Flauio Biſpo do Porto.* E ſem duuida deuia ſer o

*Bel'ar. in Chronolog.*

maes moderno na ſagraçam, porque acima diſſemos, que pella antiguidade deſta ſe aſſentauam, votauam, & aſſinauam nos Cōcilios. Foram os decretos, que ali ſe determinaram 7. No primeiro ſe mandou çelebrar a feſta da ēcarnaçam do Verbo Eterno, oito dias antes do Natal, com nome de Expectaçam do parto da Virgem noſſa Senhora: viſto como ordinariamente a Igreja a 25. de Março eſta occupada com apaixam do filho de Deos, & nam pode tam commodamente, & cō a alegria, que o myſterio pede, feſtejar tam grande beneficio. No 2. decreto ſe mandam caſtigar grauiſſimamente os Monges, & Clerigos, de qualquer ſorte que ſejam, que forem achados quebrar o juramento, q̄ fizeram de nunca irem cōtra a ſaude, vida, & eſtado de ſeu Rey. No 3. ſe poem eſcomunham aos Biſpos, q̄ derem licença a peſſoas Seculares pera exerçitarem algum acto de Iuriſdiçam, ſobre os Eccleſiaſticos de qual quer calidade, que ſejam: deſte decreto ſe tirou *o cap. decenter diſt.* 89. No 4. ſe dà forma ás viuuas, a que chamauam religioſas, do habito, & toucado, que deuiam trazer, o qual refere Graçiano no *cap. vltimo* 20. *q.* 1. No 5. ſe prohibe, q̄ ás taes ſe forem achadas fazerem alguma couſa contra ſeos eſtatutos, ſe lhe nam admitam eſcuſas, antes ſejam caſtigadas conforme ſuas culpas: do que tambē faz memoria Graçiano no *cap. omnes fœminæ* 27. *q.* 1. No 6. ſe ordena, que os paes cujos filhos em pequenos trouxerem habito Clerical, ou monachal, por ſua vontade, ou diāte de ſeos olhos, ſem elles os empedirem, nam poſſam depoes que os

*C. Decent. diſt.* 89.

*C. Vlt.* 20. *q.* 1.

*C. Omnes fœm.* 27. *q.*

filhos

filhos forem grãdes aplicalos a estado secular. Do qual faz mençam o mesmo Gratiano no *c. 1. 20. q. 2.* O setimo Canon todo he cõtra os christãos, que vendem escrauos a Iudeos, ou Gẽtios, o que se lhe prohibe so graues penas, pello perigo q̃ os taes escrauos corriam de seguirem a crença de seos senhores, como jà tinha mãdado o Emperador Constãcio na ley *Vnica Cod. Ne christianum mancipium Hæreticus, vel Iudæus poßideat.*

*rat. c. 1. ).q. 2.*

*Vnica. od. Ne. ristian.*

O que fes sobre tudo çelebre a este Concilio foi a confissam de Potamio Arcebispo de Braga, de çerto peccado em q̃ hũa molher o fizera cair: & porq̃ nas historias antigas se nam acharâ tam facilmente exemplo de penitencia tam rara, em pessoa de tanta autoridade: & saberse da maneira q̃ passou, pode seruir de edificaçam a todo o estado de pessoas: nos pareçeo polo aqui pellas mesmas palauras com q̃ o refere o Concilio, q̃ sam grauissimas, & de sũmo sentimento, & tambẽ porq̃ assi ficará maes autorizada a verdade deste acontecimẽto, deq̃ por extraordinario, & raramẽte acõteçido, poderiam duuidar os desta nossa idade, em q̃ taes exemplos de penitencia, assi como se nam exercitam, assi sam difficultosos de crer. Dis poes o Cõcilio.

*Decretũ pro Potamio Episcopo.*

*AS Sumere poteramus canoram in tantũ fraternæ lætitiæ tibiã quia diuina pietas conuentũ nostrum ad concordiæ conuocauerat studia, & conuenerat mæstitiam vitare, quoniã visitatione disciplinæ videbamur paternas regulas innouasse. Sed grauius sistrũ pro cymbalo sumimus, & funus*

Thren. 4.

*pro carmine decantamus, gementeſq; cũ Hieremiæ queſtibus dicimus: diſſolutũ eſt gaudium cordis noſtri, verſus eſt in luctum chorus noſter. Vnde, & Væ coram nobis conſpicimus, quoniam cecediſſe coronam capitis noſtri videmus, dum tam nobile in infimũ corruit, quod in tam ſublime ſãctitatis optimũ ſtetit. Ecce etenim tractãtibus Nobis in pace Dei, de eccleſiaſticis regulis, delatum eſt conuentui noſtro epiſtolium, confuſæ confeſsionis, & abolendæ ſubſcriptionis: quod Potamius Bracarẽſis eccleſiæ Epiſcopus, de factis proprijs, ſuiſq; verbis annotarat, & articulis: quo reſerato quid oblit erãda pagina, et abolenda literarum panderent elemẽta, fletibus potius quam ſermonibus, lacrymoſa Concio recenſuit. Tunc ſolitariè tantũ, ſecretímq; adunatis Pontificibus Dei, prædictũ Epiſcopum adeſſe corã nobis fecimus. Quẽ ſingultibus aggredientes amplius quam loquelis, reſeratam illi ſuæ deformitatis, & noſtræ confuſionis ſcripturam protulimus: quã accipiens, ac recurrens, ſciſcitãtibus nobis vtrum ſui operis, & ſuæ annotationis intimatio eſſet, ille ſuum actum, ſuiq; oris eloquium, ſuorum quoq; digitorum eſſe robur aſſeruit, quod illic relegendo peruidit. Rurſum diuini nominis conteſtatione hunc adjurantes, obteſtati ſumus, vt, an de ſe ſponte mendaciũ diceret, aut alicuius violẽtia premeretur, & perterritus talia enarraret, veraciter indicaret. Qui mox flebili voce, luminibuſq; ploratu madẽtibus, & fragore ſingultuũ, cũ vnius Dei nominis juramẽto clamauit, ſe & vere eadem mala de ſe cõfiteri, & ad hæc cõfitẽda nulla ſe violẽtia præ grauari. Vnde etiã fermè per nouẽ menſes ſponte deſeruiſſe regimen Eccleſiæ ſuæ, & er-*

gaſtulo

*gastulo quodam, pro admisso flagitio acturus pænitētiam, se cōclusisse, edixit. Tūc per fidelem confessionē eius, agnito, quod tactu fæmineo sorduisset, et declarato: licet hūc paterna antiquitas sacris regulis deijcere ab honore decernat, nos tamen miserationis jura seruātes, non abstulimus nomen honoris, quod ipse sibi sui criminis cōfessione jā tulerat: sed valida authoritate decreuimus, perpetuæ pænitētiæ hūc inseruire officijs, & ærūnis: prouidentes melius illum per asperā, & dumosā ire pænitentiæ solitudinem, vt quādoq; perueniret ad refrigerij mansionē, quā relictū inuolūtatis suæ latitudine, ad præcipitiū dānationis. Tunc venerabilem Fructuosum ecclesiæ Dumiensis Episcopum cōmūni omnium nostrùm electione cōstituimus Ecclesiæ Bracarensis gubernàcula continere: ita vt omnem Metropolim prouinciæ Gallæciæ, cunctosq; Episcopos, populosq; cōuentus ipsius, omniumq; curam animarum Bracarensis ecclesiæ, gubernandam suscipiens, ita cōponat, atq; conseruet, vt & dominū nostrū de rectitudine operis sui glorificet, & Nobis de incolumitate ecclesiæ eius gaudiū præstet. Quia vero ad futura prospicere cōuenit, ne exoriri possit in statu pacis quædā commotio litis, Patrū sentētiā, quæ jam dictū Potamiū Episcopū rectitudine dānat, huic decreto cōnectere nostra vigilātia procurat.* Em portugues val o seguinte.

*Decreto acerca de Potamio Bispo.*

*Pvderamos tocar de espaço a sonorosa frauta da fraternal alegria, porquāto a diuina piedade nos ajuntara a todos cōcordes, & vnidos: & conuinha euitar a tristeza, poes mediante a disciplina, pareçe tinhamos renouadas as regras, q̃ pera ella deram*

*noſſos predeceſſores. Mas em lugar do inſtrumẽto alegre lãçamos mam dos triſtes, & pezados ſeſtros, & em lugar de verſos cantamos lamẽtações: gemendo acõpanhamos as lagrimas de Hieremias, dizẽdo. Acabouſe o goſto de noſſo coraçam, & noſſa muſica ſe cõuerteo em prãto. Iá diante de nòs ſe nam vẽ maes q̃ Ays: poes em noſſos olhos vemos derribada a croa de noſſa cabeça. Quando couſa tam nobre, & q̃ tam ſublime graó alcançara, caio em lugar tam baixo, & humilde. He poes de ſaber, q̃ eſtãdo nós em ſãta pàs, tratãdo das leys Eccleſiaſticas, ſe trouxe a noſſo ajũtamẽto hũ memorial de cõfiſſam cõfuſa, & de letra digna antes de ſer riſcada, q̃ Potamio Biſpo da Igreja de Braga cõpuzera de ſeos proprios defeitos, ditara de ſua nota, & eſcreuera de ſua mam. O qual aberto ſe leo pello choroſo ajuntamẽto, maes cõ lagrimas, q̃ cõ palauras, aquillo q̃ continha o papel digno de ſer riſcado, & as letras indignas de ſerẽ viſtas. Ajũtados entam particularmente, & em ſegredo os Põtifiçes, fizemos apareçer diãte de nós ao proprio Biſpo, a quẽ falando maes com lagrimas, q̃ cõ rezões, lhe moſtramos aberta a eſcritura de ſeos defeitos, & noſſa cõfuſam, a qual tomãdo elle, & tornãdoa a ler ſẽdo pergũtado por nòs, ſe era aquella intimaçã obra ſua, & de ſua nota, affirmou, q̃ tudo o q̃ tinha lido, eram palauras ſuas, & o ſinal ſeu. Outra ves o a moeſtamos, & eſconjuramos pello nome diuino, q̃ diſſeſſe cõ verdade ſe por vẽtura ſeleuãtaua a ſy aquelle falſo teſtemunho, ou alguẽ cõ algũa violẽcia o cõſtrãgia a iſſo. Ao q̃ elle com vos choroza, & os olhos arazados ẽ lagrimas, partindo as palauras cõ ſoluços, jurando pello nome de Deos, bradou, q̃ verdadeiramẽte cõfeſſaua ſeos*

*defeitos, ſem violencia algũa o conſtranger à confiſſam delles: & que jà por eſpaço de quaſi noue mezes, ſe tinha priuado do gouerno de ſua Igreja, & metido em hum lugar eſtreito, pera ali fazer penitencia de ſeu peccado. Sabido entam, & declarado por ſua fiel confiſſam, que elle caira em hum peccado de deshoneſtidade, ainda que os Canones ſagrados determinẽ, q̃ aos taes lhe ſejã tiradas ſuas dignidades. Nós todauia guardãdo as leys da miſericordia, lhe nam tiramos o nome da honra, q̃ elle ſe tirara aſsi proprio, pella cõfiſsam de ſeu peccado. Mas determinamos com firme authoridade, q̃ elle ſiruiſse em officios de perpetua penitencia, & miſerias: achando ſer melhor, q̃ elle caminhe pellos aſperos, & trabalhoſos caminhos da penitẽcia, pera q̃ algũ hora chegue â morada do deſcanſo, q̃ deixãdoo a largueza de ſua võtade, ſe precipite na eterna condenaçam. Determinamos entam, por eleiçam comũ de todos, q̃ o venerauel Biſpo de Dume Frutuozo, gouernaſse a Igreja de Braga, de maneira, q̃ tomãdo a ſeu cargo o gouerno de toda a Metropoli da prouincia de Galliza, todos os Biſpos, & pouos de ſua jurdiçam, & o cuidado de todas as almas daquella Igreja: de tal modo os cõponha, & conſerue, q̃ glorifique a noſſo Senhor cõ a inteireza de ſeu trabalho, & a nós de a todos contentamẽto com a pàs de ſua Igreja. E porq̃ importa preuenir ao futuro, pera que no eſtado da pàs, ſe nam leuante algũa inquietaçam de demanda, procurou noſſa vigilãcia de ajũtar a eſte decreto, a ſentẽça dos Padres, q̃ juſtamẽte condenaram ao dito Biſpo Potamio. &c.* Ate aqui chegam as palauras do Concilio ſobre que ſe pode bem duuidar, ſe foram maiores os ar-

gumentos, q̃ de penitencia deu Potamio: se os que nòs dellas podemos colligir, da grande perfeiçam dos Prelados daquelle tempo, que tanto estranhauam, & chorauam ainda pecados cometidos em segredo, & de que nam sabia maes, que o delinquente, por cuja confissam tiuera n delles noticia.

He certo, que a opiniam que todos tinham da santidade de Potamio, os obrigaua, a com tantas instancias, & exame pretenderem saber a verdade: persuadidos, que nam passaria por elle tal descuido. Mas o santo penitente nam dando nada pella fama, & dignidade, q̃ perdia, quis antes com confusam sua confessar o q̃ fizera, & por sentença de todo o Concilio fazer a penitencia que lhe fosse imposta, q̃ gouernarse neste particular por seu pareçer, pella occasiam, que daua ao inimigo de segundar com a tẽtaçam, & elle perder outra ves a graça, q̃ tanto lhe custara. Pera q̃ este cazo ficasse em ley, ordenaram os Padres do Cõcilio, que qualquer Bispo, Saçerdote, ou Diacono, que de sy confessasse publicamẽte algum peccado mortal, ou com verdade, ou com mẽtira, fosse priuado de sua ordem, & dignidade. *Neq; enim absolui* (sam palauras do Canon) *potest is, qui in se ipsum dixerit, quod dictũ in alijs puniretur: quoniam omnis, qui sibi fuerit mortis causa, maior homicida sit. Porque senam pode absoluer aquelle, q̃ contra sy confeßar cousa, que dita de outro, sem duuida se castigaria, nem pode auer maior homicida, que aquelle que se mata aßi proprio.*

Nam se acharam de Portugal neste Concilio com o nosso Bispo Flauio maes que S. Frutuozo, q̃ jà assina,

nam

nam como Biſpo de Dume, ſenam como Metropolitano de Braga, Ceſario Biſpo de Liſboa, & Zozimo de Euora.

## CAPITVLO X.

### *De Froarico dicimo Biſpo do Porto.*

AINDA ate o prezente nam encontramos com Biſpo deſta cidade, deq̃ tenhamos maes memorias doque de Froarico, dequẽ agora começamos a tratar: porque o achamos aſſinado em quatro Concilios Nacionaes, hum em Braga, & tres em Toledo. O Bracarenſe foi o 3. dos daquella cidade, çelebrado no quarto anno do Reyno do Vuãba, pellos annos de Chriſto 675. em q̃ conforme a melhor conta de Bellarmino, gouernaua a Sè Apoſtolica o Summo Pontifiçe Adeodato (em cujo tempo, & cõ cuja licença os Venezianos elegeram aprimeira ves Duque, que foſſe o Preſidente da ſua republica.) E o Imperio Romano Conſtantino Pogonato, que foi Emperador des do anno de 668. ate o de 685. em que começou a gouernar Iuſtiniano o maes moço. Trataranſe neſte Cõcilio couſas de muita importancia pera o bom gouerno da Igreja: de todas ellas ſe formaram oito Canones, cuja materia he a ſeguinte. Do primeiro, que no ſacrificio da Miſſa ſe nam conſagraſſe leite, em lugar de vinho, como algũs Hereges coſtumauam, poes a materia do ſangue aſſinada, & inſtituida por Chriſto, era vinho de vuas, como

*Bellarm. in Chron. ann. 675.*

*Petrus Iuſt. l. 1. hiſt. Veneta.*

*Matth. 26. Marc. 14.*

constaua do sagrado Euangelho. Acodiose maes a outro abuso, que entam corria em muitas Igrejas, & era darse molhada a hostia cõsagrada aos que comungauam, cuidando falsamente os inuentores deste erro, q̃ assi o ordenara Christo, quã do dera aquelle bocado molhado a Iudas, pera declarar a S. Ioam, que o mesmo Iudas o auia de entregar. Neste mesmo Canon se ordena, que o vinho que se ouuer de consagrar, vá sempre misturado com agoa, por nella se representarem os homens, porquẽ o sangue de Christo se derramaua. Sam estas palauras do Canon as mesmas de que tinha vzado o Papa Iulio 1. aos Bispos, & Saçerdotes de Egypto, & se referem no *c. cum omne de cõsecratione dist.* 2. Dõde pareçe q̃ este abuzo se hia introduzindo em Hespanha no tempo do 3. Concilio Bracarense, como antes em Egypto se introduzira, assi o nota o Padre Vasquez *in 3. p. tom 3. disp.* 216. *c.* 1. Prosegue bẽ esta materia S. Cypriano na terçeira carta do liuro segundo, explicando aquellas palauras, *bibite vinum, quod miscui vobis:* de que se aproueitou depoes S. Agustinho, & o Concilio Carthagines 3. em que se achou a mesmo S. Doutor, pera decretar esta doutrina no *cap.* 24. de q̃ pareçe foi tirado o *cap. In Sacramẽto, de consecratione dist.* 2. No Concilio Trullano achamos outro erro opposto a este, de çertos Hereges aquem chamauam Hydroparastatas, oũ Aquarios, persiauam estes ser a materia do sangue de Christo, sô agoa: enganãdoos o Demonio com capa de sobriedade. Pello contrario sentiam os Armenios, de quem refere Theophilacto, & Nyçephoro, que

*Ioan.* 13.

*C. Cum omne de Cons. dist.* 2.

*Vasq. 3. p. tom. 3. disp. 216. cap.* 1.

*Cypr. ep. 3. lib.* 2.

*Sapient.* 9.

*Aug. l. 4. de doct. Christi. cap.* 21.

*Conc. Carthag. 3. c.* 24

*C. In Sacr. de Cons. d.* 2.

*Can.* 32.

*Theophilact. Ad cap. 19. Ioan.*

*Niceph. lib. 18. cap.* 54.

por

por nenhum modo consẽtiam se fizesse esta mistura de agoa com o vinho, porq̃ entam diziam nam ficaua jà o vinho apto pera nelle se consagrar. A tudo acodio o sagrado Concilio Trident. dando por escomungados a todos os q̃ dissessem ser cõtra a instituiçam de Christo misturar agoa com o vinho, que ouuesse de ser materia de seu sangue.

*d sess.22 n.9.*

No segundo Canon se poem penas grauissimas a todos aquelles, que vsarem dos vasos sagrados em cousas profanas, & se estranha muito a temeridade de algũs Saçerdotes, q̃ neste crime eram comprehendidos, priuandoos de suas ordens, & beneficios, se ao diante ousassem cometer tal sacrilegio.

No terçeiro. Se manda aos Saçerdotes, que por nenhuma via digam missa sem estola lançada do pescoço sobre hum, & outro hombro, na forma q̃ agora a costumam leuar, deque se tirou o *cap. antiqua* 23. *dist.*

*C. Ant.23. dist.*

No quarto se prohibe aos Ecclesiasticos, viuerem das portas a dẽtro com molheres deque se pode ter mà sospeita, pella occasiam, que com isto podem dar aos seculares de escandalo. Quaes sejam as molheres, q̃ os Ecclesiasticos podem ter em suas cazas, achamos no Cõcilio Niçeno, Can. 3. onde se apontam, May, Irmans, Tias, & todas aquellas de quẽ nam he licito presumir mal. Referese este decreto no *cap. interdixit* 32. *dist.* & fas hum epilogo o Concilio Carthagines 3. por estas palauras. *Cum Clericis solæ matres, Auiæ, materteræ, amitæ, Sorores, et filiæ fratrũ, aut Sororum, & quæcumq; ex familia, domestica necessitate, etiam antequam ordinarentur, cum eis habitabãt.*

*Conc. Nicæn.1.c.3.*

*C. Interd. 32 dist. Conc. Carth.3.c.17*

*&c.*

*&c.* Que vem a ser. *Nam falando da May Irmaõs, & Tias, as Subrinhas Filhas, de Irmaõ, ou Irmã, & todas aquellas que pera seu seruiço tinham das portas a dentro, antes de serem ordenados.* No Canone 5. se prohibe aos Bispos hum abuzo em que tinham dado, pendurauam sobre sy nos dias de maior festa, varias reliquias de santos Martyres, & enfeitam ornados cõ ellas se metiam em çertos andores, ou charolas, & se faziam leuar em hombros de Diaconos, vestidos com sobre pelizes, nas procissoẽs. Mandalhe o Concilio, que em quanto perseuerarem nesta culpa, nam digam Missa, nem çelebrem os officios diuinos.

Contem o 6. Canon o remedio, que se pòs á seuiridade de alguns Prelados, que por pouco maes de nada mandauam açoutar os Saçerdotes, Abbades, Leuitas, &c. Deque se deram grãdes queixas neste Concilio: ordenouselhe, que dali endiante nam pudessem mandar dar tal genero de castigo asemelhantes pessoas, se nam fosse em cazos rarissimos, & grauissimos, sopena de escomunham maior, ou menor, conforme fosse a exorbitãcia do castigo. Lẽbrouselhe vltimamente, q̃ de ordinario melhor se curam os males com brãdura, que com aspereza, & seueridade, porque o castigo brãdo causa reuerencia, o aspero nẽ se reçebe, nẽ emenda. As palauras latinas sam singulares. *Leuiter castigatus reuerẽtiã exhibet castiganti: asperitatis nimia increpatio, nec increpationem recipit, nec salutem.* Este Canone refere Gratiano no seu decreto no *cap. Cum beatus Apostolus 45. dist.* C. Cum beatus 45. dist.

O Canon 7. todo he contra a ambiçam dos Bispos, que

por

por dinheiro dam, ou ordẽs, ou beneficios ecclesiasticos assi aos ordenados, & eleitos: como aquem os ordena, & elege, se lhe poem as penas do Concilio Chalçedonẽse, que sam priuaçam de offi cio, & beneficio. No vltimo Canon se estranha muito ás pessoas Ecclesiasticas, deixarem perder as cousas, & bens de suas Igrejas, & tratarẽ só de acresceẽtar seos patrimonios, & se lhe manda, que do proprio, se lhe faça pagar tudo o que por sua culpa se perder. Assi como se ordena tambem, que os melhoramentos que fizerem nas mesmas Igrejas, de seos bens proprios, se lhes paguem das rendas ecclesiasticas. Referese este Canone por Gratiano no *c. Quicumq;* 12. *q.* 4.

*c. Chalc. n.2.*

*Quicũq; q.4.*

Estes foram os oito Canones do terçeiro Concilio Bracarense, que aqui quisemos pòr tanto por extenso, por serem tam proprios nossos, & ter grande parte nelles o Bispo Froarico, que os assinou, & confirmou na maneira seguinte. *Froaricus Deo iubente Ecclesiæ Portucalensis Episcopus, similiter. Froarico por merçe de Deos Bispo do Porto, assinei semelhantemẽte.* Os maes Prelados, q̃ ali se acharam foram cõ o mesmo Froarico noue, conforme ao Cõcilio q̃ tras frey Bernardo de Britto. E oito, se ouuermos de seguir ao Arçebispo Garçia de Loaisa. A duuida toda està sobre Leodigio, ou Leodecisio, como lhe chama Loaisa, Metropolitano de Braga. Que assina em primeiro lugar, como presidente que foi neste Concilio, & dis, *Leodecisius in Christi nomine Episcopus, cognomento* (assi poem esta firma Loaisa) *Iulianus, has Constitutiones, secundũ, quod nobis cum sanctis Coepiscopis meis, qui me-*

*2.p. da Monarch. li.6. cap. 27.*

cum

*cum conſcripſerunt, Deo inſpirante complacuit, & relegi, & ſubſcripſi. Leodecíſio Biſpo em nome de Chriſto, por ſobre nome Iuliano, reuí, & ſoeſcreui eſtas Conſtituições, ſegundo nos pareçeo fazellas por inſpiraçam diuina, amim, & aos Biſpos meos companheiros.* Frey Bernardo quer que Iuliano aqui nam ſeja ſobre nome de Leodigio Biſpo de Braga, ſenam nome proprio do Metropolitano de Seuilha, a q̃ chamauam Iuliano, & aſſina *Iuliano em nome de Chriſto Biſpo de Seuilha, ſoeſcreuo.* E acreſçenta, que nam ſabe a cauſa, que o poderia trazer a Braga. Como ſe nam foſſe baſtante poderſe achar preſente naquelle Concilio.

Em outra couſa differem tambem eſtes dous Autores no particular deſte Concilio, que fr. Bernardo ainda que tras entre os Prelados, que nelle aſſiſtiram a Froarico, ſalo Biſpo de Britonio, & nam do Porto. E D. Garcia de Loaiſa, acreſçenta no ſeu texto ao Biſpo Mela de Britonio, & o poẽ immediatamẽte apos Froarico. Sem duuida nos pareçe, que em fr. Bernardo foi erro da impreſſam darſe o Biſpado de Britonio ao noſſo Froarico, & nam ſe fazer mençam de Mela, aquem ſe ouuera de dar o de Britonio, porque todos os textos deſte Concilio q̃ pudemos auer, vniformemente poem à Froarico por Biſpo do Porto. De Portugal nam ouue maes outros, que o Metropolitano, & preſidente Leodigio. Os ſete foram Iuliano de Seuilha. Genitiuo de Tuy. Mela de Britonio. Iſidoro de Aſtorga. Alario de Ourẽſe. Rectogenes de Lugo. Ildulfo, por ſobre nome Felix, de Iria. Fazem mençam deſte Concilio, alẽ dos Autores jà refiridos, Ambro-

ſio

ſio de Morales, & Seuerino Binio na ſegunda parte da ſua Coleiçam dos Concilios o Cardeal Baronio *tom.*8.no fim do año de Chriſto 675.

O 2.Concilio ẽ q̃ ſe achou o Biſpo Froarico, foi o duodecimo Toledano. A primeira ſeſſam delle ſe teue aos 9. de Ianeiro, do año de Chriſto 682.no meſmo dia ẽ q̃ morreo o Papa Agatam: cujo ſucçeſſor foi S. Leaõ 2. Imperaua ainda entam o meſmo Cõſtantino Pogonato: & eſtaua em Heſpanha no primeiro anno de ſeu Reynado Eruigio, q̃ ſe ſeguio a Vuamba, naõ porq̃ foſſe morto, ſenaõ porq̃ de ſua võtade tinha renunciado o ſetro, & croa, & retiradoſe a viuer religioſamẽte, depoes de reynar 9. años, hum mes, & 14.dias, cõforme o çertifica Vulſa. E tãto tẽpo vay do primeiro dia de Setẽbro, do año de Chriſto 672. ate os 14.de Outubro de 681. em que os 3. Biſpos Vulſa, Sebaſtiaõ, & Iſidoro dizem acabou de reynar.

Entẽdeſe bẽ do primeiro Capitulo deſte Concilio ſer a principal occaſiaõ de ſe ajũtar, querer Eruigio, q̃ os Eccleſiaſticos confirmaſſẽ ſua eleiçaõ. E deuſe tam boa manha neſte particular, q̃ em breue acabou tudo o q̃ pretẽdia. Logo ſe trataraõ outras couſas pertẽçẽtes ao bõ gouerno da Igreja, & do Reyno, extinguiranſe çertos Biſpados, q̃ por ordem de Vuãba ſe tinhaõ criado de nouo, ſẽ outra autoridade maes q̃ a do proprio Rey. Deuſe poder ao Arçebiſpo de Toledo, pera prouer nos Biſpados de Heſpanha, quãdo cõmodamẽte ſe naõ pudeſe avizar ao Rey, por eſtar diſtãte. Renouaraõ ſe as leys, q̃ cõtra os Iudeos ſe tinhã feito ẽ varios Cõcilios, Mãdouſe q̃ as Igrejas valeſſẽ a todos os q̃ a ellas ſe acolheſſe, ou trinta paços ao redor. Moderaranſe as penas, que

K

por

por Vuamba eſtauam poſ-
ſo algũ,todauia ſe lhes excei

por Vuamba eſtauam poſſas, aos que chamados pera á guerra, naõ acudiſſem logo:& ſendo hũa dellas nam poderẽ teſtemunhar em caſo algũ,todauia ſe lhes exceituaram os q̃ tinham ſucçedido antes de cairem naquella infamia.Os Biſpos,q̃ ali ſe acharam,&aprouaraõ os decretos deſte Concilio foraõ em numero 35. afora 4.Abbades, & tres Vigairos, de Biſpos auſentes: & muitos Seculares illuſtres da caza delRey. O noſſo Froarico aſſinou no 19.lugar.Dizendo. *Froaricus Portucalenſis Eccleſiæ Epiſcopus*. E com elle de Portugal; *Lyuua* Metropolitano de Braga. *Tructemundo* de Euora *Reparato* deViſeo,*Ioaõ* deBeja, *Gondulfo* deLamego.Referẽ a eſte Concilio Morales,Seuerino Binio, & o Doutor frey Bernardo de Britto.

Moral.l.12. cap.13. Binius.1.p. tom.3.fol. 277.

Foi o 3. Concilio em que ſe achou Froarico, o 13. deToledo, principiouſe aos 4. de Nouembro do anno de Chriſto 684. Tinha por entam a Cadeira de S. Pedro Benedicto ſegundo. Era Emperador Conſtantino Pogonato, Rey de Heſpanha o meſmo Eruigio, que eſtaua nó quarto anno de ſeu Reynado. Os decretos, que achamos neſte Concilio, ſam em numero 13. O primeiro contem o perdam, que elRey Eruigio deu a çertos, que contra elle tinham conjurado. No ſegundo ſe manda, que nenhum official da Corte, ou do ſeruiço do Rey, que for acuſado, deixe de ſeruir ſeu officio ate final ſentença,pera com iſto ſe atalharem infinitos incoueniẽtes, q̃ do cõtrario ſe ſeguiam. No 3. manda o Rey tirar çertos tributos, & moderar outros, que no tempo de Vuãba ſe tinham poſtos.No quarto pera agra-

deſçer

desçer os Padres do Concilio ao Rey as muitas merçes, que ao Reyno tinha feito, & se continham nos tres decretos passados, estabeleçeram grandes fauores, pera os filhos de Eruigio, & pera a Raynha sua molher, aque ali chamam Lyubigotona, mandando, que depoes da morte delRey, ninguem pudesse cazar com ella, em q̃ tambem se gasta o Can. 5.

No 6. se poem remedio, & com grande sentimento, & valor, nas perdas, que se hiaõ sẽtindo na nobreza, & fidalguia dos Godos, aqual notauelmente desfaleccia, & se corrõpia, em especial por entrarem nos officios, & cargos honrosos, pessoas vís, & baixas, comprandoos, ou cõ dinheiro, ou com fauores de quem sò tinha os olhos no interesse. O 7. cõtem hũ grãde abuso dos Ecclesiasticos daquelle tẽpo, aquem nam sabemos çerto, q̃ nome ponhamos. Costumauam estes quando tinham algũa causa de sentimẽto, nascida, ou da injuria, q̃ lhe fizeram, ou do parente, q̃ lhe morera: irense ás suas Igrejas, despirẽ os altares dos frõtaes de festa, & vestirẽnos de luto, apagarem todas as alãpadas, prohibirẽ, q̃ se nam çelebrassem ali os officios diuinos, em fim vingãdo nas Igrejas o sẽtimẽto, & dor, q̃ naõ podiaõ vingar noutra parte. Dá aos q̃ dali ẽ diante tal crime cometerẽ o Cõcilio por infames, & priuados de suas dignidades, se logo naõ fizerẽ a penitencia diuida em prezença do seu Metropolitano.

Do 8. Canon se colhe a grande deuaçaõ cõ q̃ os Reys Godos çelebrauaõ as Paschoas de Resorreiçaõ, Natiuidade, & Pentecoste, poes se ordena nelle aos Bispos, que pera este effeito forem chamados por elRey, acudaõ sẽ dilaçaõ, ou escusa alguma,

porq̃ a todas atalha, ate a de enfermidade, quãdo se nam prouar por testemunhas dignas de fee. O nono Canon he huma confirmaçam do duodecimo Concilio Toledano, de que jà neste Capitulo falamos. No decimo se responde a huma duuida, que ao Concilio mandara perguntar Gaudencio Bispo de Valera, pello seu Vigairo Viçencio, se era licito çelebrar hum Saçerdote, que tinha feita penitencia publica, ou por erros, que realmẽte tiuesse cometidos, ou cõfessados de sy, pera mayor humildade sua.

O Canon vndecimo prohibe a todo o genero de pessoa, que nam possam recolher a clerigos, ou Monges fugitiuos. O duodecimo tira o poder aos Bispos, de poderem escumũgar aos que em suas causas acudirẽ aos Metropolitanos. No decimo tercio, q̃ he o vltimo, se dam as diuidas graças à Magestade diuina, & à pessoa real de Eruigio, pello bõ succçesso do Cõcilio, em q̃ se acharaõ prezẽtes 48. Bispos, & 27. Vigairos de outros tãtos ausẽtes, afora 8. Abbades, q̃ fazẽ por todos 83. pessoas Ecclesiasticas. Dos Seculares a q̃ o Concilio chama *Varoẽs Illustres, & de officio Palatino*, assinaram tãbẽ 26. entre os quaes muitos se intitulam *Condes, & Duques*, se isso valia já entam, a palaura *Dux*. Entre os Prelados assinaram os 4. Metropolitanos, Iuliano de Toledo, Lyuba de Braga, Esteuam de Merida, Floresindo de Seuilha. O nosso Froarico teue o 14. lugar, & pos sò. *Froaricus Portucalẽsis Episcopus*. De Portugal se acharam maes Monofonso da Idanha. Myro de Coimbra. Reparato de Viseo. Gundulfo de Lamego. Ioam de Beja. Tructemundo de Euora. Ara de Lisboa.

O vltimo dos Concilios, em que ſe achou Froarico, foi o 15. Toledano, em companhia de 61. Biſpos, aſſi de Heſpanha, como da França Gothica, ſojeita aos Reys Godos. Aſſinam nelle os Metropolitanos de Toledo Iuliano de Narbona Suniefredo: de Seuilha Floreſindo: de Braga Fauſtino: de Merida Maximo. Froarico tem o 13. lugar. De Portugal eſtam no 4. Fauſtino de Braga. No 14. Moneſenſo de Idanha. No 44. Viliefonſo de Viſeo. No 51. Tructemũdo de Euora. No 56. Landerico de Lisboa. No 57. Myro de Coimbra. No 58. Vinçencio de Dume. No 59. Fionſio, ou Fioniſo de Lamego. No 60. Ioam de Beja. Entre os Vigairos dos auzentes, que foram cinco, achamos tambem Daniel Presbitero, por Agripio Biſpo de Oſſobona, no Algarue. Aſſinaram maes onze Abbades. E dos illuſtres. 17. Abrioſe eſte Concilio no primeiro anno delRey Egiça, que foi o de Chriſto, de 688. ao primeiro de Mayo, ſendo Summo Pontifiçe Sergio, & Emperador do Oriente Iuſtiniano, o maes moço. Pella aſſiſtencia, que teue neſte Concilio o Biſpo Froarico nos conſta, que gouernou eſta Igreja pello menos 13. annos, que tantos correram do 12. Concilio Toledano, ate o 15. Do particular de ſua morte nenhũa noticia temos, de crer he ſeria conforme a ſeu ſanto zello, & deſejos de promouer a Religiam catholica, poes eſtes o faziam acharſe em tantos Concilios, ſem perdoar, ou a trabalho de ſua peſſoa ou a gaſtos de ſua fazenda.

## CAPITVLO XI.

### *De Felix II. Bispo do Porto.*

SVCC, Edeo a Froarico neste Bispado Felix, aquelle a quẽ no 16. Concilio Toledano, çelebrado pellos annos de Christo de 693. que foi o 6. delRey Egiça, ao primeiro de Mayo, promoueram todos os 60. Padres, que ali se acharam, desta See, pera a Metropolitana de Braga. Foi a occasiam a que se refere no decimo Canon do Concilio. E passou na forma seguinte. Sisberto Arçebispo de Toledo, homẽ facinoroso, & atreuido, confiado na muita maõ, que tinha pera fazer de sua facçam, a outros taes como elle, cujos nomes ali poem o Concilio, & diz serem Flogello, Theodomiro, Liubilano, Liubigitho, Tecla, &c. Determinou tirar com a vida o Reyno, a seú Rey, & senhor Egiça, contra o juramento, & omenagẽ, que lhe tinha feito. Nam pôde a conjuraçam ser tam secreta, que nam viesse á noticia delRey, que como catholico, se nam atreueo a dispor nada contra a pessoa do Arçebispo, guardandolhe o respeito, que se deue aos Ecclesiasticos. Sò fez jũtar Concilio, & nelle prezẽtou aos Bispos hum libello, cõtra Sisberto, accusandoo de traydor, & inimigo da patria. Auida pellos Prelados esta noticia de crime tam horrendo, & feita toda a diligencia, que negoçeo de tanta importancia pedia, sobre tudo preguntado Sisberto de seu desatino, & confessandoo

Cõc. Tol. 16. Can. 10.

ſádoo publicamẽte, logo ali foi priuado da Cadeira Epiſcopal, & declarado por publico eſcomũgado, da qual eſcomunham nam poderia ſer abſolto, ate a hora de ſua morte, nem reçeber o ſantiſſimo Sacramẽto da Euchariſtitia, ſaluo ſe a benignidade delRey, lhe ordenaſſe outra couza. Foram tambẽ ſeos bens applicados ao Fiſco real, que o Concilio ali chama *ſacratiſsimo*: & elle deſterrado pera ſempre de toda Heſpanha. Caſtigado neſta forma o malfeitor, trataram logo todos aquelles Padres, de prouerem o Arçebiſpado de Toledo, que ficaua vago, & nomeando elRey a Felix Metropolitano de Seuilha, pera eſta dignidade, o Concilio o confirmou nella: & mudou pera a de Seuilha a Fauſtino Metropolitano de Braga, & ao noſſo Biſpo Felix promoueo á Cadeira Bracarenſe.

Sam as palauras do Cõcilio. Can. 11. *Felicem Epiſcopum, de Hiſpalenſi ſede, quam vſq; hactenus rexit, in Toletanã Sedem canonicè tranſducimus: & in eadem Hiſpalenſi cathedra fratrem noſtrum Fauſtinum Bracarenſis Sedis Epiſcopũ, nec non Felicem Portucalenſis Sedis Antiſtitẽ, in præfata Bracarenſi Sede ſimiliter Pontifices ſubrrogamus, ac perpetua ſanctione vnũ quẽq; eorum in priuatis ſedibus cõfirmamus: quatenus vterq; eaſdẽ, quas ſuſcipiunt Eccleſias, pia prædicatione inſtruant, moribus ſanctis exornẽt, ac beatæ vitæ exemplis ædificent.* Vem a dizer em portugues. *Mudamos canonicamente, a Felix, da Igreja de Seuilha, que ate agora gouernou, pera a de Toledo. E pomos em ſeu lugar, na de Seuilha, a Fauſtino Biſpo de Braga. E na de Braga, a Felix Biſpo do Porto: & confirmamos a cadahum delles, nas*

*Sees açima nomeadas. Pera que cadahum delles ensinem com deuota pregaçam, ornem com santos custumes, & edifiquem com os exemplos de sua religiosa vida, às Igrejas, que reçebem; &c.* Nam podia deixar de auer todo o bom succeßo nestas promoçoẽs, poes os promouidos ate no nome os estauaõ prometendo. Nem de Faustino Arçebispo de Braga ser mudado pera Seuilha, podẽ os Autores Castelhanos inferir, que era maes nobre a Igreja daquella cidade, que a de Braga, como alguns fizeram, nam aduirtindo, que desta mudança sò se colhe a mayor neçeßidade da Cathedral de Seuilha, de hum tal, & tam santo Prelado, como Faustino, & de cuja prezença elRey Egiça fiaua, que enfrearia os animos de todos os Andaluzes, que cõ os aleuantamẽtos paßados andauam algum tanto inquietos. Nam proueo nada o Concilio, no que tocauaá Igreja do Porto, deixando ficar com ella ao seu Bispo Felix, que logo no mesmo Concilio aßina em 5. lugar. *Ego Felix in Dei nomine Bracarensis, atq; Portucalensis sedium Episcopus, hæc decreta synodalia a nobis edita, subscripsi.* Quer dizer. *Eu Felix Bispo de Braga, & do Porto, asinei estes decretos synodaes, feitos por nos.* Com elle aßinaram de Portugal, nam falando em Faustino jà Bispo de Seuilha, Arconcio de Euora. Emylla de Coimbra. Fioniso de Lamego. Landerico de Lisboa. Ioam de Beja. Theudefredo de Viseo. Christis Presbitero Vigairo de Agripio de Vßobona, no Algarue. Afora os 60. Bispos do Cõcilio, aßistiram cinco Abbades, & tres Vigairos de Bispos ausentes. Com 16. senhores Seculares, Illustres, cujos no-

mes

lazar l. ap.6.

mes,& titulos se podem ver no mesmo Concilio.

Achamos no Doutor Salazar de Mendoça, no liuro, que compôs da origem das dignidades seculares de Castella, & Leam, que deste Concilio teue origem em comendarense os Reys nas missas a Deos, pello assi pedir Egiça aos Padres congregados. Porem do texto do Concilio sò consta, que el-Rey pedio a todos aquelles Prelados, o encomēdassem a Deos, pera que pudesse bem gouernar seos Reynos, nem em todo elle ha palauras de que tal custume pudesse ter seu principio.

Naõ nos consta do tempo que o Bispo Felix conseruou o gouerno das Igrejas do Porto, & Braga. Sabemos, que jà se nam achou no 17. Concilio Toledano, que foi o vltimo daquella cidade. Celebrado no 7. anno do Reyno de Egiça, & no de Christo 694. aos 9. de Nouembro, q̄ foi pouco maes de anno, & meio, depoes do 16. Concilio Toledano, em que dissemos assistira, porq̄ se congregou ao primeiro de Mayo, do anno de Christo 693. & este 17. aos 9. de Nouēbro, do año de Christo 694. Mas nem daqui se pòde colligir a morte deste Prelado, de cuja bemauenturada vida, & santos custumes fiou o Concilio Toledano o aproueitamento de suas ouelhas, porque poderia com o gouerno de dous Bispados, estar tam occupado, que nam pudesse assistir no Concilio, ou alguma indisposiçam lhe seria causa de se nam achar prezente. De crer he q̄ nomearia successor seu neste Bispado do Porto, cuja noticia nos nam chegou, por se acabarem os Cōcilios, a que acudiam os Bispos, & ate agora nos seruiram de thesouros, em q̄

achamos

achamos os poucos, q̃ deixamos referidos, perda, que nam foi das menores, que com ſigo nos trouxe á perdida de Heſpanha, que ouſuccedeo no tempo do noſſo Biſpo Felix, ou pouco depoes de ſua morte, & foi da maneira ſeguinte.

Na Era de 751. anno de Chriſto 713. conforme a cõta de Morales, Mariana, & o Cardeal Baronio, começou a conquiſtar os Reynos de Heſpanha Vlit Monarcha de Babilonia, & gram Califa dos Arabes, ſẽdo ſeos Capitaẽs Muça, & Tarif, ajudados do Conde D. Iuliam, cunhado, que fora delRey Vuitiza, & de D. Oppas, ou Orpas Irmaõ do meſmo Rey, Arçebiſpo de Seuilha, & aſſi meſmo intruſo de Toledo. Depoes de alguns recontros, foi vltimamente desbaratado elRey D. Rodrigo, nas margens do rio Guadalete, junto das cidades de Xerès, & Medina Sydonia, em hum Domingo 9. de Setẽbro, anno de Chriſto 714. dia triſte, & laſtimoſo, em que ſe acabou o nome dos Reys Godos, & a fama, que nos tempos paſſados tinham alcançado. O caualo delRey D. Rodrigo, q̃ os Hiſtoriadores chamam Orelia, com a croa, ſobreueſte, & maes a dorno real, ſe achou junto do rio Guadalete. ElRey eſcapou da batalha, & paſſando os lugares de Heſpanha, veo fugindo pera as aſperezas de Portugal: & quaſi depoes duzentos annos, dizem Morales, Mariana, & o Cardeal Baronio, que ſe achou na cidade de Viſeo, em huma Ermida (que fr. Bernardo de Britto chama de S. Miguel) a ſepultura delRey D. Rodrigo, com hum epitaphio latino, que dezia: *hic requieſcit Rodericus vltimus Rex Gothorum. Aquí repouza Rodrigo vltimo*

Moral. l. 12. cap. 68. Marian. lib. 6 cap. 22. Baron. tom. 8. ann. 713.

Moral. li. 12 cap. 69. Marian. lib 6. cap. 23. Baron. tom 8. ann. 713

Fr. Bern. 2 part. da Monarch. lib. 7 cap. 3.

*vltimo Rey dos Godos.*

As cauzas que ouue pera ſe perder Heſpanha, nam foraõ ſô a violencia, que elRey D. Rodrigo fez a Florinda, ou Caua filha do Conde D. Iuliaõ, que ſe criaua em caza da Raynha Egylona: mas tiueram origem do tempo do mao Rey Vuytiza, o qual ſegundo D. Lucas Biſpo de Tuy, & o Arçebiſpo D. Rodrigo, a quem ſegue o Cardeal Baronio, nam ſe contẽtando com viuer ſoltamente, em ſeos apetites: mãdou (com grande ſentimento da Religiam) q̃ tornaſſem a entrar em Heſpanha as familias dos Iudeos, que por prematica delRey Syſebuto, ſe tinham deitado della. Matou a Fauila Duque de Cantabria, por lhe tomar ſua molher, a quem laciuamente ſe tinha afeiçoado. Eſtes pecados o leuaraõ a outros maiores do deſprezo das leys Eccleſiaſticas, & Religiam catholica. Caſouſe com muitas molheres, & tinha outras muitas, de que mal vzaua, deu liçença aos grandes do Reyno, pera o proprio, conſtrãgeo aos clerigos, & Religioſos, a ſe cazarem, & profanarẽ as ſagradas Ceremonias dos ſacramentos. Mandou com pena de morte, que nem elles, nem os Seculares conheçeſſem por cabeça ao Pontifiçe Romano. Finalmente, como declarado Apoſtata, quebrou ás Igrejas todas ſuas immunidades, & prerogatiuas, conçedendoas as Synagogas Iudaicas. Alem deſtas cauzas, que os Autores trazem da caida de Heſpanha: aponta outra o Cardeal Baronio, que nam lemos em nenhum Autor, & elle a tirou da Epiſtola do Papa Gregorio ſetimo que ali refere. Diz, que o Reyno de Heſpanha ſe tinha feito feudatario á Igreja Romana,

[Bar]on.tom. [...]nn.701. [...]713.

Baron.tom. 8.ann.701.

pellos

pellos catholicos Reys Godos,& q̄ o Impio Rey Vuytiza,por cõtrariar a esta doaçam mandou , que em seu Reyno se tirasse a obediencia ao Papa

Entrados os Mouros em Hespanha, facilmente renderam todas as forças,& prisidios,fazẽdo em tudo cruel estrago, nam perdoando a templos,nem a Igrejas,cõ furor, & crueldade barbara, ate de todo aruynarem a Monarchia dos Reys Godos. Chegou a Portugal o castigo das outras partes de Hespanha.E em breue tempo vieram conqistando suas cidades, as armas dos Mouros. No anno de Christo 715. tomaram a cidade de Beja, q̄ se dizia Pax-Iulia, donde se tinha recolhido a Nobreza de Seuilha, como diz o Padre Mariana,na historia deHespanha.No anno de Christo 716. diz fr. Bernardo de Britto,na segunda parte da Monarchia, que se perderam as cidades do Porto, Lisboa, Coimbra, Braga: & outras de Galliza. Saõ as palauras latinas do memorial , que ali allega. *Era de D.CCL.IIII. Abdelazís cæpit Olixbonam pacifice , diripuit Colimbriam , et totam Regionem , quam tradidit Mahameth.Alhamar, Ibẽtarif,Deinde Portucale,Bracharam Tudim, Lucũ, Auriam vero depopulauit, usq; ad solum.* Quer dizer. *Na Era de Cesar 754. tomou Abdelaziz a cidade de Lisboa por conçerto, & destruio Coimbra,com todo seu distrito: & a deixou entregue a Mahameth Alhamar , filho de Tarif. Depoes ganhou o Porto,Braga,Tuy,Lugo,& despouoou Ourense, arrazandoa ate os fundamentos.* Os moradores destas cidades se derramaram por diuersos lugares, como a cadahum guiaua o medo , ou esperança.

Marian.l.6 cap.24.

Fr.Bern.2. p.l.7.cap.6.

Os

Os Mouros puzeraõ guarniçoẽs de soldados, em lugares a preposito, pera q̃ os naturaes naõ pudessem rebelarse, nem sacudir aquelle jugo tam pezado.

Os Bispos do Porto, & das outras cidades, tendo medo q̃ a sua dignidade naõ fosse desprezada daquelles barbaros, se recolheraõ a Galiza, jũto cõ graõ parte da clerizia: onde o Bispo de Iria Flauia, q̃ he o Padraõ, deu a muitos Prelados rendas, & dizimos deq̃ se sustẽtassẽ naquelle desterro, como dis o Padre Mariana. Sepultada nestas miserias esteue a cidade do Porto, por algũs años, roubada das suas riquezas, q̃ os Barbaros lhe tinham leuado, quasi inhabitada, & erma, & cõ muy poucos moradores, & desses a mayor parte Mouros, que aos christaos, q̃ nella ficaraõ tratauaõ com grãde crueldade. Nẽ temos por couza prouauel o q̃ escreue

*Marian. l. 6. c. 27.*

Ioam de Barros na Geographia de Entre Douro, e Minho, em q̃ affirma, q̃ a çerca velha do Porto a onde agora està a Sè, nunca foi tomada dos Mouros, & q̃ elles estauaõ ẽ hũa fortaleza 4. legoas da cidade, aq̃ chamaõ Vãdoma. No tempo em q̃ o Porto estaua nestas calamidades, naõ deixaria a sua Igreja de ser gouernada por algũs Saçerdotes q̃ ali ficassẽ com os christaos: como da Igreja, & Bispado de Çaragoça traz o Padre fr. Dyogo de Morilho, na historia, q̃ compôs da fũdaçam milagrosa de nossa Senhora de Pilar, onde diz a falta dos Bispos, que ouue em todas as Igrejas de Hespanha, soppostο que Garçia de Loaisa affirma, que na cidade de Toledo, no tempo, que esteue debaixo do Imperio dos Mouros, naõ faltaraõ nunca Bispos, eleitos pellos poucos clerigos, q̃ na cidade auia, gouernando 4.

*Ioam de Barr.*

*Morilh. tratado 1. cap. 30.*

*Loaisa in decret. Gũdem. § 4.*

ou cinco Parrochias, que nella ficaram, nam tendo maes autoridade, que aque ſofria o eſtado em que viuiam. Neſta cidade do Porto naõ achamos memoria de Biſpo algum, ate o anno de Chriſto de 900.em que reynando em Leam D. Afonſo 3. do nome, chamado o Magno, ſe achou o Biſpo Gumaedo, com outros de Portugal, na ſagraçam da Igreja de Santiago de Galiza, & ainda entam diz frey Fernando de Oxea, na hiſtoria de Santiago, que as ſuas Igrejas eſtauam em poder dos Mouros, ou poſſuiam muito pouco dellas.

*Oxea c.17.*

# CAPITVLO XII.

## *De Gumaedo, ou Gumeado 12. Biſpo do Porto.*

AS PRIMEIRAS memorias, q̃ achamos do Biſpo Gumaedo, ou Gumeado, tiramos do teſtamẽto de hũa ſenhora por nome D. Muma, onde ſe diz, q̃ Gumeado Biſpo do Porto, ſagrou a Igreja de S. Miguel de Paraiſo, hũa legoa da villa de Guimaraes, no año de Chriſto 876. Fazẽ muitos a eſta D. Muma collaça delRey D. Ramiro o 1. (Nòs temos por quaſi çerto ſer o 2. deſte nome) aquelle, q̃ ganhou aos Mouros, a inſigne batalha de Clauijo, perto da cidade de Logroño, cõ o fauor q̃ pera iſſo deu aos chriſtaos o glorioſo Apoſtolo Sãtiago, q̃ na batalha foi viſto ſobre hum

poderoſo

poderoſo cavalo, cõ hũa lāça na maõ, matar infinitos Mouros. Deſta batalha teue principio chamarẽ os Heſpanhoes por Sãtiago, quando querẽ cerrar cõ os inimigos. E por ella ſe libertaraõ do infame tributo dascẽ dõzelas. 50. nobres, & 50. plebeias, aq̃ por outro nome chamaraõ o tributo do *Burdel*, q̃ os Reys de Galliza, & Leaõ pagauaõ aos Mouros, des do tẽpo delRey Mauregato, q̃ com eſta cõdiçaõ taõ torpe acceitou delles a pàz, q̃ lhe deraõ. Tiueraõ tãbẽ principio deſta batalha os votos de Sãtiago, porq̃ elRey D. Ramiro pera ſe moſtrar agradecido ao S. Apoſtolo, lhe fez como foreiras todas as terras de Heſpanha cõ as palauras ſeguintes. *ſtatuimus ergo per totã Hiſpaniam, ac vniuerſis partibus Hiſpaniarũ, quascũq; Deus ſub Apoſtoli Iacobi nomine dignaretur ab Sarracenis liberare, vouimus obſeruandum. Quatenus de vno quoq; iugo boũ ſingula mẽſura de meliori fruge, ad modũ primitiarũ, et de vino ſimiliter, ad victũ Canonicorũ, in Eccleſia beati Iacobi cõmorantiũ, añuatim Miniſtris eiuſdem Eccleſiæ in perpetuũ perſoluãtur. Cõceſsimus etiã, et in perpetuũ cõfirmamus, quod Chriſtiani per totã Hiſpaniam in ſingulis expeditionibus, de eo quod a Sarracenis acquiſierint, ad mẽſurã portionis vnius militis, glorioſo Patrono noſtro, et Hiſpaniarũ Protectori Iacobo, fideliter attribuatur. Hæc omnia donatiua uota, et oblationes (ſicut ſuperius diximus) per juramentũ nos omnes Chriſtiani Hiſpaniæ promiſimus añuatĩ Eccleſiæ beati Iacobi, et damus pro nobis, et ſucceſſoribus noſtris canonicè in perpetuũ obſeruãda &c.* Quer dizer. *Aſsi q̃ eſtabalecemos, q̃ ſe guarde por toda Heſpanha, & por todas as maes partes della, q̃ Deos ao*

*diante for seruido liurar do poder dos Mouros, por intercessaõ do Apostolo Sãtiago, q̃ cadahũ año, de cada junta de boes, se paguẽ aos Ministros da Igreja de Sãtiago, hũa medida da maes escolhida semente, como se custuma nas primicias, & outro sy pagarão o mesmo do vinho, pera sustẽtação dos Conegos, q̃ residẽ na dita Igreja de Sãtiago. Alẽ disto cõcedemos, & cõfirmamos pera todo o sẽpre, q̃ todos os christaos de toda Hespanha, ẽ qual quer guerra q̃ tiuerẽ contra os Mouros, dem fielmẽte do q̃ ganharẽ, sua parte ao Apostolo Sãtiago, assi como a Patrã & defẽsor de Hespanha, segũdo o q̃ se custuma dar a hũ soldado. Os quaes votos, & offertas (assi como açima dissemos) corroboramos todos os christaos de Hespanha, & prometemos de os dar todos os años ao Apostolo Sãtiago. E os damos por nos, & por nossos succeßores, obrigãdonos canonicamente, aos guardar, &c.*

He a data desta escritura na cidade de Calahorra a 25. de Mayo, Era de 872. años, que vem a ser no de Christo 834. pello q̃ nos fica muy duuidoso escreuer o Doutor Salazar de Mẽdoça, no liuro das dignidades Seculares de Castella, & Leaõ, q̃ elRey D. Ramiro começou a reinar no año de 843. Assinaraõ na doação elRey D. Ramiro. A Raynha D. Vrraca sua molher. Seu filho D. Ordonho, q̃ jà ali se intitula Rey. Seu Irmaõ D. Ramiro. El Rey D. Garçia. Bispos. Dulce de Cantabria. Soares de Ouiedo. Oueco das Asturias. Salamaõ das Asturias. Rodrigo de Lugo. Pedro de Iria. E muitos Nobres, finalmẽte todos os pouos de Hespanha q̃ dizem. *Nos õnes Hispaniæ terrarũ habitatores populi, qui præsentes fuimus, &c. Quod superius scriptũ est facimus, et in perpetuũ cõfirmamus per mãsurũ.* Salaz. l. 1. c. 12.

Nos

*Nos todos os pouos de Hespanha, que fomos presentes, confirmamos pera todo o sempre tudo o açima referido.*

Fizemos mençam desta doaçam delRey D. Ramiro, pera que se entenda donde tiueram principio os votos de Santiago, que ainda hoje se lhe pagam neste nosso Bispado, na forma, que os Bispos nossos anteçessores, se conçertaram com aquella Igreja, & crèmos q̃ assi sera nos demaes desteReyno.

Do anno de 876. em que dissemos sagrara D. Gumaedo a Igreja de S. Miguel do Paraiso, ate o de 899. nam achamos cousa digna de referirse deste nosso Prelado, sò sabemos, que neste anno, aos cinco de Mayo, a huma segunda feira, se achou em Compostella com maes 16. Bispos, na sagraçaõ da Igreja do Apostolo Santiago, q̃ tinha mãdado laurar de obra magnifica elRey D. Afõso o 3. chamado dos Hespanhoes o Magno. Fes se este acto cõ a maior pompa, & soleñidade, q̃ ate aquelle dia se fizera outro, depoes q̃ Hespanha se perdera· Porq̃ pera elle veio a Compostella elRey D. Afõso, sua molher a Raynha D. Ximena, seos filhos D. Garçia, D. Ordonho, D. Fruela, D. Bermudo, D. Ramiro, & D. Gonçalo: 17. Prelados, & quasi todos os senhores Hespanhoes. O que tudo consta de huma escritura publica, que nos pareçeo pòr aqui por suas proprias palauras latinas, & sam as seguintes.

*In nomine Domini nostri Iesu Christi, ædificatum est templum sancti Saluatoris, et S. Iacobi Apostoli, in locum arcis marmoricæ, territorio Gallecis, per institutionem gloriosissimi Principis Adefonsi tertij, cum Coniuge Scemena, sub Pontifice loci eiusdem Sisnando Episcopo, Supplex egregij eximij*

*Principis Ordonij proles. Ego Adefonsus Princeps, cũ prædicto Antistite, statuimus ædificare domũ domini, & restaurare templũ ad tumulũ sepulchri Apostoli, quod antiquitus struxerat diuæ memoriæ dominus Adefonsus Magnus, ex petra, & luto, opere paruo. Nos quidẽ inspiratione diuina adlati, cũ subditis, ac familia nostra, adduximus in sanctum locum ex Hispania inter agmina Maurorũ, quæ eleximus de ciuitate Eabecæ petras marmoreas, quas aui nostri per Pontũ transuexerunt, & ex eis pulchras domos ædificauerunt, quæ ab inimicis destructæ manebant. Vnde quoq; ostium principali Occidentalis partis ex ipsis marmoribus est appositum: supercilia vero liminaris sedis inuenimus sicut antiqua sessio fuerat miro opere sculpta. Ostium de sinistro iuxta Oraculum Baptistæ, & Martyris Ioãnis, quem simili modo fundauimus, et de puris lapidibus construximus columnas sex cum vasibus totidem posuimus, vbi abbobuta tribunalis est constructa, vel alias columnas sculptas, supra quas porticus ĩminet de oppido Portucalense ratibus deportatas adduximus quadras, et calcem vnde sunt ædificatæ columnæ decem et octo, cum alijs columnelis marmoreis simili modo nauigio. Igitur anno secundo, mẽse decimo, postquam Deo auxiliante, et merito Apostoli ædificatum est, et completum, uenimus in sanctum locum, cum prole nostra, et de sede vnaquaq; Episcopi, et de regno nostro omnes Magnates, cum plebe catholica, vbi facta est turba non modica. Ideoq; secundo Nonas Mai, anno Incarnationis domini D. CCC-LXVIIII. Secunda feria, deducebat annum ad Lunæ cursum, III. Luna, et XI, con-*

stru-

structum est templum hoc a Pōtificibus XVII. idest Ioannes Orensis, Vincentius Legionensis, Gomelus Asturicensis, Hermegildus Ouetensis, Dulcius Salmanticensis, Naustus Conimbriensis, Argimirus Lamecensis, Theodomirus Vesensis, Gumaedus Portucalensis, Iacobus Cauriensis, Argimirus Bracarensis, Didacus Tudensis, Egila Auriensis, Sisnandus Oriensis, Recaredus Lucensis, Theodosindus Britoniensis, Eleca Cesaraugustanensis. Inquo reliquiæ sanctæ conditæ fuerunt a Pontificibus in altaria sancta, Ninquide, et calce consepta quæ vrneas aureas habent, sepulchra balsamum, et incensum redolent fraglantia.

In altare sancti Saluatoris sunt tersenæ reliquiæ subtracta vna. De Sepulchro Domini, de vestimento Domini, quando crucifixus est. Item de tunica Saluatoris, de terra vbi Dominus stetit, de ligno sanctæ crucis, de pane Domini, de lacte sanctæ Mariæ, sancti Iacobi Apostoli, sācti Thomæ Apostoli, sancti Martini Episcopi sancti Vincentij Leuitæ, sancti Christophori, et sancti Bauduli, sanctorum Iuliani, et Baselisæ, sanctæ Leocadiæ cnf. de Cinere, et sanguine sanctæ Eulaliæ Emeritensis, et sāctæ Marinæ.

In altare quoq; dextro, in quo est vocabulū sancti Petri, sunt reliquiæ, idest sanctorum Petri, et Pauli Apostolorum, de Sepulchro Domini, sancti Andreæ Apostoli, sancti Fructuosi Episcopi, sanctarū Luciæ, et Rufinæ, et sanctæ Lucreciæ martyris.

In altare II. sancti Ioannis Apostoli, et Euangelistæ, quod est ad læuam eiusdem sancti Ioannis, de Sepulchro Domini, sancti Bartholamei Apostoli, sancti Laurentij Archidiaconi, sancti Baudu-

*li, et sanctæ Leocadiæ cf.*

*In tumulo altaris sancti Ioãnis, quod est subtectu, et constructu-latere sinistro ad Aquilonem repositæ sunt septenæ dignæ reliquiæ, Ioãnis Bapstistæ, de sepulchro Domini, decruore Domini, sanctæ Mariæ Virginis---Domini sanctorũ Iuliani: et Basilisæ, sanctæ Lucreciæ martyris, et sanctæ Eulalliæ Emeritensis. Hæc omnia quoq; dignissimè manent tumulata, in ligneis tabulis, imputribilibus quadris, cera marmori mixta saxea implet foramina, parua duridine coacta signant sigilla diuisa. Desuper quoq; restant marmorea gipsa cum regula quadra. Super corpore quoq; beniuoli Apostoli patet altarium sacrũ in quo patet ãtiqua es---martyrum teca, quam a sanctis Patribus scimus conditã esse, vnde nemo ex nobis ausus fuit tollere saxa. Post Dominum te Patrone oro cum coniuge ve prole, vt digneris me habere famulum, et cum agnis velere in duar nec---& ---sãctæ sub tractus cum edis nocens inueniar. Tu quoq; meus Sisnande Sedis Apostolicæ Põtifex preces jubeas fundere Christo, vt post corpus de positum, concedat mihi veniam, et requiem æternam, Amem. Completum hoc est Era congruit esse nouies centena, sexies sena, addito tempore vno, Erectum in regno anno D.CCCCIIII. tempore multo omissis fabricare templũ, nunc ordinem credimus impletum voluens tricesimum tertium.* A sinificaçam desta escritura em portugues he a que se segue.

*Em nome de nosso Senhor Iesu Christo, foi edificado o templo de S. Saluador, & de Santiago Apostolo, nas terras de Galliza, no lugar da fortaleza de marmore, por mãdado do gloriosissimo Princepe Afonso 3. deste nome, &*

de

de sua molher Xemena, sendo Bispo do mesmo lugar Sisnando.

Eu elRey D. Afonso, juntamente com o sobredito Bispo, mandamos edificar a casa do Senhor, & restaurar o templo, pera sepultura do Apostolo, que antigamente tinha edificado o senhor Afonso Magno de boa memoria, de pedra & barro. Porem nos mouidos por inspiraçam diuina, com nossos vasallos, & familia trouxemos a este santo lugar de Hispanha, pello meio dos esquadroes dos Mouros, o que nos pareceo, da cidade de Auca, pedras de marmore, que nossos Auòs fizeram vir por mar, & dellas lauraraõ fermosos edificios, que estauaõ destruidos por nossos inimigos. Dos quaes marmores se fez a porta principal do Occidente, os Capiteis da mesma porta achamos asi como foram postos no templo antiguo de obra excelente. Na porta que fica à maõ esquerda, junto á Igreja do martyr S. Ioam Baptista, que tãbem edificamos, & fizemos laurar de cantaria, fuzemos seis columnas com outras tãtas vazas, onde se ve a abobeda da tribuna, & outras columnas lauradas, sobre as quaes está fundado o alpendre, estas mãdamos trazer da cidade do Porto, em naos com pedras de cantaria, & cal, de que foraõ feitas as 18. culumnas, & outras columnas maes pequenas de marmore. Asi que no anno segundo no decimo mes, depoes que com o fauor diuino, & merecimentos do Apostolo, foi edificada, & acabada de todo a obra, viemos a este santo lugar, com nossos filhos, & com os Bispos de cada cidade, & cõ os Grandes de nosso Reyno, & com grãde cantidade de nossos catholicos vasallos, onde ouue nam pequeno ajuntamẽto de gente. Pollo que aos cinco de

*Mayo, do anno da Encarnaçam do Senhor 869.* ( Pareçe, que ouuera de dizer 899.) *em segunda feira, corria entam o anno da Lua, na terçeira Lua, & della eram andados onze dias, consagraram este templo 17. Bispos: conuem a saber, Ioaõ de Auca. Viçente de Leaõ. Gomelo de Astorga. Hermigildo de Ouiedo. Dulcidio de Salamãca. Nausto de Coimbra. Argimiro de Lamego. Theodemiro de Viseo. Gumaedo do Porto. Iacobo de Coria. Argimiro de Braga. Dyogo de Tuy. Egila de Orense. Sisnando de Iria. Recaredo de Lugo. Theodesindo de Britonia. Eleca de Çaragoça. No qual foram postas muytas reliquias, pellos Bispos em seos altares, tapadas cõ estuque, & cal, em vasos de ouro, os sepulchros rescendem a balsamo, & incenso.*

*No altar de S. Saluador, estam tres vezes seis reliquias, menos hũa. Do sepulchro do Senhor: de suas vestiduras, quando foi crucificado: da tunica do Saluador: da terra em que o Senhor pòs os pès: do lenho da santa Cruz: do pam do Senhor: do leite de santa Maria: de Santiago Apostolo: de S. Thomê Apostolo: de S. Martinho Bispo: de S. Viçente Leuita: de S. Christouam: de S, Baudulo: dos santos Iuliam, & Basilisa: de santa Leocadia cõfessora: das cinzas de santa Eulallia de Merida, & de santa Marinha.*

*No altar da maõ direita, que he da inuocaçam de S. Pe[illegible] estam as reliquias de S. Pedro, & S. Paulo Apostolos: do sepulchro do Senhor: de S. Andre Apostolo: de S. Fructuoso Bispo, das santas Luzia, Rufina, & santa Lucrecia martyres.*

*No altar segundo, de S. Ioaõ Apostolo, & Euangelista, que està a maõ esquerda, estaõ as reliquias do mesmo*

*são Ioam: do sepulchro do Senhor: de são Bertholameu Apostolo: de S. Lourenço Arçediago: de S. Baudulo: de sãta Leocadia confessora.*

*No altar de S. Ioão, que fica debaixo do telhado, à mão esquerda, pera a parte do Norte. Estam sete grandes reliquias, de S. Ioam Baptista: do sepulchro do Senhor: do sangue do Senhor: de santa Maria Virgem may do Senhor: dos santos Iuliam, & Basilisa: de santa Lucrecia martyr: de santa Eulallia de Merida. Todas estas reliquias estão dignissim[illegible] collocadas em caixas de [illegible] boas quadradas, incorruptiueis, metidas nos altares, & abetudamadas todas as gretas com çera misturada com estuque: estam seladas com selos diuididos, & sobre sy tem marmores de gesso, feitos em esquadria. Tambem sobre o corpo do beneuolo Apostolo, està seu sagrado altar, no qual se ve a antigua --- caxa dos martyres, a qual sabemos foi ahi metida pellos santos Padres: por onde nenhum de nos foi ouzado a tirarlhe acubertoura de pedra. Depoes do Senhor a vós Patrão santissimo vos rogamos, com minha molher, & filhos, que tenhaes por bem de ternos por vossos seruos, & mereçamos vernos vestidos com o velo dos cordeiros, nem lançados de vossa caza, nos achemos culpados com os cabritos. E [illegible]os meu Sisnando Bispo da caza Apostolica, mandai fazer por nos oraçam a Christo, pera que depoes de nossa morte nos dè perdam, & descanso eterno. Foi acabado na Era noue vezes cento. & seis vezes seis, acresçẽtandolhe hũ tempo, depoes de ser leuantado por Rey, año de D. CCCC-IIII. gastado muyto tempo nesta fabrica, que agora vemos acabada depoes de corridos 33.*

Esta

Esta nos pareçe a maes accomodada interpretaçaõ desta escritura, em q̃ muitos Autores Castelhanos achaõ grandes difficuldades. Pera elles, a principal he a do anno em que foi feita, porq̃ Morales affirma ser o de Cesar de 938. como pretende prouar, de outra escritura de doaçaõ, que o mesmo Rey fez no proprio dia da consagraçaõ desta Igreja, cuja data elle ali poem no anno de Christo 900. Porem a nosso intento faz pouco acharse o Bispo Gumaedo maes, ou menos hum anno na sagraçam de Santiago: & fora de grande estima, q̃ tiueramos as memorias dos Prelados desta nossa See, taõ por miudo, que nos fora neçessario aueriguar se jà no anno de 900. Era Gumaedo Bispo, ou viuia ainda seu anteçessor: mas como deixamos dito a tràs, depoes da perdida de Hespanha, ate o dia desta sagraçam, esta he a primeira ves, que encontramos com Bispo do Porto.

Moral. l. 15. c. 20.

Tambem duuidaõ, que Afonso he o a quem el Rey aqui chama Magno, porque nas historias Castelhanas, ate este tempo sô dous Afonsos achamos, o primeiro chamado o Catholico, o 2. o Casto. A duuida tinha pouco q̃ decidir, aquẽ aduirtisse bem em outras circunstancias, que neste D. Afonso concorriaõ: a saber a fundaçam da Igreja de Santiago, que foi edificada por el Rey D. Afonso o 2. do nome, chamado o Casto, como consta de hũ priuilegio seu, que se guarda na Igreja de Santiago, a data do qual he na Era de 867. a 4. de Setẽbro, que vem acair no anno de Christo 829. A este por suas esclarecidas virtudes, assi na pàz, como na guerra, chama Magno, aquelle Rey a quem depoes deram tam

gloriofo

glorioſo appellido os Heſpanhoes, & maes naçoẽs de Europa.

Maior difficuldade he pera nôs o eſtado em que neſta conjunçaõ ſe achaua a cidade do Porto, donde el-Rey diz mandou leuar a Compoſtella muitas colũnas, pedras, & cal, pera a obra de Santiago, no que pareçe nos dà a entender, que eſtaua de todo o ponto deſtruida, poes de ſuas ruinas ſe aproueitauaõ pera outros edificios. Por outra parte
ern.na achamos em Autores dili-
arch.2. .c.17. gentes, que no tempo del-Rey D. Ordonho o 2. do nome, que começou a reynar no anno de Chriſto de
.c.13. 913. conforme ao Doutor Salazar de Mendoça, quatro annos depoes da morte de D. Afonſo o Magno, ſeu pay, eſteue por capitaõ da cidade do Porto, o Conde Hermenegildo auo de S. Roſendo, & nella ſuſtentou com grande valor o çerco, q̃ lhe veio por Abderramen Rey de Cordoua, ate ſer ſocorrido por Ordonho, q̃ em batalha campal vẽçeo ao barbaro, & o fez retirar a ſuas terras cõ perda de quaſi todo ſeu exercito, & cõ deixar no cãpo os melhores, & & maes ricos deſpojos, q̃ das vitorias paſſadas tinha recolhido. Affirma frey Bernardo, que foi eſte çerco, & batalha pellos annos de 920. tres annos antes da morte de Ordonho, que faleçeo no de 923. tendo gouernado noue & meio. O que bem conſiderado julgamos, que o Porto eſtaua ſem duuida no tempo de ſeu Biſpo Gumaedo, em poder de chriſtãos, ainda que no que toca aos edificios da cidade eſtaria deſtruido, por rezam das guerras paſſadas, conſeruandoſe a fortaleza com o preſidio que em ſy tinha, & dando dali animo os ſolda-

dos della a toda a comarca,
pera que naõ desanimasse
com se ver tirannizada dos
Mouros. Das ruinas dos
edificios da cidade foraõ, ao
que temos por maes pro-
uauel, tiradas as colunnas,
& pedras, que daqui se le-
uaram a Compostella. A cal
como nunca se fez nesta
cidade, deuia de vir trazida
em carauelas de outras par-
tes, como agora vem do
Mondego, & d'aqui passa-
da tambem por mar a Ga-
liza, o que naõ he peque-
no argumento de auer quẽ
pouoasse entaõ este Porto,
poes a elle acodiaõ embar-
caçoẽs, com mercadorias de
que a terra era falta. Sobre
tudo, de Sampiro se colhe,
que acabada a sagraçam,
pera que em Compostella
se ajuntaram os 17. Bispos,
cadahum se recolheo a sua
Igreja. Sam as suas pala-
uras. *His peractis abierunt vnusquisq; in sua cum gaudio, &c.* Quer dizer. *Acabadas estas cousas* (tinha fallado da sagraçam da Igreja) *cadahum se recolheo pera sua terra com alegria.* Nem seria menor a com que suas ouelhas reçeberam no Porto a seu Pastor Gumaedo, ainda que dahi a onze mezes as tornou logo a deixar como abaixo diremos.

Outra cousa ha nesta escritura em que os maes doutos podem reparar, & com rezam. Nella se diz, que em hum dos altares de saõ Ioaõ, entre as maes reliquias se collocou tambem, *de cruore Domini. Alguma parte do sangue do Senhor.* O glorioso santo Thomas em varios lugares, que se acharàm allegados no Padre Doutor Frãçisco Soares, no tomo que fes da vida de Christo, & he o 2. da 3. parte, affirma, & proua com boas rezoẽs, que

todo

todo o ſangue, que o Saluador do mũdo derramou em ſua ſagrada paixaõ, o tornou a recolher a ſeu corpo ſanctiſſimo, quando reſuſcitou, em forma, que nenhum ficou na terra, ainda que ficaſſe a cor do ſágue, na Cruz, crauos, eſpinhos, açoites ſudario, &c. E em todas as maes partes em que cahio, quando foi derramado. E eſtas nodoas, ou como veſtigios do ſangue diz o ſagrado Doutor daõ os chriſtãos nome de ſangue de Chriſto, naõ o ſendo na realidade. Se jà (acreſçenta o meſmo ſanto) ſe naõ tem por ſangue de Chriſto, o que ſahio de huma imagem ſua, & deſte diz que por ventura ſerà o q̃ ſe guarda em Mantua, & em Roma, na Baſilica Lateranenſe. Deſta meſma opiniaõ he o Padre Frãçiſco Soares, no lugar, que à margem fica allegado, onde affirma, que o meſmo

r. tom. 3. par. 47. ſe- §. 3. r.

ſeteS. Athanaſio, & Turrecr. *in c. Inuitat, de Conſecr. diſt.* 2.

A outros Autores, fundados na Extrauagante de Pio 2. paſſada no anno de 1461. naõ lhe pareçe inconueniente dizerſe, que em algumas Igrejas ſe conſerua ainda hoje na terra parte do ſãgue de Chriſto, que em ſua ſagrada paixaõ foi derramado, & elle quis deixar entre os homens pera maior argumento de ſeu amor, & maes viuas lembranças de ſua morte. Saõ deſte pareçer Sylueſt. na ſua Roſa de ouro. O Autor, que fez o Supplemento a Gabriel, & outros aquem ſem nota ſe pode ſeguir. E na verdade bem conſiderado o q̃ lemos nas hiſtorias Eccleſiaſticas, naõ ſe pode ter por improuauel cõſeruarſe ainda hoje entre nós algũas gotas do ſangue de noſſo Saluador. Porq̃ Niçephoro affirma, q̃ S. Ioaõ, &

*Sylu. Roſa aur. q. 30. Suppl. in 4. d. 44. q. 1. art. 3. dub. 6.*

*Niceph. l. 1 cap. 30.*

 a Virgem

a Virgem Senhora nossa recolheram cõ toda a deçencia, em hũa ambula o sãgue, q̃ do lado de Christo morto saira, & pareçe tem esta relaçam de Niçephoro grande fundamento no sagrado Euangelho do mesmo S. Ioaõ, q̃ falando deste sangue diz q̃ o vio, & pode dar disso testemunho, *Et qui vidit, testimoniũ perhibuit, et scimus, quia verum est testimonium eius.* Onde aquelle *-vidit-* està mostrãdo vista de maes perto, que a do pê da Cruz ao lado de Christo, qual foi a de telo em suas mãos, & recolhelo na ambula, que diziamos. Tambem nas historias da cidade de Mantua se conta, que auendo grandes tremores da terra no tempo do Emperador Federico 2. que começou a Imperar no anno de Christo de 1212. & gouernou os 33. annos seguintes, ate o de 1245. no 3. anno de seu Imperio, que por esta conta foi o de 1315. Apareçeo o bemauẽturado S. Andre Apostolo ao Conde de Mantua (assi lhe chama a historia) Adelberto Bonifacio, o Esmoler, & lhe mostrou o lugar onde estaua escondido o sangue, q̃ do lado de Christo recolhera Longuinhos, o soldado, q̃ lhe dera a lãçada, & acresçẽtou. *Terram ita tremere, quia dominici sanguinis, quo mundus est redemptus, thesaurum diutius occlusum cõtinere non patitur. Que a terra tremia d'aquella maneira, porque naõ podia jà sofrer ter escondido em suas entranhas o thesouro do sangue do Senhor, com que o mũdo fora resgatado.* E este he o sangue, que em Mantua se guarda com tanta veneraçaõ, & de que fas mençaõ S. Thomas, como d'elle açima refirimos. Acharàõ os curiosos a relaçaõ desta historia, que acabamos de cõtar,

Ioan. 19.

Malloniusad Paleot.c.1.

nos doutiſſimos Comentarios, que fr. Daniel Mallonio fes ao tratado, q̃ o Arçebiſpo de Bolonha, Afonſo Paleoto cõpôs do ſanto Sudario de Chriſto noſſo Saluador. Aqui tambem neſte liuro eſcreue o meſmo Mallonio, outro milagre notauel, que nos pareçeo por cõ ſuas meſmas palauras. *Nouimus in agro Tiphernate, in Eccleſia Cathedrali aſſeruari vnã ex ſpinis coronæ Chriſti, in cuius cuſpide ſubtilis Chriſti capillus eiuſdem ſanguine ſpinæ agglutinatus adhæret, qui quidem ſanguis quodlibet anno in die Paraſceues, qua hora Chriſti capiti corona fuit impoſita, rurſus colliqueſieri, rubeſcere, et quodamodo ebullire, purpureũq; colorem recipere cernitur. Illud maxime mirum, quod reſloreſcentem Chriſti ſanguinem, nullus abſq; internis cordis lacrymis cernere poteſt. Cui vero cor durius, peccatoq; inquinatum, ſpinã quidem videbit, ſanguinem refloreſcentem videre non poterit.* Quer dizer. *Sabemos, que em Tipherno* (he huma cidade de Toſcana, em Italia, ſe chama Ciuità Caſtello) *na Igreja Matris, ſe guarda hum dos eſpinhos da croa de Christo, na ponta do qual està hum cabello mui ſutil, & delicado do meſmo Christo, pegado a elle com ſeu ſangue. O qual ſangue tododos os annos em ſeſta feira de endoenças, na hora em que o Senhor foi croado de eſpinhas, ſe derrete, fas vermelho, & pareçe que ferue, & ſe ve tomar cor roſada. Mas o que he maes de eſpantar, que ninguem pode ver o ſangue de Christo deſta maneira, que nam ſinta atraueſſarſelhe o coraçam cõ ſentimento. Porem aquelles, que ſam duros de coraçam, & o tem inquinado com algum peccado, verão o*

C. 2.

*espinho: mas naõ podem ver o sangue q̃ se derrete, & toma aquella noua cor de rosa.* He milagre este, de quẽ o mesmo Mallonio çertefica, que o vio. Isso quer dizer nelle a palaura -*Nouimus*- & como seja Autor destes nossos tempos, & escreua em Italia, nam he de crer, que çertifique cousas falsas, em materia tam graue, & onde logo pode ser arguido dellas. Nem sangue, que está no espinho da croa de Christo, se pode ter por outro, que o de sua sagrada cabeça. Pello que naõ temos por improuauel, que a reliquia do sãgue de Christo de que fala esta doaçam, serà verdadeira, o que naõ he de pequena gloria pera aquelle santuario, se ainda hoje nelle dura este thesouro.

Mas deixadas estas questoẽs pera os que seguem as escholas, & tornãdo ao Bispo Gumaedo, elle se achou onze mezes depoes de se partir de Ouiedo, outra ves na mesma cidade, no Concilio que elRey D. Afonso fes ajuntar a fim de leuãtar em Metropolitana aquella Igreja, de todas as maes, que auia em Hespanha, que ou estauam arruinadas, ou naõ podiam sustentar os encargos das dignidades, que jà algũ hora tiueram, por sua pobreza. Esta foi a principal materia, que neste Concilio se tratou, & em que vieraõ façilmente os Prelados, que nelle se acharam, por darem gosto a elRey, que o leuaua grande de ver a cidade, q̃ elle fizera senhora no temporal de todas as maes de Hespanha (por nella ter sua Corte) senhora tambem no espiritual de todas as de seos Reynos. Foi reçebido por Metropolitano o Bispo de Ouiedo Hermegildo, & cõ seu consentimento, pello assi ordenar elRey, & todo

o Con-

o Cõcilio, se assinaraõ na Dioceſi d'aquella cidade Igrejas particulares, que rendessem pera os Bispos, que ali se nomeam. O q̃ cuidamos foi, nam tanto pera acudir a sua pobreza, poes muitos delles eram ricos, como o de Iria, ou Compostella, a cuja Igreja elRey D. Afonso no dia de sua sagraçam, dera tam grossas rendas, como consta da carta de doaçam, que nella se guarda, & de que jà açima falamos, quanto pera que de melhor vontade acudissẽ aos Concilios, poes pera isso se lhe dauam rendas particulares, o q̃ sem duuida facilitaria muito aquelle caminho: assi, & da maneira, que as destribuiçoẽs quotidianas no Coro, fazẽ menos pezada a obrigaçam de rezar nelle as horas canonicas.

Nam temos pera que tornar a nomear os Bispos, que neste Cõcilio assistiraõ, poes saõ os mesmos, que se acharaõ na sagraçam da Igreja de Sãtiago. Só diremos as Igrejas, que a cadahum foram assinadas, pera que de seos reditos se sustentassem, ou por serem pobres, ou (o que dissemos nos pareçia maes prouauel,) pera acudirem a Ouiedo de melhor vontade. Ao Bispo de Leaõ a Igreja de S. Iuliaõ, junto ao rio Nalon. Ao de Astorga a Igreja de S. Olalha, abaixo do Castello de Tudella. Ao de Iria a Igreja de S. Maria de Tuniana. Ao de Viseo a Igreja de S. Maria Nouelhoto, em Rocisen. Aos de Britonio, & Ourense, a Igreja de S. Pedro de Nora. Ao Arçebispo de Braga, Bispos de Dume, & de Tuy, a Igreja de S. Maria de Lugo, fundada mea legoa de Ouiedo. Ao de Coimbra, a Igreja de S. Ioaõ de Neua, que està na praya do mar Oçeano. Ao Bispo do Porto, a Igreja de

ſanta Crus de Androga. Aos de Salamanca, & Coria, a Igreja de S. Iuliaõ, que eſtà nos arrabaldes de Ouiedo. Aos de Ç,aragoça, & Calahorra, a Igreja de S. Maria de Solis. Aos de Tarragona, & Hueſca, as Igrejas de ſanta Maria, & S. Miguel de Naranço. Sobre tudo ſe lhe repartiram tambem cazas, em que pudeſſem pouzar na quella cidade, que por eſte reſpeito ſe veio a chamar *a cidade dos Biſpos*. Cõ eſte Concilio, que ſe abrio em Mayo, do año de Chriſto de 900. & pareçe durou ate o de 901. ſe nos acabam as memorias de Gumaedo, que foi Biſpo deſta cidade ao menos 15. annos, q̃ tantos vaõ do anno de 876. em q̃ ſagrou a Igreja de S. Miguel do Paraiſo junto a Guimaraes, ate o de 901. em q̃ ſe achou no 2. Cõcilio de Ouiedo.

## CAPITVLO XIII.

*De Froalengo 13. Biſpo do Porto. E de S. Reſendo, ou Rodeſindo, filho dos Condes deſta cidade.*

FOI SEM duuida o ſucceſſor de Gumaedo, ou por ſe lhe acabar a vida, ou por ſer mudado pera outra Igreja, o Biſpo Froalengo: de quem achamos feita mẽçam em hũ priuilegio, que elRey D. Afonſo o Magno paſſou em fauor da Igreja de Ouiedo, cuja data he a onze de Abril, Era de 944. anno de Chriſto 906. Aſſinaram nelle quaſi todos os Prelados, que ſe acharam na ſagraçaõ da Igreja de Compoſtella,

tella, & deixamos nomeados no Capitulo passado. E sô ha variedade nos de Auca, & do Porto: porque ali foraõ Ioaõ, & Gumaedo: aqui saõ Fredulfo de Auca, & Froalengo do Porto. As palauras com que acaba o priuilegio, dizem. *Facta carta testamenti, et tradita Ecclesiæ sãcti Saluatoris Sedis Oueto illius, in præsentia Episcoporũ, atq; Ortodoxorum, quorum subtus habentur signacula, die tertio Idus Aprilis, discurrente, Era D.CCCC. quadragessima quarta, anno feliciter Regni nostri XXX. VIIII. In Dei nomine commorãtes in Oueto, &c.* Val em portugues. *Foi feita esta escritura de testamento, & entregue à Igreja de S. Saluador da See de Ouiedo, em prezença dos Bispos, & catholicos, cujos sinaes abaixo estaõ, aos onze de Abril correndo a Era de D.CCCC. & quarenta & quatro. Anno de nosso Reynado 39. Em nome de Deos, estando nòs na cidade de Ouiedo, &c.* Refere a este priuilegio D. Mauro Castella Ferrer, na historia, que compôs de Santiago, aquem confessamos liberalmente de ver o Bispo Froalengo, porque sô aqui o achamos nomeado. Castella 1. p. l. 4. c. 20.

Foraõ os annos da Prelazia de Froalẽgo felicissimos pello naçimento do glorioso S. Rosendo, que nelles succedeo, & só esta particularidade bastara, pera os termos pellos maes bem afortunados, que vio esta Igreja, logo depoes dos de seu primeiro Pastor S. Basileo. E çerto que temos justo sentimento dos Prelados nossos anteçessores, por naõ auer entre elles hum, que com particular festa mãdasse çelebrar a de S. Rosendo, constando por todas as historias Castelhanas, & Portuguezas, que este santo fora filho

de

de hum Conde desta cidade, & naſçera taõ perto della como logo diremos. Nẽ era baſtante rezam lograrẽno em vida maes os Reynos de Galiza, & Leaõ, onde foi Biſpo de Compoſtella, & Mondonhedo, & Abbade de Cellanoua, que hoje poſſue ſuas ſagradas reliquias, & goza do precioſo theſouro de ſeu corpo: porq̃ desta maneira des obrigada ficaua Lisboa de feſtejar com a ſoleñidade, que feſteja, a ſeu natural ſanto Antonio, por logo em ſeos primeiros annos a deixar, & ſe paſſar á cidade de Coimbra, & dahi a Italia, emque gaſtou o melhor tempo de ſua prègaçaõ, acabando a vida em Padua, & honrandoa maes com ſeu ſagrado corpo, do que a tinha honrado ſeu primeiro fundador Antenor, com a tomar por ſepultura de ſuas cinzas.

*Virg. lib. 1. Æneid.*

Viſta poes a honra, & gloria, que recreſçe a eſte noſſo Biſpado, de hum tal ſanto, nos reſoluemos a eſcreuer aqui ſua vida, & porque no tempo em que morreo naõ achamos Biſpo deſta cidade, a quizemos aqui por no gouerno de Froalengo, naõ por extenſo, que iſſo pedia hum liuro inteiro, ſe naõ recupilada, & com toda a breuidade poſſiuel, contando ſô o que nella for de maes luſtre, & edificaçaõ dos fieis.

Nos annos que gouernaraõ os Reynos de Galiza, & Leaõ os Reys D. Ramiro primeiro do no nome, D. Ordonho aſſi meſmo primeiro, & D. Afõſo o 3. o Magno por ſobre nome, achamos em muitos priuilegios dos meſmos Reys aſſinado a hum caualeiro chamado Hermenegildo, Conde das cidades do Porto, & Tuy, & Senhor de quaſi toda a terra, que cae entre o rio Douro, e Minho. Foi eſte, quanto

ao ſan-

ao ſangue parente mui chegado delRey D. Afonſo o Magno, porque D. Afonſo o 5. lhe chama em hũa carta de doaçaõ ſua, que ſe guarda em Cellanoua, & ſe fez à meſma caza, em Feuereiro do anno deChriſto de 1015. parente dos maes chegados do meſmo Rey. Saõ as ſuas palauras. *Hermenegildus Gutierres, qui et ipſe Comes, regio generi de propinquis erat. Hermenigildo Guterres, que foi Conde, era dos maes chegados à linha real, &c.* No esforço foi taõ auentejado, que elRey Magno o fez ſeu Capitaõ geral em muitas emprezas, & o leuou conſigo, como peſſoa de quem dependia o bom ſucçeſſo da guerra, em todas as jornadas, que fez contra Mouros. Achouſe na conquiſta de Coimbra: prendeo ao tyrãno Vuitiza, que ſete annos andou rebelado contra ſeu Rey, & Senhor, em Galiza, & fez outras façanhas, de q̃ eſtaõ cheias as Chronicas Heſpanholas.

Teue Hermenegildo hũ filho ſucçeſſor igualmente de ſuas grandes riquezas, q̃ de ſuas virtudes, & esforço militar: chamouſe D. Guterre Arias. Logo q̃ foi de idade pera iſſo o cazou cõ hũa ſenhora Portugueza, de illuſtre ſangue, & dotada de todas as boas partes, q̃ em huma molher ſe podem dezejar, porque deixadas as corporaes, em que fazia notaueis ventagẽs às outras, era prudẽtiſſima, & grande amiga das couſas de ſua ſaluaçaõ. Tinha por nome Ilduara, ou Aldara, que com ambos a achamos nomeada em varios priuilegios, & doações.

Era a continua habitaçaõ deſtes ſenhores na ſua villa de Salas, que ficaua diſtante deſta cidade, ao pè do monte Corduba, a q̃ agora

corrũpido o vocabulo chamaõ Corua, aqui viuia a Cõdessa Ilduara, gastando todo o tempo que podia furtar ao gouerno de sua caza, em oraçoẽs, parte pello bõ succesſo das emprezas do Conde seu marido, que ordinariamẽte andaua em cõpanhia de seu Rey, nas guerras contra os Mouros: parte em pedir a Deos lhe desse algum filho, aquem queria maes pera o dedicar, & consagrar a seu seruiço, q̃ pera o deixar por herdeiro de suas riquezas. O lugar em que maes frequentemente fazia estas oraçoẽs, era a Igreja do Saluador, edificada no maes alto do monte Corua, que subia a pè, & descalça, muitas vezes na somana, & pera q̃ fossem melhor ouuidas, tomaua por auogado seu, ao Archanjo S. Miguel, de que sempre foi deuotissima, foi Deos seruido conçederlhe sua petiçaõ, & assi hum dia lhe mandou prometer pello glorioso Archanjo, hũ filho, q̃ fosse o lustre de sua linhagem, & a gloria de toda Hespanha.

Auisou logo do que passaua a Condessa Ilduara, ao Conde seu marido, que naquella conjunçaõ se achaua em Coimbra, com o Infante D. Ramiro, filho delRey Magno, aquem huma historia antigua de S. Rosendo, chama Rey Ramiro, ao vso, & custume d'aquella idade, em que os filhos dos Reys, se intitulauaõ Reys, aduertẽcia sem aqual senaõ poderàm entẽder cujos sam muitos dos priuilegios, que se conseruaõ em varios cartorios de Hespanha, conçedidos às Igrejas, & mosteiros, pellas Eras em q̃ estes Prinçepes se assinaõ Reys, concorrerẽ com os annos, em q̃ na realidade reynauaõ outros de nomes bem differentes.

Acudio

Acudio, logo que teue o auiſo da Condeſſa ſua molher, o Conde D. Guterre a Salas, & em breue ſe vio cũprida a promeſſa do Archãjo S. Miguel. Paſſados os noue mezes, naſçeo aos Condes o filho que tanto deſejauaõ, a 26. de Nouembro, em que a Igreja çelebra a feſta dos glorioſos Martyres S. Facundo, & Primitiuo, do anno de 907. Teue deuaçaõ a Cõdeſſa ſua may de o bautizarem na Igreja em q̃ Deos lho dera, & fora a do Saluador, q̃ eſtaua no maes alto do mõte, & como là naõ auia pia de bautizar, por naõ ſer freiguezia, a leuaraõ da Villa ẽ hũ carro, maso caminho era taõ aſpero, & a ſubida taõ ingrime, q̃ naõ foi poſſiuel chegarẽ os bois a çima, & aſſi no meio do monte quebrou o carro, mas nẽ iſſo foi baſtãte pera a pia deixar de chegar à Igreja, leuada maes por milagre, q̃ por forças humanas. Guardaſe ainda hoje eſta pia na Igreja de S. Miguel do Couto ãnexa a S. Saluador do mõte Corua, & fica ſobre ella edificado hũ dos altares collateraes: a pedra pella deuaçaõ, q̃ os fieis tẽ de tirarẽ d'ella reliquias pera ſuas ẽfermidades, eſtâ jà por fora notauelmẽte gaſtada, & conſumida.

Deuſe por nome ao minino no bautiſmo Rodeſindo. & eſte conſeruou ſempre enquanto viueo, ainda q̃ nòs vulgarmẽte lhe chamamos Roſẽdo. Sua may a Cõdeſſa o criou como dado do Ceo em todos os bõs cuſtumes q̃ nelle, pella brãdura de ſua cõdiçaõ, ſe imprimiaõ cõ facilidade: de ſorte q̃ nos primeiros annos repreſentaua hũa madureza tal, q̃ pareçia velho no entẽdimẽto, & cõ puſtura de ſua peſſoa. Aos doze annos de ſua idade lhe morreo ſeu auo o Cõde Hermenegildo, q̃ ſe reuia no neto, & naõ ſabia eſtar hũa ho-

ra sẽ o ver:sentio o S. minino esta morte, como homẽ, mas como era interiormente alumiado pello Ceo, conformauase cõ a võtade diuina, & trataua maes de encomẽdarlhe a Deos a alma, do q̃ chorar sua ausẽcia. Passou ẽ caza dos Cõdes seos paes, ate os 28. años, em q̃ se ordenou de missa, por naõ ser possiuel fazello maes çedo, por esta ser a idade, q̃ entaõ requeriaõ os sagrados Canones nos q̃ ouuessem de ser Saçerdotes.

A primeira dignidade que sabemos tiuesse, foi o Priorado de Caueiro, situado junto a Ferrol, na Diocesi de Compostella, que agora he de Conegos Regrãtes. Daqui foi tomado por D. Ramiro o 2. do nome, pera Bispo de Mõdonhedo, & sẽdoo crẽmos, q̃ assinou hũa carta de doaçam, q̃ o mesmo Rey fez à Igreja de Guimaraes, q̃ entam era mosteiro de Religiosos, & Religiosas, por respeito da Abbadessa d'elle D. Mũma Dũma, aquem el Rey ali chama sua tia, doãdolhe o mosteiro de S. Ioam Bautista fũdado nas ribeiras do Aue, perto de Ponte Pedrinha. Ponse a data desta doaçam na forma seguinte. *Facta scriptura testamẽti, notũ die quod erit VI. Idus Iunij, Era D.CCCC.2XV.* Que nos interpretamos pello año de Christo 935. porq̃ el Rey D. Ramiro o 2. começou a reinar no anno de 931. & morreo a 5. de Ianeiro ẽtrãdo o de 950. como prouaõ euidẽtemẽte Morales, & Salazar de Mẽdoça. E temos poraueriguado, q̃ o -2- q̃ se poẽ antes do x. val aqui 20. ainda, q̃ noutras doaçoẽs zalha maes, & menos. Os Bispos q̃ confirmaraõ a deq̃ himos falãdo. Saõ o 1. S. Rosẽdo, que assina. *Rudesindus Sub Christi nomine Episcopus, confirmat.* Oueco de Leaõ. Sisnando de Iria. E muitos outros senhores. Vimos

*Moral. l. 1[6] cap. 19. Salazar. l. 1. cap. 14*

esta

esta doaçaõ em hum liuro de maõ, do Conde de Mirãda, Gouernador do Porto, onde estam outras muitas, tiradas todas do Cartorio da Igreja de Guimaraes, com toda a fidelidade, & çerteza. Algũas memorias ficaraõ de seu santo Bispo, em Mondonhedo, como saõ as suas armas na porta principal da See, com pouca differença das de q̃ entaõ vsauaõ os Cõdes seos paes, q̃ como descẽdentes dos Reys Godos, trasiaõ as reaes, a saber a Cruz vermelha, cõ a primeira, & vltima letra do Alphabeto Grego. O Alpha no braço direito da Cruz, o Omega no esquerdo, querendo dizer que o Saluador do mundo era o principio, & fim de todas as criaturas, como elle de sy
ecc.1. affirma no Apoccalypse, *Ego sum Alpha, et Omega.* Em lugar das quaes letras S. Rosendo pòs hum compasso, & hum espelho, quasi dizendo, que a vida do Prelado, auia de ser taõ compassada, que pudesse seruir de espelho a suas ouelhas.

Como os mericimentos deste S. Prelado eraõ taõ conhecidos, naõ se offerecia a el Rey D. Ramiro occasiam de o melhorar a mitras maiores, que logo naõ lançase maõ della. E assi em vagãdo o Bispado de Compostella, aquem ainda entaõ (como já temos aduertido) chamauaõ Iriense, proueo nelle a S. Rosendo. A primeira ves, q̃ o achamos Bispo desta See, he em hũa doaçaõ do mesmo Ramiro 2. ẽ q̃ confirma à Igreja de Astorga, todos os priuilegios, q̃ os Reys seos ãteçessores tinhaõ passados ẽ seu fauor. He a data a 13. de Março Era de 972. q̃ vẽ a cair no año de Christo 934. Firmaõ nella S. Rosẽdo, dizẽdo. *Sub Christi nomine Rudisendus Iriẽsis Episcopus, cõfir.* Em nome de Christo, Rosendo

Biſpo de Iria, cõfirmat. Logo ſe ſeguem Hermenegildo Biſpo de Lugo. Laudato de Ouiedo. Theodomiro de Dume. Gundiſſaluo de Aſtorga. Siſnando de Leaõ.

Por naõ chegar a ſua noticia eſta eſcritura, foi eſcreuer o Autor da hiſtoria Cõpoſtellana (dequem o tomaõ como couſa çerta, Morales, & fr. Bernardo de Brito) que amudança de S. Roſendo a Cõpoſtella, tiuera origem na prizaõ, que elRey D. Sancho aque vulgarmẽte chamaõ o Gordo, fez de Siſnando Biſpo d'aquella Igreja, & filho do Cõde Mendo: por viuer, ſendo Prelado, fora de todos os bons proçedimentos eccleſiaſticos, tratandoſe em tudo como caualeiro Secular, & nam como Paſtor d'almas: com oque tinha feito taõ notaueis daños em ſua Dioçeſi, & ſido taõ eſcandaloſo as viſinhas, que ſò os poderiaõ remediar os grandes exemplos, & virtudes de S. Roſendo, aquem elRey D. Sancho com eſſe intento eſcolhera pera aquella dignidade.

*Moral. l. 16 c. 26. & 36. Fr. Bern. na Monarch. 2. p. li. 7. c. 24.*

Tudo eſtaua muy bem dito, & melhor eſcrito, ſe deſta eſcritura delRey D. Ramiro 2. nos naõ conſtara, que jà em ſeu tempo S. Roſendo era Biſpo Compoſtellano, poes como tal aſſina nella. E quãdo fora verdadeira a prizaõ de Siſnando, & ſucçedera logo no primeiro anno do Reyno de D. Sancho, que foi o de Chriſto de 955. ainda, ficaua caindo 20. años depoes da data deſta eſcritura, pella qual imos prouãdo ſer jà em tẽpo de Ramiro 2. S. Roſẽdo Biſpo de Iria.

Igualmẽte temos por improuauel oq̃ os meſmos Autores acreſçẽtaõ, tirado tãbẽ da hiſtoria Cõpoſtellana, dizẽ q̃ cõ a morte delRey D. Sãcho, cauſada da peçonha, q̃

em

em hũa maçam lhe dera o Conde D. Gonçalo, com q̃ o matou no anno de 967. ao 12. de ſeu reynado, ſe ſoltou da prizaõ em que eſtaua Siſnando, & ſe foi ter a Compoſtella, em huma noite de Natal, com S. Roſendo, aquem achou recolhido na clauſtra dos ſeos Conegos (viuiaõ entam em communidade, debaixo da regra de ſanto Aguſtinho) que todos dormiam, & o ſanto repouzaua do trabalho d'aquella noite. Entrou na cella, arremeteo a elle, pôslhe hum punhal ſobre os peitos, & ameaçandoo com a morte, o obrigou a lhe prometer com juramento, que logo logo lhe deixaria o Biſpado liure, ſaindoſe d'elle, & recolhendoſe ao ſeu moſteiro de Cellanoua, como fez a outro dia, perſeuerando d'ali em diante em vida monaſtica ate Deos o chamar pera a gloria, & bemauenturança.

Quem naõ ve neſte fingimẽto, q̃ naõ mereçe outro nome, mil couzas indigniſſimas da peſſoa de S. Roſẽdo, primeiramẽte acharem dormindo na noite de Natal aquelle, q̃ quaſi todas as maes do año gaſtaua em vigia, & oraçaõ: naõ era eſta a noite ẽ q̃ Siſnando auia de buſcar a S. Roſendo, ſenaõ, ou no altar çelebrãdo as tres miſſas, ou no coro em profũda cõtemplaçaõ, em companhia de ſeos Conegos, & de ſuas ouelhas, que ſeguindo o exemplo de ſeu Paſtor a paſſariam toda em feruoroſas oraçoẽs. Ià cuidar que as ameaças de Siſnando, & o temor de perder a vida, fariam com Saõ Roſendo largaſſe o Biſpado, & deixaſſe ſuas ouelhas na boca d'aquelle lobo, era fazello merçenario, que nos perigos ſe acolhe, & nam Paſtor que folga de dar a vida por

ſeu rebanho, como o teſtifica Chriſto noſſo Saluador.
Ioan.11.

E pera que naõ pareça que falamos ſem fundamẽto, he çerto, que jà ao tempo que eſte Siſnando entrou no Biſpado de Compoſtella, o tinha largado auia muitos annos S. Roſendo, ainda em vida de Ramiro 2. que lho dera, porque na Era de 980. anno de Chriſto 942. oito antes da morte de Ramiro, que faleçeo a cinco de Ianeiro, veſpora de Reys, de 950. ſe intitula S. Roſendo Biſpo de Dume, nas doações, que faz ao ſeu moſteiro de Cellanoua, como o teſtifica D. Mauro Caſtella Ferrer, na hiſtoria de Sãtiago. E nôs maes a tràs tres annos deſte de 942. no de 939. no liuro de maõ do Conde de Miranda, Gouernador do Porto, em que diſſemos eſtaõ muitas das doações feitas ao moſteiro de Guimaraes, tiradas de ſeos originaes, com toda a fidelidade, & çerteza, por peſſoa bem intelligente: achamos huma aſſinada jà por S. Roſendo Biſpo de Dume, & feita por D. Ramiro o 2. áquelle moſteiro, & a ſua Abbadeſſa dona Mũma Dũma, (aſſi lhe chamaõ ſempre eſtas eſcrituras, ainda que outros eſcreuem D. Mumia) em que lhe faz merçe da ſua villa de Mellares, em riba Douro, ſam algũas das palauras. *Ego ſeruus Ranimirus, tua diſpoſitione huic regno indeptus, elegi ex magnificentia noſtra tribuere in locum S. Saluatoris, et S. Mariæ ſemper Virginis in loco prædicto Vimaranes, vt conteſtarem tibi conlaza mea Muma Dũma, villa noſtra propria Mellares, quæ eſt iuxta amne Durio, cum ſuos villares, per terminibus antiquis vtrarũq; ripa Durio, &c. Facta ſeries teſtamenti XV. Kalẽdas Iunij, Era D.CCCC*

I.p.lib. 1.c. 12.

2XXXVIIII. Quer dizer. *Eu seruo Ramiro, por vossa disposição* (fala com Deos) *feito Rey, escolhi de minha magnificẽcia, dar ao mosteiro de S. Saluador, & S. Maria sem pre Virgem, no dito lugar de Guimaraes, pera vos mostrar o amor q̃ vos tenho a vos D. Muma Dũma minha collaça, daruos a minha villa de Mellares, que esta junto do rio Douro, com todas suas Aldeas, pellas demarcações antiguas de huma, & outra bãda do Douro, &c. Foi feita esta carta de testamẽto, aos 16 de Mayo, Era de D.CCCC-2XXXVIIII. &c. que aqui he, não a de Cesar, senão o anno de Christo 939.* Assinaõ logo esta doação as pessoas seguintes, & na forma q̃ aqui as pomos. *Ranimirus serenissimus Princeps hanc scries testamẽti tibi Colazæ nostræ Mũma Dũma, ac vobis fratres, cõfirmat. Orraca Regina, confirmat. Ordonius prolis Regis, confirmat. Eluira domino vota, confirmat. Sancius pignus Regis, confirmat. Veremudus Rex, confirmat.* Depoes se seguem algũas testemunhas Seculares, apòs ellas os Bispos. He o primeiro *Sub domini misericordia Hermenegildus Iriensis Episcopus confirmat. Sub Christi iussione Rudesindus Dumiensis Episcopus, confirmat. Sub imperio domini nostri IesuChristi, Oueccus Episcopus Legionẽsis, confirmat. Sub gratia Dei Dulcidius Episcopus Visensis, confirmat. Sub domini virtute Gundisabus Lucensis Episcopus, confirmat. &c. Que vem a ser todos, el Rey D. Ramiro, a Raynha dona Vrraca sua molher, seos filhos D. Ordonho, D. Eluira, D. Sancho, & D. Bermudo. Hermenegildo Bispo de Iria. S. Rosendo Bispo de Dume. Oueco Bispo de Leaõ. Dulcidio Bispo de Viseo. Gundisabo Bispo de Lugo.*

Do que tudo ſe collige,q̃ do anno de 933. em que S. Roſendo foi eleito Biſpo a primeira ves, em idade de 28. annos, ate o de 939. teue tres Biſpados, o de Mondonhedo, o de Compoſtella, o de Dume: & com o titulo deſte vltimo ſe ficou toda a vida, & como tal ſe aſſina nos vltimos annos d'ella,& em ſeu proprio teſtamento.

Antes que larguemos da maõ eſta doaçam de D. Ramiro feita ao moſteiro de Guimaraes, naõ podemos deixar de aduirtir quaõ fora de caminho vaõ os hiſtoriadores Caſtelhanos, que eſcreuem por çerto caſarſe el-Rey D. Ramiro o 2. com a Raynha dona Tareja, chamada a Florentina, filha de D.Sancho Abarca, Irmã del-Rey D. Garçia Sanches de Nauarra, no anno de 939. poes a Raynha dona Vrraca ſua primeira molher ainda era viua a 16. de Mayo, do meſmo anno: doutra maneira como pudera aſſinar eſte priuilegio? Fazem tambem os meſmos Autores a Infanta dona Eluira,& ao Infante D.Sancho filhos da Raynha dona Tareja 2. molher de D.Ramiro, & iſto com tanta çerteza, como ſe nenhũa duuida tiueſſe. Conſtando o contrario deſte priuilegio, onde com ſua may Vrraca aſſinam eſtes dous Infante, & Infanta: ſaluo ſe elles ſendo filhos de dona Tareja puderaõ aſſinar antes de D. Vrraca ſer morta, ou depoes d'elles naſcidos tornou a Raynha dona Vrraca a reſuſcitar pera aſſinar com elles. No Capitulo paſſado deixamos tambem dito como tinhamos por quaſi çerto ſer dona Mũma Dũma collaça delRey D. Ramiro o 2. & naõ o primeiro, nem podemos pera iſto dar melhor proua, que as palauras do proprio Rey, q̃ aſſi lho chama

*Salazar. l. 1. c. 14.*

*Moral l. 16. c. 17.*

*Yep. tom. 4. cent. 5. añ. de Christ. 930.*

ma nas palauras, que açima foram referidas. *Vt contestarem tibi collazæ nostræ Mũma Dũma, &c.*

Tornando ao nosso S. Rosendo, aquem deixamos jà Bispo de Dume, no anno de 939. & com cinco de Prelazia, nos tres Bispados, Mõdonhedo, Compostella, & Dume, crèmos, que nelles deu principio, & foi continuando a obra do mosteiro de Cellanoua, que mandou edificar junto â fonte do rio Lyma, em hũa herdade sua chamada o Villar, gastando nelle a maior parte das rendas de seu patrimonio, que as dos Bispados repartia inteiramẽte pellos pobres, edificios viuos de Christo nosso Saluador. Trouxe pera primeiro Abbade deste mosteiro, a hum grande seruo de Deos, que já o tinha sido de outra casa, chamada S. Esteuaõ de riba do Syl, tres legoas de Orense, por nome Frãquilla. Viuiase com toda a religiaõ em Cellanoua, & o santo Bispo Rosendo todo o tempo que podia furtar as occupaçoẽs da sua Igreja de Dume, que era de pequena Diocesi (& por vẽtura que por isso deixou por ella a de Compostella) se recolhia a quelle seu paraiso, que assi lhe chamaua, a viuer entre aquelles santos religiosos, de quem, quando se apartaua, vinha taõ saudoso, que la lhe ficaua com elles a alma, & o coraçam. Em fim os desejos de se dar todo a Deos, sem obrigaçaõ de entender maes que comsigo, o fez resoluer, a de todo deixar o mundo, & se recolher ao seu mosteiro, pera viuer pobre entre os pobres de Christo. Nem guardou esta mudança pera os vltimos annos de sua idade ãtes temos por maes çerto, que tinha ainda entaõ mal cũpridos os quarenta, ainda

que neste particular naõ pode auer tanta çerteza, poes sempre em todas as doaçoẽs em que o achamos assinado depoes do anno de 939. se nomea Bispo de Dume, & nunca Abbade de Cellanoua.

Deu o habito a S. Rosendo, o Abbade Franquilla, & com elle pareçe vistio o S. nouiço o espirito de seu glorioso Padre, & Patriarcha S. Bento, accõmodandose a tudo o da Religiaõ, com tãta facilidade, como se pera ella viera de quinze annos, & naõ de tres mitras, & da priuança dos Reys, que tanto o estimauam por sua nobreza, & santidade. Era no coro o maes continuo: na oraçam o maes deuoto: no trabalho de mãos, o maes cuidadoso: na obediencia o maes sojeito: nos officios baixos o maes humide: no falar de Deos o maes feruoroso. A sua ordinaria habitaçam, era a ermida de Saõ Miguel, q̃ na çerca do mosteiro tinha mandado laurar, nella dizia missa, & se ẽcomẽdaua a Deos, & ao glorioso Archanjo, de quem sempre por toda a vida fora muy deuoto, herdando da Condessa sua may aquella piedade, & affeiçaõ a S. Miguel. Desta ermida çertificam muitos, que a viraõ, ser no seu tamanho, hũa das bem acabadas de Hespanha, & estar ainda hoje taõ noua, como o dia em que se acabou de laurar, causando tanta reuerencia, & respeito nos que a visitam, que logo se deixa bem ver ser em algum tempo morada de Saõ Rosendo. Fr. Bern. 2. p. l. 7. c. 29 Castella. 1. p. l. 2. c. 12

Estando aqui hũ dia nesta Capella so S. Rosendo cõ o seu Abbade Franquilla falando, & tratando de cousas do Ceo, aduirtio, que a Franquilla de quando em quando lhe sahia, & entraua

hũa

hũa pomba pella boca, donde colligio, que o ſanto velho duraria pouco neſta vida, como durou, indoſe embreue gozar do premio, que por ſuas ſantas obras tinha merecido. A prezença de ſaõ Roſendo temperou o ſentimento, que em todos os Religioſos ouue de perderem a ſeu primeiro Paſtor Franquilla, & aſſi logo de cõmum conſentimento o elegeram por ſeu Abbade, pedindolhe todos quiſeſſe açeitar aquelle cargo, allegandolhe, que a rezam pedia os ſuſtẽtaſſe no eſpirito, quem os ſuſtentaua no corpo, & àquelle deueſſem a vida eſpiritual, aquem deuiam a temporal. Como os rogos eram tantos, & as lagrimas de que hiam acompanhados, muitas: ouue o S. de açeitar o gouerno d'aquella caſa, maes com animo de ſeruir a todos, q̃ pera ſer ſeruido, & obedecido d'elles.

Em breue creſçeo tanto a diſciplina monachal com o nouo Prelado, que nam cabendo nos limites de Cellanoua a fama de tantas virtudes, & ſãtidade correo por toda Heſpanha, enchendo os animos de muitos manççebos nobres de deſejos de ſe fazerem ſubditos, & companheiros de S. Roſendo, renunciando o mundo, & tudo o que d'elle podiam eſperar. Tãbem muitos Conuentos de Religioſos, & Religioſas, deſejando ter occaſiaõ de o verem, & tratarem; ſe fizeram de ſua obediencia, & viſitaçam, pera com eſte preteiſto o obrigarem a ſair de ſeu recolhimẽto, como pedia o officio de Paſtor. Os Reys de Galiza, & Leaõ, ſucçeſſores de Ramiro ſegũdo. Ordonho o 3. D. Sancho 1. & 2. D. Ramiro 3. o fizeram ſeu Gouernador de Galiza, & Portugal, nam lhe ſẽdo baſtantes rezoẽs algũas

pera o escusarem de cargo, que tam pouco, à primeira vista, dizia com sua profissam, & humildade. Fez em seu gouerno grandes cousas na guerra, maes com oraçoes, & lagrimas diante de Deos, que com prudencia militar, ou assistencia de sua pessoa nas armadas, & exercitos: porque alimpou a costa de Galiza dos piratas Normandos, & Framengos, que a infestauam: & enfriou o brio, & poder com que os Mouros corriam ordinariamente as terras de Portugal, de sorte q̃ já se timiaõ maes d'elle sô, que de todos os Capitaẽs christaõs.

Nem o exercicio das armas, & despacho de negocios lhe impediam as obrigaçoẽs de Abbade de Cellanoua, & de Bispo que jà fora; porque com toda a diligẽcia acudia à visitaçaõ dos mosteiros de sua obediencia, & aos Concilios, que os Bispos juntauaõ, onde sua assistencia era de tanta importancia. E contaõse em particular duas couzas, ou tres, notaueis, que lhe aconteçeram nestes caminhos, & saidas, que fazia. A primeira, que visitando em Basto hũ mosteiro de Religiosas chamado S. Ioam de Vieira, em que santa Senhorinha sua parenta muito chegada, era Abbadessa, se ficou com a santa em hum patio falando de Deos, & de cousas da outra vida, a çertou isto de ser em tempo, q̃ duos officiaes andauam conçertando os telhados do mosteiro, os quaes vẽdoos estar sôs a praticar hum com o outro, fizeram juyzo, & a sentaram com sigo, que a pratica, & estada, nascia, & se ordenaua a intẽtos deshonestos. Com esta sospeita se puzeraõ muito de vagar, a notar os meneos, & gestos de S. Rosendo, & santa Senhorinha, to-

mando

mando occasiaõ de cadahũ delles, pera maes se confirmarem em seu desatino, custume de animos dannados, fazer peçonha ate da propria santidade. Mas naõ dilatou Deos muitas horas o castigo de entẽdimẽtos tam soltos, & linguas taõ atreuidas. De subito entrou em ambos os sospeitosos o demonio, & dando cõ elles do telhado abaixo, os matou. Foi notauel a pena, q̃ daquelle desastre reçeberaõ as Religiosas, em cujo seruiço andauaõ occupados os murmuradores, & como tinhaõ o remedio em caza, acudiraõ a elle. Pediraõ ao S. cõ toda a efficacia, quizesse alcançar de Deos, a vida pera os dous trabalhadores: & como a charidade verdadeira naõ he vingatiua, nẽ sabe dar mal por mal, pos se logo o S. ẽ oraçaõ, & depoes de orar largo espaço, fes o sinal da Cruz cõ oleo santo, nos olhos, boca, & peito dos diffuntos, inuocãdo, sẽpre o santissimo nome de Iesu, com que lhe restituio a vida, que tinham perdido, avisandoos, que fossem d'ali pordiante maes acautelados no sospeitar, & falar, se nam queriam lhe aconteçesse outra peior.

A segunda couza, q̃ nestas saidas lhe aconteçeo foi, q̃ vindo pera Cellanoua de çerta junta de Bispos, & sabendo de sua vinda os Religiosos, o quizeram esperar cõ a missa conuẽtual, deixãdoa de dizer às horas custumadas. Mas succedeo, q̃ na propria hora em q̃ a missa se auia de dizer, & vinha por caminho o S. de repente se pos de giolhos no meio da estrada, & se deixou estar naquella postura grãde espaço de tempo, com admiraçam de todos os q̃ o viaõ: foi o cazo, q̃ esteue ouuindo hũa missa officiada pellos proprios Anjos, des do principio

ate o cabo, com notaueis jubilos de sua alma. Recolhẽdose ao mosteiro ordenou, q̃ por nenhũ respeito se tirasse da sua hora a missa conuentual, por entender, q̃ os Anjos a cantauaõ, & officiauaõ naquella hora determinada, quando os Religiosos deixauaõ de o fazer.

A terçeira cousa foi, que achãdose no cabo da vida a Raynha Aragonta, segunda molher delRey D. Ordonho o 2. & dezejãdo em estremo ter naquella hora a sua cabeçeira S. Rosẽdo, lhe mandou recado, que a toda a pressa a quizesse vir acõpanhar, & cõsolar. Mas por maes, q̃ o S. se apressou pera obra de tanta charidade, & q̃ tambẽ lhe tinha mereçida a Raynha, pellas grandes merçes, q̃ tinha feito a Cellanoua, jà naõ pode ser tãto, q̃ indo no caminho naõ morresse Aragõta: o q̃ logo ẽtẽdeo ouuindo hũa suauissima musica de Anjos, q̃ cantauaõ *Gloria in excelsis Deo, &c.* E assi disse ao cõpanheiro, que nam tinhaõ, q̃ passar a diãte, pella Raynha ser morta, & leuada cõ aquella festa, & triumpho ao Ceo.

Achauase jà o S. carregado de años, & muito maes de occupaçoẽs, sẽdo as menores as do seu mosteiro de Cellanoua: apertauaõ cõ elle as saudades da gloria, & naõ sabia qual auia de ser a hora em q̃ se visse liure das cadeas do corpo. De ordinario lhe naõ sahia da boca o Psal. *Quemadmodũ desiderat seruus ad fontes, &c.* Ps. 41. Ate q̃ querendo Deos nosso Senhor satisfazèr a tantos dezejos, & cũprir tantas, & taõ viuas saudades, o chamou pera sy, ao primeiro de Março de 977. annos, aos setẽta de sua idade, & tres mezes, na tarde de hũa quinta feira. E succedeo, que estando santa Senhorinha nesta mesma hora no coro com as suas Religiosas

acabãdo

acabãdo de rezar a completa, ouuio hũa suauissima musica, cuja letra era o *Te Deũ laudamus* logo declarou às circustantes, q̃ a musica era de Anjos, q̃ com grande triũpho leuauaõ ao Ceo a alma de seu Pastor S. Rosendo, q̃ naquella mesma hora deixaua o corpo. Assi se achou depoes pontualmente como a santa o dissera.

Depositaram os Religiosos de Cellanoua o corpo de seu santo Abbade em huma sepultura ordinaria, na capella que agora chamaõ de S. Ioaõ Bautista: mas ali o honrou Deos com tãtos milagres, que igualmente acudiam a visitalo, que ao Apostolo Santiago. Foi a cousa de sorte, q̃ achandose o Cardeal Iacintho Legado a Latere da Sãtidade do Papa Alexãdre 3. em Hespanha, mouido do muito, q̃ ouuia dizer neste particular, se partio em pessoa a Cellanoua, pera se informar do que passaua. Foi, & achou ser menos a fama, q̃ as marauilhas: & obras milagrosas, q̃ Deos ali obraua por interçessaõ do seu sãto. Pello que se determinou authoritate Apostolica, que pera isso tinha em especial, beatificar a S. Rosendo, mãdando çelebrar sua festa no dia de seu bemauenturado trãsito, com toda a soleñidade. E pera que reliquias tam milagrosas estiuessem con a deçencia, & veneraçaõ, q̃ mereciaõ, lhe fes laurar hũ sepulchro de pedra sobre colunnas do tamanho de hũ homẽ, à maõ direita da porta, q̃ da Igreja vai ao Claustro, & pera elle tresladar o precioso thesouro, assistindo os Bispos de Mondonhedo, Lugo, & Tuy, & hũa infinita multidaõ de gẽte, q̃ acudio a Cellanoua, assi pera venerar o S. Pastor, como pera alcãçar o anno de indulgẽcia, q̃ o Legado cõçedera a todos

os que naquelle dia, & no oitauario seguinte se achassem presentes. Logo passou huma bulla, em que depoes de refirir muitos milagres de S. Rosendo, encomenda a todos o festejem com particular deuaçaõ, pello muito q̄ pode diante de Deos.

Morreo poucos annos depoes desta beatificaçaõ o Papa Clemente 3. & foi eleito em seu lugar o mesmo Cardeal Iacintho, que em sua eleiçao se quis chamar Celistino 3. & como conheçia tambem os merecimentos de S. Rosendo, o canonizou solennemente, propondoo a toda a Igreja Catholica, pera que o honrasse, & venerasse. He a data da bulla da canonizaçaõ a 9. de Outubro, no 5. anno de seu Pontificado, que por esta cõta veio a cair no de Christo de 1194. ou 1195. quasi 218. depoes de sua morte. Na bulla refere o Papa tudo o que a expedida por elle em Hespanha, sendo Legado, continha: & torna a refirir os mesmos milagres, q̄ jà refirira, & outros muitos de nouo, com palauras taõ notaueis, & affeituosas, q̄ logo se lhe està vendo claramẽte a grande affeiçaõ, & deuaçaõ, q̄ a este S. tinha.

Saõ alguns dos milagres obrados por S. Rosendo. O repentino castigo, que Deos deu a Ioaõ Bispo de Lugo, que naõ podia leuar em paçiencia dizerenlhe, que o S. fazia milagres: tendo os que lhe contauaõ por imbustes, & ardis dos frades de Cellanoua, que d'aquella maneira armauaõ às esmolas, & offertas, que os Fieis faziam ao seu sepulchro. Hum dia em particular se soltou tanto em palauras, que deixou notauelmente escandalizados a todos os circunstantes: mas naõ foi sem castigo, porque caindo da cadeira,

em que estaua assentado, pera tras, na forma do saçerdote Heli, senaõ quebrou a cabeça, & perdeo a vida como elle, pello menos ficou taõ maltratado de hũa parte, que por nenhum caso a podia menear. Entẽdeo logo donde lhe vinha o castigo, & acodindo à interçessaõ do santo, com reconheçimẽto de sua culpa, cobrou a saude, & se fes dali pordiante prègador de seos meriçimentos, emmendando as murmuraçoẽs passadas, em louuores presentes, que nũca lhe sahiaõ da boca.

Tambem se conta, que achandose dous caminhantes em hũa noite escura, & de grande tempestade junto ao rio Cauado, ou Cauo, que he hũ dos de entre Douro, e Minho, sem remedio pera o passarem, pello barqueiro se ter recolhido a sua caza, q̃ ficaua dali longe, & elle ir, cõ as cõtinuas chuiuas, de mõte a monte: se sentaram aó pè de hũ penedo, onde jà determinauaõ passar o frio, & tempestade da noite: estãdo ali entre outras cousas, vieraõ a tratar dos milagres de S. Rosendo, de que os caminhos, & estradas andauaõ cheias, hũ delles mouido entaõ de hũa interior confiança, leuantando os olhos, & as maõs ao Ceo, disse. Sãto glorioso pois saõ tantos vossos mereçimẽtos diante de Deos, & taõ notaueis os milagres, que de vos se contaõ, dainos algum remedio, pera q̃ possamos passar da banda d'alem, & escapar dos perigos, que ficando aqui esta noite, com tanto fundamẽto podemos temer. Cousa espãtosa! subitamẽte viraõ, q̃ o barco desamarraua do lugar onde o barqueiro o deixara prezo, & se vinha a elles, gouernado sẽ duuida, ou pello S. ou por algũ Anjo, entraraõ nelle, passaraõ o rio,

recolherão se cõtẽtes a suas cazas, não acabando de dar graças ao santo por tão singular beneficio, & merçe como lhe fizera.

Alem destes são infinitos outros milagres, que Deos obrou por S. Rosendo, porque deu vista a quatro çegos, pès a muitos coxos, saude a muitos aleijados, liberdade a muitos catiuos, que viuião em terra de Mouros, sarou de cancros, lepra, & outras doenças contagiosas muitas pessoas: em fim, achauase em seu sãto sepulchro, como ainda agora se acha, remedio pera todos os males incuraueis, em especial he santo auogado das cousas perdidas, pera que atè nisto fossem pareçidos os santos do Porto, & Lisboa, assi como o sam as cidades.

Deixou S. Rosẽdo em seu testamẽto obrigação aos Religiosos de Cellanoua de dous añiuersarios, cada anno. O primeiro, em dia do Archanjo S. Miguel, pellas almas dos Condes seos pays, que ali estauão enterrados. O segundo, em dia de S. Facundo, & Primitiuo, *pro peccatore Rodesindo* (são as mesmas palauras do santo) que nesta conta se tinha, & estimaua. Conseruase em Cellanoua huma vestimenta de tafeta com que o santo dizia missa, he a sua forma como de capùs, sem capello, ou como as vestes consistoriaes dos Bispos; toda fechada, de sorte, q̃ pera se çelebrar com ella, se ha de apanhar sobre os hombros. Huma mitra de linho, de talho baixo, & sem outra obra, que huma renda ou cairel de fio d'ouro, pellà parte em que entra na cabeça. Tres aneis, dous de prata dourada, com suas pedras de cristal, o terçeiro d'ouro, com huma corneri-na engastada. Desta maneira trataua sua pessoa aquelle

santo

ſanto Prelado, que edificou hum tal moſteiro, como o de Cellanoua, & de quem teſtifica Morales, que ainda hoje tẽ doze mil cruzados de renda.

*ral. lib. c. 36.*

Tiuerão maes os Condes D. Guterres, & D. Ilduara dous filhos, & huma filha, a ſaber D. Froila Guterres, q̃ lhe ſucçedeo na caſa, & a D. Munio, ou Nuno Guterres, porquem ſe aparentarão os Souſas, & Barboſas com S. Roſendo, como ſe pode ver no Conde D. Pedro, em fr. Bernardo de Britto, & Duarte Nunes de Leão. A filha foi a glorioſa ſanta Adozinda, que ſeguindo as pizadas de ſeu irmão S. Roſẽdo deſprezou o mundo, & no melhor de ſua idade ſe fes Religioſa, & veio pello tempo adiante a ſer Abbadeſſa, & may de muitas ſeruas de Chriſto, que em hum moſteiro chamado Villanoua, viuião em notauel obſeruãçia, ficaua diſtante eſte moſteiro mea legoa de Cellanoua, & agora he Igreja curada. De S. Roſendo eſcreuẽ o Martyrologio Caſtelhano, e Portugues, ao primeiro de Março. Morales, fr. Bernardo de Britto, fr. Antonio de Yepes, D. Mauro Caſtella Ferrer, & primeiro que todos hum Monge por nome Ordonho, que ha maes de 350. annos compòs a vida, & milagres deſte ſanto, que depoes proſeguio em dous liuros fr. Eſteuão aſſi meſmo Religioſo de Cellanoua.

*...n Pedro ...21. §. ...Souſaõs, ...Souz. is. ...Bern 2. ...7. c. 18. ...rt. Nu... ...a Ge... ...g. dos ..., &c.*

*Mart. Portug. 1. de Março. Moral. l. 16 cap. 36. Fr. Bern. 2. p. l. 7. c. 24. Yep. tom. 5. D. Mauro Caſtel. hiſtor. de Santiago. 1. p. li. 2. cap. 12.*

O pouco que ſabiamos do Biſpo Froalengo nos fes largar da mão ſua hiſtoria, & tratar a de S. Roſendo, em cujo tempo, diziamos, naſçera: ainda que morreo no anno de Chriſto 977. em q̃ nos falta a noticia dos Biſpos deſta cidade. Agora no fim deſte capitulo determinamos cõmunicar ao Lei-

tor huma cojeitura, que sobre a vida de Froalengo jà ha dias nos tras duuidosos, naõ com animo de roubarmos a outras Igrejas sua gloria: mas de se naõ tirar a esta nossa a que por ventura se lhe deue.

No mosteiro de santo Esteuaõ de Riba do Syl, em Galiza, donde dissemos fora tomado pera Abbade de Cellanoua Franquilla, viueraõ em habito de Religiaõ, debaixo da regra de S. Bento, depoes de largarem seos Bispados, com grande opiniaõ, & fama de santidade, noue Bispos, que ali jazem sepultados. Em forma, que muitas das doaçoẽs, que pellos Reys de Leaõ, Galiza, Castella, & Toledo, foraõ feitas àquelle mosteiro, tiueraõ seu principio nos muitos milagres, que Deos ali obraua por estes santos Bispos, & na veneraçaõ, & magnificencia com que queriaõ fossem honradas suas reliquias. Como o testifica entre outras aquella del Rey D. Afonso de Leaõ, feita no anno de 1258. com os palauras seguintes. *Ego Alfonsus Dei gratia Rex Legionis, & Galetiæ, notum facio per hoc scriptũ tam præsentibus, quã futuris, quod ego do, et concedo monasterio S. Stephani, et nouem corporibus sanctorum Episcoporum, qui ibi sunt tumulati, pro quibus Deus infinita miracula facit, omnia, quæ pertinẽt, ac pertinere debent ad ius regale in toto Copto monasterij, &c. Eu Afonso por graça de Deos Rey de Leaõ, & Galiza, faço saber assi aos presentes, como aos que a diante forem, que eu dou, & conçedo ao mosteiro de S. Esteuaõ, & aos noue corpos dos santos Bispos, q̃ abi estaõ enterrados, porquẽ Deos obra infinitos milagres, tudo o que pertençe, ou deue pertençer ao direito real, em*

*todo o Couto do mosteiro, &c.*

Saõ os nomes destes santos Prelados, Ansurio, Bimarasio, Gonçalo Osorio, Froalẽgo, Seruãdo, Biliulfo Pelagio, Afõso, & Pedro. As Sès em q̃ foraõ Bispos aponta o Padre fr. Antonio do Yepes na Centuria 5. de 4. tomo da historia de S. Bento, & diz serem a de Ansurio, & Bimarasio, Orẽse. A de Gonçalo Osorio, & Froalengo, Coimbra. A de Seruãdo, Biliulfo, & Pelagio, Iria. A de Afõso, primeiro Astorga, & depoes Orẽse. A de Pedro senaõ sabe qual fosse. Perguntados os Autores, que a Froalengo fazem Bispo de Coimbra, pellos fundamentos, que pera isso tem, dizem q̃ neste proprio tempo em q̃ se começaua a fundar, ou a reedificar o mosteiro de santo Esteuaõ que foi pellos annos de Christo de 909. pello seruo de Deos Franquilla, se acha, que Froalengo era Bispo de Coimbra, & como tal assina em hum Concilio, q̃ elRey D. Ordonho o 2. mãdou ajuntar, com intento de prouer de Bispos as cidades de Tuy, & Lamego, que da destruiçam de Hespanha ate aquelle tempo estauam sem elles. Foram todos os q̃ naquelle Concilio se acharaõ, Recaredo de Lugo, Froarengo de Coimbra, Iacobo de Orense, Genadio de Astorga, Sabarico de Dume, Assurio de Auca, Atila de Çamora, Fronimiro de Leaõ, Oueco de Ouiedo, Anserico de Visco. Tras este Concilio Fr. Ieronymo Roman no liuro quinto da historia Eclesiastica, & diz que se çelebrou no anno de Christo, de 914. allegao Yepes no lugar açima refirido.

*[T]om. 4. 5. an. [C]. 909*

*Ieron. Rom. li. 5. da hist. Eccles.*

Puderamos bem, se fora nosso intento aueriguar antiguidades, por sospeita ao motiuo, que dam estes Autores pera se ajũtar este Con-

cilio,

cilio, poes nos consta, que na sagraçaõ da Igreja de Sãtiago, que foi como dissemos no cap. passado pellos annos de Christo 899. 15. antes deste Cõcilio, se acharam Argimiro Bispo de Lamego, & Diogo de Tuy, dõde se collige claramente terem estas Igrejas Bispos, antes que tratasse de lhos dar elRey D. Ordonho o 2. Mas nem, como diziamos, estas aueriguaçoẽs saõ de nosso intento, nem dizem com nosso animo, que he venerarmos os trabalhos de Autores taõ graues, & eruditos. Mormente quando elles se fundaõ, alem deste Concilio, em hũa doaçaõ do mesmo D. Ordonho segundo, q̃ se conserua na Igreja de Sãtiago de Galiza, & a refere D. fr. Prudencio de Sandoual, no liuro que intitulou *Iglesia de Tuy*, às folhas 50. per que se mostra, que elRey D. Ordonho na realidade tratou com os Prelados acima refiridos, naõ de dar Bispos a Lamego, & a Tuy mas de restituir a aquellas Igrejas tudo o que fora seu antes da destruiçaõ de Hespanha. He a data desta doaçaõ em 30. de Ianeiro de 915. & nella se nomea Froarengo Bispo de Coimbra.

*D. fr. Prud. Iglesia de Tuy fol. 50.*

Supposto que naõ passaõ d'aqui os fundamentos de o santo Froalengo, hum dos noue Bispos do mosteiro de S. Esteuaõ, ser o de Coimbra, os temos nòs maes efficazes, pera cuidarmos, que poderia ser o Froalengo do Porto, de que neste, capitulo começamos a falar. Porque primeiramente (& sò com esta rezaõ nos igualamos com as maiores, q̃ por sy tem a Igreja de Coimbra) neste mesmo tempo viueo, porque como diziamos o achamos a primeira ves assinado pellos annos de 906. & logo nos de 915. nos fal-

taõ ſuas memorias,&entraõ as do Biſpo Hermogio, cujo ſera o capitulo ſeguinte. E como neſta occaſiam ſe deu principio ao moſteiro de S. Eſteuaõ por Franquilla, de crer he que deixaria o Biſpado, pello acompanhar naquella ſanta obra, & viuer com elle, & ſeos cõpanheiros, na ſantidade, que todos profeſſauaõ. Alẽ diſto, naõ nos pareçe, que a idade de Froarengo Conimbricenſe, eſtaua jà depoes do anno de 915. pera ſofrer os rigores da penitencia, & mortificaçaõ, que em S. Eſteuaõ ſe profeſſaua, porq̃ deuia paſſar ao nada dos 68. annos. He bom argumento, que na era de 915. que ſaõ annos de Chriſto 877. aos 13. de Abril, aſſina em huma doaçaõ, que hum ſaçerdote por nome Frandilano, fas ao moſteiro de Loruaõ, & a ſeu Abbade Ioaõ, das Igrejas de S. Martinho de Senobria, & de ſanta Chriſtina, com todas as herdades annexas a ellas. E do anno de 877. ate o de 915. vaõ trinta & oito, que com trinta, que ao menos auia de ter quãdo o fizeſſem Biſpo, ſam 68. a logo neſte de 915. em que o achamos aſſinado a vltima ves Biſpo de Coimbra, deixar o Biſpado, & nos trinta ſer tomado por Biſpo, o que nam deuia aconteçer aſſi tanto ao çerto. Sobre tudo o nome do Biſpo ſanto, que ſe venerá em S. Eſteuam de Riba do Syl, he *Froalengo*, & aſſi o eſcreue fr. Antonio de Yepes, & eſte era o meſmo nome do noſſo do Porto. Pello contrario ao de Coimbra todos chamaõ, & eſcreuem *Froarengo*, per R. & nam per L. como ſe pode ver na doaçam, que de Ordonho 2. diſſemos trazia D. fr. Prudencio de Sandoual, & tras tãbẽ Morales, eſcreuẽdo *Froarengo*: com ambos confor-

*Yep. tom. 4. Cent. 5. an. 909.*

*D. fr. Prud. fol. 50.*

*Moral. lib. 15. cap. 40.*

ma

ma frey Bernardo, pondo *Froarengo*. Nem aqui he a mudança de huma letra pera nôs de pouca consideraçaõ, poes por hũ R. fica Coimbra perdendo, & a Sè do Porto ganhando a este S.

Agora julge o Leitor desapaixonado, o que melhor lhe pareçer desta conjeitura, que sobre os dous Froalengos do Porto, & Coimbra, lhe sinificamos, q̃ nũca nos poderâ negar terem pello menos igual probabilidade as rezoens que nos fazem cuidar que o S. Bispo Froalengo, que no mosteiro de santo Esteuaõ de Riba do Syl, se venera, he tanto desta cidade do Porto, como o podem ter por seu os de Coimbra.

(:?·?:)

* *
*

## CAPITVLO XIIII.

### *De Hermogio 14. Bispo do Porto.*

SVCCEDEO na Cathedral desta cidade ao Bispo Froalengo, Hermogio: o anno em q̃ começou seu gouerno naõ pudemos aueriguar pontualmente: mas regendonos pellas primeiras memorias, que delle descubrimos, jà era Bispo a 27. de Iunho da Era de 950. q̃ vem a ser o anno de Christo 912. porq̃ nelles assina hũa doaçaõ, que elRey D. Ordonho segundo fes ao mosteiro de S. Martinho em Compostella, da ordem do glorioso Patriarcha S. Bento, a que vulgarmente chamaõ do Pi-

nheiro,

nheiro, hum dos maes ricos de toda Hespanha, & em que maes floreçeo a disciplina religiosa. E pera que se vejaõ suas riquezas, escreue o Padre Mestre fr. Antonio de Yepes, que informãdose d'ellas achou, que era senhor de quasi setenta Coutos, em q̃ tinha maes de tres mil vassallos, & que entre Igrejas, Ermidas, & mosteiros prouia maes de quatro çentos & oitenta beneficios, naõ falando d'outros, que lhe tiraraõ, & sobre quẽ ainda hoje corre litigio, porque desta maneira passaua de seisçentos. Outras grandezas conta deste mosteiro o mesmo fr. Antonio de Yepes, q̃ se podem ver no lugar allegado. Hũa naõ poderemos passar em silençio, jà que se offereçeo occasiam de falar no mosteiro de saõ Martinho de Compostella, que por vẽtura he a maior, que d'elle se pòde escreuer, acharsea

p.tom.4. nt.4.c.2. .875.

no Padre fr. Francisco Gonzaga, Generalissimo de S. Frãcisco, começando a falar na prouincia de Sãtiago, & referindo a fundaçaõ do Conuento de Compostella. Poremos as mesmas palauras de Autor taõ calificado, & depoes sua sinificaçaõ em Portugues, & constarà d'ellas naõ se poder duuidar da vinda do glorioso Patriarcha S. Francisco a Hespanha, & a Santiago de Galiza, como jà por vezes ouuimos duuidar a pessoas, por outra parte doutas nas historias Ecclesiasticas, querendo tirar a gloria, q̃ da prezẽça de hũ tal S. veio a Hespanha, & a o tẽplo do Apostolo Sãtiago de Cõpostella, dizem as palauras.

*Fr. Frãcisc. Gonzag. in Prouincia S. Iacobi. &c.*

*Cum pauperum Patriarcha Franciscus perigrinationis gratia Compostellam anno Incarnationis dominicæ 1214. petijsset, atq; paupertatis ipse amantissimus apud pauperẽ quẽdã Carbonariũ,*

cui domus in suburbijs, nomen vero Cotolaij erat, diuertisset: noctu contemplationis vacandæ causa in uiciniorem monticulum se recipiebat, inquo diuinæ voluntatis esse intellexit, vt suis fratribus Conuentum in Dei, atq; inferni vallibus erigeret. Huiusmodi igitur vallesquæsiturus summo mane surrexit, atq; post adhibitam diligentem curam, eos ad Benedictinos quosdam patres monasterij sancti Paij eiusdem ciuitatis, quorum successores modo in Cōuētu sancti Martini commorantur, pertinere accepit: easq; valles sibi contiguas esse inuenit. Memor igitur beneuolentiæ præfatorum fratrum erga se, atq; suum ordinem, nec non, et monasterij sanctæ Mariæ de Angelis, quod ab eisdem gratuito acceperat, sancti Paij Abbatem humiliter aggressus, huiusmodi Cōuentus præfatis in vallibus ædificandi facultatem ab eo maxima cum fiducia, constantiq; animo petijt: præfatoq; Abbate quid sibi in pretium daturus esset respondente, subiecit. Cum pecunia lōge ame sit, nec quisquam aliud occurrat (sum etenim pauperrimus) quod tibi pro tāto beneficio erogare possim, lubens fluuialiū pisciū cistellulam in annuū censum dabo, pendamq;, dumodo capi poßint. Cuius fiduciam, atq; simplicitatē admiratus pius Abbas, eius votis sub oblata conditione annuere decreuit: quamobrem confecta de tradendis vallibus sub prædicta lege scriptura, eaq; chirographo beati Patris Francisci, atq; Abbatis sub signata, domum Cotolai repetens pater Seraphicus inquit. Carißime hospes, vt ad labores accingaris oportet, voluntas quidem Dei est, vt sibi Ordinis mei domum in vallibus Dei, atq; inferni ædifices: nam quod ad situm

attinet,

*attinet, is mihi ea propter a patribus Benedictinis concessus est. Cui Cotolaus. Quonã pacto id pater mi præstare potero, cũ ex mercenario labore victitẽ. Tuncq; beatus pater subiunxit. Bono animo esto, quã obrẽ sumpto protinus ligone, proximi orem petito fontẽ, cũq; terræ aliquãtulum effoderis, opulentissimum inuenies thesaurum: quo, iniuncto tibi muneri satisfacere valeas. Quod cum Cotolaus ex deuotione ad patrem concepta præstitisset, omnia sibi iuxta patris Francisci præsagium successerunt. Itaq; ex ad inuento à pio Cotolao thesauro, conuentus hic eidem patri Francisco sacer, partim in valle Dei, partim vero in valle inferni anno 1214. opera tamen eiusdem Cotolai ædificatum est: quem, vt plurimum 36. incolunt fratres, quorum duo sacram perlegũt Theologiam, reliquorum vero 17. eidem incũbũt. Ipse vero Cotolaus mercedem hospitij a domino recipiens, ex thesauri residuo diues satis, atq; nobilitatus euasit. Hæc omnia verissima sunt, atq; fide digna, tum ex antiquissima, et fidelissima traditione, tum etiã ex authentico quodã scripto, è patrũ Benedictinorũ huius Cõpostellanæ ciuitatis archiuis sũma fidelitate ex tracto: ad instantiam patris, ac fratris Garciæ a S. Iacobo Minoritæ. Annuũ vero censum, fiscellam videlicet fluuialium pisciculorum, ad tempus exsoluerunt Franciscani huius loci frates patribus Benedictinis, ex p[illegible]memorata conuẽtione, fact[illegible] Seraphicum patrẽ Franciscum, ac Conuentus sancti Paij Abbatẽ. Successu vero temporis eis remissus fuit. Præmemoratum B. P. Francisci chirographum in eorum patrum Benedictinorum Sacrario diligentius asseruatũ, tanquam quid memoria dignum, ostensum fuit catholico*

*Hispaniarum Regi Philippo huius nominis secundo, anno domini 1554. dum in Angliam traufretaturus ad matrimonium contrahendũ Coruñia Galecorum ageret.*

Em portugues dizem.

*COmo o Patriarcha dos pobres Francisco fosse à cidade de Compostella em perigrinaçaõ, no anno de Christo de 1214. como taõ affeiçoado à pobreza, se recolheo em casa de hũ pobre Carvoeiro chamado Cotolao, que pouzaua fora nos arrabaldes. Hiase de noite o S. pera se dar à contemplaçaõ, a hum monte pequeno que ali estaua perto, onde entendeo ser a võtade diuina, que elle edificasse hũ mosteiro aos seos frades, em huns valles, que se diziaõ val de Deos, & val de inferno. Pera saber em que parte ficauaõ estes valles, se leuãtou hũ dia muito de madrugada, & com a boa diligençia q̃ pos, entendeo que pertencia aos Padres de S. Bento do mostei ro de saõ Payo da mesma cidade, cujos succeßores agora viuẽ no mosteiro de S. Martinho, & achou q̃ aquelles valles estauaõ ali visinhos. Lẽbrado poes S. Fraãcisco do amor q̃ os ditos Padres lhe tinhaõ a elle, & a sua ordẽ, & do q̃ lhe aconteçera no mosteiro de sãta Maria dos Anjos de Aßis, q̃ d'lles graçiosamẽte tinha reçebido: se foi cõ toda a humildade ter cõ o Abbade de S. Payo, & lhe pedio licẽça cõ toda a confiãça pera edificar o seu mosteiro, nos sobreditos valles. E Como o Abbade de S. Payo lhe pergũtasse pello preço em q̃ se auiaõ de conçertar. Acresçẽtou o sãto, como o dinheiro viue muy longe de mĩ, nem me occorra outra cousa (porque sou pobrissimo) que por taõ grande beneficio vos possa dar, de boa vontade vos darei huma cestinha de*

*peixes do rio, cada anno, com tanto que elles se possaõ pescar. Admirado o piadoso Abbade da grande confiança, & simplicidade de S. Francisco, determinou conçederlhe oque lhe pedia, com aquella mesma condiçaõ, que elle lhe offereçera. Pello que feita a escritura, & obrigandose o Abbade a lhe dar os valles com a condiçam, que estaua posta, foi asinada com a firma do bemauenturado Padre saõ Francisco, & do Abbade. Entaõ o Seraphico Padre tornandose a casa do seu hospede Cotolao, lhe disse. Hospede amigo he neçessario que vos aparalheis pera trabalhar, porq̃ he vontade de Deos que em val de Deos, & em val do inferno, lhe edifiqueis hum mosteiro da minha ordem. No que toca ao sitio, jà pera este intento mo deraõ os Padres de saõ Bento. Respondeulhe entaõ Cotolao. Como posso eu Padre meu fazer esta obra, se viuo do que ganho cadadia? Disselhe entaõ o bemauẽturado Padre. Tende bom animo, & tomando logo hũ alucaõ, ideuos áquella fonte que esta maes visinha, & a poucas enxadadas achareis hum thesouro riquissimo, com o qual podereis fazer oque se vos encomenda. Obedeçeo Cotolao, pella grãde deuaçaõ, que ao santo tinha, achou o thesouro, como saõ Francisco tinha profetizado. Deste thesouro, & por ordem de Cotolao se edificou o mosteiro dedicado a saõ Frãcisco, parte em val de Deos, parte em val de inferno, no anno de 1214. Moraõ nelle de ordinario 36. frades, dous lèm a sagrada Theologia, dos maes 17. saõ ouuintes d'ella. Cotolao reçebendo a paga do agasalhado, que fez a saõ Frãcisco, ficou igualmente rico, q̃ nobre, como que do thesouro lhe sobejara. Saõ todas estas couzas verdadeirissimas*

*& dignas de toda a fee, assi pella antiquissima, & çertissima tradiçaõ, como por rezaõ de huma escritura authẽtica tirada os tẽpos passados em forma que fizesse fee, do Cartorio dos Padres de S. Bẽto da cidade de Compostella, à instancia do Padre fr. Garçia de Santiago, frade menor. O foro annual da cestinha dos peixes do rio pagaraõ algũs años os Padres deste mosteiro aos Padres Bentos, por força do cõtrato çelebrado entre S. Frãcisco, & o seu Abbade. Mas pello tẽpo adiante lhe foi perdoado. A firma sobre dita do glorioso Padre saõ Francisco, se guarda cõ toda a diligẽçia no Santuario dos Padres de saõ Bento, como cousa digna de memoria. Mostraraõ-na a Phelippe 2. deste nome Rey de Hespanha, pellos annos de 1554. quando auendo de embarcarse pera Inglaterra, a reçeber a Raynha dona Maria, se deteue na Corunha villa dos Galegos.*

Este he o mosteiro de saõ Martinho de Compostella, aquem diziamos fizera doaçaõ de muitas terras el Rey D. Ordonho o 2. a 27. de Iunho, Era de 950. que saõ annos de Christo 912. assinaõ nella depoes do mesmo Rey, & sua molher a Raynha dona Eluira, *Sisnando* Bispo, sem dizer de que Igreja, mas he çerto ser a de Santiago. *Nausto* Bispo, tãbem naõ poem o nome de sua Igreja. *Oueco* de Ouiedo. *Forte* de Astorga. *Sabarito* de Dume. *Recaredo* de Lugo. *Branderico* de Tuy. *Hermogio* do Porto. *Diogo* de Coimbra. A o mesmo mosteiro se fes outra doaçaõ por Sisnando Bispo de Santiago, hum anno adiante da passada, sendo seu Abbade Guto, aos 19. de Abril, Era 951. de Christo 913. assinaõ o mesmo Rey D. Ordonho 2. com a Raynha dona El-

uira,

uira, & os mesmos Bispos, na forma, & com a ordem que na passada os refirimos.

Outra doaçaõ achamos em D. frey Prudencio de Sandoual, feita pello sobredito Rey D. Ordonho o 2. & assinada por elle, & pella Raynha dona Eluira sua molher, ao mosteiro do Saluador de Leres de Ponteuedra em Galiza, da ordem de S. Bento, a Era que D. fr. Prudencio poem, he a de 924. de Christo 886. a 17. de Agosto. Mas crèmos, que ou foi descuido do Autor: ou, oque pareçe maes prouauel, erro da estampa, & Impressores, porse este anno. Porq̃ nelle era Rey D. Afonso o Magno, que começou a reinar no de 862. & chegou ate o de 910. E ainda em caso q̃ quisessemos entender pella Era de 924. desta doaçaõ, os annos de Christo, & naõ os de Cesar, ainda entaõ nam pódia ser, porque nesse tempo reinaua D. Fruella o 2. succęssor deste D. Ordonho, que viueo sò ate o anno de 923. E dado que lhe quisesse mos estender a vida maes hum anno, & a tempo que no de 924. a 17. de Agosto, pudesse assinar esta doaçaõ, ficaua por deuante, acharse na mesma escritura a Raynha D. Eluira, q̃ jà naquelle tempo era morta, por ser a primeira molher das tres cõ quẽ esteue casado el Rey D. Ordonho, a saber esta D. Eluira a segunda. D. Aragõta. A terçeira D. Sancha, filha de D. Garçia Rey de Nauarra. Pello que sem duuida nos persuadimos, que a data da doaçaõ de Ordonho segundo, feita a S. Saluador de Leres, he na Era de 914. & foi facil aquem tresladou, ou leu esta doaçaõ, por em lugar de 914. 924. hum -2- por hum -1- E que esta era naõ aja de ser a de Cesar, senaõ os annos de Christo,

prouaõ bem as rezoẽs, que temos apontadas, & ſobre tudo acharmos por eſte meſmo tempo nos hiſtoriadores Caſtelhanos a Raynha D. Eluira ainda caſada com D. Ordonho: & aſſinada dous annos maes adiante no de 916. a Raynha D. Aragonta, ſegunda molher de D. Ordonho, & aquella de quem na vida de ſaõ Roſendo diſſemos, que fora leuada ſua alma ao Ceo, com muſica de Anjos. Os Biſpos que aſſinaraõ eſta doaçaõ, pondoos cõ a ordem, que os poem D fr. Prudencio de Sandoual, ſaõ os ſeguintes. *Siſnando* Biſpo de Iria. *Branderico* Biſpo de Tuy. *Sabarico* Biſpo de L[illegible]me. *Rocano* Biſpo de Lugo. *Hermogio* Biſpo do Porto. *Martinho* Biſpo de Orenſe. Das eſcrituras que temos referidas nos conſta ſer Hermogio Biſpo deſta cidade, de 27. de Iunho do año de 912. ate 17. de Agoſto, de 914. q̃ fazem dous años, hum mes, & vinte, & tantos dias. Do maes de ſua vida, morte, & ſepultura, nenhuma couſa pudemos deſcubrir, ainda, q̃ pera iſſo fizemos todas as deligencias neçeſſarias. Foraõ no tempo do Biſpo Hermogio Summos Pontifiçes Lando, que ſô alguns mezes durou no Pontificado, & Ioaõ deçimo. Emperadores no Occidente Henrique: no Oriente Conſtantino oitauo. *Bellarm. in Chronolog.*

## CAPITVLO XV.

*De D. Seſnando 15. Biſpo do Porto.*

NO PRIMEIRO Capitulo deſte Catalogo deixamos eſcrito do Cõde D. Pedro como no tempo delRey D.

Ramiro

Ramiro entrou pella fòs do Douro hũa armada de Gascoes, que achando a esta cidade de todo destruida, se occuparaõ em a reedificar, leuantando nella outra ves a See Cathedral, & dãdolhe por Bispo a D. Sesnando, q̃ na mesma armada viera. E porque o lugar proprio em que auemos de tratar do Bispo D. Sesnãdo, he o presente, pera melhor se entenderem suas cousas, nos pareçeo aueriguarmos primeiro algũas verdades, desta sua vinda ao Porto, sem as quaes ficaremos na cõfusaõ com que d'ella escreueraõ nossos historiadores. Pondo aqui as proprias palauras do Conde, a quem ficaràõ seruindo como de Comento, & explicaçaõ. Dis poes o Conde falando de D. Moninho Viegas.

*Este D. Moninho Viegas o Gasto primeiro, veio a Portugal, em tempo delRey D. Ramiro de Leom, & veo de Gasconha, & outro seu Irmaõ com el, q̃ foi Bispo do Porto, & auia nome D. Sesnando: este morreo, & jás em Villa boa do Bispo, & veo cõ el o Bispo D. Nonego, que jàs no mosteiro de Cojães. E vierom com elle dois seos filhos, hum ouue nome D. Egas Monis o Gasto, o outro ouue nome D. Garçia Monis o Gasto. E vierom com elle muitos, & bons caualeiros, & muitos, & bons Escudeiros, filhos dalgo, & vierõ por mar portar na fós do Doiro, que he antre o Porto, & Gaya, & en aquel tempo chamaraõlhe a fós Doiromao: & lidaron hi ... muy graõ peça de Moiros, per muitas vezes, & mataron hi hum dos filhos, q̃ auia nome D. Garçia Monis o Gasto, &c.* Depoes vay por todo este titulo 36. o Conde tratando da descendençia destes dous filhos de D. Moninho Viegas, que deraõ

D. Pedro titulo 36.

princi-

principio a muitas, & nobilissimas geraçoẽs de Hespanha. Suppostas estas palauras, & texto do Conde D. Pedro.

A primeira verdade, que auemos de aueriguar he, do tempo em que esta armada chegou à cidade do Porto. O Conde contentase com dizer, que no tempo *del Rey D. Ramiro de Leaõ*. Mas como deste nome ouuesse tres ẽ Galiza, & Leaõ. D. Ramiro primeiro, que conforme aopiniaõ maes seguida, começou a reynar pellos años de Christo de 843. & morreo no de 850. ao primeiro de Feuereiro. D. Ramiro o segũdo, que tomou posse do Reyno no anno de 931. & o deixou com a morte no de 950. vespora da festa dos Reys. D. Ramiro o terçeiro, que gouernou do anno de 977. ate o de 982. ou 985. supposto q̃ Illescas na 1. parte da historia pontifical liuro 4. *cap.* 85. & outros Autores contem differẽtes tẽpos a estes Reys. Mas ainda fica duuidoso em tempo de qual dos tres Ramiros vieraõ os Gascoes a portar á fôs do Douro. Vistos porem, & examinados deuagar os inconueniẽtes, q̃ recreçem à historia d'aquelles tempos, ser esta vinda no gouerno dos Reys Ramiro, primeiro, & segundo, vem a concluir nossos historiadores, que sem duuida o Ramiro de qũe fala o Cõde he o terçeiro do nome. Começou este a reynar como diziamos, pellos annos de Christo 977. no que todos concordaõ, variãdo no de sua morte, porque huns lhe estendem a vida ate o de 982. Outros (como Morales & frey Bernardo) ate o de 985. dandolhe de gouerno 18. annos, nũ dos quaes affirma o Conde D. Pedro chegou ao Porto a armada dos Gascoes.

*Salazar li. 1. c. 12. 14. 15.*

*Illesc. 1. p. l. 4. c. 85.*

*Salazar l[...] 1. c. 15. Moral. l. 1[...] c. 46. Fr. Bern[...] p. l. 7. c. 25*

Mas

Mas fazẽdo argumẽto do estado em que nossos historiadores dizem estaua esta cidade, quãdo nella desembarcou esta frota, a saber destruida, & assolada de todo o ponto, vimos a entender, q̃ esta vinda foi depoes q̃ Almançor Capitaõ dos Reys de Cordoua, destruio esse pouco que os christaos puderaõ reedificar d'ella, quando a primeira ves foi entrada pellos Mouros, no anno de Christo 716. como no primeiro Capitulo deixamos escrito. Donde já nos naõ fica taõ difficultoso apontar o anno da chegada dos Gascoes, porque como nos cõste da boa diligencia, que neste particular fez Morales, q̃ a primeira saida de Almançor contra el Rey D. Ramiro foi pellos annos de Christo de 982. nos tres seguintes, q̃ restaraõ ate o de 985. a que se estendeo o Reyno deste Princepe, chegaraõ ao Porto estes seos nouos restauradores, porque vindo antes que a cidade fosse destruida por Almançor sempre achariaõ nella os q̃ a mantinhaõ, & difendiaõ em nome dos Cõdes seos Gouernadores. Nẽ conseruandose nesta cidade o presidio dos Portuguezes, como a tràs no Capitulo 12. conjeituramos se conseruaua, ficaua liure aos Gascoẽs desporem tanto à sua vontade das cousas do Porto, assi no espiritual, como no temporal, que leuantassem Sè, nomeassem Bispo, repartissem entre sy as terras visinhas, & outras particularidades, que as historias apontaõ.

...5.c.41

A segunda verdade, que auemos de aueriguar he, q̃ sorte de gente foi a que em sy trouxe esta armada, ou quem a solicitou, & fez abalar de suas terras, avír demãdar a fós do Douro, em Portugal. O Conde dom Pedro,

como vimos, passa com dizer, que a armada era de Gascoẽs, & com apontar poucos dos muitos q̃ nella vinhaõ, a saber D. Moninho Viegas com dous filhos seos D. Egas Monis, & D. Garçia Monis. D. Sesnando, Irmaõ de D. Moninho, D. Nonego Bispo de Vandoma, em Frãça. Nôs porem ponderando deuagar os nomes, & sobre nomes destes caualeiros, & reconheçendoos claramente por Godos, vimos a conjeiturar ( nem vendemos em maes que por conjeituras este nosso discurso) poderem ser Portuguezes, & ainda por ventura D. Moninho Viegas, & seu Irmaõ D. Sesnando, filhos do Conde D. Gonçalo Monis, que no tempo das entradas de Almançor, por este reyno, gouernaua as terras de Coimbra, Feira, Porto, & quasi todo entre Douro, e Minho, & de crer he, que fazendo estes dous caualeiros todo o possiuel na defensaõ de suas terras, quando de todo viraõ que as forças, que de Portugal se podiaõ tirar, por estar quasi acabado, assi das guerras ciuis, que ouue entre os Reys D. Ramiro o terçeiro, & D. Bermudo o segundo, como das armas de Almançor, que tinhaõ consumida a melhor soldadesca Portugueza, de conselho do Cõde seu pay, se iriaõ a terras estranhas, a procurar tal soccorro, que lhe pudesse seruir de recuperar o q̃ tinhaõ perdido. Era por estes tempos, & o foi ainda pellos de adiante, muy ordinario nas naçoẽs estrangeiras, folgarem de armar frotas, & exercitos, contra infieis, mouidos assi do seruiço que nisso faziaõ a Deos: como dos bens, que suas almas interessauaõ, por terem por çerto genero de martyrio darem as vidas peleijando contra barbaros.

Alli que entendemos, q̃ D. Moninho com ſeos dous filhos,& Irmaõ D. Seſnãdo,ſe foraõ por mar a Gaſcunha, cõ taõ boa ſorte, q̃ puderaõ achar naquella gente a piedade, q̃ buſcauaõ, trazendo conſigo hũa das maes poderozas frotas,& da melhor,& maes luzida gente,q̃ ate entaõ tinha aportado nas coſtas de Heſpanha. Nẽ faz cõtra eſta noſſa conjeitura dizer o Conde D. Pedro, q̃ D. Moninho,com ſeu Irmaõ,& filhos viera de Gaſconha, & por iſſo lhe chamaõ o Gaſto (ou como nôs cuidamos he a liçaõ verdadeira do Cõde, o Gaſco) porque ſempre foi mui commũ, & vulgar modo de falar dos Portuguezes, porem os nomes de terras eſtrangeiras, aos que a ellas foraõ,& depoes tornaraõ ao Reyno. Quantos deſtes ha a que chamaõ os Peruleiros, Brazileiros, Indiaticos, por terem andado no Perù, Brazil,Indias,&c. E de prepoſito pareçe naõ diſſe o Conde,que eraõ naturaes deGaſconha, ſenaõ, que vieraõ de Gaſconha, onde a neçeſſidade ſua patria os leuou, pera deſta maneira poderẽ libertala do catiueiro dos Mouros com que ſe via opprimida. De D. Nonego naõ podemos nôs negar ſer Frãçes, & como tal Biſpo de Vandoma,em França, & de quẽ a porta de Vandoma, q̃ neſta cidade ha ao Aljube tomou o nome, & a deuota Imagem da May de Deos, q̃ ſobre ella fica, como jà diſſemos no primeiro capitulo. O proprio ſe pòde preſumir, do moſteiro de S. Eulalia de Vãdoma,q̃ hoje he Igreja curada, 4. legoas deſta cidade.

Aſſentada eſta ſegunda verdade,logo ſe deixa bẽ entender a terçeira, em q̃ muitos poderiaõ reparar,& he cõ q̃ titulo os Gaſcoẽs gẽte eſtrãgeira, & q̃ nenhũ direito

tinha nesta cidade, & sua comarca, se punha a cõquistala, pertençendo ella a elRey D. Bermudo o 2. succesfor de D. Ramiro o 3. porq̃ estarem senhores della os Mouros, naõ daua auçam a estrangeiros a pretenderemna pera sy. O cazo foi, q̃ como D. Moninho era filho do Conde D. Gonçalo Moniz (sẽpre imos nesta suppofiçaõ da nossa conjeitura) aquẽ o Porto pertẽcia, & todas as terras, q̃ açima apõtamos, fazẽdo esta conquista, a fazia do seu, & pello seu, & assi a ninguem fazia agrauo, nem daua danno algum.

Foraõ notaueis os feitos, q̃ pellas armas fizeraõ estes esforçados caualeiros, conquistando todas as terras, q̃ vaõ de hũa, & outra beira do rio Douro, ate os conselhos de Resende, & Bẽ viver: repartindoas logo os Portuguezes cõ os soldados Gascoẽs, q̃ as ajudauaõ a ganhar, & se queriaõ ficar neste Reyno, assinãdolhe lugares, & honras em q̃ viuessem, entre os quaes ficaraõ algũs appellidos dõde deçẽ muitos fidalgos, em Portugal, & Castella, q̃ ainda hoje duraõ cõ o nome, & ser de hõras, & solares. Fr. Bern. p.1.7.c.1

Ià que o Conde D. Pedro nos disse onde estaua sepultado o Bispo D. Sesnãdo, & D. Nonego. Digamos nôs onde jazẽ os tres caualeiros seculares, D. Moninho Viegas, D. Egas Moniz, & D. Garcia Moniz, seos filhos, & falaremos como testemunhas de vista de sua sepultura, q̃ està na mesma Igreja de villa boa, ẽ q̃ jâz o Bispo D. Sesnãdo, na claustra, jũto à porta, q̃ vai pera a Igreja, õde lemos, & mãdamos copiar o letreiro seguinte. *Era M.L.X. Obijt D. Muniõ Viegas, prioli qui dicitur Gascus, et filij eius Egeas Moniz, et Gomes Moniz, Requiescant in pace. Amẽ.* Quer dizer. *Na Era de*

*M.LX. Morreo D. Moninho Viegas o primeiro (isso he prioli, em lugar de priori) que se chamou Gasco. E seos filhos Egas Moniz, & Gomes Moniz. Descansem em pàs. Amem.*

Duas couzas notaueis nos constaõ deste Epitaphio. A primeira, viuer D. Moninho depoes da entrada dos Gascoẽs nesta cidade quasi de 40. annos, porque entrãdo nella no de 983. ate 985. viuia ainda na Era de Cesar M.LX. q̃ saõ años de Christo 1022. & fazẽ a soma, que diziamos, pareçe quis Deos conseruar a vida a este grande caualeiro, pera se tornar a a restaurar a fè, & christãdade em todas estas terras. A 2ª couza notauel, q̃ deste Epitaphio consta he, quanto ao çerto o Conde diz deste D. Moninho, q̃ se chamou o primeiro Gasco (Gasco le no Conde Argote de Molina, aprouãdo a nossa liçaõ) poes o seu letreiro assi lho chama, naquellas palauras *Prioli, qui dicitur Gascus.* Nem faça algũa duuida, sendo tres os q̃ estaõ na mesma sepultura, & hũa sô a Era, cuidar, que no mesmo anno seria a morte de todos, poes nem foi assi: & D. Garcia Moniz, ou D. Garcia Gomes Moniz, (q̃ assi pareçe se chamaua hũ dos filhos de D. Moninho, como lemos no Cõde D. Pedro) morreo nos primeiros recontros, q̃ teue cõ os Mouros, muito tẽpo antes do pay: nem o Epitaphio quis dizer tal, poes claramẽte fala sô de D. Moninho, cõ o verbo no singular *Obijt*, *morreo.*

ez.ade .li.2. 53.

Vindo agora ao particular do Bispo D. Sesnãdo, elle pello grande seruiço, q̃ nisso fazia à diuina Magestade, açeitou ser Bispo desta cidade com animo de ver se podia ajuntar nella as ovelhas de Christo, aquem a furia

dos Mouros africanos tinha espalhado por varias partes, & embrenhado por matos, & montanhas, que estas eraõ as viuendas, & habitações dos christãos daquelles miseraueis tempos. Naõ sabemos se logo ẽ chegãdo a armada ao Porto, & começãdo a dar principio a sua restauraçaõ, foi eleito em Bispo, de crer he q̃ sy, poes viria em idade pera isso, o q̃ se colhe bẽ de ser irmaõ de D. Moninho, q̃ tinha jà filhos taõ grandes soldados, como foraõ D. Egas Moniz, & D. Garcia Moniz. Naõ cresciaõ tanto os edificios materiaes desta cidade com a pressa, q̃ lhe dauaõ, & industria, q̃ nisso punhaõ os Portuguezes, & Gascoẽs, quanto o espiritual, com os grandes trabalhos, & solicitud, deste santo Pastor: cuja boa sombra assi cubria a todos, cuja prègaçaõ, & doutrina assi encaminhaua pera o Ceo a suas oue lhas, q̃ jà senaõ sentia a perda dos Pastores passados, taõ solicitos, & vigilãtes. E ainda que o seu maior cuidado era refazer os edificios viuos de Christo, pera que fossem dignos templos do Espirito santo, com tudo trabalhaua tudo o que podia nos da sua See, leuantandoa com breuidade, & sumptuosidade maior do que sofriaõ aquelles tẽpos, em que nunca os moradores desta cidade largauaõ as armas, acudindo a cõtinuar a cõquista dos Mouros, em q̃ o Bispo D. Sesnãdo era o primeiro, naõ lhe impedindo o cajado de Pastor, a lãça de Caualeiro, porque iguaes seruiços se faziaõ a Deos, na destruiçaõ dos Mouros, q̃ eraõ todo o impedimẽto da fè, q̃ no ensino dos Christãos, & administraçaõ dos sacramentos.

Nẽ podiaõ o Bispo D. Sesnãdo, & todos os seos companheiros, deixar de ter o

ſucçeſſo deſejado em todas ſuas emprezas, & batalhas, poes tomauaõ por valedora a Virgẽ Senhora noſſa ,cujo fauor ſẽtiaõ taõ viſiuelmẽte, q̃ però lhe agardeçerẽ de algũ modo as continuas merçes,q̃ d'ella reçebiaõ; dauaõ ò nome ſãtiſſimo de Maria a toda a terra,q̃ hiaõ cõquiſtãdò, chamãdolhe terra de ſãta Maria,como no primeiro capitulo eſcreuemos. Sobre tudo conſagraraõ,& dedicaraõ eſta cidade àpropria May de Deos, dãdolhe por armas huma ſua imagem, cõ o minino Ieſu nos braços, entre duas torres, & por letra *Ciuit as Virginis*, titulo de q̃ o Porto entre as maes do Reyno, & de Heſpanha ſô goza, & de quem ſe pòde cõ rezaõ prezar maes q̃ de todas ſuas grandezas.

Acudia tambem o ſanto Prelado à Corte dos Reys de Leaõ a ſolicitar o bẽ de ſua Igreja,& tudo o q̃ erà neçeſſario pera ſeu melhor gouerno: & outros negoçeos, que pediaõ ſua aſſiſtencia. Là o achamos a 31. de Dezẽbro da Era de M. LXVII. como nos conſta de hũa eſcritura, q̃ anda no Cenſual do Cabido às folhas 96. daqual ainda q̃ em latim o maes barbaro,q̃ por vẽtura encõtramos, ſe aueriguaràõ algũas couſas em q̃ os Hiſtoriadores Caſtelhanos confeſſaõ auer grãde confuſaõ: mas diſto diremos depoes de pormos as palauras latinas da eſcritura, & o que pareçe querem dizer em portugues. As latinas dizem.

*DVbium quidem nõ eſt, ſed multis mane, ac triumphatoribus orta fuit inter Alfonſum, et Ioannem, que ſunt Præsbyteros de illo, Aciſtario de ſãto Martino de Suillanes,cõtra Garſea Moniz proinde adiunti ſumus in Caſtella per manus Dedaci*

*Trotezendis, et Menendo Dias, et Gozendo Araldes, que erant Vigarius de Rex Domino Fernandus, et prezentauit illos ante Rege, et erant Episcopus ñm. Domino Aloicus, et Domino Miro, et Domino Maurello, et Domino Didacus Vestruarius, et Domino Sesnandus, que Episcopus de Portugale, et Condes Sancius Velasqui, et Domino Pontius, Munio Velasques, et Nuno Menẽdi, et Flamu Dias. Et illos Infanzones, que erant in Portugale, Gomice Euazi, Menendus Guncalius, et Gudino Venegas, et aliorum multorum filij omiũm bñ nadorũ, que erant in Palenciã de Cõde, et exquisierunt inter eos iustitiam, et deuendicauerũt Monachus qui erant in illo acistario, de Garsea Moniz per suis scriptus, et per suos Auollus, et per suos sabiẽtes, et per suas veritas. Mandauit ill Rex Fernandus que cõfirmassent illos Monachus in Acistario Santo Martino de Suillanes, per manus de Viegas Trititezẽdis, et Menendo Dias, et Gozendo Araldis auiũdo. Ego garsia Moniz facio vobis Alfonsus, et Iohñe Præsbiteros, et à frates qui sunt in illo Acistario plazum, et omnis propinquis vestris, in genu que boños fuerit, et in vida santa perseuerauerit in temporibus seculorum, aut propiquos nostros illos vestros, et ille annicio inrumpere quesierint, aut per nos, aut per mãdatos nostros, aut qualibet venerit domo, vnde vos impedimẽto habeatis pariе vobis duo libra bina auri talenta, et ille acistario duplato, et iudicato, ad Domino terræ. Ego Garsia Moniz in hanc annizio manus meas roboro. Era Milessima LXVII. pridie Kalendas Ianuarij. Marecu testes Præsbyter, Iohañe Præsbyter testes, Gõsindo Præsbi-*

*ter testes, Aloicus Episcopus confirma, Maurellus Episcopus confirma, Mirus Episcopus confirma. Vestruarius Episcopus confirma, Sesnandus Episcopus confirma. Sancius Conde testes, Dono Poncius testes, Diagus Tuitezẽdis testes. Gonzindo Araldes testes, Gomece Euazi testes, Flanninus testes, Menẽdo Dias testes, Gondino Viegas testes, Menendus Guncaluit testes, Rex Fernandus concessit. Ordonius notauit.*

Em portugues deuem de querer dizer.

*NAÕ ha duuida, antes todos grandes, & pequenos sabem, q̃ ouue contẽda entre Afonso, & Ioaõ Presbiteros do mosteiro de S. Martinho de Soalhaẽs, contra Garcia Moniz. Pelloque nos ajuntamos em Castella, por mandado de Diogo Trotezendes, & Mendo Dias & Gozẽdo Araldes, que eraõ Vigairos del Rey dom Fernãdo, que nos presentaraõ ante el Rey. E eraõ a hi presentes os Bispos chamados dom Aloico, dom Miro, dom Maurello, & dom Diogo Vestruario, & dom Sesnãdo, que era Bispo do Porto. E Condes Sancho Velasques, & dom Poncio, Munio Velasques, Nuno Menẽdes, & Flauio Dias, & os Infançoes, que auia no Porto, Gomes Vas. Mendo Gonçalues, & Gudinho Venegas, & outros muitos filhos de homens bem nascidos, que estauaõ em Palencia do Conde, & diante delles requereraõ justiça, & se queixaraõ os monges do mosteiro açima nomeado, de Garcia Moniz, per papeis, & per seos auòs, & por seos auogados, & por sua verdade. Mandoulhe el Rey dom Fernando, que elle confirmasse os ditos monges no mosteiro de S. Martinho de Soalhaẽs, por ordem de Vie-*

*gas Trotezendes, & Mendo Dias, & Gozendo Araldes, ajuntando. Eu Garcia Moniz vos faço a vos Afõso, Ioaõ Presbyteros, & aos frades que estaõ no dito mosteiro, prazo, & a todos vossos vindouros, que forem bõs, & perseuerarẽ em vida santa, pera secula seculorum. E todo o de nossa, ou vossa geraçaõ, que vier contra este prazo, ou por nòs, ou por nosso mãdado, ou de qualquer familia que seja, de tal maneira, que vos sejaõ impedimento, vos pagarà duas libras, & dous talentos de ouro, tudo em dobro ao dito mosteiro, & ao Senhor da terra. Eu Garcia Moniz firmo de minha mão esta escritura. Era de M. LXVII. aos 13. de Dezembro. Mareco Presbytero testemunha. Ioaõ Presbytero testemunha. Gozindo Presbytero testemunha. Aloico Bispo confirma. Maurello Bispo confirma. Miro Bispo cõfirma. Sesnando Bispo confirma. Sancho Conde testemunha. D. Poncio testemunha. Diogo Trutezinde testemunha. Gozindo Araldes testemunha. Gomes Vas testemunha. Flanino testemunha. Mendo Dias testemunha. Gondino Viegas testemunha. Mendo Gonçalues testemunha. El Rey D. Fernãdo concedeo. Ordonho notou.*

Nem pella nota de Ordonho ser taõ desordenada na gramathica latina como vimos, poes sô adiuinhando a pudemos interpretar, deixamos de lhe ficar em grande obrigaçam, por nos dar noticia do nosso Bispo D. Sesnando: & lhe ficaraõ em muito maior Ambrosio de Morales, & Ieronymo Çurita, se a puderam auer às mãos: Porque com ella saíraõ em algũ modo da confusaõ, em que se acharam na aueriguaçam do anno em que pellos Vellas foi morto Moral.l.17 cap.41. Çurita l.1. cap.13.

em

em Ouiedo o Conde D. Garcia de Castella, quando veio àquella cidade a desposarse com a Infanta D. Sancha Irmã delRey de Galiza, & Leaõ D. Bermudo, o terçeiro do nome, aquem (depoes de refirir o que disseram seos historiadores) vẽ a por Morales no anno de 1029. & logo dahi a tres annos maes a diãte no de 1032. o cazamento da mesma Infanta D. Sancha viuua do Conde D. Garcia: com D. Fernando filho del Rey de Nauarra, Aragam, & Castella D. Sancho, chamado o Magno, por ser o maes poderozo Rey Christaõ, que depoes da perdida de D. Rodrigo, ouue em Hespanha. Neste cazamento (acresçenta o mesmo Morales) deu D. Sãcho a seu filho D. Fernando titulo de Rey, ainda, que Salazar affirma, que nam teue effeito o chamarse tal, ate a morte de seu pay, q̃ ali poem

l.14 .43.

li.2.

nos annos de Christo 1034. E Morales no de 1035. Mas falando sempre com inçerteza no que toca ao año da morte do Conde, & cazamento da Infanta D. Sancha, com D. Fernando: & fes bem de guardar esta cautella, ou tomar este saluo conduto. Porque desta nossa escritura consta ser a morte do Conde D. Garcia pellos Vellas, muito antes do anno de 1029. como tambem o cazamẽto de D. Fernando com a Infanta D. Sãcha alguns annos antes do de 1032. Seja a proua, que a data da escritura he Era de M.LXVII. que como dissemos saõ annos de Christo 1029. em que jà D. Fernando se chama Rey, o que naõ teue senam, ou depoes de cazado, ou depoes de morto o pay. Logo cazou antes do anno de 1029. ou corrẽdo elle, porque a data foi o vltimo dia deste anno, &

Moral. l.17 cap.46.

conse-

conſeguintemẽte muito primeiro morreo o Conde D. Garcia, poes ſe meteram no meio os nojos da Infanta, pello primeiro marido, as guerras entre D. Bermudo, & D. Sancho, & finalmente o tratarenſe, & effeituarenſe eſtes cazamentos. E iſto querendo ficar na opiniaõ, que D. Fernando ainda em vida de ſeu pay D. Sancho, mas jà depoes de cazado, ſe chamou Rey. Que eſtando no que affirma Salazar de naõ ter effeito o que ſe puzera por condiçaõ expreſſa no contrato dos cazamentos, a ſaber, que D. Fernando ſe chamaria Rey, & a Infanta D. Sancha Raynha, ſenaõ depoes da morte de D. Sancho, forçadamente ſe ha de dizer, que a vida de D. Sancho ſenaõ eſtẽdeo a maes, q̃ ao anno de 1029. em que D. Fernando jà ſe chama Rey. Nem farâ muito contra iſto o letreiro da ſepultura de D. Sãcho aquẽ refere Morales, & diz morreo na Era de 1073. que ſaõ annos de Chriſto 1035. porque como eſte letreiro naõ ſeja da primeira ſepultura em que o puzeraõ: mas da ſegunda pera que o treſladaraõ, facil couza foi errar a Era. Mormente affirmando Ieronymo C,urita, ler em hum Autor antiguo, q̃ naõ poem ſeu nome, eſtar no primeiro jazigo delRey D. Sãcho, que morrera na Era de M.LXII. que ſaõ annos de Chriſto 1024. cinco antes da data da noſſa eſcritura. *C,urita l.1. cap.13.*

Outras aueriguaçoẽs de tẽpo puderamos fazer com eſta noſſa eſcritura do Cenſual: mas deixadas por hora, & tornando ao Biſpo D. Seſnando, foi Deos ſeruido eſtenderlhe, pera bem de ſua Igreja, a vida por muitos annos, porque entrando neſta cidade pellos de 983. pouco maes ou menos, o achamos

ainda viuo em Castella no de 1029. que saõ 46. depoes de sua entrada no Porto, q̃ com trinta que deuiria ter quando entrou fazem 76. ou 77. poes he çerto, que naõ morreo no de 1029. sẽdo a doaçaõ em que o achamos vltimamente feita no derradeiro dia deste anno, & em Castella, donde lhe auemos de dar tempo pera se recolher a seu Bispado, & continuar com a conquista dos Mouros, em que morreo, com grande fama de S. & por tal he venerado em villa boa do Bispo, onde jâs sepultado, com seu Irmaõ D. Moninho Viegas, & sobrinhos D. Egas Moniz, D. Garcia Gomes Moniz, junto de sy.

Deste anno de 1030. em que nos faltaõ as memorias do Bispo D. Sesnando, ate o de 1107. que saõ 77. naõ achamos outro Prelado desta Igreja, maes q̃ a D. Payo Arçediago della, & seu administrador, que a gouernou, em quanto lhe naõ foi dado por Bispo D. Hugo, o que succedeo ja depoes de Portugal ser dado em dote ao Conde D. Henrique, & desmembrado de Castella, de q̃ falaremos na segunda parte deste Catalogo.

CATA-

# CATALOGO DOS BISPOS DO PORTO.

## SEGVNDA PARTE.

## CAP. I.

*De Dom Hugo primeiro do nome 16. Bispo do Porto.*

DEPOIS d'o Reyno de Portugal ser dado em dote ao Conde dom Henrique com a Raynha dona Tareja filha del Rey D. Afõso o 6. de Castella, chamado Emperador, entrou na administraçam, & gouerno do Bispado do Porto o Bispo dom Hugo no anno de Christo de 1108. gouernãdo a Igreja de Deos o Papa Paschoal 2. Foi dom Hugo, ao que nos pareçe, de naçam Françez, teue outro Irmaõ

chamado Guilhelme, deque conſta por hum ſinal ſeu, que fez em huma doaçam do moſteiro de Riotinto, feita ao Biſpo dom Hugo, em a qual aſſina. *Guilhelmus frater Epiſcopi confirmat. Guilhelmo Irmaõ do Biſpo confirma.* Primeiro, que o Biſpo dom Hugo entraſſe no gouerno do Biſpado do Porto, tinha ſido Arçediago da Igreja de Santiago em Galliza, como refere frey Fernando Oxèa Religioſo da Ordem de S. Domingos, no *cap.* 51. da hiſtoria que fez do Apoſtolo Santiago: ſendo Arçebiſpo, dom Diogo Gelmires, que foi o primeiro Arçebiſpo daquella Igreja, & vltimo Biſpo de Iria: confirmado no primriro de Iulho do anno de Chriſto 1100. Tomando o Biſpo dom Hugo poſſe da noua dignidade, começou logo a reformar ſua Igreja, & a redeificala por eſtar muy desbaratada dos tempos paſſados. Entendeo tambem na recuperaçam das terras, lugares, & Igrejas, que os Biſpos comarcãos lhe auiam vſurpado em quãto a dignidade pontifical do Porto eſteue ſem Prelado. Ouue breue do Papa Calixto ſegundo; no anno de 1120. em que lhe limitou os termos do Biſpado: mandando, que lhe foſſem reſtituidas as terras, & Igrejas, que os Prelados lhe auiam tomado, em quãto ſua Igreja eſtiuera ſem Paſtor. E o Papa Paſchoal 2. conçedeo outro breue ao meſmo dom Hugo, em que mandaua ao Biſpo de Coimbra dom Gonçalo, que lhe reſtituiſſe as parrochias, q̃ lhe tinha occupado do rio Douro, ate o rio Antoana. E do Papa Calixto ouue outro breue pera o Arçebiſpo de Braga D. Pelagio lhe largar as Igrejas de q̃ eſtaua apoſ-

*Fr. Fernando Oxèa c. 51.*

*Anno de Chriſto 1120.*

apossado; que pertençiam ao Bispado do *Porto*, obrigandoo a que lhas restituisse logo.

Estendiase o Territorio, & Diocesi do Bispado do Porto, maes do que hoje se estende, porque entrando na Igreja de Burgaes junto ao mosteiro de santo Tirso, que hoje he o termo deste Bispado, passaua ate o mosteiro de Pombeiro, & tinha jurdiçam em todas as igrejas, que estam junto do rio Aue, & do Vizella, ate chegar ao mosteiro de Pombeiro: terras, que hoje, com outras maes do Bispado do Porto, tẽ em sy a Igreja Metropolitana de Braga, des do tẽpo em que os Mouros senhorearaõ esta ficando orfa, & sem Pastor. Consta o que temos dito de hum breue do Papa Paschoal segundo, q̃ está no Censual do Cabido, cujo treslado he o que se segue.

Treslado do breue em latim.

P*Aschalis Episcopus, seruus seruorum Dei, venerabili fratri Hugoni Portugalensis Ecclesiæ Episcopo, et eius successoribus canonice substituendis in perpetuum. Egregias quondam Episcopalis dignitatis vrbes, in Hispania claruisse, egregiorum, qui in ipsis refulserũt Pontificum siue Martyrum, scripta, et monumenta testantur. Postea vero per annos multos Hispaniæ maiorem partem a Mauris, vel Ismaelitis inuasam, atq; possessam, vrbium, vel Ecclesiarum abolitio manifestat: et nostrorum temporum memoria nõ ignorat. Sane quia tẽporibus nostris omnipotenti Deo placuit vrbes nonnullas Maurorũ tyrannidi eripere, et destitutas in restitutionis columẽ reuocare: oportunum vtiq; duximus, Episcopales in eisdẽ vrbibus cathedras re-*

*parare. Cum ergo ad reformãdum Portugalensis Ecclesiæ statum fraternitas tua, communi fratrum consilio deputata sit, nos ad eius reformationem, executionẽ dilectionis tuæ venerabilis frater, et Coepiscope Hugo benignißimo fauemus affectu. Personam siquidem tuam, et Ecclesiam ipsam Dei gratia restitutam, sub nostram decreuimus tutellam specialiter confouendam, ea te libertate donantes, vt nullius Metropolitani, nisi Romani Pontificis, aut Legati, qui ab eius Latere missus fuerit, subjectioni tenearis obnoxius: sed remotis molestijs, commissæ Ecclesiæ quietus immineas. Statuimus itaq́ꝫ, vt quæcumq́ꝫ prædia, quamcumq́ꝫ diæcesim in præsenti 8. Indictione, eadem Ecclesia juste poßidet, vel in futurum juste ac canonice poterit adipisci, firma tibi, tuisq́ꝫ successoribus, et illibata permaneant: et quod de antiquis Parochiæ terminis, dum Portugalensis prostrata jaceret Ecclesia, ab alijs Ecclesijs occupatum est, auxiliante Deo eidem reintegretur Ecclesiæ. Quorum videlicet terminorum distinctio, horum dicitur finium continuatione distendi. A' fauce Auiæ fluminis vbi cadit in mare Oceanum, per ipsum flumen sursum, vsq́ꝫ in Auicellam fluuium, et per Auicellam ad arcum Palumbarij, inde ad Antam de Temone, inde ad montem Ferrati, inde ad mõtem Marannis, inde ad Cãpeanam fluuium, et per ipsum fluuium sicut defluit in Bandugium, et per Bandugium, sicut decurrit in Corregam, et per Corregam in Dorium flumen, inde trans Dorium ad Piscariũ, per mõtem Magnũ ad Antoanam flumen, et per ipsum fluuium sicut descendit ad mare Oceanum. Quæcumq́ꝫ ergo,*

*infra nos fines Ecclesiæ vel monasteria continẽtur, præcipimus, vt supra dictæ Portugalensi Ecclesiæ, obedientiam debitam, justitiaq; persoluant. Ad hæc adijcientes decernimus, vt nulli omnino hominum liceat, eandẽ Ecclesiam temere perturbare, aut eius possessiones auferre, vel ablatas retinere, minuere; vel temerarijs vexationibus perturbare: sed omnia integra conseruentur, tam tuis, quam clericorum, et pauperum vsibus profutura. Siqua ergo in futurũ ecclesiastica, secularis ve persona, hanc nostræ constitutionis paginam sciens cõtra eam temere venire tentauerit: secundo, tertio ve commonita, si non satisfactione congrua emendauerit, potestatis, honorisq; sui dignitate careat, reamq; se diuino judicio existere de perpetrata iniquitate cognoscat, et a sacratissimo corpore, et sanguine Dei, et Domini Redemptoris nostri Iesu Christi, aliena fiat, atq; in extremo examine districtæ vltioni subiaceat. Cunctis autem idem loco justa seruantibus, sit pax domini nostri Iesu Christi, quatenus, et hic fructũ bonæ actionis percipiant, et apud districtum judicem præmia æternæ pacis inueniant. Amen. Ego Paschalis catholicæ Ecclesiæ Episcopus. Dat. Benauenti per manũ Ioannis sanctæ Romanæ Ecclesiæ Diaconi Cardinalis ac Bibliothecarij, 18. Calen. Septembris, Indictione 8. Incarnationis Dominicæ anno 1115. Pontificatus autem Domini Paschalis secundi Papæ anno 17.*

O Treslado em portugues he o seguinte.

PAscoal Bispo, seruo dos seruos de Deos, ao veneravel irmam Hugo Bispo do Porto, & a seos succes-

*ſores inſtituidos canonicamẽte pera ſẽpre. Os liuros antigos, & memorias de inſignes Põtífiçes, & martyres, q̃ nas Igrejas de Heſpanha floreçeram, dam teſtemunho das nobres cidades, q̃ com a dignidade pontifical reſplandeçeram antigamente nella. Porem a deſtruiçam, que depoes ouue nas cidades, & Igrejas, nos manifeſta a q̃ na mayor parte de Heſpanha fizeram por muitos annos os Mouros, & a memoria de noſſos tempos o nam ignora. E porquanto Deos noſſo Senhor foi ſeruido tirar algumas cidades em noſſos tempos da tyrãnia dos Mouros, & de arruinadas, q̃ dantes eſtauam as tornar a ſua reſtituiçam, nos pareçeo conuiniente reparar, & reformar as cadeiras pontifiçaes, q̃ nas taes cidades auia. E como voſſa fraternidade ſeja deputado de cõmum conſelho dos irmãos, pera reformar o eſtado da Igreja do Porto, nòs venerauel Irmam Ecoepiſcopo Hugo, fauoreçemos com benigno amor o trabalho de voſſa Charidade nã reformaçam della. Por tanto ordenamos tomar debaixo de noſſa eſpecial proteiçam voſſa peſſoa, e Igreja, dãdeuos tal liberdade, que nam ſejaes ſogeito a nenhum Metropolitano, tirando o Romano Pontifiçe, & o ſeu Legado de Latere, & q̃ eſtejaes quieto em voſſa Igreja, que vos foi entregue, ſe ninguẽ vos moleſtar nella. Determinamos, que todas, & quaeſquer herdades, & territorio, q̃ a meſma Igreja de prezente poſſue juſtamente neſta 8. indicçam, ou as que de futuro juſtamente poder alcançar, fiquem firmes, & validas pera vos, & voſſos ſucçeſſores, & que com ajuda de Deos ſeja reſtituido à dita Igreja tudo aquillo, que as outras lhe occuparam, & tomaram de ſeos antigos limites em*

*quanto*

*quanto a dita Igreja do Porto esteue destruida cujos termos, & demarcações se diz, que se continuauam, & estẽdiam por estes lugares. Da foz do rio Aue onde se mete no mar Oceano, & por elle acima, ate o rio Vizella, & pello Vizella ate o arco de Põbeiro, & dahi a Anta de Temã, dahi a mõte de Eguas, dahi ao mõte do Maram, dahi ao rio Cãpeam, & por esse rio assi como corre ate o Bandugio, & pello Bandugio assi como se vay meter no Corrego, & pello Corrego ate o Douro. Dahi passando o Douro à Pesqueira, & pello monte grande ate o rio Antoam, & por esse rio assi como deçe ao mar Oceano. Por tanto mandamos, que quaesquer Igrejas, & mosteiros, que estam dentro destes limites dẽ à Igreja do Porto a diuida obediencia. E alem do sobredito ordenamos, que nenhuma pessoa temerariamẽte ouze perturbar a dita Igreja, ou tomarlhe suas terras, ou reterlhe as que lhe tiuer vsurpadas, ou vexala com quaesquer outras molestias, & q̃ tudo lhe seja inteiramente cõseruado pera se gastar assi em vossos vsos, como dos clerigos, & pobres. Portanto se alguma pessoa de hoje em diãte, ou seja ecclesiastica, ou secular, tentar temerariamente ir cõtra esta nossa cõstituiçam de preposito, & amoestada segunda, & terçeira ves se nam se emendar dando congrua satisfaçam, careça da dignidade de seu poder, & honra, & pella maldade cometida saiba, que ha de ser acuzada no tribunal diuino, & seja apartada do santissimo corpo, & sangue de Iesu Christo Deos, Senhor, & redentor nosso, & no vltimo exame esteja sojeita a muy riguzo castigo. E todos os q̃ guardarem justiça ao dito lugar tenham a pàz de nosso Deos*

*Iesu Christo, pera que na terra recebam o fruto de sua boa obra, & achem diante do rigurozo Iuyz, o premio de eterna paz Amem. Eu Paschoal Bispo da Igreja Catholica. Dado em Benauẽto, por maõ de Ioam Cardeal Diacono da santa Igreja de Roma, & Guarda da liuraria, a quinze de Agosto na Indicçam 8. anno da Encarnaçam do Senhor mil cento, & quinze, no anno 17. do pontificado do Senhor Paschoal Papa segundo.*

Deste breue se ve como o Bispado do Porto, & seu territorio se alargaua, & estẽdia a maes terras das q̃ hoje tem, & possue. poes sua jurdiçam nam sô chegaua a Põbeiro: mas dahi passaua ate o Maram, & Campeam, terras, que hoje estam fora de seos limites, & metidas nos de Braga.

Em outro breue do Papa Calixto 2. que está no mesmo Censual do Cabido, se apontam os mosteiros, que dentro nos limites do Bispado do Porto, naquelle tẽpo auia, os quaes todos o Summo Pontifiçe sogeita á jurdiçam do Bispo D. Hugo. Sam as palauras do breue as que se seguem.

*INfra quos fines hæc perhibentur monasteria contineri, Monasterium sãti Tirsi de ripa Aue, Monasterium de Burgaes, Monasterium de Roderitis, Monasterium de Villarinbo, de Palumbario, de Antiny, de Arnoyo, de Villacoua, de Telonis, de Frauxino, de Mancellis, de Sancio, de Reale, de Varzio, de Villanoua Episcopi, Monasteriũ de Palaciolo, Monasterium sãcti Ioannis, Monasterium Ancedi, de Suilhaes, de inter Flumina, de Boucas, de Citofacta, de aquis Sanctis, de Macanarijs, de Lecia, de Variano,*

*sãctæ Marinæ de Portu Dorij, de Petrozo. Hæc igitur omnia, et alia monasteria, et Ecclesias, quæ infra hos fines cõtinentur, apostolica authoritate præcipimus, vt supra dictæ Ecclesiæ Portugalensi obedientiam debitam iustitiamq; persoluant.* Que tãto val como se dissera.

*de Porto Douro, de Pedrozo. Estes, & todos os outros mosteiros, & igrejas, que estam dentro dos ditos limites, mandamos com autoridade apostolica, que dem a diuida obediencia à Igreja do Porto.*

*Dentro dos quaes limites estes sam os mosteiros, que se diz auer, o Mosteiro de sãto Tirso de Ribadaue, o Mosteiro de Burgaes, o Mosteiro de Rorís, o Mosteiro de Villarinho, o Mosteiro de Pombeiro, o de Antinyo, o de Arnoya, o de Villacoua, o de Toloes, de Freixo, de Mãçellos, de Sancio, de Real, de Varzia, de Villanoua do Bispo, o de Paço, o Mosteiro de S. Ioam, o Mosteiro de Ançede, de Soalhaes, d' Entrãbos os Rios, de Bouças, de Cedofeita, de Agoas santas, de Maçarellos, de Leça, de Vairaõ, de santa Marinha*

A mayor parte destes mosteiros está hoje sem obseruançia regular, conuertidos hũs em igrejas parochiaes, & comendas: outros vnidos in perpetuũ a mósteiros de diuersas Religioẽs: fazendo o tempo esta mudança com a q̃ os Religiozos delles fizeram na obseruancia de sua regra. Nas terras, que hoje tem o Arçebispado de Braga, que foram da Igreja do Porto, entram tambẽ muitos destes mosteiros, que na demarcaçam da Diocesi do Porto lhe foram assinados.

O breue, que o Papa Calixto 2. passou contra Pelagio Bispo de Braga, pera aver

de

de restituir à Igreja do Porto as terras, que lhe auia tomado, he o que se segue.

Treslado do Censual do Cabido.

*Calixtus Episcopus, seruus seruorum Dei, venerabili fratri P. Bracharẽsi Episcopo salutem, et apostolicam benedictionem, Portugalensis Episcopatus Ecclesias, quas Bracharensis Ecclesia vsurpabat, dominus prædecessor noster sanctæ memoriæ Paschalis Papa con fratri nostro Hugoni Portugalensi Episcopo, secundum antiquam terminorum diffinitionem, restituendas literarũ suarum authoritate mandauit, quod cum minime impleretur, ipse canonicam, tam super easdem ecclesias, quam super contemptores, justitiam æssecutus est. Qua posteà similiter audaci temeritate cõperta, filius noster B. Præsbiter Cardinalis, in partibus illis apostolicæ Sedis Legatus, grauiorẽ, sicut accepimus, inde in Burgensi Concilio sententiam promulgauit. Nos itaq; prædicti domini nostri vestigia subsequentes, iterata Sedis apostlicæ præceptione mãdamus, vt infra quadraginta dies, post quam adte literæ istæ peruenerint, prædicto fratri nostro Hugoni Portugalensi Episcopo, easdem Ecclesias, cum rerum suarum facias integritate restitui. Aliquorum nos extunc sæpe dicti Domini nostri, et Legati sui sententiam, æquitate canonica promulgatam, apostolicæ Sedis authoritate confirmãtes, tibi pontificale officium, donec ei satisfacias, interdicimus. Dat. Beueris 3. Non. Martij.* O treslado em portugues, he o q̃ se segue.

*Calixto Bispo, seruo dos seruos de Deos, ao veneravel Irmaõ Pelagio Bispo de*

*Braga ſaude, & apoſtolica bençã. O ſenhor Paſchoal Papa de ſanta memoria, noſſo predeceſſor, por autoridade de ſuas letras mandou, q̃ foſſem reſtituidas a noſſo Coirmam Hugo Biſpo do Porto, todas as igrejas do dito Biſpado, q̃ a Igreja de Braga lhe vſurpara, ſegũdo a demarcaçam antiga de ſeos limites. O que recuzando fazer o dito Biſpo, alcançou juſtiça canonicamente, aſsi ſobre as meſmas igrejas, como contra os que deſprezauam a reſtituiçam dellas. E ſabendo de ſemelhante atriuimento, & temeridade o noſſo filho B. Presbitero Cardeal Legado naquellas partes da See apoſtolica, no Concilio de Burgos, como fomos informados, mandou aggrauar as cenſuras. Pello q̃ nos ſiguindo a noſſo anteceſſor, mandamos outraues cõ preceito da See apoſtolica, q̃ dentro de quarenta dias depoes que eſtas letras vos forem intimadas, façaes com toda a inteireza reſtituir ao noſſo Coirmam Hugo Biſpo do Porto, todas as ditas igrejas, com o que a ellas per tençe: aliás nós confirmando com a autoridade da See apoſtolica, a ſentença do dito Papa noſſo ſenhor, & ſeu Legado, promulgado canonicamẽte, pòmos interdito em voſſo officio pontifical, tè que ſatiſfaçaes como temos dito. Dado em Beueris aos cinco de Março.*

Com o Biſpo de Coimbra dom Gonçalo, fez o Biſpo dom Hugo, hũa compoſiſſam, que anda no Cenſual do Cabido, em que ſe auieram, & conçertaram ſobre as igrejas de alẽ Douro, & terra da Feira, prometendo o Biſpo dom Gonçalo, nam moleſtar, nem inquietar ao Biſpo dom Hugo, ſobre as terras, & igrejas, que lhe pertençiam, naquella comarca de alem Douro.

Nesta occupaçam da restauraçam de sua Igreja andaua o Bispo dom Hugo vigiando decontino, & trabalhando, que lhe fossem restituidas suas terras, & jurdiçam, no q̃ o fauoreçeo notauelmẽte o *Papa Paschoal* 2. conçedendolhe muitos priuilegios : entre os quaes o fez izento do Metropolitano de Braga, fazẽdoo immediato a sy, & a seu Legado de Latere, como se ve da Bulla do *Papa Paschoal* 2. q̃ açima refirimos A mesma izençam lhe conçedeo de poes no año de 1120. o *Papa* Calixto 2. por seu breue, por rezam dos muitos seruiços, que a sua Igreja tinha feito na restauraçam della. E nam sô com priuilegios dos Summos *Pontifiçes* foi fauoreçido o Bispo D. Hugo:mas ainda com doaçoẽs de muita importancia, & honra pera sua Igreja, que a Raynha dona Tareja, & el Rey D. Afonso Henriques seu filho lhe fizeram, em as quaes lhe dotaram jurdiçam, rendas, & priuilegios taes, q̃ se ainda hoje os possuira, & gozara de suas antigas liberdades, fora a maes nobre, & bem dotada Igreja de Portugal.

Duarte Nunez de Leam affirma, que o Conde dom Henrique erigio, & leuantou a Igreja do Porto destruida pellos Mouros, & lhe tornou a restituir Bispo dãdolhe grandissimas rendas, & q̃ o mesmo fez á de Braga Lamego, & Vizeo. Sam suas palauras, as q̃ se seguẽ. *Ecclesias cathedrales Bracarensem, Portuensem, Lamacensem, et Visensẽ, a Sarracenis dirutas, Hẽricus suis sũptibus erexit, erectas Pontificibus restituit, et eas amplißimis censibus ditauit.* O proprio quasi diz o Cardeal Baronio no *tom.* 12. *anno de Christo* 1123. *n.* 2.

*Duart. N de vera Reg. Portnal. fol 3.*

*Bar. to. an. 112*

A

A Raynha dona Tareja cõçedeo ao Bispo dom Hugo á cidade do *Porto*, com a jurdiçam, rendas, & direitos della: como consta da doaçam, que lhe fez na Era de 1158. em o mes de Abril, anno de Christo de 1120. no anno 6. do pontificado do mesmo Bispo dom Hugo. Nella assinou a Raynha dona Tareja, & o princepe dom Afõso seu filho, & dona Vrraca, & dona Sancha suas filhas, & outros muitos senhores, como se vè da mesma doaçam, q̃ por ser tam notauel, a tresladamos aqui ẽ portugues, & he a q̃ se segue.

*Pella autoridade dos antepassados Padres somos amoestados, q̃ tudo aquillo q̃ quizermos, seja firme, & valiozo, per escrituras publicas o ẽcomẽdemos à memoria, assi dos prezentes, como dos q̃ ao diante forem. Pelloq̃ eu a Raynha Tareja filha do glorioso Emrador Afonso pera honra, & gloria de nosso Senhor Iesu Christo, & a honra, & louuor da bemauenturada Virgem Maria, & por remissam de meos peccados, & redençam de minha alma, & de meos Paes, fasso testamento, & carta de doaçam, per cõfirmaçam desta escritura à See do Porto, daquelle burgo, ou daquella herdade, ou herãça, cõ todas as rẽdas, & achegas, & com a Igreja de Redõdella, & bosques, & Castello, q̃ em portugues se chama Lueda, com todas suas pertẽças, & Germade, q̃ minha irmã a Raynha Vrraca jà tinha doado, & com todos os direitos reaes, que dentro do dito Couto se contem. Portanto doo, & outorgo as sobre ditas heranças, ou herdades, & pesqueiras, a santa Maria da See do Porto, & a dom Hugo Bispo della, & a seos succeßores: & faço Couto firmissimo por seos termos. Conuẽ a saber, por Lueda*

& dahi pello ribeyro de Tonairo, que corre por junto do Paço de Garcia Gonçalues, & dahi pellas pedras fixiles, & dahi por Paramos, ate Barezo, & dahi ate a arca velha, que està junto da fonte, & dahi ate a outra arca, & dahi pella pedra furada, & dahi ao monte, que se chama Pee de mulla, & dahi pello monte dos Catiuos, & onde parte Cedofeita com Germade. E dahi por Cartinfeita, & dahi tè o Canal mayor, assi como corre o rio do Douro. Portanto qualquer direito, & qualquer propriedade, que dentro dos ditos limites tenho, ou deuo ter, de Bouças, ou de santa Maria de Agoas santas, ou de outros direitos reaes, & possessões: de tudo faço doaçam, & testamento à Igreja de sãta Maria da See do Porto, & a D. Hugo Bispo da dita See, & a seos successores, & per instrumẽto o cõfirmo pera que o tenha, & possua a Igreja do Porto, pera todo sẽpre, & pera fim dos fins. E se algũ de meos parentes, ou estranhos attẽtar, romper, tirar, ou quebrãtar este testamẽto, & carta de doaçam, ou cauçam primeiramẽte encorra na ira de Deos, & seja apartado, & alienado do sãtissimo corpo, e sangue de nosso Senhor Iesu Christo, & nam se emẽdando, no inferno tenha lugar, com Iudas o tredor, & tudo o que assi prezumir fazer seja nullo, & de nenhũ valor, & em nada se torne, & alẽ disso pague de pena seis mil soldos, & hum talento douro. E esta seja sempre firme, & inuiolauel. Foi feita esta escritura na Era de 1158. annos, & foi confirmada, & sellada no sãto dia da Paschoa, aos 18. dias do mes de Abril, aos quinze dias da Lua, anno de Encarnaçam de nosso Senhor de 1120. na Indicçam segunda, na concurrencia de

*quatro Bispados nella. No anno seisto do pontificado de dom Hugo Bispo da dita Igreja. Eu a Raynha dona Tareja filha do gloriozo Emperador Afonso, confirmo, & asino esta carta, ou cauçam com minhas proprias maõs, juntamente com consentimento de meu filho Afonso, & de minhas filhas Vrraca, & Sancha. Testemunhas, q̃ prezentes estiueram, & ouuiram. Gomes Nunes. Mendo Viegas. Pero Paes. Pelayo Paes. Egas Gondesendes. Mendo Bosino. Vsdamino. E eu Afonso filho da Raynha Tareja o asino, & aprouo. E eu Sancha filha da Raynha Tareja o asino, & aprouo. E eu Vrraca filha da Raynha Tareja o asino, & aprouo. Dom Hugo Bispo da dita Igreja da See do Porto, o asino. Hilario Arçediago da dita Igreja, o asino. Nuno Arçediago da dita Igreja o asino. Froilam Almartins o asino. Pelayo clerigo de Missa, & Conego, o asino. Suario Gondesendes clerigo de Missa, o asino. Diogo Diacono, & Conego, o asino. Pedro Subdiacono, & Conego, o asino. Mendo Notario, o escreuo.*

Depoes o Bispo dom Hugo fez foral aos moradores da cidade, do que lhe auiam de pagar das cazas, q̃ fizessẽ, & das mercadorias, q̃ nella se cõprassem, & vendessem, trazidas de fora. He a data na Era de 1161. confirma, & assina nella o mesmo Bispo D. Hugo, & quatro Prelados da mesma Igreja, q̃ immediatamẽte depoes de sua morte lhe forã succedendo, a saber. Ioam Peculialis, Pedro Pitonis, Pedro Caballdis, Pedro Senior, como consta da escritura do foral.

A mesma Raynha dona Tareja cõçedeo ao Bispo D. Hugo o mosteiro de Bouças, & ametade do Porto dagoa

do Douro, conuẽ aſaber da pedra ſalgada, ate o marOceano, Era 1166. de Xpõ 1128. aſſina, & cõfirma o Biſpo D. Hugo. Cõfirmou eſta meſma doaçaõ,ao meſmoBiſpo, & nomeſmo anno elReyD. Afõſo Hẽriques na forma,q̃ por ſua may a Raynha dona Tareja lhe fora conçedida.

Tambem lhe deu a meſma Raynha o couto,&Igreja da Regoa,que ainda hoje poſſue eſte Biſpado, na Era de 1165. no 14. año de ſeu põtificado,aſſina ella,&ſeu filho dom Afonſo & ſuas filhas, Vrraca, & Sancha. Confirmaram a doaçam, & aſſinaram o Biſpo D. Hugo, & outros muitos ſenhores.

A meſma Raynha dona Tareja deu ao Biſpo dom Hugo o moſteiro de ſanta Marinha de Creſtuma, & o couto delle, que lhe aſſina, & limita, na Era de 1156.anno do ſenhor mil cento, & dezoito,no quinto anno de ſeu pontificado,aſſina aRaynha dona Tareja com ſeos filhos:& oBiſpo dom Hugo com outros muitos ſenhores. Ainda hoje poſſue eſte couto a Igaeja do Porto,mas nam o moſteiro, q̃ jâ nam ha no lugar de Creſtuma, onde ſe conſerua ſô huma pequenaIgreja, ẽ q̃ ſe adminiſtram os ſacramentos aos freiguezes della.

ElRey D. Afõſo Hẽriques deu tãbẽ a eſta Igreja,& aD. Hugo Biſpo della,o Couto, & Igreja de Meinedo,a q̃ na doaçam chama moſteiro, demarcãdolhe o diſtricto,& limites delle: he a data a 5. de Outubro,Era de 1169. anno de Chriſto 1131. Depoes paſſados muitos años, o Biſpo D.Ioam de Azambuja, q̃ foi deſta Igreja, vnio a de Meinedo ao Arçediagado do *Porto*, q̃ de nouo criou, dandolha in perpetuũ, & a poſſuẽ hoje os Arçediagos,cõ titulo de Arçediagos de Mei

nedo

nedo, como a diante diremos, tratando do Bispo dom Ioam.

O mesmo Rey dom Afõso Henriques, fez doaçam do couto de S. Pedro da Coua ao Bispo dom Hugo, demarcandolhe os limites delle, aos vinte, & seis de Iunho, era de mil cento, & sessenta, & oito, & de Christo 1130. Deulhe maes a Igreja de Trisouras com todos seos reditos, & prouentos: & feslhe outras doaçoẽs, q̃ constam do Censual do Cabido, onde estam as escrituras dellas.

Fez o Bispo dom Hugo cõposiçam com o Prior do mosteiro de Leça, sobre o jantar, que tinha obrigaçam darlhe todos os annos, & com o Prior do mosteiro de Agoas santas, sobre o mesmo jantar. Estam as escrituras de composiçam no Cẽsual do Cabido, q̃ por serem notaueis, & mostrarem a ãtiguidade destes dous mosteiros da Religiam de S. Ioam Baptista de Malta, as tresladamos aqui.

A do mosteiro de Leça he a seguinte.

*Sanctorum authoritatẽ patrum, & exempla sequentes, quod firmum, & stabile fieri credimus, per scripturæ firmitatẽ roboramus. Quapropter ego Hugo Dei gratia Portugalẽsis Episcopus, per præsentem scripturam condono, & dimitto vobis domno Martino, siue succeßoribus vestris illud jãtar tantum monasterij de Lecia, quod debebat dare annuatim Episcopo Portugalensi, & Ecclesiæ suæ, vt vltra non requiratur a me, vel a succeßoribus meis: & propter hoc accepimus a vobis, istas hæreditates ipsius monasterij: idest vnum Cazalem in Vallebona, cum omnibus suis*

*pertinentijs, qui fuit de Sarraceno Osoriz, & de Pelagio Pellaes, alem in Gondomar, qui fuit de eisdem Pelagio, & Sarraceno, cum quantum ibi habebat monasterium: & in Sunanis quatuor casales, cum quantum ibi habebat monasterium, vt ibi habebat monasterium, vt a modo, & deinceps habeamus, & poßidiamus, ego, & successores mei, pro illo jantar, quod debebat dare: & si istæ hæreditates nobis calumniatæ fuerint, domnus Martinus seruus pauperum, vel eius successores, nobis authorisent, & defendent. Et si defendere, & authorisare non poterunt, alias hæreditates istis, & tãtum valentes, æquales nobis restitulentes, vel quantum inde perant, vel quantum inde perdidimus. Si vero me vel succeßores meos pænituerit, & illud jãtar quæsierimus, quod in perpetuũ illud amittamus. Si autem vós pænituerit, vel succeßores vestros, & hæreditates requisieritis vsq; in perpetuum eas dupletis. Facta chartula, Era millesimà cẽtesima, sexagesimà: quintò Calendas Augusti. Qui præsentes fuerunt Petrus testis. Suarius testis. Gundisaluus testis. Hugo Portucalẽsis Episcopus cum Concilio Canonicorum Portugalensium, confirmat. Dõnus Martinus Concilio confratrum suorum, confirmat. Adefonsus princeps confirmat.*

Traduzida em portugues, quer dizer

*SEguindo a autoridade, & exemplo dos santos Padres, aquillo quequeremos seja firme, & de dura, o corroboramos com firmeza de escritura publica, por tanto eu Hugo pella graça de Deos Bispo do Porto, pella prezente escritura dou, & largo a vòs dom Martinho, & a vossos succeßores o jantar,*

*tar, ſomente do moſteiro de Leça, que o dito moſteiro tinha obrigaçam dar todos os annos, ao Biſpo do Porto, & a ſua Igreja: pera que maes o nam peça eu, nem meos ſucceßores: pello qual jantar reçebemos de vos eſtas herdades do meſmo moſteiro: aſaber hum Cazal em Valbom, com todas ſuas pertenças, o qual foi do Mouro Ozoris; & de Pelayo Paez, & outro em Gondomar, que foi do meſmo Pelayo, & Mouro, com tudo o que ahi tem o moſteiro, & em Sunaes quatro cazaes, com tudo o que ahi tem o moſteiro, pera que de hoje, & daqui em diante os tenhamos, & poſſuamos eu, & meos ſucceſſores, por aquelle jãtar, que o dito moſteiro era obrigado dar: & ſe eſtas herdades nos forem calumniadas, dom Martinho ſeruo dos pobres, ou ſeos ſucçeßores, nolas autorizaràm, & defenderàm: & ſe as nam poderem autorizar, & defeder, nos reſtituiram outras herdades iguaes, & equiualentes a eſtas, ou a perda, que dahi reçebermos. E ſe eu, ou meos ſucçeßores nos arrependermos, & pedirmos o dito jantar, o perderemos pera ſepre. E ſe vos vos arrepẽderdes ou voſſos ſucçeſſores, & pedirdes as voßas herdades, as pagareis ẽ dobro pera ſepre. Foi feita eſta carta na Era de 1160. a 28. de Iulho. Teſtemunhas, que foram prezentes. Pedro teſtemunha: Suario teſtemunha: Gõçalo teſtemunha: Hugo Biſpo do Porto, cõ o Cabido dos Conegos da Igreja do Porto, confirma. Dom Martinho com o Cabido de ſeos coirmaõs confirma. Afõſo princepe, confirma.*

A Compoſiçaõ do jantar de Agoas ſantas he a que ſe ſegue.

*HÆc eſt conuẽtio, quæ eſt facta per huius ſcripturæ firmitatem*

*inter Episcopum Hugonem Portugalensem, & Armirigum Priorem, & clericos sanctæ Mariæ de Aquis sãctis, pro parata, quod vulgo dicitur jantar: scilicet, vt Episcopus accipiat pro illo jãtare omnem illam terram quam habebat Ecclesia sanctæ Mariæ, in Villa, quæ dicitur Paramos, tam in regalengu, quam in ganancia, & in super sex bragales per vnum quemq; annum: & ista conuentio placuit Episcopo, & Priori, & clericis, vt supersit firma, & nunquam euanescat. Facta charta Era millessimà cẽtessimà sexagessimà octaua, octauo Kalẽdas Martias, qui præsentes fuerunt, Vermudus testis confirmat. Pelagio testis, Odario testis.*

As palauras latinas qnerem dizer.

*Esta he a concordia, que fizeram por esta escritura Hugo Bispo do Porto, & Armirigo Prior, & clerigos de santa Maria de Agoas santas, pello apparato, que cõmumente se chama jantar, conuem a saber, que o Bispo reçeba por esse jantar toda aquella terra, q̃ tinha a Igreja de santa Maria, na villa que se chama Paramos: assi em reguengo, como em ganancia: & alem disso seis bragaes em cada hũ anno. E pareçeo bem ao Bispo, & Prior, & clerigos, que esta concordia ficasse pera sẽpre firme, & se nam acabasse. Foi feita esta carta na Era de 1168. a 22. de Feuereiro. Os que estiueram prezentes, Vermudo testemunha, com firma. Pelagio testemunha. Odario testemunha.*

Com as doaçoẽs, que jà temos refiridas, & com outras maes, que estam no Cẽsual do Cabido, enriquiçeo & dotou a Raynha dona Tareja á Igreja do Porto, no tempo que viueo o Bispo

dom

dom Hugo, dandolhe jurdiçam, & rendas. E com a mesma liberalidade foram continuando, el Rey dom Afonso Henriques, & seu filho dom Sancho primeiro, engrandeçendo esta See com outras muitas doaçoẽs de nouo, ate que começando as discordias, que entre os Reys, & Bispos desta cidade ouue, se acabou a liberalidade de que vzauam em dotar esta Igreja, procurando dahi em diante os Prelados della defender o q̄ os passados lhe deram, & as exençoẽs, que possuyaõ, como adiante veremos.

Em hum conçerto, que a Raynha dona Tareja fez entre o Bispo dom Hugo, & os herdeiros da Igreja de Campanham, sobre o padroado da mesma Igreja, a tres de Setẽbro Era de 1168. assina o Bispo dom Hugo, & Mauricio Arçebispo de Braga. Assinam tambem tres Arçediagos da See do Porto (porq̄ ainda entam nam auia outras dignidades) E *Helias monachus sanctæ Sedis Portugalensis, & Pelagius monachus.*

Donde se vè q̄ no tempo do Bispo dom Hugo era a See do Porto de Conegos, q̄ viuiam debaixo de obediencia a modo de Religiosos, & como taes se assinauã nas doaçoẽs, & escrituras, chamando se Monges, & muitas vezes Conegos regrantes da Igreja do Porto. Eram tãbẽ Religiosos estes Arçediagos, como os maes Conegos, & dez ẽ numero, como adiante veremos, tratãdo do Bispo D. Martinho *Pires*, que instituyo nouas dignidades, & extinguio, & suprimio os Arçediagados, aplicãdo as terras, & rendas delles ás dignidades que de nouo fizera. Demodo que em vida do Bispo dom Hugo, & de alguns

ſucceſſores ſeos, viueram os Conegos deſta Sè em Clauſura, debaixo do inſtituto, & regra de S. Aguſtinho, ate que as rendas ſe diuidiram entre o Biſpo, & Cabido: na qual diuizam ficaram os Conegos com meza Capitular, diſtinta, & ſeparada da pontifical dos Prelados, & viueram dahi em diante ſem regra, Conegos ſeculares, como hoje o ſam.

Dura a Memoria do Biſpo dom Hugo ate a Era de 1172. anno deChriſto 1134. em que aſſina em hũa doaçam, q̃ el Rey dom Afonſo Henriques fez a hũs Ermitaẽs de S. Pedro da Coua. Pello qual tempo, ou pouco depoes no anno de 1136. deuia morrer: auendo gouernado ſeu Biſpado, por eſpaço de quaſi trinta annos, que foi do de Chriſto de 1106. em que entrou no Biſpado, ate o de trinta, & ſeis, em que morreo a ſete de Setembro. Fez ſeu teſtamento por Ioam da Guarda Reçoeiro da See do Porto, em que dá ſua fee, que deixaua hũ Marauedi pella Igreja de S. Pedro de Ciſmũdi, que era da Camara Epiſcopal, em que ſe lhe auia de fazer hum anniuerſario, a ſete de Setẽbro. Em o meſmo dia ſe lhe faz outro no moſteiro da Serra dos Conegos regrantes de ſãto Agoſtinho. E eſtá poſto eſte anniuerſario no liuro dos obitos, aſſi deſta See, como do moſteiro da Serra. Em todo o tempo, que viueo foi grãde reformador de ſeu Biſpado, reſtaurador de ſuas terras, & muy zeloſo de ſua Igreja, no que moſtrou ſua muita virtude, & santidade. Foi hũ dos Autores da hiſtoria Compoſtelana, como conſta do prologo, que nella anda, & fez Gerardo Cura de ſanta Anaſtaſia, & Conego de Santiago, Frances

de

de naçam: onde falando cõ o Arçebispo dom Diogo Gelmires, dis assi. *Tuæ igitur sanctitatis hortatui obsequẽtes, Reuerendissimè Pater Didace secunde, sãcti Iacobi Antistes, præcedentis libri seriẽ ex parte cõtexere studuimus. Eiusdem namq; libri præcedentia, Munio Minduniensis, et Hugo Portugalensis Episcopi, viri scilicet prudentes, ac reuerendi, scripserũt, & c.* Quer dizer. *Obedeçendo aos mãdados de vossa Santidade, Reuerẽdissimo senhor dom Diogo segundo, Bispo de Santiago, trabalhamos compòr o vltimo liuro desta historia, porque o primeiro tinham composto, Munio Bispo de Mondonhedo, & Hugo Bispo do Porto, varoens prudentes, & veneraueis.* O mesmo afirma Vasco na Chronica de Hespanha *tom. 1. cap. 4.* Onde depoes de dizer como na liuraria do Collegio de S. Saluador de Salamanca vio a historia Compostelana, acrescenta. *Prioris libri Autores fuisse dicuntur Munio Minduniensis, et Hugo Portugalensis Episcopi: posterioris Gerardus quidam Presbyter, vt Colligitur, et eiusdem Archiepiscopi familiaris.* Em portugues valem. *Dise que os Autores do primeiro liuro foram Munio Bispo de Mõdonhedo, & Hugo Bispo do Porto. Do vltimo, Gerardo Presbytero, amigo do mesmo Arçebispo D. Diogo Gelmires.* Fez maes outras muitas obras, em que se conserua sua memoria: morreo no tẽpo, que reinaua dom Afonso Henriques, & viueo ainda no de seu pay o Cõde D. Henrique, que fez a See Cathedral desta cidade, como temos referido, & foi consagrada pello Arçebispo de Toledo dom Bernardo, & o foram tambem as Sees de Lamego, & Viseo, que o

[margin: ...om. 1. Chro... Hispa...]

Conde dom Henrique denouo edificou: morreo o Bispo dom Hugo gouernãdo a Igreja de Deos o Papa Inocençio segundo.

## CAPITVLO II.

### *De Ioam Peculialis 17. Bispo do Porto.*

AO Bispo D. Hugo succeдeo na Igreja do *Porto*, Ioam Peculialis, que tinha por appellido, *Ouilheiro*, oqual foi dos primeiros Conegos regrantes do mosteiro de santa Cruz de Coimbra. Foi Frãçes de naçam, & vindo a este Reyno com grande nome de Letrado, foi feito Mestre eschola da See de Coimbra, onde D. Tello Arçediago, que entam era da mesma See, se jũtou com elle, & com outros varoẽs illustres em sangue, & em costumes, pera effeito de fundarem o mosteiro de santa Cruz de Coimbra, no sitio onde hoje està. No de Grijo da mesma ordem de santo Agustinho, tres legoas desta cidade, estaua Ioam Peculialis quando foi chamado pera o gouerno da Igreja do *Porto*. Foi canonicamente eleito por Bispo della, sendo Pontifiçe Innocentio 2. Emperador no Oriente Ioam Comeno, & no Occidente Lotario segũdo. E querendo se mostrar agradecido à Religiam em que se criara, & ao mosteiro donde saira cõ a jurdiçam põtifical do Porto, izentou della ao mosteiro de Grijo, tirandoo da visitaçam, & correiçam de sua Igreja, em cuja sogeiçam ate entam estaua, o que depoes confirmou sendo Arçebispo

çebiſpo de Braga, dandolhe á liberdade, & izençam, q̃ hoje tem. Gouernou eſta Igreja por eſpaço de dous annos & meo, no fim dos quaes foi tranſlato ao Arçebiſpado de Braga, eſtando vago por morte do Arçebiſpo D. Payo, ou Pelagio 1. do nome: nelle viueo trinta, & ſete annos & meo, e morreo na Era de 1215. de Chriſto 1177. ao primeiro de Dezẽbro. Succedeolhe na Igreja do Porto ſeu ſobrinho D. Pedro Rabaldis, que entaõ era Arçediago da meſma Igreja, porque o achamos aſſinado em algũas eſcrituras cõ eſte nome. Em quãto o Biſpo D. Ioam teue o gouerno da Metropoli de Braga, ſagrou quatro Biſpos do Porto, que immediatamente ſe ſeguiram depoes de ſua tranſlaçam. O primeiro foi D. Pedro Rabaldis ſeu ſobrinho. O 2. D. Pedro Pitoes. O 3. D. Pedro Senior. O 4. D. Fernaõ Martins, tãbẽ ſobrinho ſeu. Cõſta o q̃ temos dito de hũ liuro antiquiſſimo deſta Sè, q̃ eſtà no cartorio do Cabido della, á margẽ das folhas 66. Nelle eſtá tãbẽ hũa doaçam q̃ o meſmo Biſpo fez aos frades, q̃ viuiam na Ermida de S. Chriſtouaõ de Lafoes da ordẽ de S. Bernardo, da Ermida de S. Donado, q̃ eſtaua na terra de ſanta Maria, junto ao mar Oceano, pegado cõ a Villa de Cabanoes, que hoje chamam Ouar. He ſua data na Era de 1176. no ſegundo anno de ſeu pontificado: reynando, & conſentindo D. Afonſo Princepe de Portugal filho do Conde D. Henrique, & da Raynha Tareja, & neto do grande Rey Afonſo. Confirma a doaçam o meſmo Biſpo D. Ioam de conſentimento dos ſeos clerigos: & Pedro Rabaldis Arçediago da meſma See do Porto.

Deſta Ermida fez Couto

elRey dom Afonſo Henriques a Ioam Cerita Prior, & maes frades de S. Chriſtouam de Lafoes, & lhe limitou os termos, & diſtrictos della, & de ſua herdade, q̃ o Biſpo D. Ioam tinha dado aos Padres. He a data no mes de Outubro, Era de 1176. no qual tempo era jà Arçebiſpo de Braga o Biſpo D. Ioam, como ſe ve da cõfirmaçam da meſma eſcritura, em q̃ ſe aſſina Arçebiſpo de Braga: foraõ teſtemunhas Egas Moniz, & outros ſenhores.

Deſtas doaçoẽs ſe ve como o Biſpo D. Ioam ordenou, & tratou, q̃ ſe edificaſſe o moſteiro de S. Chriſtouaõ de Lafoes, & lhe deu a Ermida de S. Donado, & terras della, pera ſuſtẽtaçam dos Religioſos, q̃ neſte tẽpo começaram em Portugal a edificar moſteiros, & foi dos primeiros, q̃ nelle ouue de S. Bernardo Patriarcha, & Reformador da Cõgregaçaõ de Ciſter: poſto q̃ frey Bernardo de Britto na Chronica de Ciſter, onde trata da fũdaçam do moſteiro de Lafoes, nam fala no Biſpo D. Ioam, nẽ lhe dà titulo de primeiro fũdador daquella caza, conſtãdo ſelo pellas eſcrituras refiridas.

Na Era de 1175. de Chriſto 1537. aos tres de Ianeiro, hũ Goto Soares fez doaçam da Igreja de S. Mamede de Manhũçellos ao Biſpo D. Ioam, em aqual lhe chama eleito do Porto, & o meſmo Biſpo aſſi ſe aſſina dizẽdo. *Ego Ioãnes Portugalẽſis Eccleſiæ humilis electus, cõfirmo.* Donde ſe ve, q̃ auia pouco tẽpo, q̃ o Biſpo D. Ioam tinha o gouerno deſta Igreja, poes ainda nam era ſagrado nella, & ſe nomeaua eleito da Sè do Porto.

O Infante D. Afonſo Hẽriques cõçedeo de nouo ao Biſpo D. Ioam a jurdiçam da cidade, cõfirmãdo a doaçam q̃ della lhe fizera a Raynha

D. Tareja ſua may à Igreja da meſma cidade, & eſtendeo maes os limites della demarcando nouos lugares a q̃ chegaſſe, dandoa ao meſmo Biſpo D. Ioam: & a ſeos ſucçeſſores pera q̃ a poſſuiſſẽ pera ſempre: ſẽ contradiçam algũa. He a data em o mes de Mayo Era de 1176. de Chriſto 1138. Aſſina nella o Infante D. Afonſo, & muitos ſenhores principaes do Reyno: como cõſta da meſma doaçam. Fizeraõ ſe poucas ao Biſpo D. Ioam, pello pouco tẽpo, que gouernou o Biſpado do Porto, q̃ ſenam eſtẽdeo a dous años & meo, ſendo tranſlato ao Arçebiſpado de Braga: gouernando a Igreja de Deos o Papa Iñocẽcio 2. & a Monarchia de Portugal D. Afõſo Hẽriques. Fazſelhe ao derradeiro de Nouembro de cada hũ anno, hũ añiuerſario por hũ Marauedi, q̃ deixou ſobre a Igreja de ſãto Tirſo de Magneco: como teſtemunha Ioam da Guarda Reçoeiro deſta See, no liuro do Cabido, q̃ copilou, no titulo dos teſtamentos no principio. No Arçebiſpado de Braga onde viueo muitos annos fez o Biſpo D. Ioam obras muy exẽplares, & chegado o termo de ſua vida, morreo na cidade de Braga, na Era de 1215. de Chriſto 1177. & nella eſtà ſepultado com ſeos anteceſſores.

## CAPITVLO III.

### *De D. Pedro I. do nome, & 18. Biſpo do Porto.*

TRanſlato ao Arçebiſpado de Braga o Biſpo D. Ioam Peculialis, lhe ſucçedeo no Biſpado do Porto ſeu ſobrinho D. Pedro Rabaldis, primeiro do

nome poucos dias depoes de ſua tranſlaçam na Era de 1176. correndo o anno de Chriſto mil cento,& trinta, & oito, ao qual ſagrou o Arçebiſpo D. Ioam,como entam coſtumauam os Metropolitanos. No meſmo anno aos 12. de Outubro,o excellente Infante Afonſo neto do glorioſiſſimo Afõſo Emperador de Heſpanha, & filho do Conſul D.Hẽrique (palauras da Eſcritura,) & da Raynha D. Tareja, Princepe da prouincia de *P*ortugal, confirmou o Couto de Creſ[illegible]ma ao Biſpo D. Pedro Rabaldis, & a ſeos ſucçeſſores, que a Raynha D. Tareja ſua may tinha dado ao Biſpo D. Hugo. Confirma elRey a doaçam, & Monio Biſpo de Salamanca. Martinho Abbade do *P*edrozo.E outros.

O meſmo Rey D. Afonſo Hẽriques deu ao Biſpo D. *P*edro a herdade, & cazal de Loríz, à inſtancia do Arçebiſpo de Braga D. Ioam,que lha pedio pera a Igreja do Porto,& demarcou o diſtricto della: Era 1178. de Chriſto 1140. Confirma elRey a doaçam, & aſſinam nella como teſtemunhas, Egas Moniz. Garçia Mẽdez. E outros ſenhores. Depoes o meſmo Rey D. Afõſo fez Couto nella ao Biſpo D. Martinho, como a diãte diremos.

Dotou tãbẽ elRey D. Afõſo Hẽriques á Igreja do Porto, & ao Biſpo della D. Pedro, & a ſeos ſucçeſſores, o Couto,& moſteiro de S. Ioaõ de Valerio em terra de ſãta Maria,q̃ hoje ſe chama S. Ioaõ de Ver, cõ todos ſeos paſſaes, foros, & rẽdas conteudas,em ſeu diſtricto. He a data aos 10. de Dezembro, Era de 1179. de Chriſto 1141. No qual anno lhe cõçedeo tambem elRey D. Afonſo, ametade da dizima de todas as barcas, que vieſſem das

partes

partes de Frãça á cidade do Porto, aqual doaçam, lhe comprou o Bispo,& Cabido por cem Marauedis douro,q̄ lhe deram. He a data na Era de 1179. por maõ de Ioam Arçebispo deBraga,q̄ auia si do Bispo do Porto. Estas, & outras muitas doaçoẽs, fez elRey D.Afonso Henriques á Igreja do Porto: vzãdo de seu real animo, em a engrãdeçer, & fazer merçes aos Bispos della: pera ir sempre em acresçentamẽto a dignidade pontifical, & se poderẽ sustentar suas obrigaçoẽs.

Nam sô nos dam noticia de D. Pedro as cousas que temos refiridas: mas ainda outras, per que consta delle por estes annos. Em fr. Bernardo de Britto anda huma carta delRey D. Afonso Hẽriques, pera o Papa Innoçẽcio 2. em que lhe offereçe sua pessoa, por soldado de S. Pedro,&da Igreja Romana, & a seu Reyno, com obrigaçam de em todos os annos lhe pagar quatro onças de ouro. He a data a 13. de Dezembro Era de Cesar 1180. de Christo 1142. E porque o Bispo do Porto, que nesta carta assina, he sem duuida D. Pedro, de quem himos falando, como logo mostraremos, a elle se deue grãde parte da sojeiçam, que elRey D. Afonso mostrou nella á Cadeira de S. Pedro. Nem era bem faltasse esta gloria a Rey tam pio, & a Reyno tam catholico, como e de Portugal: de se pagar delle jà algum hora tributo á See Apostolica, poes tanto se prezaram de fazerem suas croas tributarias a tiara de S. Pedro os Reys de Inglaterra, Hibernia, Russia, Dinamarca, & Polonia: mandando pagar de cada caza, & em cada hũ anno, hum denario de prata, que sam da nossa moeda dous vinteis, aque chama-

uam o *denario de S. Pedro*, como podem ver os curiosos no Padre Azor. Onde tãbem affirma, que D. Pedro primeiro deste nome, sojeitou ao Sũmo Pontifiçe Innocentio 3. o seu Reyno de Aragam, obrigandose á lhe pagar a elle, & a seos succesores, todos os annos, çerto tributo, que ali aponta.

Tom.2.p.2. lib.4.c.34.

Faz tambẽ larga mençam o Padre Azor, desta carta de D. Afonso Henriques. Em que ha pera emendar hum dos nomes dos Prelados, q̃ nella andam assinados em frey Bernardo: & he, nam o de D. Ioam Arçebispo de Braga, nem o de D. Bernardo Bispo de Coimbra: mas o de D. Domingos, Bispo do Porto: porque nunca tal Prelado ouue nesta cidade. E muito menos o podia auer no tempo, q̃ elle aqui assina. Porque as memorias do Bispo D. Pedro, o fazem viuo dous annos depoes desta carta, que vem a ser no de Christo 1144. Em que deu, ainda Bispo, licença a Hero Caluo, Sueiro Pelayo, Payo Pires, & a seos succeßores, pera viuerem, & morarem no Couto da Regoa, que a Raynha dona Tareja dera a seu predeçessor D. Hugo, cõ tal condiçam, q̃ elles, & os maes moradores lhe auiam de pagar o seisto do pam, & o quinto do vinho, & outras miunças, que da escritura constam. He a data a 14. de Março, Era de Cesar 1182. anno de Christo 1144. dous annos maes a diante da Era da carta, em que fr. Bernardo fas assinar a este suppositicio D. Domingos. Pello q̃ temos por çerto, que ou o Bispo D. Pedro, quando foi a por a primeira letra do seu sinal, como entam se costumaua (& vemos na mesma carta nos nomes de D. Ioam Arçebispo de Braga, q̃ poem sò. I, & de D. Bernar-

do

do, Bispo de Coimbra, que poem sò B.) a fechou de maneira, que o P. ficou pareçendo D. o q̃ he facil, corrẽdo a volta, ou arco do P. maes abaixo pella haste da letra: ou quem tresladou a carta em Toledo, pera a mandar ao Padre frey Bernardo, em lugar de P. pos D. & lhe deu occasiam a ter por Domingos, o que sem duuida era Pedro.

Faleçeo o Bispo D. Pedro primeiro, aos 29. de Iunho anno de Christo 1145. tendo gouernado seu Bispado por espaço de seis annos & meo, pouco maes, ou menos. Faz selhe hũ anniuersario nesta See em o dia de seu faleçimento, por huma propriedade, que deixou ao Cabido, cõ essa obrigaçam. Consta esta memoria do liuro do Cabido onde Ioam da Guarda copilador delle diz as palauras seguintes. *Item legi in eisdem libris antiquißimis capituli, quod dominus Petrus Rabaldis qui fuit tertius Episcopus, reliquit pro suo anniuersario aliud Marabitinum per Ecclesiam sancti Ioannis de Ver qua est camara Episcopalis, cuius patronatus, et captum, ipse acquisiuit tempore suo: item dedit Canonicis in vita sua hæreditatem, quam habebat in Alafoens, per pitãciam in die, qua cantatur Misericordia Domini ad mißam, eius anniuersariũ celebratur tertio Kalen. Iulij.*

No liuro dos obitos do mosteiro de santa Cruz de Coimbra estam estas palauras. *Tertio Kalendas Iulij obijt domnus Petrus Episcopus Portuẽsis, Canonicus sãctæ Crucis.* Foi este Prelado muy fauoreçido delRey D. Afonso Henriques, como se ve das doaçoẽs, que lhe fez: em cujo tempo passou desta vida pera a eterna, gouernando a Igreja de Deos o

Papa Eugenio terçeiro.

Algumas doaçoẽs ha no Censual do Cabido feitas ao Bispo D. Pedro na Era de 1160: & na de 63. & 68. em que manifestamẽte ha erro, por viuer neste tempo o Bispo D. Hugo, aquem succedeo Ioam Peculialis, & depoes Pedro Rabaldis, que morreo na Era de 1183. como jà deixamos escrito, o que nos da notauel molestia, porque este Censual he amelhor, & maes çerta guia, que temos em antiguidades tam apartadas de nossos tempos.

(:?·?:)

## CAPITVLO IIII.

*De Dom Pedro Pitoes segundo do nome, & 19. Bispo do Porto.*

POR morte do Bispo D. Pedro Rabalde, succedeo no Bispado do Porto dom Pedro Pitoes 2. do nome, aquem confirmou, & sagrou em Bispo desta Igreja D. Ioam Peculialis Arçebispo de Braga, Bispo que auia sido do Porto: sendo Papa Eugenio 3. Emperador no Occidente Conrado, & no Oriente Emanuel. Na Era de 1184. de Christo 1146. selhe fez doaçam da Igreja de Villar d'Andorinho: he sua data ẽ o primeiro de Iulho da mesma Era.

Assina,

Assina, o que fez a doaçam por estas palauras. *Ego Suarius Præsbiter Gundisalus, vnà cũ fratribus meis, hunc plasum, vel testamentum, vobis domno Petro, et Ecclesiæ sanctæ Mariæ Sedis Portugalensis, proprijs manibus nostris roboraimus.* He a traduçam. *Eu Suares Gonçalues Saçerdote, juntamente com meos irmaõs assinamos este prazo, ou testamento, por nossas proprias mãos, a vos dom Pedro, & à Igreja de santa Maria da See do Porto.* Nella assina tambem o mesmo Bispo dizendo *Ego Petrus secundus, Portugalensis Episcopus, confirmo. Eu Pedro segundo, Bispo do Porto, confirmo.* Assinam,& cõfirmaõ muitos Conegos da See,& outras pessoas. Ha outra memoria do mesmo Bispo em outra doaçam, q̃ na mesma era,& mes de Iulho selhe fez da mesma Igreja de S. Saluador de Villar d'Andorinho, por hum Gutisuindo Dias, que tinha direito nella. Confirma Pedro 2. Bispo da Igreja do Porto.

Tambem se acha huma composiçam, que no mesmo tempo se fez, com o Comẽdador, & Freyres de Fõtercada, que naquelle tempo era da ordem dos Templarios,& hoje he Comenda da ordem de Christo, sobre o jantar, que o Prior,& Freyres, auiam de dar ao Bispo quando pessoalmente fosse visitar a Igreja, & mosteiro. Consta fazerse esta composiçam do Censual do Cabido, onde està a escritura della.

Em hum priuilegio, que elRey D. Afonso Hẽriques deu ao mosteiro de santa Cruz de Coimbra, Era de 1184. de Christo 1146. estam refiridos por testemunhas, o Arçebispo de Braga D. Ioam, que auia sido Bispo

do

do Porto, & D. Pedro que por entam era Bispo do Porto. No anno seguinte Era de 1185. de Christo 1147. o mesmo Rey D. Afonso Hẽriques fez huma doaçam ao Bispo D. Pedro 2. em que lhe fez Couto da herdade de Loríz, que auia dado a seu antecessor D. Pedro 1. & lhe limita o districto, & demarcaçaõ do mesmo Couto. He a data na Era de 1185. de Christo 1147. Assina nella com sua molher a Raynha dona Mafalda, & confirmam outros muitos senhores. Possuem ainda hoje os Bispos este Couto, & diz a doaçam delle, fielmente traduzida.

*EM nome da sãta, & indiuidua Trindade Padre, Filho, Espirito santo, dos quaes a Màgestade he indiuidua in secula seculorum Amem. Eu Alfonso Rey de Portugal, juntamente com nossa molher, a Raynha dona Mafalda, querendo com luzente alampada, esperar o esposo antre as prudẽtes, querendo trocar as cousas terrenas, pellas futuras çelestiaes, & as cousas transitorias, pellas perpetuas: com prouida meditaçam, açerca do Euangelho; day, & daruos aõ: porque assi como, agoa mata o fogo, assi a esmola mata o peccado. E o que diz o Profeta, hiam semeando sua semente, porque o que semear o homẽ nesta vida, isso segarà na outra. Em louuor, & gloria do santo Saluador, & redentor, nosso Senhor Iesu Christo, & da Virgem nossa Senhora sua may: fazemos carta do Couto, & consignaçam, per testamento, da Villa, que se diz Loríz, a vòs dom Pedro Bispo do Porto, & a vòs os Conegos, q̃ perpetuamente seruìs o altar de santa Maria, por remedio de nossas almas, & de nossos pais,*

Luc. 6.

Ecclesia[st]

Ps. 125.

Ad Gal. 6.

*couta-*

*coutamos, & consignamos a dita Villa, dada a voßo antecessor, Pedro de boa memoria, pera vós, & voßos succesſores, pellos termos, & marcos aßinados per noßo porteiro Pelayo Germam, a qual jure perpetuo coutada vos entregamos. Tem os termos, q̃ começam desdo Porto Carreiro; & dahi pella pena do Coruo, & desde ahi pella estrada velha, que vay a sam Gines, & dahi à pedra furada, que està entre o cãpo Redondo, & a Ega, & dahi ao Porto da azenha, do fũdo de Canal mala, & dahi pella fõte, que corre pello valle, em asa, ate a Barroſſa, q̃ està emçima do meſmo valle, & dahi as couas, que eſtam ſobre S. Silueſtre, & dahi pella Portella de Villarinho, ás lageas do ſojo de Miram, & dahi pello rio, que ſe diz Ferreira, ate o porto da ponte de Valejas, & dahi pella meſma estrada, ate a altura do monte, q̃ ſe diz Culutina, & dahi pella Portella de lamas de horrores, onde ſe chama Mafarnudi, & dahi ao porto dos Carros, a onde começamos: todo, & qualquer direito hereditario, que temos dentro nos ditos termos, & podemos ter, des de este dia de hoje, a vòs, & a voßos ſucceßores, por perpetua eſtabilidade, o conçedemos, & aquellas herdades, que pertençem à dita villa, que achardes fora do dito Couto, & termos: conuẽa ſaber a voßo anteceſſor por eſcrito determinados. Queremos & mandamos, que as ajaes, & poßuaes. Se acaze alguma peſſoa eccleſiaſtica, ou ſecular, procurar violar, ou quebrantar os termos do dito Couto, ou fizer algum dano, o pagará em dobro, & pola preſunçam, & deuaßidam do Couto, pagarà mil ſoldos da moeda corrente, aprouada, pera a dita Igreja do Porto, & pera ſeu Vigairo, &*

ſobre

Psal. 1. Ideo non resurgent impij in judic.io.

*ſobre tudo ſeja maldito, & eſcomungado, tanto que no dia do juyzo nam reſucite, ſenam ſatisfizer, & o Couto ſobre dito tenha ſeu vigor, & força inteira. Feita a carta do Couto a vinte, & hum de Ianeiro, da Era de mil çento, oitenta, & cinquo annos. Eu Alfonſo Rey de Portugal, & noſſa molher a Raynha dona Mafalda, esta carta de Couto a vòs o Biſpo dom Pedro, & a vòs os Conegos da See de ſanta Maria do Porto, & a voſſos ſucçeſſores corroboramos. Fernando Datario da Corte Real, Mendo Signifero de Bragāça, Gōçalo Rodrigues, o Conde Ozorio, Mēdo Moniz, Gonçalo de Souza, Pedro teſtemunha, Mēdo teſtemunha, Ihn̄s teſtemunha Alberto Cançelario, noſſo Portugal.*

Eſtas ſam as memorias que temos do Biſpo D. Pedro Pitoes 2. do nome, de quem ſabemos viueo ate a Era de 1190. de Chriſto 1152 em que ſe lhe fez doaçam do padroadado da Igreja de Fundale. Deuia morrer deſte anno, ate o de 1162. em que de todo nos faltam memorias ſuas, & do que neſte tēpo aconteçeo no Biſpado do Porto. Faz ſelhe hū anniuerſario neſta See a 18. de Setēbro, como teſtemunha o Reçoeiro Ioam da Guarda no Cenſual do Cabido, *tit. de teſtamentis*, logo no principio: onde poem as palauras ſeguintes. *Item in eiſdem libris inveni, quod domnus Petrus Pitonis Epiſcopus, qui fuit ſecundus nomine, quartus in ordine, reliquit pro ſuo anniuerſario aliud marabitinum, per camaram ſācti Petri da Coua, eius anniuerſarium celebratur 14. Kalen. Octobres.* Que tanto val como ſe diſſera. *Item achei nos meſmos liuros (antigos,) que D. Pedro Pitoes, ſegundo Biſpo do nome, &*

quarto

*quarto em ordẽ, deixou pera seu anniuersario outro mara uedi pella Camara de S. Pedro da Coua. Celebrase o seu anniuersario a dezoito de Setembro.*

Chama o Reçoeiro Ioam da Guarda ao Bispo D. *Pe*dro 2. do nome, quarto em ordem, porque contando do Bispo D. Hugo, que elle nomea, sempre por primeiro do *Porto*, fica sendo quarto o Bispo D. Pedro, & nam foi este engano sô de Ioam da Guarda, porque Duarte Nunes de Leam, tam versado nas antiguidades do Reyno, caio em outro semelhante, fazendo sò a cidade do Porto tam antiga, como os Bispos Cõstancio, & Argiouitro, que elle tem, foraõ os Prelados maes antigos della: sendo assi, que preçederã dous Bispos muitos años antes, como temos mostrado, & a cidade do Porto he muito maes antiga no sitio onde hoje está, q̃ o 3. Cõcilio Toledano, porquẽ elle a quer regular. Sam suas palauras, as q̃ se seguem. *Ab Antonini tẽpore, vsq; ad Gothorum Regnũ, de Portugalia nullam mentionẽ fieri videmus: nihil vero credimus antiquius de ea vrbe posse reperiri, quam quod regnante Flauio Recaredo, Gothorum rege, legimus tertio Concilio Toletano, quod maximo Episcoporum conuentu celebratũ est, anno 589. inter fuisse Cõstantium Episcopũ Portucalensem, et Argiouitrũ, postea eiusdem ciuitatis Episcopum, qui Constantio videtur suffectus, durante Cõcilio, quod in eo forte mortuus sit, &c.* O portugues he. *Do tempo de Antonino, ate o Reyno dos Godos, nam vemos fazerse mẽçam algũa do Porto. E temos por çerto, q̃ se nam pode achar memoria maes antiga da mesma cidade, que o q̃ lemos no 3. Cõcilio de Toledo,*

*Eduard. Nonius cens. 2. in frat. Iose-ph.*

*çelebrado reynãdo Flauio Recaredo, Rey dos Godos: com grãde ajuntamento deBispos, no anno de 589. onde se acharam Cõstãcio Bispo do Porto: & Argiouitro, depoes Bispo da mesma cidade: oqual pareçe succedeo a Constãcio, durando o Concilio, poruentura por morrer assistindo a elle.*

Nam foi esta a rezam da succeßam de Argiouitro, & Constancio, antes outra bẽ differente, como temos mostrado na vida destes dous Prelados. Em que Duarte Nunes de Leam se enganou, fazendoos os maes antigos do Porto.

P. 1. cap. 4.

Passou o Bispo D. Pedro desta uida pera a eterna, tendo a Monarchia deste Reyno elRey D. Afonso Henriques, & gouernãdo a Igreja de Deos o Papa Adriano 4. q̃ pella conta de Panuino na suaChronologia, morreo o 1. de Setẽbro, do anno de Christo 1159. aquem succedeo o Papa Alexandre 3.

Panuin.

## CAPITVLO V.

### *De D. Pedro Senior 3. do nome, & 20. Bispo do Porto.*

SV cçedeo ao Bispo D. Pedro Pitoes na dignidade pontifical do Porto, D. Pedro Senior 3. do nome, o qual, como seu anteçessor, foi tambem sagrado pello Arçebispo deBraga, D. Ioam, com quem, & comD. Mendo Bispo de Lamego, &D. Gõçallo Bispo deVizeo, se achou na consagraçaõ da Igreja de S. Ioaõ deTarouca, da ordẽ de S. Bernardo, q̃ todos jũtos fizeraõ: cõsta tudo de hũa pedra, q̃ està a porta da mesma Igreja, com a leitura seguinte, conforme a tràs frey Bernardo de Britto, na

sua

ſua Chronica de Ciſter. *Era 1207. 15. Kal. Iunij, dedicata fuit Eccleſia, iſta per manus Ioannis Bracarenſis Archiepiſcopi, et Petri 3. Portugalenſis, et Memēdi Lamacenſis, et Gundiſalui Viſenſis, Epiſcoporum.* Cuja ſignificaçam he. Na Era de Ceſar, de 1207. aos 18. de Mayo ſe dedicou eſta Igreja por maõs de D. Ioam Arçebiſpo de Braga, D. Pedro 3. do Porto, D. Mendo de Lamego, de D. Gonçalo de Vizeo. Fezſe eſta dedicaçam, no anno de Chriſto 1169. & no ſeguinte, que foi o de 70. Era 1208. Martinho Soares, Pedro Soares, Bona Soares, & dona Tareja, fizeram doaçam ao Biſpo D. Pedro, da Igreja de ſanta Madanela de freamuça, cõ ſeos paſſaes, & com hum cazal, que lhe fora dado. He ſua data em o mes de Iunho, Era de 1208. aſſinam, & confirmaõ nella muitas teſtemunhas. Na Era de 1209. ſelhe fez doaçam da Igreja de ſãto Andre de Canidello, por hum Pedro Geſtis. He ſua data no mes de Dezembro da meſma era. Cõfirmaõ eſta eſcritura muitas teſtemunhas, com o meſmo Biſpo D. Pedro, de quē nam achamos outra memoria, maes que a que nos dà de ſua morte, & anniuerſario, Ioam da Guarda, no lugar atras çitado, onde diz. *Item in eisdē libris inueni, quod dōnus Petrus Senior, Epiſcopus, qui fuit tertius nomine, quintus in ordine, reliquit ſimiliter aliud marabitinum, per Cameram ſanta Maria de Vluar, cuius anniuerſariū celebratur pridie Kalēdas Septēbris. Literas teſtamētorū ſupra dictorum Epiſcoporum, non vidi, nec inuenire potui, et ideo eas ſcribere non potui. Item iſte tertius Petrus Epiſcopus, cognomine Senior, dedit in vita ſua hæreditatem de*

*Campanham, vt patet in litera, quæ talis est.* Quer dizer. *Item achei nos mesmos liuros, que dom Pedro Senior, Bispo terçeiro do nome, quinto em ordem, deixou do mesmo modo outro Marauidi, pella camara de sãta Maria de Vluar, cujo añiuersario se çelebra ao derradeiro de Agosto. Nam vì, nem pude achar as cartas dos testamentos dos sobre ditos Bispos, por tãto as nam pude escreuer. Item este terçeiro Pedro Bispo, chamado Senior, deu em sua vida a herdade de Cãpanhã, como cõsta da carta q̃ se segue.*

*Charta donationis, et testamẽti D. Petri Senioris, Episcopi Portugalensis, de hæreditate de Cãpanhã, pro anniuersariјs faciendis.*

*IN negocijs humanis multa emergerent obstacula, nisi materiam contentionis de medio tollẽtes, per scripturã, negotiorũ seriem, æternæ memoriæ mandaremus. Ego siquidem tertius Petrus, Portugalensis Ecclesiæ humilis Episcopus, feci hanc chartã in Dei nomine, et eius gloriosæ matris, semper Virginis Mariæ, de hæreditate Campaniæ, quam ego in tempore mei Episcopatus adeptus sum, vobis Canonicis eiusdem Ecclesiæ, et vestris succeßoribus, pro remißione peccatorum mei, et meorum prædecessorum: præfatam autem hæreditatem tali conditione habeatis, quod in singulis annis, in anniuersario meorum prædeceßorum, et maximè in die mei obitus, in anniuersarium memoriæ meæ, pro me, et pro ipsis deuote celebretis, et ante altare beatæ Mariæ pro me orationes, Præsbiterorũ, Diaconorũ, et Subdiaconorum, & omnium effusæ iñotescant apud deũ. Aliquis*

*itaq; Canonicus huius Ecclesiæ vir discretus, et religiosus, cõmuni Capituli totius consẽsu, prætaxatam hæreditatem subiure suo obtineat, et de beneficijs illius in Capitulo corã omnibus, in vno quoq; anno digne respondeat, et nullus de ipsis Episcopis meis successoribus super ipsa hæreditate, aliquam potestatem exerceat, sed homines ipsius villæ, solis Canonicis respondeant, solis Canonicis suum seruitiũ exhibeant: si autem aliquis de Episcopis nostris successoribus, hãc chartã violare præsumpserit, reminiscatur, quod omnis caro senum, & omnis gloria eius quasi flos seni: & quod ipse fiet cinis: & dies eius sicut vmbra transibunt: & quod mater eius corruptio, soror culpa, finis miseria. Et ideo a tali præsupposito desistat. Si uero obstinato animo contumaciter perseuerare voluerit, ex authoritate beati Petri Apostoli, & cæterorum Apostolorũ, quam mihi, licet indigno, Iesus Christus dare dignatus est, in anathema permaneat, donec satisfaciendo resipiscat. Ego Petrus præfatus Episcopus, qui hanc chartam fieri jussi, coram Canonicis, et Burgensibus istius villæ, eam proprijs manibus roboraui.* Cuja significaçam he.

*Carta de doaçam, & testamento de dom Pedro Senior Bispo do Porto, da herdade de Campanham, pera lhe fazerẽ aniuersarios.*

*NOs negoçios humanos, occorrèram muitas duuidas, se senã cortara a materia dellas, & ẽtregaramos a eterna memoria per escritura publica, o teor dos negoçios. Por tãto eu Pedro 3. humilde Bispo da Igreja do Porto, fiz esta carta ẽ nome de Deos, & da gloriosa Maria sẽpre*

*Virgem sua may, da herdade de Cāpanhā, aqual eu aquiri sendo Bispo, a vòs Conegos da mesma Igreja, & a vossos succeßores, por remißam de meos peccados, & de meos predeçessores: & tereis a dita herdade, com tal condiçam, que todos os annos, nos anniuersarios de meos predeçessores, & no dia de minha morte, por anniuersario meu, digaes deuotamente Missa, por mim, & por elles. E as orações dos Saçerdotes, Diaconos, Subdiaconos, & de todos os maes, que por mim forem ditas no altar de santa Maria, sejam aceitas diāte de Deos. E algum Conego desta Igreja, varaõ discreto, & religioso, com cõmum consentimento de todo o Cabido, terà a dita herdade de sua maõ, & responderâ direitamente com os reditos della, cadahũ anno em Cabido, em prezensa de todos. E nenhum dos Bispos meos succeßores, terà poder algum sobre a dita herdade. E os moradores da dita villa responderam só aos Conegos, & só a elles faram seruiço. E se algum dos Bispos nossos successores, presumir ìr contra esta carta, lembrese, que toda a carne he feno, & toda sua gloria, como flor de feno, & que elle se cõuerterà em cinza: & passaram seos dias como sombra: & q̃ a corrupsã he sua may, a culpa sua irmam, a miseria o seu fim: & por tanto desista de tal presupposto. E se cõ animo obstinado, & contumaz, quizer perseuerar, pellà autoridade do bemauẽturado S. Pedro Apostolo, & dos maes Apostolos, aqual Iesu Christo foi seruido darme, posto que eu a nam mereçesse, seja escomungado, em quanto nam satisfizer, & tornarẽ sy. Eu Pedro sobredito Bispo, que mandei fazer esta carta, diante dos Conegos, & moradores desta villa, a corrobo-*

Esai. 40.
Iob. 14.
Iob. 17.

rey,

*rey, com minhas proprias maõs.*

Sam muy notaueis as aduertencias, que faz o Biſpo dom Pedro, aos que forem contra eſta eſcritura. Nam achamos outras, que façam mençam de ſua vida. Morreo ao vltimo de Agoſto, reynando em *P*ortugal dom Afonſo Hẽriques, gouernando a Igreja de Deos, o *P*apa Alexandre 3.q̃ conforme a *P*latina na ſua vida, & a Chronologia de *P*anuino, foi eleito a cinco de Setembro, do anno de Chriſto de 1159.& viueo no pontificado vinte hum annos,& onze mezes. Sendo Emperadores, no Oriente, Manoel: no Occidẽte Federico Enecobarbo.

*na.*

*in.*

(✶?✶)
(!✶!)
✶

## CAPITVLO VI.

*De D. Fernaõ Martĩz 21. Biſpo do Porto.*

SVcçedeo ao Biſpo dom Pedro 3. do nome, o Biſpo dom Fernaõ Martins, ſobrinho do Arçebiſpo de Braga dom Ioam, & Conego regrante da ordem de S. Aguſtinho, no moſteiro de ſanta Cruz de Coimbra, aquem ſagrou na dignidade, & ordem pontifical, o meſmo Arçebiſpo dom Ioam, na Era de Ceſar de 1214. de Chriſto 1176. porque no anno ſeguinte de 215. morreo o Arçebiſpo dom Ioam. Conſta do Biſpo dom Fernaõ Martins, por huma eſcritura, que eſtà no Cenſual

do Cabido, em que elle fez composiçam com o *Prior*, & Conuento de S. Ioam de Tarouca, da ordem de S. Bernardo, sobre a Granja, ou Igreja de santa Maria de Olilueira, sita no Conçelho de *Penaguiam*, & sobre os direitos della, que ao Bispo se auiam de pagar. He a data no mes de Março, Era de 1217. de Christo 1179. reinando elRey D. Afonso, & seu filho elRey D. Sancho: sendo Metropolitano de Braga D. Gudino.

E na mesma Era se fez cõ o Arçebispo de Santiago, outra cõposiçam, sobre os votos, que eram diuidos à Igreja Compostelana, por cuja cauza a do Porto estaua interdita, pello Bispo, & Cabido os nam quererem pagar. Reduzidos à concordia, vieram a assentar, que o Bispo, & Cabido pagassem trinta florins por anno, entregues na cidade de Tuy, & os votos decursos, sobre o que passou depoes bulla de confirmaçam o Papa Innocencio 3. & Honorio 3.

Tãbem se faz mençam do Bispo D. Fernando em hum testemunho, que D. Nuno Prelado de Cedofeita, deu na Era de 1217. de Christo 1279. em fauor do Bispo, & Cabido, mostrando que a Igreja de Villar d' Andorinho era da aprezentaçaõ, & padroado do Bispado. Tem o testemunho as palauras seguintes. *Dõnus Nunus Prælatus de Citofacta, testis iuratus, & interrogatus, dicit, quod vidit, & audiuit, quod quidam clericus, filius Andorini, tenebat Ecclesiam de Villar, & habuerat eam per sedem Portugalensem, tanquam per patronum, pro vt audiuit, & institutus fuit ibi per Episcopũ dõnum Fernandum, prout audiuit, & prout erat fama publica, dixit etiam, quod vidit ipsum cleri-*

*cum*

*cum facientem obedientiam, et seruitium multum, Episcopo, et Canonicis, tanquam patronis. Et Episcopus dõnus Fernandus, et Canonici dicebant, quod habebant quartam partem de illa Ecclesia: et istud etiam cõmuniter dicebatur ab omnibus. Dixit etiã dõnus Nunus, quod audiuit dici tunc temporis, quod Andorinus, qui multum erat patronus in Ecclesia de Villar, contulit totum ius patronatus, prout ibi habebat, Sedi Portugalensi, &c.* Quer dizer. *D. Nuno Prelado de Cedofeita, testemunha que se deu juramento, & pergũtado disse; que vio, & ouuio, que hum clerigo filho de Andorino, tinha a Igreja de Villar, & a tiuera pella See do Porto, como por padroeiro, conforme ouuio, & foi collado nella pello Bispo D. Fernando, conforme tinha ouuido, & era fama publica. Disse maes que vio ao mesmo clerigo dar obediencia, & seruir ao Bispo, & Conegos, como padroeiros. E o Bispo D. Fernando, & os Conegos diziaõ, que tinhaõ a quarta parte da Igreja, & isto cõmumente diziaõ todos. Disse maes D. Nuno, q̃ ouuio dizer naquelle tempo, que Andorino, que tinha muita parte no padroado da Igreja de Villar, o deu todo quanto tinha, â See do Porto, &c.*

Parece que do nome deste Andorino padroeiro da Igreja de Villar, lhe ficou o nome, que hoje tem de Villar de Andorino, ou Andorinho, que tantos annos ha conserua. Dura a memoria do Bispo D. Fernaõ Martins ate a Era de 1223. de Christo 1185. em que morreo, auendo gouernado sua Igreja noue annos, pouco máes, ou menos. Fez seu testamẽto, que està no Censual do Cabido, ao titulo de *testamẽtis*, em o qual dispos de muitas couzas, assi tocantes a

Fazenda

ſua alma, como à ſua fizẽra. Morreo aos noue de Nouembro, & neſte dia ſe lhe faz hum anniuerſario no moſteiro de ſanta Cruz, como conſta do liuro dos obitos, onde ſe acham as palauras ſeguintes. *Quinto Idus Nouembris, obijt dõnus Fernandus Martinz, Epiſcopus Portuenſis, Confrater ſanctæ Crucis. Aos onze de Nouẽbro morreo D. Fernaõ Martinz, Irmaõ de S. Crus.* O meſmo conſta do liuro dos obitos do moſteiro da Serra, da ordem de ſanto Aguſtinho, onde tambem lhe fazẽ outro anniuerſario. Ordena em ſeu teſtamento, q̃ a Igreja do Porto poſſua os cazaes, que elle tem em Alafoes, & Maurel, & aſſi os liuros què tem, & o maior anel dos ſeos, que tem hũa ſafira, tres pentẽs de marfim: quatorze couados de pano de linho, que lhe tinha dado a molher de D. Vaſco. Deixa muitos Mouros, & Mouras a Conegos de Braga, eſmola a gafarias, & a peſſoas diuerſas, & deixa hũ rocim ao Irmitaõ de Bãdoma, & reparte ſeos bẽs em Legados, & obrigaçoẽs pias, ao modo, que naquelle tempo ſe coſtumaua. Nam tem o teſtamento data, nem Era, porque nam eſtá acabado de treſladar de todo no Cẽſual. Reynaua ainda em Portugal D. Afonſo Henriques, quando morreo o Biſpo D. Fernando, poſto que no meſmo anno de Chriſto de 1185. acabou a vida o meſmo Rey D. Afonſo Hẽriques, na cidade de Coimbra, ſendo de nouenta, & hum annos, dos quaes ſeis gouernou a Portugal, com titulo de Rey, que lhe deu no año de Chriſto 1179. o Papa Alexandre 3. como ſe pôde ver em Baronio *tom.* 12. & em Azor *tom. 2. lib.* 4. *cap.* 34. vltimamente no P.

Bar. t. 12. Azor t. 2. l. 4. c.

Anto-

Antonio de Vasconçellos, na discripçam do Reyno de Portugal, logo no principio, onde refere todo o breue de Alexandre 3. Gouernaua a Igreja de Deos o Papa Lucio 3. que conforme a conta de Panuino, na Chronologia, morreo neste mesmo anno de 185. na cidade de Verona, aos 25. de Nouembro, & lhe suçedeo no Summo pontificado o Papa Vrbano 3. Milanes, em o mesmo dia em que vagou. E quasi dous años sò teue a Tyara, & gouerno delle.

## CAPITVLO VII.

### *De D. Martinho Pires 22. Bispo do Porto.*

POR morte do Bispo D. Fernaõ Martins, foi eleito na dignidade pontifical da See do Porto, D. Martinho Pires, Deam de Braga, sendo Pontifiçe Vrbano 3. imperando no Occidente, Federico: & no Oriente, Isacio Angelo. O qual como entrou no gouerno de seu Bispado, instituyo, & criou de nouo na See quatro dignidades, que nella ate entam nam auia, a saber. O Deado, Chantrado, o Mestre escolado, & Thesourado. Viuiam neste tempo os Conegos regularmente

debaixo

debaixo da regra de S. Augustinho, comendo em refeitorio, recolhidos em clausura. Dam nos noticia desta noua criaçam de dignidades o Reçoeiro Ioam da Guarda, no Censual do Cabido *tit. dediuisionibus*, logo no principio, onde diz.

*Post mortem domni Fernandi Martĩz, Episcopi Portugalensis, qui obijt Era millessima ducentessimà, vigessimà tertia, sexto Idus Nouẽbris, fuit electus in Ecclesia Portugalensi, Martinus Petri, Decanus Bracarensis, et post quam fuit Episcopus factus, instituit in eàdem Ecclesia nouiter quatuor dignitates, scilicet Decanatum, Cantoriam, Scholastriam, Thesaurariam. Nõdum erant in eàdem Ecclesia supra dictæ dignitates, sed erant omnes regulares, sub regula sancti Augustini, dormientes in vna domo, comedentes in alia, et in claustro conuersantes. Et erant decem Archidiaconatus in Episcopatu Portugalẽsi, in quibus erant decẽ Archidiaconi, primus vltra Doriũ, scilicet terra sanctæ Mariæ: secundus terra de Madia: tertius in Reflorijs: quartus terra de Aquilari: quintus in Penafideli: sextus terra de Lausata: septimus in Gouuea: octauus Bemuiuer: nonus Bayaõ: decimus Penaguiaõ. Et quia istæ dignates siue Archidiaconatus, erant exigui ad onera supportanda, vniuit eos alijs dignitatibus, isto modo. Archidiacotus terræ sanctæ Mariæ, et de Bayã, et Penaguiaõ, mensæ Episcopali. Terra de Madia, et Lusata, mensæ Capituli Archidiaconatus de Aquilari Decanatui. Penafidelis Cãtoriæ. Gouuea, et Bem viuer, Scholastriæ. Terra de Reflorijs Thesaurariæ, sed modo non posidet eũ Thesaurarius. Instituit primum Decanum Fernandum Roderici: Cantorẽ*

*Martinum Froliæ, Scholasticum: Dominicũ Michaelis : et fuit postea Cantor : Thesaurarium, Martinum Roderici: qui fuit postea Episcopus. Diuisit et Concanonicis omnes reditus, et prouentus totius Episcopatus : scilicet, duas partes Episcopo, tertiam vero Canonicis: ad exemplum Bracarensis Metropolis, quæ est mater Ecclesiæ Portugalensis. Sedit in Ecclesia Portugalẽsi quasi quinque annis, et factus est Archiepiscopus Bracarensis, cui successit in Ecclesia Portugalensi Martinus Roderici, Thesaurarius Ecclesiæ Portugalensis, et postquam fuit Episcopus, nullo modo volebat diuidere Canonicis reditus Episcopatus, sed tantum prouidere eis in victu, et vestitu, sicut alij antecessores sui faciebant, pro qua causa fuit citatus per Capitulum coram supra dicto Archiepiscopo Bracarensi, vt patet in litera sequenti, et fuit sedata contentio.* Cuja significaçam he.

*Depoes da morte de dom Fernam Martĩz, Bispo do Porto, que morreo na Era de* 1223. *de Christo* 1185. *a oito de Nouembro, foi eleito na Igreja do Porto, Martinho Pires* Deaõ *de Braga, oqual depoes de eleito em Bispo instituyo de nouo na mesma Igreja quatro dignidades: a saber, o* Deyado, *Chãtrado, Mestre escolado, Thesourado. Nam auia ainda na mesma Igreja estas dignidades: mas eram todos Regrantes da obseruancia de santo Agustinho, & dormiaõ em huma caza, comiaõ em outra, & viuiam em clausura. Auia dez Arçediagados no Bispado do Porto, aquem possuiam dez Arçediagos. O primeiro se chamaua de* Alemdouro, *conuem asaber na terra de sãta Maria. O* 2. *da terra da Ma-*

*ya. O 3. de Refoyos. O 4. de Aguiar. O 5. de Penafiel. O 6. da terra de Louzada. O 7. de Gouuea. O 8. de Bemuiuer. O 9. de Bayaõ. O 10. de Penaguiaõ. E porq̃ estas dignidades, ou Arçediagados, eram pobres pera poder satisfazer com seos encargos, vnios às outras dignidades, nesta forma. Os Arçediagados da terra de santa Maria, & de Bayaõ, & Penaguiaõ, vnio à meza Episcopal: os da terra da Maya, & Louzada, à meza do Cabido: o Arçediagado de Aguiar, ao Deyado: o de Penafiel, ao Chantrado: o de Gouuea, & Bemuiuer, ao Mestre escolado: a terra de Refoyos, ao Thesourado: mas agora o Thesoureiro o nam possue. Instituyo por primeiro Deyaõ, Fernaõ Rodrigues: Chantre, Martim Frolia: Mestre escola, Domingos Miguel, q̃ depoes foi Chãtre: por Thesoureiro, a Martinho Rodrigues, que depoes foi Bispo. Diuidio, & partio com os Conegos, todas as rendas de todo o Bispado: conuem asaber, duas partes pera o Bispo, & a terça parte pera os Conegos, à imitaçam da Metropoli de Braga, que he may da Igreja do Porto. Viueo quasi sinco annos na Cadeira Pontifical della, & dahi foi eleito Arçebispo de Braga: & lhe succedeo na Igreja do Porto Martinho Rodrigues Thesoureiro da mesma Igreja: oqual depoes de ser Bispo, de nenhum modo queria repartir com os Conegos as rendas do Bispado, querendo só darlhe prouimento de comer, & vestido, como seos antecessores faziam. Pello que foi citado, à instancia do Cabido, perante o dito Arçebispo de Braga, como consta da escritura seguinte, & cessou toda a duuida.*

Foi o Bispo D. Martinho

Pires,o primeiro q̃ instituyo estas quatro dignidades na Sè do Porto,& diuidio,& separou as rẽdas da meza Episcopal,& Capitular, dando a esta a terça parte,& ficando a Põtifical com duas, de todos os reditos do Bispado: imitando nisto a See de Braga, onde se auia feito a mesma diuisam. Começaram a ter os Conegos dahi em diante rendas separadas, & a viuer secularmente, auendose conseruado, des do tẽpo do Bispo D. Hugo, por espaço de maes de setenta annos, em obseruancia regular, debaixo do instituto de santo Agustinho, viuendo em communidade, & clausura.

Na Era de 1229. de Christo 1191. em o mes de Iunho, hum Payo Diogo, com sua molher, & filhos, deram ao Bispo D. Martinho a Igreja de S. Viçente de Pereira, por remissam de seos peccados, & remedio de suas almas, & de seos pays, & lhe chamaõ Bispo eleito do Porto, dizendo. *Facio plazum, et chartã testamẽti, altari beatæ Mariæ Sedis Portugalẽsis, et vobis domno Martino, Dei gratia eiusdẽ Sedis electo, pro remissione, &c.* Que significa o mesmo, q̃ temos dito. Gouernou este Prelado sua Igreja pouco tempo, & no fim de quasi sinco annos, que esteue nella, foi eleito Arçebispo de Braga que vagára por morte do Arçebispo dom Gudino aquem succedeo, & viueo gouernando a Igreja Metropolitana de Braga, por espaço de maes de vinte annos, no fim dos quaes cheo de annos, & de obras santas, que naquella Igreja fez, passou desta vida pera a eterna, Gouernaua já el-Rey dom Sancho primeiro a Monarchia deste Reyno, quando dom Martinho foi

eleito Arçebiſpo de Braga, & tinha o Summo pontificado da Igreja de Deos o Papa Celeſtino 3. ſucçeſſor de Clemente 3. q̃ morreo a 25. de Março, corrẽdo o año de Chriſto 1191. conforme a conta de Panuino na ſua Chronologia Eccleſiaſtica. Panuin.

## CAPITVLO VIII.

### *De Dom Martinho Rodrigues, 23. Biſpo do Porto.*

PAſſado à Cadeira Archiepiſcopal de Braga o Biſpo D. Martinho Pires I. do nome, lhe ſucçedeo no Biſpado do Porto D. Martinho Rodrigues 2. do nome, Theſoureiro, q̃ era na meſma Igreja. Sagrado q̃ foi em Biſpo do Porto, nam quis eſtar pella diuiſam das rendas do Biſpado, q̃ ſeu anteçeſſor auia feito cõ o Cabido: querendo ſô darlhe o neçeſſario de comer, & veſtido, como os Prelados ſeos predeçeſſores ſempre fizeram. Pello q̃ foi citado pello Cabido perante o Arçebiſpo de Braga D. Martinho ſeu anteçeſſor neſta Igreja, oqual, ou por auer feito a diuiſam no tẽpo que gouernara eſta See: ou por ella ſer conforme ao q̃ nas outras cathedraes do Reyno ſe coſtumaua: a fauoreçeo de maneira, que o Biſpo, & Cabido, vieram a concordia, & ſe tornou a fazer, por ordem do meſmo Arçebiſpo, outra diſmẽbraçam das rendas, ficando ao Cabido a ſua terça parte, & ao Biſpo as duas: limitando de nouo as terras, & Igrejas, que a cada hũa das partes ficauam. He a data deſta eſcritura de compoſiçam

na

na Era de 1238. de Christo 1200. aos 8. de Outubro assinam nella muitos Conegos da See de Braga, Coimbra,& Porto. Depoes o Papa Innocencio 3. à instãcia do mesmo Bispo D. Martinho passou breue ao Chantre, & Mestre escola de Coimbra,&a Ioam Pelayo Conego de Braga,pera fazerem guardar em tudo ao Bispo, & Cabido a concordata, & cõposissam referida,feita entre o mesmo Bispo, & Cabido, cõ assistẽcia do Arçebispo de Bragra D.Martinho.

A este Prelado concedeo D. Sancho primeiro a jurdiçam, & senhorio da cidade do *Porto*, como,& melhor do que a possuira o Bispo D. Fernãdo, & seos predeçessores,acresçentãdo muitas liberdades aos moradores della, & q̃ os nam leuaria cõsigo ás guerras, senam quãdo os Mouros entrassem em suas terras, & q̃ das cauzas entre elle Rey, & os moradores,o Bispo conheceria,& seria Iuyz,como se ve da cõçessam,& priuilegio, q̃ anda em hũ liuro antigo do Cabido desta See:aquẽ, & ao Bispo della D. Martinho, conçedeo o mesmo Rey D. Sãcho, & de nouo cõfirmou a doaçam,q̃ da mesma cidade do Porto fora feita a seu predeçessor D.Hugo,pella Raynha D.Tareja sua Auoó. Em confirmaçam das quaes doaçoẽs o Papa Innoçencio 3. passou depoes suas letras apostolicas,aprouando, & autorizando as escrituras dellas, que elRey dom Sancho auia feito á mesma Igreja.

O mesmo Rey D. Sãcho em huma cauza,& duuidas, q̃ ouue entre o Bispo D. Martinho,& os cidadãos,& moradores desta cidade, q̃ pretẽdiam izentarse da sogeiçam, & vassallagẽ da Igreja, dizẽdo,q̃ o Bispo lhe quebraua o

foral, que D. Hugo lhe fizera. Iulgou, & sentẽçeou, que os cidadãos, & moradores, eram vassallos do Bispo, & a cidade sua, & de sua jurdiçam, conforme a doaçaõ de sua Auoò a Raynha D. Tareja, que elle vira, & confirmara, & de nouo lha confirmou em outra escritura, mandando aos moradores da cidade, que obedeçessem á Igreja do Porto, & ao Bispo della como vassallos seos, que eram.

Entre os priuilegios, que o mesmo Rey D. Sancho conçedeo a esta Igreja, de q̃ foi muy grande bemfeitor, se acha huma carta, que escreueo ao Bispo della dom Martinho, em que lhe dà os agradeçimẽtos por guardar, & defender a cidade do Porto, encareçendo o amor, que nisso lhe mostrara, & afeiçam que a elle, & ao Reyno tinha: encomendandolhe q̃ nam recolhesse na cidade Pedro Poyares seu primo, & grande inimigo, & se acazo entrasse nella, o prendesse, & lho inuiasse. He a carta notauel, & como tal a pozemos aqui, tresladada fielmente do liuro do Cabido desta Sè onde está na forma seguinte.

*SAncius Dei gratia Portugalẽsis Rex. Reuerẽdissimo amico suo Martino, eadem Portugal. Episcopo salutem, et sinceram dilectionem, sicut illi, quẽ multũ diligit, et de quo plurimum confidit. Grates vobis refero copiosas, pro eo quod bene custodistis villam vestrã de Portu, et per hoc bene video, et intelligò, quod me, et Regnum meum diligitis, et talem fiduciam habeo ego in vobis, quod semper circa ea intendatis, quæ meum respexerint commodum, et honorem. Præterea sciatis quod consuprinus noster Petrus Poyares, est meus inimicus, et attinet*

*se cum meis inimicis, qui destruunt mihi meam terram, et faciũt ibi multa mala: unde rogo vos multũ, pro amore mei, et rogatu, non recipiatis illum in domo vestra: nec in vestra ciuitate Portugalẽsi, quod, ut mihi dicitur, voluit, et vult vobis furari: et dicatis, et defendatis hominibus vestris, scilicet habitatoribus vestræ ciuitatis Portug. quod non recipiant illum in domibus suis, nec in ciuitate vestra Portugal. et si ibi interuenerit, dicent in illum, aut apprehendãt eum, et mittant mihi in manũ, quia ego bene scio, quod si vos hoc firmiter mandaueritis, ipsi facient pro vobis, quantum eis dixeritis. Et propter hoc mitto vobis istam meam chartam apertam, ut mõstretis eis illam, et videam qualiter ipsi facient pro mãdato vestro. Fuit facta apud Collimbriã 9. die Octobris per meũ mandatum.*

Sua significaçam em portugues he a seguinte.

S*Ancho por graça de Deos Rey de Portugal, ao Reuerẽdissimo amigo seu Martinho Bispo da cidade do Porto, saude, & sinçero amor, como aquelle a quem muito ama, & de quem muito confia. Muy grãdes agradeçimẽtos vos dou, por guardardes tambem a vossa villa do Porto, & por aqui vejo, & conheço bem, q̃ me amais amim, & a meu Reyno, & a mesma confiança tenho eu em vos, que acodireis por tudo o que tocar a meu seruiço, & honra. Sobre tudo quero que saibaes, que Pero Poyares nosso primo, he meu inimigo, & anda com meos inimigos, que destruem minhas terras, & fazem nellas muito dano. Pello que vos rogo, & peço muito por amor de mim que o nam reçebais em vossa caza, nem na vossa cidade*

*do Porto, porque segundo sou informado, quis, & quer vos roubar. E direis, & defendereis a vossos homens: conuem a saber aos moradores da vossa cidade do Porto, que o nam reçebam em suas cazas, nem na vossa cidade do Porto, & se ahi vier, se leuantẽ contra elle, ou o prendam, & mo mandem às maõs, porque eu bem sey que se vos isto mãdardes firmemente, elles faram por amor de vos, quanto lhe disserdes. Portanto vos mando esta minha carta aberta, pera que lha mostreis, & veja eu oque elles fazem por vosso mandado. Foi feita em Coimbra, a noue dias de Outubro, por meu mandado.*

Desta carta se vè bem, o estilo, q̃ os Reys vsauam, nas q̃ escreuiaõ aos Bispos, & como era agradecido elRey D. Sancho, & a muita conta, em q̃ tinha ao Bispo D. Martinho, poes lhe dà as graças de auer defẽdido a sua cidade do Porto, sẽdo essa sua obrigaçam, como senhor della. Tambẽ se vè, q̃ deuia andar leuantado este Payo Poyares, fazẽdo muitos roubos pello Reyno, pella cautella, & resguardo, que elRey manda q̃ aja em nam entrar na cidade, & diligencia em se prender, entrando nella. E sendo este Payo Poyares pessoa tam notauel primo delRey, como elle lhe chama nesta carta, nam fazẽ as chronicas delle mẽçam alguma, tratando dos cazamentos de D. Tareja, & D. Vrraca, irmãs delRey D. Afonso Henriques, que cazaram em Tras tamara, & Galliza, de huma das quaes deuia ser filho Payo Poyares, primo delRey D. Sãcho. Ou se nos cõformarmos cõ a maes ajustada significaçaõ do latim, deuia este Payo Poyares ser filho de alguma irmam da Raynha D. Mafalda, may delRey D. San-

cho

cho 1. que era filha de Amadeu 2. conde de Sabova, & Moriana : porque apalaura; *consobrinus*, de que vsa acarta, quer propriamente dizer primos, filhos de duas irmãs.

O Bispo de Camora D. Martinho, & Fernando Arçediago da mesma Igreja, foram juyzes Delegados do Papa, em huma cauza do Bispo D. Martinho, aquem alguns cidadaõs do Porto retiueram prezo, sobre duuidas, que entre elles, & o mesmo Bispo corriam. Proçessada a cauza, pronunciaaram os juyzes porpublicos escomungados a doze delles, que nomearam por seos proprios nomes, & os ouueram por infames, & que por taes fossem avidos, & publicados, & que recorressem a sua Santidade pella absoluiçam da escomunham, em que tinham encorrido: fazendo primeiro restituiçam á Igreja dos danos, & injusta violẽcia, que lhe tinha feito. Dada esta sentença, o Papa Innocencio 3. à instancia do mesmo Bispo D. Martinho Rodrigues, passou breue ao Abbade, & Prior do mosteiro de santo Tirso, pera serem absoltos da escomunham, dandolhe a penitencia saudauel, que lhe pareçesse.

Na Era de 1231. de Christo 1193. elRey D. Sancho, com sua molher a Raynha D. Dulcia, & cõ seos filhos, & filhas, deram o Couto de Gondomar ao Bispo D. Martinho Rodrigues.

Depoes seu filho elRey D. Afonso 2. com sua molher a Raynha D. Vrraca, & seos filhos os Infantes D. Sancho, D. Afonso, & D. Leanor, cõfirmaram a mesma doaçam deste Couto, na forma que fora dado a esta Igreja, & ao Bispo della D. Martinho, por elRey

D.

D. Sancho primeiro seu pay. He o teor de ambas as doaçoẽs, o seguinte.

*IN Dei nomine. Quoniam consuetudine, quæ pro lege suscipitur, et legis authoritate didicimus, quod acta Regum, et Principum, scripto cõmendari debeant, vt cõmendata ab hominum memoria non decidãt, et omnibus præterita præsentialiter cõsistãt. Idcirco, ego Sancius Dei gratia Portugalensis Rex, vna cum vxore mea Regina Domina Dulcia, et filijs, et filiabus meis, facio chartam Cauti de Gondomar, quod instinctu amoris Dei, et Beatissimæ Virginis Mariæ, atq; interuẽtu Domini Martini Portugalensis Episcopi, augmentari fecimus, per lapides illos, qui jussione nostra in locis sub scriptis, fixi sũt. Primus enim lapis, positus est in riuulo de Fonte petrina, vbi intrat Dorium. Secundus in loco, qui dicitur Paredes. Tertius in vertice montis, qui dicitur Teuuili. Quartus in summitate montis de Cortinis, et descendit ad fontem de Varzena, et venit ad Toruiscarium, vbi sedet quintus lapis. Sextus sedet in Tiràz, et venit ad fornum de Campianiana. Septimus in Tatela. Octauus in portu de Senra. Nonus in Monte queimado. Decimus in Deueza, vbi sedet antiquus lapis Cauti. Quicquid infra lapides, et terminos istos cõcluditur, firmiter cautamus, et cautatum in perpetuum esse mandamus, et hæreditates, quæ ad casalia infra Cautum istum existẽtia extra Cautum pertinẽt, habeat prædictus Episcopus, et omnes successores sui, per forum quod Regalengus antea habebat. Ad hæc mãdamus firmiter, vt quicunq; Cautum istum, quem rogatu prædicti Episcopi Ecclesiæ Portugalensis fecimus, infre-*

*geru,*

gerit, eidem Sedi sanctæ Mariæ D. Sl. præter probatæ monetæ, et dampnum, quod intulit, dupliciter restituat. Quicũq; igitur contra hoc nostrum factum venire presũpserit, sit maledictus a Deo, et cuncta, quæ fecerit ipse, filius eius in irritum deducat. Am. facta K. apud Colimbriam quinto die Aprilis in M.CC.XXXI. Nos supra nominati Reges, qui hãc chartam fieri mandamus, coram testibus subscriptis, eam roboramus. Et hoc fuit in præsentia Gunsalui Menendi Maiordomi Curiæ: Comitis Domini Fernandi Rodirici. Ihñs, Suarius Suarij test. Pl. Nunij test. Martinus Bracharensis Archiepiscopus. Petrus Colimbricensis Episcopus, confirmat. Nicolaus Visensis Episcopus, cõfirmat. Ihñs Lamecensis Episcopus confirmat. Pl. Elborensis Episcopus. Suarius Vlixbonẽsis Episcopus. Gũsaluus Abbas, test. Pelagius frater, test. Pelaiol Iudex de Gondomar, test. Iulianus Notarius Domini Regis.

EGO Alfonsus secundus, Dei gratia Portugalẽsis Rex, vna com vxore mea Regina domna Vrraca, et filijs nostris Infantibus, domno Sancio, et domno Alfonso, et domna Alionor, hanc chartam supra scriptam de Cauto de Gondomar, quam pater meus excellentissimæ memoriæ Rex, domnus Sancius, fieri iussit, et eam concessit Ecclesiæ Portugalensi, et domno Martino Episcopo, et Canonicis loci eiusdem, concedo ego, et confirmo eidem Episcopo domno Martino, et Canonicis ipsius Ecclesiæ Portugalensis, eo modo, quo pater meus Rex, domnus Sancius, eis eam fecit, et concessit, et vt hæc mea concessio, et confirmatio in perpetuũ firmissimum robur obtineant, præ-

*cepi fieri præzentem chartam, quam præcepi meo sigillo plũbeo communiri, quæ fuit facta apud Sanctaren, mẽse Martio. E. M.CC. 2. VI. Ego Rex supra nominatus, et vxor mea Regina dõna Vrraca, et filij nostri, qui hanc chartam fieri præcepimus, coram subscriptis, eam roborauimus, et in ea hæc signa fecimus.*

*Qui affuerunt.*

*Doñus Stephanus Brachar ẽsis Archiepiscopus: confirm. Doñus Martinus Portugalensis Episcopus: confirm. Doñus Petrus Colimbricẽsis Episcopus: confirm. Doñus Suarius Vlixbonensis Episcopus: confirm. Doñus Suarius Elborensis Episcopus: cõfirm. Doñus Pelagius Lame censis Episcopus: confirm. Doñus Bartholomeus Visẽsis Episcopus: confirm. Dõnus Martinus Egitanensis Episcopus: confirm. Magister Pelagius Cantor Port. test. Petrus Garciæ: test. Petrus Petri: test. Domnus Martinus. Ioannis Signifer Domini Regis: confirm. Doñus Petrus Ioañis Maiordomi Curiæ: cõfirm. Dõnus Laurencius Suarij: confirm. Doñus Gil Valasquius: confirm. Doñus Ioannes Fernandi: confirm. Doñus Fernandus Fernandi: confirm. Doñus Gomecius Suarij: confirm. Doñus Rodericus Menendi: confirm. Doñus Poncius, Alfonsi: confirm. Dõnus Lopus Alfonsi: confirm. Vicẽcius Menẽdi: test. Martinus Petri: test. Ioanninus test. Gunsallus Menendi Cancelarius. Fernãdus Suarij scripsit.*

Diz em portugues.

*EM nome de Deos. Porque com o costume, que se tem por ley, & com a autoridade da ley aprende-*

mos,

*mos, que os feitos dos Reys, & Princepes, se deuem reduzir em escrito, pera que deste modo nam esqueçam na memoria dos homens, & tenham todos prezente, o que jà he passado. Portanto. Eu Sancho por graça de Deos Rey de Portugal, juntamente com minha molher a Raynha dona Aldonça, & meos filhos, & filhas, faço carta de Couto de Gondomar, por respeito, & amor de Deos, & da Beatissima Virgem Maria, & por interuençam de dom Martinho Bispo do Porto, o fizemos acrescentar pellos marcos, que por nosso mandado foram postos nos lugares abaixo escritos. O primeiro marco foi posto no ribeiro de Fonte pedrinha, onde entra no Douro. O 2. no lugar, que se diz Paredes. O 3. no alto do monte, que se diz Teuuilo. O 4. no alto do monte de Cortinhas, & vay direito à fonte da Varzia, & vẽ ate o Trouiscal, onde tambem està o 5. marco. O 6. està ẽ Firaz & vem ao forno de Campianiana. O 7. em Tatela. O 8. no porto da Senra. O 9. no Monte queimado, onde està o antigo marco do Couto. E tudo o que està dẽtro nestes marcos, coutamos, & mandamos, que seja Couto pera sempre, & todas as herdades, q̃ pertençem aos cazàes, que estaõ dentro, & fora do Couto, pertençam, & os tenha o dito Bispo, & todos seos succeßores, pello foro que o Reguengo dantes tinha: alem disto, mãdamos firmemente, que toda a pessoa, q̃ quebrar este Couto, que fizemos a rogo do dito Bispo da Igreja do Porto, restitua á dita See de santa Maria, quinhentos soldos, & pague ẽ dobro em moeda corrẽte o dãno, q̃ fez. Todo aquelle, q̃ ouzar de vir cõtra nosso mandado seja maldito de Deos, & todas as cousas, q̃ fizer, seos filhos lhas desfaçam.*

 *Amen.*

Amen. Feito em Coimbra, aos cinco dias de Abril, na Era de 1231.

Nos ſobre nomeados Reys, que mandamos fazer eſta carta diante das teſtemunhas abaixo eſcritas, a corroboramos, o que foi em preſenza de Gonçalo Mendes, Mordomo da Corte. Do conde dom Fernando, de Fernaõ Aries, de Afonſo Hermiges, de Payo Soares, de Rodrigo Mendes, de Ioam Fernandes Copeiro delRey, de Martim Fernandes, de Rodrigo Ioam, Sueiro Soares teſtemunha, Payo Nunes teſtemunha, Martinho Biſpo de Braga, confirma. Pedro Biſpo de Coimbra, confirma. Niculao Biſpo de Vizeo, confirma. Ioam Biſpo de Lamego, confirma. Paulo Biſpo de Euora, confirma. Suario Biſpo de Lisboa. Gonçalo Abbade teſtemunha, Pelagio Freyre teſtemunha, Pelajol Iuyz de Gondomar teſtemunha. Iuliam Notario do ſenhor Rey.

EU Afonſo ſegundo por graça de Deos Rey de Portugal, juntamente com minha molher a Raynha dona Vrraca, & noſſos filhos Infantes dom Sancho, dom Afonſo, & doma Leanor, eſta carta acima eſcrita do Couto de Gondomar, a qual meu pay de excelentiſsima memoria elRey dom Sancho, mandou fazer, & a concedeo à Igreja do Porto: & a dom Martinho Biſpo, & aos Conegos do meſmo lugar: concedo eu, & confirmo ao meſmo Biſpo D. Martinho, & aos Conegos da meſma Igreja do Porto, no meſmo modo, que meu pay elRey dom Sancho lha fez, & concedeo, & pera que eſta minha conceçam, & confirmaçam, tenhaõ, em perpetuo firmiſsima força, mandei fazer a prezente carta, que mandei ſe-

lar

*lar com o nosso sello de chũbo, aqual foi feita em Santarem no mes de Março; Era de 1256. Eu elRey acima nomeado. & minha molher a Raynha dona Vrraca, & noßos filhos, que esta carta mamdamos fazer, a corroboramos diante das pessoas abaixo escritas, & nella fizemos estes sinaes.*

Os que se acharam prezentes.

D*Om Esteuam Arçebispo de Braga, confirma. Dom Martinho Bispo do Porto, confirma. Dom Suario Bispo de Lisboa, confirma. Dom Suario Bispo de Euora, confirma. Dom Pelagio Bispo de Lamego, confirma. Dom Bertholameu Bispo de Viseo, confirma. D. Martinho Bispo da Guarda, confirma. Mestre Pelayo, Chantre do Porto. Pero Pedro. Testimunhas.*

*Dom Martinho Ioam, Alfers do senhor Rey, confirma. Dom Pedro Ioam, Mordomo da Corte, confirma. Dom Lourenço Soares, confirma. Dom Gil Vasques, confirma. Dom Ioam Fernandes, confirma. Dom Fernando Fernandes, confirma. Dom Gomes Soares, confirma. Dom Poncio Afõso, confirma. Dom Lopo, confirma. Vicente Mendes, Martim Pedro, Ioaninho testimunhas. Gonçalo Mendes Cançellario. Fernaõ Soares, que o escreueo.*

Na mesma Era de 1256. elRey dom Afonso segundo, com sua molher dona Vrraca, & seos filhos, conçedeo ao Bispo dom Martinho os direitos reaes, fazendo lhe doaçam deles. Nella assinaram, elRey D. Afonso, a Raynha, & Infantes, & todos os Prelados, que assinaram na

confirmaçam do Couto de Gondomar acima referida. Tambem cõfirmou ao mesmo Bispo, a doaçam da cidade, que a Raynha dona Tareja sua visauoo auia feito ao Bispo dom Hugo, & a sua Igreja. He a data na mesma Era de 1256. em o mes de Março, na villa de Santarem. Assinou nella o mesmo Rey dom Afonso, & sua molher a Raynha dona Vrraca, & os Infantes seos filhos, & outros muitos Prelados, & pessoas principaes do Reyno, entre as quaes assina dom Martinho Bispo do Porto. Fez lhe o mesmo Rey dom Afonso segundo outras muitas doaçoẽs, em que lhe deu os dizimos de muitas Igrejas, & a dizima de todas as rendas, & direitos reaes, que lhe pertençessem no Bispado do Porto, & em particular daquelles, que em tempo dos Reys seos antecessores senam costumauaõ dizimar. As quaes doaçoẽs o Papa Honorio 3. & Gregorio 9. confirmaram depoes a esta Igreja, na forma q̃ el Rey dom Afonso as fizera.

Na Era de 1263. ao 1. de Iunho fez o Bispo D. Martinho huma conçessam ao mosteiro de Cellanoua, em q̃ daua poder ao Prior delle pera aprezentar hum Religioso na Igreja do Saluador de Montecorua, quando vagasse: ficando em tudo sogeita aos Prelados, & Bispos do Porto seos sucçessores. Na Era de 1265. em o mes de Abril sendo Rey de Portugal dom Afonso segundo, & Arçebispo de Braga dom Esteuam, deu Nuno Soares Abbade de S. Martinho de Cedofeita, & Conego nesta See, ao Bispo della D. Martinho, & a seos sucçessores, todo o direito que tinha na Igreja de Campanham, & seu padroado,

por amor de Deos, & da Virgem Maria, & por remedio de sua alma, & tambem por amor do Bispo D. Martinho. Na mesma Era, no mes de Iunho, se lhe fez doaçam da mesma Igreja de Cãpanham, na mesma forma, por muitos senhores, que tinham direito no padroado della.

Foi o Bispo D. Martinho Rodrigues 2. do nome, Prelado desta Igreja, por espaço de trinta, & cinco años, desda Era de 1230. ate a de 265. ate onde chegam suas memorias, & neste anno passou pera abẽauenturãça, corrẽdo o de nossa redemçaõ 1227. Foi muy priuado delRey D. Sancho 1. o qual alem de muitas doaçoẽs, que fez a esta Igreja, lhe deixou em seu testamento, mil marauidis douro, que valiam naquelle tempo quinhentos milreis, a quinhentos reis cada marauedi. DelRey D. Afõso segundo teue o Bispo D. Martinho muy honradas doaçoẽs, em proueito de sua Igreja, com a qual se mostrou dadiuoso, & liberal, nam o sendo com seos irmaõs, a quem pretendeo tirar as villas, & lugares, que seu pay dom Sancho em seu testamento lhe deixara, contra o Iuramento, que nelle tinha feito, de o comprir, & guardar em tudo. Tambem alguns annos antes de sua morte, começou a inquietar a jurdiçam desta Igreja, sobre q̃ se moueraõ muitas questoẽs, que pello tempo adiante foram recrecendo, como largamente diremos. Morreo o Bispo dom Martinho, reynando o mesmo Rey D. Afonso 2. gouernando a Igreja de Deos, o Papa Gregorio 9. que succedeo ao Papa Honorio, que faleceo a 18. de Março, do anno de Christo 1227. conforme a

conta de Panuino, em ſua Chronologia Eccleſiaſtica. Muitas aduerſidades, & infortunios padeçeo o Reyno de Portugal, viuendo o Biſpo D. Martinho, & reynando elRey D. Sancho 1. porque ouue tam grãdes inuernadas alguns annos, & tam deſacoſtumadas chuuas, q̃ ſe perderam as nouidades de todo, ſobreuindo depoes tam grande ſecca, & quentura, que ſe abrazauam os homens, & adoeciam de doenças de terriuel ardor, que lhes parecia que lhe ardiam as entranhas, & com rayua, ſe comiam aſſi meſmos: & morriam ſem remedio. Ajũtouſe a eſtes males, o de hũa grande fome, & peſte que laurãdo por todo o Reyno, fez grande mortandade na gente delle, deſpouoandoo de infinitos homens, que neſte tẽpo morreram. Mas foi Deos ſeruido, que pera aliuio de tantos danos, entraſſem nelle as Religioẽs dos Patriarchas S. Domingos, & S. Franciſco, & as do Carmo, & Trindade: que como Eſtrellas fermoſiſſimas, nam ſò lançaraõ rayos de luz em Portugal: mas ainda em todos os maes, & melhores Reynos da Chriſtandade, como ſe pòde ver das Chronicas de cada hũa dellas.

CAP.

## CAPITVLO VIIII.

*De D. Iuliam o I. 24 Bispo do Porto.*

MORTO O BispoD. Martinho 2. na Era de 1265. de Christo 1227. como acima dissemos, lhe succedeo no mesmo anno, na dignidade põtifical do Porto, o Bispo D. Iuliam o 1. o qual em o mesmo anno fez huma doaçam ao Cabido, da jurdiçam, & Igreja de Miragaya. E na Era de 1267. por muitas escrituras, se lhe fez doaçam da Igreja de santa Maria de Campanham: por Martinho, & Viçente o Soldado, & na Era de 1268. fez huma cõposiçam, & cõçerto, com o Prior, & Conuento do mosteiro de nossa Senhora de Villa boa do Bispo, sobre duuidas, q̃ auia na aprezentaçam de çertas Igrejas do mesmo mosteiro. E na mesma Era a 3. de Feuereiro, fez outra composiçam, o Abbade, Prior, & Cõuento do mosteiro de Cete, que entam era da ordem de S. Bento, sobre duuidas, que auia na forma de aprezentar as abbadias de Vrro, Perada, & santa Maria de Feuoros, que eram de sua aprezẽtaçam. E na mesma era vnio ao Thesourado desta See, as duas partes do rendimento da Capellania de S. Pedro da mesma See. E a terçeira parte ao Cabido, por sua pobreza, encarregando aos Thesoureiros, com as duas partes do rendimento da Capellania, a obrigaçam da cura das almas. Diz a escritura da vniam.

*Constituimus, et ordinamus in perpetuum, vt Capellania Ecclesiæ nostræ cathe-*

*dralis, cum cura animarum ad eandem Ecclesiam pertinente, eidem Thesaurario sit unita de cætero, excepta tertia parte omnium redituum, prouentuum, decimarũ, oblationum, eiusdem Capellaniæ, quam tertiam cõmuni mensæ Capituli eiusdem Ecclesiæ, similiter propter tenuitatem eiusdem mensæ, in perpetuum assignamus.*

Cuja significaçam em portugues he.

*COnstituimos, & ordenamos pera sempre, que a Capellania da nossa Igreja cathedral, com a cura das almas, que pertence a essa mesma Igreja, seja daqui em diante unida ao Thesourado, tirando a terça parte de todos os reditos, prouentos, dizimos, & offertas da mesma Capellania, aqual terça parte, da mesma maneira asinamos pera sempre a meza em cõmum do Cabido da mesma See, por rezam de sua pobreza.*

*Tambem na Era de 1268. q̃ he no anno de Christo 1230. fez o Bispo D. Iuliam composiçam, com o Bispo de Coimbra D. Esteuam, sobre çertas medidas de pam, que ali se chamam votos, as quaes o Bispo, & Cabido do Porto, tinham na terra de Vouga, & Figueiredo, & terra de Cambra, Bispado de Coimbra: & por se escusarem duuidas, se comprometeram, em juyzes Arbritos, q̃ foram: Viçente Deam de Coimbra, & Gonçalo Chantre do Porto: obrigandose ambos os Bispos com grandes penas, a guardar a sentença, & definiçam, que os ditos juyzes pronunciassẽ. Os quaes informados da verdade, & ouuidos os procuradores das partes, julgaram por bem de pas, & concordia, que a Igreja de Coimbra pagaße em dia de Paschoa, pera*

a Igreja

*a Igreja do Porto, quatorze marauedis de moeda corrente: como consta do Censual do Cabido, fol. 100. onde depoes de se refirir todo o Comprimisso, & condições, que nelle se puzeram, dizem os juyzes.*

*Nos vero inquisita, supra præmisis, diligentius veritate, et personarum ecclesiasticarum vtilitate pensata, pro bono pacis, et concordiæ, laudando, arbitrando, et omnimodo, quo possumus, irrefragabiliter desinimus: quod ab hac die in antea Colimbriensis Ecclesia, prædictas mẽsuras panis præcipiendo annuatim, soluat pro eis, Portugalensi Ecclesiæ, quolibet anno in festo Paschæ, in ciuitate Portugalensi, quatuordecim marabitinos veteres vzualij. Et si forte Colimbriensis Ecclesia, in solutione prædictorum quatuordecim mamarabitinorum ceßabit per biennium, ipso iure, et facto, amittat panis mensuras superius memoratas, et ex tunc sine aliqua, eius contradictione Portugalensis Ecclesia recipiat eas, et habeat pacificè, et quietè. Et mandamus quod pars, quæ contrauenerit, puri argenti soluat alteri, centum marcas, et arbitrium nostrũ, mandatum, definitio, seu laudum, semper in suo robore perseueret. Item mandamus, quod Colimbriensis Ecclesia, restituat, seu soluat Portugalensi Ecclesiæ triginta marabitinos similes, proijs, quæ eadem Portugalensis Ecclesia cessatione Domini Colimbriensi Episcopo ãmisit hactenus de mensuris superius memoratis: et vt hoc factum, et dubium in posterum non vertatur, nos supradicti Decanus, et Cantor Portugalẽses, dedimus partibus singulas cartas, per Alphabetũ diuisas sigilorum munimine communitas. Actum fuit hoc apud Ecclesiam de Lauij in ripa Vougæ, vndecimo Ka-*

*lendas Aprilis, E. * oo *. Milessimà ducentessimà sexagessimà octaua.*

Quer dizer.

N*OS inquirindo a verdade diligentemente sobre estas cousas, & põderando a vtilidade das pessoas ecclesiasticas, por bem de pas, & concordia, aluidrãdo, & arbitrando no melhor modo, que podemos, julgamos irrefragauelmente, que deste dia em diante a Igreja de Coimbra, reçeba as ditas medidas de paõ, & por este respeito pague em cada hum anno pera a Igreja do Porto, & na cidade do Porto, quatorze marauidis velhos, de moeda corrente: & se poruentura a Igreja de Coimbra cessar na paga dos ditos quatorze marauidis, por espaço de dous annos: perca logo as sobre ditas medidas de paõ, & dahi em diante sem nenhuma contradiçam a Igreja do Porto as reçeba, & aja pacifica, & quietamente: & mandamos, que qualquer das partes, que vier contra esta sentença, pague pera a outra çem marcos de prata fina: & alem disto este nosso arbitrio, mandado, definiçam, ou louuamento, ficarà sempre em sua força. Item mandamos, que a Igreja de Coimbra pague pera a Igreja do Porto, outros trinta marauidis, pola perda, q̃ a Igreja do Porto teue, em quanto o senhor Bispo de Coimbra ate gora lhe nam pagou alguma cousa das ditas medidas: & pera que esta demanda, & duuida se nam controuerta maes ao diante: nós sobreditos Deam, & Chãtre do Porto, mandamos dar a cada huma das partes seu instrumẽto diuidido por Alphabeto, & selado, com o selo de nossas armas. Foi dada esta sentença na Igreja de Lauos, na margem do rio Vouga,*

*em*

*em 22. de Março Era de* 1268.

Cuidam alguns, que foi este Bispo D. Iuliam á Corte de Roma a tratar negoceos de sua Igreja, mouidos de huma verba de seu testamẽto, em que manda restituir, & pagar á sua Igreja trinta, & tres marcos de prata, que o Cabido lhe tinha emprestado, das peças da mesma Igreja: quando se puzera a caminho, & fora a Curia Romana, continuar com os negoceos de sua Igreja. Diz a verba do testamento em latim.

*Item mandamus restitui Thesauro Ecclesiæ Portugalensis, trigintatres marchas argẽti: quas nobis mutuauit Capitulũ de ornamentis Ecclesiæ, quãdo arripuimus iter eundi ad curiam Romanam, ad prosequendum negotium nostræ Ecclesiæ.* Cuja significaçam val o que temos dito.

Està este testamento do Bispo dom Iuliam no Censual do Cabido, no *tit. de testamentis*, onde o tresladou o Reçoeiro Ioaõ da Guarda. Porem como ouue outro Bispo nesta Igreja, q̃ se chamou dom Iuliam segundo, entre o qual, & o Bispo dom Iuliam primeiro, se meteo o Bispo dom Pedro Saluador, anteçessor de dom Iuliam segundo, & immediato succeßor de dom Iuliam o primeiro: ficou de muita duuida, de qual dos dous Bispos seja o testamento, que anda no Censual, mormente estando as datas encontradas, como consta do *tit.* do testamento, onde diz Ioam da Guarda, que morreo o Bispo dom Iuliaõ, na Era de 1298. a 30. de Outubro: & a data do testamẽto he a 19. de Outubro, Era de 1268. Pello que este testamento nam he do Bispo D. Iuliam o primeiro, de que

fala-

falamos, senam do Bispo D. Iuliam o segundo: como mostraremos em sua vida.

Nam nos ficarám outras memorias do Bispo dom Iuliam o 1. q̃ sem duuida deuia morrer na Era de 1268. ou na de 69. aos 15. de Março, porque neste dia se lhe faz hum anniuersario no mosteiro da Serra, dos Conegos regrantes de S. Agustinho: gouernou seu Bispado por espaço de tres annos, no fim dos quaes lhe chegou o fim de sua vida, & foi gozar da bemauenturança. Seu corpo foi sepultado na See cathedral: tinha a Monarchia deste Reyno el-Rey dom Afonso segundo, quando morreo o Bispo D. Iuliam o primeiro, & gouernaua a Igreja de Deos o Papa Gregorio 9. o qual conforme a conta de Panuino na sua Chronologia Ecclesiastica, morreo a 22. de Agosto, do anno de Christo de 1241. onze annos depoes da morte do Bispo D Iuliam o primeiro.

*Panuinus.*

## CAPITVLO X.

### *De D. Pedro Saluador 4. do nome 25. Bispo do Porto.*

SVCCEDEO ao Bispo D. Iuliam o primeiro D. Pedro Saluador, ainda que hum liuro antigo do Cabido, o faz succesor do Bispo D. Martinho 2. passãdo pello Bispo D. Iuliam, de quem nam faz mençam alguma. Foi filho de Saluador Oleiros, & de D. Maria, pessoas illustres, & porquem se faz hum anniuersario todos os annos nesta See, aos 12. de Agosto, por humas cazas, que nesta cidade deixa-

ram

ram ao Cabido. Começou D. Pedro a eſtudar ſẽdo moço, & deu taes moſtras de ſuas letras, & virtude, q̃ foi prouido na dignidade do Meſtre eſcolado da See do Porto, onde creſçeo tãto em mereçimẽtos, pella compoſiçam de ſeos cuſtumes, & ſãtidade de vida, q̃ foi eleito canonicamẽte Biſpo da meſma See, eſtando vaga por morte do Biſpo D. Iuliam. Iâ neſte tempo padeçiam os Prelados do Porto muitos trabalhos pellos aggrauos, que os Reys lhe faziaõ, querendolhe tomar ſua jurdiçam. O que nam ſofrendo o Biſpo D. Pedro, no ponto q̃ teue a dignidade Epiſcopal, ſe foi logo a Roma, tratar dos negoçeos de ſua Igreja, & queixarſe ao Sũmo Põtifiçe das ſẽ rezoẽs, q̃ elRey lhe fazia, vſurpãdolhe a jurdiçam della, & as liberdades que por doaçoẽs, & poſſe muy antiga tinha. Do que informado o Papa Gregorio 9. que entam gouernaua a Igreja de Deos, acodindo cõ o remedio que o cazo pedia, paſſou hum breue ao Biſpo de Çamora, & ao Deyaõ, & Chantre da meſma Igreja, no 7. anno de ſeu Pontificado, em que lhes mandaua, q̃ viſto como elRey (q̃ entam era D. Sancho 2. do nome, q̃ ordinariamẽte ſe chama Capello) vſurpaua a jurdiçaõ da Igreja do Porto, conheçendo das cauzas ciueis della, & de cazos entre clerigos, obrigãd[illegible]s a apareçer em ſeu juyzo, coſtrangẽdo os vaſſallos della a irẽ às guerras, & lhe quebraua a liberdade, & izençaõ, q̃ os Reys ſeos anteçeſſores lhe tinhaõ cõçedido, doq̃ fora informado pellas queixas, q̃ o Biſpo em ſua prezença lhe dera, foſſẽ ter cõ elRey, & lhe requereſſẽ deſiſtiſſe das moleſtias, & vexaçoẽs cõ q̃ perturbaua a jurdiçaõ da Igreja

do Porto, & nam o fazendo nem sobrestádo nos aggrauos, o puzessem de interdicto, & todos os lugares pera onde a Corte se mudasse: faz mençam deste breue Abrahaõ Bzouio nos Añaes, que segue do Cardeal Baronio, *tom.* 13. *anno de Christo* 1227. *n.* 9. ainda que diz que o passou o Papa Gregorio 9. no primeiro anno de seu pontificado. E juntamẽte escreueo huma carta ao mesmo Rey D. Sãcho 2. pedindolhe nella, q̃ restituisse à Igreja do Porto, o q̃ lhe tinha vsurpado, & nam o fazẽdo, q̃ cometia ao Bispo de Camora proçedesse contra elle a pena de interdicto Ecclesiastico, ate satisfazer os dãnos com que tinha grauada a mesma Igreja. E por outra bulla mãdou ao Bispo de Camora, q̃ fizesse inuiar ao Bispo D. Pedro toda sua renda ao lugar onde estiuesse, em quãto andasse fora do Reyno occupado em defender a jurdiçam de sua prelazia, & nam consentisse, q̃ no tẽpo de sua auzẽcia, se offẽdesse, ou vsurpasse o que a Raynha D. Tareja dera á Igreja do Porto. E ao Bispo de Lamego passou outro breue no 8. anno de seu pontificado, em q̃ lhe mandou, q̃ visitasse o Bispado do Porto em quãto o Bispo delle, estiuesse auzente tratãdo duuidas, & demandas cõ el Rey de Portugal sobre sua Igreja. Saõ as palauras substãçiaes do breue, as que se seguem.

Bzouius.

*Fraternitati tuæ per apostolica scripta mãdamus, quatenus cum secundum Apostolum, alter alterius teneatur onera supportare, quandiu præfatus Episcopus occasione quæstionũ, quas pro Ecclesia sua, contra charissimũ in Christo filium nostrum Regem Portugaliæ illustrem, habere dignoscitur, moram fecerit extra Regnum, cum*

*ab eo*

*ab eo fueris requisitus Ecclesiam, et Diocesim Portugalensi visitare procures.*

Cuja significaçam he.

*MAndamos a voßa fraternidade por estes escritos apostolicos, q̃ (poes conforme ao Apostolo, tem cadahum obrigaçam de ajudar ao outro) procureis visitar a Igreja, & Bispado do Porto, em quãto o dito Bispo delle, andar fora do Reyno por occaziaõ das duuidas, q̃ em defensaõ de sua Igreja tràs cõ o illustre Rey de Portugal, muy amado em Christo filho nosso, quando pello dito Bispo fordes requerido.* He sua data em Latraõ, a 18. de Março no anno 8. de seu pontificado, q̃ foi o de Christo de 1234.

Começou esta questaõ sobre a jurdiçaõ, da Igreja do porto, no tempo delRey D. Afonso 2. & foi continuando no tempo de seu filho, & successor no Reyno D. Sancho Capello, com o qual se fez composiçam, & concerto sobre ella, & prometeo guardar todas as liberdades da Igreja, tirados dous artigos. O primeiro, que quãdo os Mouros entrassẽ em suas terras, & elle fosse pessoalmente contra elles com os Prelados do Reyno, iria tambẽ com elle o Bispo desta cidade. Segundo, q̃ tirando as cauzas meramẽte Eclesiasticas, como matrimonios, dizimos, symonias, vsuras, & outras semelhantes, cujo conhecimẽto ao Bispo pertencia, nas demaes entre clerigos, & leigos, o seu Iuyz, como Vigairo do Bispado, conhecesse, intervindo sua Sãtidade nesta composiçaõ cõ seu consentimento. Alẽ disto deu ao Bispo D. Pedro, & à sua Igreja, o padroado de Soalhaẽs, & de Bedoido, & lhe deu a dizima da dizima, que elle, & os Reys

ſeos anteçeſſores reçebiam de tudo o que vinha á cidade do Porto, & licença pera ter Reçebedor, & Eſcriuaõ della, pera melhor arrecadaçam. Com o que o Biſpo, & Cabido ſe deram por ſatisfeitos, & diſiſtiram de tudo o que requeriam de dãnos, & perdas, contra elRey D. Sancho: & ſe obrigaram a pedir ao Sũmo Pontifiçe cõfirmaçam do contrato, o qual o Papa Innoçencio 4. confirmou depoes, tirando o capitulo, que trataua de auer de conheçer o Iuyz ſecular nos cazos entre os clerigos, & leigos, como Vigairo geral do Biſpado, q̃ como cõtrario ao direito, e immunidade da Igreja reprouou, & regeitou, nam dando a elle conſentimento algum: obrigãdo ao meſmo Rey cõ çenſuras, de q̃ ſe pôde ver Abrahaõ Bzouio, nos Annaes, q̃ ſegue do Cardeal Baronio *tom.* 13. *año de Chriſto* 1245. *n.* 11. Aſſi q̃ por entam çeſſou a duuida que auia ſobre a jurdiçam, que depoes ſe tornou a leuantar no tempo delRey D. Afonſo terçeiro, Conde de Bolonha, & de ſeu filho elRey D. Dinis, & dos maes Reys ſeos ſuccçeſſores, ate de todo aperderem os Biſpos, no tempo delRey D. Ioam o 1. com quem o Biſpo dom Gil fez o contrato, que adiante veremos, quando delle tratarmos. Fezſe a compoſiçam, que temos dito na Era de 1270. como conſta da eſcritura, que eſtá em hum liuro antigo do Cabido, & no Cenſual delle, que poem eſta compoſiçam na Era de 1276. anno de Chriſto 1238.

*Bzonius*

Muy grande abrigo, & fauor tiueram os Prelados deſta Igreja no moſteiro de Cellanoua da ordẽ de S. Bẽto, fũdado jũto ao Lima no Reyno de Galliza, porque nelle

ſe recolhiaõ todas as vezes, que lhe era forçado ſairſe fora de ſeu Biſpado, por rezam das duuidas, que com os Reys traziaõ, & no moſteiro achauaõ toda a cortezia, & bom tratamēto. Obrigado do qual o Biſpo dom Pedro, deu poder ao Abbade, que na Igreja de Montecorua pudeſſe aprezētar hũ Religioſo, que curaſſe a Igreja, & adminiſtraſſe os ſacramentos nella, como jà lhe tinha conçedido o Biſpo D. Martinho ſeu anteçeſſor. E depoes o Biſpo D. Viçente confirmou por ſuas letras eſta conçeſſam, & o motiuo, & rezoens, que teue pera o fazer, aponta elle nas meſmas letras, pellas palauras ſeguintes.

*Hinc eſt, quod cum nobis conſtet euidenter, quod Abbates, et Conuentus, qui pro tempore fuerunt, in dicto monaſterio Cellanouæ multa ſeruitia, pluraq́ꝫ commoda exhibuerunt, et fecerunt dictis anteceſſoribus noſtris, et alijs, vt potè, qui temporibus illis, in quibus ijdem anteceſſores, habuerunt diſcordias, cum Regibus Portugaliæ, eos receperunt in monaſterio, et eos iuuerunt modis omnibus, et viribus, quibuſcumq́ꝫ potuerunt: intelligentes, &c.*

Cuja ſignificaçam he.

*PEllo que como nos conſte euidentemente, q̃ os Abbades, & Conuento, que pello tempo foram no moſteiro de Cellanoua, fizeram muitos ſeruiços, & deram muito proueito aos ditos noſſos anteçeſſores, & aos maes, porque no tempo: que os ditos anteçeſſores tiueram diſcordias cõ os Reys de Portugal, os recolheram no ſeu moſteiro, & os ajudaram por todas as vias, & fizeraõ quãto lhes foi poſſiuel. E entēdendo, &c.*

Foi este mosteiro de Cellanoua edificado pello glorioso S. Rozendo natural deste Bispado, cuja vida açima deixamos escrita.

Tornando ao nosso Bispo D. Pedro Saluador, achamos memoria delle em huma escritura, de que consta, que tendo duuidas com os cidadãos desta cidade, & auẽdo escomungado muytos delles, se comprometeo em o Bispo de Coimbra D. Turibio, & em hum fidalgo chamado D. Abril Pires, pera auerem de julgar da questam, & dos daños, & perdas, q̃ auia reçebido a Igreja do Porto, por rezam dos aggrauos, que os cidadáos da mesma cidade lhe tinhaõ feito, querendose izẽtar da sogeiçam, & vassallagem della. Auido o compromisso entre as partes, mandaram os juyzes, que os cidadãos fossem absoltos, pello Bispo, ou seos Capellaes, & lhe pagassem dous mil cruzados, em quatro pagas, que assinaram, & reconheçessem como vassallos ao Bispo D. Pedro por senhor, & elle como tal os emparasse, & defendesse, çessando ao diante toda a occasiam de escandalo. He a data na cidade do Porto aos 26. de Setembro, Era 1278. de Christo 1240.

ElRey D. Sancho 2. depoes de fazer o contrato, de que açima tratamos, com o Bispo D. Pedro, lhe fez doaçam da villa de Marachil, junto à serra do Algarue, cõ seos termos nouos, & antigos, com todos os direitos reaes, & padroado das Igrejas, que a hi tinha. He a data na cidade do Porto, a 27. de Abril Era de 1293. de Christo 1245. assina o Bispo de Coimbra Turibio, & D. Arias Bispo de Lisboa. Na mesma Era Pelagio Mestre, & Gonçalo Pires, comendador de Mertola da ordem de Santiago

tiago de consentimento do Conuento, deram ao Bispo D. Pedro o castello de Odemira com suas entradas, & saidas: as quaes doaçoes o Papa Innoçencio 4. confirmou ao Bispo, a cuja instancia conçedeo indulgencias aos que fossem pouoar estes lugares, & defendelos dos Mouros em cujas fronteiras estauam. Porem naõ duraram muito na sogeiçam da Igreja, porque passados poucos annos lhe foram tomados pellos Reys, naõ bastando pera selhe fazer restituiçam delles, escreuer o Papa Clemente 4. que se tornassem à Igreja por serẽ seos, & de sua jurdiçam.

Na mesma Era de 1283. elRey D. Sancho 2. fez doaçam ao Bispo D. Pedro Saluador do padroado da Igreja da Vanca por remedio de sua alma, & por amor de D. Pedro 4. Bispo do Porto. He sua data na mesma cidade ao primeiro de Mayo da Era de 1283. Assina Turibio Bispo de Coimbra, D. Payo Pires Correa, Mestre da ordem de Santiago, D. Gonçalo Garçia, D. Gonçalo Pires, comendador de Mertola, Martinho Martins, Copeiro, Martinho Gõçalues, Porteiro môr, D. Durando Chãçeler, & outros muitos senhores. Depoes o Papa Innoçencio 4 confirmou por sua bulla esta doaçam aos 9. de Ianeiro no 10. anno de seu pontificado.

Neste tẽpo se começou a edificar o Conẽto de S. Domingos desta cidade, chamãdo a ella o Bispo D. Pedro Saluador aos Religiosos Prègadores, por huma carta sua escrita ao Capitulo, que entam se fazia em Burgos, dõde lhe foram imuiados alguns Padres, que com seu sãto zello, & prègaçam, ajudaram muito na reformaçam dos bons custumes, q̃

nesta occasiam estauam notauelmente caidos, como consta do teor da carta do Bispo D. Pedro. Que tras o Padre fr. Ioam Lopez Bispo de Monopoli, na 3. parte da Chronica de S. Domingos. Onde tambem refere outra do mesmo D. Pedro Saluador, pera o Clero, & Pouos de sua Diocesi, em que lhe dà conta dos Religiosos, q̃ tinha pedido, & do mosteiro, que traçaua fazerlhe, encomendando a todos quizessem ajudar a tam santa obra, com suas esmolas: & conçedendo 40. dias de indulgẽcias, aos q̃ pessoalmẽte, ou por algũ obreiro à sua custa, viessem ajudar na fabrica do dito edificio. He a data destas cartas em Março, da Era de Cesar 1276. Anno de Christo 1238. Temos por çerto, que á instancia deste Prelado tomou el Rey D. Sãcho o segundo do nome, a q̃ vulgarmente chamamos o Capello, tanto à sua conta os Religiosos deste Conuẽto, que pera que ninguem os molestasse, antes de todos fossem ajudados, & fauoreçidos, escreueo hũa carta a seos vassallos, de muita honra dos mesmos Religiosos, & que mostra bem a estima, & zello em que este Princepe teue sẽpre as couzas da Religiaõ, anda em castelhano no mesmo D. fr. Ioam Lopez, & no lugar allegado.

D. Fr. Ioaõ Lop. 3. Chronic. 3. p. c. 57.

Ouue depoes de vindos os Padres de S. Domingos ao Porto, alguns desgostos, entre elles, & o Bispo D. Pedro, q̃ os chamara: mas todos foram causa de maiores amizades. Mormẽte depoes que sobre os conçertos lhe escreueo o Papa Gregorio 9. & a Raynha de Toledo, & Castella D. Mafalda, filha del Rey D. Sancho de Portugal, o primeiro do nome, cazada q̃ fora com D. Henri-

que

que, o pumeiro de Castella, & dequem o Papa Alexandre 3. a mãdara apartar, por ser muito sua parenta. Esta senhora como tam liberal, pera q̃ de todo se desse fim a estes desgostos, que tinham seu naçimento no interesse, pellas esmolas, q̃ o Cabido perdia das missas, officios, & mortuorios, da gente, que se mandaua enterrar na noua Igreja de S. Domingos: doou á See do Porto, em satisfaçaõ destas perdas, a Igreja de sãta Cruz de Riba Leça na Maya. Dizem as palauras da doaçam.

*Notum sit omnibus præsentem paginam inspecturis, quod ego Regina doña Maphalda pro remedio animæ meæ ob gratiam fratrũ Prædicatorum in ciuitate Portugalensi de consensu Episcopi, et Capituli Portugalensis, cõmorantium, do Ecclesiam sãctæ Crucis de Ripa Lessia cũ omnibus suis possessionibus, et juribus; Ecclesiæ sanctæ Mariæ Sedis Portugalensis, in recompẽsationem grauaminis, si in aliquo ex prædictorum fratum commoratione, Ecclesia Portugalensis fuerit aggrauata, &c.*

Cuja significaçam he.

S*Eja notorio a todos os q̃ virem a escritura prezẽte, que eu a Raynha D. Mafalda, por remedio de minha alma, & por fazer fauor aos Padres Prègadores, que moraõ na cidade do Porto, com consentimento do Bispo, & Cabido da mesma cidade, dou a Igreja de santa Cruz de Riba de Leça, cõ todas suas propriedades, & direitos, à Igreja de santa Maria da See do Porto, em recõpensaçam de algũ grauame se a dita Igreja o tem reçebido dos Padres Prègadores, que ahi moram, &c.* He a data no mes de Iunho, Era 1277.

anno

anno de Christo 1239.

Cresçeo tanto a amizade entre o Bispo, & os Padres Prègadores, que na Era de 1283 año de Christo de 1245 lhe fez doaçam de duas fõtes de agoa sua, como consta da escritura, que no Cartorio do mesmo mosteiro se conserua, & contem o seguinte.

*Ego Petrus diuina misericordia, Portuensis Episcopus, causa eleemosinæ, et intuitu pietatis in remissionẽ peccatorum meorũ, dono fratribus Prædicatoribus de Portu, duos fontes aquarum, vnus oritur in horto meo, circa columbare, alter vero superius, circa viam, quæ contigua est iam dicto horto, in perpetuũ possidendos.*

Quer dizer.

EV *Pedro por misericordia diuina Bispo do Porto, por esmola, & mouido de piedade, por remissaõ de meos peccados, dou aos aos frades Prègadores do Porto, duas fontes, huma das quaes nasçe na minha horta, pegado com o pombal, outra açima, junto ao caminho, que està pegado com a dita horta, pera que as tenhaõ pera sempre.* He a data aos 30. de Abril, anno de Christo 1245. Hũa destas fontes tem ainda hoje o mosteiro de S. Domingos, a outra he das Religiosas de S. Bento desta cidade.

Por estes mesmos tempos se deuia edificar o mosteiro de S. Françisco desta cidade do Porto, nam sabemos o Autor desta obra, sô consta do que tras o Padre fr. Françisco Gonzaga na terçeira parte da origem da Religiaõ Françiscana, quando trata da Prouincia de Portugal *fol.* 803. que o Deaõ, q̃ entaõ era do Porto, por nome Christiano, contrariou muito, Gonzag. 3. p. fol. 803.

quc

que os Religiosos nam edificassem o Conuento, contra o qual o Papa Gregorio 9. passou letras apostolicas, pera que disistisse das molestias, & injurias, que fazia aos Religiosos, & os deixasse edificar pacificamente. Nam diz o Padre Gonzaga o tempo, em que se passaraõ estas letras: mas consta, que o Papa Gregorio 9. teue o Summo Pontificado des do anno de Christo 1227. ate o de 1241. Como trazẽ Genebrardo, & Panuino nas suas Chronologias. Foi este Põtifiçe deuotissimo da Religiaõ Françiscana, porque sendo ainda Cardeal Hostiense, teue em sua caza por hospedes aos Patriarchas S. Francisco, & S. Domingos, como consta da Chronica da Ordem, que compòs o Bispo frey Marcos primeira parte *lib*. 1. *cap*. 47. do qual S. Francisco, teue reuelaçaõ. que auia de ser Papa.

Outras muitas memorias ha deste Prelado, do tempo em que viueo. Na Era de 1270. fez hũa composiçam com os Comendadores de S. Ioam, que auia em seu Bispado, sobre lhe auerem de dar a procuraçam, ou jãtar, que na visitaçam se costumaua a dar nas Igrejas de Remeam Arada, & Maçeda, Paço de Brandam, & outras. He sua data, ao primeiro de Ianeiro, de mesma Era.

Gouernou o Bispo D. Pedro o Bispado do Porto por espaço de quinze annos, ou maes, ate a Era de 1285. anno de Christo 1247. em que passou desta vida pera a bẽauenturança eterna, a 24 do mes de Iunho. Fez seu testamento, q̃ anda no Cẽsual do Cabido, em o qual testou de muita fazẽda, pera se auer de gastar em legados pios, os quaes foi repartindo por mosteiros, hospitaes, & pobres. Encarregando ao

Prior

Prior do mosteiro de S. Domingos,&ao Padre fr. Gualter, cuja virtude naquelle tempo florecia, lhe fizessem comprir seu testamento, & dessem á execuçam tudo o que nelle ordenaua. Deixou cincoenta marauedis a quẽ quizesse embarcarse, & tomar as armas em socorro da terra santa, legado que naquella idade nam era de pouca importancia, sendo a valia de hum marauedi, a de hum escudo douro. Ordenou com o Deyaõ,& Cabido,que por todo o discurso do anno nas matinas, & vesporas, se fizesse commemoraçam na See, da santissima Trindade, & que no fim das completas todos os dias se cantasse em alta vòz, em louuor da Virgem nossa Senhora a *Salue Regina*, & que nas matinas da mesma Senhora se cantasse em vòz alta o terçeiro Responsorio. Deixou ao Thesoureiro tres moradas de cazas,com obrigaçam, que mandasse açender tres alampadas, hũa diãte do altar do Saluador,outra diãte do altar de sãta Maria,outra diante do altar de S. Pedro,pera que os corpos dos Bispos, que jaziam naquelles lugares, gozassem daquella luz. *Ut corpora Episcoporum* (diz elle) *ibi jacentia, habeant inde lumen.* Deixou ao Cabido humas cazas por aniuersario de seu pay, & may. E ao mosteiro de Grijò, q̃ elle diz sagrou, hum Cazal em Figueira,por seu anniuersario perpetuo. Dispos outras couzas maes em seu testamento, todas muy santas,& bem conformes com o exemplo de sua vida, aqual gastou em quãto foi Bispo, em defender a liberdade, & jurdiçam de sua Igreja,a que acodio com zelo de verdadeiro Pastor, trabalhando quãto foi possiuel pella emparar, & con-

ſeruar no eſtado, em q̃ ſeos anteçeſſores a tiueraõ. Tinha jà o gouerno do Reyno de Portugal, elRey D. Afonſo 3 Conde de Bolonha, quando o Biſpo D. Pedro Saluador paſſou deſta vida, ſẽdo morto elRey D. Sancho Capello ſeu Irmaõ na cidade de Toledo, onde o ſepultaram, no año de Chriſto de 1246. conforme a Duarte Nunes de Leam, na ſua Genealogia, ou no de 1245. como quer o Padre Antonio de Vaſconçellos, na vida do meſmo D. Sancho. Tinha a Cadeira do Summo pontificado o Papa Iñocẽcio 4. Genouez, o qual conforme a conta de Panuino, na ſua Chronologia, & de *Platina*, na ſua vida, foi eleito *Papa*, aos 24. de Iunho, & conſagrado aos 28. do anno de 1243. Succedeo ao *Papa* Celeſtino 4. & gouernou onze annos a Igreja de Deos.

## CAPITVLO XI.

*De D. Iuliam 2. do nome 26. Biſpo do Porto.*

AO Biſpo D. Pedro Saluador ſucçedeo no Biſpado do Porto D. Iuliam 2. do nome, no meſmo año, ẽ q̃ o Biſpo D. Pedro morreo, q̃ foi na Era de 1285. año de Chriſto 1247. Conſta ſer ſua eleiçam feita neſte anno de hũa doaçam, q̃ nelle ſe lhe fez, da Igreja de ſãta Cruz de Riba de Leça, por hũa dona Maria Rodrigues Baguim, & ſeu filho, Martim Martins, q̃ tinham no padroado della algũ direito, onde lhe chamaõ Iuliaõ eleito do Porto. Aſſinam na eſcritura a meſma D. Maria Rodrigues, & ſeu filho cõ algũs Conegos, & Dignidades da See. He ſua data na Era de 1285.

A Raynha dona Mafalda filha delRey D. Sancho o primeiro, fundadora do mosteiro de Arouca, cõ a Abbadessa, & maes Conuento, fizeram doaçam na Era de 1287. ao Bispo D. Iuliam, & ao Cabido, de çertos cazaes, q̃ nomearam, pello padroado da Igreja de Lamas, com çertas condiçoẽs, q̃ no contrato se apontaõ. Celebrouse na cidade do Porto aos 12. dias do mes de Iulho, anno de Christo 1249. que he na Era de Cesar 1287. Em aqual a mesma Raynha D. Mafalda, (assi se chamauaõ naquel le tempo as filhas dos Reys, & tambem, porque tinha sido casada com elRey D. Hẽrique o primeiro de Castella,) aprezentou ao Bispo D. Iuliaõ na cidade do Porto, hũa bulla do Papa Innoçencio 4. em q̃ lhe daua liçença pera edificar hũ mosteiro de Religiosas, nas terras, que tinha na Igreja de Bouças, ficando ao Prelado seu direito reseruado nas mesmas terras, & Igreja, vistas as letras, & conçessam apostolica. Nam impedio o Bispo D. Iuliam a fundaçaõ do mosteiro, que esta santa Raynha queria fazer, antes lhe deu liçença pera o fundar, izentandoo de toda a jurdiçam ordinaria, reseruãdo so aquella, que os Prelados costumauam ter nos mosteiros da ordem de Cister: & com outras declaraçoẽs maes se effeituou o cõtrato, & se fez escritura delle: que assinou a mesma Raynha, & foram testemunhas, Pero Gotierres Prior de Grijò, Martinho Domingues Conego do mesmo mosteiro, Martinho Ioam, Abbade deCete, fr. Bernardo da ordẽ dos Pregadores, L. Pires Comendador de Fontercada, da ordem dos Templarios, Sancho Comẽdador de Leça, da ordem do Hospital,

&

& outros maes.

Reformou esta sãta Raynha o mosteiro de Arouca, oqual sendo dantes de freyras da ordem de S. Bento, o reduzio, com pareçer do Bispo de Lamego, á ordem de S. Bernardo, & lhe deu muitas rendas, & jurdiçam na villa de Arouca: & viuendo com admirauel santidade, & marauilhosa virtude, foi Deos seruido premiala com coroa de gloria, na Era 1290 anno de Christo 1252. Sua conuersaçam, & vida refere largamente fr. Bernardo de Britto, na Chronica de Cister, & Antonio de Vascõçellos na vida de D. Sãcho o 1.

na
e
-35
aij

Fez esta santa Raynha muy grandes obras na See desta cidade, como refere o Padre Vascoçellos no lugar çitado, sem particularizar q̃ obras fossem. *Plura in Portuensis vrbis* (diz elle) *maximo templo, et magnifica extruxit*. Neste Bispado edificou as Igrejas de Abregam junto do rio Tamega, & a da Cabeça santa, á ponte de Canauezes, & fez outras obras tam santas, como era sua vida, que refere com os milagres de sua morte, & lugar de sua sepultura o *Padre* Vasconçellos no lugar çitado.

Poucos annos viueo a Raynha dona Mafalda, depoes de ter liçença apostolica, & ordinaria, pera fundar de nouo o mosteiro de freyras de S. Bernardo, que queria fazer na Igreja, & terras de Bouças, porque nam chegàram a tres años, pello q̃, ou senam effeituou a fundaçam do mosteiro, ou durou pouco tempo em obseruancia regular, porque foi dado o padroado da mesma Igreja ao Bispo D. Giraldo, por elRey dom Dinis, como em sua vida veremos.

Em hũa carta de foral, que elRey dom Afonso 3. Con-

de deBolonha fez aos mora-
dores do lugar de Villa no-
ua de Gaya .Assina o Bispo
D. Iuliam,com muitos Pre-
lados do Reyno. Edificou
este lugar elRey D. Afonso
3.& chamoulhe Villa noua,
por distinçam da Villa ve-
lha, que pouco dista della
chamada Gaya, & entam se
começou de nouo a pouo-
ar,oque foi cauza de mayo-
res duuidas, entre o mesmo
Rey,& Bispo dom Viçente,
como em seu lugar dire-
mos. He a data desta car-
ta do foral, na Era de 1293.
assinam nella dom Ioam
Arçebispo de Braga, dom
Arias Bispo de Lisboa, dom
Egas Bispo de Coimbra, D.
Martinho Bispo de Euora,
D. Rodrigo Bispo da Guar-
da, dom Iuliam Bispo do
Porto, dom Egeas de La-
mego, dom Mattheus de
Viseo.

Dura a memoria deste
Prelado ate a Era de 1298.
anno de Christo 1260. em
aqual Era diz o Reçoeiro
Ioam da Guarda no Cen-
sual do Cabido, que fez seu
testamento o Bispo, que
anda tresladado, no mesmo
liuro, em o titulo de *tes-
tamentis*: & que seja este
testamento do Bispo dom
Iuliam segundo, & nam do
primeiro, de que jà temos
tratado, se mostra claramē-
te de hũ legado, que deixa
nelle, aos Padres Domini-
cos da cidade do Porto, por
estas palauras. *Item manda-
mus Prædicatoribus de ciui-
tate nostra, quinquaginta li-
bras*: Que quer dizer. *Deixa-
mos cincoenta liuras aos Pa-
dres Prègadores, da nossa ci-
dade*. E como estes os nam
auia ainda no tẽpo do Bis-
po dom Iuliam o 1. porque
vieram á instãcia, & petiçaõ
do BispoD. Pedro Saluador,
como temos dito em sua vi-
da, fica claro, q̃ o testamen-
to he do BispoD. Iuliam o 2.

ſucçeſſor do Biſpo D. Pedro, & que eſtà errada a Era no fim delle, em quanto diz, q̃ foi feito na de 1268. deuendo dizer na de 1298. como bem apõtou Ioam da Guarda, no titulo, & rubrica do meſmo teſtamento. Deixa muitos Legados pios, repartindo todos ſeos bens com moſteiros, Igrejas, & pobres. Deixa tãbem aos frades Menores, pera q̃ roguem a Deos por elle, cincoenta liuras. Ao Theſoureiro deixa cincoenta marauidis, pera cõprar hum Codego de leys, & a hũ Conego ſobrinho ſeu deixa cincoenta marauidis, pera cõprar hũas Decretaes. Por eſtas palauras. *Item mandamus Valaſco Facundi Theſaurario Eccleſiæ Portugalenſis, quinquaginta marabitinos, inquibus emat vnum Codicem legalem. Item mandamus Petro Fernandi Canonico nepoti noſtro, quinquaginta marabitinos, inquibus emat vnum volumen Decretalium.* Ordenou por ſeos teſtamẽteiros, ao Deam, Chantre, Theſoureiro, Sueiro Pires, & Ioaõ Ioanes, Conegos da See do Porto, mandando, q̃ do dinheiro, que tinha ſe compriſſem logo todos os Legados, & ſe pagaſſẽ às peſſoas aquem os deixaua. *Et iſtam ſupra nominatam pecuniam, mandamus dari ſeu diſtribui, per ſupradicta perſonas, vt ſuperius eſt expreßum de centum quinquaginta marchis argenti, quas acquiſiuimus intuitu perſonæ noſtræ, quas habemus in depoſito, et mandamus quod ſi ſuperuixerimus, cõſeruetur pecunia ipſa ad proſecutionem negotiorum Eccleſiæ noſtræ: quod ſi deceßerimus, mandamus quod tradito corpore noſtro Eccleſiaſticæ ſepulturæ, ſtatim cõpleatur inde voluntas noſtra.*

Que tãto val como ſe diſſera

*Este dinheiro açima dito, mandamos, que se dè, & destribua pellas ditas pessoas, como està declarado dos cento, & cincoenta marcos de prata, que aquirimos, em nome de nossa pessoa, & os temos em deposito: & mandamos, que se viuermos se conserue o dito dinheiro, pera proseguir os negoceos, de nossa Igreja. E se morrermos mãdamos, que dado nosso corpo à sepultura, se cumpra logo a disposiçam de nossa vontade.*

Foi este Prelado a Roma a tratar negocios de sua Igreja, aqual neste tempo era oprimida dos Reys, & como Pastor vigilantissimo, nam perdia nunca ponto em defender sua jurdiçam, ajuntando o dinheiro, que podia, pera cõtinuar com obra tam santa. E valendo se de algum, que pedio emprestado do Thesouro de sua Igreja: quando foi á Corte de Roma procurar as cauzas della, o mandou restituir em seu testamẽto à mesma Igreja: fazendoa inteirar de tudo o que della tinha leuado, porque nam ficasse defraudada em cousa alguma. Chegada a hora de sua morte, o leuou Deos a descançar dos trabalhos da vida, a trinta de Outubro da Era de 1298. auẽdo gouernado sua Igreja, por espaço de quasi treze años. Foi sepultado na See desta cidade, em o Cruzeiro della, defronte do altar mor, onde foi venerado sempre, & tido cõmumente por santo. E ouue alguns Conegos de vida muy exemplar, que por reuerencia daquelle corpo, naõ passauam por çima de sua sepultura, a que guardauam tanto respeito, como se nella estiueram as reliquias de hũ grãde S. Ouuiraõse naquelle lugar, no alto da noite por muitas vezes, muzi-

cas ſuauiſſimas, & inſtrumẽtos varios, & outras uezes ſe viram lumes açezos, como çertifica hum homem muy antigo, & virtuozo, que neſta See dormia. Ao que ſe ajũta eſtar acãpa de ſua ſepultura ſem ſe gaſtar, com ſua figura, & inſignias pontificaes tam viuas, como no tẽpo, em que ſe abriram. E aſſi he tradiçaõ muy antiga neſta See, ſer eſte Prelado ſanto & viuer ſempre çom grande exemplo de virtude, poſto que no meo deſta certeza, fica em duuida ſô, aqual dos dous Prelados deſte nome ſe atribua eſta opiniam de ſantidade: ainda que ha maiores conjeituras, pera ſe atribuir ao Biſpo D. Iuliam o ſegundo, de q̃ tratamos, por viuer maes tempo neſte Biſpado, & auer delle maes memorias, como temos moſtrado. Paſſaua o ſetro, & coroa deſte Reyno a elRey D. Afonſo 3. Conde de Bolonha, quando o ſanto Biſpo Iuliam paſſou deſta vida. E tinha a Cadeira do Sũmo Pontificado Romano, o Papa Alexandre 4. ſucçeſſor do Papa Iñocencio 4. em cujo tempo gouernou ſeu Biſpado o Biſpo D. Iuliam, com admirauel virtude, & ſantidade.

## CAPITVLO XII.

### *De D. Viçente 27. Biſpo do Porto.*

DOM Viçente Mẽdes, ſucçeſſor do Biſpo D. Juliam 2 foi filho de hũa ſenhora muy principal, chamada dona Tareja, pella qual ſe faz hum anniuerſario todos os annos neſta See, por muitos foros, & cazas, que na terra de ſanta Maria deixou ao

Cabido della. Foi muy rico de bens patrimoniaes, que antes de ser Bispo possuia. E depoes de o ser, gastou muita parte delles, & grande copia de dinheiro, que tinha, em defender a jurdiçam, & direito de sua Igreja. Promouido á dignidade pontifical, começou logo a entender nas couzas della, & naõ podendo sofrer os aggrauos que elRey D. Afonso 3. Cõde de Bolonha, lhe fazia, querendolhe com violencia tomar a jurdiçam da cidade, se foi á Corte Romana, queixar ao Papa Clemente 4. que entam gouernaua a Igreja de Deos, das sem rezoẽs, que elRey lhe fazia. Nam podiam por estes annos os Prelados desta Igreja fazer maes em todo o tempo, que tinham o gouerno della, q̃ defenderse, & queixarse de aggrauos, que cadadia huns sobre outros lhe sobreuinham. E assi nos naõ ficou do tempo em que viueram outra memoria, maes que a que nos dá noticia do que cadahum delles fez em defender, & conseruar sua liberdade: nam lhe dando o tempo, & negoceos lugar pera fazerem obras, em que deixassem memoria de sy aos vindouros

Mouido das rezoẽs, & queixas, que o Bispo D. Viçente lhe fez, passou o Papa Clemente 4. breues apostolicos a elRey D. Afonso 3. em que lhe dizia, que em sua prezensa se queixara o Bispo do Porto pessoalmente, q̃ sendo sua, & de sua Igreja a jurdiçam da cidade, & pertençẽdolhe ametade do rio Douro, que corre junto della, & estando em posse os pescadores, & vassallos da Igreja, & mosteiros da cidade, de pescar sem contradiçam alguma, em qualquer parte do Douro, com todo o genero de redes: & em es-

pecial, com tresmalhos: elle no tempo do Bispo seu anteçessor prohibira aos pescadores, que nam pescassem no mesmo rio, & pescando lhe pagassem do peixe çerta renda, o que depoes com os clamores do Vigayro geral do Bispo, que entam estaua na Corte Romana, em negoceos de sua Igreja, reuogara. Mas que de nouo tornaua a prohibir o mesmo, & mandar, que do peixe, que se tomasse lhe pagassem renda, & que mandaua prender os pescadores, q̃ lhe nam obedeciam, & que depoes fizera composiçaõ com o Bispo, & Cabido, que os pescadores seos vassallos, & da Igreja que pescassem no rio lhe pagassem a quarta parte do que tomassem, que se repartiria ametade pera elle, & a outra ametade pera a Igreja. Pello que lhe pedia, que sem embargo deste conçerto, que era contra o direito da Igreja, a tornasse a sua posse, & deixasse ao Bispo della vsar do poder, que tinha em o mesmo rio, & a seos vassallos, pera poderē pescar nelle. Nam moueo muito esta carta o animo delRey dom Afonso, antes sem embargo della se daua a execuçam o contrato, çelebrado em perjuyzo da Igreja, & os Reys leuauam à sua parte do peixe, que se pescaua, como cōsta das cartas delRey dom Afonso, em que mandaua a seos reçebedores, deixassē arrecadar ao Bispo a sua parte, & nam lhe impedissem o recolhimento della. E sendo todo o direito do Bispo, & reçebendo elle huma sò parte, nem essa lhe deixauam arrecadar, porque sempre a sua ficaua de peor condiçam, ainda que o direito, & justiça estiuesse por elle, quādo em contrario se oponha o gosto, & vontade delRey. He a data do contrato,

na Era de 1312. a 20. de Feuereiro.

Outros muitos aggrauos fez á Igreja do Porto, elRey D. Afonso 3. mandando, q̃ se nam vendesse, nem comprasse aos moradores da cidade sal algũ, em outro lugar, maes que no de Gaya, com tal condiçam, que viessem morar a elle, & que no mesmo lugar descarregassẽ todos os nauios, & barcas, q̃ ao Porto viessem, & a hi lhe pagassem os direitos, q̃ deuiam, ficando os Bispos priuados dos q̃ lhe pertenciam, & eram de sua Igreja, por se lhe tirar a desembarcaçam, & descarga dos nauios em a sua cidade. E nam se contẽtando elRey, com estas vexaçoẽs, acrescentou outras de nouo ao Bispo D. Viçente, tomandolhe sua jurdiçam, & rendas, como consta de huma bulla do Papa Innocencio 4. em aqual referindo os aggrauos, que tinha feito aos Bispos seos anteçessores lhe manda, q̃ desista delles, estranhandolhe muito seu mao proçedimẽto, por estas palauras, que no fim da bulla se cõtem. *Grauia sunt hæc* (Diz elle.) *Fili charissime, nimiumq; à catholici Principis actibus aliena, nec sine culpa poßunt silentio præteriri: vnde quanto salutem tuam propensius affectamus, tanto acriori dolore confodimur, quod ad tam noxia, atq; illicita, contra dictos Episcopum, et Capitulum, ac eorũ Ecclesiam, in diuinam offensam, et tuæ salutis, et famæ dispendium, damnabiliter es elapsus. Cum igitur ex suscepti apostolatus officio, deuios quomodolibet a prauis retrahere actibus, et ad salutaria dirigere teneamur, nec pati nos deceat supra dictæ Ecclesiæ jura imminui, eiusq; libertates infringi: Serenitatẽ Regiam rogamus, monemus, et hortamur, quatenus pruden-*

*ter*

*ter attēdens, quod honori tuo expedit, et saluti, vt in Regno libertas Ecclesiastica intemerata seruetur, per nostram, et apostolicæ Sedis reuerentiam, illata præfatis Episcopo, et Capitulo, ac eorum Ecclesiæ, nec non, et eisdem ciuitati, et ciuibus, factis omnibus, et singulis ante dictis, grauamina reuocans, eisq́; de datis damnis, et violentijs irrogatis, satisfactionem exhibens cōgruentem, nullam ipsis de cætero supra concessis iuribus, et libertatibus, ac donationibus, eis a progenitoribus tuis factis, molestiam inferas, vel grauamen. Sed potius tanquam deuotus Ecclesiæ filius, et fidelis, ipsos fauore beneuolo prosequens, eorum libertates, et iura concessa, sibi pertinentia, manuteneas, et defendas: ita quod offensam redimens præcedentem, diuinam, et nostram gratiam, exinde vbiq́; merearis. Dat. Lateran. 5. Kalend. Aprilis, Pontificatus nostri anno vndecimo.*

Cuja significaçam em portugues he.

*COuzas muy pezadas são estas filho muy amado, & muy alheas do q̄ deue fazer hum Prinçepe catholico, & não se podem sem culpa deixar em silencio. Pello que quanto mayores são os dezejos, que temos de voßa saluaçam, tanto sam as ansias, com que estamos, mayores, por ver, que caistes em erros tam prejudiçiaes, & injustos, contra os ditos Bispos, & Cabido, & sua Igreja, em offensa de Deos, & perda de voßa fama, & saluaçam. E como por rezam do officio pastoral, que temos, sejamos obrigados desuiar os que vão errados, de suas más obras, & encaminhalos pera o que conuem a sua saluaçam: nem nos esteja bem sofrer, que o direito, immunidade, & liber-*

*dade, & da dita Igreja, sejaõ offendidos. Rogamos, amoestamos, & exhortamos a vossa Serenidade real, que pondo os olhos, com prudencia, no que conuem a vossa honra, & saluaçaõ, pera que a liberdade ecclesiastica em vosso Reyno se guarde inuiolauelmẽte, por reuerencia noßa, & da See apostolica, reuogueis todos os aggrauos, que tendes feito aos ditos Bispos, & Cabido, & a sua Igreja, & bem asi à cidade, & a seos Cidadaos: em tudo aquillo, que açima temos dito: & lhe deis cõgrua satisfaçam de todos os danos, & forças, q̃ lhe aueis feito, & daqui em diante os nam molesteis, nem offendaes mais sobre o dito direito liberdade, & doaçoẽs, que pellos Reys voßos progenitores lhe foram feitas. Antes como deuoto filho da Igreja, & fiel a ella lhe façaes todo o fauor, & os conserueis, & defẽdaes, no direito, & liberdades, que lhe sam conçedidas, & lhe pertençem, demodo que purgando a offensa passada, mereçaes daqui emdiãnte a graça diuina, & a nossa. Dado, em Latram, a 28. de Março no vndecimo anno de noßo pontificado.*

Com este breue, & carta do Summo Pontifiçe desistio elRey D. Afonso 3. de alguns aggrauos, & mãdou (como consta de algũas prouisoẽs suas passadas ao Iuyz de Gaya) que se diuidissem os nauios, & que ametade delles descarregassem em Gaya, & a outra ametade no porto desta cidade, & q̃ duas partes das barcas, que viessem de riba do Douro, descarregassem no Porto, & hũa parte em Gaya, exceptuando as naos dos moradores da cidade, que descarregariam nella. E mandou, q̃ se lhe vendesse sal, sem embargo de o auer prohibido, & desistio de algũas outras

vexa-

vexaçoẽs, que a esta Igreja tinha feito.

Tambem se queixou o Bispo D. Viçente estando na Corte de Roma por carta sua a elRey D. Dinis de lhe por na cidade do Porto Almoxarife seu, pedindolhe, que o mandasse sair della, & que fosse morar a outra parte. Ao que satisfazendo elRey, acabou cõ o Bispo, q̄ consentisse, que na sua cidade estiuesse o Almoxarife, ate sua vinda da Curia Romana. Cõsentio nisto o Bispo D. Viçente, com tanto, que lhe nam prejudicasse, nem disso elRey acquirisse direito algum. He a data da escritura em Euora a 28. de Abril, Era de 1320. anno de Christo 1282. No qual anno se queixou ao mesmo Rey D. Dinis o Bispo D. Viçente d'elRey D. Afonso seu pay mandar, que no lugar de Villanoua de Gaya, que nouamente pouoara, desembarcassem os nauios, & carauelas, q̄ viessem ao Porto, pagando a hi os direitos, & nam na cidade onde de costume, & posse, se auiam de pagar: & que a concordia, que depoes se fizera sobre este particular, era em perjuyzo da Igreja. Difirindo elRey à justa rezam do Bispo, mandou, que os mercadores desembarcassem suas mercadorias onde lhe pareçesse, & os nauios surdissem em Gaya, ou na cidade do Porto: como se ve da carta feita em Euora, na Era de 1320: aqual, cõ outras de que tiramos esta relaçam, està no liuro antigo do Cabido, em o cartorio dos papeis, que nelle ha.

Com a morte delRey D. Afonso 3. & succeßam no Reyno de seu filho D. Dinis, Prinçepe muy liberal, & q̄ fauoreçia ao Bispo D. Viçẽtẽ, começaram a respirar as couzas desta Igreja, guardã-

dofelhe em parte feu direito como fe ve das cartas que o mefmo D. Dinis efcreueo a feos Almoxarifes, & Alcaides, mandandolhe cõprir o q̄ tinha cõtratado fobre a defēbarcaçam dos nauios, com o Bifpo, & Cabido defta cidade. Era forçado aos Bifpos recorrer a elRey queixandofe de feos miniftros. E affi naõ fe occuparaõ maes, q̄ em defender feu direito, que cadadia de nouo era offēdido pellos officiaes delRey, & párticularmente pello Iuyz de Gaya, & Villanoua, oqual nam queria cõfentir, q̄ paffaffem mercadorias à cidade do Porto, pera nella fe venderē, tomãdo, & impedindo o paffo aos mercadores, por fe congraçar cõ elRey D. Afõfo 3. q̄ via pouco affeiçoado á jurdiçaõ da Igreja do Porto, & Bifpos della, & muy inclinado á fua Villanoua, q̄ pouoou de moradores, & lhe deu muitas liberdades, fundãdoa de nouo, & chamãdolhe em muytos occafioẽs a minha Villanoua, Gaya noua, & Porto nouo, mãdando, q̄ nella defēbarcaffē todos os nauios, & ēbarcaçoẽs, q̄ fobiffem, & deçeffē pello Douro: tudo ē odio da cidade do Porto, & Bifpos della, pera lhe tirar a jurdiçaõ, & rēdas, q̄ feos anteçeffores lhe tinham dado, pella deuaçaõ q̄ fēpre tiueraõ a efta Igreja, & feruiços, q̄ dos Bifpos della reçeberam.

Na Era de 1300. anno de Chrifto 1262, q̄ deuia fer o primeiro em q̄ entrou ē fua prelazia o Bifpo D. Viçēte, affinou cõ os maes Prelados de Portugal, em hũa carta, que eftá em hum liuro antiquiffimo do Archiuo real, & a tras Duarte Nunes de Leaõ na vida delRey D. Afonfo 3. naqual o Arçebifpo de Braga, & todos os Bifpos de Portugal, fendo naquelles dias morta Mathilde legitima



Dua

molher delRey dom Afonso pediam ao Papa Vrbano quarto, leuantasse o interdicto, que estaua posto em Portugal por elRey se cazar com a Raynha dona Beatris, sendo Viua sua legitima molher dona Mathilde, & dispensasse com elles declarandoos por legitimamẽte cazados, & dous mininos, que jà tinham por legitimos, pera a succęssam do Reyno. Os Prelados, que escreueram a carta foram. Martinho Arçebispo de Braga, Egas Bispo de Tuy, Viçente Bispo do Porto, Egas Bispo de Coimbra, Martinho Bispo de Euora, Rodrigo Bispo da Guarda, Martinho Bispo de Vizeu, Pedro Bispo de Lamego. He a data em Braga, no mes de Mayo, año de Christo 1262. Concorreo tambẽ na supplica desta carta o Cabido de Lisboa; de cujo Prelado se nam faz mençam, porque deuia estar neste tẽpo vaga aquella See.

Estando o Bispo D. Viçente na Curia Romana, fez huma prouizam do Thesourado da See do Porto, que anda no Censual do Cabido, cuja data he em Ciuita Vechia, onde residia a Corte do Papa, aos 23. de Ianeiro, anno de Christo 1282. que he Era de Cesar, 1320. Na de 1302. fez huma composiçam com o mosteiro de Landim sobre çertas Igrejas & outra com huma Senhora por nome dona Chama em que lhe dá liçença pera edificar hũ mosteiro de Freyras da ordem de S. Frãçisco em o lugar de Antr'ambos os rios, em o qual o Bispo prometeo lançar a primeira pedra, & leuantar o altar, dandolhe algumas izençoẽs, & liberdades, pellas quaes D. chama Gomes, deu ao Bispo o padroado, q̃ tinha no mosteiro de Tuyas, que entam

era de Freyras da ordem de S. Bento, & algumas propriedades maes. E pera q̃ se veja a origem, & principio deste mosteiro de Antr'ambos os rios, que depoes muitos annos se passou pera o de santa Clara desta cidade, refiriremos as sustanciaes palauras deste contrato, que està tresladado no Censual do Cabido, & diz.

*In Christi nomine Amen. Notum sit præsentibus, et futuris quod cum inter dominum Vicentium Portugalensem Episcopum, et eiusdē Capitulum ex vna parte, et donam Chamam Gomesij ex altera, super eo quod ipsa dona Chama volebat fundare, et construere monasterium donarum inclusarum, videlicet ordinis sancti Francisci, in Ecclesia sācti Saluatoris de inter Ambos riuos, quæstio verteretur, tandem super hoc taliter conposuerunt. Scilicet quod prædictus dominus Episcopus ponat primarium lapidem in fundatione ipsius monasterij, et ibidem altare erigat, et permittat quod ibi monasterium supra dicti ordinis construatur, et quitat partem procurationis, et visitationem, et donum, quod debet dari, et ceram, quam de ipsa Ecclesia debet habere Ecclesia Cathedralis. Et propter hoc dona Chama dat Ecclesiæ Portugalensi Cathedrali totam hæreditatem quàm habet, &c.*

Quer dizer em portugues.

*EM nome de Christo Amen. Saibam todos os prezentes, & futuros, que auendo duuidas entre o Bispo D. Viçente, & o Cabido da cidade do Porto de huma parte, & dona Chama Gomes da outra, por rezam da dita dona Chama querer fundar, & edificar hum mosteiro de donas recolhidas da ordem de*

*S. Françisco, na Igreja do Saluador de Antr'ambos os rios, se vieram a concordar, & compor nesta forma. Conuem a saber, que o dito Senhor Bispo lançe a primeira pedra no aliçesse do dito mosteiro, & ahi leuante altar, & dè liçença pera que no dito lugar se edifique hum mosteiro da dita ordem, & quita a parte da procuraçam, & visitaçam, & prezente, que se deue dar, & çera, que da dita Igreja deue ter a Igreja cathedral. E por rezam disto, D. Chama dà à Igreja cathedral do Porto toda a herança, que tem, &c.* He a data na Era de 1302. anno de Christo 1264. Acharamse prezentes dom Fernando Siluestre, Abbade de S. Ioam de Pendorada, Fernam Mendes Corregedor de Antr'ambos os rios, & outros muitos.

O Padre frey Francisco Gonzaga, no liuro, que cōpòs da Religiam de S. Francisco, na 3. parte, que trata da Prouincia de Portugal, fol. 811. diz, que o marido de dona Chama Gomez, tinha nome D. Rodrigo Frosio, & que elle, & sua molher eram pessoas illustres. No anno em que se edificou varia algũa couza, porque diz que foi no de Christo 1258. poruentura, que seria em leo de quem computou a Era de Cesar, em que o mosteiro, se edificou com a de Christo: pola qual o Padre Gonzaga numerá os annos. Gōzag. 3. p. fol. 811.

Na Era de 1325. anno de Christo 1287. deu o Bispo D. Viçēte liçença ao Abbade do mosteiro de sancte Tirso, pera que nas suas Igrejas do Saluador da Laura, S. Lourēço de Armes, sāta Maria de Villar, o Saluador de Folgoza, & S. Martinho de Couellás, pudessē aprezētar Abbades *adnutū* Regulares,

ou ſeculares, os quaes gaſtariaõ as rendas deſtas Igrejas, por ordẽ do Abbade do meſmo moſteiro, que pella graça, que o Biſpo lhe fez, lhe deu o padroado de S. Martinho de Guilhabreu, & de S. Martinho de Bougado, & o de S. Viçente de Alfena. E no anno ſeguinte Era 1326. anno de Chriſto 1288. fez huma compoſiçam com o Abbade de Ferreira, em q̃ lhe remitio algumas çenſorias das Igrejas annexas ao moſteiro, & elle deu em ſatisfaçam ao Biſpo o padroado da Igreja de Vallega.

Na terçeira concordia, q̃ ouue entre elRey D. Dinis com algũs Prelados do Reyno, feita no Porto em 23. dias do mes de Agoſto, Era de 1328. año de Chriſto 1290. que eſtà na torre dó Tombo no liuro delRey D. Afonſo 2. fol. 505. ſe queixaram o Biſpo do Porto D. Viçente, & Ioaõ Biſpo de Lamego, & D. Egas Biſpo de Vizeu, dos aggrauos, que a elles, aos clerigos, & a outras peſſoas eccleſiaſticas ſe faziaõ, ao q̃ elRey acodio mandãdo aos Iuyzes leigos, que nam conheçeſſem das demandas, nem dos feitos eccleſiaſticos, & que os Biſpos, & peſſoas da Igreja naõ foſſẽ chamados á Corte pera reſponderem perãte os Iuyzes leigos, mas que reſpondeſſem perante o Iuyz eccleſiaſtico, ſaluo ſe foſſe ſobre as herdades reguengas, ou que pagaſſem foro ao meſmo Rey. Defendeo tambem, que os que ſe acolheſſem às Igrejas, os nam tiraſſem dellas, ſenam em alguns cazos, & q̃ as peſſoas, que eſtudaſſem, ou foſſem pera a Corte de Roma, tiraſſem do Reyno ouro, & prata, ſem pagar dizima, & aſſi ordenou outras couſas, que maes largamente ſe podem ver no dito liuro.

Dura a memoria do Bispo D. Viçente em muytas escrituras, que nelle falam ate a Era de 1334. anno de Christo 1296. em que morreo, fez seu testamento na mesma Era aos 24. dias do mes de Abril, nelle se mandou sepultar na sua See diante do altar de S. Pedro, & S. Paulo. Deixou ao Cabido algũas propriedades, por rezam das quaes lhe fazem hũ anniuersario todos os mezes do anno. Ordenou duas capellas nos altares de S. Niculao, & santa Catherina, com missa pera sempre por sua alma, & de seos pays, & daquelles de quem tinha reçebido boas obras. Deixou muitas esmolas assi aos mosteiros de S. Domingos, & S. Frãçisco desta cidade, como a todos os maes do Reyno, & assi a hospitaes, & pobres, no q̃ se despendeo muy grãde quantidade de dinheiro. Ordenando outros muitos legados a pessoas particulares, destribuindo nelles toda sua fazẽda. Deixou por Executores de seu testamento a D. fr. Lopo Rodrigues da ordem dos Prègadores, D. Viçente Domingues Chãtre, D. Pedro Martins Mestre escola, Ioaõ Soares, & Domingos Martins Conegos da See, & a hũ seu Mordomo. Conclue o testamẽto com huma verba notauel, que diz assi.

*E pedimos por merçe a nosso Senhor el Rey, (era entaõ D. Dinis,) pello seruiço, que fizemos a sua pessoa, & a elle, & por nosso afilhado, & compadre, q̃ he, & pella nossa bençam, q̃ defenda os executores de nosso testamento, & que se alguem nos quizer embargar aquello, q̃ por nossa alma mandamos, & aquello que mandamos correger em saluamento de nossa alma, q̃ elle lho faça desembargar, & comprir: & pedimoslhe por*

*merçe, que aquello, que nos deue da dizima, que o entregue a nossos executores, pera comprir noßa manda, & pera pagar nossas diuidas, & mandamoslhe em sinal de amor hũ nosso anel rubi o melhor, que auiamos, com bençom de Deos, & com a noßa, que sempre venha sobre elle, & sobre todos aquelles, que del vierem, que o faça reynar muytos dias, & por bem.*

Foi o Bispo D. Viçente Prelado desta Igreja, por espaço de trinta, & quatro annos, como consta das memorias, que temos referido. Em todo o tempo, que gouernou sua Igreja deu muito exemplo de uirtude, & grande zello, na defensam de sua Igreja, nam sofrendo, que sua liberdade, & izençam, lhe fossem violadas. Teue muita valia, & autoridade, com elRey D. Dinis, de quem foi muy priuado, & fauorecido, como consta da verba do testamento, que temos referida: do qual se ve bem aliberalidade, com que gastaua nos negoceos de sua Igreja, lárgando quãto tinha, em defẽsam della. *Confitemur etiam* (diz elle) *quod ante promotionem nostram ad Episcopatũ, habebamus septem millia librarum, et plus, in bonis nostris, quæ omnia bona expendimus in seruitio, et defensione nostræ Ecclesiæ Cathedralis.* Quer dizer. *Confeßamos, que antes de sermos eleito Bispo, tinhamos sete mil liuras, & maes, de fazenda: aqual gastamos toda em seruiço, & defensão de nossa Igreja Cathedral.* Illustre Prelado, que soube tambem empregar seos bẽs, pera com elles alcançar os eternos. Consta oque temos dito de seu testamento, que anda no Censual do Cabido, no *tit. de testamentis.* Morreo o Bispo D. Viçente, tendo a Croa do Reyno de

Por-

Portugal, elRey D. Dinis, & gouernaua a Igrèja de Deos, o Papa Bonifacio 8. conforme Panuino na ſua Chronologia Eccleſiaſtica.

## CAPITVLO XIII.

### *De D. Sancho Pires 28. Biſpo do Porto.*

AO Biſpo D. Viçente ſucçedeo no Biſpado do Porto, D. Sãcho Pirez, na Era de 1334 año de Chriſto 1296. Deaõ da Sè da meſma cidade, q̃ ãtes de o ſer fora Chãtre della: era filho de D. Pedro o Homem, conforme hũa doaçam, que fez D. Eſteuaõ Pires, onde diz, q̃ era irmaõ do Biſpo D. Sancho, filhos ambos de D. Pedro, como adiante veremos. No anno ſeguinte, Era de 1335. anno de Chriſto 1297. acõpanhou o Biſpo D. Sancho a elRey D. Dinis, na jornada, que fez a Caſtella, a verſe com el Rey D. Fernando o 4. na villa de Alcanhiçes, onde aſſẽtou pazes com elle, por eſpaço de quarenta annos, & ſe çelebraram os cazamentos delRey D. Fernãdo, com a Infanta dona Coſtança, filha delRey D. Dinis, & do Infante D. Afonſo ſeu filho, com dona Brites, Irmã do meſmo Rey D. Fernando, aquem reçebeo em Coimbra. Acompanharam neſtas viſtas a elRey D. Dinis, muitos Prelados, & ſenhores principaes, como foram D. Martinho Arçebiſpo de Braga, D. Ioam Biſpo de Lisboa, D. Sancho Biſpo do Porto, D. Vaſco Biſpo de Lamego, o Meſtre dos Templarios, o Meſtre de Auís, & outros muitos. Leuou elRey D. Dinis conſigo a Raynha ſanta

Izabel sua molher, & seu Irmaõ o Infante D. Afonso, o qual se achou prezente às capitulaçoẽs das pazes, que se assentaram.

Na mesma Era de 1235. dona Maria de Farlaẽs, molher de D. Gomez Correa, deu o padroado da Igreja de santa Maria de Cāpanhã (q̃ agora he de Christo) ao Bispo D. Sancho, aquẽ na doaçam chama primo, como consta do Censual do Cabido, folhas 32. Diz a doaçam em latim.

*IN Dei nomine, Amen. Nouerint uniuersi praesẽtes literas inspecturi, quod ego dona Maria de farlaẽs, vxor quondam domni Gomecij Correia, non coacta, nec inuita, ab aliquo homine, seu muliere, sed ex mea spontanea, et gratuita volũtate, et in meo pleno sensu, ad honorem Dei, et Beatae Mariae semper Virginis, et omnium sanctorum, et in remissionem peccatorum meorum, et pro amore domini Sācij Dei gratia Portugalensis Episcopi cōsoprini mei, do, dono, atq; cōcedo omne ius patronatus, quod habeo, et habere debeo, in Ecclesia santae Mariae de Campanham, Ecclesiae sātae Mariae Sedis Portugalensis, et statim mitto praedictum Episcopum, et Capitulum eiusdem Sedis, in corporalem possessionem eiusdē patronatus, praedictae Ecclesiae santae Mariae de Campanham, et renuntio de caetero omni iuri, et quaestioni, quae in praedictam Ecclesiā de Campanham habeo, et habere debeo: et praedicta Sedes santae Mariae habeat de caeterò, et possideat ipsum ius patronatus libere, et in pace, cunctis temporibus seculorũ. Siquis igitur fuerit tam ex parte mea, quā de extranea, qui hoc factũ meũ infringere attemptauerit, ipso facto sit maledictus, et in hoc seculo, et in futuro, et cum Iuda tradi-*

*tore in inferno demersus, et quantum quæsierit, tantum eidem sedi in duplo cõponat, et super ei, vel cui vocem suã dederit, quingentos marabitinos reddere compellatur, hac carta modo facto, semper nihilominus in suo robore perdurante. Facta carta donationis, et perpetuæ firmitudinis, in Farlaẽs XV. die Ianuarij, Era M.CCC.XXXV. Ego supra dicta Dña Maria, quæ hanc cartam fieri iussi, eam proprijs manibus roboro, et confirmo. Qui interfuerũt. Dña Tharasia Gomesii filia, prædictæ Dñæ concedẽs. Egeas Laurenti Abbas. Laurentius Petri. Tabellio de Faria, et Dominicus Menendi de Ratis, et Iohñs Estephani, Abbas de Campanham, et alij plures. Ego Dominicus Iohañis publicus Tabellio de Faria, ad instãtiam, et preces prædictæ, hanc cartam propria manu notaui, et hoc signum meum in testimonio, huius rei apposui in eadem.*

## Em portugues.

*EM nome de Deos Amem. Saibam todos os q̃ virem as prezentes letras, como eu D. Maria de Farlaẽs, molher que fui de D. Gomes Correa, nam constrãgida, nem obrigada de nenhũ homẽ, ou molher: mas de minha liure, & agradecida võtade, estando em meu entendimento, èm honra de Deos. & de santa Maria, sempre Virgem, & de todos os santos, & em remissaõ de meos peccados, & por respeito de D. Sãcho meu primo, por graça de Deos Bispo do Porto, dou, doo, & conçedo todo o direito do padroado, que tenho, & deuo ter, na Igreja de santa Maria de Campanham, à Igreja de santa Maria da See do Porto: & logo entrego a posse incorporal do mesmo padroado da dita Igreja de*

santa

*ſanta Maria de Cãpanham, ao dito Biſpo, & Cabido da propria See: & renuncio daqui por diante, todo o direito, & duuida, que na dita Igreja de Campanham tenho, & poſſo ter: & a dita See de S. Maria tenha daqui por diante, & poſſua este padroado, liuremente, & em pâs, pera fim dos fins. E ſe ouuer alguem, aſsi da minha parte, como dos estranhos, que intẽte quebrar esta minha doaçam, ſeja maldito neſte mundo, & no outro, & com Iudas trèdor ſeja metido no inferno: & quanto por eſte reſpeito ouuer, tanto restitua em dobro á meſma See: & alem diſſo elle, ou aquelle aquẽ ajudar, ſeja obrigado pagar quinhentos marauedis, ficando ſempre eſta carta, & doaçaõ em ſeu vigor. Foi feita eſta carta de doaçam, & perpetua firmeza em Farlaẽs 15. dias de Ianeiro, Era de 1335. Eu ſobre dita D. Maria, q̃ eſta carta mandei fazer, a cõfirmei, & aſsinei com minhas proprias maõs. Peſſoas q̃ eſtiueram prezentes, D. Tareja Gomez, filha da dita Senhora, que fez a doaçaõ, Egas Lourenço Abbade, Lourẽço Pires Tabaliaõ de Faria, Domingos Mendes de Rates, Ioaõ Esteues Abbade de Campanham, & outros muitos. E eu Domingos Ioaõ publico Tabaliaõ de Faria, à instancia, & rogo da ſobredita, esta carta por minha maõ eſcreui, & nella em testemunho da verdade pus o meu ſinal.*

Na Era de 1336. anno de Chriſto 1298. deram o padroado da meſma Igreja de ſãta Maria de Campanham ao Biſpo D. Sancho, ſeu Irmaõ D. Eſteuam Pires, filho de D. Pedro chamado o Homem, & ſeos ſobrinhos, D. Pedro Homem o ſoldado, & D. Afonſo Martins clerigo. A propria doaçam lhe fizeram,

zeram, Ioaõ Lourenço soldado da Eroza, & sua sobrinha Margarida Pires. Na mesma Era de 1336. conçedeo o Bispo D. Sancho, ao mosteiro do Saluador de Moreira, que nas Igrejas de S. Mamede, de Perafita, S. Cosme de Gemundi, & S. Ioaõ de Mindello, pudesse aprezentar Abbades, *adnutum*, Regulares, ou Seculares, os quaes gastariam as rendas, por ordem do Conuento, & Prior do mosteiro, que em satisfaçam da graça, que o Bispo fizera, lhe conçedeo as aprezentaçoẽs das Igrejas de S. Fins da Feira, & santa Maria de Retorta: consta do Censual fol. 18. Na propria Era de 1336. fez o Bispo D. Sancho huma concordia com o Prior, & Conuento de Grijò, nas duuidas, que jà corriam no tẽpo do Bispo seu anteçessor, sobre as vizitaçoẽs, & maes direitos Episcopaes, das Igrejas de S. Martinho de Dragonçilhe, S. Saluador de Perozelhe, S. Mamede de Serzedo, na terra de santa Maria. A qual concordia està no Censual do Cabido, fol. 98.

Na Era de 1337. anno de Christo 1299. Martim Pires, da Lauandeira, & sua molher D. Margarida: Martim Gonçalues de Panha, & sua molher Sancha Martins, filha de Martim do Auelal caualeiro, & outras pessoas. que pretendiam ser padroeiros, na Igreja de santa Maria de Valega fizeram doaçam della ao Bispo D. Sancho, & ao Cabido da See do Porto, declarando a pouca justiça, que nisso tinham. Consta tudo do Censual do Cabido, fol. 66. & nas seguintes, donde nos pareçeo trasladar hum dos instrumentos, por ser em portugues antigo, & porq̃ por elle se póde ver, o q̃ se contẽ

nos outros. He o seguinte.

*IN Dei nomine, Amem. Sabbam todos quantos este estromento virẽ, & leeerem, ouuirem, que em presença de mim Pero Fernandiz, publico Taballiom do moy nobre Senhor elRey de Portugal, & do Algarue, na Villa de Gaya, & em Villanoua de Rey, & em seos terinhos, & das testemunhas, que adant som escritas Iohã Nogueira, caualeiro de terra de santa Maria, & sa molher dona Giralda, de sa liure vcentade disserom, & confessarom, & reconheçerom, que a Igreja de santa Maria de Valega he soffreganha do Moesteiro de S. Pedro de Ferreira do Bispado do Porto. Dizendo, que viram huma carta, em que he contheudo, que dõna Dorotea, & dõna Eluira, & dõna Vsqua cuja eßa Igreja era, a derom o dito Moesteiro de Ferreira, com outorgamento de seos filhos, & outrosi disserom, & roconheçerom, que virom cartas de confirmaçoẽs, per las quaes os Abbades dessa Igreja de Valega forom confirmados à aprezentaçom do Abbade, & dos clerigos do dito moesteiro de Ferreira, & dissesrom, que quanto elles, & seos filhos, & outros dessa Igreja filharom, assi empousando, comendo, emfilhando, ende algũas cousas atà aqui, que o fizerom em perigoo de sás almas, & fezerom força, & porem rogarom, & pedirom merçe ao honrado padre, & senhor dom Sanho Bispo do Porto, & ao Cabideo deße meesmo logar, cuja era essa Igreja de Valega, he quelhis perdoaßem o que ende leuarom, & o mal, & a força, q̃ hy fezerom, reconhosçendo, q̃ nom auam hy nemhuum dereito, & porque os ditos Bispo, & Cabideo lhis perdoarõ*

prome-

*prometerom a boa fê, que des aqui adiant, per sy, nem per outrem nonca veessem pousar, nem fazer mal, nem força, em essa Igreja de santa Maria de Valega, nem nas sâs pertenças, nem nas sâs cousas, & derom maldiçom a todos aquelles, que descenderem, que contra isto passassem, nem veeßem. Feito foi isto em Valadares, do juygado de Gaya. Cinco dias por andar do mes de Nouembro, Era de mil, & trecentos, & XXXVII. Que prezentes foram. Pero Garcia Caualeiro de Farozom, & Pero da Mamoa caualeiro Ienrro da Fonso Nuniz Doutiz. Martim Martins Abbade de S. Saluador de Valadares, & Domingos de Guĩ seu Capellam, & outros. E eu Taballiom sobre dito, a esto presente fui, & aqueste estromento per mãdado do dito Iohan Nogueira, & da dita sâ molher dona Giralda, cõ minha maaõ propria escriui, & em testemunho de verdade, em elle meu signal pugi, est tal.*

Outras memorias se achaõ do Bispo D. Sancho, pello mesmo tempo, ate a Era de 1338. em que chegou o fim de sua vida, tendo gouernado a Igreja do Porto, quatro annos: fez seu testamẽto aos 7. de Ianeiro da mesma Era de 1338. anno de Christo 1300. como consta do Censual do Cabido, fol. 112. no qual se mandou sepultar no altar de S. Ioaõ, em que instituyo duas capellas, cõ obrigaçaõ de duas missas cadadia pera sempre, & q̃ se a cazo acõteçesse, q̃ a Igreja, ou cidade do Porto se puzesse de interdicto, q̃ entaõ rezassẽ os clerigos o Psalteiro em lugar das missas: este altar corrẽdo os tẽpos, se veo a desmanchar pera melhor traça da Sê, & no lugar em q̃ esteue, naõ ha maes q̃hũ letreiro



quasi

quaſi apagado, que declara a inuocaçaõ de que era. Deixou tambem o Biſpo hũas cazas ao Cabido na rua do faual, pellas quaes ſe lhe faz hum anniuerſario por ſua alma cada mes, como conſta do liuro delles. Ordenou por executor de ſeu teſtamento, a D. Gonçalo Pereira, Deaõ do Porto, que depoes foi Arçebiſpo de Braga.

Deixou maes o Biſpo algũs legados aos Religioſos de S. Domingos, & S. Franciſco do Porto, & de S. Françiſco de Guimaraes, & pera as Gafarias do Porto, de Gaya, & Alfena. Tambem deixou çerta cantidade pera ſe acabarem as pontes de Canauezes, Vouga, & Agueda, & que ſe pagaſſe a hũa ama ſua, q̃ o ſeruira em Salamãca, & ſe pagaſſem hũas cazas, que alugàra em Valledolid, quando a hi eſtudàra. Deixou outro legado âs molheres, que no Porto viuiam recolhidas em comunidade, as palauras ſaõ. *Itẽ mulieribus incluſis de Portu XX. libras.* E na margem do Cenſual eſtá a annotaçaõ ſeguinte. *Donas empa-redadas de S. Niculao.* Pareçe que naquelle tempo auia algum recolhimẽto de molheres junto do Douro, no lugar, em que hoje vemos eſta hermida. Vltimamente faz hũ vinculo da quinta de Freixieiro, & da Torre, & de çertos cazaes, que diz comprou a Vaſco Pereira filho de Martim Pereira, & outras fazendas, que elle affirma herdar de ſeos avòs, & deixa tudo a ſeos ſobrinhos, filhos de ſua Irmã D. Ines. Morreo o Biſpo D. Sancho, ſendo Rey de Portugal D. Dinis, & gouernando a Igreja de Deos o Papa Bonifacio 8.

(:?·?:)

## CAPITVLO XIIII.

*De Dom Giraldo Domingues, 29. Bispo do Porto.*

POR MORTE de D. Sãcho Pires, entrou na succeßaõ da Igreja Cathedral do Porto, o Bispo D. Giraldo Domingues, Prelado de muitos mereçimẽtos, & partes, por onde depoes veio a subir a outras Prelazias, & vltimamente ao Bispado de Euora, onde injustamente foi morto. Entrou no gouerno do Bispado do Porto, na Era de 1338. año de Christo de 1300. em que morrera seu anteçessor. Queixouse logo a elRey D. Dinis de mandar à Camara do Porto hũa carta, em q̃ dizia, que aquelles, q̃ appellassem legitimamẽte sobre couzas leigaes (he a palaura de q̃ a carta vza) do Bispo, ou seu Vigairo, appellassẽ pera o mesmo Rey, & os Iuyzes, & Vigairos do Bispado, lhe dessẽ os instrumentos, q̃ disso tirassem, o que tudo era contra o custume da Igreja, posse, & liberdade della. Mandou elRey, que se naõ fizesse obra pella tal carta, & que a Igreja do Porto, ficasse na posse, q̃ dantes estaua. He a data no Sabugal, Era de 1338. Neste mesmo anno à instãcia do Bispo D. Giraldo, passou o mesmo Rey D. Dinis, hũa carta a seos Iuyzes, & officiaes, em q̃ lhe mandaua prohibissem, & defẽdessem, q̃ nenhũs ricos homẽs, escudeiros, ou caualeiros, ou outrẽ alguẽ, se aposentassem na Camara, & Couto da Regoa do mesmo Bispo, porq̃ nisso lhe faziam força, & aggrauo.

He a data na Era de 1338. chama ao Bispo D. Giraldo eleito do Porto.

Na Era de 1340. anno de Christo 1302. Os nobres, & pouo de S. Martinho de Fãdinhaẽs, deram o padroado da dita Igreja, ao Bispo D. Giraldo pera elle, & seos successores. No mesmo tempo D. Berẽgueira Aires, filha, q̃ fora de D. Aires, & de D. Sãcha, & padroeira, que era do mosteiro de Almoster Bispado de Lisboa, fez doaçam de todas as quintas, possessoẽs, cazaes, rendimentos, & padroados, que tinha nos Bispados do Porto, & Lamego, & Arçebispado de Braga, ao Bispo D. Giraldo, cõ condiçam, q̃ o dito Bispo, & seos succeßores seriam obrigados, a defender, & guardar o dito mosteiro de Almoster. Foi a escritura feita em Sinfaẽs, em dia de santa Maria de Agosto: como cõsta do Cẽsual do Cabido fol. 86. onde se declaram os nomes de todos os padroados, & terras, que deu ao Bispo D. Giraldo, & à See do Porto. Na mesma Era de 1340. trocou o Bispo D. Giraldo a Igreja de S. Martinho de Soa lhaẽs, pellas Igrejas de S. Nicolao da Feira, & santa Maria de Aluarelhos, com D. Ioaõ Bispo de Lisboa, de cuja aprezentaçam eram, por lhas ter dado elRey D. Dinis, & sua molher a Raynha S. Izabel, como consta do mesmo Censual fol. 73. Na mesma Era de 1340. D. Dordia Lourenço, & as Religiosas do mosteiro de Tuyas, elegeram ao Bispo D. Giraldo, pera que elle, & seos succeßores, elegessem Abbadessa, todas as vezes, que naquelle mosteiro aconteçesse vagar. Tambem D. Guimar Mendes Abbadessa de S. Saluador de Villacoua na terra de santa Maria, & as maes Religiosas se sogeita-

ram

ram ao Bispo D. Giraldo, pera que pozesse Abbadessa, quando succedesse faltar naquelle mosteiro.

Na Era de 1342. anno de Christo 1304. fez elRey D. Dinis doaçaõ ao Bispo D. Giraldo da Igreja de S. Pedro de Canedo, na terra da Feira, que entaõ era dos Religiosos da ordem de S. Bẽto, & agora he Comenda da ordem de Christo. He a data desta doaçaõ em Lisboa a 28. de Março, na qual os Religiosos deram tambem depoes consentimento em 28. de Mayo do mesmo anno. Depoes o Bispo D. Giraldo em Feuereiro da Era 1345. vnio este mosteiro com todas suas rendas como elRey lho tinha dado á meza Capitular do Cabido, cõ obrigaçaõ de ficarem nelle tres Religiosos, que cumprissem com as obrigaçoẽs, & administrassem a cura das almas. E alem disso lhe aneixou tãbem a Igreja de Valbom: de que foram testemunhas D. Egidio Martins, Abbade de Cedofeita, D. Pedro Ioaõ, Prior do mosteiro de Grijó, & D. Ioaõ Domingues, Prior do mosteiro de Pedrozo. Diz a doaçaõ delRey D. Dinis, que està no Censual fol. 83.

*EM nome de Deos Amem. Saibaõ quãtos esta carta virem, que eu D. Dinis, pella graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue, em sembra com inha molher a Raynha dona Izabel, & com o Infante D. Afonso meu filho, primeiro herdeiro. Consyrando o seruiço, que o onrado en Christo D. Giraldo Bispo do Porto, fez a nòs em moytas maneiras, dou, & doo a esse D. Giraldo de boo cor, & de boa ventade o meu moesteiro de Canedo, & o meu direito do padroado, & todo o jur, que eu ey, & deuo auer em esse mo-*

esteiro, oqualhe do Bispado do Porto, em terra de sãta Maria, & façolhe doaçõ desse moesteiro, cõ todalas sas onrras, & senhorios, & maladias, & cõ todos seos cazaes, & herdamẽtos, & possessões rotas, & por rõper, & cõ todolos derectos espirituaes, que desse moesteiro pertençe, & pòdem pertençer, & que ora ha, & que daqui adeante guaanhar que el, & seos successores ajã & logrem, & posuyaõ pera todo sempre, o dito padroado, & o dito moesteiro, com todalas couzas sobre ditas, assi como o melhor podèrem auer, & comolho eu melhor posso dar, & maes liure, & maes cumpridamente, assi lho doo, & lhe faço ende a doaçom, & ponho en el, & en seos sucçessores, todo o meu derecto, que esse D. Giraldo daqui adeante faça, & ordinhe desse moesteiro, & de todalas cousas, que lhe pertençe, assi como for sá voentade, & como entender, que he maes seruiço de Deos, & essa doaçom lhi faço, per razom dessá pessoa, & nom por razom da Eigreja do Porto: elle, & seos successores fazerem cantar cadia em esse moesteiro huma Missa pera todo sempre, à hõra de Deos, & da Virgem santa Maria sá madre, & polla alma de meu padre, & minha, & daquelles onde eu venho, & que de mim veerẽ, & nem hum, nom seja oussado, dos de minha parte, nem dos estranhos, que contra esta minha doaçom venham, & dou beeçom perdurauil, a todolos, que de mim veerem, q̃ elles goardem, & façom guardar esta minha doaçom, & nom venham contra ella, & os que contra ella veerem ajã a maldiçom de Deos, & de santa Maria sà madre, & a minha, & com Datam, & Abiram ca terra viuos foruen ajam quinhom, & no inferno, & q̃ esta minha doa-

*çom seja maes firme, & maes estauil, pera todo sempre dou ende ao dito D. Giraldo esta mihna carta soelada do meu soelo do chũbo. Fecha a carta em Lisboa viñt, & outo dias de Março, el Rey o mandou. Afonso Martins a fez, Era de 1342. annos. O Conde D. Iohaõ Afonso. D. Martim Gil, Alferèz. D. Meèm Rodriguez. D. Iohaõ Rodriguez de Briteiros. D. Fernaõ Pires de Barboza. D. Pere Anes Portel. Iohaõ Mendes de Briteiros. Iohaõ Pires de Souza. Iohaõ Simaõ, D. Martinho Arçebispo de Braga: D. Iohaõ Bispo de Lisboa. D. Esteuam Bispo de Coimbra. Chançaler del Rey. D. Fernando Bispo de Euora. D. Giraldo Bispo do Porto. D. Egas Bispo de Viseo. D. Vasco Bispo da Guarda. D. Iohane Bispo de Sylues. D. Afonso Bispo de Lamego. Pero Afõso Rybeiro. Ruy Paez Bugalho. Vasco Pires Forjas. Maestre Iuyaaõ, sobre Iuyz. Roy Nunes. Martim Pires. Roy Fernandes Deam de Braga, & de Euora, Afonso Anes. Aparisso Doĩz Ouuidores.*

Na Era de 1343. anno de Christo 1305. Rodrigo Afõso Rybeiro soldado deu, o quinham, que tinha na aprezentaçam da Igreja de santo Andre de Canedello, na terra de santa Maria, ao Bispo D. Giraldo, por honra de Deos da Virgem nossa Senhora, & de todos os sãtos, & por remissaõ de seos peccados. Foi a doaçam feita por Antonio Esteuaõ Tabaliam publico, da cidade do Porto, no temporal, & espiritual, & foram testimunhas Vasco Afonso, Alcoforado, & Rodrigo Lourenço de porto Carreiro. E el Rey D. Dinis, escreueo depoes a Esteuam Rodrigues, seu Meirinho mòr, aquem Douro, ou àquelle que tal cargo seruiçe, em terra de sãta Maria,

naõ consentissem, q̃ o proprio Rodrigo Afonso Ribeiro, ou seos filhos pouzassem na dita Igreja de Canidelo, cujo padroado, & direito tinha dado à Sè do Porto, pelas mortes, perdas, & dannos, que d'ahi se seguiam. Foi escrita esta carta em Trãcozo, por Frãçisco Iuyanes, em 24. de Mayo, Era de 1346 anno de Christo 1308. Dõde se ve, que deuia ser o Bispo D. Giraldo muyto açeito, a elRey D. Dinis, & muy estimado delle, pelas merçes, & doaçoẽs, que sempre lhe hia fazendo.

O mesmo Rey D. Dinis, na Era de 1343. año de Christo 1305. & a Raynha santa Izabel, & o Prinçepe D. Afõso fizeram graça, & merçe, ao Bispo D. Giraldo, da Igreja de S. Saluador de Bouças, com todos seos herdamentos, & possessoẽs, pera que o dito Bispo a tiuesse em sua vida, & por sua morte deixasse liuremente o padroado a quẽ lhe pareçesse, a qual doaçam diz elRey, que lhe faz por muitos seruiços, q̃ delle reçebeo, & que bem, & lealmente lhe fez, & por rezam de sua pessoa, nam como a D. Giraldo Bispo do Porto: mas como a Giraldo Domingues. Deste padroado de Bouças, da Igreja de S. Martinho de Fandinhaẽs, & saõ Christouam de Nogueira de Crauo, & doutras Igrejas, que se lhe tinham dado, fez vniam o Bispo D. Giraldo a seu morgado de Medello, que instituio de bens patrimoniaes, sito na Capella de santa Catherina da See de Lamego, o qual confirmou por elRey D. Dinis, & deixou a vinculado a seos parentes: este morgado de Medello possuiram, & possuem hoje, os Condes, & senhores da casa de Marialua. A rezam porque lhe veo nos nam foi possiuel descobrir,

brir, por maior diligencia, q̃ nisso ouue. Sabemos só que por morte do Infante D. Fernando, que fora cazado cõ dona Guiomar, herdeira de D. Francisco Coutinho, Cõde de Marialua: vagaram pera a Croa Real, a maior parte destes bens, & elRey D. Ioam o terçeiro añeixou a aprezentaçam de Bouças, & de outras Igrejas á Vniuersidade de Coimbra, por breue de Paulo quarto, no anno de 1542. sobre q̃ ainda hoje os senhores da caza de Marialua trazem demanda com a mesma Vniuersidade.

Na Era de 1345. anno de Christo 1307. a 11. de Iunho confirmou o Bispo D. Giraldo a ordem, & modo que se tinha dado na Igreja de saõ Martinho de Soilhaẽs, & da sua anneixa Sãtiago de Maçinhata, entre elle, & D. Ioam Bispo de Lisboa. Ali se ordena que os clerigos, que se aprezẽtarem nas porçoẽs, que selhe auiam de dar, fossem todos naturaes da mesma terra de Soilhaẽs, & o Abbade, que se ouuesse de aprezentar na Igreja, fosse sempre da linhagem do dito Bispo D. Ioaõ, & se pagaria ao Bispo, & Igreja do Porto, çerta contia de marauedis. Foi esta escritura feita em Lisboa, por Ioaõ Lourẽço Tabaliam publico. Assinaram nella como testemunhas, elRey D. Dinis. D. Esteuaõ Bispo de Coimbra, D. Ioaõ Bispo de Silues. D. Ioaõ Semeaõ, Mordomo delRey, Rodrigo Ioaõ Redondo, & Garçia Martins do Cazal, como consta do Censual do Cabido, fol. 94. & 95. Onde tambem está a troca, que fez o Arçebispo de Braga D. Martinho, com o dito D. Ioaõ, Bispo de Lisboa, na qual o Arçebispo lhe deu a Igreja de santa Cruz, de Riba Douro, que era sua izenta, pera que ficasse so-

geita a Soilhaẽs, & o Bispo lhe deu a Igreja de Santiago de Vzenha, de que era padroeiro, no Arçebispado de Braga. Foi esta troca feita em Coimbra, por esteuaõ Pedro Tabaliaõ publico, no mes de Dezẽbro, anno de Christo 1307. Da rubrica da escritura consta tambem, que o dito D. Ioaõ Bispo de Lisboa, foi depoes Arçebispo de Braga.

Gouernou D. Giraldo o Bispado do Porto, por espaço de 8. annos, que foi da Era 1338. ate o fim da Era de 1346. tendo a Monarchia de Portugal D. Dinis, de quẽ foi sempre muyto estimado, & fauoreçido: sendo Pontifiçes, Benedicto 11. & Clemente 5. Na Era de 1347. foi D. Giraldo transferido ao Bispado de Palencia: o fundamento, que pera isso ouue naõ podêmos alcançar: mas consta, que d'ahi foi outra vez mudado pera o Bispado de Euora, & foi morto em a Villa de Estremòs, pellos Barretos, & outros fidalgos, que andauaõ aleuantados pello Reyno, o q̃ aconteçeo aos 5. de Março, Era 1369. anno de Christo 1331. reynando jà em Portugal elRey D. Afonso o 4. Deixou por seu anniuersario, no primeiro dia de cada mes, dous marauedis, assinados pella torre, que està na Çapataria. Iàz sepultado na capella Môr do Saluador de Bouças do lugar de Matozinhos, huma legoa da cidade do Porto, na qual sendo Bispo, instituyo huma capella, em que ouuesse cinco Capellaẽs, com obrigaçam de missa continua por sy, & por elRey D. Dinis seu Senhor, & por seos antepassados, & que rezassem em coro as horas canonicas, & o officio diuino, ordenando, q̃ os Capellaẽs viuessem juntos, & comessẽ

em

em cõmunidade, dandolhe o Reitor da Igreja cõgrua ſuſtentaçaõ de comer, veſtir, & tudo o maes neçeſſario. Algumas deſtas couſas ſe foraõ perdẽdo, com a mudança, q̃ o tẽpo faz em tudo: outras ſe ſuſtẽtaõ ainda no modo ẽ q̃ o Biſpo D. Giraldo as deixou.

## CAPITVLO XV.

### *De D. frey Eſteuaõ 30. Biſpo do Porto.*

MVDADO o Biſpo D. Giraldo pera o Biſpado de Palencia na Era de 1347. año de Chriſto 1309. lhe ſucçedeo na dignidade Epiſcopal, o Biſpo D. fr. Eſteuaõ, religioſo da ordẽ de S. Françiſco dos Menores, q̃ depoes de o ſer do Porto, foi mudado ao Biſpado de Lisboa, ficãdolhe por ſucçeſſor o Biſpo D. Fernãdo ſobrinho ſeu: & naõ poderamos ter pequena queixa do P. fr. Luis de Rebolledo, q̃ na primeira parte da Chronica geral, q̃ cõpòs do ſerafico Padre S. Françiſco no fim da qual no Catalogo 10. põdo todos os Biſpos, q̃ ouue naquella ſagrada Religiaõ, ſe eſqueçeo de por a fr. Eſteuaõ, ſẽdoo de dous Biſpados de tãta cõſideraçaõ: ſenaõ conheçeramos, q̃ nũca as obras podẽ ſair taõ perfeitas, q̃ ſe lhe naõ poſſaõ ſẽpre acreſçẽtar, & emmẽdar muitas couſas.

Achamos memoria do Biſpo D. fr. Eſteuaõ, na Era de 1349. año de Chriſto 1311. na confirmaçaõ de huma Igreja feita pello ſeu Vigairo geral. Na meſma Era confirmou as capelanias da Igreja de S. Saluador de Canedo, na terra da Feira. Na Era de 1350 fez o Biſpo D. frey Eſteuaõ hũa doaçaõ ao Deado da Sè do Porto, em que lhe vnio à ſua dignidade, o proprio

mosteiro de Canedo, o qual a mesa Capitular possuia por conçessaõ, que d'elle lhe fizera o Bispo D. Giraldo, ficando ao Cabido çerta pensaõ no mesmo mosteiro, & tudo o maes na dignidade do Deado. O primeiro Deaõ a que esta vniaõ se fez, foi D. Gonçalo Pereira pessoa de muitas partes, filho -2- do Conde D. Gonçalo Pereira, & pay de D. Aluaro Pereira, Prior do Crato, & Auô de D. Nuno Alures Pereira Conde'stable d'estes Reynos, o qual depoes de ser Deaõ do Porto, foi Bispo de Lisboa, & Arçebispo de Braga. Correndo alguns annos, tornou o mosteiro de Canedo a ser da mesa Capitular, por renunciaçaõ, que d'elle fez D. Domingos Martins, dizendo, q̃ o trasia contra direito, & cõ escrupulo da cõsciẽcia, o q̃ foi em 3. de Iulho, Era de 1374. anno de Christo 1336.

A o tempo q̃ o Papa queria mudar ao Bispo D. f. Esteuaõ pera o Bispado de Lisboa lhe escreueo hũa carta o Cõçelho, & Camara da cidade do Porto, em q̃ lhe relataua, q̃ poes sua Santidade queria mudar a diferẽte Bispado ao Bispo D. fr. Esteuaõ, lhes fisesse merçe, de os prouer de outro Prelado, q̃ os defendesse das molestias, q̃ lhes faziaõ: & pera isso mãdaraõ a Roma, por seos Procuradores, ao mesmo Deaõ D. Gõçalo Pereira, & a Mestre Philippe, Conego do Porto: como cõsta maes cũpridamẽte, da carta, q̃ escreueraõ, q̃ trasladada do Censual velho do Cabido, he a seguinte.

*Sũmo Patri, ac Domino nostro Clem. diuinæ prouidẽtiæ gratia, Sum. Põt. et venerabili Collegio dominorũ Cardinaliũ sacrosãctæ Romanæ Ecclesiæ: deuoti sui, et humiles filij Cõc. ciuitatis Port. ad Ecclesiã Port. in spiritualibus, ac tẽporalibus pertinẽtes,*

*summa*

*ſuma cum reuerẽtia pedum oſcula beatorum: Sanctitati, et Dominationi veſtræ ſuppliciter intimamus, quod cum ad nos peruenerit, quod prouidi B.V reuerendũ patrẽ, et dominũ D. fr. Stephanum Dei gratia Epiſcopum noſtrũ, ob ſuam exigentiam meritorũ ad aliam Eccleſiam transferre proponit, et nos Veſtræ, et ipſius Eccleſiæ filij humiles, et vaſſali qui a Baronibus, et Militibus, et multis alijs in veſtrũ, et Eccleſiæ præiudiciũ, multipliciter impugnamur, alio indigeamus, qui nos affectuoſé defendat, nos ſuper huiusmodi ſpecialem gratiam, et miſericordiam nobis, et Eccleſiæ profuturam, petere ſuppliciter intendentes, facimus et conſtituimus, et etiam ordinamus noſtros Procuratores, Nuntios ſpeciales venerabiles domnum Gonçalum Peraria Decanum, et Magiſtrum Philippũ Canonicum prædictæ Eccleſiæ, vtrũq; eorũ in ſolidũ, ita quod nõ ſit melior conditio mandatum, ſeu negotiũ primitus occupantis, ſed quod vnus incepit, alter proſequi, et perficere poſſit, dantes eisdẽ, et vtriq; eorũ inſolidum ſpeciale mandatũ, et plenariam poteſtatem exponendi neceſſitates conditionis noſtræ, et Eccleſiæ præfatæ, et ſi ſupradictũ dominũ noſtrũ Epiſcopũ, in aliam Eccleſiam transferri contingat, mãdet pro nobis, et pro Eccleſia, talem perſonam in qua nobis, et ipſi Eccleſiæ vtilem, et idoneum reputauerit, ac vobis cum ſumma reuerentia petiendi, et ſupplicandi deuote, quatenus de perſona, per eos, vel eorum alterum nobis et ijdem, Eccleſiæ, glorioſe, et miſericorditer dignemini prouidere, et cætera õnia, et ſingula faciendi libere ad miniſtrandi, quæ in præmiſsis, et circa præmiſſa fuerint opportuna, et quæ nos poſſemus facere, ſi præſentes eſſemus, etiam ſi ſpeciale mã-*

*datum, exigant, et requirant, promittentes nos ratum, et firmum perpetuò habituros, quidquid per dictos Procuratores, et Nuntios nostros, vel eorum alterum fuerit processatum, inquorum testimoniũ præsentes literas, per Andreã Petri publicum tabelionis ciuitatis Port. scribi fecimus, et suo signo solito assignauit, et sigillo nostro insuper sigillari. Datum in ciuitate Port. 3. Kalend. Iulij, Era* 1352.

He a traduçaõ

A *O Santissimo Padre, & senhor nosso Clemente, por graça da diuina prouidençia Summo Pontifiçe, & ao venerauel Collegio dos senhores Cardeaes da sacrosanta Romana Igreja, os deuotos, & humildes filhos da Camara da cidade do Porto, q̃ no espiritual, & temporal saõ sogeitos à mesma Igreja cõ grande reuerencia bejaõ o pê a vossa Sãtidade, & lhe expomos humilmẽte, q̃ como nos disessem que tinheis determinado, cõ grãde prouidençia, mudar ao Reuerendo P. & senhor D. fr. Esteuaõ, por graça de Deos nosso Bispo, pera outra Igreja, pelo assim pedirẽ seos mericimẽtos. Nós humildes vassalos, & filhos vossos, & da mesma Igreja, q̃ muitas vezes somos mal tratados polos Baroẽs, soldados, & outras pessoas poderosas ẽ perjuizo vosso, e da Igreja, temos neçessidade de tal Prelado, q̃ affeituosamẽte nos defẽda: o que pedimos humilmẽte, pera remedio destas couzas por especial graça, e misericordia, & por neçessidade que disso temos, & tem esta Igreja: pelo que ordenamos nossos Procuradores, & Mesageiros especiaes, aos veneraueis D. Gõçalo Pereira Deaõ, & a Mestre Philippe Conego da dita Igreja, pera q̃ ãbos insolido, mas de modo, q̃ naõ seja melhor a cõdiçaõ, do q̃ primeiro começar o mãdado, ou negoçio,*

*mas*

*mas oq̃ hũ começar, o outro possa proseguir, & acabar, dãdo a ambos, & a cada hũ delles insolido, espicial mãdado, & plenario poder de expor as neçessidades noßas, & estado da dita Igreja, pera que se por ventura aconteçer, q̃ o senhor nosso Bispo seja transferido a outra Igreja, nos mande V. S. hum Prelado vtil, & conueniente pera nós, & pera esta Igreja. E asi pedimos com grande reuerençia, & deuaçam, q̃ a peßoa q̃ elles, ou algũ delles vos nomear, eßa queiraes ter por bem, q̃ venha ser nosso Bispo, & desta Igreja. E pera todas, & quaesquer outras couzas geraes, & especiaes, q̃ se ajão de fazer, lhes damos liure liçẽça, q̃ possaõ administrar, como se nòs prezẽtes foßemos, ainda q̃ pera isso se requeresse especial mãdado, & prometemos de auer por firme, & valioso perpetuamẽte, tudo aquilo, q̃ por ãbos noßos procuradores, & mesageiros, ou por algũ delles for proçeßado, ẽ testemunha do qual fizemos escreuer a prezẽte carta, escrita por Adre Pedro publico tabaliaõ, a qual asinou de seu publico sinal, & alẽ disto a fizemos selar cõ noßo selo. Dada na cidade do Porto a 29. de Iunho na Era de 1352.*

Ves se desta carta, q̃ o Papa, a quẽ se escreuia, era Clemẽte 5. o q̃ publicou o liuro das *Clemẽtinas* no Concilio Vieñense: extinguio a ordẽ dos Tẽplarios, & passou a Corte de Roma, pera Auinhaõ de Frãça: & q̃ foi escrita em 29. de Iunho do año de Christo 1314. no qual tinha jà faleçido o mesmo Põtifiçe, cõforme a Genebrardo, Onufrio Panuino, nas suas Chronologias, & Abrahaõ Bzouio nos Añaes q̃ segue do Cardeal Baronio tom. 14. Año protẽtoso, porque por morte de Clemẽte 5 esteue vagoo sũmo Põtificado quasi 28 mezes. Morreo o Emperador

*Genebrard. Panuino. Bzouio. an. 1314. num. 3. Illesc. 2. p. cap. 1.*

Henrique 7. ouue scisma nos eleitores, elegẽdo adous Emperadores, Federico 3. Duque de Austria, & Loduuico Pio, Duque de Bauiera, sobre que se começou entre elles hũa das perfiadas guerras, que ouue nũca em Alemanha. Morreo tambem el-Rey Phelipe de França, chamado o Bello, ẽprazado por Iacobo graõ mestre do templo, como alguns querem: ou cõforme a outros, o matou o caualo em q̃ hia, andando à caça nos montes Vastinientes. Apareçeraõ jũtamente no Ceo tres Luas, & hum Cometa grande, que durou por espaço de tres mezes, conforme refere o mesmo Bzouio, & outros Autores: de que no anno seguinte 1315. se seguiraõ por toda Alemanha, Brabãcia, Polonia, & Inglaterra, fomes, & pestes notaueis. Choueo 10. mezes continuos, leuantaraõse muitos Hereges, por Austria, Boemia, & prouincias de Italia, que acabaraõ de perturbar, & inquietar tudo.

*Ioaõ Bocacio. Antonio Sabellico.*

*Bzouio vbi supra num. 31. et anno 1313. num. 23.*

*Bzouio tom. 14. an. 1315. num. 7. et sequẽt*

Consta tãbem desta carta o modo como os Bispos naquelle tempo, se elegiam em Roma, poes em seu nome mandaua a cidade Procuradores do Cabido, pera que consentissem na eleiçam, & os Summos Pontifiçes os approuauam, & confirmauam: o que pareçe era conforme ao *cap. Quis Episcopus 23. dist.* no fim, onde com o fauor de Deos, nas notas que fazemos ao Decreto, trataremos isto maes copiosamẽte: por agora baste saber, que aos Papas pertençeo sempre eleger os Bispos, porem com seu cõsentimento, tacito, ou expresso, às vezes o clero juntamente com o pouo nomeaua, & elegia os Bispos, & o Papa os confirmaua: outras vezes o Pouo os pedia, & o Clero os

*Cap. qu[is] Episcop[us] 23. dist.*

elegia

elegia:tambem os Bispos escolhiaõ Coadjutor, que lhe succedesse no Bispado, depoes de sua morte, como tudo se proua de muitos textos, referidos por Gratiano, no Decreto na distinçaõ 62. & 63. Depoes todo o poder & faculdade de eleger os Bispos, se passou aos Cabidos, & este custume durou muito tempo na Igreja, como inda hoje dura em Alemanha, se bem os Summos Pontifiçes os naõ querem confirmar, sem que primeiro conste da vontade dos Emperadores. Vltimamẽte o poder de nomear, & apresentar nos Bispados, se conçedeo pellos Summos Pontifiçes aos Reys, & Principes da christandade: como dos Reys de Hespanha, França, Inglaterra, Hungria, & Napoles: testifica Anastasio Germonio: o mesmo affirma o Padre Azor dos Reys de Polonia, nas instituiçoẽs moraes, no tomo 2. O proprio vemos, que se guarda nestes Reynos de Portugal, como ensina o Doutor Nauarro, & Iorge de Cabedo: sô pode auer duuida, quando este priuilegio teue principio: alguns tem perasi, que foi conçedido a elRey D. Manoel, por Leam 10. porem o Doutor Gabriel Pereira de Castro, pessoa bem conheçida por suas letras, & qualidade, no liuro q̃ agora compôs de manu regia, tratando das primeiras cõcordias, que elRey D. Dinis teue com os *Prelados* deste Reyno, affirma, que este priuilegio começou no tempo d'elRey D. Afonso o 5.

*Cabedo de Iure Patronatus c. 37*

*Pereira num. 76. fol. 234.*

Foi o Bispo D. frey Esteuaõ, em quanto teue a dignidade Pontifical do Porto, & de Lisboa administrador neste Reyno dos bens dos Templarios, por autoridade Apostolica, de cujos bens, instituio depoes elRey D.

Dinis a ordem Militar de Christo, confirmada pella santa See Apostolica, no anno de 1320. cujo Conuento, & cabeça foi a villa de Castro Marim, por estar, naquelles tempos, jũto da frõteira dos Moiros, & depoes se mudou ao Cõuento da villa de Tomar, foi o primeiro Mestre D. fr. Gil Martins, q̃ antes o tinha sido da Ordẽ d'Auís, como trazẽ as Chronicas, & historiadores de Portugal, & Argote no liuro primeiro da Nobreza de Andaluzia. Foi transferido o Bispo D. fr. Esteuaõ a Lisboa, na Era de 1354. año de Christo 1316. auendo pouco maes de seis annos, que gouernaua este Bispado, deuia de ser no fim do dito anno, porque nos sete dias de Agosto, se elegeo o Summo Pontifiçe Ioaõ 22. com cuja liçẽça se deuia fazer esta mudãça. Depoes de auer gouernado alguns annos o Bispado de Lisboa, lhe deraõ o de Cuenca em Castella, onde morreo, & jâs sepultado. No tempo, que gouernou este Bispado, fez muito santas, & virtuosas obras. Mas como viueo poucos annos nesta Igreja, nos naõ ficaraõ delle outras memorias, maes q̃ as q̃ temos referido, em cujo tẽpo gouernaua a Igreja de Deos, Clemẽte 5. a quẽ sucçederaõ os 28. mezes do interpõtificio, & o principio do Papa Ioaõ 22. Tinha a Monarchia de Portugal elRey D. Dinis.

*Argote lib. 1. cap. 32.*

CAP.

## CAPITVLO XVI.

### *De D. Fernando Ramires 2. do nome, 31. Biſpo do Porto.*

TRANSFERIDO à Cadeira Epiſcopal do Biſpado de Lisboa o Biſpo D. frey Eſteuaõ, lhe ſuccedeo na do Porto D. Fernando Ramires, ſobrinho ſeu, deque ſe acha memoria, na Era de 1355. anno de Chriſto 1317. o qual depoes de auer gouernado eſte Biſpado, poucos annos, foi mudado ao Biſpado de Iaem, & depoes ao Biſpado Pacenſe, q̃ agora he o de Badajòs em Caſtella, onde morreo. No año de Chriſto 1318 aprezentou juntamente cõ o Cabido, ao Padre Gonçalo Eſteues na Igreja de ſaõ Viçente de Pereira da comarca da Feira; & na aprezentaçaõ ſe diz, que era da Camara do Biſpo, & do Cabido. Eſta Igreja he agora Comenda da ordem de Chriſto, entre as que conçedeo Leaõ 10. a el-Rey D. Manoel.

A' inſtancia deſte Prelado, paſſou hum breue o Papa Ioaõ 22. no ſegundo año de ſeu Pontificado, pera el-Rey D. Dinis, em que lhe dizia, que o Biſpo D. Fernando ſe lhe queixaua, que ſendo a Iuriſdiçaõ do Porto ſua, & de ſua Igreja, por doaçaõ dos Reys ſeos ãtepaſſados, & poſſe ãtiquiſſima: elle à inſtãcia do Conçelho, & Camara do Porto, o esbulhaua d'ella, & fazia muitos agrauos, pondo officiaes na meſma cidade, & que appellaſſem pera elle os moradores, que ſe ſẽtiſſem agrauados: & aſſi lhe fazia outras ſem rezoẽs grãdes. Pello que o a moeſtaua

quizeſſe

quiſeſſe deziſtir de aggrauos tam notorios, & reſtituir à Igreja ſuas juriſdiçoẽs. Cõſta tudo da Bulla, que o Papa Ioaõ paſſou a elRey D. Dinis, da qual ſe ve como os moradores da cidade deraõ occaſiaõ a elRey vzurpar ao Biſpo a juriſdiçam d'ella, querendoſe eximir, & izentar da vaſſalagem, que em tudo deuiam a eſta Igreja. Diz o Papa na Bulla, falando com elRey.

*Tu tamen ad ſuggeſtionẽ Conc. et hominum ciuitatis eiuſdem, qui contra dictos Epiſcopum, et Eccleſiam calcaneum rebellionis erexerãt, ad præſentiã tuam ſuper iuriſdictione prædicta memoratum Epiſcopum faciens euocari, ac ipſum ex eo quod, vt aſſerit, excipiẽdi propoſuit ſe nolle, pro vt non tenebatur, coram te, ſed coram nobis aut alio iudice competenti, occaſione huiuſmodi experiri: cum tam ipſi, quam dicti prædeceſſores ſui Portugalenſ. Epiſcopi in tanta fuerint, et eſſe debeant, libertate, quod nunquam ſuperiorem alium, præter Romanum Põtificem, recognouerint, nec etiã recognoſcant. &c.* Quer dizer. *Vós contudo a requerimento da Camara, & pessoas da cidade do Porto, que contra o dito Biſpo, & Igreja ſe pretendem rebellar, mandaſtes apareçer diante vos o dito Biſpo, o qual o naõ fez, pareçendolhe, que naõ era obrigado apareçer ſenaõ em noſſa prezença, ou de outro Iuyz cõpetente, como na verdade naõ tinha obrigaçaõ, porque aſsi elles, como ſeos predeçeſſores, que foraõ Biſpos do Porto, tiueraõ, & aõ de ter ſempre tanta liberdade, que nunca reconheçeraõ, nem aõ de reconheçer outro ſuperior, maes que o Summo Pontifiçe.*

Palauras notaueis, em q̃ ſe moſtra bem a izençaõ, &

juriſdiçam deſta Igreja do Porto, poes diz o Summo Pontifiçe, que nunca os Prelados d'ella reconheçeram outro Superior, nem de prezente reconheçiam, ſenaõ a o ſanto Padre, deſobrigando ao Biſpo D. Fernando de pareçer diante d'elRey D. Dinis, de quem fora chamado. Foi eſte cazo muito controuerſo naquelles tempos, & ſobre elle pedio o Biſpo pareçer, ao famoſo Iuris conſulto Oldrado de Ponte, q̃ floreçia por aquelles annos, o qual conſelho eſtà ainda hoje treſladado na Camara deſta cidade. E começa *Dõna Tharaſia Regina Portugaliæ, habens ciuitatem Portugalenſem, et eius diſtrictum, et merum, et mixtum Imperiũ in eadẽ, donauit Eccleſiæ Portugalenſi, et Dõno Hugoni tunc ipſius Eccleſiæ Epiſcopo, et eius ſucceſſoribus, perpetuò ciuitatem prædictam. &c. D. Tareja Raynha de Portugal, tendo a cidade do Porto, & ſeu diſtrito, & nella o mero, & miſto Imperio, doou à Igreja do Porto, & a D. Hugo, que entaõ era Biſpo, & a ſeos ſucçeſſores pera ſempre, a dita cidade do Porto, &c.* Ali reſolue Oldrado, que o Biſpo naõ era obrigado, apareçer diante da Curia real, ou foſſe em cauza crime, ou ciuel. A maior parte deſte arezoado anda impreſſa nos meſmos conſelhos de Oldrado, & he em numero 83. debaixo do titulo *de foro cõpetenti*. Começa. *An Epiſcopus poſsit declinare forũ Regis volentis cognoſcere, an iuriſdictio ſua ſit in ciuitate Portugaliæ.* Ali o pôdem ver os curioſos, que por andar impreſſo, nos naõ pareçeo tornalo de nouo a eſtampar.

Seguemſe na Bulla outros aggrauos, & opreſſoẽs notaueis, que elRey fazia á eſta Igreja, occupandolhe cõ

maõ armada suas terras, & Coutos, applicando pera sy as rendas, & direitos della. *Nec tantis damnis*, (prosegue a Bulla) *injurijsq́ʒ conten tus prætẽdens fuiße tibi nonnullos prædeceßores eiusdem Episcopi inquibusdam pecuniarum súmis obnoxios, omnia bona ad dictam mensam Episcopalem spectantia post arreptum iter ab eodem Episcopo, qui propter hoc ad Apostolicam Sedem subsidium imploraturus accessit, occupare fecisti, et ad regiam Curiam contra deuotionem, et honestatem regiam applicari, &c.* Em portugues quer dizer. *Nem contẽte com tantos danos, & injurias pretendeis, q̃ os predeçeßores do dito Bispo vos foraõ deuedores de algũa contia de dinheiro, & por esse respeito mãdastes occupar todos os bens, que pertenciaõ à mesa Episcopal, tanto que o Bispo se partio pera a See Apostolica, a pedir remedio, & os applicastes pera a Camara real, contra oq̃ deuieis à grandeza, & dignidade real.* Vexado, & oprimido foi o Bispo D. Fernando, valerse do socorro do Papa, pera lhe ser restituido, & tornado seu direito, & o de sua Igreja: como elRey D. Dinis era taõ catholico, & christaõ, por rezaõ desta Bulla, por rogos de sua molher S. Izabel, & á instancia do Bispo D. Ioaõ succeßor do Bispo D. Fernãdo, leuantou os aggrauos, q̃ tinha feito à Igreja, & dezẽbargou a jurisdiçaõ d'ella, como consta de hũa escritura do Censual, de que logo faremos memoria na vida do mesmo D. Ioaõ. Foi Bispo desta Igreja D. Fernando Ramires, pouco maes de tres annos, que foi do fim do anno de 1316. ate o principio de 1320. no fim dos quaes foi trãslato ao Bispado de Iaem. Por este Prelado se faz aos 8. de Nouembro to-

dos

dos os annos hũ anniuersario nesta Sè por 11. cazaes, q̃ deixou ao Cabido, em terra de Lafoẽs, & este deuia ser o dia em q̃ morreo. Està sepultado em a Igreja de Badajòz, onde vltimamente foi Prelado com fama de virtude, & santidade. Pareçenos, q̃ estas dignidades, que o Bispo D. Fernãdo, teue no Reyno de Castella, as alcançaria estando na Curia Romana, por naõ tornar ao Bispado do Porto, reçeoso de ter perdida a graça d'elRey D. Diniz, pellas queixas, q̃ fora fazer ao Papa, poes q̃ naõ nos consta, q̃ em seu tẽpo dizistisse elRey das molestias, q̃ lhe tinha feito: nos annos que gouernou esta Igreja do Porto, era Summo Pontifiçe Ioaõ 22. & Reynaua em Portugal D. Diniz.

Estando D. Fernando Ramires, em Castella no Bispado de Iaem, quis elRey D. Afonso reçeber a ordem de caualaria, & coroarse por Rey de Hespanha, pello que conuocou cortes em Burgos, & da hi veio em romaria ao Apostolo S. tiago, & antes que entrasse na cidade se apeou em hum lugar q̃ dizem Mongia, & entrou assi na Igreja de S. tiago, & velou a hy toda a noite as armas, que estauam postas em çima do altar, & em amanheçendo disse missa o Arçebispo D. Ioaõ de Lima, & benzeo as armas, & elRey se armou de todas as peças, & cingio a espada, tomãdo por sy mesmo as armas do altar, & a imagem de S. tiago, se ordenou de modo, que ella mesma lhe deu o golpe. Depoes se tornou elRey pera Burgos, & diante de muitos senhores na Igreja de santa Maria a Real das Huelgas, em companhia da Raynha D. Maria sua molher pondose ambos em dous assẽtos, a q̃ se subia por muitos

degraos cubertos de panos de ouro, & ſeda, elRey ſe ſentou à maõ direita, & a Raynha à maõ eſquerda, & eſtauaõ preſentes o proprio Arçebiſpo de S.tiago, o Biſpo de Burgos, o Biſpo de Palencia, o Biſpo de Calahorra, & o Biſpo de Iaem, & ainda q̃ a Chronica lhe naõ poem o nome, ſẽ falta nenhũa conforme aos tẽpos, era o noſſo Biſpo D. Fernando Ramires, que como peſſoa de tanta autoridade o chamou elRey pera ſe achar prezente a eſte acto. Os Reys depoes de miſſa deçeraõ dos eſtrados, em que eſtauaõ, & ſe puzeraõ de gieolhos diante do altar, & deram ſuas offerendas, & aſſi o Arçebiſpo, como os outros Biſpos, benzeraõ aos Reys com muitas oraçoẽs, & deſcozendo a elRey o veſtido no hombro direito, o Arçebiſpo, o vngio na eſpadoa direita com olio ſagrado, que pera iſſo

*Cap. 1. §. vnde, de ſacra vnctione.*

hauia: os Biſpos benzeraõ as coroas, que eſtauaõ no altar, elRey tomou a ſua; que era de graõ preço, & elle meſmo a pos na cabeça, & logo tomou a outra, & a pos na da Raynha: eſtas couzas ſe podem ver maes largamente na Chronica delRey D. Afonſo onzeno capitulo 102. & 203.

*Chro. D. Afo. 102. &*

## CAPITVLO XVII.

### *De D. Ioaõ Gomez, ſegundo do nome 32. Biſpo do Porto.*

ANTES DE ẽtrarmos na vida do Biſpo D. Ioaõ, nos pareçeo neçeſſario dizer, o q̃ delle affirma o Biſpo D. Pedro ſucçeſſor, do Biſpo D. Vaſco, q̃ immediatamẽte

ſucçedeo

ſuccedeo ao Biſpo D. Ioaõ Gomes. Diz poes o Biſpo D. Pedro, reſpõdẽdo a elRey D. Afonſo o 4. q̃ lhe mandaua, q̃ na materia das jurdiçoẽs, ſe conformaſſe, com o que o Biſpo D. Ioaõ tinha vzado, ſaõ as palauras. *Erat bonus homo, et ſimplex, et ſine aliqua malitia, et iura aliqua, non audiuerat, immo nec, et gramathicalia, quod eſt plus.* Quis dizer. *Era bom homẽ, & ſimples, & ſem algũa malicia, & nunqua aprẽdera direito, & o q̃ he maes, q̃ nẽ grãmatica ſabia.* Dura couza de crer, que fizeſſem Biſpo, a huma peſſoa, aquem faltaua huma das partes, maes conueniente, porque, ainda, que aquelles tempos naõ foſſem tam abundantes de letras, como os prezentes, cõ tudo naõ faltauaõ ſogeitos digniſſimos das Prelazias, que entaõ ſe prouiaõ. Mas como o falar por eſtes termos naſcia do zelo, q̃ do bem de ſua Igreja tinha o Biſpo D. Pedro, deuia pareçerlhe, q̃ naõ podia ſer letrado, nẽ ainda gramatico, quẽ em juſtiça tam clara admitia outra concordata, maes que reſtituirẽno outra ves liure, & dezẽbargadamente a ſua poſſe. As palauras, que refirimos tiramos fielmente do liuro da Camara deſta cidade, em q̃ andam lançadas com fè publica as couzas maes notaueis, q̃ nella aconteçiaõ pertençentes a ſeu gouerno.

Entrou no Biſpado do Porto D. Ioaõ Gomes, Chantre, q̃ era da Guarda, no meſmo tẽpo que foi mudado, pera Iaem o Biſpo D. Fernãdo Ramires. Na Era de 1358. anno de Chriſto 1320. paſſou hũa prouizaõ à inſtancia dos Padres de S. Domingos deſta cidade, em q̃ mãdaua cõ grãdes penas, q̃ ninguem impediſſe as obras, q̃ entaõ ſe faziaõ, q̃ eraõ a Igreja, & alpẽdre, q̃ hoje tẽ o moſteiro. Aſſi

nos consta de hũ instrumẽto publico feito no Porto por Esteuam de Porse tabaliam publico em 8. de Abril do dito anno de Christto 1320.

Na Era de 1361. anno de Christo 1323. elRey D. Diniz dezembargou a jurisdiçam do Porto ao Bispo D. Ioaõ por hũa escritura sua, cujo treslado he o seguinte.

*DOM Diniz pella graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue, aquãtos esta carta virẽ. Faço saber como outra ves amĩ fosse querelado pellos Procuradores do Cõçelho do Porto, em nome do dito Cõçelho, dizẽdo, q̃ naõ podiaõ auer cõpriment o de direito pellos juyzes, q̃ eraõ postos pello Bispo desse logo, & pediaõ a mĩ q̃ puzesse ahy juyzes de minha maõ, & q̃ fizessem direito, & justiça, ou sobre esto fizesse chamamẽto à Corte Fernaõ Ramires, q̃ ora he Bispo de Iaem, que entam era Bispo do Porto, & o Bispo desse lugar, & porque elles naõ quizeraõ vir, nem inuiar a poer por sy o seu direito, a minha Corte, julgou a reuelia delles, que eu pudesse por Iuyz de minha maõ, q̃ lhe fizesse direito, & justiça: & agora D. Ioanne, que agora he Bispo do Porto, veo amĩ, & pediome por merçe, & por direito, que fizesse tornar a posse de meter a hy seos juyzes como sempre fizeraõ os Bispos, que ante el foram, no tempo dos Reys onde eu venho, & no meu ate aquel tempo, q̃ eu sobre este feito fiz chamar o sobre dito Bispo, & Cabido, &. q̃ foraõ reueis como dito he, & q̃ as appellaçoẽs desses juyzes fossẽ a el como sempre foraõ aos outros Bispos, & outro si me inuiou o Papa a dizer, & rogar, q̃ me prouuesse, que a Igreja do Porto ouuesse sua jurdiçam, & sás liberdades como as sẽpre ouuera do tempo dos Reys*

*onde eu venho, eno meu, & q̃ naõ fosse por my aggrauado, & eu vẽdo est e feito, & sendo çerto que os Bispos, q̃ sempre ouue no Porto vzaraõ de meter seos juyzes no Porto, & q̃ as appellaçoẽs hiaõ a elles, & q̃ os Reys onde eu venho, nem eu, nũqua os a hy posemos juyzes da nossa maõ, ata aquel tempo, q̃ o eu mandei por arebelia delles, como dito he. Porem tenho por bem que o dito Bispo D. Ioanne fosse tornado em sá posse, & que vze de seu dereito pera meter a hy seos juyzes, & q̃ venhaõ a hy as appellaçoẽs a el como sempre vieraõ aos outros Bispos, q̃ no Porto ouue no tẽpo dos Reys onde eu venho, & no meu. E esto faço, porque entendo q̃ he dereito, & por se descarregar a consciencia, que hey que naõ deue a Igreja perder seu dereito por tal processo, por reuelia dos ditos Bispo, & Cabido, q̃ naõ quizeraõ vir a poer seu dereito como dito he: porque tenho por bem, que as appellaçoẽs dos feitos criminaes, q̃ sairem dos juyzes, que a hy forem postos pello Bispo, que estas venhaõ a mĩ; & a minha Corte, ata que eu saiba maes deste feito como se deue fazer, ou se de dereito deue vir a mĩ, & possa fazer sobre isto o que for dereito: em testemunho disto dey ao Bispo D. Ioanne esta minha carta, dada em Lisboa aos dez dias de Dezembro, el Rey o mandou. Fernaõ Gonçalues a fes Era mil trezentos sessenta, & hum annos, & eu el Rey a vi.*

Naõ quis el Rey D. Dinis, como se ve desta carta, deixar de todo liure o direito das appellaçoẽs pera os Bispos do Porto, porque reseruou pera sy os criminaes, q̃ do juyzo dos Bispos saissem, ate se informar do cazo, & saber se pertencia à Igreja do Porto: o q̃ foi despoes cauza de grandes inquietaçoẽs,

como logo veremos na vida do Bispo D. Pedro.

Na Era de 1362. anno de Christo 1324. fez o Bispo doaçaõ a D. Pedro Pires Deaõ, & ao Cabido desta Sè, de çertas aprezentaçoẽs, foi escrita em 9. de Iulho por Fernaõ Miguel publico tabaliaõ da cidade do Porto, consta do Censual fol. 136. 137. onde tambem está outra doaçaõ em portugues, q̃ o Bispo fez ao Cabido de hum direito dos vinhos, que ainda hoje se paga com o mesmo nome de *Maltosta*. Saõ as palauras da doaçaõ.

*IOhanne pella merçe de Deos, & da santa Igreja de Roma Bispo do Porto, a vòs Frãcisco Pires Priol de Louire nosso Procurador, saude, & bençom. Mandouos que metades o nosso Cabido do Porto, ou outrem por el em seu nome em corporal posiçom da terça parte dos dereitos, & das rendas da maltosta, & dos almudes, dos pesos, que a nossa Igreja ha de auer na nossa cidade do Porto: & outrosy da terça parte das çeras, & dos bragães, que a nossa Igreja ha de auer dos mosteiros, & Igrejas do nosso Bispado. E achamos que as ham de auer de direito, sendo as ordinhaçoẽs feitas pello Bispo D. Viçente, & pellos nossos anteçessores. Dada na nossa cidade do Porto 4. dias do mes de Agosto Era de 1364. annos Episcopus vidit,*

Na Era de 1365. anno de Christo 1357. em 24. de Março fez o Bispo Abbadeça no mosteiro de Villacoua da terra de S. Maria, a D. Sancha Paes em lugar de Dona Guiomar Mendez Abbadeça, que tinha faleçido, o q̃ ordenou pella renunciaçaõ, que as Religiosas tinhaõ feito ao Bispo D. Giraldo, & seos succeßores. E saõ de no-

tar as palauras com que esta confirmaçaõ foi feita dizẽ. *Et ipsam per birretum nostrum inuistiuimus de eodem monasterio in Abbatissam*. Isto he. *E a instituimos em Abbadeça do mesmo mosteiro, per imposiçaõ de barrete*. Pareçe que auia entaõ costume cõfirmar as Abbadeças, como hoje se faz aos que se colaõ em beneficios ecclesiasticos, naõ porque este cargo o fosse senaõ em final de preeminencia, & superioridade. Na mesma Era de 1365. aprezentou o Bispo D. Ioaõ na Igreja de Campanham a Pero Lourenço seu Capellaõ: foi esta aprezentaçaõ feita na sua cidade do Porto em 27. de Agosto.

Teue D. Ioaõ Gomez o gouerno deste Bispado, por espaço de 6. años nos quaes se achaõ d'lle outras memorias em papeis, & escrituras antiguas, cartas de confirmaçoẽs, & contratos, ate a Era de 1365. em aqual chegandolhe o fim de sua vida veo a morrer em 5. de Dezembro da mesma Era. Deixou ao Cabido por seu anniuersario humas cazas em cima da praça do faual, emprazadas por seis marauedis, que se lhe faz todos os annos nesta See (onde està sepultado) no dia de seu falecimento. Gouernaua a Igreja de Deos o Papa Ioaõ vigessimo segundo, & a Monarchia de Portugal elRey D. Diniz, que veo a morrer em Ianeiro do anno de 1325. pello que alcançou ainda o Bispo D. Ioaõ os principios do Reynado del-Rey D. Afonso o 4. que chamaraõ o brauo.

* * *

## CAPITVLO XVIII.

### *De D. Vasco Martins 33. Bispo do Porto.*

MORTO O BiſpoD.Ioaõ Gomez, lhe ſucçedeo no Biſpado do PortoD.Vaſco Martins, prouido pello PapaIoaõ 22. eſtãdo a Corte em Auinhaõ. Foi feito eſte prouimẽto contra vontade delRey D. Afonſo o 4. de Portugal, em cujo tempo fes o Biſpo huma composiçaõ eſtãdo na Corte de Roma por ſeos Procuradores, & pello Cabido de hũa parte, com o Conçelho, & Camara do Porto de outra, em grandes duuidas, & demandas, que entre huns, & outros auia ſobre os pezos, q̃ a cidade dizia que de direito eraõ,& deuiaõ ſer ſeos,& ſobre os almudes, & colheres que diziaõ que o Cabido, & Biſpo leuauaõ ſem rezaõ, & como naõ deuiaõ do vinho, & do paõ,que de fora vinha a vender à cidade: & demãdandolhe açougagẽs, ancoragẽs,&mordomados,medidas, & outras rendas, que o Biſpo, & Cabido reçebiaõ dizendo, q̃ as leuauaõ ſem rezaõ, maes, & moiores do que deuiaõ, & como naõ deuiaõ contra aquillo que ſe continha em ſeu foro: todas as quaes couzas o Biſpo, & Cabido diziaõ que lhe pertenciaõ, & eraõ do ſenhorio de ſua Igreja, & que ſempre eſtiueraõ em poſſe de as reçeber: feitos Procuradores de hũa parte, & outra ſe vieraõ a compor as duuidas na Era de 1368. anno de Chriſto 1330. aos onze dias de Iunho na forma ſeguinte. Que os pezos que

eraõ

eraõ do Bispo, & Cabido, a cidade os ouuesse, & reçebesse com çertas obrigaçoẽs que no contrato se contem. Os quaes o Bispo, & Cabido lhe dauam nesta forma. E dandolhe tambem o Bispo o campo do Oliual, que era seu, pera nelle se ordenar hum roçio, que se determinaua fazer, lhe tornou a cidade çertas herdades por elle: ficando o Bispo, & Cabido com as demaes rendas, & foros q̃ reçebiam, & o contrato çelebrado a satisfaçam de ambas as partes, oqual confirmou o Bispo D. Vasco, q̃ entam estaua em Auinhaõ na Corte Romana, dãdolhe autoridade, & auendo por boa a composiçam feita no anno de Christo de 1331. Era de Cesar 1369. a ella assistio em seu nome, & como seu procurador, Ioaõ Palmeiro Deaõ de Braga, & Mestre escola do Porto, & Domingos Martins Conego tambem do Porto.

No anno de Christo de 1331. em dous de Mayo, no anno 15. do Pontificado de Ioaõ 22. fez o Bispo D. Vasco doaçaõ à See do Porto, de çertos liuros, que se guardassem na liuraria do Cabido, & q̃ senam pudessem nunqua vender, ou empenhar: mas se algum Capitular, os quizesse ler em sua caza, deixasse hum penhor pera que se lembrasse de os restituir breuemente: os nomes dos liuros vam escritos na mesma doaçam, & de algũs delles temos agora bem pouca noticia. Tambem lhe fez doaçaõ de ornamentos vestimentas, & paramentos, de todas as cores pera os Bispos, & pera todos os Capitulares q̃ o ajudassem nos pontificaes, & de huma mitra toda cuberta de perolas, & de aljofar, & doze pedras ao redor della, que entendemos he a mitra, que ainda hoje se

conser-

conserua nesta See, & hum anel Pontifical de ouro cõ hũa amatista grande de cor violada declinante a rubí, & hum bago pastoral todo de prata dourada,que pezou na Curia Romana dezaseis marcos, & tres onças: foi esta doaçam feita por Fernam Rodrigues de Rio Lazedo notario publico por autoridade Imperial,& natural da cidade de Burgos,foram testemunhas Mestre Martello Doutor em direitos da cidade de Parma, Velasco Afonso Arçediago de Cuença, Francisco Domingues Chantre de Lamego, Ioaõ Ioannes criado do mesmo Bispo D. Vasco. Nam diz esta escritura, em que lugar foi feita: mas do tempo, nome das testemunhas, & notario,se deixa ver,que foi escrita em Auinhaõ. O que tudo se pôde ver maes largamente no Censual do Cabido folhas 120. ate as folhas 127.

Em 27. de Abril do anno de Christo 1332. & decimo seisto, do Põtificado do Papa Ioaõ 22. fez o Bispo D. Vasco em a Curia Romana, huma procuraçam a Ioaõ Palmeiro Deaõ de Braga, & Vigairo do mesmo Bispo, pera q̃ prouesse o Thesourado do Porto,que vagara por morte de Frãcisco Domingues, em alguma pessoa benemerita. Consta do Censual fol. 141. Em Ianeiro do año de Christo de 1335. proueo o Bispo a Igreja de S. Verissimo de Val bòm, & confirmou por elle Ioaõ Martins Chantre de Vizeo, Conego, & Vigairo Geral no Porto, porquanto o Bispo estaua auzente.

Como o Bispo D. Vasco, foi eleito neste Bispado contra vontade del Rey D. Afõso 4. nunqua o mesmo Rey esteue bẽ com elle, & principalmente, porque se deixaua estar na Curia Romana

lhe mandou por vezes, que se uiesse pera a sua Igreja, o que o Bispo naõ quis nunqua fazer, porque era fauorecido,& bẽ quisto do Papa. Prouocado elRey destas dilaçoẽs, lhe mandou embargar, & socrestar as rendas do Bispado, por alguns annos. Morreo o Papa Ioaõ 22. & succedeulhe na cadeira Põtifical Benedicto 12. da Ordẽ de Cister, em Dezembro do anno de Christo 1334. Mãdou logo este Pontifiçe, que os Bispos, que andauaõ na Corte fossem residir a suas Igrejas, com o que foi forçado partirsse pera a sua o Bispo D. Vasco.

Depoes q̃ o Bispo chegou a este Reyno, lhe foraõ mãdados entregar todos os red ditos do Bispado, que por mandado delRey D. Afonso o 4. estauaõ embargados. Queixouse tambem o Bispo D. Vasco a elRey, dizendo, que elle o agrauara, em mandar, que o seu official,& tabaliaõ da Villa do Porto conheçesse dos testamẽtos, pertençendo ao Bispo, & a sua Igreja,& jurisdiçaõ espiritual,& tẽporal da Villa. Mãdou elRey, que se sobrestiuesse , & senaõ conheçesse dos testamentos, ate elle ver o cazo da jurisdiçaõ. He a data da carta em Coimbra, Era 1373. ao primeiro de Iunho, anno de Christo 1335.

Por estes annos, entraraõ por ordem delRey D. Afonso onzeno de Castella pello Reyno de Portugal , com maõ armada, D. Fernando Rodrigues de Castro, & D. Ioaõ de Castro seu Irmaõ, Capitaẽs do Reyno de Galiza, roubando,& desbaratando quanto achauam , com muita gente de armas, ate chegarem à cidade do Porto,& fazendo todo o estrago, que podiam sem acharem resistencia, estando juntos nella o Bispo D. Vasco,& *Chron. del-Rey D. Fernando 4. c. 36.*

D.Gonçalo Pereira Arçebispo de Braga, que antes fora Deaõ do Porto, & o Mestre de Christo D. frey Esteuaõ Gonçalues refizeraõ 1400 homens entre Infantes, & Caualos,cõ os quaes os contrarios naõ quizeram cometer peleja: & voltãdo as costas se foram recolhendo cõ a preza q̃ leuauaõ, mas seguindolhe os Portuguezes o alcançe lhe fizeraõ largar tudo,& custar a retirada maes do que cuidauam, ate q̃ com morte de D. Ioaõ de Castro seu Capitaõ,&outros muitos soldados se foraõ recolhendo a Galiza: foi isto na Era de 1374.año deChristo 1336. sendo o Bispo do PortoD. Vasco,principal parte, com sua boa diligencia, pera serem lãçados desta cidade os Castelhanos,em cuja demanda vinhaõ cõ muita gente de armas.

Aos 20. de Dezembro, Era de 1377. anno de Christo de 1339. sendo Vasque Anes Corregedor por elRey na Comarca,& Meirinhado d'antre Douro,e Minho: no Conçelho da mesma cidade. D. Rodriguianes Deaõ do Porto,em pessoa dos Conegos da See, & Pedrianes Abbade de Arcuzello, &Affonso Pires Conego em pessoa doBispo D. Vasco,& Fernam Esteues Abbade de Cabeçeiras seu Vigairo, foram fazer hum embargo ao Corregedor conheçer,ou julgar na cidade, por nam pertençer a elRey pòr justiças, senam aos Bispos da mesma cidade, pellos priuilegios, q̃ pera isso de tempo immemorial tinhaõ, & protestauaõ de tudo ser nullo,&naõ ter effeito algum o por elle julgado, ou sentençeado, & de serem pagos à Igreja todos os dannos, & perdas, q̃ por elle lhe fossem feitas. Consta tudo do embargo, q̃ està em hũ pergaminho an-

tigo do cartorio do Cabido.

Tambem acodio o Biſpo D. Vaſco a elRey queixandoſe de ſuas Iuſtiças lhe deuaſſarem os Coutos de ſua Igreja, & entrarem nelles, no que prouendo o meſmo Rey fez chamamento geral em todo o Reyno mandando que os Prelados, que tiueſſẽ Coutos, ou juriſdiçoẽs nelle, moſtraſſẽ como as tinhaõ, & por onde lhe pertẽçiaõ, & requerẽdo o Biſpo D. Vaſco a elRey por rezaõ do da Regoa, & do de Loris, Creſtuma, & outros, q̃ por doaçoẽs muy antigas poſſuia: foi dado ſentẽça, q̃ o Biſpo tinha nelles a juriſdiçaõ çiuel, & direito de pôr Iuyzes, q̃ nelles adminiſtraſſem juſtiça, prohibindo q̃ dahi em diante as ſuas naõ entraſſẽ nos Coutos, nẽ moleſtaſſem os Prelados, por rezaõ da juriſdiçam q̃ juſtamẽte poſſuiaõ. Foi dada a ſentença em Lisboa, a 20. de Mayo Era de 1379. anno de Chriſto 1341.

Creſçiam cadadia maes as duuidas, & diſſenſoẽs entre o Biſpo, & Camara deſta cidade: chegou o negoçeo a termos, q̃ em çerto aluoroço ſe juntaram algũs do pouo, & cõ maõ armada ſe foraõ ao paço do Biſpo apoſtados ao afrontarẽ, & maltratarẽ, mas elle que ſoube do motim, primeiro q̃ os conjurados chegaſſẽ, ſe recolheo da Sê, em q̃ aſſiſtia a hũ officio funeral de çerta peſſoa nobre, ao Caſtello, q̃ era a fortaleza da Igreja, & ali ſe deixou eſtar ate paſſar aquella tormenta, em que perderam a vida hũa, ou duas peſſoas da caza, & ſeruiço do Biſpo. Acabado o motim por ſe temer de outros ſemelhãtes, ſe ſahio da cidade, & nos noue annos ſeguintes, nam tornou a entrar nella, como depoes allegou diãte de ſua Santidade o Biſpo D. Pedro ſeu ſucçeſſor por eſ-

tas palauras. *Ex quo Ecclesia fuit grauata, multa verba iniuriosa, et vituperia à quibusdam de ciuitate fuerunt impensa Prælatis eiusdem Ecclesiæ, irruendo contra eos, et intus in domo sua interficiẽdo familiares suos, itaquod duo antecessores mei passi fuerũt grauissimas persecutiones, et specialiter Episcopus Dominus Velascus, qui per nouem annos, et amplius, non intrauit prædictam ciuitatem.* Quis dizer. *Depoes que a Igreja foi grauada, foram ditas muitas palauras injuriosas, & feitos muitos vituperios aos Prelados della, por alguns da dita cidade, arremetendo contra elles, & matandolhe seos criados em sua propria casa: de tal maneira que os dous meos anteçessores padeçerão grauissimas persiguições, em espeçial o Bispo D Vasco, q̃ por noue annos ou maes, não entrou na dita cidade.* Acharseaõ as palauras refiridas no liuro da Camara, em que andaõ os proçessos do Bispo D. Pedro às folhas 125.

Todos estes noue annos esteue o Porto com interdito, que por algumas festas o Bispo leuantaua à petiçaõ delRey: mas como se lhe naõ daua satisfaçaõ dos agrauos passados, nem a sua Igreja era tornada à posse das cousas de que fora esbulhada, logo tornaua a continuar com as Censuras. E porque lhe naõ faltasse nada por fazer, se queixou de todas estas couzas à Sãtidade do Papa Benedicto 12. mandando pera este effeito seos Procuradores à cidade de Auinhaõ, onde por entaõ residia a Curia Romana. Acudiraõ tambẽ os Procuradores delRey, & desta cidade, a darẽ rezaõ de sy, & pendendo ainda a cauza, vagou o Bispado de Lisboa, em q̃ o Bispo D. Vasco foi pro-

uido

uido. Naõ pezou nada a el-Rey, & aos da Camara desta cidade, com a noua eleiçaõ, persuadidos, q̃ nunca puderiaõ deixar de auer grandes duuidas, em quãto o ouuessem com o zelo, & rosoluçaõ do Bispo dom Vasco, de q̃ tinhaõ tãta, & tam manifesta experiencia. Assi que a mudãça do Bispo se fes, mas jà depoes de ter gouernado a esta Igreja maes de 14. annos, como nos consta claramẽte das memorias q̃ delle achamos. Porq̃ as primeiras sam pellos annos de Christo 1329. em hum instrumento de agrauo, q̃ o procurador do Bispo D. Vasco, Ioaõ Palmeiro seu Vigairo Geral, & os do Cabido da mesma Sè, os Conegos Ioaõ Ioanes, & Francisco Peres, tiraraõ de Ioaõ Ioanes de MaruaõCorregedor por elRey nas terras d'entre Douro, e Minho, & de Esteuaõ Vas seu Escriuaõ, por çertas cazas, hortas, & outras couzas, q̃ na mesma cidade do Porto compraraõ em nome delRey, sem licẽça do Senhorio, que era o Bispo, &c. Neste agrauo chama o Vigairo Geral Ioaõ Palmeiro ao Bispo D. Vasco Eleito do Porto. Saõ as palauras. *Coram Ioannes Ioonnis, et Francisci Petri Canonici Portugalenses, ac Ioannes Palmerij, Vicarius ac Procurator domini Velasci dicti loci Electi, &c.* He a data no Porto a 9. de Ianeiro, Era 1367. que vem a fazer o anno de Christo, que diziamos 1329. Anda este agrauo no liuro da Camara às folhas 185. onde começam os proçessos do Bispo D. Vasco cõtra elRey, & os desta cidade na materia da jurisdiçam, q̃ pera bem de sua justiça mãdou appensar aos seos o Bispo D. Pedro. As vltimas memorias achamos em huma pedra de Ara na Igreja de S. Martinho de Sande des-

te Biſpado, & Comarca de Riba Tamaga, a pedra he de Iàſpe, & por eſtar bẽ tratada, ſe le claramente o letreiro, que tem à roda, & diz. *Era M.CCCLXXX.VII. de Iulho me ſagrou o Biſpo D. Vaſco. Eſta pedra d'era S. Martinho de Sande no tempo de Gil vas Abbade.* Cae eſta Era no año de Chriſto 1342. em que ſe cumprem os 14. annos de gouerno do Biſpo D. Vaſco, que tantos vaõ do anno de 1329. ate o de 1342. E neſte meſmo deuia ſer a ſua mudança pera Lisboa, porq̃ logo na Era de 1381. q̃ he año de Chriſto 1343. a 24. de Iunho dia de S. Ioaõ Bautiſta, achamos a D. Pedro Affonſo, Biſpo deſta cidade, & reſiſtindo per hũ inſtrumẽto de agrauo à eleiçaõ, q̃ o Conçelho do Porto fazia de tres, ou quatro pares de homẽs bons, q̃ aſſi lhe chamaõ ali, os quaes preſentaua ao Biſpo, pera que delles eſcolheſſe dous q̃ foſſem aquelle anno Iuyzes, & de cujas ſentenças aſſi no Ciuel, como no Crime ouueſſe appellaçaõ pera o Biſpo, & do Biſpo pera elRey, como ſe determinara, & aſſentara na Cõcordata q̃ o Biſpo D. Ioaõ fizera neſte particular com elRey D. Diniz, aſſiſtindo a ella aqui no Porto ſeu filho o Prinçepe D. Affonſo, q̃ lhe ſucçedeo no Reyno. Anda eſte inſtrumento de agrauo, & reclamaçaõ no liuro da Camara às folhas 201.

Ià daqui ſe pôde colligir o engano manifeſto do liuro dos anniuerſarios deſte Cabido, em que ſe diz, que o Biſpo D. Vaſco morreo ſẽdoo de Lisboa, na Era de 1372. poes temos prouado, que ainda na de 1380. a ſete de Iunho gouernaua eſta Igreja. Faz o Cabido deſta See dous anniuerſarios cada mes por ſua alma, por humas cazas que lhe deixou

na Rua Cham, & outras na Porta de cima da villa, como consta do proprio liuro.

dos ... de S. ... 6.

Naõ nos pareçeo deixarmos passar em silencio hũ paragrapho tirado do capitulo 6. das constituiçoens dos Religiosos de S. Ioaõ Euangelista deste Reyno, a que vulgarmẽte chamaõ de S. Eloy. Diz assi. *E por preces de D. Vasco Bispo da cidade do Porto (oqual ao dito Mestre IoaõBispo de Lamego, & depoes de Viseo, nosso fundador conhecia, & queria grande bem, da Corte onde se criaraõ) ficaraõ ali, & ouueraõ emprestada huma Igreja junto com a mesma cidade, que se chama santa Maria de Campanham, onde perigrinos juntamente morauaõ. Naõ passou muito tempo, q̃ este Bispo D. Vasco foi promouido pera o Bispado de Euora, pella qual causa estes seruos de Deos ficaraõ como desemparados, &c.* Pello q̃ se mostra, que os Religiosos de S. Eloy vieraõ a primeira ves a esta cidade sendo Bispo D. Vasco, no que naõ deixa de auer grandes duuidas, & nòs reseruamos pera o Bispo em cujo tempo o mosteiro que agora aqui tẽ foi fundado. Entre tanto aduirtimos, que nenhuma memoria, tirãdo a deste paragrapho, q̃ allegamos, pudemos descubrir de o Bispo D. Vasco o ser de Euora, jà pode ser fosse erro da estampa, que em lugar de dizer Lisboa, disse Euora. Alcançou em seu gouerno o Bispo D. Vasco aos Summos Pontifiçes Ioaõ 22. & Benedicto 12. & diante delle correo a sua cauza, com elRey D. Affonso o quarto, & com a Camara da cidade do Porto. A morte foi jà no Põtificado de Clemẽte 6. que succedeo a Benedicto 12.

## CAPITVLO XVIIII.

*De D. Pedro Afonso quinto do nome, & 34. Bispo do Porto,*

PARECE, q̃ ordenou a diuina prouidencia, pera que tiuessemos noticia das couzas do Bispo D. Pedro Afonso, & de tudo o que em seruiço de sua Igreja fizera, ficassem todas lançadas em hum liuro que se guarda na Camara desta cidade, escrito em folha grande de pergaminho, encadernado em bezerro sobre taboas, com pregaria de bronze, tem 288. paginas, q̃ nôs pera o podermos allegar ao çerto, lhe numeramos, o que tudo no pareçeo aduirtir, pera q̃ com facilidade se possa differençar de outros liuros, que na mesma Camara se conseruaõ. Deste liuro com que jà tambem allegamos no capitulo passado, serà o maes que do Bispo D. Pedro escreueremos, çertificando logo no principio da relaçaõ de suas obras, que foraõ tantas, & taõ notaueis, que a cairem em outro tẽpo, & encontrarẽ com melhor pena que as escreuesse, puderaõ deuer pouco às dos maes zelozos, & constantes Prelados que çelebra, & venera a antiguidade.

Foi o Bispo D. Pedro (como elle de sy refirio diante do Papa Clemente 6. Respondendo aos cargos que contra elle dera hum Pedro das Leys, Embaixador del-Rey D. Afonso diante do Sũmo Pontifiçe) de illustre geraçaõ. Porque de hũa parte trazia sua desçẽdencia del Rey D. Ramiro de Leaõ, cha-

mado

mado o de Gaya, pello que nesta villa lhe aconteçeo cõ o Rey Moiro, de que trata o Conde D. Pedro. Da outra vinha do Conde D. Gonçoy, ou Gotoy o Nonado donde vem os Souzas, Irmaõ de santa Senhorinha de Basto, & primo de S. Rosendo. E ainda que o Bispo nesta informaçaõ que de sy deu, naõ poem os nomes de seos paes, poem com tudo os de muitas pessoas illustres com quẽ tinha grãde parentesco, & diz que tiradas as pessoas reaes, assi em Portugal, como em Castella eraõ de sua geraçaõ, os maiores, melhores, & maes poderozos destes dous Reynos: & aponta logo a D. Leanor, ao Conde de Castella, & seos irmãos, a D. Ioaõ Afõso, a D. Fernando de Castro, a D. Rodrigo, & D. Pedro de Biscaya. Tudo contem as suas palauras, que andaõ às folhas 118. & 119. *Episcopus de vno genere descendit de Rege Ramiro de Gaya: et de alio, de comite D. Gotoy o Nonado qui fuit metritus in turre, et hodie exceptis regalibus, maiores, et meliores, potẽtiores in Regno Portugaliæ sũt de genere suo: et maiores de Regno Castellæ exceptis regalibus, de genere suo descẽdunt, quia Dña Eleonor de genere istius Episcopi descendebat, et comes Castellæ, et fratres sui ex parte ipsius, de genere Episcopi descendunt. Item Dñus Ioannes Alfonsi de genere suo descendit, et nepos ipsius est, in quarto gradu tamen. Item Dominus Fernandus de Castro, et Dominus Rodericus, et Dñus Petrus de Vascaya, de genere suo descendunt dupliciter, et nepotes istius Episcopi sunt in 3. et in 4. gradu.* Naõ contem outra couza maes as palauras latinas, que o que immediatamente antes dellas temos dito. A D. Leanor de

que aqui fala, he sem duuida a com quem elRey D. Affonso o onzeno deCastella viueo tanto tẽpo em conuersaçaõ illiçita, & de q̃ nôs logo falaremos. D. Ioaõ Affonso entendemos seria o q̃ chamaraõ D. Ioaõ Affonso de Gusmaõ, parente bẽ chegado de D. Leanor, Senhor de S.Lucar, Trubugena, Ayamonte, Bululhos Chiclana, Viger, Algaua, Torre de Gusmaõ, & outros muitos lugares: Caualeiro naquelles tempos bem conhecido por seu esforço, & valentia. D. Fernando de Castro deuia ser filho de D. Pedro Fernãdes de Castro, chamado o da guerra, q̃ de minino se criara em Portugal, pera onde se acolheo com elle sua may D. Violante, q̃ depoes veio a morrer sobre Algezira, sẽdo Mordomo Môr, & frõteiro Môr delRey D. Affõso. Foi D. Fernando Mordomo Môr delRey D. Pedro de Castella, Senhor de Lemos, & Sarria, & Capitaõ Geral na guerra, que contra Aragaõ fez o mesmo Rey D. Pedro de Castella. Tem em sua sepultura o letreiro seguinte. *Aqui jaze D. Fernando Roĩz de Castro, toda la fidelidad de Hespanha.* De D. Rodrigo, & D. Pedro de Biscaya, na occasiaõ em que os quis nomear por sobrinhos o Bispo D. Pedro se mostra serem fidalgos bẽ conheçidos. Tambem em muitas das relaçoẽs que neste liuro se contem achamos, que o Arçebispo de Braga, que entaõ viuia, era tio da parte da may *auũculus* como ali lhe chamaõ, do Bispo D. Pedro, & como a tal lhe foi posta exceiçaõ por elRey D. Afonso o 4. sendolhe dado por Iuyz pello Papa Clemente 6. das cauzas, que entre elle, & o Bispo D. Pedro corriaõ, allegando elRey que naõ podia ser Iuys, por ser

*Salazar li. 3 cap. 4.*

*Chronic. de D. Affonso 11. de Castel. c. 340.*

*Salaz 3. cap.*

tio

tio do Biſpo. Naõ pode ſer outro eſte Arçebiſpo, ſenam D. Gonçalo Pereira, que jà tinha eſta dignidade no tẽpo do Biſpo D. Vaſco, como no capitulo atràs deixamos eſcrito, & a teue todo o tempo delRey D. Affonſo o 4. & muitos annos a diante, em vida delRey D. Pedro ſeu filho. Pello que o Biſpo D. Pedro Affõſo deuia ſer filho de alguma Irmã do Arçebiſpo dom Gonçalo Pereira, filha do Conde dom Gonçalo Pereira, auida do primeiro, ou ſegũdo matrimonio, porq̃ o Conde dom Gonçalo foi caſado duas vezes. Ate aqui chega o q̃ pudemos deſcubrir da nobreza do Biſpo dom Pedro a q̃ elle ſem duuida deu grãde luſtre com o ſingular valor de ſuas obras.

Criouſe dom Pedro em caza de ſeos paes, em todos os bõs coſtumes, nella aprẽdeo a ler, & eſcreuer, & della ſahio ao eſtudo da lingoa latina, & dos ſagrados Canones: em huma, & outra couza foi tam perfeito, & conſũmado, que com viuer naquelles ſeculos em que a lingoa latina, em eſpeçial nos Reynos de Heſpanha, eſtaua taõ acabada, a ſoube perfeitamente, & a falou, & eſcreueo com tanta elegancia, que cauzaõ admiraçam os arrezoados, que diante do Summo Pontifiçe Clemente 6. teue, & as cartas, que lhe eſcreueo ſobre o negoçeo de ſua Igreja. Em que tambem ſe deixa ver nas viuas, & efficazes rezoẽs prouadas com tantos textos, & taõ bem trazidos, & allegados, como nos ſagrados Canones naõ daua ventagem aos melhores Auogados Cõſiſtoriaes, cujos pareçeres na meſma cauſa andaõ no liuro da Camara, & entre elles o de Oldrado grande Iuriſta d'aquelle tempo. Foi prègador famoſo, aſſi na lin-

gua portugueza, como na castelhana, & abaixo diremos com quanto gosto, & aplauso era ouuido ainda dos maes letrados, na Vniuersidade deSalamanca, onde pareçe estudou, & por vẽtura em caza de seu tio o Arçebispo de Braga D. Gonçalo Pereira, que tambem ali foi estudante.

Chegado a idade pera isso, se ordenou de ordens sacras, & foi prouido em hũa Conezia da See de Lisboa. Aconteçeo por estes tẽpos, q̃ foi o anno de Christo 1329. cazar a Infanta D. Maria filha delRey de Portugal, D. Affonso o 4. do nome, com elRey D. Affonso o onzeno de Castella, & auer de passar esta Senhora pera aquelle Reyno: acõpanharaõna ate a villa do Sabugal, em que se reçebeo com elRey seu marido, seu pay D. Affonso, sua may a Raynha D. Brites, & sua auò a Raynha S. Izabel, & outros muitos fidalgos doReyno, entre elles foi tambem D. Pedro, que deuia ser do seruiço da mesma Senhora Infanta, & das principaes pessoas de sua caza, porque dahi do Sabugal, se foi com ella a Castella, & a acõpanhou, & seruio sempre como vassallo fiel. Foi logo naquelles primeiros annos, em que esteue em Castella, tomado pera Bispo de Astorga, & seruiolhe aquella maior dignidade, & autoridade, pera se mostrar maes leal no seruiço da Raynha sua Senhora, aquem elRey D. Affonso seu marido começou a esquiuar, por naõ ter della filhos: affeiçoandose a D. Leanor de Gusmaõ, filha de D. Pedro Nunez de Gusmaõ, & de D. Brites Ponçe de Leaõ, naturaes de Seuilha, & viuua de Ioaõ de Velasco, molher de grãdes partes naturaes, prudencia, & gouerno, & que assi se

Chro Rey . so 4. Chro D. A 11. ca

soube

ſoube apoderar da vontade delRey D. Affonſo, que nenhũa couza ſe fazia, ou tocante à pàs, ou à guerra, que naõ foſſe dãdoſelhe primeiro conta, & regiſtada com ſeu goſto. Todos os Caſtelhanos, aſſi Eccleſiaſticos como ſeculares, ſe apartaraõ, & deſemparaõ a Raynha D. Maria, & procuraraõ ſeruir a D. Leanor, mormente ouuindo dizer muitas vezes a elRey, que de nenhũa maneira podia ſofrer a conuerſaçaõ da Raynha, nẽ as auzẽcias de D. Leanor Nunes de Guſmaõ, de quẽ ſenaõ apartaria, ainda que ſoubeſſe q̃ por eſte reſpeito ſe auia de exentar eternamẽte da morte. Sô o Biſpo de Aſtorga D. Pedro, & outro Biſpo, que elle naõ nomea perſeuerataõ ſempre em ſeruir a Raynha D. Maria, naõ fazendo nenhum cazo de D. Leanor, poſto que parenta ſua, como açima diſſemos, & que com infinitos meos procuraua trazer aſſi a D. Pedro pello menos a que lhe falaſſe quãdo com ella ſe encontraua: mas nem iſto pode acabar com elle, pello que era de todos notauelmente auorrecido, & julgado por doudo, & eſteue muitas vezes em perigo d'elRey lhe mãdar cortar a cabeça. Tudo conſta da repoſta, que o Biſpo D. Pedro deu a hum dos cargos, que diante do Summo Pontifiçe lhe deraõ os Embaixadores de Portugal, dizendo que em muitas couſas deſſeruira a ſeu Rey. Ao q̃ elle reſpondeo. *Reſpondetur, quod hoc eſt falſiſsimum, et contrarium eſt verũ, quia nunquam exquo natus fuit iſte dominus Rex, fuerunt ſibi tanta, et talia ſeruitia, et tam ardua per aliquẽ ſuum, quam fuerunt per Epiſcopũ Portus, ſpecialiter, quãdo fuit ad bellum de Bellamarin. Itẽ bene ſcit dña Re-*

del-Affõ .4.

*gina Castellæ filia sua, et plures alij de Regno Castellæ, quanta prædictus Episcopus propter eius honorem, seruitium, et statum suum fecerit, inquo statu ipsa posita fuerat, nisi propter Episcopum Portugalensem, tunc Asturicensem. Item quod nunquã tanta vituperia, et damna fuerũt illata alicui, secundum quod fuerunt prædicto Episcopo, propter dñam Reginam Castellæ filiam suam: qui cũ esset Asturicẽsis Episcopus, et dña Eleonor viueret, nullus Episcopus mansit in toto Regno, qui sequeretur dominã Reginam prædictam, nisi ipse solus, et alius Episcopus, qui mortuus est, omnes alij ferè sequebantur dñam Eleonorã prædictam: et nunquam prædictus Episcopus locutus fuit ei, et obuiauit illo pluriès in carrerijs, et in locis publicis, et in palacio Regis, et nunquam solummodo volebat eam respicere, id quod ipsa reputabat ad magnum vituperium, quod nullus alius è Regno, nec si veniret extra, ausus fuit attentare. Dño Rege Castellæ, et Dña Regina, et D. Ioanne Alfonso, Episcopo prædicto mandantibus, vt eidem loqueretur, aliter quod esset in periculo: prædicto Episcopo semper recusante, et de hoc in aliquo non curante, et tantam fidelitatem dictæ Reginæ tenuit propter patrẽ suum Regem Portugaliæ, qui nunc est: ita quod omnes reputabant eum fatuum, et nolebant sibi loqui, nec solummodo respicere per totũ Regnum Castellæ. Pluriès etiã prædictus Episcopus rogauit, ac requisiuit prædictũ Dñum Regem Castellæ, et quod est plus, vituperauit, vt omnino demitteret dictam Eleonorã, propter quæ, et alia plura, quæ prædictus Episcopus declarabit si fuerit requisitus, pluriès stetit in puncto de capitationis.* Ainda que a sus-

tancia destes seruiços do Bispo D. Pedro, jà fica açima relatada em portugues, mereçem com tudo huma, & muitas vezes, serem ouuidos ao pè da letra.

*Respondese que he falsissimo, & o contrario verdadeiro, porque nunca depoes q̃ el Rey de Portugal nasçeo, lhe forão feitos tantos, taes, & tão difficultosos seruiços, por algum de seos vassallos, como pello Bispo do Porto, especialmente na batalha de Bellamarin. Alem disto bem sabe a Senhora Raynha de Castella sua filha, & muitos outros do mesmo Reyno de Castella, quãtas couzas o dito Bispo fez por sua honra, seruiço, & estado; no qual ella não foi posta, senão pello Bispo do Porto, então de Astorga. Item nunqua se fizerão tãtas afrõtas, & dannos a algũa pessoa, como ao dito Bispo, por rezão da Senhora Raynha de Castella sua filha. Porque sendo então Bispo de Astorga, & D. Leanor viua, nenhũ Bispo ficou em todo o Reyno, que seguisse a dita Senhora Raynha, senão elle, & outro, q̃ já he fallecido: todos os demaes seguião a D. Leanor, a quẽ nunca falou o dito Bispo, & maes encontrouse muitas vezes cõ ella pellas ruas, & lugares publicos, & no Paço del Rey, & nẽ olhar queria tão somẽte pera ella. O q̃ D. Leanor tinha por grande afronta sua, porque nunca nenhũ do Reyno, nem ainda estrangeiro, tiuera tal atreuimẽto. E maes que el Rey, a Raynha, & D. Ioão Affonso lhe mandarão muitas vezes lhe falasse, porque d'outra maneira corria perigo sua vida, recuzando sempre tal couza o dito Bispo, & não lhe dãdo de nada neste particular: & tanta fidelidade, & lealdade guardou sempre à Raynha por respeito de seu pay el Rey de Portugal, que chegarão ao ter por*

*doudo, & nem falar, ou olhar com elle queriaõ em todo o Reyno de Castella. Muitas vezes rogou, & pedio por merçe, ao dito Senhor Rey de Castella, o sobredito Bispo, & o que maes he, muitas vezes o reprehendeo pera que de todo deixasse a D. Leanor, pellas quaes couzas todas, & por outras, que declararà se for pera isso requerido, esteue muitas vezes a ponto de lhe cortarem a cabeça.* Tudo anda às folhas 104.

Antes de passarmos as maes couzas que em seruiço da Raynha D. Maria, & delRey seu pay, & bem desste Reyno, & de toda a Christandade fez o Bispo D. Pedro gouernando à Igreja de Astorga, nos pareçeo põderar o grande animo desteva lerozo Prelado. Que maes fez aquelle grande Mardocheo, aquem as sagradas letras naõ acabaõ de louuar pella resoluçaõ que tomou, em naõ auer de fazer cortezia ao priuado delRey Asfuero Amam, por maes que lho pediaõ todos os criados delRey, ainda q̃ nisso auenturasse a honra, & a vida? Como muitas vezes expos, & auẽturou a sua a manifesto perigo o Bispo D. Pedro, aquẽ constaua o muito q̃ D. Leanor sentia verse tratada por elle daquella maneira, & em fauor da Raynha D. Maria, aquem sempre em quanto viueo teue por emula, & mortal inimiga, & aquẽ dezejaua tirar a vida assi como lhe tinha tirado o Reyno, & o marido. Quanto se foi chegãdo a constancia, & santo zelo do Bispo D. Pedro ao do sagrado Baptista, aquẽ o amor da verdade, & castidade, fez dizer a Herodes o *Nõ licet tibi habere eã*, & a Herodias o procurarlhe a morte, & naõ se dar por cõtente ate senaõ ver cõ a cabeça de

*Esther c. 3.*

*Marc.*

S.

S. Ioaõ nas maõs. Naõ perdeo a sua na demãda q̃ trazia cõ elRey D. Affonso de Castella o Bispo D. Pedro, a fim de auer de largar, ou por rogos, ou por ameaças dos castigos diuinos, a D. Leanor Nunes de Gusmaõ, com quem publicamẽte viuia com escandalo de todo o Reyno: mas esteue muitas vezes mui perto de a perder: achandose sô nelle animo pera auisar, & ameaçar a elRey, entre todos os Prelados de Castella, assi como se achou pera nunca seruir, nem ainda falar a D. Leanor, que tanto o dezejaua, & pretendia. Foi este zelo hum como preludio, & ensaio daquelle tam generoso, que depoes mostrou na defensaõ da sua Igreja do Porto, como iremos mostrando pello discurso de sua vida.

O auorrecimento, que D. Affonso tinha à Raynha D. Maria, era cauza que tãbem auorreçesse os maes Portuguezes, & assi achamos, que a todos lhe queria mal por este respeito, & dizia lhe auorreciaõ grandemente, dezejando de lhe empeçer em tudo o que pudesse. Por outra parte elRey D. Affonso o 4. de Portugal sentia sobre tudo o que dizer se pode o mao trato que em Castella reçebia sua filha, & buscaua todas as occasioẽs, em que pudesse tomar vingança delRey seu genro, & de seos vassalos: a esta conta se fizeraõ muitas entradas dos Castelhanos por Portugal, & dos Portuguezes por Castella, em notauel danno de ambos os Reynos. A todos procuraua atalhar o Bispo D. Pedro, fazendose medianeiro entre ambos os Reys, & por culpa de hum, & outro, & naõ por falta de industria sua, se começaua, & con-

Chron. del-Rey D. Affõso 4. cap. 46.

tinuaua a guerra, assi o achamos allegado pello mesmo Bispo, na reposta do artigo em q̃ lhe punhaõ, q̃ naõ era fiel a seu Rey. Anda no liuro da Camara às folhas 104. *Quia dñus Rex Castellæ habuit guerram cum Rege Portugaliæ, et dñus Rex Castellæ ibat cum omnibus gentibus contra Regem, et Regnũ Portugaliæ, et prædictus Episcopus tractauit, et cõfirmauit cum dicto dño Rege Castellæ, quod statĩ quod ipse Rex Castellæ intrasset Regnũ Portugaliæ, pro eoquod Rex Portugaliæ intrauerat Regnũ Castellæ, prædictus Episcopus veniret ad Regem Castellæ cum litera credulitatis de faciendo emãdam, et eam recipere, et quod tunc Rex Castellæ reuerteretur in Regnũ suũ, quin aliqua damna in Regno Portugaliæ faceret, et dñus Rex Portugaliæ hoc facere recusauit. Ex quo infinita dãna, et vituperia ex vtraq; parte fuerunt consecuta.*

Quer dizer.

*Tẽdo elRey de Castella guerra com elRey de Portugal, & indo cõ todas suas gentes contra seu Reyno, foi acordado entre o Bispo, & elRey, q̃ estando elle jâ pera entrar em Portugal, o dito Bispo lhe iria pedir o naõ fizesse, porq̃ elRey de Portugal lhe daria satisfaçaõ de todos os dannos, q̃ lhe tinha feitos, & elle se tornaria pera Castella. O dito Rey de Portugal naõ quis estar por este cõçerto, donde de hũa, & outra parte se originaraõ infinitos males, & perdas.* Outra ves, acresçenta o Bispo, fazendose jà prestes elRey de Castella pera fazer guerra a Portugal. *Procurauit Episcopus quod illa guerra non esset contra Regẽ, et Regnum, sed contra Sarracenos, et ita factum est. Procurou o Bispo, que esta se fizesse*

*contra os Mouros, & assi foi.*

Todas estas guerras entre o Rey Portugues, & Castelhano tinhaõ, como jà dissemos, sua raiz no mao trato, q̃ de seu marido reçebia a Raynha D. Maria, filha de hũ, & molher de outro: & como alg̃us cuidauaõ, q̃ em tẽdo della filhos logo el Rey se mudaria, & começaria a lhe querer bem, muito se alegraraõ quando viraõ que Deos lhe daua ao Infante D. Pedro, mas no parto da Raynha se vio bem, q̃ tudo nascia de D. Leanor Nunes de Gusmaõ, dequẽ lemos na Chronica de D. Affonso o 4. de Portugal, q̃ pretẽdeo matar nelle assi a may, como a criãça, pera isto se aproueitou de çerta Moura grãde feitiçeira, aqual por dar gosto a D. Leanor, & ganhar o premio, q̃ lhe prometia se saisse cõ o q̃ dezejaua, ordenou hũs tam efficazes, & diabolicos feitiços, q̃ em quanto os tiuesse apertados entre as maõs, naõ poderia parir a Raynha, & fez delles primeiro taõ boa experiencia em outras molheres, q̃ de todo os deu por approuados aquella a cuja instancia se faziaõ. Chegou a hora do parto à Raynha, recolheuse com a Moura D. Leanor a huma camara, & lhe fez ter os feitiços apertados entre as maõs, de sorte que em dez dias continuos naõ pode nasçer a criança, & a may com as continuas dores se hia cõsumindo demaneira q̃ jà naõ daua esperanças nenhũas de vida. Fizeraõse muitas procissoẽs pella cidade de Burgos, onde todas estas couzas passauaõ, sem nunca se uer o effeito dellas, primitindoo assi Deos por seos justos juyzos. Andaua naquelle tempo na Corte hum Medico de profissaõ Iudeo, homem de grãdes letras, & experiencia, & sobre tudo excellente As-

el-
fõ-
5.

triologo, este vendo quam fora do curso natural hiaõ as couzas daquelle parto, veio a entender serem feitiços, & naõ deixou de sospeitar poderiaõ sair de D. Leanor, que por todos aquelles dias naõ aparecia, ordenou pera isto que elRey mandasse sair da caza onde a Raynha estaua toda a gente, & naõ ficassem com elle, & ella, maes que çertas molheres, pedindolhe q̃ à primeira q̃ lhe leuasse nouas, que Deos alumiara a Raynha lhe desse grandes aluiçaras, & mandasse logo fazer grandes festas pella cidade repicandose os sinos, & dandose outras demostraçoẽs de alegria. Assi foi que dizendo o medico naõ sei q̃ palauras em que pareçe lhe entenderaõ, que jà a Raynha parira, huma das molheres, q̃ dentro ficaraõ, abrio com pressa a porta, & della pedio aluiçaras a elRey, que andaua na sala de fora passeando, oqual ouuindo a boa noua, mãdou que logo se repicassem os sinos, tocassem pella cidade as trombetas, piphanos, & tambores, & se fizesse toda a festa possiuel: chegou a noua às orelhas de D. Leanor, que arrebentando de paixaõ, arremeteo à Moura, & perguntãdolhe o que fizera, a Moura ou fosse, pera assi se defender de D. Leanor, ou porque jâ naõ era necessario ter os feitiços na maõ apertados, os largou, dizendo, que culpa tenho eu Senhora, se Deos he maes poderozo, q̃ todos os feitiços. Cazo notauel! no tempo em q̃ a Moura largou aquelle como encantamẽto das maõs, pario a Raynha, ao Infante D. Pedro. aos 20. de Agosto de 1333. que depoes succedeo a seu pay D. Affonso no Reyno.

Nem por ver jâ herdeiro, q̃ naõ fosse filho seu D. Leanor, deixou de perseguir a

Raynha

Raynha, antes entaõ o fez com maior efficacia, pareçendolhe ser assi neçessario. Acabou com elRey lhe tirasse de caza as principaes pessoas de seu seruiço, que foraõ Ruy Dias de Royas seu Meirinho môr, D. Rodrigo Alures das Esturias seu Mordomo, Affonso Fernãdes seu Reposteiro, Pedro Rodrigues de Camara, que a seruia de toalha: Diniz Dias de Razazes seu Trinchante, Gonçalo de Moira Ouuidor de sua caza, Mestre Affonso seu filho. E pera naõ pararem aqui estes escandalos, deu alguns destes por officiaes aos filhos de D. Leanor, & com ser custume ate ali, que onde os Infantes herdeiros & as Raynhas estauaõ, a hi tinhaõ o seu dezembargo os Reys de Castella, este, leuado da affeiçaõ que a D. Leanor tinha, & do odio, & auorrecimento, q̃ contra a Raynha conçebera, ordenou, q̃ o dezembargo assistisse com D. Leanor, que tudo mandaua, & despunha a seu gosto, em especial quando elRey fazia alguma jornada contra Portugal, ou contra Mouros, ficando com ella todos os officiaes da justiça, & mudandose desta pera aquella cidade, quando ella tambem se mudaua. Sô foi Deos seruido, que pera consolaçaõ da Raynha D. Maria lhe naõ tirou de caza ao Bispo D. Pedro, pera ter com quem se consolar em tantas afrontas como de seu marido reçebia: & a elle se deue grande parte da paciencia com que esta Senhora, com animo verdadeiramente varonil, se ouue em contrastes de tanto sentimento, sem nunqua se queixar a elRey seu pay, que a amaua tanto, nem se lhe ouuir huma mà palaura cõtra elRey seu marido, nem ainda contra D. Leanor vnica cauza de tan-

.del- Affó- ..6.

tos males.

Passauaõ todas estas desauenturas, a tempo que se hia ordenando outra maior a Hespanha, porque Alboaçem Rey de Bellamarin, & Marrocos, sabendo da morte de seu filho Abomilique, aquem os Hespanhoes mataraõ em çerta batalha, que contra elle tiueraõ, & dezejozo de vingança, & sobre tudo de tornar a recuperar Hespanha, ajuntando todas suas gentes, as fazia passar a Tarifa, pello estreito de Gibraltar, onde nam foi poderoza pera lhe estrouar a passagem a armada de 33. Gallès, & seis nauios, que ali tinha posta elRey D. Affonso de Castella, de que era Almirante Affonso Iufre Tenorio, antes vindo á peleja com a dos Mouros foram desbaratados, o Almirante morto, & quasi toda a gente, & Gallès catiuas, tiradas cinco, que por boa ventura puderaõ escapar. Vendose elRey taõ apertado, ouue de valerse da paciencia, & sofrimento, que na Raynha sua molher tinha experimẽtado, & assi lhe mandou pedir por carta escreuesse logo a elRey D. Affonso de Portugal seu pay, o quisesse ajudar com a sua frota, & mandar por ella guardar o estreito, & empedir aos Mouros a passagem. Felo a Raynha, enuiando a elRey seu pay o seu Chançarel Vasco Fernandes, Deaõ de Toledo. Mas o pay lhe respondeo de palaura, as seguintes. *Deaõ dizei à Raynha minha filha, que ella naõ tẽ neçessidade de Gallès, nẽ de armas, & que por isso lhas naõ ei de mandar: mas que se elRey seu marido as ha de mim mister, que e naõ vze em sua taõ grande neçessidade de manhas, & cautellas como sempre fez, que mas mande pedir.* Chron. de Rey D. A. fo 4. c. 5. Assi o fez elRey de Castella,

&

& o de Portugal o ajudou em tudo o que pode, mas nem estas diligencias foraõ bastantes pera os Mouros deixarem de passar, porque as frotas de Portugal,& Castella, em breue se diuidiraõ, & perderaõ,por huma grande tormenta que lhe deu,& naõ pode ter effeito o pera que foraõ mandadas ao estreito.

Quando o Castelhano se vio com taõ grande poder de inimigos dentro de sua terra, & a villa de Tarifa çercada jà por elles, ouue de tornar a valerse delRey de Portugal,&pera maes o mouer lhe mãdou pedir o soccoro pella Raynha sua filha, que de boa vontade fez esta jornada, pello seruiço que nella fazia a toda a christãdade, & a elRey seu marido. Trouxe consigo a Raynha a Portugal o Bispo D. Pedro de Astorga,& se valeo grandemente de sua industria pera com elRey seu pay, & os maes Senhores Portuguezes, pella muita maõ q̃ o Bispo tinha com todos, & grande efficacia no persuadir tudo o que emprendia. Foi assi, que o soccorro se negoçeou breuemente, & a Raynha com D. Pedro, per cartas suas auisaraõ logo a el Rey deCastella,de como elRey de Portugal estaua resoluto a em pessoa o ir ajudar nesta guerra, com todas as forças de seu Reyno, pelloq̃ tinhaõ por açertado, antes que elRey abalasse de Portugal, virse ver com elle, & agradeçerlhe taõ singular resoluçaõ.Felo como sua molher lho escreueo elRey D. Affonso, & aforrado se veio de Seuilha a este Reino, saindo a reçebelo elRey, a Raynha D. Brites sua molher,a Raynha D. Maria, cõ o Infante D.Pedro, onde os Reys se viraõ,&falaraõ com mostras de grande amizade,

Chron.del-Rey D.Affõso c.4.c.54.

&

& affētadas as couzas a gosto de cadahum, o Castelhano voltou a Seuilha, & o Portugues ficou recolhēdo suas gentes em Eluas, & cō ellas breuemente se passou a Castella, leuando em sua companhia a Raynha D. Maria sua filha, & ao Bispo D. Pedro, sedo notauelmēte festejados pello caminho ate entrarē em Seuilha, onde elRey de Castella os esperaua.

Aqui foi elRey de Portugal reçebido com hũa solenne procissaõ, em que foraõ todos os Prelados, & grādes daquelle Reyno, que todos com lagrimas de prazer, & alegria, cantauaõ (saõ palauras da Chronica) *Bemauenturado seja o Rey, que em nome do Senhor vem, pera com a virtude de Deos liurar o pouo Christaõ dos Dragos inimigos da Cruz de nosso Senhor Iesu Christo.* Acabados os primeiros dias, que todos se passaraõ em festas, entraraõ os Reys em conselho com os Grandes, & Prelados de ambos os Reynos, sobre o que se deuia fazer: ali se inclinaraõ quasi todos, que Tarifa, sobre que perfiauaõ Alboaçem, & elRey de Granada, se lhe entregasse cō condiçaõ, que logo Alboaçem mandasse sair seu exercito de Hespanha, & elRey de Granada se recolhese cō o seu a suas terras. Este parecia o conselho de menos inconuenientes, & a este se inclinou maes o Castelhano, porque naõ via em seu exercito forças que pudessē resistir às dos Mouros, q̄ sem cōparaçaõ eraõ muito maes, & melhor armados, quando quizessem vir a batalha.

Naõ sabemos se foi este o conselho em que o Bispo D. Pedro arrezoou, q̄ de nenhum modo se largasse Tarifa aos Mouros, antes se pelejasse com elles, porq̄ Deos lhe daria sem duuida a vitoria, Chron. d. Rey D. A. fo 04. c. 5

toria,

toria, ou ſe foi outro algum que ſe tiueſſe junto a ſe dar a batalha, na pena do Ceruo, onde os Reys Chriſtaõs puzeraõ ſeos arraaes, á viſta dos dos Infieis, que lhe pareçeraõ tantos, que pera naõ paſmarem, alguns Capitaes fizeraõ crer aos ſoldados, q̃ tudo aquilo era feitiçaria, & que na verdade os Mouros naõ eraõ tantos como pareciaõ, & elles experimentariaõ quando com elles vieſſem a braços. Foſſe qual foſſe eſte conſelho, o çerto he que o Biſpo D. Pedro arrezoou nelle demaneira, que a batalha ſe deu por ſua perſuazam, & com tanta euidēcia, que pode depoes dizer diante do Papa Clemente 6. que abaixo de Deos, & ſeos ſantos, elle fora a principal cauza de ganhar a batalha de Bellamarin. Andaõ as ſuas formaes palauras no liuro da Camara ás folhas 119. *Forte fatuè confitebitur, quod per prædictum Epiſcopũ fuit factum bellum de Bellamarin, Deo, et omnibus ſanctis eius exceptis, Deus in cuius poteſtate ſũt omnia, et à quo cuncta procedunt, conditor ſeculorum, Saluator, ac Redēptor noſter, vicit illa hora, ac non alius, ſed forte prædictus Epiſcopus fuit principalis in conſilio, quod fieret, et forte ſi ipſe non fuiſſet, nunquam factum fuiſset bellum prædictũ.* Quis dizer. *Por ventura q̃ confeſſaria, ainda que niſto diga alguma paruoiçe* (he modo de falar dequem ſe quer louuar, tomado de S. Paulo) 2. Corinth. 11. *que pello dito Biſpo, ſe fez a guerra de Bellamarin, nam falando em Deos, & em ſeos ſantos, porque Deos em cujo poder eſtaõ todas as couzas, & dequem todas procedem, Criador do mũdo, Saluador, & Redentor noſſo, vençeo naquella hora, & naõ outro: mas por ventura que o dito Biſpo foi o principal no conſe-*

lho

*lho, que se desse a dita batalha, & por ventura q̃ se elle naõ fora, senaõ dera.*

Contudo pera que naõ tiremos a gloria aquem se deue delRey D. Affonso de Portugal, lemos ẽ sua Chronica, que neste conselho de Seuilha, a que maes nos inclinamos faz a iusaõ o Bispo D. Pedro, vendo que os Castelhanos estauaõ jà bandeados a largarẽ Tarifa aos Barbaros, em cazo que quizesse Alboaçem tirar seu exercito de Hespanha, tudo pe escuzarem a peleja, de que lhe naõ podia sair bẽ, por vẽtura mouido elRey das boas, & efficazes rezoẽs de D. Pedro, falou por estas palauras ali perante todos. *Eu naõ sahi do meu Reyno de Portugal pera consentir que cidade, villa, nem castello em terra de Christaõs, onde jà estou, se perca, nem por minha honra o sofreria, antes vim, & estou prestes pera offereçer meu corpo à morte, asi como Iesu Christo, cuja he esta empreza, o fez por nòs: & pera em sua virtude, & esforço guerrear com forte coraçaõ estes inimigos de sua santa fê catholica, cubiçosos de nosso Senhorio: nem cuido, que tenho aqui homem de meu Reyno, & de meu Cõçelho, q̃ asi o naõ aproue, & aja por bem, cà por se cobrar, & naõ se perder Tarifa, eu farei o q̃ pella maes principal cidade de meos Reynos pudera fazer.* Mudaraõ de pareçer com a resoluçaõ elRey de Portugal os Castelhanos, & logo ali se assentou, q̃ no ponto de se auer de dar a batalha aos Mouros, naõ se poria maes duuida algũa, como naõ achamos se puzesse, & por isso dissemos que a este conselho deuia alludir o Bispo D. Pedro. O successo desta batalha he taõ sabido, que nos desobriga ao escreuermos, vençeose pellos Reys Christaõs a 30. de

Chronic. de D. Affonso 4. cap. 55.

de Outubro anno de 1340. ficando de todo desbaratados, elRey de Granada, que o ouue com elRey de Portugal, & elRey Alboaçem, que resistindo valerozamente a elRey D. Affonso de Castella, veio de todo a largar o campo, depoes que o Portugues desembaraçado do inimigo, que tinha a sua conta, o pode ajudar. Chamase a batalha do Salado, por se dar junto de hum Rio deste nome, ou a batalha de Bellamarin, por ali ser desbaratado elRey Alboaçem, Rey de Marrocos, & Bellamarin, & nam pella perder algum Rey chamado Bellamarin, como cuida Salazar de Mendoça. Foraõ os Mouros, que nesta batalha morreraõ tantos, que se lhe naõ pôde achar numero: mas he çerto, que passaram de quatroçentos, & cinquoenta mil, faltando sò dos Christãos pouco maes de vinte. Esta he a batalha em que o Bispo D. Pedro teue tam grande parte, & deque elle, pera acudir por sua honra, & pellos grãdes seruiços, q̃ fez à Christandade, tanto se prezou diante do Summo Pontifiçe.

Ate aqui chega a noticia das obras, que sabemos fizesse D. Pedro sendo Bispo de Astorga, a occasiam que o trouxe a Portugal, & a Bispo do Porto, nam pudemos descubrir; sospeitamos porem, que seria o mao trato que lhe daua D. Leanor de Gusmaõ, que como se daua por tam sentida delle, nam descansaria, ate o nam deitar fora do Reyno, jà que lhe naõ podia tirar a vida: em fim D. Pedro deixou o Bispado de Astorga, & foi prouido no do Porto, & como jà deixamos escrito na vida de D. Vasco, era Bispo desta ci-

dade a 24. de Iunho da Era 1381. q̃ ſaõ annos de Chriſto 1343. dous annos, & oito mezes depoes de ganhada a batalha do Salado. He bem verdade que no liuro da Camara às folhas 96. achamos humas palauras, de que claramente ſe colhe auer tido o Biſpo D. Pedro grãdes duuidas, & demandas, & que ſe dilitaraõ por muito tempo, com elRey de Caſtella D. Affonſo. Porque hum Vaſco Ioaõ Corregedor por elRey D. Affonſo de Portugal nas terras de entre Douro e Minho, dezejando encontrarſe com elle, lhe quebrou os priuilegios de ſua Igreja como logo diremos. Saõ as palauras. *Tunc Iuſticiarius Regis Merinus, qui erat in partibus illis, qui vocabatur Velaſcus Ioañes, ſciens, quod iſte Epiſcopus litigauerat diu pro Eccleſia Aſturicenſi cum Rege, et alijs pluribus in Regno Caſtellæ, neſcio quo ſpiritu ductus, nec de cuius conſilio nec conſenſu, dixit videamus modo iſtum litigatorem, qui veniret de Regno Caſtellæ, quid faciet.* Quer dizer. *Entaõ o Meirinho delRey que andaua naquellas partes, por nome Vaſco Ioaõ, ſabendo, que o dito Biſpo andara por muito tempo em demanda com elRey, & com outros muitos de Caſtella, ſobre a Igreja de Aſtorga, naõ ſei de que eſpirito leuado, ou de cujo conſelho, & conſentimento, diſſe. Vejamos agora eſte litigante, que vem de Caſtella, o que faz.* Palauras de que bem ſe pôde colligir, que à petiçaõ da Clerizia do Porto, o Summo Pontifiçe lhe daria por Biſpo a D. Pedro, viſto ſeu grande zelo, em defender os priuilegios da Igreja. Como quer q̃ foſſe elle tomou poſſe deſte Biſpado na Era de 1381. q̃ ſaõ annos de Chriſto 1343. E logo no meſmo

anno começou a visitar sua Diocesi, porque nesta occupaçam andaua quando ao Porto chegou o Corregedor Vasco Ioaõ, & deu principio a todos os encontros que o Bispo teue com os desta cidade, & com elRey D. Affonso, que foraõ muitos, & duraraõ por muitos annos. Todos se relataõ pello mesmo Bispo em duas informações, que de sy deu na cidade de Auinhaõ, aos Summos Pontifiçes Clemente 6. & Innoçencio 6. que lhe succedeo: andaõ no liuro da Camara das folhas 86. ate as folhas 100. que nôs aqui referiremos na lingoagẽ portugueza, com toda a fidelidade, por euitarmos a importunaçam de as pormos primeiro em latim, em que andaõ, & depoes em Portugues. Dizem assi.

Chegado que foi o Corregedor Vasco Ioaõ ao Porto, mãdou logo requerer ao Alcaide da cidade lhe entregasse todos os prezos pera os sentẽçear, ao que resistindo elle, o mandou prender, & carregar de ferros, & aos prezos tirou da cadea ordinaria, pondoos de sua maõ em outra, acodio o Vigairo Geral com censuras, se logo naõ disistisse dos agrauos, que à Igreja fazia: mas o Correredor com ameaças, q̃ o desterraria do Reyno, lhas fez leuantar. Andaua o Bispo neste tempo visitando o Bispado, & sendolhe leuado auizo doque passaua, se recolheo à cidade, estranhando muito ao seu Vigairo Geral proçeder com censuras sem lho fazer a saber, & muito maes leuãtalas por temor de perder couzas temporaes. Auisou ao Corregedor com todo o bõ termo, quizesse soltar ao Alcaide, & tornar os prezos à cadea da Igreja, felo como lho pedia: mas nem por isso

deixou de ouuir muitas cau zas na cidade, que lhe naõ pertẽciam, & de direito eraõ do Biſpo, pera a couza ir com melhor ordẽ de juſtiça, nam quis neſta conjunçam eſcolher dos quatro pares de homẽs eleitos pello Conçelho dia de S. Ioaõ Bautiſta, dous que aquelle anno foſſẽ Iuyzes, como ſe continha na Cõcordata, que pello Biſpo D. Ioaõ eſtaua feita com os da cidade, & aprouada, ou tolerada pello Biſpo D. Vaſco: informandoſe primeiro muito bẽ, de muitas, & manifeſtas nullidades, que eſta Concordata tinha, por nam ſer aſſinada pello Biſpo, nem pello Cabido. Logo ſe partio a Coimbra onde elRey por entam eſtaua, & diante delle ſe queixou da força q̃ fazia à ſua Igreja o ſeu Corregedor Vaſco Ioaõ, & moſtrou com viuas, & efficiazes rezoẽs a elRey, preſẽte todo o ſeu Conçelho, como a Cõcordata era de nenhũ vigor, & por ella ſenaõ podia obrar nada. No que elRey veio facilmente, vendo ſer tudo aſſi como o Biſpo dizia. Logo lhe pedio mãdaſſe desagrauar a ſua Igreja, ao que elle reſpondeo, que foſſe primeiro citado o Conçelho do Porto pera ver ſe tinha embargos ao que ſe requeria, inſtou q̃ como as injuſtiças feitas eraõ notorias, & a poſſe em que os Biſpos eſtauaõ de tempo immemorial, naõ auia pera que foſſem ouuidos as agrauantes: foi a vltima reſoluçam delRey, que no ponto da citaçaõ ſe tomaſſem Iuyzes arbitros, & ſe eſtiueſſe pello que elles julgaſſem. Moſtroulhe entam D. Pedro outra Concordata feita entre os Biſpos ſeos anteçeſſores, & elRey D. Dinis ſeu pay, em q̃ ſe aſſentara, que nas duuidas q̃ ouueſſe entre elRey, & os do Porto, o Biſpo ſeria o

Iuyz:

Iuyz: & nas que ouuesse entre elRey, & o Bispo, o seria o Arçebispo de Braga. Naõ pareçeo a elRey estar por esta determinaçaõ, dizendo, que o Arçebispo era seu tio, & como tal lhe ficaua sospeito. Em resoluçaõ elRey naõ quis remediar os agrauos, que á Igreja se faziaõ, se apareçerẽ os agrauãtes, & o Bispo naõ consintio, por lhe pareçer contra justiça, que elles fossem citados, & assi se recolheo ao Porto, & no mosteiro de Cedofeita, que fica perto, mandou ajuntar Synodo, pera com os Abbades, Priores, & maes Clerigos tratar do remedio, que se podia dar a todos estes males. Ali pareçeo a todos que o Bispo deuia proçeder contra os rebeis com censuras, como logo fez, mandandoas fixar nas portas da See Cathedral, onde estiueram por alguns dias: nellas nomeadamẽte se punha escomunhaõ a elRey, se dẽtro em quatro mezes naõ daua remedio a estes males, & tornaua a Igreja a sua posse. Veio nesta conjunçaõ ao Porto o Princepe D. Pedro herdeiro do Reyno, & sabendo da escomunhaõ, q̃ contra elRey seu pay estaua posta, se foi ter com o Bispo: pedindolhe que a quizesse leuantar, escuzouse con o Princepe de o naõ poder fazer, por ser contra sua consciencia: de que elle ficou taõ enfadado, & sentido, que mandou por guardas ao Bispo pera que senaõ pudesse sair do Reyno: mas o Bispo sabendo o perigo em que estaua de perder a vida de noite se acolheo com hũ sô criado, & com tanta pressa, que quando foi pella manhã tinha andadas 14. legoas, & a outro dia estaua em Galiza na cidade de Tuy. Seguiraõno por ordẽ do Princepe, & das Iustiças delRey,

que eſtauaõ no Porto, ate a villa de Valença, que fica de fronte de Tuy, onde cuidaraõ que o tinhaõ, & pera effeito de o prenderem mandaraõ fechar as portas da villa, & reuolueraõ a caza de hum Conego de Tuy, em que tinhaõ por noticia eſtaua o Biſpo hoſpedado: tudo debalde, por jà ſer acolhido a Tuy. D'ali, auida primeiro licença do Biſpo pera proçeder contra os culpados, ſe foi à villa de Bayona, que ficaua da ſua Dioceſi entre os termos, que o direito requere, onde com toda a ſoleñidade tornou a eſcomungar a elRey, & aos officiaes, que por elle eſtauaõ poſtos no Porto, pondo em todo ſeu Biſpado interdito.

Pretendeo elRey, que o Biſpo ſe tornaſſe pera Portugal, pera o que eſcreueo a D. Gonçalo ſeu tio, Arçebiſpo de Braga, que ſobre ſua palaura, & fê real, o fizeſſe vir, mas o Biſpo, que conhecia bẽ o animo delRey, & quaõ penhorado eſtaua cõ os moradores do Porto, por ſerem da ſua parcialidade quando andou em guerra com elRey D. Dinis ſeu pay, ſe eſcuſou da vinda, & ſe foi a Auinhaõ, valer do Summo Pontifiçe Clemente 6. com animo de o informar de todas eſtas couzas. Soube elRey da reſoluçaõ do Biſpo, & nas ſuas coſtas mandou ſeos Embaixadores, que foraõ hum Meſtre Pedro das Leys do ſeu Conçelho, & outro Ruy Gomes, que quãto podemos colligir era parente bem chegado do meſmo Biſpo. Tratouſe a cauza diante de ſua Santidade, que em conſiſtorio publico deu audiencia ao Biſpo, & o ouuio com toda a benignidade, & depoes o remeteo ao Cardeal de S. Sabina.

Ouue neſta occaſiaõ em Lisboa hum grande tremor

da terra, com q̃ cairaõ muitas cazas, & em particular a abodeda da See: a vos commua era ſer dado por Deos em caſtigo das injurias, & extorſoẽs, que elRey fazia ao Biſpo D. Pedro, & à ſua Igreja do Porto. Chegou a fama delle a Auinhaõ, & o Papa Clemente por naõ perder eſta occaſiaõ tam propria de auiſar a elRey dos males que cometia contra a liberdade da Igreja, tomando occaſiaõ do tremor da terra, & das queixas que o Biſpo D. Pedro lhe fazia, lhe pede, & o amoeſta faça como verdadeiro Rey catholico, & filho da Igreja Romana. He a data da carta a 3. de Agoſto do anno de Chriſto 1344. como refere Bzouio no 14. tomo dos Añaes, q̃ continua do Cardeal Baronio.

...in ...6. ...44.

Entre tanto tinha elRey mandado ſocreſtar as rẽdas do Biſpo, & de Portugal ſe lhe naõ acodia com nehum genero de dinhẽiro, em forma que padeçendo muitas, & mui grandes neçeſſidades, ſe naõ podia ſuſtẽtar na Curia Romana com a deçencia que ſua peſſoa, & dignidade pediaõ. Do que mouidos os Biſpos Heſpanhoes, fizeraõ ſupplica a ſua Santidade, pello Cardeal de ſanta Sabina, que viſta ſer a cauza, q̃ o Biſpo D. Pedro defendia, em tãta honra da Igreja catholica, & proueito das de toda Heſpanha, em que cadadia aconteciaõ ſemelhantes duuidas, foſſe ſeruido de dar licença pera que todos ſe fintaſſem, & ajuntaſſem huma honeſta ſuſtentaçaõ de que o Biſpo D. Pedro puděſſe viuer naquella Corte, em quãto ſenaõ tomaua reſoluçaõ no ſeu negoçeo. Aſſi o ouue por bem ſua Santidade, & aſſi ſe fez, com grande gloria do noſſo Biſpo, eſcreuẽdo juntamente a el-

Rey o Papa, & estranhandolhe mandar que senaõ guardassem em seu Reyno as cẽsuras Ecclesiasticas, nem se euitassem os escomũgados, prendendo a muitos Clerigos, & fazendo outras extorsoẽs indignas de Princepe Christaõ. He a data destas cartas conforme a Bzouio, a 3. de Setẽbro anno de 1350. Com ellas, & com o auiso que de seos Embaixadores teue elRey, de como o Papa daua benigna audiencia ao Bispo, lhe leuãtou o socresto, & mandou largar as rendas, que passaua de quatro annos lhe tinha embargadas.

*Bzouius in Clemẽt. 6. ann. 1350. num. 23.*

Naõ sabemos com que resoluçaõ do Summo Pontifiçe, o Bispo se tornou a Portugal, & a seu Bispado, deuia ser com algumas segurãças que os Embaixadores fizessẽ em nome delRey seu Senhor a sua Santidade, que depoes senaõ cũpriraõ, antes de cada ves as couzas foraõ pera peior, como iremos dizendo. Entrou nesta cidade o Bispo quasi seis annos depoes de sair della, foi reçebido de todos os bons com grande alegria, poiq̃ o amauaõ, & estimauaõ como a defensor da liberdade Ecclesiastica. Achou de nouo fũdado o mosteiro das Donas de S. Domingos, que fica da parte de villa Noua, da inuocaçaõ de *Corpus Christi*. Edificou a este mosteiro nas proprias cazas em q̃ viuia, huma Senhora por nome D. Maria Mendes Petite, filha de D. Soeiro Mendes *Petite*, & neta de Esteuaõ Mendes Petite, cazada com Esteuam Coelho, dequem ouue entre outros filhos a Pero Coelho, hũ dos que foram na morte de D. Ines de Castro, & aquem elRey D. Pedro depoes mãdou por este respeito tirar viuo o coraçam. Ouue maes a D. Bran-

ca Pires-outros dizem Esteuens-Coelha, molher de Ioaõ Pires d'Aluim, filho de Martim Pires d'Aluim. De D. Branca ouue Ioaõ Pires de'Aluim, a D. Leanor d'Aluim, que depoes de viuuar de Vasco Gonçalues Barroso, cazou com o Condestable D. Nun'Alures Pereira, de que fazemos particular mēçaõ por ser insigne bem feitora deste mosteiro, doandolhe a sua quinta de Reboreda ē Barroso, & enterrãdose nelle juntamēte cõ sua Auò, fundadora, & Padroeira D. Maria Mendes Petite. O dote q̃ se assinou ao mosteiro foraõ humas Assenhas em Tauarede, a herdade de Castro, q̃ tinha sido de Guimar Anes Coelha, & outras propriedades em Gaya, & villa Noua. Passouse a carta de dote em 11. de Outubro Era de 1383. que vem a ser anno de Christo 1345. em que diz dà todas aquellas couzas às Donas Pregaretas da ordem de S. Domingos de Santarem, pera que pouoem, & morem aquelle mosteiro de villa Noua.

Depoes em confirmaçaõ desta doaçaõ, ouue D. Maria Mendes Petite huma bulla do Papa Innoçencio 6. expedida em Auinhaõ a 4. de Março no primeiro anno de seu Pontificado, que por esta conta foi o de Christo 1353. porquanto foi eleito aos 18. de Dezembro de 1352. Ordenaua o Papa nesta bulla, que D. Maria dotasse a este mosteiro quinhentas libras, & porque o dote feito nam perfazia esta summa, acresçentou de nouo humas cazas, & herdade que em Leiria tinha, & humas marinhas de sal em Tauarede, & o terço das suas herdades de Santarem, de que agora o mosteiro naõ possue nada, como nem o padroado de santa Maria de Beatodos neste Bispa-

Bzov. ann. 1352. n. 14

Biſpado, que tambem lhe deu. Vinda a bulla a mandou treſladar D. Maria Affonſo, Prioreſſa deſte moſteiro, & diz que a treſladou dentro do moſteiro das Donas de Santarẽ Miguel Martins Tabaliaõ publico, diante de Fernaõ Pires Vigairo Geral de Santarem por D. Theobaldo Biſpo de Lisboa, a 21. dias de Outubro Era de 1392. años de Chriſto 1354.

Entrado o Biſpo D. Pedro na cidade do Porto, foi diſſimulando com muitas, & manifeſtas injuſtiças, q̃ diante de ſeos olhos cadadia lhe faziaõ os Corregedores delRey, metendoſe no que lhe naõ pertencia, & esbulhando a Igreja de ſeos foros, & exençoẽs: mas nem iſto era baſtãte pera enfrear os Miniſtros reaes, antes vſãdo mal de ſua paciencia, elles ſôs punhaõ os Iuyzes, os Alcaides, os Tabaleaẽs, os Porteiros das execuçoẽs de ſua maõ, & mandauaõ edificar cazas, como foraõ as do Almazem, ou Alfandega da cidade, ſem pedirem pera iſſo licença ao Senhorio, q̃ era o Biſpo. Puzeraõ Iuyz, que deſpachaſſe as cauzas da gente do mar, & contrataçaõ, naõ ſe curauaõ de eſperar no deſcarregar das fazendas, pello official do Biſpo, q̃ ſempre ſe auia de achar prezente: em fim dauaõ fauor aos da cidade, naõ querendo reconheçer vaſſallagẽ á Igreja, & outras infinitas injuſtiças, que em doze artigos vai contando o Biſpo às folhas 16. com que de todo ſe reſolueo a de nouo proçeder contra os culpados, & em eſpecial contra elRey, q̃ com tudo diſſimulaua, & por maes queixas que o Biſpo lhe fizeſſe, a nada difiria.

Paſſou de nouo ſuas eſcomunhoẽs, aſſi contra elRey, como contra ſuas Iuſtiças, que na ſua cidade lhe

faziaõ

faziaõ aquellas extorsoẽs, & pera que elRey naõ pudesse allegar ignorancia, por hum Clerigo seu lhas mãdou intimar, & lhe foraõ lidas prezente a Raynha D. Brites, sua molher, & seu filho o Infante D. Pedro, que compadeçendose do Bispo pediraõ a elRey quizesse atentar por suas couzas, mandandolhe fazer justiça, & atalhando a occasiaõ q̃ com estas couzas se lhe daua de tornar outra ves a se queixar ao Papa, o q̃ sem duuida faria, poes lhe naõ ficaua outro remedio. Nada bastou com elRey, taõ penhorado estaua com os moradores do Porto, & taõ dezejozo de tomar pera sy a jurisdiçaõ da cidade. Com a dissimulaçaõ q̃ no Rey viaõ, vieraõ seos ministros a perderem o medo ao Bispo, & às censuras Ecclesiasticas, & elle a se naõ dar por seguro em Portugal, pello que se acolheo outra ves pera Castella, & na cidade de Salamãca sabemos, q̃ fazẽdo na See, Pontifical cõ licença do Prelado, depoes de prègar tendo por ouuintes toda a Nobreza da cidade, Clerezia, & Vniuersidade, q̃ a perfia foram tomar lugar pera o ouuir, declarou outra ves a elRey por escomungado, & a todos os que com elle participauaõ no mesmo crime.

Aqui lhe aconteçeo, que pello feruor com que prègaua, & tambem por estar debilitado de tantos trabalhos quantos passaua fora de seu Bispado, lhe deu hum accidente no meo do sermaõ, começando primeiro com grande secura de boca, & da garganta, de modo q̃ lhe empedia a fala, sendo forçado a ẽxauguar a boca, leuou algũa agoa pera baixo, o que lhe foi em cauza de naõ poder acabar a missa, continuando com ella outro Clerigo: & ainda que te-

ue opinioẽs de muitos dos Doutores presentes, que podia continuar com o Sacrificio, & comungar, ainda q̄ tiuesse bebido, poes jà tinha começada a missa, toda via de conselho de outros maes acautelados deixou de o fazer, pello naõ arguirem em Portugal, que encorrera em suspensaõ, & como tal naõ fazia seos os fruitos de seu Bispado, que com esta leue cauza lhe seriaõ denouo tomados, & socrestados.

De Salamanca se foi outra ves a Auinhaõ, & ali se queixou de nouo ao Papa, que jà entaõ era Innocencio 6. o qual pella fama que tinha do grande zelo da fè, & da muita christandade delRey D. Affonso o 4. de Portugal, & porque os seos Embaixadores da parte delRey offereçeraõ a sua Santidade, que elle na materia daquellas contendas estaria pello que ordenassem os Iuyzes, que pera as deçidirem se tomassem: sua Santidade enuiou pera o Reyno ao Bispo, pera onde d'antes se tinhaõ jà partido os Embaixadores delRey, & tratado com elle, se assinassem Iuyzes que de todo dessem fim a contendas taõ prolongadas. Felo elRey, & pera este effeito foraõ nomeados D. Diogo Lopes Senhor de Ferreira, Fernaõ Gonçalues Cogominho, aquem o Bispo D. Pedro chama *Affinẽ*, seu parente por cunhadio: Mestre Ioaõ das Leys do Cõçelho delRey: Mestre Gil Deaõ da Guarda, & Prior d'Atouguia (em lugar deste entrou depoes Mestre Affõso Reymondo das Leys) Francisco Domingues Conego de Lisboa, & do Porto, todos do Conçelho delRey. Nomearaõ as partes pera allegarem diante dos Iuyzes sobreditos de sua justiça, seos procuradores, dã-

dolhe

dolhe ſuas procuraçoẽs aſſinadas cõ ſeos ſellos, o Conçelho do Porto nomeou os ſeos, que foraõ Gonçalianes das Ribas, Affonſo Lourenço, & Niculao Eſteuens, na ſegunda Clauſtra de ſaõ Domingos, a 8. de Mayo Era 1392. que ſaõ annos de Chriſto 1354. O ſello da procuraçaõ era em çera verde, pendente de cordaõ vermelho, com a figura de duas torres, ſobre ellas hum capitel, entre huma, & outra, a Virgem noſſa Senhora, com ſeu filho no collo, de ambas as partes Anjos com arpas nas mãos, as torres eſtauam cercadas de pequenos eſcudetes, com as quinas del-Rey de Portugal, entre huma, & outra torre apparecia huma porta como aberta. Saõ eſtas armas com pouca differença as de que agora vza eſta cidade, como jà atras deixamos eſcrito.

O Cabido conuocado a ſom de trombeta, por na cidade auer interdito, pello Deaõ Ioaõ Domingues no lugar ordinario, nomeou por ſeos procuradores, ao Chantre D. Martim Viegas, & ao Conego Affonſo Pedro, a 14. de Mayo do meſmo anno. A procuraçam que lhe deu hia ſellada com ſello pendente de cordoes de varias cores, elle pequeno, & redondo, dentro a Imagem do Archanjo S. Miguel, que punha o pê ſobre huma ſerpente, & pella boca lhe metia huma lança.

O Biſpo D. Pedro depoes de em villa Noua de Barca rota em Caſtella a 5. de Mayo 1354. fazer hum inſtrumento per que ſe obrigaua a eſtar por tudo o que os Iuyzes eleitos determinaſſem, nemeou por ſeos procuradores a 31. do meſmo mes, & anno em Torres nouas onde jà naquelle

hia estaua, nos paços de D. Ines, Aya do Infante D. Fernando, aos mesmos q̃ o Cabido nomeou, o Châtre D. Martinho Viegas, o Conego Affonso Pedro, com Senhorinho Peres Abbade de Escarîs deste mesmo Bispado. O sello da procuraçaõ do Bispo tinha huma Imagem de nossa Senhora com seu filho no collo, assentada em cadeira, diante della hum Bispo de gioelhos em Pontifical, à roda escudetes com Cruzes no meio.

ElRey D. Affonso tambẽ fes sua escritura, porque se obrigou, & jurou aos santos Euangelhos, em que pos suas reaes maõs, de em tudo estar, & cumprir o que os Iuyzes determinassem. He a data nos paços de Vallada, junto a Santarem a 4. de Iunho de 1354. annos. Encaminhados jà assi os negoçeos do Bispo D. Pedro, & de sua Igreja, começaraõ a entender na cauza os Iuyzes, & depoes de vistas, & consideradas as rezoens, & fundamentos, que cadahuma das partes por sy allegaua, vieraõ vltimamente a dar sentença no cazo, que anda no liuro da Camara, das folhas 266. ate o fim, estãdo todos jũtos no mosteiro de S. Iorge perto de Coimbra, em 28. do mes de Outubro, Era 1392. anno de Christo 1354. prezẽtes o mesmo Bispo D. Pedro, elRey por seu procurador Gil Lourenço, & pellos seos jâ nomeados, o Cabido, & Conçelho do Porto. A sentença he cumprida, & soppoem pera bem se entẽder estar nos agrauos, & artigos, q̃ de hũa & outra parte se deraõ, porque em todos elles vai determinãdo o q̃ se ha de fazer, & guardar, pello que naõ poremos aqui della maes que o principio, cõ suas mesmas palauras, & depoes huma breue summa de

todo o maes discurso. Diz assi, depoes de outras palauras.

*E sendo presentes os sobreditos D. Diogo Lopez, & Fernaõ Gonçalues Cogominho, & Mestre Ioaõ, & Mestre Affonso das Leys, & Frãcisco Domingues, Iuyzes sobreditos, porquanto o dito Frãcisco Domingues naõ acordou com elles em tudo, & duuidou em algumas das sobreditas couzas, vistos, & examinados pellos ditos quatro Iuyzes os ditos agrauos, assi dados perante elles por cada huma das partes, & as repostas dellas dadas a elles. E outro sy vistas, & examinadas as escrituras, & outras rezoẽs que pellas partes foraõ ditas, & presentadas em juyzo, & vendo outro sy, & consirando, que o prouimento destes feitos he grande seruiço de Deos, & conheçẽdo em como por grandes tempos ouue muitas demandas sobre as ditas couzas, antre os Reys, que foraõ em Portugal, & os Bispos, que pello tempo foraõ, & o seu Cabido. E outro sy entre esses Bispos, & Cabido, & o Conçelho da dita cidade do Porto: das quaes se seguiraõ grandes discordias, & pelejas, mortes, & agrauos, escãdalos, & perigos das almas dos que viuiaõ na dita cidade, & Bispado, & hu ouue agora, & esperaõ a ser, se por outra guisa se naõ partisse. Outro sy consirãdo oque pellas sobreditas partes lhe foi pedido, que sem rigor de direito, & sem ordẽ, & figura de Iuyzo atalhassẽ, partissem, & determinassẽ todas estas demãdas, & contẽdas, & desuarios, que eraõ antre elles, & esperauaõ a ser, pella guisa, q̃ entendessem, que era maes aguisado. E porque ficassem entre sy em maior assessego, sem outras inquiriçoẽs, & sem dando lugar a outro conhecimẽto, nem perlonga, chamando*

*primeiramẽte o nome de Deos, & auẽdoo ante seos olhos, & auudo conselho sobre todo, por bẽ de pâs, & da sessego, & de concordia, diffinindo, & determinando os ditos feitos, &c.*

O que depoes se contem, & determina he, q̃ de cinco pares de homẽs bons que o Conçelho eleger pera Iuyzes, o Bispo determine dous que siruaõ aquelle anno, & que de[illegible]es Iuyzes, assi no ci[illegible]l como no crime se appelle pera o Bispo, & do Bispo pera elRey, no ciuel de 30. libras pera cima. Que o Bispo ponha Alcaide na cidade que faça justiça, & as rendas da Alcaidaria sejaõ pera o mesmo Bispo. Que os Tabaleaẽs se ponhaõ na cidade pello Bispo. Que as cazas, & Almazem que elRey tinha feito na cidade lhe ficassem, saluo se o Bispo lhe quizesse dar por ellas o que lhe custaraõ. Que as cauzas da gẽte do mar, se julguassem por official posto por elRey. Que as execuçoẽs das diuidas delRey se fizessem por porteiros, & officiaes do mesmo Rey, as do Bispo, & Cabido, pellos do Cabido. Que os culpados que prẽdessem na mesma cidade, se fossem della, & seu districto, se entreguassẽ às justiças do Bispo, pera que lhe fizessẽ justiça. Que elRey pudesse morar cõ os Infantes na cidade do Porto, quãdo, & quanto bem lhe parecesse, mas q̃ lhe pediaõ fosse sempre sem agrauo da cidade, & se pellos seos lhe fosse feito algum, logo o mandasse remediar. Que os Corregedores delRey naõ estiuessem no Porto, senaõ os dias que precizamente lhe fossem neçessarios pera despachar os feitos, & ouuir as partes de sua correiçaõ, & que se o contrario fizessem lhe fosse muito estranhado

por elRey. Que nos nauios, & barcas q̃ defora viessẽ pudesse por o Bispo hũ como Guarda, & outro Escriuaõ, que assentasse as fazendas, pera cobrar os direitos que lhe pertençessem. Que os da cidade fossem seos vassallos, & como taes lhe obedeçessem, guardando sempre oque deuiaõ a elRey como a seu Senhor.

O Cabido dera tambem noue agrauos, a materia d' elles, & as repostas, coincidem quasi com os do Bispo, sò no segundo pretendiaõ, o prouimento do Superintendente, ou Administrador das Gafarias, foi julgado q̃ o Conçelho o prouesse, & o Bispo lhe tomasse conta. No 3. dizia o Cabido, q̃ de tempo immemorial, hũ Conego ou dous da Sè, eraõ juntamente Almotaçeis, & que a cidade os estoruaua, julgouse, q̃ o tiuessem como dantes, & que nisto perseuerassem em sua posse.

O Conçelho entre outras couzas pedia de injuria ao Bispo, pellas escomunhoes, & interditos, que puzera na cidade, *Trezentas vezes mil reis* (saõ as mesmas palauras do agrauo) *& dez mil marcos de prata*. Determinouse que a injuria se lhe naõ deuia, nem elles a podiaõ pedir com justiça. A elRey, que allegaua ter o Bispo perdido em sua vida a jurisdiçaõ, ou senhorio da cidade, & como perdido o pedia pera sy, se respondeo. *No que de sá parte foi pedido em razom do Bispo ter perdida a jurisdiçom do Porto em sá vida, mandarom por seruiço de Deos, & bem da pàs, & da sessego, & por todas as couzas suso ditas virẽ asses sego, & a cõcordia, q̃ el Rey se sofra pera sẽpre, & que de todo o q̃ da sua parte tẽ pedido em esta razom. E mandarom que o Bispo alçe todalas sen*

*tenças, que pos por qualquer maneira, & quaesquer pessoas, que sejaõ, quanto he por esta razom, &c.* depoes cõclue a sentença. *E os sobreditos Iuyzes como dito he, louvarom, aluidrarom, diffinirõ, disserom, & mandarom todas as sobreditas cousas, & cada huma dellas. Però reseruarom, & retiuerom em sy poder pera declarar, interpretar, & correger nas ditas cousas, & cada huma dellas, hu, & cada que a elles pareçer, & ouuerẽ que cumprir, & entenderem por direito, & por aguisado: & que possam sobre as cousas suso ditas, & cadahuma dellas, outra ves, & muitas vezes pronunciar, louuar, & mandar a todo o tempo, o que lhes pareçer aguisado. &c.*

Com esta resoluçaõ, & determinaçaõ dos Iuyzes, se veio o Bispo D. Pedro ao Porto, & leuantou as escomunhoes, & interdito, que tinha posto, & como isto era perto da festa do Natal, se çelebrou aquelle anno com grande solennidade, aqual pareçeo ainda maior, por auer muitos tempos que os officios diuinos se faziaõ às portas fechadas. Como o liuro da Camara acaba nesta sentença, & determinaçaõ tomada, como jà diziamos, em 28. de Outubro de 1354. annos, naõ temos noticia do q̃ d'aqui em diante succedeo ao Bispo, sô achamos, que queimandose por çerto desastre o mosteiro de S. Domingos desta cidade na Era de 1395. que saõ annos de Christo 1357. O Bispo D. Pedro conçedeo 40. dias de indulgencia a toda a pessoa, que fosse trabalhar nas ditas obras, & os mandou publicar por huma prouisaõ sua, q̃ se guarda no cartorio do dito mosteiro, feita por hum Gonçalo Ioaõ Tabaliaõ do publico Iudicial.

A morte deste santo Prelado, de q̃ naõ temos noticia, deuia ser conforme sua vida: de sua sepultura tambem nos naõ consta nada: & fora de grande consolaçaõ pera esta Igreja saber onde estauaõ os ossos de hum Pastor que tanto a defendeo, pera na honra delles lhe pagar o muito que lhe deue. Mas ainda que os tẽpos puderaõ escondelos, pera que se naõ soubesse delles, todauia naõ puderaõ esconder sua vida, que esperamos andarà d'aqui por diante nos olhos de todos os Prelados, pera a imitarem, seruindolhe ella de mansoleo, em q̃ viua sua memoria, como da de Moyses disse S. Ambrosio. *Sepulchrũ eius nemo nouit, quia vitam eius omnes nouerunt. Ninguem sabe de sua sepultura, porque todos sabem sua vida.* Viueo o Bispo D. Pedro em Castella quasi de 14. annos, os maes delles Bispo de Astorga. Gouernou esta Igreja desdo anno de 1343. ate o de 1357. que fazem outros 14. sempre perseguido, & ordinariamẽte desterrado. Alcãçou em ambos os Bispados, aos Summos Pontifiçes Benedicto 12. Clemente 6. Innoçencio 6. morreo pouco depoes delRey D. Affonso o 4. de Portugal.

## CAPITVLO XX.

### *De D. Affonso Pires, primeiro do nome 35. Bispo do Porto.*

PODEMOS cõ proprieda de dizer desta nossa Igreja do Porto, o que o Poeta escreueo da aruore em que se criaua o ramo d'ouro, cuja fecundi-

dade era tanta, que

Virg. 6. Æneid.

*Vno auulso non deficit alter*
*Aureus, & simili frondescit virga metallo.*

*Cortado hum, logo arrebentaua outro em tudo semelhãte ao passado.* Todo foi de ouro pera esta Igreja o Bispo D. Pedro, defendẽdoa com seu zelo, ensinandoa com sua doutrina, animandoa cõ seos exemplos, & exercitando nella todas as obrigaçoẽs de hum Pastor vigilante, & solicito de seu rebanho. Entrou em seu lugar depoes d' o cortar a morte, o Bispo D. Affonso Pires, taõ semelhãte a seu anteçessor, q̃ ate nos nomes tiueraõ pouca variedade sẽdo o sobre nome de cadahum o nome do outro, & seruindolhe o nome de sobre nome. Nas virtudes foraõ tam parecidos, q̃ logo se deixa ver se imitauaõ entre sy, em quanto ambos viueraõ juntos nesta Sê, sendo D. Pedro Bispo, & D. Affonso Conego della. Mas deixando a D. Pedro, cuja vida jà escreuemos no capitulo passado, & falando de D. Affonso de quem agora diremos: seu nascimento foi de paes illustres no sangue: mas muito maes illustres por terẽ tal filho: os nomes delles naõ achamos escritos, mas sabemos que o pay jàs enterrado na Castra da Sê de Lamego, com campa em que està aberto hum escudo de armas, cõ sinaes de Cruzes, & Amieiros, como o mesmo D. Affonso declara em seu testamento, foi sobrinho do Bispo D. Vasco, de quem falamos no capitulo 18. desta segunda parte, & faz delle em muitos lugares do mesmo testamẽto mẽçaõ, & de seu pay do mesmo D. Vasco, Martim Domingues, cuja sepultura se ve dẽtro na Capella de santa Catherina na See de Lamego. O lugar de seu nacimẽto fica huma legoa de Lame-

go, & se chama Medelo, aqui era a continua habitaçaõ de seos paes, em cuja caza D. Affonso se criou, & viueo ate se ordenar de ordẽs sacras, sempre com grande honestidade, em que foi exemplo aos mançebos do seu tempo, & éspanto a todo o genero de pessoas que o conheciaõ, & consideravaõ. Teue na Sê de Lamego hũa Conezia, & poucos años depoes outra no Porto, daqui o tomaraõ pera Bispo, na occasiaõ em que nosso Senhor foi seruido leuar pera sy a D. Pedro, que como jà dissemos foi pellos años de 1358.

As primeiras memorias, que delle achamos depoes de Bispo, saõ em huma prouizaõ, que em seu fauor passou elRey D. Pedro no anno de 1359. em que lhe cõfirma a jurisdiçaõ ciuel, que tinha nos Coutos de Paramos, Crestuma, Loris, & Regoa, conforme as sentenças, que o Bispo D. Vasco ouuera delRey seu pay D. Affonso o 4. Logo no anno seguinte de 1360. o mesmo Rey D. Pedro, per sentença sua mandou meter de posse ao mesmo Bispo de muitas propriedades pertençẽtes ao Couto da Regoa, q̃ lhe traziaõ vsurpadas Ioaõ Lourẽço, & sua may D. Maria de Briteiros, molher, que fora de Martim Lourenço da Cunha, Senhor de Pombeiro, deuse esta sentença em Euora, no anno que jà dissemos de 1360.

No tempo da Prelazia de D. Affonso, & no anno de 1361. determinou elRey D. Pedro declarar a seu Reyno como fora verdadeiramente cazado com D. Ines de Castro, aquem reçebera como tal na cidade de Bargãça, ainda em vida de seu pay. Pera isto estando na villa de Cantanhede, em prezença de D. Ioaõ Affonso seu Mor-

domo Mòr, Vaſco Martins de Souza ſeu Chãçarel, Meſtre Ioaõ das Leys, & Ioaõ Eſteuens, ſeos priuados, Martim Vaſques Senhor de Goes, Gonçalo Mendes de Vaſcõcellos, Ioaõ Mendes de Vaſçellos ſeu Irmaõ, Aluaro Pereira, Gonçalo Pereira, Diogo Gomes, Vaſco Gomes d'Abreu, & outros muitos, jurou elRey aos ſantos Euangelhos, em q̃ pos ſuas reaes maõs, q̃ elle reçebera a D. Ines por ſua legitima molher, eſtando em Bargãça, & deſta declaraçaõ mãdou fazer hum inſtrumento publico, que tres dias depoes por mandado do meſmo Rey ſe leo em Coimbra na caſa dos eſtudos, onde entaõ ſe liaõ os Canones, aſſiſtindo a eſte acto as principaes peſſoas do Reyno, como foraõ as jà nomeadas, & D. Lourẽço Biſpo de Lisboa, D. Ioaõ Biſpo de Viſeo, D. Gil Biſpo da Guarda, D Affonſo Prior de ſanta Cruz, & o noſſo Biſpo D. Affonſo, de quẽ aſſi o Chroniſta Ruy de Pina, como Duarte Nunes de Leaõ, fazem particular memoria, na Chronica delRey D. Pedro.

Chr... Rey ... dro,

Do letreiro da ſepultura do Biſpo D. Affõſo, nos cõſta, que em ſua vida viſitou os lugares da terra ſanta, em que o filho de Deos Chriſto noſſo Saluador, foi ſeruido obrar os miſterios de noſſa redençaõ, & juntamente os ſepulchros dos bemauenturados S. Pedro, & S. Paulo, em Roma. Quando fizeſſe eſta perigrinaçaõ, ſe naõ pôde auiriguar taõ facilmente, porque fazela jà depoes de Biſpo tẽ manifeſta contrariedade, & difficuldade, como he, naõ poder ſer deſdo anno de ſua eleiçaõ, ate o de 1361. porque em todos eſtes nas memorias q̃ refirimos, o achamos no Reyno, no de 1359. na confirmaçaõ dos

Coutos de Crestuma, Loris, Paramos, Regoa, &c. No de 1360. na demanda, & sentẽça, que ouue de Ioaõ Lourẽço, & sua may D. Maria de Briteiros, sobre as propriedades da Regoa, que lhe traziaõ vsurpadas. No de 1361. na protestaçaõ, & declaraçaõ, que elRey D. Pedro fez em Coimbra de D. Ines ser sua molher, & elle a ter reçebida como tal, & ainda q̃ naõ sabemos o dia, & mes desta protestaçaõ, & declaraçaõ, sabemos com tudo q̃ aos 10. de Agosto, deste mesmo anno de 1361. fez seu testamento, & que logo no anno seguinte faleçeo. Pello que pareçe, que esta sua perigrinaçaõ foi antes de ser Bispo do Porto, visto como depoes de eleito pera isso, o naõ achamos auzẽte do Rey no tanto tempo, que baste pera taõ cumprida jornada, & maes com a deuaçam, q̃ elle sem duuida a fez. Dizer agora se era jà entaõ Conego desta Igreja, ou ainda de Lamego, como nos naõ conste por papeis autẽticos, he falar sô adiuinhando, & conjeiturando. Ià pôde ser seria sua partida pera a terra santa naquella mesma occasiaõ, em que os Senhores de Alemanha, & França, determinaraõ conquistar outra ves a Hierusalẽ, & sobre esta guerra auizaraõ a todos os Prinçepes Christãos, & entre elles a elRey D. Affonso de Portugal, como lemos em sua Chronica. E ainda que D. Affonso nam determinasse ir nesta jornada por soldado, poes sua profissam era outra, iria pera seruir no exercito, naquellas obras em que o podia fazer hum Saçerdote rico, & honrado, como elle era. Nem deixar de ter effeito a guerra, como na verdade nam teue, lhe estoruaria sua deuaçam, poes o principal que o là leuaua,

*Chron. del-Rey D. Affonso o 4. c. 24. & 25.*

era

era beijar, & adorar aquella terra pizada, & consagrada com os pès do Saluador do mundo. Assi que na sua ida nam ha que por duuida, a do tẽpo importa pouco a nosso intento.

Chegado jâ o anno de 1361. aos dez dias do mes de Agosto, achandose o Bispo D. Affonso velho, & carregado de enfermidades, cauzadas das grandes penitencias com que sempre tratara seu corpo, entendendo, q̄ Deos o queria chamar pera sy, fez testamento no lugar de Balsamaõ, huma legoâ de Lamego, & outra pouco maes, da sua Diocesi. Nelle depoes de ordenar muitas couzas tocantes ao bem de sua alma, instituio hũa Capella da inuocaçaõ de nossa Senhora na Igreja de S. Pedro de Balsamaõ, àqual auinculou, & vnio muita fazenda, & bens patrimoniaes, q̄ possuia, auidos os maes delles do que herdara de seu tio o Bispo D. Vasco, & de D. Pedro Domingues, Meçia Domingues, & Maria Giraldes parentes seos, moradores, q̄ auiaõ sido no lugar de Balsamaõ. Nomeou por immediato successor a hum sobrinho seu por nome Gonçalo Pires, filho de Viuiaõ Pires, & de Iuliana Martins, sua prima com Irmã, & ordenou, que as missas, & cõmemoraçoẽs, que na Capella se dissessem, prestassẽ pellas almas do Bispo D. Vasco, pella sua, & pellas dos parentes dequẽ herdara aquelles bens, q̄ lhe auinculaua. He hoje possuidor desta Capella Luis Pinto de Souza, descẽdẽte do primeiro chamado em sua instituiçam. Ordenou maes no proprio testamento lhe dissessem todos os annos sobre a sepultura deseu pay hũ añiuersario: faz nelle tambẽ especial mençaõ de D. Domingos

Martins do Sobrado ſeu tio, aquelle que inſtituio a Capella de ſanta Margarida da See de Lamego.

Naõ foraõ muitos os mezes, que depoes de ordenar ſeu teſtamento teue de vida, chamandoo em breue Deos ao grande premio de ſuas heroicas virtudes. Morreo no Couto da Regoa. Sepultarãno na Igreja de S Pedro de Balſamaõ, q̃ elle proprio edificara da parte do Euangelho, em ſepultura alta, & com a ſua eſtatua em Pontifical ſobre ella. No arco da Capella mór fica huma pedra de marmore, & nella cõ letras gothicas, parte latinas, parte portuguezas, aberto o letreiro ſeguinte.

*Hic iacet Domnus Alfonſus Epiſcopus Portugalenſis, qui fecit Eccleſiam iſtam: et viſitou ſepulchrum Domini, et Baſilicas ſanctorũ Petri, et Pauli, et deceßit in Era* 1400. *Aqui jáz D. Affonſo Biſpo do Porto, o qual fez eſta Igreja, & viſitou o ſepulchro do Senhor, & as Baſilicas de S. Pedro, & S. Paulo. Morreo na Era de* 1400. que ſaõ annos de Chriſto 1362.

O nome ordinario com que por aquellas terras nomeam ao Biſpo D. Affonſo, he *o Biſpo ſanto:* tanta he a fama, & opiniaõ de ſua ſantidade, & Deos, que pera o fazer tambem glorioſo entre os homens, como o tem feito entre os bemauenturados, a vai continuando, & acreſçentando cada dia com nouos milagres obrados em ſua ſepultura, cuja terra particularmente tem virtude contra maleitas, & com a trazerem conſigo, ou beberẽ a agoa em que deitam algumas reliquias della, ſaram deſte mal infinitas peſſoas. Fazenſe na See de Lamego por ſua alma, & do Biſpo D. Vaſco ſeu tio, dous anniuer-

ſarios cada anno:& neſta do Porto por çertas proprieda-des que lhe deixou, outro, aos 8. de Setembro, que jà podeſer ſeja o dia de ſeu bẽ-auenturado trãſito. Foi Biſpo ſeis pera ſete annos, todos no tempo delRey D. Pedro, deque foi notauelmente eſtimado, ſendo Sũmo Pontifiçe Innoçencio 6. que faleçeo neſte meſmo anno de 1362. aos 12. de Setembro, quatro dias depoes da morte do Biſpo D. Affõſo, ſe he verdadeira a conjeitura, que delle fazemos, tomada do em que ſe lhe faz neſta See o ſeu anniuerſario.

* * *

## CAPITVLO XXI.

### *De D. Egidio 36. Biſpo do Porto.*

ENTRE OS papeis, q̃ do Illuſtriſſimo Senhor Biſpo D. Gõçalo de Moraes, noſſo anteçeſſor, nos ficaraõ, foraõ dous catalogos, em q̃ andaõ eſcritos por ordem os Biſpos deſta See: em ambos achamos a D. Egidio por immediato ſucçeſſor de D. Affonſo Pires, aquem eſtiuemos pera de todo paſſar em ſilencio, por delle naõ acharmos outra memoria. E çerto que he materia digna de aduertencia, & ainda de admiraçaõ, conſiderar, que de todos os maes Biſpos deſta See encontraſ-

ſemos teſtimunhos taõ calificados, & ſô de D. Egidio, naõ pudeſſemos deſcubrir nenhuns, por maes diligencia, que neſte particular fizemos. Nem ſe póde dizer naſçeria eſta falta de memorias ſuas, dos poucos annos que viueo Biſpo, poes he çerto foraõ muitos, os que correraõ de ſua eleiçaõ, ate a do Biſpo D. Ioaõ, de quem falaremos no capitulo ſeguinte. Aſſi que eſtas couzas nos mouiaõ a deixarmos o Biſpo D. Egidio, & paſſarmos logo ao Biſpo D. Ioaõ, aduirtindo ſô ao Leitor, que da morte do Biſpo D. Affonſo, ate as primeiras memorias do Biſpo D. Ioaõ, ſe paſſaraõ maes de 12. annos, em que nos faltaua Prelado neſta Igreja, de quẽ tiueſſemos noticia autentica, & em que naõ pudeſſe auer duuida. Porem conſiderando nôs, & vendo como no demaes eſtes catalogos diziaõ com oq̃ atras deixamos eſcrito, & ao diante eſcreueremos da ſucçeſſaõ, & ordem dos Biſpos, & reconheçendo a hũ delles por do Lecenceado Gaſpar Alures Loiſada, por ſer da ſua letra, & com ſua firma, & em eſtilo de carta que deuia mandar ao Senhor Biſpo D. Gonçalo, nos pareçeo, fundados na autoridade de peſſoa taõ diligẽte em materias de antiguidade, & dequẽ fazem tanto cazo os Hiſtoriadores deſte tẽpo, darmos ao Biſpo D. Egidio por immediato ſucçeſſor de D. Affonſo, & anteceſſor de D. Ioaõ, & contalo entre os Prelados deſta noſſa Igreja, & ainda telo por aquelle a quem elRey D. Pedro quis por ſuas maõs caſtigar, por lhe dizerem viuia em conuerſaçaõ illicita com huma molher nobre, & cazada deſta cidade. Contaremos primeiro o cazo como paſſou,

& na forma que o referẽ as Chronicas deste Rey, & depoes diremos oque sobre elle nos pareçer maes çerto.

*Chron. del-Rey D. Pedro cap. 7.*

*Duart. Nunes na Chron. de D. Pedro.*

Vindo elRey D. Pedro pera esta cidade do Porto, ouuio dizer no caminho, q̃ o Bispo della tinha fama de viuer mal com a molher de hum Cidadaõ, que por medo seu se naõ ouzaua a queixar, dissimulando com a injuria, que lhe faziaõ, à conta de euitar outros dannos maiores, com que o ameaçauaõ. Era elRey de sua condiçaõ inclinado a fazer justiça nos culpados, & tam zelozo nisto, que ordinariamente naõ esperaua por çertas, & juridicas informaçoẽs, crendo tudo oque lhe diziaõ de mal, pello gosto que tinha em o castigar, ainda por sua propria pessoa. Foi assi; que chegando à cidade, a primeira couza que fez, foi mandar recado ao Bispo, que tinha que tratar com elle negoçios de seu seruiço, & bem de seu Reyno, & deu ordẽ ao porteiro, que tanto que viesse o Bispo, despejasse logo o paço, sem ficar dentro pessoa alguma, nem se lhe dar recado por maes neçessario que parecesse. Veio o Bispo bem descuidado do que lhe queriaõ, recolheose elRey com elle a huma camara, & despindose de seos vestidos, ficando só em hũas roupas de escarlata, o fez tambem despir a elle, depoes brandindo com espantoza furia o azorrague que consigo trazia, arremetendo ao Bispo, o pretendeo obrigar, a que confessasse seu peccado, senaõ que à força de açoites lho faria confessar: falauaõ tam alto assi o Rey nas perguntas, como o Bispo nas repostas, que os criados delRey instigados pellos do Bispo, sospeitando o que podia ser, acu-

dirão depressa, & o seu Escriuaõ da puridade Gonçalo Vasques de Goes, com achaque que trazia a elRey cartas de seu sobrinho elRey de Castella, pode entrar, & apos elle o Conde de Barçellos D. Ioaõ Affonso, & o Mestre de Christo D. Nuno Freyre, os quaes vendo a elRey, & ao Bispo naquella pustura, lhe estranharaõ grãdemẽte ouzar a querer por as maõs em hũ Prelado, & deixarse leuar de informaçoẽs, q̃ as maes das vezes eraõ falsas: naõ falando jà do sentimento que teria o Sũmo Pontifiçe quando soubesse que hum Rey catholico qual elle era, por sua propria pessoa intentara afrontar hum Bispo, em quem nenhũ poder, & autoridade tinha. Com estas, & outras rezoens lho foraõ tirando das maõs, & o Bispo se pode recolher a sua caza.

Naõ poem os Autores, q̃ escreuem este cazo o nome do Bispo a quẽ elle aconteçeo, com fazerem taõ especifica mençaõ dos q̃ lhe acudiraõ, sò dizem que era Bispo do Porto: & Duarte Nunez de Leam acresçenta, *que era Prelado honrado, & de grande autoridade.* E Ruy de Pina, *que tinha grãde fama de fazenda, & honra.* Nôs ponderando deuagar o tempo em que este cazo podia aconteçer, & vendo quaõ mal podia cair a fama de crime tam inorme sobre os dous Bispos immediatos anteçessores de D. Egidio, D. Pedro Affonso, & D. Affonso Pires, cujas vidas, & virtudes foram taõ conhecidas, vimos a conjeiturar seria este o Bispo D. Egidio, mormente tendo por maes çerto ser a vinda delRey D. Pedro a Entre Douro e Minho, nos vltimos quatro annos de seu Reynado, em que jà D. Egi-

*Duarte Nunes na Cronic. de D. Pedro. Chronic. de D. Pedro c. 7.*

dio era Biſpo. Calarem ſeu nome os Autores, foi ſem duuida, porque o julgàraõ por innocente, & ſem culpa: eſcreuerem porem o que lhe aconteçera com elRey, foi ſô a fim de moſtrarem quaõ precipitado era nas juſtiças que fazia, & neſta mui particularmente. E ſenaõ q̃ maior precipitaçaõ ſe pôde fingir, que dar logo credito aquem no caminho, poruẽtura pera lhe ajudar a paſſar o trabalho delle, lhe contaua o q̃ ſe dizia? Naõ eſtaua logo tomado às maõs, que tendo o Biſpo a cidade interdita,& os maes dos Cidadãos della com todos os do Conçelho eſcomũgados (q̃ ainda entaõ durauaõ,& duràraõ muito tempo a diante, as cenſuras paſſadas) auiaõ de falar, & dizer tudo oque ſe lhe offereçeſſe de ſeu Prelado? E maes a hum Rey d'ſy taõ inclinado a crer ſemelhantes mexericos, & de hũ Biſpo com quem tinha particulares rezoens de ſentimento, por ſer em cauza q̃ a cidade do Porto ſe cõſeruaſſe no dominio, & poſſe da Igreja,& naõ paſſaſſe a coroa Real, como elRey ſeu pay, & elle ſendo ainda Prinçepe pretenderaõ. Menos fundamẽto tinha a outra rezaõ q̃ lhe dauaõ d'o marido ſe lhe naõ queixar doBiſpo,por temer a morte com que o mãdaua ameaçar. Naõ era elRey D. Pedro de condiçaõ, que chegando a ſua noticia eſte crime pello marido da adultera, deixaſſe com vida, ou em eſtado, que pudeſſe executar ſuas ameaças, aquẽ quer que o cometeſſe, ou foſſe Leigo,ou Eccleſiaſtico, de que tinha dado bons exemplos por todo o diſcurſo de ſua vida. Nem os culpados tinhaõ atreuimento pera a ſuas culpas ajuntarem ameaças, poes ſabiaõ q̃ com iſſo as agrauauaõ, antes to-

do

do o ſeu cuidado era encubrilas, pera que naõ chegaſſem a elRey, que em as ſabendo, ou de çerto, ou ſô de ouuida, as caſtigaua como ſe lhe vieraõ ás mãos jâ prouadas, & calificadas. Sobre tudo ſe o proprio Rey entendera que no crime, que ao Biſpo ſe empunha, auia probabilidade, naõ foraõ baſtãtes pera lho tirar do poder viuo, todas as interçeſſoẽs do mundo, que ſe ajuntaſſem a lho pedir, como naõ baſtaraõ em muitos outros cazos, onde elle tinha alguma conjeitura veriſimil. Nem a adultera depoes ficaria ſẽ caſtigo, como pareçe ficou, poes neſte particular naõ falam nada as Chronicas, ſendo igualmente culpada, & da juriſdiçaõ Real. Acharà força neſta rezaõ, quem eſtiuer bem na condiçam del-Rey, & tiuer diãte dos olhos muitos exemplos ſemelhãtes a eſtes, em que nem a Ecclesiaſticos, nem a Seculares perdoou. Aſſi que concluimos, que o Biſpo foi innoçente, & como tal o julgou, & declarou D. Pedro, deixãdoo ſair com vida da camara onde determinara tirarlha a poder de açoites. Mas naõ podemos deixar de cõfeſſar que foi deſgraça ſua cuidarſe tal couza delle, ainda que tiueſſe tantos q̃ por ſua innoçencia acudiſſem, & eſtànos lembrando a eſte propoſito oque de Claudia Virgem veſtal diſſe Seneca, ainda depoes de em teſtimunho, & proua de ſua pureza, deſencalhar a Nao, que no meio do Tibre encalhara. *Melius tamen cum illa eßet actum, ſi hoc, quod euenit, ornamentum exploratæ fuiſſet pudicitiæ, quam dubiæ patrocinium.* Seneca. *Que a tiuera por maes ditoza, ſe oque lhe mandaraõ fazer, pella duuida que de ſua pureza tinhaõ, lho mandaraõ, por eſtarẽ çer-*

*tos que naõ faltaria nesta virtude.* Ainda que todas as rezoens estauam pello Bispo D. Egidio, sua dignidade, sua nobreza, o succeder immediatamẽte a dous Bispos tam santos, como foram D. Pedro Affonso, & D. Affonso Pires, o viuer em hũa cidade onde naquella occasiam seos moradores estauam taõ mal com os Bispos della, pello continuo interdito em que os tinham, que de hum argueiro que delles soubessem, lhe fariam hum Caualeiro. O auelo de auer com hum Rey, que assi a grãdes como a pequenos, a Seculares, como a Ecclesiasticos, leuaua pella mesma fieira, quãdo os achaua culpados, & outras rezoẽs maes, que sua prudencia lhe ditaria. Com tudo elle se deu por taõ afrontado, & enuergonhado, de ainda sem culpa sua lhe succeder aquelle desastre, que entendemos, & cremos, que de todo se auzẽtou do Bispado, & de Portugal, ou pera Reynos estrãgeiros, fingindo alguma perigrinaçam cumprida: ou poruentura recolhẽdose em alguma Religiam: & jà podeser que desta auzẽçia nasçesse auer tam poucas memorias suas, em espaço de doze annos, quatro delles do Reyno del Rey D. Pedro, & oito do del Rey D. Fernãdo, em que nunca achamos mençam de Bispo do Porto, com D. Fernando vir a esta cidade tres vezes, hũa quando foi contra Galiza, outra quando veio desçercar Guimaraes, aquẽ em pessoa el-Rey D. Henrique de Castella tinha notauelmẽte apertada: & se lhe fez aqui no Douro aquella famosa ponte de barcos terriplenados, sobre que podiaõ passar emparelhados seis homẽs a caualo, sem chegarem hũs aos outros. A terçeira quando andan-

Chron. del Rey D. Fernãdo, cap. 20 25.

andãdo folgãdo pello Reyno fe reçebco em Leffa com a Raynha D. Leanor, pellos annos de 1372. onde neçeffariamente fe auia de achar o Bifpo defta cidade, quando nella eftiueffe prezente, & fer oque deffe as bençoẽs a elRey, como depoes o fez o Bifpo D. Ioaõ, feu fucçeffor a elRey D. Ioaõ primeiro de glorіofa memoria, & a Raynha D. Phelippa fua molher, de que falaremos no capitulo feguinte. Cairam os annos da Prelazia do Bifpo D. Egidio, parte no Pontificado de Vrbano 5. parte no de Gregorio 11. que foi oque no de 1377. reftituio a cadeira Apoftolica a Roma, da cidade de Auinham em França, pera onde a tinha mudado Clemente 5. entrando naquella cidade em Agofto de 1305.

* * *

*e Nu hron. D. ndo.*

*u. an. n. 3.*

*a. an. 1. 3.*

## CAPITVLO XXII.

### *De D. Ioaõ terçeiro do nome 37. Bifpo do Porto.*

REYNAVA ainda ẽ Portugal elRey D. Fernãdo, & prefidia na Igreja de Deos o Papa Gregorio 11. quãdo foi eleito em Bifpo defta cidade D. Ioaõ III. do nome, Prelado, q̃ por fua muita autoridade veio a valer muito com elRel D. Ioaõ o primeiro, como no difcurfo de fua vida iremos vendo. Foi fua eleiçam entre os annos de 1374. & 75 conforme as primeiras memorias, que delle achamos, na confirmaçam, & titulo que dà a çerto Saçerdote por nome

Lopo

Lopo Esteuens, prezentado na Igreja de Fandinhaes deste Bispado, pellos Padroeiros della, Senhores do morgado de Medelo. He a data a 11. de Abril de 1375. annos.

Pouco maes de tres annos tinha de Bispo D. Ioaõ, quando na Igreja catholica se leuantou a maes perigoza, & prolongada schisma, que nella ate entaõ ouuera, nem ouue depoes, porque sendo Sũmo Pontifiçe Vrbano 6. aquelles mesmos Cardeaes aquem elle pretẽdeo reformar, & foram em sua eleiçaõ, criaraõ de nouo outro Pontifiçe, Frances de naçam, aquẽ chamaraõ Clemente 7. que foi obedecido em toda França, Hespanha, & Portugal, dando infinito trabalho a Vrbano, & a seu succeßor Bonifacio 9. em cujo tempo morreo. Mas puzeraõ ẽ seu lugar os Cardeaes schismaticos, a D. Pedro de Luna, Aragones, que se quis chamar Benedicto 13. & viueo quasi 26. annos, q̃ foram 10. de Bonifacio, 2. de Innocencio 7. 2 de Gregorio 12. 5. de Ioaõ 23. 7. d' Martinho 5. ate que finalmente veio a morrer no anno de 1424. Mas nem com sua morte acabou a schisma, antes continuou na pessoa de Clemente 8. que no seu 5. anno ouue de deixar o titulo, q̃ falsamẽte poßuia, & obedeçer a Martinho 5. em cujo Pontificado acabou de todo esta peste, que como diziamos teue principio no tempo do noßo Bispo D. Ioaõ, & por todo elle se foi continuando.

Foi grande parte pera elRey D. Fernando negar a obediencia ao falso Clemẽte 7. & a dar ao verdadeiro Vigairo de Christo noßo Senhor Vrbano 6. a autoridade do Bispo D. Ioaõ, & de outros Prelados de Portu-

gal,

gal, aquem com os melhores letrados do Reyno elRey mandou ajuntar, pera q̃ determinassẽ aqual dos Pōtifiçes se auia de obedeçer: preualeçeo a verdade, & Vrbano foi declarado, & obedecido como vnico, & verdadeiro Pastor da Igreja. Ainda que depoes por particulares interesses, & só por fazer a vontade a elRey d'Aragaõ, elRey mandou, que todos seguissem as partes de Benedicto 13. Antipapa, cō bẽ magoa de todos os bons do Reyno, que sabiaõ claramente ser sua eleiçaõ nulla.

Chegado o anno d' 1383. partio deste Reyno pera Castella a Infanta D. Brites filha delRey D. Fernando, a se reçeber com elRey D. Ioaõ o primeiro de Castella, foraõ em sua companhia ate Badajòs os maes dos Prelados de Portugal, entre os quaes entendemos se acharia tābem o Bispo D. Ioaõ, ainda que a Chronica o naõ nomea, como nem a algũ dos outros, & sô passa com dizer, foraõ acompanhando a Infanta os maes dos Prelados de Portugal, com a Raynha D. Leanor, o Mestre de Auís D. Ioaõ, Irmaõ delRey, o conde D. Aluaro Pires de Castro Condestable de Portugal, D. Gonçalo Telles Conde de Neiua, D. Ioaõ Conde de Viana, D. Ioaõ Fernandes Conde de Ourem, & outros muitos fidalgos.

No mesmo anno d' 1383. a 22. de Outubro morreo elRey D. Fernando em Lisboa deixando por Gouernadora do Reyno a Raynha D. Leanor, sua molher, em cujo tempo succedeo, pera com isto atalharem a grandes males, que se hiaõ originando, dar o pouo o titulo de defensor ao Mestre de Auís D. Ioaõ, açeitādoo por tal, & tomando sua vòs mui-

Duarte Nunes Chron. de D. Fernando.

tas

tas villas, & cidades de Portugal, entre as quaes teue sem duuida o primeiro lugar esta do Porto, & logo veremos como nesse a contou o mesmo D. Ioaõ, depoes que foi eleito por Rey. Mereçe que a ponhamos aqui a reposta taõ cheia de lealdade, & animo verdadeiramẽte Portugues, que os desta cidade mandaraõ ao Mestre, quando lhe fez a saber por Ruy Pereira tio de Nunalures Pereira do çerco de Lisboa, & como sobre ella estaua elRey de Castella, pello que lhe pedia o quizessem ajudar, com as Gallès, & Nauios, que lhe fosse possiuel, sem darem ouuidos às cartas da Raynha, & muito menos às daquelles, que os pretendiaõ fazer Castelhanos. *Dizei* (responderaõ) *ao Mestre, que ainda que elle naõ fora filho conhecido delRey D. Pedro, bastaua o nome que tomou de defensor do Reyno, pera só por isso nos darmos por obrigados a seruilo, com fazẽda, & pessoas.* E jà dantes tinhaõ dado boas mostras do muito que dezejauaõ seruilo, açeitando sua bandeira, & leuandoa por toda a cidade com grande festa, hum homẽ nobre da cidade, por nome Affonseanes Pateiro, sobre hum fermozo caualo, ricamente ajeazado. Penduraraõna da torre da See, & pareçe q̃ com consentimento do Bispo D. Ioaõ, repicaram os sinos, que auia muito tempo, por rezam do interdito, que senaõ tangiaõ: trouxeraõ os ossos de seos diffũtos, os quaes pella mesma cauza naõ enterraram em sagrado, pera lhe darẽ Ecclesiastica sepultura dentro na See: & fizeraõ outras demostraçoẽs de alegria, que no lugar allegado refere a Chronica.

Chron. del-Rey D. Ioaõ I 1. p. cap. 130.

Chr. cap.

Nem sò nesta occasiaõ, senaõ em todas as maes que

se

ſe offereciaõ, foi ſempre do ſeruiço do Meſtre o Biſpo D.Ioaõ de tal maneira, que em ſeos paços, ſe ajuntauaõ muitos Cidadãos principaes, nomeados pella cidade, pera em ſua prezẽça tratarem as couzas publicas, tocantes à defenſaõ do Rey-no, que o Meſtre tinha tomado á ſua conta. Na armada, que neſte porto ſe fez de Nauios,& Gallès, pera irem ao çerco de Lisboa, elle teue a maior parte, pello muito dinheiro que deſpendeo, em a auiar, & na paga dos ſoldados. Mas naõ foraõ baſtantes eſtas deſpezas, pera deixar de acudir à Camara, com tres mil libras, que lhe deu pera ajuda de acudir a ſuas obrigaçoẽs, eſcuzãdoſe de dar taõ pouco, pello muito que tinha gaſtado na armada,& por ſuas rendas andarẽ danificadas. Deraõlhe os Cidadãos os agradecimẽtos da M. em nome de toda a cidade,& depoes o ſouberam tambẽ ſeruir, & ajudar em çerta obra, q̃ na See fabricou, como logo diremos.

Achouſe o Biſpo D. Ioaõ nas Cortes, que em Coimbra ajũtou o Meſtre de Auís a 6. de Abril do anno de Chriſto de 1385. em que foi leuantado por Rey. Aſſiſtiraõ maes nellas dos Eccleſiaſticos, D. Lourenço Arçebiſpo de Braga, D. Ioaõ Biſpo de Lisboa, D. Lourenço Biſpo de Lamego, D. Ioaõ Biſpo de Euora, D. Frey Vaſco Biſpo da Guarda, o Prior de ſanta Cruz, o Abbade de Alpendorada, o Abbade de Buſtello, & outros muitos. Nellas deu elRey à cidade do Porto maior termo do q̃ d'antes tinha, pellos ſeruiços, que lhe auia feito, eſtendendo o ſeu antigo aos julgados de Bouças, da Maya, de Gaya, Penafiel, de Souza,& Villanoua junto a Gaya.

No reçebimẽto que esta cidade fez a elRey D. Ioaõ vindo de Coimbra, se achou o Bispo D. Ioaõ ajudando a festejar a entrada deste Princepe com grandes demõstraçoẽs de alegria, que geralmente auia em todos os Cidadãos da cidade, os quaes com muitos jògos, & festas, quaes naquelle tempo se costumauaõ, lhe fizeraõ hum solenne reçebimento, & fermoza entrada. Della trata largamente a Chronica na segunda parte *cap.* 8. cujas palauras por terem maes graça no Portugues antigo, pomos aqui, & saõ as seguintes. *Naõ com menos sentido de o reçeber honradamente, se fez prestes com sua Clerezia, o honrado D. Ioaõ Bispo da cidade, honesta, & honradamente, & ricamente em Pontifical vestido, & isso mesmo todos os outros festiuelmente com os melhores corregimentos, que tinhaõ. E sendo todos aguardando cadahum em seu logar, pareçeo a gente delRey da parte d'alem de Gaya, por onde elle auia de uir, & os bateis, que andauaõ saltando pello rio, foraõ logo ali muito prestes, com grandes apupos, & tanger de trombetas, mostrando grande lediçe, antre os quaes era hum grande, & fermozo batel, ricamente corregido, & toldado, em que elRey auia de passar, & como elRey entrou com seos fidalgos, & das outras gentes quantas entrar puderam, naquelle, & nos outros bateis. Começaraõ todos a vogar ao longo do rio, o delRey deante muito apẽdoado, & os outros todos detràs, q̃ era graõ prazer de ver. E á porta de Miragaya onde o estauaõ tendendo como dissemos, sahio elRey em terra, por hũa larga, & espaçoza prãcha, onde o beijar da maõ, & mãtenhauos Deos Senhor*

*Chron. del-Rey D. Ioaõ l. 2. p. c. 8.*

*era*

*em tanto que naõ podia auer vez de cumprir sua vontade, & depoes de hum bom espaço que se nisto detiueraõ, falou hum Cidadaõ, a que desto era dado cargo, & disse. Senhor tomai esta sina em vossas maõs, & por ella nos poemos em vosso poder, & vos fazemos preito de vos seruir com os corpos, & aueres, atá despẽder a vida por hõra do Reyno, & vosso seruiço. ElRey em quanto elle esto disse teue as maõs na estadela, dizendo, q̃ assi era elle prestes pera despender a vida, & o corpo por honra do Reyno, & defensaõ delles. E q̃ os auia por bons, & leaes, & lhe faria muitas merçes quãdo por elles requeridas lhe fossem. Entaõ começaraõ de reger suas danças, & jógos, nas quaes muy ameude em alta voz bradauaõ, dizẽdo. viua el Rey D. Ioaõ, viua. ElRey hia muito passo pella cidade, q̃ naõ podia doutra guiza, porq̃ a gente era tanta por todalas ruas, pello ver, q̃ pareciaõ q̃ se queriaõ afogar, & as donas q̃ estauaõ âs janellas falauaõ altamẽte, q̃ o mãtiuesse Deos muitos annos, & bõs, & q̃ muita fosse sua vida, & boa, & outras taes rezoẽs, & em dizẽdo esto deitauaõ de cima muitas rozas, & flores, & milho, & trigo, & outras couzas. A qual festa, & recibimento desta guiza feito, demouia muitas dellas a regar suas fermozas caras com doçes, & aprazineis lagrimas, & assi foi leuado com este prazer, & lediçe aos paços onde auia de pouzar, & as gentes se tornaraõ festejãdo cadahum pera suas cazas.*

Quis el Rey D. Ioaõ honrar esta cidade, & agradeçer lhe o muito que por elle tinha feito, pera isto ordenou de se reçeber nella com a Raynha D. Phelippa, filha do Duque de Lencastre, em Inglaterra: a este fim ordenou,

que a Raynha fosse trazida de Euora ao Porto, acompanharaõna muitos fidalgos Ingrezes, & Portuguezes, entre os quaes vinha o Arçebispo de Braga, Vasco Martins de Mello, & Ioaõ Rodrigues de Sá: apozentouse nos paços do Bispo, onde com muita festa foi reçebida. ElRey se veo logo ao Porto a visitala, pella nam ter ainda visto, & em prezença do Bispo D. Ioaõ lhe falou por hum grande espaço, & despedido della, depois de se auerem mandado hum ao outro ricas joyas, se partio pera a villa de Guimaraes, onde tratando com os de seu Conçelho de se reçeber com maes breuidade da que lhe permetiaõ as occupaçoẽs, & negocios, que trazia entre mãos por se chegar a septuagessima, & serem prohibidas as bençoẽs naquelle tempo, escreueo huma carta ao Bispo D. Ioam, em que lhe daua conta do cazo, & o aduirtia que ao outro dia, que era sabbado dous de Feuereiro, dia d'nossa Senhora da Purificaçam, anno de Christo 1387. tiuesse tudo prestes pera os reçeber. Felo o Bispo assi, & elRey se pos logo a caualo, & caminhãdo açodadamẽte a noite toda, chegou de madrugada à cidade do Porto, onde o Bispo D. Ioaõ o estaua esperando reuestido em Pontifical, com todos os Conegos, & Beneficiados de sua See. Foi trazida a Raynha dos paços Episcopaes onde estaua, & chegando elRey os reçebeo o Bispo com toda a solennidade assistindo ao matrimonio, que com muita alegria de todo o pouo, que estaua prezente foi çelebrado. Ordenou elRey fazer suas vodas da quintafeira que se seguia a oito dias, & escreueo às cidades, & villas

*Mar... e rea ... men... Cam... to e ... 47.*

do

do seu Reyno dãdolhe conta de seu cazamẽto,& significandolhe o gosto que tiuera de se acharem alguns de seos vassallos na festa de suas vodas, se o tempo lhe dera a isso lugar.

Chegado o dia dellas,que foi a 14. de Feuereiro sahio elRey dos paços em hũ caualo branco ricamẽte ajeazado, & a Raynha em hum palafrẽ da mesma cor igualmente aderaçado, leuandoa da redea o Arçebispo de Braga D. Lourenço. Chegàraõ à porta da See, onde o Bispo D. Ioaõ os estaua esperando em Pontifical com toda a Clerezia da cidade, & tomãdoos pella maõ entràraõ todos dentro na See, onde o Bispo çelebrou missa de Pontifical, & prègou com grande aplauzo de toda a Corte. *Acabado o officio tornou elRey com a Raynha aos paços, onde se auiaõ de çelebrar as vodas, & nelle estauam preparadas mezas naõ só pera elRey, & Raynha: mas ainda pera os Bispos, & outras honradas pessoas de fidalgos, & Burguezes do lugar, & Donas, & dõzelas do paço, & da cidade.* Saõ palauras formaes da Chronica, na 2. parte *c.* 94. Ouue nas mezas muitos, & mui diuersos manjares, com jogos, & muzicas, que alegrauaõ, & entretinhaõ os conuidados, em q̃ nos naõ detemos, por naõ sairmos fora da materia dos Bispos de que tratamos

Chron. del-Rey D. Ioaõ 1.2. p. c. 94.

Mas nam serà contra este intento aduirtir ao Leitor, oque erradamente referẽ alguns tresladados da Chronica delRey D. Ioaõ o primeiro segunda parte *cap.* 95. onde se diz que reçebeo elRey com a Raynha D. Phelippa, o Bispo do Porto D. Rodrigo, oqual erro vimos em algumas Chronicas de maõ, q̃ cotejamos, porq̃ sem

falta foi vicio dos que a copiarão, que como o deuião fazer de algũ exemplar antigo, em que os nomes se poem abreuiados foi facil por *Yº* tresladar *rº* trocãdo hũa letra por outra, doqual erro se deixou tambem leuar Garibay, no Compendio das historias de Hespanha, *lib*. 35. *c*. 3. onde affirma que o Bispo D. Rodrigo, reçebeo na cidade do Porto aos Reys D. Ioaõ I. & D. Phelippa, no anno de 1387. sendo assi que consta claramente de muitos capitulos da mesma Chronica, ser o Bispo D. Ioaõ oque se achou neste reçebimento, & oque nestes tempos gouernaua a Igreja do Porto.

*Garib. l. 35. cap. 5.*

Tornando ao nosso Bispo D. Ioaõ achamos memoria delle em hum liuro das Vereaçoẽs da Camara desta cidade, donde consta, que no anno de Christo 1385. Era de Cesar 1423. deu principio à obra da Claustra da See, pera aqual lhe offereçeo a Camara da cidade mil pedras lauradas, em reconhecimento dos beneficios, q̃ delle tinha reçebido, ajudãdo com esta obra de animos agradecidos à q̃ entaõ trazia entre maõs. Nesta, & em outras heroicas que fez em defensaõ do Reyno, seguindo as partes delRey D. Ioaõ, gastou este Prelado a vida, & eternizou sua fama. Nem mereçe que fique sem ella a memoria de hum Cidadaõ honrado, & rico desta cidade, chamado Ioaõ Ramalho, oqual foi eleito com outros Cidadãos pera em prezença do Bispo D. Ioaõ, tratar as couzas da defensaõ do Reyno, & cidade em que nasçera, que elle com animo resoluto fauoreçia. Foi este Cidadaõ tam atreuido no mar, que segundo refere à Chronica delRey D. Ioaõ I. chegando a frota desta ci-

*Chro. Rey I. I. p.*

dade

dade à vista da Castelhana, q̃ estaua sobre Lisboa, atrauessou por ella em hum batel esquipado, a dar conta ao Mestre da chegada da nossa armada, & da duuida que tinhaõ em sua entrada, & depoes de falar com elle com a mesma ousadia, & animo se tornou aos seos. Por estes, & por outros leaes seruiços, que desta cidade reçebera, nomeando elRey D. Ioaõ as terras que tomaraõ sua vòs, poem em primeiro lugar ao Porto, com as palauras seguintes. *Os que confessaraõ comigo o Papa Vrbano ser verdadeiro Pastor da Igreja, & o Mestre defensor, & Regedor destes Reynos, foi a boa, & leal cidade do Porto, que muito trabalhou comigo, neste taõ forte negocio, mostrando, & ministrando grãdes ajudas, & despezas, por manter a verdade que eu defendia.*

Durauaõ ainda com tudo as censuras, & interdito na cidade do Porto, no tempo do Bispo D. Ioaõ, & duràraõ muitos an̄nos depoes, ate leuantar, & relaxar o interdito o Arçebispo de Lisboa D. Ioaõ, por breue apostolico, como em sua vida veremos, sendo Bispo desta cidade D. Gil. Porem conforme as occasioẽs dos tempos, & pello pedirem assi os cazos que sòbreuinhaõ, leuantauaõ os Prelados outras vezes as censuras, como aconteçeo na entrada delRey D. Ioaõ nesta cidade: em suas vodas, & cazamento, em q̃ se tangeraõ os sinos della, q̃ diz a Chronica na primeira parte, auer jà muitos annos se naõ tinhaõ ouuido, prometendo sempre elRey D. Ioaõ, de fazer composiçaõ com o Bispo, & Cabido. & de fazer cessar todas as duuidas, que sobre a jurisdiçaõ auia, como em effeito fez, & se veo a concluir no tem-

po do Biſpo D. Gil como adiante diremos.

Naõ nos ficaraõ outras memorias deſte Prelado nẽ do maes tempo que viueo. Começou a gouernar ſeu Biſpado, tendo a monarchia de Portugal elRey D. Fernando, & paſſou deſta vida ſendo jâ a Croa Real delRey D. Ioaõ o primeiro, & gouernando a Igreja de Deos o Papa Bonifacio 9. conforme a Platina, & Panuino.

Depoes de ter chegada a impreſſaõ a eſte ponto achamos entre os maes deſta noſſa Igreja hum pergaminho, em que anda huma renunciaçam, que por deſcargo de ſua conſciencia, & dos Reys ſeos avòs, fez elRey D. Fernando de todo o direito, q̃ neſta cidade tinhaõ vſurpado a Igreja, ao Biſpo D. Ioaõ, mandãdo que em tudo lhe foſſe deſembargado, aſſi, & da maneira que os Biſpos ſeos anteçeſſores o poſſuiram, antes que ſobre elle entraſſem em duuida. He a data deſta carta, ou prouizam, em Saluaterra, a ſeis dias de Nouẽbro, Era de 1311. annos, q̃ ſaõ de Chriſto 1373. hum anno antes do em que diſſemos no principio deſte capitulo, fora eleito D. Ioaõ por Biſpo do Porto.

Saõ as palauras do pergaminho as ſeguintes. *Em nome de Deos Amem, &c. Saibaõ quantos eſta carta virem como nòs D. Fernando pella graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue conheçemos, & confeſſamos, & outorgamos, que por ſeruiço de Deos, & por ſeruir, & hõrar a ſanta madre Igreja à qual todo o fiel chriſtaõ deue honrar, & ſeruir em quanto poder, & por acreſçentamento do officio diuinal, & por deſembargamento das almas de noſſo padre, & de noſſo auó, & de noſſo biſauó, & dos outros Reys donde nòs vi-*

*mos*

*mos, & por seruiço, & honra da santa See de Roma, & de nosso Senhor o Papa Gregorio vndecimo que agora he, q̃ nolo inuiou rogar, cuja santidade nossa tençom he seruir, & honrar em quanto podermos, maes que outro algũ dos Padres santos, que foraõ atàqui por muitas graças q̃ delle reçebemos, & entẽdemos reçeber. Item de nosso mouimẽto proprio, & de çerta sciencia, abrimos maõ, leixamos, & desembargamos realmente, & de facto à Igreja de sãta Maria da cidade do Porto, & ao Cabido da dita Igreja, & a vos D. Ioaõ Bispo q̃ sondes della, & a voßos sucçessores, que interuierem despoes de vos, à jurdiçõ, senhorio, poderio, liberdades, izençoẽs, & poßessoẽs, vzos, costumes, & propriedades, foros, direitos, & eleiçom, superioridade, & todo o outro pouco, & muito, que pertençe, & pertençer deue à dita Igreja do Porto, & aos Bispos que della forem, como quer, & em qualquer maneira, & na dita cidade do Porto, aßi por doaçom, ou por doaçoẽs da Raynha D. Tareja, como dos outros Reys dõde nòs vimos, como por vzo, & costume, & outra rezom qualquer, & damosuos poder comprido por eßa nossa carta, que desde hoje dia pordiante possades por vos, & por voßos officiaes de todas as couzas, & cadahuma dellas sobreditas uzar, & poßuir, & hauelas, & poßuilas em nome da dita Igreja, & pera ella naquella milhor guisa, & maneira, & taõ compridamẽte como sempre vsaraõ, ouueraõ, & possuiraõ todos os outros Bispos, & Cabido, que foraõ por tẽpo ante que lhes foßẽ embargadas as ditas couzas, ou algumas dellas, por alguns Reys dõde nòs vimos, &c. Em Saluaterra seis de Nouembro Era de mil trezentos & onze annos.*

*annos. El Rey o mandou. Affonso Pires o fez.*

## CAPITVLO XXIII.

### *De D. Ioaõ dà Zãbuja IIII. do nome, & 38. Bispo do Porto, Cardeal de S. Pedro ad Vincula.*

POR MORte do Bispo D. Ioaõ lhe succedeo no Bispado do Porto D. Ioaõ dà Zambuja, Prelado grauissimo, & mui priuado del-Rey D. Ioaõ o primeiro, & da Raynha D. Phelippa sua molher. Foi filho de Esteuaõ Annes dà Zambuja, q̃ foi por Capitaõ de hũa Gallè, com o Conde D. Affonso Tello de Menezes, na armada que se perdeo em Seuilha, & neto de Ioaõ Esteuẽs dà Zãbuja, vassallo del-Rey D. Pedro o cruel. Antes de subir à dignidade Põtifical, o escolheo o Mestre de Auís D. Ioaõ pera conselheiro seu, conheçendo bẽ as partes, que nelle concorriaõ pera exercitar este cargo, pera oqual escolheo tãbem ao Arçebispo de Braga, & ao Doutor Ioaõ das Regras, famoso letrado naquelles tempos, & a Ioaõ Gil leçençeado em leys, & outros maes, como cõsta de sua Chronica.

Seruindo a el Rey estaua de conselheiro seu D. Ioaõ dà Zambuja, quando foi escolhido pera Bispo desta cidade, ainda que nunca o nomeem por tal, nem Duarte Nunes de Leaõ, nem Ruy de Pina, na Chronica del Rey D. Ioaõ o primeiro. Mas he çerto que o foi, como nos consta de hum pergaminho, em q̃ andaõ apõ-

tados

tados, & aſſinados os lugares, em que ſe auiaõ de pagar as tres mil libras do contrato celebrado entre elRey D. Ioaõ o primeiro, & o Biſpo D. Gil, como logo veremos em ſua vida. As palauras ſaõ. *O dito Senhor Rey D. Ioaõ diſſe aos ditos Biſpo D. Gil & Chantre, que bem ſabiaõ como na dita cidade do Porto, & Biſpado fora poſto, & agrauado por tempo interdito geral, por rezam da juriſdiçaõ, & ſenhorio, & outros direitos, que de prezẽte el poſſuia, & de que ſe a Igreja do Porto dizia esbulhada pellos Reys, que ante el foram, & em como antre el, & D. Ioaõ, que Deos perdoe, & depoes com D. Ioam, q̃ hora he Arçebiſpo de Liſboa, Biſpos, que foram da dita cidade do Porto: & Beneficiados, que entam eram na dita Igreja, foi tratada auença, que dando elle a dita Igreja, &c.* Foi feita a eſcritura de aſſignaçaõ na Era de 1443. anno de Chriſto 1405. aos tres de Feuereiro, nos paços do Biſpo de Euora, em prezença delRey D. Ioaõ o primeiro, & do Biſpo D. Gil, & de Ioaõ Affonſo Chantre, como Procurador do Cabido. As teſtemunhas foraõ, Vaſco Gil do Pedrozo, Eſcolar em leys, do dezembargo delRey, & Ioanne Affonſo, & Aluaro Gonçalues de Freitas, Vèdores de ſua fazenda, & outros. O pergaminho ſe guarda entre outros deſte Biſpado, em q̃ ſe contem as eſcrituras daquelle tempo.

Hiaõ por diante no tempo, que o Biſpo D. Ioaõ dà Zambuja tomou poſſe do Biſpado, as duuidas ſobre a juriſdiçaõ da cidade, & continuaua o interdito, que eſtaua poſto. Porem querendo por termo nas diſſẽſſoẽs, que auia, & tratar de concordia nellas, çelebrou hum

contra-

contrato na cidade do Porto, em ſeos paços Epiſcopaes, com elRey D. Ioaõ o I. a 3. de Setembro da Era de 1430. anno de Chriſto 1392. que naõ veio a effeito por cauza das guerras, em que elRey andaua occupado, ate depoes ſe tornar a çelebrar com o Biſpo D. Gil ſucçeſſor do Biſpo D. Ioaõ, em cujo tempo ſe acabou de todo, & ſe confirmou por autoridade apoſtolica.

Começou o Biſpo com todo o cuidado, & vigilancia, a reformar ſua Igreja, & achando que naõ auia nella maes que quatro dignidades, q̃ naõ eraõ baſtantes pera ſe fazerem os officios diuinos, & Pontificaes dos Prelados, cõ a grauidade, & decoro cõueniente. Vendo q̃ naõ auia nenhũ Arçediagado, na meſma See, inſtituyo, & creou de nouo a dignidade de Arçediago do Porto, vnindolhe in perpetuum a Igreja de ſanto Tirſo de Meinedo, com o titulo de Arçediago da meſma Igreja, & com obrigaçaõ de os Arçediagos examinarem os que ſe ouueſſem de prouer a beneficios Eccleſiaſticos, & os que ſe ordenaſſem de ordens menores, ou ſacras: & viſitar as Igrejas do Biſpado quando o Prelado por indiſpoſiçaõ, ou outra cauza as naõ pudeſſe peſſoalmente viſitar: & ſobre tudo, que nos Pontificaes, que o Prelado fizeſſe aſſiſtiriaõ com o bago, que ſeria inſignia particular de ſua dignidade. Fez eſta inſtituiçam, & creaçaõ de nouo, na Era de 1436. anno de Chriſto 1398.

Entre os Templos, que o catholico, & pio Rey D. Ioaõ o primeiro, edificou, & fundou de nouo à Virgem noſſa Senhora, aquem rezaua todos os dias o ſeu officio com particular deuaçam, q̃

lhe tinha, foi hũ a Igreja de ſanta Maria de Oliueira na villa de Guimaraẽs da qual ſe pagaua tanto, & lhe era taõ affeiçoado, que affirma o Padre Antonio de Vaſconçelos na vida do meſmo Rey, que duas vezes de Liſboa veo apee a viſitala, & fazer romaria à Virgem noſſa Senhora Padroeira, & tutelar daquella caza. Tãto que a obra della foi de todo acabada ordenou ao Biſpo D. Ioaõ foſſe à villa de Guimaraẽs a conſagrar, & dedicar o nouo Tẽplo, onde o reçeberaõ com muita alegria de toda a villa, & fez a conſagraçaõ dia de ſanto Illefonſo 23. de Ianeiro da Era de 1439. anno de Chriſto 1401. Conſagrado o Tẽplo de noſſa Senhora de Oliueira naõ parou a deuaçaõ, que elRey tinha, antes foi em tanto augmento, q̃ como affirma o meſmo Padre Antonio de Vaſconçelos lhe deu infinitas rendas, aſſi pera o Prior, como pera os Conegos, & pera o culto diuino muitas peças de grande riqueza. Alcançada a vitoria de Aljubarota logo ſe recolheo à villa de Guimaraẽs a dar graças á Virgem noſſa Senhora pella merçe reçebida, offereçendolhe tanta prata quanto poſto em balança pezaſſe ſeu corpo veſtido de armas. De outras liberalidades maes vzou elRey D. Ioaõ com a Igreja de Guimaraẽs, que largamẽte refere o meſmo Autor, & moſtraõ bẽ a deuaçaõ, & animo agradecido, q̃ tinha à Virgem noſſa Senhora a cuja feſta da Aſſũpçaõ era particularmente affeiçoado, pellos grandes beneficios, & fauores do Ceo, q̃ neſte dia reçebera de ſua maõ. Nelle vẽçeo, & desbaratou o exercito Caſtelhano em Aljubarota. Nelle deſembarcou em Africa quãdo foi ſobre Ceita, & no

Tt proprio

proprio dia morreo na cidade de Lisboa no anno de Christo 1433. Edificou maes o mosteiro da Batalha. O de nossa Senhora da Escada em Lisboa, & outras muitas cazas de deuaçaõ.

Foi o Bispo D. Ioaõ grande bem feitor de sua Igreja, & fez nella muitas obras, ornandoa com muitos paramentos ricos, pera que fosse augmẽtado o culto diuino, & se fizessem os officios, & ceremonias Ecclesiasticas cõ a solennidade, & decencia deuida. Depoes de auer gouernado com muita santidade, & zelo o seu Bispado, por espaço de quasi dez annos, foi translato a segundo Arçebispo de Lisboa, cuja Igreja elRey D. Ioaõ tinha leuantado a Metropolitana, por breue do Papa Bonifacio 9. no anno de Christo 1390. auendo dantes sido Bispado sogeito primeiro a Merida, & depoes a Braga, dequem foi suffraganho ate o Papa Bonifacio o fazer Metropolitano, & Arçebispado, à instãcia delRey D. Ioaõ, como refere Auberto Mirao, & Duarte Nunes na sua Genealogia em castelhano, na vida delRey D. Ioaõ. O segundo Arçebispo, q̃ teue a See Metropolitana de Lisboa foi o nosso Bispo D. Ioaõ dà Zãbuja, aquẽ elRey D. Ioaõ como a pessoa de cujas partes tinha tãta experiẽcia, cometia as couzas maes importãtes ao estado do Reyno, & pera tratar da quietaçaõ delle o mãdou a Castella assẽtar tregoas, ou pazes cõ elRey D. Ioaõ dandolhe por cõpanheiros na Embaixada a Ioaõ Vasquez Dalmada, & Martim do Sem Doutor em leys, pessoas de muita autoridade no Reyno. Falou o Arçebispo cõ elRey na cidade de Segouea, propondo o negocio a q̃ fora mãdado, o qual lhe respõdeo pello Cardeal

*Li. de ... lig. ..*

de

de Auinhaõ, q̃ se intitulaua Cardeal de Hespanha, como da Chronica se pôde ver.

Tambẽ occupou elRey D. Ioaõ o primeiro ao Arçebispo D. Ioaõ em outra occaziaõ pouco tempo depoes da passada, mandãdoo tratar de condiçoẽs de pâs com elRey de Castella, em çertas vistas, q̃ se assentaraõ entre saõ Felizes, & Castel Rodrigo, nas arrayas de ambos os Reynos: onde do de Castella vieraõ por parte delRey a tratar do negocio D. Ioaõ Bispo de Siguença, D. Pedro Viegas Alcaide mór de Cordoua, & hũ Doutor chamado Pedro Sanches. De Portugal por parte delRey D. Ioaõ foraõ, o Arçebispo de Lisboa D. Ioaõ, Martim Affonso de Mello, & hũ Doutor chamado Gil Martins: os quaes depoes de se ajũtarẽ, começaraõ a tratar a materia das pazes sobre que tinhaõ vindo, & recreçeraõ sobre ellas tantas duuidas de parte a parte, que por entaõ naõ vieraõ a concordia, & se tornaraõ sẽ concluirẽ couza de importãcia, como refere a Chronica, apontãdo muitas rezoẽs, que o Arçebispo doutamente allegou pera as pàzes se concluirẽ. Tambẽ se achou com elRey D. Ioaõ no cazamẽto de sua filha D. Brites, quando Mosse Ioaõ, como procurador de D. Thomas Conde de Arandel, caza principal de Inglaterra, a reçebeo por molher ẽ prezẽça do mesmo Rey seu pay, & de Gonçalo Vasquez de Mello, & outros Senhores do Conçelho, entre os quaes tinha o primeiro lugar o Arçebispo D. Ioaõ, sem cujo pareçer senaõ trataua couza alguma de importancia no Reyno. 2.p.c. 188.

Cresciaõ tãto os mereccimẽtos do Arçebispo D. Ioaõ, & soaua taõ longe a fama de suas letras, & virtude, q̃ o Papa Ioaõ 23. lhe deu o capello

de Cardeal com o titulo de S. Pedro ad Vincula no anno de 1411. ajuntandoo ao numero de 16. Cardeaes, doze Presbiteros, & quatro Diaconos, que creou denouo, antes de renunciar o Pontificado, como refere Panuino na vida do mesmo Pontifiçe. Viueo, o Cardeal D. Ioaõ, ate o anno de 1415. em oqual vindo de Roma pera Portugal, & adoeçendo na villa de Bruges do Condado de Frandres, com mostras d' grande santidade, acabou a vida, & se foi gozar da bemauenturāça eterna. Seos ossos se diz foraõ depoes tresladados ao mosteiro do Saluador de Lisboa, das Religiozas de S. Domingos.

Teue a Monarchia de Portugal todo o tempo que este graue Prelado gouernou suas Igrejas, elRey D. Ioaõ o primeiro de boa memoria, de quem foi muy valido, & estimado, & em seu seruiço, & do bem commũ do Reyno se occupou sempre, assi sendo Bispo desta Igreja, do Porto, como depoes de trāslato della, à Metropolitana de Lisboa, tratando sempre todos os negocios de maes importancia, a q̃ com grāde auizo, & singular prudencia daua fim, & resoluçaõ. Gouernaua a Igreja de Deos ao tēpo de sua morte o Papa Ioaõ 23. oqual succedeo ao Papa Alexādre 5. successor do Papa Gregorio 12. Em tēpo dos quaes tres Pontifiçes teue o Bispado do Porto, & Arçebispado de Lisboa o Cardeal D. Ioaõ, deq̃ nos naõ ficaraõ outras memorias. Succedeolhe no Arçebispado de Lisboa D. Pedro de Noronha, filho de D. Affonso Conde de Giyaõ filho bastardo delRey D. Hērique 2. de Castella, & de D. Izabel, filha bastarda delRey D. Fernādo de Portugal.

CAP.

## CAPITVLO XXIIII.

### *De D. Gil 39. Biſpo do Porto.*

TRANSLAto ao Arçebiſpado de Lisboa, o Biſpo D. Ioaõ dà Zãbuja lhe ſuccedeo no Biſpado do Porto o Biſpo D. Gil, em cujo tempo tiueraõ fim as queſtoẽs, & duuidas ſobre a juriſdiçam da cidade, que tanto auiaõ durado em grãde perjuyzo da Igreja, que por eſpaço de muitos annos eſteue interdita, como temos largamente referido na vida do Biſpo D. Pedro Affõſo, & ẽ outros lugares. O primeiro contrato, que elRey D. Ioaõ o primeiro de boa memoria, çelebrou com o Biſpo D. Gil, ſobre a materia da juriſdiçaõ, foi na Era de 1443. anno de Chriſto 1405. a treze de Feuereiro, em Mõtemôr o nouo, nos paços do Biſpo de Euora, em o qual lhe prometeo tres mil libras pella juriſdiçaõ, & lhe aſſinou os lugares onde ſe auia de pagar eſta contia. Porem como as guerras, em q̃ elRey andaua occupado lhe naõ dauaõ lugar a maes q̃ a tratar ſô dellas, naõ teue entam effeito eſte contrato, nem ſe pagàraõ ao Biſpo, & Cabido as tres mil libras delle, ate q̃ vltimamẽte ſe veo a concluir, & effeituar de todo, no anno ſeguinte da Era de 1444. anno de Chriſto 1406. em a villa de Santarẽ a treze dias de Abril, onde elRey D. Ioaõ com a Raynha ſua molher, & o Infante D. Duarte fez contrato com o Biſpo D. Gil, & com o Deaõ, & Cabido da Sè do Porto, em o qual ſe cõpuzeraõ ſobre a juriſdiçaõ, q̃ o Biſpo, & Cabido lhe larga-

raõ com todo o ſenhorio, & direitos, que na cidade do Porto tinhaõ, por tres mil libras da moeda antiga, que elRey lhe prometeo dar de renda em cadahum anno, pella juriſdiçaõ, & direito della, que aſſi lhe dauaõ, as quaes libras em tempo delRey D. Manoel, & do Biſpo D. Diogo de Souza, ſe reduziraõ a cento, & vinte marcos de prata, que hoje ſe pagaõ em cadahum anno ao Biſpo, & Cabido, por rezaõ do dito contrato, como na vida do Biſpo D. Diogo de Souza apontaremos. Aſſinoulhe elRey D. Ioaõ a paga da renda das tres mil libras, nas penſoẽs dos Tabaliaẽs, & em foros de cazas, que na cidade tinha, & naõ baſtando iſto ſe inteiraria o que faltaſſe da contia, & ſoma das tres mil libras, pellas ſuas rendas, que reçebia na Alfãdega, & feita a Rua Noua, dos foros das cazas della mandaria pagar oque faltaſſe às tres mil libras: ajuntando muitas clauſulas pera firmeza do contrato como delle ſe verà. Feita a eſcritura de compoſiçaõ, & auença, mãdaraõ pedir a ſua Santidade confirmaçaõ della, & autoridade perpetua pera ſenaõ poder desfazer em tempo algũ, pellas partes, pera oque cometeo ſuas vezes o Summo Pontifiçe ao Arçebiſpo de Lisboa D. Ioaõ dà Zambuja, mandandolhe, q̃ confirmaſſe a compoſiçam, & contrato, quando delle cõſtaſſe ſer em proueito, & vtilidade da Igreja. E mãdaſſe leuantar o interdito, que por rezam das duuidas eſtaua poſto. Proçedẽdo o Arçebiſpo na execuçaõ das letras apoſtolicas, & mãdado do Summo Pontifiçe, à inſtancia delRey D. Ioaõ, & de Aluaro Ferreira Arçediago de Lisboa, & de Luis Giraldes morador no Porto,

&

& Ioaõ Affonso Chantre da mesma cidade, procuradores do Bispo, & Cabido della, tomando primeiro informaçaõ plenaria, do proueito que resultaua à Igreja do Porto, de se cumprir o contrato, & composiçaõ çelebrado, & achando, que vinha em vtilidade della, lhe interpos sua autoridade, auẽdoo por bom, & firme, mãdando relaxar o interdito, q̃ na cidade estaua posto, por sentença que sobre isso passou. Consta tudo oque temos dito da escritura de cõtrato, que elRey D. Ioaõ fez com o Bispo D. Gil, aqual por ter couzas muy notaueis, & dar fim às duuidas da jurisdiçaõ, q̃ tanto tinhaõ custado aos Bispos, a poremos aqui, tresladada do original q̃ fica no cartorio dos papeis antigos do Bispado.

*DOM Ioaõ porgraça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue. A quantos esta carta virẽ fazemos saber, que antre nòs, & D. Gil Bispo, & o Dayaõ, & Cabido da cidade do Porto, foi trautado, & acordado sobre feito da jurisdiçaõ, & direitos, q̃ nòs possoimos, & auemos na dita cidade do Porto, que ouueraõ, & possoiraõ, os Reys, q̃ ante nòs foraõ, & do antredito, que na dita cidade era posto, & guardado. Conuem a saber, que nòs dessemos, & pagassemos, em cadahum anno ao dito Bispo, & Cabido tres mil libras da moeda antiga, & que em quanto esta moeda, que ora corre em nossos Reynos durasse em esse valor, lhe dessemos, & pagassemos trezẽtas mil libras, conuem a saber, a rezaõ de çento por hum, & que lhe começassemos a fazer a primeira paga no anno da Era de 1443. annos, & porquanto o dito contrato fora antre nòs, & elles affirmado aos treze dias*

do mes de Feuereiro, & o tẽpo da paga ſegundo o dito cõtrauto ſe auia de compeçar no primeiro dia do mes ſeguinte de Abril, & acabarſe atá o primeiro dia do mes de Outubro ſeguinte, que porem nós lhe pagaſsemos por este anno cento, & cincoenta mil libras, & em diante em cadahũ anno as ditas trezentas mil libras, & começaſſe o anno no mes de Outubro da dita Era, & acabaſſe no da Era ſeguinte de 1444. annos, & que pagaſſemos ao dito Biſpo, & Cabido em cadahum dos annos as ditas trezentas mil libras por as rendas das noſsas cazas, que nós auemos, & temos, & a nós rendem ao prezente na dita cidade do Porto, & por as rendas das penſões dos Tabaliães da dita cidade, & que pagando oque estas couzas rendeſsem, que o que faleceſſe das ditas trezẽtas mil libras pagaſsemos pellas rendas do Almazem da dita cidade, atà que as cazas noſsas, que mandamos fazer na dita cidade, no lugar que chamaõ Rua fermoza, foſſem acabadas, & que ſendo acabadas o maes çedo, que nós aguſſadamẽte pudeſsemos fazer, aforadas deſsemos ao dito Biſpo, & Cabido tantas dellas, porque elles ouueſſem as ditas tres mil libras da dita moeda antiga, ou trezentas mil libras desta moeda q̃ ora corre, & a poſſe, & propriedade dellas. E que o dito Biſpo, & Cabido entregaſſem, & admitiſsem a nòs todo o direito, & auçaõ, que a dita Igreja do Porto ha, & pretende auer por qualquer modo, & maneira que ſeja, em a juriſdiçaõ ſenhorio, & direitos, que nós poſſoimos na dita cidade, & fazer dello contrauto por tal guiza, que nòs ouueſſemos o melhor que podeſſe ſer auida primeiramẽte pera ello licença do Padre ſanto, ſegundo esto, &

maes

maes compridamẽte contheudo em hum estromento do dito contrauto feito por Gonçalo Caldeira Notario Escriuaõ da nossa Camara, & asinado por nós, & pello dito Bispo, & assellado dos nossos sellos. E porque o Padre santo por sua letra cometeo a D. Ioaõ Arçebispo de Lisboa, que se por informaçaõ çerta achaße que o dito contrauto era feito cõ prol da dita Igreja do Porto, que deße a ello sua autoridade, & releixaße o interdito, o qual Arçebispo foi requerido por nòs, & por Aluaro Ferreira Arçediago de Lisboa, & Luis Giraldes morador no Porto, & por Ioaõ Affonso Chantre da dita cidade do Porto, procuradores do dito Bispo, & Cabido, que pozeße em execuçaõ aquello que lhe pello dito Padre santo era cometido. E elle vista a dita letra, & auida sobre ello sua informaçaõ disse, que elle achaua que o dito contrauto era feito com prol da dita Igreja, com tanto, q̃ nós tiuessemos maneira, que os ditos dinheiros foßẽ pagados liuremente, & sem embargo nenhum, & que fazẽdo nòs asi, que elle confirmaua aquello que antre nòs, & o dito Bispo, & Cabido era trautado, & firmado, & releixaua o dito antredito, segundo lhe pello dito Padre santo era cometido, & mandado na sua letra: & nòs como quer que entendemos, q̃ a dita jurisdiçaõ, & direitos, que possoimos na dita cidade, pertençe anós, & naõ ao dito Bispo, & Cabido, nem á dita Igreja do Porto. Peró por seruiço de Deos, & honra, & prol dos moradores da dita cidade, & Bispado, & pello antredito ser releixado, nos prouge, & práz; de guardar o dito contrauto, & estar por elle, & com a Raynha minha molher, & cõ o Infãte Aduarte meu filho mayor, herdei-

ro o aprouamos, & mandamos guardar asſi como em ellehe contheudo, & pagar ao dito Biſpo, & Cabido as ditas tres mil libras da dita moeda antiga, ou trezentas mil libras desta moeda, que ora corre, atà que a dita Rua fermoza ſeja acabada, & aforada pera ſempre, & dada por nós ao dito Biſpo, & Cabido, pella guiza que ſe contē no dito contrauto. E que elles ajaõ, & ſejaõ pagados dos ditos dinheiros por as rēdas das cazas que lhe por nós ſaõ aſsinadas, & por as penſoẽs dos Tabaliaẽs da dita cidade. E que contado oque elles por eſtas rendas ouuerem, que lhe for pagado oq̃ faleçer da dita ſoma, que o ajaõ por eſte anno da feitura desta carta; que ſe começa neſte primeiro dia deste mes de Outubro que ora foi, & ſe acabarà poſtrimeiro dia de Setembro que vem, & que acabado aſsi este anno, ajaõ oque aſsi faleçer da dita ſoma, contando primeiramente oque reçeberem das penſoẽs das ditas cazas, & Tabaliaẽs, pellas rendas do dito Almazem, em eſta guiza, que tirada primeiramēte do que nòs auemos a redizima que o dito Biſpo, & Cabido, ouueraõ, & aõ da dizima que nós auemos no dito Almazem, qualquer que for noſso Almoxariſe, & official pera reçeber a dizima noſſa, a parte della a nona parte, & de & entregue logo as couzas que em ella montar eſtimadas conuinhauelmente como valerem ao tempo da entrega, & paga que lhe for feita pellas ditas couzas de mercador a mercador, ao dito Biſpo, & Cabido, ou a ſeos procuradores ſem pagarem ſiza pellas ditas couzas, que lhe aſsi forem eſtimadas. E que contadas as penſoẽs das ditas cazas, & Tabaliaẽs, ſe a dita nona parte valer maes q̃ oque montar na dita ſoma

das

*das trezentas mil libras, que aquello fique com nosco, & o naõ aja a dito Bispo, & Cabido, & em cazo que naõ chegue áquella soma, que entaõ no mes de Setembro qualquer que no dito Almazem for noßo Almoxarife, & official faça conta com os ditos Bispo, & Cabido, & seos procuradores, & lhe entregue pella dita noßa parte das couzas, q̃ por entaõ no dito Almazem estiuerem, aquello q̃ faleçer da dita soma das ditas tres mil libras. E em cazo que senaõ poßa pagar pella dita nona parte, que se pague pellas outras partes que a nós ficarem, em tal guiza que o dito Bispo, & Cabido compridamente sejaõ pagados em cadahum anno da dita soma das tres mil libras da dita moeda antiga, ou trezentas mil libras desta em quãto correr, segundo no dito contrauto he contheudo. E se por ventura acaeçer, que elles de todo naõ poßaõ ser pagados pella dita nona parte, nem pellas outras partes que a nòs ficarem, que o sejaõ pello que ao dito Almazem vier no anno seguinte, & que em eße cauer senaõ despida em eße dito Almazem nenhuma couza, atá que o dito Bispo, & Cabido sejaõ entregues, & pagos do que lhe asi faleçer deßa paga. Outrosy pera os ditos Bispo, & Cabido saberem parte das couzas que ao dito Almazem vem, & saberem o que monta na dita nona parte, perque aõ de ser pagados, nos práz que elles poßaõ por sua parte poer no dito Almazem hum Escriuaõ à custa sua, que escreua todas as couzas que ao dito Almazem vierem, & estè prezẽte quãdo se dezimarem, como os outros noßos Escriuaẽs, que nós hi teueremos. Outrosy queremos, & mãdamos, q̃ o Almoxarife que ora he no dito to Almazem, ou outro qual-*

*quer que ao depoes hi for cõstranja aos Tabaliães, & moradores das cazas nossas pellas pensões, & rendas dellas, & as façaõ entregar & pagar aos ditos Bispo, & Cabido, ou a seos procuradores, & que por carta nossa, nem mãdado de nenhum dos nossos officiaes, naõ tomem nem despendaõ nenhũa couza da dita nona parte, nem das outras perque elles como dito he aõ de ser pagados, saluo a paga daquello que os ditos Bispo, & Cabido ouuerem de auer, & que se o fizer que elle por pena, & em nome de pena seja theudo de pagar ao dito Bispo, & Cabido aquello que asi despender em dobro, posto que diga, & allege, & mostre que o fez por nossa carta, ou mandado. E que o Corregedor da Comarca, ou Iuyzes da dita cidade, a requerimẽto dos ditos Bispo, & Cabido, sendo çertos doq̃ elle asi despender, ou pagar contra este nosso mandado, que entaõ o penhorem, & façaõ em seos bens execuçaõ, assi como por nossa diuida, & entregue, & façaõ entregar pellos bens do dito Almoxarife, aquello q̃ mostrar em dobro em oque assi despender, ou tomar da dita nona parte, atà que os ditos Bispo, & Cabido sejaõ pagados. E sendo o dito Corregedor, ou Iuyzes a ello negligentes, que entaõ o dito Bispo, ou seu Vigairo, possaõ penhorar como dito he, & constranger ao dito Almoxarife por censura Ecclesiastica, & pellos outros remedios de direito, posto que leigo, & da nossa jurisdiçaõ seja. Itẽ porquanto o dito Arçebispo disse que entendia por guarda do direito da Igreja sobredita de poer na sua carta de autoridade, que dese ao dito contrauto feito entre nós, & o dito Bispo, & Cabido, & na carta de relaxaçaõ do dito interdito, que vindo nòs, ou*

*nossos*

nossos succeßores, ou officiaes contra as couzas contheudas no dito cõtrato, & nesta nossa carta, ou contra cadahũa dellas, & sendo nòs, ou nossos succeßores requeridos, que as correjamos, & emendemos não o fazendo aßi do dia do requerimẽto, ate tres mezes contados do dia do requerimento, que a dita cidade, & Bispado ficassem geralmente em quanto não fosse corregido, nem emendado oque fosse feito contra as ditas couzas, antreditos como o forão nos tẽpos paßados, & o são ora de prezẽte, porque nossa vontade he comprir, & guardar todas as sobreditas couzas, & não ir contra ellas, & aßi entendemos q̃ o farão nossos succeßores. Però se acaeçer, que Deos não queira, que por nós, ou por elles, & noßos officiaes seja feito o cõtrario, & o antredito foße porem guardado por o Bispo, & Cabido, & pella clerizia, nòs prometemos de o consentir, & não dar lugar a nenhuinas pessoas que o britem, nem fação outro mal, nẽ dãno ao dito Bispo, & Cabido, & clerizia por guardarem o dito antredito, em quãto por nós, & noßos succeßores, & officiaes, não for feita emenda de qualquer couza, q̃ seja feita contra as couzas contheudas no dito contrauto em esta carta, & proueremos como o feito couber os que o contrario fizerem, corregendo, & emendando aquello q̃ for feito contra as ditas couzas, & cadahuma dellas, por nós, ou noßos succeßores, ou por noßo mandado, & delles, & o dito antredito não seja maes guardado, & seja alçado. Outrosy queremos q̃ feita a dita Rua fermoza, & aforada como dito he, & dadas, & entregues por nòs tantas das cazas della, & doutras em cauer q̃ todas as da dita Rua não auondẽ, q̃ rẽdão ao dito Bispo, & Cabido as ditas

*tres mil libras da moeda antiga, ou seu verdadeiro, & inteiro valor, q̃ entaõ cessem as penas, & couzas contheudas em esta carta, as quaes naõ he noßa võtade ser teudo dahi em diante, & mandamos que senaõ guardem maes. E porq̃ nossa võtade he comprirmos, & guardarmos todas estas couzas, & cadahũa dellas porem mãdamos ser feita esta carta asinada por nós, & por a dita Raynha minha molher, & por o dito Infante Aduarte meu filho, pera os ditos Bispo, & Cabido a terẽ por guarda de seu direito. Dada em a noßa villa de Sãtarẽ a treze dias de Abril. ElRey o mãdou, Martĩ Gonçalues a fez, Era de* 1444. *annos.* Que foi no de Christo 1406.

Com esta composiçam, & contrato cessáraõ por entam as duuidas, que sobre a jurisdiçam da cidade auia, da qual como jà os Reys estauaõ de posse, & a chamauam sua, faltãdo aos Bispos resistencia, & poderes pera a defender, se vieram a concertar, ficando ao Bispo, & Cabido em satisfaçam della, as tres mil libras da moeda antiga com que se deram por pagos, tanto por satisfazerem ao gosto delRey D. Ioaõ, que dezejaua possuir liuremente a jurisdiçaõ da cidade, como por se naõ arriscarem a perdela de todo com grãde dãno de sua Igreja, naõ auendo composiçaõ nella. Naõ se queixàuam depoes os Bispos da perda da jurisdiçam, porque a tinhaõ largada pello contrato: mas faziam continuas queixas aos Reys, de lhe naõ ser inteiramente guardado, pagandoselhe menos contia de dinheiro, do que valiam as tres mil libras, que lhe foram prometidas, ate que elRey D. Manoel á instãcia do Bispo D. Diogo de Souza, & por descarregar sua

consci-

consciēcia, & dos Reys seos antepassados, reduzio as tres mil libras a çento, & vinte marcos de prata, os quaes mādou que se pagassem em cadahum anno ao Bispo, & Cabido. E com isto cessaraõ de todo as duuidas, & queixas, que sobre a jurisdiçam da cidade, & satisfaçam della auia.

Tambem consta do contrato referido fazerse neste tempo a Rua noua desta cidade, por mandado del-Rey D. Ioaõ o primeiro, que de nouo mandou edificar todas as cazas que nella ha; & lhe chamaua a sua Rua fermoza, com aqual emnobreçeo esta cidade, a que tinha particular affeiçam, pellos seruiços que auia reçebido della. Naõ nos ficàraõ outras memorias do Bispo D. Gil, nem dos annos que gouernou sua Igreja, foi mui grande Prelado, & mui zelozo della, & de defender suas liberdades. Gouernaua em seu tempo a Igreja de Deos o Papa Gregorio 12. & tinha a Monarchia deste Rey no el Rey D. Ioaõ o primeiro de gloriosa memoria. Foi mudado ao Bispado de Coimbra conforme a opiniaõ de alguns, onde acabou a vida com grandes proçedimentos.

*Louzada no seu catalogo de maõ.*

## CAPITVLO XXV.

### *De D. Ioaõ Affonso Aranha, quinto do nome, & 40. Bispo do Porto.*

EM HVM liuro da Camara desta cidade, em q̄ andaõ as vereaçoēs do tēpo del Rey D. Ioaõ o primeiro achamos pellos annos de Christo de 1339. & 1340. ē 6.

de Agosto, & 28. de Iunho nomeado a Ioaõ Affonso Aranha, por Vèdor da fazenda delRey, & sem duuida, que este cargo deuia estar seruindo quando foi tomado pera Bispo do Porto, ordenãdolhe elRey que continuasse com elle, ainda depoes de Prelado, pello bem seruido que se daua de sua pessoa, & inteireza. Como Vèdor da fazenda jà depoes de Bispo ordenou por huma prouizam sua aos Vereadores desta cidade, que logo mandassem abrir a porta da rua de carros, que estaua fechada, & nella puzessem os Sizeiros guardas, pera melhor arrecadaçam das rendas reaes. He a data no Porto em 4. de Setembro Era de 1446. años de Christo 1408. que saõ as primeiras memorias que de D. Ioaõ Affonso Aranha jà Bispo, encontramos. No mesmo anno em 9. de Nouembro acabou de compor de todo a cidade, com os Padres de S. Domingos, & de S. Francisco, sobre çertas duuidas, que jà auia dias entre elles corriaõ, fazendo nisto officio de bom Pastor, & naõ deixando de intentar muitas vezes este negocio, em que sabia se interessaua tanto do diuino seruiço, pellas difficuldades que nos principios nelle achou, nascidas todas de çertos acordos, que em Camara se tinhaõ tomado, & q̃ os do gouerno naõ queriam moderar, pareçendo lhe ser obrigaçam sua fazelos guardar naquelle rigor, com q̃ os tinham escrito, ao q̃ os Religiosos naõ podiam deixar de acudir, por com elles lhe encontrarem seos priuilegios, & o Bispo, pellos da Camara se meterem no q̃ naõ lhe pertẽcia, ainda q̃ cubrissem tudo cõ o zelo do bem commũ. No anno de 1410. em 24 de Feuereiro

fizeraõ

fizeraõ tambem o Bispo D. Ioaõ Affonso, o Arçediago de Meinedo D. Ruy Gonçalues, o Chãtre D. Ioaõ Affonso, com os officiaes da Camara composiçaõ sobre çerta cantidade de sal, q̃ as barcas que a este porto vinham, costumauam pagar à Igreja, aquem chamauam o sal de santa Maria.

Seis annos tinha jà de Prelado o Bispo D. Ioaõ Affonso, quando pellos de Christo de 1414. se começou a çelebrar o Concilio Constanciense em tempo do Papa Ioaõ 23. & acabou no anno de 1418. sendo Papa Martinho 3. chamado 5. que no mesmo Concilio a 11. de Nouẽbro do anno de 1417. foi eleito Pontifiçe. Nelle se decretou que fosse deposto, & priuado do Summo Pontificado Benedicto 13. & foi condenada a heregia dos Boemios, & os principaes heresiarchas della chamados Ioaõ Hus, & Hieronymo de Praga seu discipulo, sentençeados a morte de fogo, em que foraõ publicamente abrazados, por senaõ reduzirem à religiaõ catholica, & sogeitarem aos decretos do Concilio: em o qual tratandose primeiro da reformaçaõ dos costumes das pessoas Ecclesiasticas, se começou a entẽder na eleiçam do Summo Pontifiçe, & contra a opiniaõ, & esperanças de todos, aos onze de Nouembro, dia de S. Martinho foi creado Pontifiçe o Cardeal de S. Iorge chamado Odo Colonna, com tanta alegria, & contentamento geral de todos, & em particular do Emperador Sigismundo, que pondo de parte a magestade Imperial, entrou com muita pressa na sala onde os Cardeaes estauam juntos em conclaui, & depoes de lhes dar os parabens da eleiçam

tam acertada, & taõ conueniente ao estado em que a Igreja se achaua, se lançou de gioelhos aos pès do Pontifiçe, & com muita reuerencia lhos beijou. A esta sumissaõ, & obediencia acodio o Papa com os braços, tomando nelles ao Emperador, & leuantandoo do chaõ, atribuindolhe cõ palauras de muita cortezia, o bom succesſo de sua eleiçaõ, & a tranquilidade, & quietaçaõ da Igreja: & porque fora eleito, & creado Pontifiçe em dia de S. Martinho, quis tomar ao mesmo santo por seu titular, nomeandose dahi em diante Martinho 5. como largamente referẽ Platina, & Panuino na sua vida. Naõ se achou a este Concilio o Bispo D. Ioaõ Affonso, ou por occupaçoẽs de sua Igreja que o diuertiriaõ, ou por outros respeitos, posto q̃ a elle concorreram grauissimos Prelados de diuersas prouincias, & mãdaraõ seos procuradores muitos dos que naõ puderaõ ser prezentes, entre os quaes se achou Gil Pires Conego da See de Coimbra, em nome do Bispo della: & do de Vizeo. Reconpensou porẽ esta auzẽcia com fazer cõ elRey açeitasse os decretos do Cõcilio, & ouuesse a Martinho 5. por verdadeiro succeſſor de S. Pedro, oque com facilidade acabou, assi por elRey ver a verdade, como por estar escandalizado do falso Benedicto 13. fauoreçer nos annos passados a seos inimigos com os bens das Igrejas, que lhe naõ podia dar, & com que podèraõ sustentar o pezo da guerra, que contra elle trouxeraõ por tantos annos.

Por este mesmo tempo no anno de Christo de 1415. sahio de Lisboa a frota del-Rey D. Ioaõ o primeiro, com que passou a Africa à conquista

quista da cidade de Ceita, & porque a esta cidade do Porto, & ao Bispo della D. Ioaõ se deue grãde parte desta vitoria, tanto pella ajuda de Gallês, & Nauios com q̃ a cidade acodio, como pello calor, & animo, q̃ o Bispo D. Ioaõ deu aos Cidadãos, & moradores da cidade pera acompanharem, & seruirem a elRey na jornada, faremos aqui algũa memoria della, tirada do muito, que a Chronica diz na terçeira parte da vida del-Rey D. Ioaõ o primeiro, & o que o Padre Vasconçelos no mesmo lugar refere. Dezejaua elRey D. Ioaõ o primeiro passar contra os barbaros as armas vençedoras, pezãdolhe executar o rigor dellas em o sãgue de Christaõs, & visinhos seos, & traçando como poderia dar hũ assalto nas frõteiras de Africa se resolueo em armar huma frota pera com ella conquistar a cidade de Ceita, ao q̃ o incitaraõ maes os briozos animos dos Infãtes seos filhos, aos quaes querendo elle em Lisboa armar caualeiros, & dar as insignias da milicia em que se auiaõ de exercitar, lhe responderaõ, q̃ seria maes açertado irem a conquistar Ceita, & a hi reçeberem a ordem militar, & titulo de caualeiros q̃ lhes queria dar. Pareçeo bem ao pay a resoluçaõ dos Infantes seos filhos, & tratou com muito segredo preparar tudo o necessario pera cometer a jornada, mandou o Infante D. Henrique seu filho à cidade do Porto pera fazer nella gente, & ajuntar todas as embarcaçoẽs, & Nauios que fosse possiuel pera a conquista. Chegado o Infante a esta cidade achou os moradores della taõ prontos pera o seruirem, que lhe offereçeraõ as fazendas, pessoas, & vidas, ao que naõ

faltou o nosso Prelado D. Ioaõ oqual com persuasoẽs, & rogos mouia os animos de todos à naõ desempararẽ tam honrada empreza, pondolhe diante dos olhos o seruiço de Deos que della se seguia, & honra grande que lhe resultaua. Tanto q̃ as Gallès, & Nauios se acabaram de preparar, mandou o Infante D. Henrique, que todos os Capitaẽs, & soldados se embarcassem pera seguirem sua viagem, & sobindo à Gallê real mandou desamarrar a frota, & com ella se fez ao mar, onde começou a mostrar a fermosura, & riqueza de que hia guarnecida. Saido o Infante do Porto chegou breuemente a Lisboa, onde com outra frota naõ menos luzida que a que leuaua, o estaua elRey esperando. Embarcados todos vespora da Assumpçam de nossa Senhora em menos de seis dias chegou à cidade de Ceita, & a ganhou aos inimigos pondo seos estandartes, & pendoẽs em os muros della. Morreram na batalha maes de dous mil Mouros, alem de muitos q̃ ficáram catiuos, naõ faltando dos nossos maes que oito sô, que na batalha, depoes de fazerem valerozas obras, perderam as vidas. Quis elRey q̃ ao domingo seguinte se lhe dissesse missa cantada em a Mesquita de Ceita, & chamando ao Padre Mestre frey Ioaõ Xira, & Affonseanes seu capellão mór, lhes mandou que fizessem preparar, & ornar a Mesquita de todo o neçessario pera elle ouuir missa, & prègaçam nella, felo assi o capellão môr, & sendo juntos todos os Clerigos, que vieram na frota, começou a purificar a Mesquita com oraçoẽs, & ceremonias Ecclesiasticas. Nam se achou nesta solennidade Prelado algũ de Portugal,

vide fol. 17

. 95. tugal,& dà por rezaõ a Chronica, que no tempo que a armada ſe fez, hũs morreraõ, outros eſtauaõ em ſeu eſtado, outros eram na Corte de Roma, & aſſi faltou o Biſpo D. Ioaõ neſta jornada, ſe bẽ naõ faltou com ſua ajuda, & fauor, como temos moſtrado. Prègou frey Ioao Xira, acabado o ſermaõ, & miſſa, armou elRey os Infãtes ſeos filhos caualeiros cõ todas as ceremonias, que ſe coſtumaõ em ſemelhantes actos. E fazẽdo volta a Portugal deixou por Capitam de Ceita a D. Pedro de Menezes Conde de Viana, fundador da caza de Villareal, o qual com muito riſco de ſua vida ſe offereçeo a defendela dos Mouros valerozamente, como fez.

Naõ nos ficâram outras memorias do Biſpo D. Ioaõ. Neſta See ſe lhe faz aos 11. de Ianeiro de cadahum anno (que deuia ſer o dia em que morreo) hum officio por elle, & por ſeu pay, & may. Deixou ao Cabido humas cazas á fonte da rata, que elle mandou fazer, & duas moradas maes, humas à rua dos mercadores, outras à porta de Vandoma. Gouernaua a Igreja de Deos no tempo deſte Prelado o Papa Ioaõ 23. & tinha a Monarchia de Portugal, elRey D. Ioaõ o primeiro de glorioza memoria.

## CAPITVLO XXVI.

### *De D. Fernando da Guerra 41. Biſpo do Porto.*

QVVE SEMpre na Igreja do Porto Prelados taõ inſignes nas obras como illuſtres no ſãgue, os quaes a honraraõ cõ a nobreza delle, & a illuſtra-

raõ com os merecimentos de ſua virtude. Em todas foi conhecida, & eſtimada a ſãtidade do Biſpo D. Fernando, oqual procurou ſubila, & leuantala tanto de ponto, que igualaſſe a fidalguia, & nobreza, que herdara de ſeos auòs. Foi eſte Prelado filho de D. Pedro da Guerra, filho baſtardo do Infante D. Ioaõ, & neto delRey D. Pedro o cruel, & de D. Ines de Caſtro, ſua may ſe chamou D. Tareja filha de Ioaõ Fernandes Andeiro Conde de Ourem, que foi morto pello Meſtre de Auís, aqual de ſeu marido D. Pedro da Guerra, ouue ao noſſo Biſpo D. Fernando, & a D. Luis Biſpo da Guarda, & a D. Ines da Guerra, ſegunda molher de Aluaro Pires de Tauora o velho, ſenhor do Mogadouro, & de outras terras. Foi creçendo D. Fernando da Guerra, em muitas virtudes que nelle reſplandeciaõ, ate que ſendo de idade ſufficiente pera ſe lhe entregar o gouerno da Igreja, lhe foi dado o Biſpado do Porto, ſendo vago por morte do Biſpo D. Ioaõ Affonſo Aranha ſeu immediato anteçeſſor. A primeira memoria, q̃ delle achamos, he na Era de 1454. anno de Chriſto 1416. em 24. de Março em hũ aſſento q̃ anda no liuro das vereaçoẽs, pello qual ſe ve como os officiaes da Camara, açeitàram por viſinho deſta cidade, á inſtancia do Biſpo, a Pedreenes Abbade de Sidielos, ſeu capellão, & de q̃ o Biſpo fazia grãde cazo, por ſer peſſoa de boas letras, & virtuoſos coſtumes.

Por eſtes annos correndo o de Chriſto de 1416. ſe mudou o moſteiro das Religioſas de ſanta Clara, de Antr'ambos os rios, pera eſta cidade no lugar em que hoje eſtà edificado. De ſua primeira fũdaçam na Igreja

do

do Saluador de Antr'ambos os rios temos tratado na ſegunda parte deſte catalogo na vida do Biſpo D. Viçente, em cujo tempo ſe lhe lãçou a primeira pedra..

ap.12.

A occaſiaõ deſta mudãça eſcreueremos primeiro, na forma q̃ a refere o Padre fr. Franciſco Gonzaga, & depoes diremos oque na realidade paſſou. Diz eſte Autor, q̃ vendo elRey D. Ioaõ o primeiro as guerras que entre elle, & elRey de Caſtella ardiaõ, temendo grandemente alguns males, aſſi às Religioſas, de quem era muito deuoto, como ao meſmo moſteiro, alcançou da Santidade de Innoçencio 7. pellos annos de Chriſto de 1454. breue apoſtolico pera as mudar à cidade do Porto, ao lugar que hoje tẽ, em que elle, & ſeos filhos, & o Biſpo deſta cidade deitáram a primeira pedra.

g. 3. ncia mo- pag.

Ser o Autor deſta mudãça elRey D. Ioaõ o primeiro naõ ha duuida, mas ter ella fundamento nas guerras que entre elle, & o Caſtelhano auiaõ, naõ tem nenhuma probalidade nas hiſtorias, porque jà ao tempo que ella ſe fez, eraõ de todo acabadas, & auia pàz entre os dous Reynos: & ſe ſó por eſte reſpeito as Religioſas de ſanta Clara ſe auiaõ de mudar pera terras defenſaueis dos inimigos, neſte meſmo Biſpado auia outras, q̃ corriaõ o meſmo perigo, a que elRey naõ tratou de acudir, tendolhe a meſma deuaçaõ, & compadeçendoſe igualmente dos infortunios que lhe podiaõ ſucçeder. Iá dizer que a licença pera a mudãça ſe impetrou do Papa Innoçencio 7. pellos annos de Chriſto de 1454. he erro manifeſto, porque neſte tempo, ou era Summo Pontifiçe Niculao 5. ou auia Sè vagante por ſua morte, quaſi

cinco-

cincoenta annos depoes da de Innoçencio 7. que foi eleito no anno de 1404. E oque maes he, jà neſte anno de 1454. em que Gonzaga diz ſe alcançou o breue de Innoçencio, era morto auia quaſi de vinte annos, elRey D. Ioaõ o primeiro, de quem diſſemos faleçera em Agoſto anno de 1433.

O que careçe de toda a duuida he, que elRey D. Ioaõ o primeiro, jâ depoes de viuer em pàz cõ os Reys viſinhos, à inſtancia de ſeu confeſſor o Padre frey Ioaõ Xira, da ordem de S. Franciſco, que aſſi lho pedira, & em eſpecial por eſta ſer a vontade da Raynha D. Phelippa ſua molher, que em vida dezejara muito eſta mudança (& pareçe alcançara pera ella breue do Papa Ioaõ 22. eleito pellos annos de 1410. & morto no de 1417.) ſe reſolueo de todo em a fazer, aos 8. dias do mes de Março de 1416. ordenando pera iſſo huma ſolenne prociſſaõ, em que elle, os Infantes D. Fernando, & D. Affonſo Conde de Barçellos, ſeos filhos, o Biſpo deſta cidade D. Fernando da Guerra, D. Lourenço Biſpo de Mayorgas, D. frey Niculao Biſpo de Marrocos, & outras peſſoas graues, que a carta nomea, ſe achàraõ prezentes, oque tudo conſtarà do teor da meſma carta, q̃ aqui quizemos por, pera q̃ ſe veja, aſſi a piedade, & religiaõ deſte grande Rey, como as erradas informaçoẽs, que diziamos ſe mandaraõ ao Padre Gonzaga, no que toca á occaſiaõ da mudança deſtas Religioſas, ao anno em q̃ ſe fez, & ao Papa, q̃ paſſou o breue, pera q̃ ellas ſe pudeſſẽ mudar, porq̃ em tudo fala a carta deſtintamente, cõ as palauras ſeguintes.

*DOM Ioaõ por graça de Deos Rey de Portugal, &*

a deserraç 28 de março vide adiante fol. 241

dos

*dos Algarues, & Senhor de Ceuta. Aquantos esta carta virem fazemos saber, que estando nós na cidade do Porto, o Mestre frey Ioaõ Xira, frade da ordem de S. Francisco noßo confessor, nos requereo, & pedio de merçe, que edificassemos na dita cidade hum mosteiro de santa Clara D'Antrãbos os rios, pera oque tinha licença do Padre santo, & nòs vendo esto, & lembrandonos que a Raynha D. Phelippa minha molher aque Deos acresçente em a sua gloria, ante de seu finamento nos encomendou, & pedio de merçe, que o mandaßemos fazer, mandamos chamar D. Fernãdo Bispo da dita cidade do Porto, nosso sobrinho, & cõ elle ordenamos que fosse feita huma procissaõ solenne aqual se fez a 28. dias do mes de Março, indo em ella o dito Bispo, & D. Lourenço Bispo de Mayorgas, & D. fr. N. Bispo de Marrocos, & todos os Conegos, & meos Conegos, & frades de S. Frãcisco, & de S. Domingos da dita cidade, reuestidos, & vestidos em sobrepelizes, como se custuma fazer: ẽ aqual procißaõ nós fomos, & o Infante D. Fernando, & o Cõde D. Affõso de Barçellos meos filhos, & Ioaõ Gomes da Silua noßo Alferes mór, & do noßo conçelho, & Gil Vasques da Cunha, & Ioaõ Alures Pereira, & Ioaõ Rodrigues de Sá noßo camareiro mòr, & muitos outros caualeiros, & escudeiros, & todos os Cidadaõs, & Donas da dita cidade, & fomos aßi com a dita procißaõ ao lugar que chamaõ os Carualhos do monte, oqual lugar, & campo aprouge, & foi dado por aquelles aque o dito campo pertẽcia dar, & por noßo outorgamento, & aprazimẽto, & por a dita cidade, ao dito cõuẽto pera se ẽ elle edificar, & fazer o dito mosteiro, & fei-*

ta a dita procissaõ muy sollennemente como dito he foi hi aprezentada lida, & publicada por D. frey Martim Ayres, Abbade do mosteiro de santo Tirso de Riba daue huma letra do Papa Ioaõ, naqual se continha que elle auendo por seruiço de Deos daua logar, & dispensaua que o dito mosteiro de santa Clara Dantr' ambos os rios se tresladasse, & se edificasse, & fizeße dentro na dita cidade no dito campo, & lhe outorgaua, & daua çertos priuilegios, & liberdades, & perdões, segundo na dita letra todo maes compridamente se continha, & lida a dita letra, & publicada, & acabada a dita procissaõ, & feitas todas as bençoẽs, & ceremonias que se auiaõ de fazer, nòs por nossa maõ, puzemos logo, & assentamos no canto direito do dito mosteiro huma pedra, & o dito Infante no outro canto, & o dito Conde em hũa parte do cruzeiro outra, & o dito Bispo do Porto outra em outra parte do cruzeiro, & isto feito, foi a hi dita huma missa cantada por o dito Bispo de Marrocos, & huma prègaçaõ pollo dito Bispo de Mayorgas, & em testemunho desto por ser verdade, & sem duuida, mandamos dar esta carta a Abbadessa, & conuento do dito mosteiro, assellada de nosso sello de chumbo, & asinada de nossa maõ. E esta carta lhe mandamos dar por memorial pera sempre de guarda de seu direito, & aßi para os que depoes de nós desçenderem, auerem, & reçeberem o dito mosteiro em sua guarda, & defendimento, aßi como nòs reçebemos, porq̃ por nos foi, aßi como dito he, fũdado, & edificado. Dada em Cintra XX. dias de Mayo. ElRey o mãdou. Fernaõ Rodrigues a fez. Era de 1454. annos.

No

No tempo em que gouernaua seu Bispado este illustre Prelado se mudou a computação dos annos, que ate então se contauaõ por Eras, mandando elRey D. Ioaõ o primeiro, q̃ em seos Reynos senaõ contase maes pella Era de Cezar, senaõ por annos do nacimẽto de nosso Senhor Iesu Christo, oque foi no de 1422. correndo a Era de Cezar em 1460. como aponta a Ordenaçaõ velha deste Reyno no *lus.* 4. *tit.* 51. posto que Genebrardo erradamente diz na sua Chronologia, q̃ em Portugal se mudàra no anno de Christo 1415. sẽdo no anno de 422. como da Ordenaçaõ se mostra. Iá esta mudãça se tinha feito em Castella por elRey D. Ioaõ o primeiro aquelle que foi vencido em Aljubarota, estãdo em cortes na cidade de Segouia, pellos annos de Christo 1383. 41. annos antes que se fizesse em Portugal. Deixando aos Grammaticos a questaõ da Ethimologia deste nome Era, & se se ha de escreuer com aspiraçaõ no principio, ou sem ella, se com -Æ- grego, ou -*E*- latino: & deixãdo a Paulo Orozio, & a Eusebio, a difficuldade que mouẽ sobre o numero dos annos della, querendo anticipala quarenta, & dous, ao anno do nacimẽto de Christo, ajuntãdolhe os quatro q̃ da morte de Iulio Cezar ouue, ate o Emperador Octauiano Augusto pacificamente possuir o Imperio Romano. Oque consta claramente, & aprouaõ todos os Autores modernos, aquẽ segue Ambrosio de Morales, & frey Bernardo de Brito em toda a computaçaõ de annos, q̃ faz na segunda parte de sua Monarchia, he que a Era de Cezar ãteçedeo ao nacimẽto de Christo 38. annos, q̃ foraõ os que teue de Im-

*Ord. velha, tit.* [margin, partly cut]

*Genebr. in Chronolog.* [margin, partly cut]

*Paulus Orozius. Eusebius.*

*Morales. Fr. Bern.*

perio Augusto Cezar gouernando sô pacificamente ate o nacimento de Christo Senhor nosso, aqual conta fomos ategora seguindo nesté nosso catalogo. E remetemos os curiosos que quizerem saber maes em particular a origem deste nome a *Couarr.* no 1. *liu.* das Varias *cap.* 12. & a Pero Mexia na sua *Silua de varia lic. lib.* 3. *cap.* 36.

*Couar. li. 1. Variar. c. 12. Pero Mex. Silu. li. 3. c. 36.*

Foi neçessario fazermos esta aduertencia da Era, porque como por ella ate este lugar apontamos os annos, como se contauaõ em todas as escrituras antigas, conuinha declararmos os annos que leuaua ao do nacimento de Christo, & quãdo deixara de se vzar neste Reyno: & oque nelle determinou elRey D. Ioaõ seguirèmos nòs no nosso catalogo, contando daqui em diante naõ por Eras, que deraõ sempre occasiaõ aos Autores de cairem em alguns erros, mas por annos do nacimento de Christo, com q̃ mediremos todo o tempo que os nossos Bispos gouernàraõ sua Igreja.

Pouco maes de quatro ou cinco annos, teue o Bispo D. Fernando a dignidade Pontifical do Porto, porque o chamauaõ a outras maiores os merecimentos de sua virtude, & nobreza de seu sangue. Foi Chançarel môr, & o primeiro Regedor neste Reyno, & sendo vago o Arçebispado de Braga por morte de D. Martinho de Miranda, foi nelle prouido. Gouernou muitos annos com grande exemplo a See Metropolitana, & Primacial. Quãdo elRey D. Duarte pedio pareçer se daria Ceita pello Infante D. Fernando, entre as pessoas que ali se achàraõ, foi o Arçebispo de Braga D. Fernando, que foi de opiniaõ, q̃ el-

Rey

Rey naõ podia largar Ceita aos Mouros, ſem autoridade do Pontifiçe, & com eſte voto ſe foram as maes peſſoas, q̃ no conçelho ſe achárão, como conſta da Chronica delRey D. Duarte cap. 40. Tambem quando os Infantes D. Pedro, & D. Henrique paſſaraõ a entre Douro e Minho, pera romperem com o Conde de Barçellos ſeu Irmaõ, foi grande parte de virẽ em amizade o Arçebiſpo D. Fernando, como maes largamente refere a Chronica delRey D. Affonſo 5. c. 62. Vindo o anno de Chriſto de 1467. foi a gozar da bemauenturãça cheo de annos, & de prerogatiuas de virtude. Succedeolhe na Igreja de Braga, onde eſtá enterrado, o Arçebiſpo D. Luis, o qual deſte Biſpado foi mudado ao de Euora, & delle à primazia Bracarenſe, como em ſua vida diremos. Gouernaua a Igreja de Deos em quanto o Biſpo D. Fernando teue a do Porto, o Papa Martinho 5. eleito como temos dito no Concilio Conſtancienſe, & tinha a coroa de Portugal elRey D. Ioaõ o primeiro de boa memoria.

n. del- D. Du- c. 40

del- Af- 5. c.

## CAPITVLO XXVII.

### *De D. Vaſco ſegundo do nome, & 42. Biſpo do Porto.*

DEVEMOS às conſtituiçoẽs dos Religioſos de S. Ioaõ Euãgeliſta, chamados commũmẽte neſte Reyno de ſanto Eloy, a memoria q̃ temos do Biſpo D. Vaſco, de quẽ tambem faz mençaõ o catalogo de Gaſpar Alures Louzada, de que fa-

lamos na vida do Bispo D. Egidio, pondoo neste lugar por succeßor do Bispo D. Fernãdo depoes de ser mudado ao Arçebispado deBraga. Consta ser Bispo desta cidade pellos años de Christo de 1425. como se ve do cap. 6. das constituiçoẽs referidas, onde se lem as palauras seguintes. *E por preces de D. Vasco Bispo da cidade do Porto (oqual ao dito Mestre Ioaõ Bispo de Lamego, & depoes de Vizeo, noßo fundador conhecia, & queria grande bem da corte onde se criaraõ) ficáraõ ali, & ouueraõ emprestada huma Igreja junto com a mesma cidade, q̃ se chama santa Maria de Campanham, onde perigrinos jũtamẽte moraraõ. Naõ passou muito tempo, que este dito Bispo D. Vasco foi promouido pera o Bispado de Euora, pella qual cauza estes seruos de Deos ficàraõ como orfaõs, & desemparados, &c.*

Consta desta memoria a origem, & principio que teue o mosteiro de santo Eloy nesta cidade do Porto, começando primeiro na Igreja de Campanham com o fauor do Bispo D. Vasco, & depoes muitos annos se vieraõ os Religiosos pera dentro dos muros desta cidade, onde edificáraõ o mosteiro que hoje tem. Entraraõ estes Religiosos em Portugal, reynando elRey D. Ioaõ o primeiro, no anno de 1425. em oqual no mosteiro de Villar de Frades do Arçebispado de Braga, foi reformada sua congregaçaõ, & estado apostolico, da maneira, q̃ o fora em S. Iorge Dalga, cõ todos os priuilegios, & graças conçedidas aos mesmos Conegos de S. Iorge. Foraõ seos reformadores o Padre Mestre Ioaõ (aquem a constituiçaõ chama seu fundador) que depoes foi Bispo de Lamego, & de Vizeo, & Affonso

fonſo Nogueira filho de Affonſeanes Nogueira, Alcaide mór de Lisboa, & neto do Meſtre Ioaõ das Leys, oqual foi Biſpo de Coimbra, & depoes Arçebiſpo de Lisboa, & outros varoẽs de vida exemplar. Antes de ſe fazer eſta reformaçaõ auia ido a Italia Affonſo Nogueira, a viſitar por ſua deuaçaõ a caza de S. Iorge Dalga, & ver, & comunicar os primeiros Padres, & fundadores daquella congregaçaõ, os quaes lhe deraõ a regra, & habito de cor azul, de que hoje vzaõ, veſtindoſe ate entaõ de pardo. Vindo de Roma tratou de fazer a reformaçaõ com a noua regra que trazia, & ſe veo a concluir no moſteiro de Villar de Frades, como temos referido, & ſe pôde ver maes largamente do cap. 8. & 13. de ſuas conſtituiçoẽs.

A dous Biſpos do Porto deue eſta Religiaõ grande parte de ſeu augmento. Ao Biſpo D. Vaſco, que neſta cidade a colheo, & fauoreçeo os Religioſos, que em Campanham ſe retiraraõ: & ao Arçebiſpo de Braga D. Fernando da Guerra, que tinha ſido Biſpo do Porto, oqual em ſeu Arçebiſpado os emparou, & lhe deu algumas couzas que lhe eraõ neçeſſarias, como do cap. 6. de ſuas conſtituiçoẽs ſe ve, cõfeſſando os meſmos Padres, que com a auzencia do Biſpo D. Vaſco ficàram como orfaõs, & deſemparados.

Pouco tempo gouernou o Biſpo D. Vaſco ſeu Biſpado, porque ſeos merecimẽtos o chamauaõ pera lugares maiores. Vagando a cathedral de Euora foi prouido nella, reynando elRey D. Ioaõ o primeiro, & gouernãdo a Igreja de Deos o Papa Martinho 5. Mudado à cadeira Pontifical de Euora, começou logo a reformar

ſua Igreja, & depoes de a ter gouernado por eſpaço de alguns annos com grande exemplo de ſantidade acabou a vida. Na do Biſpo D. Vaſco primeiro do nome no §. vltimo fol. 149. deſte catalogo, apontamos jâ o cap. 6. das conſtituiçoẽs referidas, que trata do Biſpo D. Vaſco, onde deixamos em duuida oq̃ agora affirmamos com çerteza, que foraõ dous Biſpos deſte nome, & que ao primeiro deq̃ tratamos no lugar citado naõ pertençe eſta memoria, nem elle foi mudado ao Biſpado de Euora, ſenaõ eſte ſegũdo D. Vaſco, deque agora falamos. E ſe proua bem do anno que começou a religiaõ de ſanto Eloy neſte Reyno, que foi o de Chriſto de 1425. q̃ naõ pôde por nenhum modo coincidir com a Era de 1381. em q̃ o Biſpo D. Vaſco primeiro, foi transferido ao Arçebiſpado de Lisboa.

2. p. c. 18.

## CAPITVLO XXVIII.

### *De D. Antaõ Martins de Chaues, 43. Biſpo do Porto, Cardeal de Saõ Chryſogono.*

ENTROV o Biſpo D. Antaõ Martins na Igreja cathedral deſta cidade na vacante do Biſpo D. Vaſco ſeu immediato anteçeſſor depoes de mudado ao Biſpado de Euora. Foi inſigne letrado, & taõ conhecido por eſte em todo o Reyno, que elRey D. Duarte o tinha em mui grande conta, & o eſtimaua como mereciaõ ſuas letras, & boas partes. Conſta delle em muitas eſcrituras pellos annos

de

de 1430 (em que deuia entrar no Bispado, ou pouco tempo antes) & no de 431. em que elle, & Dieganes seu Vigairo Geral assinaõ. Tambem o achamos no mesmo anno de 431. em huma carTuitiua, que elRey D. Ioaõ o primeiro passou em fauor seu, contra Payo Rodrigues de Bairos morador em Villareal, aquem D. Fernando Arçebispo de Braga auia 10. annos emprazara o Couto da Regoa, por certa pensam, sendo Bispo do Porto. E no de 1432. se achou o Bispo D. Antam em a Camara desta cidade com os officiaes della, & com o Vèdor da fazēda Aluaro Gonçalues da Maya, pera fazer leuantar hum embargo, que estaua posto em çertos Nauios de hũ Martim de Rehe, mercador Aragones vesinho de Barçellona, como consta do liurō da Camara desta cidade, em q̃ se assinou de excellente letra, pondo na firma· *Antonius Episcopus Portugalensis.* Neste mesmo anno de 1432. a 22. de Março, chegou a esta cidade hum moço da Estribeira delRey D. Ioaõ o primeiro, com cartas do mesmo Rey, em que fazia asaber aos da Camara, como elle tinha feito pazes perpetuas, cō elRey de Castella, que neste tempo era D. Ioaõ segundo do nome, neto delRey D. Ioaõ o primeiro, q̃ fora vencido na de Aljubarota. Naõ se pòdem facilmente crer as demostraçoẽs de alegria com q̃ esta cidade reçebeo a noua das pazes, pello muito que festejaua qualquer felicidade deste grande Rey, ordenou por muitos dias festas de grande custo, & aparato, naõ falãdo na solenne prociſsam, que o Bispo fez com a gente de todos os estados, *in gratiarum actionem.* Ao portador se deram de alui-

çaras muitas peças, em que se deixa bem ver, a frugalidade daquelles bons tempos: aponta o liuro das vereaçoẽs algumas em particular. A saber hũ bom sayo de brestol vermelho, hũ capello, hum par de calças, hũ jubaõ, huns çapatos, camizas, lenços, &c.

Corrẽdo o anno de 1435. em quanto pendiaõ as differenças, que ouue entre o Papa Eugenio 4. & os Cardeaes, & Prelados, que assistiaõ no Concilio de Basilea. ElRey D. Duarte, que fauorecia as partes do Papa Eugenio, mandou ao Concilio por seos Embaixadores o Conde de Ourem seu sobrinho filho do Conde de Barçellos seu Irmaõ natural, & ao nosso Bispo D. Antaõ Martins de Chaues, & com elles os Doutores Vasco Fernandes de Luçena, Diogo Affonso Manga ancha, frey Ioaõ Thome da ordem de santo Agustinho, pessoa de muito ingenho, & erudiçaõ, aquem naquelle tẽpo chamauaõ segundo Agustinho. Entre outras rezoẽs porque elRey mandou ao Concilio taõ honrados Embaixadores foi a principal, pera em seu nome pedirem, se tratasse de algum meio de pàz, & concordia entre os Reys de França, & Inglaterra, que naquelle tempo andauaõ em continuas guerras. Chegado a Ferrara o Bispo D. Antam com os maes Embaixadores, começou logo a dar mostras em o Concilio de suas letras, & eloquencia, acodindo pellas partes do Papa Eugenio, & aprouando as rezoẽs que tinha pera transferir o Concilio pera Ferrara, que primeiro consentira fazerse em Basilea, dizendo que os Gregos (que queriaõ vnirse com a Igreja latina) auiaõ escolhido a cidade de Ferrara.

*Chron. Geral do Reyno cap. 8.*

*Duart. Nunes na Chron. de maõ na v da del Rey D. Duarte.*

*Platin. Pãuin. vida Eugenio*

Grande inſtancia faziaõ aos Gregos com promeſſas, & rogos, os Preſidẽtes do Concilio de Baſilea, pera q̃ deixando ao Papa Eugenio ſe ajuntaſſem, & acoſtaſſem com elles, acreſçentando a iſto, que auiaõ de priuar do Summo Pontificado ao Papa, ſe elle em peſſoa naõ vinha ao Concilio de Baſilea. Duuidozo por algum tempo o Summo Pontifiçe do q̃ faria, ſe reſolueo em mandar ao Concilio por ſeu Legado a Ioaõ Franciſco Capoliſta caualeiro Paduano, peſſoa de grãdes letras, pera allegar ſuas rezoẽs, & as defender. Succedeo neſte tẽpo morrer o Emperador Segiſmundo, oqual fauorecia o Concilio de Baſilea, & cõ ſua morte deu o Cardeal de ſanta Cruz em nome do Papa Eugenio, principio ao Concilio de Ferrara. Era ido neſta conjunçaõ a Conſtantinopla o noſſo Biſpo D. Antaõ por mandado do Papa, pedir ao Emperador dos Gregos Ioaõ Paleologo, quizeſſe vir a Italia darlhe fauor, & aſſiſtir com ſua peſſoa real ao Concilio, q̃ em Ferrara fazia, & ao defẽder com ſua autoridade. Facilmente acabou o Biſpo D. Antam com o Emperador oque o Papa queria, porque eram taõ poderozas ſuas rezoẽs, q̃ com ellas alcançaua tudo oque pretendia. Embarcouſe o Emperador acõpanhado de Gallès de Venezeanos, & chegado a Ferrara o reçebeo o Papa com tanta feſta, como ſe fora Emperador de Roma. Começouſe o Concilio, & o Patriarcha de Conſtantinopla Ioſepho com os maes Gregos, em prezẽça do meſmo Emperador, trataraõ de ſe ajũtarem, & reduzirem à Igreja latina. Eſtando o Papa, & maes Prelados do Concilio cõ eſta materia entre maõs,

ſucçe-

ſuçedeo dar hũa peſte grãde na cidade de Ferrara porque foi forçado mudarſe o Concilio pera a cidade de Florença onde logo ſe ajuntaraõ todos os do Concilio, & nelle ſe reſolueo a vniaõ dos Gregos, os quaes ſe reduziraõ à Igreja Romana, confeſſando que o Eſpirito ſanto procedia do Padre, & do filho,& naõ do Padre ſomente, como elles ignorãtemẽte diziaõ,& q̃ ſe auia de conſagrar o corpo de Chriſto Senhor noſſo, em pao aſmo, & naõ fermentado, & q̃ o Romano Pontifiçe era o verdadeiro Vigairo deChriſto, & legitimo ſucçeſſor de S. Pedro, aquem com muita rezam deuia obedeçer á Igreja Oriental,& Occidental.

Feitos eſtes decretos, & outros muitos tocantes ao bem vniuerſal da Igreja, ſe ſerrou o Concilio. E o Cõde de Ourem auida primeiro a bençam do Summo Pontifiçe ſe partio de Florença, & foi em romaria a Hieruſalẽ, viſitar os lugares ſagrados, que Chriſto Senhor noſſo ſantificou com ſua vida, & morte. O Biſpo D. Antaõ com os maes embaixadores ficou em Florença expedindo muitas graças, que o Papa Eugenio conçedeo a elRey D. Duarte, como a filho obediente áIgreja.Entre os quaes lhe paſſou breue pera os Reys de Portugal ſe coroarem, & vngirem, como faziaõ os Reys de França, & Inglaterra, aqual graça o Papa Martinho 5. tinha jà conçedido aos meſmos Reys de Portugal, por meio do Infante D. Pedro, no tẽpo que fora a Roma. Tambem conçedeo, & deu licẽça, que os futuros Comendadores da ordem de Chriſto,& Auís do Reyno de Portugal, pudeſſem liuremente cazar, aqual graça por falta

de Tarazona, e Alexandre
pera por outro, até que no
tempo delle D. [illegible]
[illegible] Papa Alexandre 6. no
anno de 1296 [illegible] foi pro-
vido [illegible]
[illegible] ordens [illegible]
[illegible]
querendo o Papa [illegible]
gratificar ao Bispo D. An-
tão o serviço que lhe avia
feito em Constantino-
pla negocear [illegible]
[illegible] efeito [illegible]
de [illegible]
12. [illegible] Presbitero Cardeal do
titulo de S. Crisogono
[illegible]
[illegible] muitos [illegible]
[illegible] dignidade. [illegible]
o Bispo [illegible]
[illegible]
[illegible] Pontifice
[illegible] an
[illegible]
o Bispo [illegible]
[illegible]
[illegible] Portugal [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de 1294 [illegible]
[illegible]
do Papa [illegible]
[illegible] Papa [illegible]
genio o qual [illegible]
Deus [illegible] consenti-
mento. Foi eleito Summo Pon-
tifice, e nos [illegible]
com humildade [illegible]
nidade [illegible]
Cardeal de [illegible]
impedisse o curso do [illegible]
[illegible] Cardeal D. [illegible]
de [illegible] que [illegible] feito
Pontifice [illegible]
elegimos a [illegible] mas
Deos lhe deu [illegible]
como refere Platina, e Pa-
nuvio na sua vida.

Contra [illegible]
[illegible] do Bispo Cardeal
D. [illegible] no anno de [illegible]
[illegible] 12. [illegible]
[illegible]
[illegible] Bispo Cardeal
[illegible]

Havia ceiuaõ [illegible] a mil
da Penitencia, por morte [illegible]
de dõ Bispo [illegible]. [illegible] o sobre
el D. Antaõ muitos orna-
mentos de Roma, de bro-
cados, damascos, muitas
peças de prata ricas, & de pre-
ço cõ muitos ornamentos
que ainda hoje ha. Morreo
na Curia Romana, com opi-
nião de muita santidade aos
dez dias do mes de Junho an-
no de Christo 1447. avendo
vinte annos ou mais que
tinha o Bispado do Porto co-
mo consta das memorias
referidas. Jas sepultado
na Igreja de S. João de Latraõ,
cathedral de Roma em alto
à mão esquerda entrando pe-
la porta principal. Por sua
alma lhe faz o Cabido desta
Igreja dous anniversarios
todos os meses pela quinta
de [illegible] & a de Marecos,
& hum cazal na freguesia
de Guidoes, & outro na
de [illegible] Alvarelhos, & certas
propriedades que o mes-
mo Cabido possue, por

doacão que o Bispo lhe fez de
lles: além de outros muitos
serviços, & benfeitorias
que em sua vida fez a esta
Igreja do Porto. Di-
zem se os ditos dous anni-
versarios no altar mór &
cham [illegible] esta a sepul-
tura em que jas Martins
irmaõ do Cardeal,
que està junto ao Cruzeiro,
onde mandou se lançasse
agoa benta em quanto não
tivesse sepultura propria
na Capella. Governava
a Igreja ao tempo de sua mor-
te o Papa Nicolao quinto.
Reinava a Monarchia deste
Reino elRei D. Affonso o
5. cujo tutor & Regente do
Reino era o Infante D. Pe-
dro seu tio irmão delRei D.
Duarte seu pay, que os tres
estados unanimemente chama-
raõ & entregaraõ o governo
do Reino, em quanto elRei
não fosse de idade sufficiente
pera o exercitar. Nas Cortes,
que entaõ se ajuntaraõ

em

e que ... [illegible] ... Fernando Ribeiro do Porto por nome, e os procuradores da mesma cidade e Alcaide principal e [illegible] pera tirarem ao Rei D. Affonso do poder de sua mãi a Rainha D. Lianor, e o entregarem ao Infante [illegible], dando tão boas razões pera se fazer esta mudança, que todos os procuradores vierão nella, approvando seu parecer. Com isto e [illegible] na materia tão importante, [illegible] no: como mais largamente se pode ver da Chronica [illegible] del Rei D. Affonso o 5. capitulo [illegible].

* * * * * *
* * * *
* * * *
* * *

## CAPITULO XXVIIII.

### De D. Gonçalianes de Oliveira primeiro do nome, 29. Bispo do Porto.

Pello estar vago o Bispado do Porto por morte do Bispo Cardeal D. Antão, porque no mesmo anno de 1447. em que vagou, foi provido delle D. Gonçalianes de Oliveira, pessoa de merecimentos e mui conhecido no Reino. Tanto que tomou posse da nova dignidade, começou logo a entender na reformação dos costumes do clero de seu Bispado, fazendo o officio de Pastor mui [illegible] e vigilante [illegible] [illegible]

de [illegible] [illegible] [illegible]
lo. 8º [illegible] [illegible] de
1428. [illegible] em [illegible]
[illegible] escritura publica
em [illegible] do Mosteiro
de S. Domingos desta cid.
de [illegible] [illegible] [illegible] que
ouve entre elle, e os Padres
[illegible] no mosteiro [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] e
[illegible] por [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] sobre o que
[illegible] os Padres [illegible]
[illegible] da sua Igreja a con-
fraria, que tinhão da invo-
cação do nome de Jesus
[illegible] e circunstan-
cias que a elle parecé que
[illegible] conforme ao ser-
viço de Deus deverse extin-
guir de todo. Sobre o que
[illegible] aos Padres por
se não quererem obedecer.
[illegible] co' pena de excom-
munhão ipso facto, que
nenhuã pessoa entrasse na
confraria por confrade della.
[illegible] os Padres destas
[illegible] [illegible] pera o [illegible]

tolico donde ouverão restri-
[illegible] [illegible] pela Santida-
de do Papa Nicolao quinto
que então presedeia na
Igreja de Deos em o qual co-
metia a causa, e dependen-
cia della a hum D. Gomes
Prior do mosteiro de Santa
Cruz de Coimbra, o qual to-
mando conhecimento da ca-
usa ouvido [illegible] sentença
a final em favor do
mosteiro, e confraria fi-
cando os Padres com ella, co-
mo ainda hoje tem, e hum
a imagem do Santo crucifi-
xo (he a invocação de Jesus
a mesma confraria) pelo
qual nosso Deos tem feito i-
numeraveis muitos milagres par-
ticularmente pera a toa-
lha, que chamão, a toa-
lha de Jesus. E por ella tem
alcançado saude infinitos
enfermos desconfiados da
vida tanto que a tocaram.
E cada dia se exprimenta
a virtude dos milagres
[illegible]. Cessaram [illegible]

[illegible]

entre o Bispo & conuento de S. Domingos, com a lembrança do Prior de Santa Cruz & ficarão como hera antes conformes.

No fim deste mesmo anno de 1448. ouue nesta cidade do Porto, estando nella o Bispo D. Gonçalueanes, grandes alterações, porque D. Affonso primeiro Duque de Bragança, querendo persuadir a elRey D. Affonso o 5. alguã deslealdade nos procedimentos do Infante D. Pedro, quis tambem persuadir o mesmo aos pouos. & saindo da villa de Chaues, aonde estaua, ueio, por ponte de Lima, Guimarães, & pella cidade do Porto com gente armada, & por todas estas comarcas, tiraua aos criados, & pessoas da obrigação do Infante, os officios, q tinhão. & com nome de suspeitozos, os lançou fora. & mandou tambem tirar, & não dar aquellas & castellos, como se ja elRey tiuesse declarada guerra contra o Infante, succedeo depois a destruição, & morte do mesmo Infante na batalha de Alfarrobeira, & logo no anno seguinte pretendeo o Duque auer del Rey D. Affonso o 5. a cidade do Porto, mas os cidadãos resistirão de maneira que não ouue effeito, supposto que a uontade del Rey era darlha como diz a Chronica do Reino, & a de Duarte Nunes de Leão que ainda se não imprimio.

Quasi seis annos teue o Bispo D. Gonçalueanes o gouerno deste Bispado, porque em todo este tempo se achão memorias em prazos & escrituras. que fazem delle menção & do Bispo dias. Começo na mesma fe & ... em signe geral a quem o Bispo cometia todas as couzas principaes do gouerno do Bispado. Dessa memoria

no anno de 1452. porque achamos [illegible] no anno [illegible] de 1455. Não sabemos outras memorias [illegible] por nellas [illegible] o tempo. Neste governava a Igreja de Deos o Papa Nicolao 5. e tinha a Monarchia de Portugal elRey D. Affonso o Africano.

## CAPITULO XX.

### De D. Luiz Pires 45. Bispo do Porto.

Governando a Igreja de Deos o Papa Calixto 3. Espanhol Valenciano, entrou na dignidade Pontifical do Porto o Bispo D. Luiz Pires, estando vaga por morte do Bispo D. Gonçalves de Obidos. Foi este Prelado gravissimo, & ornado de todas partes, & merecimentos, que por ellas alcançou o Bispado de Evora, & depois o Arcebispado de Braga, onde viveo muitos annos com grande exemplo de virtude. Nas cortes que elRey D. Affonso o 5. fez na cidade de Lisboa no anno de 1455. (que foi o primeiro da Prelazia do Bispo D. Luiz) se acharão procuradores da maior parte dos prelados, & cabidos do Reyno. D. Fernando o Arcebispo Primaz de Braga (que avia sido Bispo do Porto) mandou Fernão dalvres Cardozo Protonotario apostolico, pessoa de grande autoridade. D. Jaimes eleito, & confirmado no Arcebispado de Lisboa, mandou Luiz Alvres seu vigairo Geral. D. Luiz Bispo da guarda. D. João Bispo de Ceita, & Primaz de Africa (que assi se chama nes-

Coroniça que trata destes Reys [illegible] sexto. Mandou
o mesmo Bispo por seu pro
curador ao Conego Alvaro
Gomes pessoa de muitas Le-
tras. Onde tambem o Bis-
po D. Ioão de Lamego, D.
Alvaro do Algarve, D. Af-
fonso de Coimbra & os Cabi-
dos, & Clerezia mandarão
tambem os seos. Juntos to-
dos em Cortes derão capitu
los sobre o Rey D. Affon
so de muitas sem razões, &
injustiças que seos ministros
lhe fazião. Violando a immu
nidade da Igreja, & offenden
do suas liberdades, & fazendo
às pessoas Ecclesiasticas. Vis-
tos os Capitulos, & examinados
por el Rey, respondeo a cada hum
delles, concedendo [illegible]
& mandando que os Eccle-
siasticos não fossem vexa-
dos nem se offendesse sua
liberdade, [illegible] da Igre
ja de que [illegible] tem
[illegible] pertencia

os Prelados, que se acharão
nas Cortes [illegible]
com estes os [illegible] maes
antigos d'el[illegible] do Bis
pado. Nelle assinou como
procurador do Bispo D. Luis
& confirmou o que nas Cor
tes [illegible] o Conego Al
varo Gomes seu procura
dor. O mesmo fizerão os
mais procuradores dos Pre
lados que nellas assistirão.

Entrou logo o Bispo D.
Luis na reformação [illegible]
de seus subditos. & na [illegible]
[illegible] das Igrejas desta Dio
cesi & começando pela Cathe
dral, achou [illegible] fal
ta [illegible] & [illegible]
a [illegible] Prelados
Prelados pera se [illegible] com
maior decoro, & mais [illegible]
nidade. [illegible]
[illegible] em o mesmo
anno de 1455. a [illegible] dias
do mes de Setembro [illegible]
[illegible]
[illegible] Igreja [illegible]

Salia ao Cabido [illegible] deste Cidade [illegible] chamada [illegible] Ouro [illegible] sua apresentação [illegible]. [illegible] mais [illegible] ao Porto [illegible] Bispo D. João da [illegible] ja avia instituido, e as quatro dignidades de Deam, Chantre, Mestre escola, e Thesoureiro. O Bispo D. Martinho Pires instituhia, como dissemos em sua vida. E [illegible] do [illegible] Bispo, e sendo as dignidades cinco ficava o numero imperfeito, como [illegible] no [illegible] tres [illegible] no choro, e procissões de hua parte, e outra [illegible] instituir esta sexta dignidade do Arcediago de [illegible] a qual entre outras [illegible] visitação da Comarca da Feira quando os Prelados [illegible] mandassem visitar, ordenando que fosse esta Comarca sujeita

Arcediago. Outra memoria achamos do Bispo D. Luis no anno seguinte de 1456. em hua confirmação que fez da Igreja de Santo André de [illegible] deste Bispado a apresentação do Prior e Convento do Mosteiro de [illegible] do mesmo Bispado.

Por estes annos convocou com muito o Papa Calixto 3. a todos os Principes Christãos de Europa por Legados, e Embaixadores seus, pedindolhes quizessem fazer hua Liga, e conspiração contra o Turco, inimigo comum que ameaçava a Igreja, e Christandade com grande aparato de guerra para a destruir. Recebendo esta embaixada el Rey D. Affonso, tomou tanto a sua conta favorecer esta empreza, que fez promessa a Deos de hum anno inteiro ir guerrear com doze mil soldados pagos a sua custa contra o Turco em favor da Igreja, e Christan-

dade

dade. Granjeou por esta vi-
ria o Pontifice o Papa com es-
te e outros de grande importan-
cia, porem o bem commum de to-
da a christiandade em que
vindo a aparecer o [illegible] tão
grande feito a Deos, Sua San-
tidade, e lhe mandou a com-
ella o serenico a el Rey dando
lhe as graças de tão real e ge-
neroso animo e christandade [illegible]
[illegible] alevantado as
necessidades da Igreja, e lhe
mandou a bulla da cruzada
para se mostrar conhecido a
tão grande beneficio. Mas
querendo el Rey que se perpetuasse a
memoria desta grande [illegible]
[illegible] e Igreja [illegible] nem
da empreza que elle tinha to-
mado contra o Turco: man-
dou bater de novo grande co-
pia de moedas, para [illegible]
dellas nos Reinos estrang-
eiros, onde por nome cru-
zados [illegible] [illegible] da cruza-
da, [illegible] nesta moe-
da [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e todos [illegible]

tes [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
tos [illegible] de Deus [illegible]
em [illegible] contra o Turco [illegible]
[illegible] [illegible] do Papa [illegible]
[illegible] [illegible] os P-
rincipes [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
tes [illegible]. Da qual [illegible]
no desejo el Rey D. Af-
onso, antes o converteo con-
tra os Infieis de Africa
armando huma frota de 2
20 velas, com [illegible]
cinco mil soldados bem a-
rmados, o qual Bispo D. Luis
[illegible], [illegible] [illegible]
com a qual no anno de 14
58. [illegible] com [illegible]
la [illegible] a cidade de Alca-
cer, como refere a Chronica
[illegible] [illegible] [illegible]
da del Rey D. Affonso, onde
[illegible] [illegible] [illegible] se pode ver
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Luis

-ui nossomos memoria del
Le em hua carta d'esse reino
[illegible] Cidade [illegible]
efficines [illegible], no
anno de 1459. Sobre certas
cousas, e interdito, e tira
dos [illegible] a mesma Cida
de. Ele [illegible] notavel ex
[illegible]
as [illegible] do governo do P
orto. Trelado da pro
[illegible]
assi: Honrados filhos,
Regedores, Cidadaos, e po
vo, bem [illegible] nobre e
sempre leal Cidade do Porto,
[illegible] a mesma [illegible]
[illegible]. Por
[illegible] nossa Cida
dade, Recebemos vossa carta,
[illegible]
mos, com os honrados Fernao
[illegible] Aires Pinto,
Luis Coelho, [illegible]
Gonçalo Fernandes, Pedro Aff
onso, Diogo Rodrigues
[illegible] Vaz [illegible]
Cidadaos que a nos en-
viastes, sobre o feito do

interdito que hora he na di
ta Cidade, [illegible]
da nossa parte, [illegible]
Hemos o contra interdito con
[illegible] nas cartas monitorias
[illegible] prezados nas
portas da See e dos mostei
ros [illegible] do [illegible], que
fizestes em [illegible]
nao [illegible] Gonçalo Fer
reira, como ouver [illegible] exco
mungado, com seus particip
antes, por sua [illegible], que
nao [illegible], nem [illegible]
[illegible], dizendo que o nao avia
por excomungado. Ora se assi
nao quizessemos levantar o
dito interdito, nos [illegible]
os logo fora da dita Cidade
como [illegible]. Para
segundo nos parece pela dita
vossa carta vos nao [illegible]
mudar vossa primeira tenção,
nem caer no dito [illegible], como
[illegible] da nossa parte por
[illegible] a vos. E por
ditos honrados Cidadaos que nos
enviastes [illegible]
[illegible], nem re-
zoes que nos [illegible] da.

vossa

mesma Igreja foraõ feitos, &c
postas as portas, entendemos o di-
reito perante aquelle, ou a
quelles a que pertencer o co-
nhecimento deste feito. E a
cerca delle naõ entendemos fa
zer outra innovaçaõ, senaõ
proseguir todo nosso direito,
daqui em diante. E ainda
vos naõ podemos assercar
desso que nos quereis. Ca po
is dos honradamente sejamos da
dita cidade, por nenhũa manei
ra naõ seria rezaõ, que dos
honradamente tornassemos
nella. E se dizeis que vos naõ
mandastes lançar fora, tor
nassemos a quem nolo da vos-
sa parte disse, para vos no
lo dizia tal pessoa como Alva-
res Pinto, e o sois a consentir
em tal, nos tinhamos rezaõ
de o crer. E... nos ... & nõ
nos perdemos o ... que nos
... ... era ... dono
... que era ... 
... E quanto he acerca
de Gabriel Ferreira, & Gon
çalo Ferreira, que ...

nelle entendeis ... em
dita cidade se acha tornare
nos naõ poderiamos ... 
... porque sabeis bem como
he passado o termo das ditas
cartas monitorias em que se
contem, que tornando elles
logo relaxa o dito entendimento.
Escrita em Florença, ... de
Setembro 1457. Ludovi-
cus Episcopus Portugalen-
sis. Vista desta carta, com
o Bispo D. Luis se tornou à
cidade, & se recolheo ao mos-
teiro de ..., ... ...
... della, ... 
... da camara, que
... levantasse este ...
tença de interdicto que ...
... ... contra ...
contra a ... de ... ci-
dadãos ... ...
mandados ... a camara
de ... ... 
... ... ... ... ...
... ... ... da cidade
... ... ...
Coutra.

Estas duvidas, que o Bis-
po D. Luis teve com a Cama-
ra da cidade, forão compos-
tas por D. Alvaro Bispo
de Silves, e Legado Apos-
tolico no Reino, o qual pera
este effeito veio ao mosteiro
de Grijó dos Conegos Regra-
res de Santo Augustinho, on-
de tambem foi o Bispo D.
Luis, e a cidade mandou se-
us procuradores. Queixa-
va-se o Bispo de cinco cida-
dãos, que lhe levarão recado
da Camara de descomposições
com elle, que foi cauza de
se sair da cidade, e a deixar
interdita. Estes cidadãos erão
Fernão d'Alvres da Maia ca-
valeiro, e Luis [illegible]
ro, Alvres, Vicente Chanceler
e [illegible] da cidade, Pero
Affonso da Silveira, Luis Di-
onis Rodrigues, e Affonso Pi-
res. Absolveo o Legado es-
tes cinco, pedirão perdão ao Bi-
spo, e a Camara alevantasse
o interdito, e q̃ o Bispo [illegible]

tratasse a todos como filhos,
e elles o respeitasse como pay,
e Prelado, e vivessem em
bom amor, e concordia.
Deu o Legado sentença nesta
forma, estando no mosteiro
de S. Francisco desta ci-
dade a 10. de Novembro de
1453. do Nacimento de N.
Senhor Jesu Christo, e
assina. Alvarus Silven.
Episcopus, et Apostolicae Se-
dis Legatus.

Cessarão estas duvidas
com a resolução, e assento,
que o Legado tomou, e pareceo
mais conforme ao serviço de
Deos. E a quietação da cidade
era onde o Bispo podia ter mais
[illegible] com geral a-
legria de todos. Logo come-
çou a entender em obras, fa-
zendo muitas nos paços Epi-
scopaes (onde se vem suas
armas, que são huas barras
atravessadas vermelhas, e
negras) e em a sua See, a q
deu muitos ornamentos de

preço

preço que ainda hoje duraõ, Faz se mençam delle, & do tempo q̃ gouernou sua Igreja, em muitas escrituras, & papeis, em q̃ dura sua memoria, ate os annos de 1460. & 464. em que pellos liuros da matricula consta dar muitas vezes ordens particulares na sua Capella, na See cathedral, & no mosteiro de Paço de Souza. Neste anno de 464. ou no principio do seguinte, auẽdo quasi dez que gouernaua a sua Igreja, foi mudado ao Bispado de Euora, donde foi melhorado pera a Igreja Metropolitana de Braga, em a qual succedeo ao Arçebispo D. Fernãdo, no anno de 467. No tempo de sua mudança pera Euora, tinha o Summo Pontificado o Papa Paulo 2. & a Monarchia de Portugal, elRey D. Affõso o 5. Foi Arçebispo treze annos, & fez obras de Prelado tam santo como elle era: descansou em o Senhor na mesma cidade de Braga, & na Sé della jàz enterrado cõ os Arçebispos seos anteçessores.

## CAPITVLO XXXI.

### *De D. Ioaõ de Azeuedo seisto do nome, & 46. Bispo do Porto.*

MVDADO O Bispo D. Luis à Igreja cathedral de Euora, lhe succedeo no Bispado do Porto, o Bispo D. Ioaõ d'Azeuedo fidalgo muy conhecido no Reyno. Seu pay se chamou Luis Gõçalues Malafaya, Embaixador q̃ foi a Castella a elRey D. Ioaõ o 2. & Vèdor da fazẽda delRey D. Duarte: sua may se chamou D. Phelippa d'Azeuedo, filha de Lopo Dias de Azeuedo Senhor de Bouro, & S. Ioaõ

de Rey. Entrou o Bispo D. Ioaõ no gouerno de seu Bispado pellos annos de 1465. como consta de muitas escrituras, & papeis antigos, & começou logo a fazer muitas obras generosas nelle, vzando de grande liberalidade com a sua Sè, & Cabido della. No anno de 1466. a 6. de Nouembro achamos memoria delle no Censual do Cabido, na confirmaçaõ que fez de çerto contrato, que hum Gil Lourenço Conego da See, celebrou com o Cabido: & no de 1475. lhe envnio o Papa Sixto 4. que entam presidia na Igreja de Deos, o mosteiro de S. Pedro de Ferreira deste Bispado, pera elle, & todos seos successores, annexãdoo in perpetuum à meza Pontifical, de entaõ a esta parte, na forma q̃ hoje o possue. No año de 1478. Pedrienes Machucho seu Vigairo Geral deu autoridade ordinaria a huma composiçam, & conçerto, q̃ fizeram D. Diogo Rodrigues Prior do mosteiro de Lordelo (que entam era de Conegos Regrantes de santo Agustinho, & hoje he Abbadia da aprezentaçam, & collaçam ordinaria) & Ioaõ Gonçalues do Couto laurador, & morador na freiguezia de Pena mayor deste Bispado, sobre çertos cazaes chamados de Sirrò da mesma freiguezia, cuja propriedade os Padres diziam que era do proprio mosteiro. Tiueraõ os Religiosos de santo Agustinho muitos annos a Igreja de Lordelo, como mosteiro seu. E jâ na Era de 1363. achamos no Cẽsual do Cabido muitas doaçoẽs, q̃ se fizeraõ ao Prior, & conuento daquella caza

No anno de 1487. sendo Bispo desta cidade D. Ioaõ d' Azeuedo, mandou el Rey D. Ioaõ o segundo, q̃ os breues, bullas, & letras apos-

tolicas,

tolicas, que de Roma viessem naõ fossem maes reuistas, nem examinadas pello seu Chançarel môr, mandando que senaõ vzasse do costume que neste Reyno auia de se verem, & examinarem primeiro q̃ se desse à sua execuçaõ pello Châçarel môr delle, oqual costume se introduzio por se euitarem falsidades, & principalmẽte por se saber em tẽpo de schismas quando auia maes de hum Papa, o verdadeiro aq̃ se auia de obedeçer. Pareçeo mal este costume ao Papa Innocencio 8. q̃ entaõ gouernaua a Igreja de Deos, por ser ẽ menos cabo da autoridade dos Summos Pontifiçes,& Sè Apostolica, & mãdou requerer a elRey, que naõ vzasse maes delle. Obedeçeo como Princepe catholico ao requerimento do Papa elRey D.Ioaõ,ordenãdo que senaõ vzasse maes do tal costume, em todos seos Reynos. Estimou tanto o Papa este decreto, q̃ com muitos louuores lho agradeceo,encareçendo a deuaçaõ que mostraua ao seruiço da Sè Apostolica, como refere a Chronica na vida del-Rey D. Ioaõ o segundo. *Cap. 65. Ruy de Pina cap. 26.*

Acompanhou o nosso Bispo D. Ioaõ d'Azeuedo, a D. Iorge, quando elRey D. Ioaõ seu pay o mandou vir d'Aueiro, onde se criara em poder da Infanta D. Ioanna sua Irmã pera a cidade de Euora, em que naquelle tẽpo residia a Corte. Deu occasiaõ a esta vinda de D. Iorge filho bastardo delRey D. Ioaõ, a morte da Infanta D. Ioanna sua tia, que em o mosteiro das Religiosas de Iesu d'Aueiro acabou a vida, com muitos milagres,& euidentes argumentos de santidade, no anno de 1490. como em sua vida largamente conta o Padre Vasconcellos. Quis el- *Vasc. in vita D.Ioan-*

Sta e hoje se reza della

Rey trazer seu filho pera a Corte, & primeiro que o fizesse pedio licença à Raynha sua molher, aqual naõ sô consentio nisso, mas ainda pedio por merçe a elRey q̃ lho deixasse criar em sua caza, como a filho proprio. Mandou logo elRey vir a D. Iorge, oqual entrou em Euora a 15. de Iunho do anno de 1490. & pera môr autoridade veio acompanhado do Bispo D. Ioaõ d'Azeuedo, & de outros fidalgos honrados, como refere a Chronica impressa delRey D. Ioaõ o segundo. Sairaõ a reçebello fora da cidade o Princepe seu Irmaõ,& todos os Senhores, & fidalgos da Corte, & naõ lhe fizeraõ festa por rezam da morte da Infanta D. Ioanna sua tia, q̃ auia poucos dias èra falecida.

*Ruy de Pina cap. 43.*

Instituyo este Prelado,& creou de nouo na See a dignidade de Arçediago da Regoa, vnindolhe ametade dos dizimos da Igreja de S. Faustino da Regoa, que pertẽcia à meza Pontifical dos Prelados desta Igreja. Fez tãbem outras muitas obras em vtilidade do seu Cabido, aquem vnio in perpetuum a Igreja de santa Maria de Azurara, que elle tinha em Comenda por autoridade Apostolica, com a qual ficou maes acresentado o rendimento das prebendas, que eraõ naquelle tempo muy limitadas, como se ve da confirmaçaõ, & vniaõ, q̃ o Papa Alexandre 6. fez ao Cabido desta Igreja, & da de S. Saluador de Aruore sua matrîs, no anno de Christo de 1493. a 21. de Ianeiro no 2. anno de seu Pontificado. Deu muitos ornamẽtos pera o culto diuino de muita valia, entre os quaes entràraõ 15. panos de armar de grande preço. Deixoulhe toda a sua liuraria,& deulhe

hũ bago de prata dourada, em que estaõ suas armas, de que vzaõ os Prelados nos Pontificaes. E ainda hoje ha nesta See outras muitas peças com que este Prelado a enriqueçeo. Dura sua memoria ate o anno de 1493. em oqual seu Vigairo Geral Pedrienes Machucho, mandou passar hum treslado do contrato sobre a jurisdiçam da cidade, perq̃ consta viuer ainda neste año. Deuia morrer no anno de 1494. ou no principio do de 495. na cidade de Lisboa, onde jáz enterrado na Igreja de S. Bento de Enxobregas no chaõ, jũto ao arco. Deixou muita fazenda a este mosteiro. E o Cabido desta cidade em reconhecimento dos beneficios que delle reçebera, viuendo se obrigou a lhe fazer doze anniuersarios por sua alma todos os annos, hũ em cada mes.

Estas saõ as memorias q̃ nos ficáraõ do Bispo D. Ioaõ de Azeuedo, oqual gouernou seu Bispado por espaço de vinte & noue annos. No de sua morte gouernaua a Igreja de Deos o Papa Alexandre 6. que foi eleito a 11. de Agosto de 1492. conforme a Platina, & Panuino na sua vida. E tinha a Monarchia deste Reyno elRey D. Ioaõ o segundo. Nos vltimos años da vida deste Prelado, vieraõ os Religiosos de S. Eloy pera dentro dos muros desta cidade, onde começàraõ a edificar o mosteiro, & conuento no lugar onde hoje o tẽ. De seu principio, & de sua entrada neste Reyno temos dito maes largamente, na vida do Bispo D. Vasco segundo do nome.

## CAPITVLO XXXII.

*De D. Diogo de Souza 47. Bispo do Porto.*

SVCCEDEO ao Bispo D. Ioaõ de Azeuedo, D. Diogo de Souza, Prelado nobilissimo, que de sy deixou muita memoria nesta Igreja, em que foi Bispo, & na Primàz de Braga onde acabou a vida. Foi filho de Ioaõ Rodrigues de Vasconçellos Senhor de Figueirò, & Pedrogaõ, & de D. Branca da Sylua, filha de Ruy Gomez da Sylua, Alcaide môr de Campo mayor, & Ouguella, fidalgos da nobreza maes antiga do Reyno. Depoes de auer estudado, & dado mostras de suas partes se sahio do Reyno, & com bom acompanhamento, & caza, se foi pera a Curia Romana, onde se achou no anno de 1492. em que morreo o Papa Iñoçencio 8. & lhe succedeo o Papa Alexandre 6. Vicecãçellario, de naçaõ Valenciano, que se chamaua D. Rodrigo de Borja. Sabendo elRey D. Ioaõ o segundo, que entaõ tinha a Monarchia de Portugal, a noua eleiçaõ do Papa Alexandre 6. lhe mandou logo dar a obediencia por seos Embaixadores, nomeando pera este officio a D. Pedro da Sylua Comẽdador môr de Auís, o qual ao dar da Embaixada, se ajuntou na Corte de Roma, com D. Fernando de Almeida Bispo de Ceita seu Irmaõ, & com D. Diogo de Souza, que lá estaua, aquem a Chronica delRey D. Ioaõ, chama Bispo do Porto, naõ porque entaõ o fosse, mas porque dali a pouco tem- Cap.

po

po alcançou eſta dignidade. Antes de os Embaixadores darem a obediencia ao Papa, eſtiuerão com auizo delRey muitos dias na cidade de Sena, eſperãdo pella entrada delRey Carlos de Frãça em Italia, depoes da qual derão ao Papa ſua Embaixada, & obediencia, & foram delle reçebidos com muitas honras, & cortezia, como
163. refere a Chronica. Feito eſte officio, & o maes que lhe foi encarregado, tornou pera o Reyno o Comendador mór de Auís, & com elle D. Diogo de Souza, aquem elRey D. Ioaõ fez logo Deaõ da ſua capella, premiando com eſta dignidade o ſeruiço que em Roma lhe fizera.
del- Acõteçeo a elRey cõ o Deaõ
Ioaõ q̃ eſtando hũ dia ouuindo
90. miſſa em Euora onde entaõ reſidia a Corte, leuantãdoſſe ao Euangelho lhe cahio huma chinella, ao que acodio o Deaõ D. Diogo de Souza abaixandoſe com muita preſſa pera de gioelhos lha meter no pè. Eſtranhoulho elRey com paixaõ dizendolhe, que ſe ſahiſſe dahi, que a peſſoa que tomaua o Sacramento nas maõs as naõ auia de por na ſua chinella. E por caſtigo lhe mandou ſe recolheſſe algũs dias em ſua caza, onde eſteue o Deaõ obedeçẽdo ao preçeito delRey que tanto eſtimaua, & veneraua as peſſoas Eccleſiaſticas. Poucos annos ſeruio D. Diogo o officio de Deaõ da capella, porque no anno de 1495. vagando eſte Biſpado por morte do Biſpo D. Ioaõ d'Azeuedo, foi nelle prouido com grande alegria, & aplauſo de toda a cidade. Tãto que entrou nella, começou a entender no gouerno de ſua Igreja. Paſſado algum tempo deu ordẽ, que ſe treſladaſſe o corpo do glorioſo martyr S. Pãtaliam, Padroeiro deſta ci-

dade pera a See cathedral della, da Igreja de S. Pedro de Miragaya, onde tè entaõ estiuera. Fez se a tresladaçaõ gouernando a Igreja Romana o Papa Alexandre 6. & tendo a coroa de Portugal elRey D. Manoel, a 12. de Dezẽbro do anno de 1499. ordenouse hũa solenne procissaõ, em aqual se trouxeraõ as veneraueis reliquias do glorioso sãto, com muita festa, & se meteraõ em huma arca de madeira, cuberta por fora de laminas de prata (que elRey D. Manoel lhe mandou fazer como a diãte diremos) onde hoje estaõ no retabolo da capella môr da See com a veneraçaõ deuida. Ordenou o Bispo, & Cabido q̃ se solennizasse, & festejasse todos os annos este dia da tresladaçaõ do santo, & se rezasse della, como de festa duplex, aos doze de Dezembro de cadahum anno. Ate este de 1499. em q̃ as santas reliquias se trouxeraõ pera a See esteue o sagrado corpo na Igreja de S. Pedro de Miragaya, situada junto ao rio Douro nos arrabaldes desta cidade, onde milagrosamente aportou.

Padeçeo martyrio o glorioso santo em tempo dos Emperadores Diocleciano, & Maximiano na cidade de Nicomedia, onde Maximiano residia: ao seu martyrio chama Baronio nos Annaes Illustrissimo, & na verdade o foi, porque cauza grande admiraçaõ, & espanto, poder hum corpo humano sofrer tantos tormentos, como padeçeo o glorioso martyr. Suas reliquias foraõ trazidas a Constantinopla, & postas em hum lugar chamado Concordia, onde se edificou hũ Templo à honra deste santo, oqual sendo jâ muy antigo, & estando pera se arruinar o Emperador Iustiniano o mandou reedificar

Baron.

L. 1. de ædificijs Iustinian.

ficar, como diz Procopio. Era este Templo hum dos maes illustres de Cõstãtinopla, frequentado dos Emperadores, & de muito concurso de gente, que concorria aos milagres, que Deos nosso Senhor obraua nelle, por intercessaõ, & merecimentos do santo martyr. Celebrouse nelle o Synodo Constantinopolitano 2. dos quatro Concilios geraes, como notou Baronio no Martyrologio, citando a S. Ioaõ Damasçeno, & em prezença das santas reliquias se determinàraõ todas as couzas, que naquelle Concilio se ventilàraõ, tocantes à fê catholica, & Religiaõ Christã. Parte da cabeça deste santo, foi leuada a Africa, & no año de 802. se tresladou a Frãça, como escreue Sigeberto, & Baronio no lugar allegado.

Estiueraõ as santas reliquias do glorioso martyr S. Pãtaliaõ, muitos annos naquelle Templo da Concordia, em Constantinopla: & faz mençaõ dellas naquelle mesmo lugar (pouco tẽpo antes q̃ fosse a cidade tomada de Mahometo) Roca Valenciano, na historia que escreueo dos Turcos. E como o Flos Santorum de Vilhegas, & outros, & a tradiçaõ desta terra diga, que sendo Roma tomada dos Barbaros, alguns Christaõs trouxeraõ as reliquias fogindo com ellas: sem duuida se deue entẽder esta vinda da cidade de Constantinopla, q̃ se chamaua Roma noua, onde as reliquias estauam, & naõ da cidade de Roma em Italia. E que esta tresladaçaõ fosse feita na entrada dos Turcos em Constãtinopla, he muy conueniente a rezaõ, & tradiçam antiga. Saqueada poes a cidade por estes Barbaros, alguns Christãos deuotos do glorioso sãto, tomàraõ o mesmo sepul-

*Pero Mexia na hist. Imper. & vida de Federic. 3. c. 3.*

chro

chro de pedra, em que ſuas reliquias eſtauaõ, & o meteraõ em huma embarcaçam, & em ſua companhia ſe fizeraõ ao mar, pondo ſuas vidas nas maõs do ſanto, & todo o bom ſucçeſſo de ſua viagẽ. Porem encaminhandoa o Senhor, vieraõ a portar neſta cidade, pellos annos de Chriſto de 1453. pouco maes, ou menos, depoes de paſſarem tantos mares, & tam capazes portos de Africa, & Europa, eſcolhendo Deos noſſo Senhor eſta cidade pera depoſito das ſagradas reliquias, aqual depoes de as ter em ſy, ſe fez populoſa, & muy rica de tratos, & reſpondencias em todas as partes pera onde ſe nauega, occupando o ſegundo lugar depoes da cabeça, & cidade principal do Reyno. Os Gregos que trouxeram o corpo do ſanto martyr, o puzeraõ na Igreja de S. Pedro de Miragaya, & junto a ella fizeraõ huma rua, em que morauaõ, & viuiaõ ſeruindo ao ſanto, q̃ ainda hoje ſe chama *a Rua dos Armenios*. Eſtiueram as reliquias na Igreja de S. Pedro, por eſpaço de 46. annos, atè que no de 1499. as treſladou o Biſpo D. Diego de Souza pera eſta Sè, trazendo o proprio ſepulchro em que vieram, que hoje ſerue de altar na Capella do ſãtiſſimo Sacramento, & ſe meteraõ em huma arca chapeada de laminas de prata, que elRey D. Ioaõ o ſegundo mandou em ſeu teſtamento ſe fizeſſe, pera depoſito das ſagradas reliquias, como aponta o Padre Vaſconcellos, Fol. 5 na diſcripçam de Portugal, aqual arca vindo elRey D. Manoel em romaria a S. Tiago de Galiza, paſſando por eſta cidade no fim do anno de 1502. mandou ſe fizeſſe, & acabaſſe, no modo que elRey D. Ioaõ tinha or-

denado,

. 64. denado,como apõta aChronica delRey D. Manoel, & oBiſpo D.Hieronymo Ozorio no *liu*.2. da Chronica do meſmo Rey. Acabouſe a ſepultura em que ſe recolheraõ os ſagrados oſſos, & nella ſe vẽ as armas, & empreza de ambos os Reys, q̃ a mandaraõ fazer, eſtando as quinas de Portugal de huma parte, & da outra o Pelicano delRey D.Ioaõ o ſegundo, Simbolo com que quis moſtrar o amor que tinha a ſeos pouos. Em meio das duas inſignias eſtà a imagem do glorioſo martyr Patraõ, & tutelar deſta cidade, aqual antes de o ter em ſy, tinha por ſeu Padroeiro ao glorioſo martyr S. Viçente, pello ſer da cidade de Liſboa,cabeça do Reyno,&por gozar de huma grande reliquia deſte ſanto. he hũ braco

Igual ao ſentimẽto com que ficàraõ os moradores d' Miragaya, depoes de treſladado o ſagrado corpo (deq̃ lhe deixaraõ hum braço pera ſua conſolaçaõ, & emparo)foi a alegria,&goſto com que eſta cidade, & See cathedral della, reçebeo as ſagradas reliquias, as quaes a honram, & emnobreçẽ tanto, que a fazem conhecida em todo o mundo, obrando Deos noſſo Senhor infinitos milagres, por virtude deſte ſanto, & em particular no tempo da peſte, de que tem defendido por muitas vezes eſta cidade, & todos os moradores della.

Tornãdo ao noſſo Biſpo D. Diogo de Souza, d'elle nos conſta, que alcançou com ſua autoridade muitos acreçentamentos pera ſua Igreja. Primeiramente cobrou o dinheiro da prata, q̃ elRey D. Ioaõ o primeiro, lhe tomara no tempo que trazia guerras pera os gaſtos dellas. Entre outras peças que oRey leuou deſtaIgreja,

foi hum Crucifixo de prata, huma imagem de nossa Senhora, & outra de S. Ioaõ, que estauaõ no altar môr, obra de muito primor, q̃ lhe tinha deixado hum Affonso Lourenço em grande estima. Tambem leuou dous retabolos de prata, & outras muitas peças, que pezáram 416. marcos, & cinco onças, aqual contia em dinheiro, cobrou o Bispo D. Diogo de Souza delRey D. Manoel, pera sua Igreja, dõde primeiro se tiraraõ todas estas couzas. Alem disto fez muitas instancias cõ o mesmo Rey, que acreçentasse o dinheiro das tres mil libras, que se deuiaõ á Igreja pella cidade, & jurisdiçam della, que lhe foi tomada, as quaes se lhe naõ pagauaõ inteiramente, como consta da escritura, que por ser dependente daque se fez com o Bispo D. Gil, & dar fim a todas as duuidas, & queixas que sobre a jurisdiçam ouue, a poremos aqui treslada da da q̃ fica no cartorio dos papeis antigos do Bispado. E diz assi.

*DOM Manoel por graça de Deos Rey de Portugal, & dos Algarues daquem, & dalẽ mar em Africa, Senhor de Guinè, & da conquista, nauegaçaõ, comercio de Ethiopia, Arabia Persia, & da India. Aquantos esta nossa carta virem, fazemos saber que por parte de D. Diogo de Souza Bispo do Porto do nosso Conçelho, & Capellaõ mór da Raynha minha sobre todas muito amada, & prezada molher, & do Cabido da See da dita cidade, nos foi aprezentada huma carta del Rey D. Ioaõ o primeiro, meu visauo, que Deos aja, asinada por elle, & pella Raynha sua molher, & pello Infãte D. Duarte seu filho, daqual o theor de verbo*

*ad verbum he este que se segue.* Iâ esta escritura fica referida na vida do Bispo D. Gil, & por essa rezaõ a naõ tornamos a por aqui. Continua a escritura. *E pello dito Bispo, & pello dito Cabido nos foi dito que depoes de o dito contrato ser feito, & affirmado, nunqua a Igreja do Porto ouuera inteira paga das ditas tres mil libras da boa moeda antiga, ou seu intrinsico, & verdadeiro valor, segundo no dito contrato se continha, porque o maes que ate o prezente cada anno ouuerão, forão çento cincoenta & quatro mil & duzentos & oitenta & quatro reis, da moeda ora corrente, aqual soma diziaõ ser muito menos doq̃ se mõtaua no intrinsico, & verdadeiro valor das ditas tres mil libras da moeda antiga, que asi auiaõ de auer, pedindonos o dito Bispo, & Cabido, q̃ quizessemos desencarregar nossa consciencia, & dos Reys passados açerca desta paga, poes viamos quanta rezaõ era serem satisfeitos da jurisdiçaõ que a Igreja do Porto perdera, & lhe fora tomada da dita cidade. E nós visto seu requerimento, & asi o dito contrato, auendo primeiramẽte respeito ao seruiço de Deos, & bem da dita Igreja, & algum descargo de nossa consciencia, & dos Reys passados, se em alguma maneira nisso temos obrigaçaõ, & asi por lhe em ello fazermos merçe: temos por bẽ, & queremos q̃ des o primeiro dia de Ianeiro, que virà do anno de 1503. em diante, o dito Bispo, & Cabido, & todos seos succeßores, ajaõ em cadahum anno çento & vinte marcos de prata, marcadoura de ley de onze dinheiros, segũdo se ora laura nas nossas Moedas de Lisboa, & da dita cidade do Porto, em pagamẽto das ditas tres mil libras, q̃ vem a rezaõ de vinte cinco*

f.24.

*libras por marco, & esso pes-
to que por bem de nossas or-
denações, & declarações da
valia das moedas antigas as
ditas libras ora ao prezen-
te tanto não valessem, pellas
quaes libras sempre ouue-
rão tegora em cadahum an-
no pagamẽto de çento & cin-
coenta & quatro mil duzen-
tos & oitẽta & quatro reis,
segundo a informação q̃ dello
ouuemos de nossos officiaes. E
nos ditos çento & vinte mar-
cos de prata a preço de dous
273600 mil & duzentos & oitenta
reis o marco, como ora val,
monta duzentos & setenta
& tres mil & seiscentos reis.
E assi lhe acreçentamos, &
damos maes por esta manei-
ra alem do que atequi auião,
çento & dezanoue mil & tre-
zentos & dezaseis reis cada
anno. Em peró o pagamento
dos çento & vinte marcos de
prata lhe ha de ser sẽpre fei-
to em prata, ora valha maes
ao diante, ora menos, & não
se achando prata, então lhe
darão tãto dinheiro em ouro,
ou em outra moeda quanto
em ella montar ao tempo da
paga, porque ajão sempre o
comprimẽto da dita prata, &
o pagamento dos ditos çento
& vinte marcos de prata, mã
damos que lhe seja feito, & o
ajão pellos arrendamẽtos dos
ditos fóros das nossas cazas
da Rua noua, & pella pen-
são dos Tabaliães da dita ci-
dade, assi como tegora o ouue-
rão, & a demazia auerão pel-
lo rendimento da dita nossa
Alfandega, todo assi: & pel-
la guiza, modo, & maneira,
clausulas, & cõdições, & de-
clarações contheudas, & de-
claradas no dito contrato del-
Rey D. Ioão, porque em to-
do, & por todo mãdamos q̃ se
cumpra, & guarde, como nelle
faz menção, com maes esta
crecença, & declarações do
pagamento das ditas tres mil
libras, q̃ lhe assi fezemos, &
outorgamos q̃ fossem por ellas*

os

*os ditos çento & vinte marcos de prata, como dito he. E outrosy nos práz que quando quer que a dita Alfandega for arrẽdada, o dito Bispo, & Cabido ajaõ em dinheiro pello rendimento, & arrendamẽto della, de todo o dinheiro que sobejar pera comprimento dos ditos çento & vinte marcos de praia, alem do que se montar nos fóros, & pensaõ dos Tabaliaẽs, & pagandolhe sempre pera isso, tẽ serem de todo pagos, a nona parte do que a dita Alfandega rende, posto que pello dito cõtrato o ouuessem de auer em panos. E quando a dita Alfandega naõ for arrendada, & se arrecadar pera nós, aueraõ entaõ seu pagamento pella nona parte de todas as mercadorias que a ella vierẽ, como se no dito contrato contem. E se a nona parte pera esso naõ abastar, tomarseaõ maes aquellas partes que pera esso comprirem, em maneira que sejaõ sempre pagos do seu. E quando em hum anno naõ ouuesse tanta renda, quãta pera esso cumpre, tomarsea do anno que vem. E esto queremos que se cumpra, & guarde, asi como aqui faz mençaõ, sem embargo de quaesquer leys, nem ordenaçoẽs que sejaõ feitas, nem ao diante se façaõ açerca de libras, moedas, censos, fóros, ou declaraçoẽs das ditas couzas, porque queremos que naõ possaõ prejudicar ao dito Bispo, & Cabido auerem pera sempre de nòs, & dos Reys que apos nós haõ de vir, os ditos çẽto & vinte marcos de prata, em prata marcadoura, ou sua direita valia ao tẽpo da paga, como dito he. E em testemunho, & por firmeza dello, lhe mandamos dar esta carta por nós asinada, & assellada do nosso sello pendente. Dada em a villa de Cintra a seis dias de Setembro. Gaspar Rodriguez a fez anno do na-*

*cimento de nosso Senhor Iesu Christo de* 1502.

Grande seruiço fez a sua Igreja o Bispo D. Diogo de Souza, em lhe auer d'elRey D. Manoel os çento & vinte marcos de prata, que hoje se lhe pagaõ, por rezaõ do contrato sobre a jurisdiçaõ. Com o dinheiro que reçebeo da prata q̃ elRey D. Ioaõ leuou da See, & com outro que ajuntou de suas rendas, fez hum pontifical perfeito, com dous frontaes pera o altar môr de muito preço: fez o retabolo do mesmo altar, que estaua na capella velha q̃ o Senhor Bispo nosso anteçessor desfez quãdo edificou a noua. Cõprou a Cruz de prata grande que ha nesta See, & hũa mitra de muito preço, que serue nos põtificaes, & fez outras muitas obras em q̃ mostrou sua liberal condiçaõ, & animo grandiozo.

No anno de 1503. sendo Bispo desta cidade D. Diogo de Souza, reuogou elRey D. Manoel os priuilegios della, que por elRey D. Affonso o 5. & pellos Reys seos anteçessores lhe foraõ conçedidos, pera que nenhum fidalgo, ou pessoa poderoza que a ella viesse, pudesse a hi estar maes de tres dias, passados os quaes se iria logo, & naõ o fazendo assi, seria lançado fora pellas justiças da cidade. Pareçeo a elRey D. Manoel reuogar este priuilegio, por rezaõ de muitos fidalgos que queriaõ vir a ella, assi pera conualeçerem de infirmidades, como pera se aproueitarem da cõmodidade do sitio, & nobreza do lugar. Fez a reuogaçaõ no anno de 1503. como aponta a Chronica do mesmo Rey. 5. p. c.

Chegado o de 1505. achamos ao nosso Prelado intitulado Capellaõ môr da Raynha em hũa cõfirmaçaõ

da Igreja de ſanto Andre de Medim, que paſſou Pedrienes Machucho, Conego da See,& Vigairo Geral do Biſpo D. Diogo de Souza Capellaõ mór. Ià ſeruia eſte cargo no anno de 1502. porque da eſcritura referida acima, conſta eſtar nelle prouido. Era a Raynha deque foi Capellaõ môr, molher delRey D. Manoel, chamauaſe D. Maria, filha terçeira dos Reys catholicos, com aqual cazou ſegũda vez depoes de morta a Raynha D. Izabel ſua primeira molher, & Irmam da ſegunda. Foi muy açceito o Biſpo D. Diogo a elRey D. Manoel, que conhecia bem os merecimentos, & grandes partes q̃ nelle auia, & lhe cometia os negocios de maior importãcia do Reyno. No meſmo anno de 505. (vagãdo o Sũmo Pontificado por morte do Papa Pio 3. que o poſſuio ſó 26. dias foi eleito o Papa Iulio 2.) aquem elRey D. Manoel mandou dar a obediencia, ordenando por ſeu Embaixador pera eſte officio ao Biſpo D Diogo de Souza, q̃ jà outra vez o auia feito diante a ſantidade do *P*apa Alexandre 6. por ordem delRey D. Ioaõ o ſegũdo, como atras fica dito. Foi com elle por mandado delRey o Doutor Diogo Pacheco peſſoa de calidade, & letras: & depoes de ambos darem ſua Embaixada, & ſerem bem recebidos do Summo *P*ontifiçe, lhe pediraõ confirmaçaõ da ordẽ de Chriſto, deque os Reys de *P*ortugal por diſpẽſaçaõ apoſtolica, ſaõ perpetuos adminiſtradores. Eſtaua neſte tẽpo vago o Arçebiſpado de Braga por renunciaçaõ do Cardeal D. Iorge, q̃ o reſignou na Curia Romana, & pediaõ os merecimẽtos do Biſpo D. Diogo, ſer ſubido a eſta dignidade, em aqual o *P*apa o

*Chronic. I p. cap. 93.*

*Ozorius. li. 4. de reb. Eman. in princ.*

confirmou logo a aprezentaçam, & ſupplicaçaõ delRey, que dezejaua leuantalo a outras maiores. Expedidas as bullas de ſeu Arçebiſpado, & impetrados os negocios, & cauzas que leuaua a cargo, ſe tornou o Arçebiſpo D. Diogo de Souza no meſmo anno de 1505. pera o Reyno, embarcandoſe por mar, & chegou a Lisboa no mes de Outubro, onde ſe ateou logo hũa peſte taõ grande, de huma Nao que vinha em ſua companhia, q̄ ſem o elle ſaber vinha inficionada deſte mal, que foi neçeſſario ſairſe elRey com toda ſua caza pera Almeirim. Eſtendeoſe tãto por todo o Reyno eſta peſte, que foi hũa das maes crueis, que em muitos tempos ſe acha que ouueſſe em nenhũ outro lugar de Heſpanha.

1. p. c. 94.

O Arçebiſpo D. Diogo depoes de auer dado conta a elRey de ſua Embaixada, & dos negocios q̄ leuara a cargo, & de lhe entregar a bulla do Papa Leaõ 10. em q̄ lhe conçedia pudeſſe mudar 50. Igrejas do padroado Real, em comendas da ordem de Chriſto, ſe veio pera a cidade de Braga tomar o gouerno de ſeu Arçebiſpado, donde no anno de 1517. aos ſete de Agoſto, mandou a eſta Sè huma Cuſtodia dourada, q̄ lhe cuſtou entaõ nouenta & ſeis mil reis, moſtrandoſe agradecido à Igreja em q̄ primeiro fora Prelado. Por eſte, & por outros ſeruiços maes que lhe fez, querendo o Cabido deſta See, que naõ ficaſſem tantas obras ſem a memoria que ſe lhe deuia, ordenou que em cadahum anno ſe lhe fizeſſem quatro añiuerſarios na capella môr, como conſta dos liuros em que eſtaõ regiſtados os que nella ſe fazem. Sendo ainda Biſpo do Porto, fez aquelle

Miſſal

Miſſal de reza Romana, que guarda o Theſoureiro da Sè de Braga, que ſegundo nos eſcreueo o Padre frey Luis dos Anjos Chroniſta geral da ordem de S. Aguſtinho, he hum dos bem encaſtoados liuros, que tem Heſpanha, com as paſtas de prata de muito feitio. Conſta do fim delle,que foi mandado fazer no Porto, pello Biſpo D. Diogo de Souza, & que o eſcreueo frey Simaõ Religioſo da ordem dos Eremitas de S. Aguſtinho.

par. No anno de 1521. a treze de Dezembro morreo el-Rey D. Manoel, & com elle acabou a idade douro do Reyno de Portugal, que ſua felicidade fazia. Ordenou por ſeos teſtamenteiros ao Arçebiſpo de Braga D. Diogo de Souza, & a D. Martinho Caſtelbrãco Conde de Villanoua de Portimaõ, dos quaes fiou pello conhecimento q̃ tinha de ſuas partes, & inteireza, a execuçaõ de ſeu teſtamento. Gouernou ſeu Arçebiſpado D. Diogo de Souza, por eſpaço de vinte & ſete annos. E na cidade, & See della moſtrou ſeu grãdiozo animo, fazẽdo muitas obras inſignes, deq̃ ſẽpre auerà memoria. Chegado o anno de 1532. paſſou deſta vida, & ſe foi gozar da eterna: jàz ſepultado na meſma Igreja de Braga. Quando foi mudado deſta pera a Primàz, gouernaua a Igreja Romana o Papa Iulio 2. & tinha o ſetro de Portugal el-Rey D. Manoel: ſe bem quando morreo na Bracarenſe, tinha o Summo Pontificado, o Papa Clemẽte 7. & a coroa de Portugal elRey D. Ioaõ o terçeiro.

4.p.

del- Ioaõ c.7.

* * *
* *
*

## CAPITVLO XXXIII.

*De D. Diogo da Costa segũdo do nome 48. Bispo do Porto.*

POVCO tempo depoes da trãslaçaõ do Bispo D. Diogo de Souza pera a Igreja de Braga esteue vago este Bispado, porque no mesmo anno achamos a seu succeessor D. Diogo da Costa, oqual viueo taõ pouco tempo nelle, que o naõ possuio hum anno & meio. Foi este Prelado filho de Lopo Alures Feio Senhor do morgado de Pancas junto a Lisboa, & da Talaya junto a Alpedrinha, & de Margarida Vaz da Costa, Irmã do Cardeal D. Iorge, & de D. Martinho Arçebispo de Lisboa, & de D. Iorge Arçebispo de Braga. Teue muitos Irmaõs, ẽtre os quaes foi hũ, D. Pedro da Costa, maes conhecido entre todos, q̃ entrou por sua morte neste Bispado, & alcançou outros no Reyno de Castella, onde morreo, como em sua vida diremos. Succedeo neste Bispado a D. Diogo de Souza, por renunciaçaõ que nelle fez, depoes de auer alcançado a dignidade Primáz de Braga, por resignaçaõ que o Cardeal D. Iorge tio do Bispo D. Diogo lhe fes, como em sua vida dissemos, estando na Curia Romana. Começaõ suas memorias no anno de 1505. em hũa confirmaçaõ que Pero Gonçalues Comendatario de Bustello, & seu Vigairo Geral, passou a 13. de Dezembro a Fernaõ da Cunha, da Igreja de Canedo: & em huma annexaçaõ, que o mesmo Vi-

gairo

gairo Geral fez a 15. de Iunho do anno ſeguinte de 1506. da Igreja de ſanto Eſteuaõ de Oldràos, a hũa reçaõ de Agoas ſantas, que poſſuia Frãciſco Peixoto filho de Duarte Peixoto, aquẽ a confirmaçaõ chama nobre fidalgo. Em 15. do mes de Setembro paſſou o meſmo Vigairo Geral confirmaçaõ a D. Manoel de Souza fidalgo, & Capellaõ delRey, da Igreja de S. Martinho de villa Iuſſaõ, & S. Pedro da Teixeira por aprezẽtaçaõ de Pedro da Cunha Coutinho. Dura ſua memoria ate o fim deſte anno de 1506. em o qual a 12. de Dezembro paſſou o meſmo Vigairo Geral huma confirmaçam da Igreja de S. Miguel de Milheiròs, a hum Pero Gomez que foi a vltima que em vida do Biſpo D. Diogo da Coſta ſe paſſou.

Naõ deuia eſte Prelado reſidir em ſua Igreja, em todo o tempo que teue a dignidade Epiſcopal della, porque todo o gouerno do Biſpado tinha o Comendatario de Buſtello ſeu Vigairo Geral, o qual collaua, & cõfirmaua todos os beneficios, & fazia os maes actos de juriſdiçaõ Epiſcopal, que o Biſpo ouuera de fazer ſe fora prezẽte em ſeu Biſpado. No principio do anno de 1507. paſſou deſta vida preſente, naõ auendo anno & meio q̃ era Biſpo deſta cidade, onde deixou poucas memorias de ſy, por lhe faltar a vida em o tempo que a hia gaſtando em ſeruiço de ſua Igreja. Tiueraõ os tios deſte Prelado as melhores dignidades Eccleſiaſticas que ha no Reyno: como conſta de hũs letreiros que eſtaõ na Igreja d' Alpedrinha, ſobre as ſepulturas de ſeos paes, que dizẽ aſſi. O do pay. *Aqui jáz Lopo Alures, marido de Margarida Vaz, pay de dous*

*Bispos do Porto, D. Diogo, & D. Pedro da Costa Capellaõ mòr da Emperatriz, & de Gaspar da Costa Deaõ que foi da dita cidade, & de Ioanna da Costa, & Ioaõ da Costa herdeiro de Pancas, & Atalaia, oqual foi trazido Era de* 1559. O da may diz. *Aqui jâz Margarida Vaz molher de Lopo Alures, Irmam do Cardeal D. Iorge, & de dous Arçebispos, hũ de Lisboa D. Martinho da Costa, outro de Braga D. Iorge da Costa, may de D. Ilena, & de Christouaõ da Costa Thesoureiro da Sè de Lisboa, que fez a capella de santa Catherina, & jàz nella.*

Foi o Cardeal de Alpedrinha D. Iorge da Costa tio do nosso Bispo D. Diogo da Costa, pessoa de muitas letras, & grande autoritade, muy priuado delRey D. Affonso o 5. & da Raynha D. Izabel sua molher, posto que pouco fauorecido do Princepe D. Ioaõ, que depoes se chamou D. Ioaõ o segundo, por cujo respeito deixãdo o Reyno, se partio pera a Corte Romana, onde por suas letras, & merecimentos veio a montar tanto, que alcançando as melhores dignidades de Portugal, subio à de Cardeal, com grande credito, & opiniaõ de virtude, & letras: soliçitou, & alcançou do Papa Iulio 2. a bulla, que elRey D. Manoel ouue pera as Comendas nouas, q̃ os Prelados lhe deraõ pera a ordẽ de Christo, aquál trouxe o Arçebispo D. Diogo de Souza vindo de Roma onde foi por Embaxador. As felicidades do Cardeal D. Iorge remetemos a quem de proposito tratar dellas, ou dos Prelados de Braga, deque foi Arçebispo.

Estas saõ as memorias q̃ ha do Bispo D. Diogo da Costa. Tinha o Summo Pontificado da Igreja Romana

quando paſſou deſta vida, o Papa Iulio 2. creado no anno de 1503. a 12. de Nouembro: & a Monarchia, & ſetro de Portugal, elRey D. Manoel.

## CAPITVLO XXXIIII.

### *De D. Pedro da Coſta ſeiſto do nome, & 49. Biſpo do Porto.*

POR MORte do Biſpo D. Diogo da Coſta, eſteue See vacante quaſi hũ anno, no fim do qual entrou na ſucçeſſaõ do Biſpado do Porto o Biſpo D. Pedro da Coſta Irmaõ de ſeu anteçeſſor D. Diogo. Foi filho de Lopo Alures Feio, & de Margarida Vaz da Coſta, naturaes, & moradores de Alpedrinha, como temos dito. Antes de ſubir à dignidade Pontifical da Igreja do Porto, & depoes juntamente teue os moſteiros de Paço d' Souza, & Buſtello da ordem de S. Bento deſte Biſpado, deque foi Comendatario, & nelles fez obras em que deixou grande memoria de ſy. As primeiras que delle ha neſte Biſpado depoes de entrar no gouerno de ſua Prelazia, conſtaõ dos liuros das confirmaçoẽs, onde Pero Gonçalues Comẽdatario de Buſtello ſeu Vigairo Geral, fez huma aos 16. de Dezembro do anno de 1507. em q̃ lhe chama eleito do Porto: & em outra de Pero da Sylua Theſoureiro da meſma See, & Vigairo Geral do Biſpado, paſſada aos 20. de Ianeiro do anno de 1508. ſe chama tambem eleito do Porto.

A liberalidade deque o Biſpo D. Pedro vzou em ornar ſua Igreja, & a enrique-

çer com peças de muito preço, ſe conheçe bẽ nas muitas, & melhores que hoje ha, q̃ eſte Prelado lhe deu. Entre as quaes lhe fez de nouo muitos ornamentos, & põtificaes excellẽtes com que nas feſtas principaes ſe çelebraõ os officios diuinos. Cõçertou tãbem as cazas, & paços do Biſpado, renouandoos, & reſtaurandoos com nouas obras, derribando as antigas, & tornãdoas a melhor conçerto, & maes perfeiçaõ. Deu ao Cabido çerta contia de dinheiro pera ſe comprarem herdades, que acreçentaſſem as rendas da meza capitular, & fez outros ſeruiços a ſua Igreja, q̃ teſtificaõ bem o zelo que tinha de a acreſçentar.

No anno de 1518. ſendo Biſpo deſta cidade, ſe começou a edificar o moſteiro da Aue Maria, da inuocaçaõ de S. Bento, deſta cidade, por mandado delRey D. Manoel, no lugar que hoje eſtâ, que entaõ eraõ hortas, aſſentos, & cazas: pera nelle ajũtar, & incorporar os moſteiros das Freyras de Tuyas, Rio tinto, Villacoua: & Tarouquella, pello auer aſſi por ſeruiço de Deos, & de ſua may a Virgem Senhora noſſa. Ordenou por Abbadeſſa delle, a D. Maria de Mello, ſobrinha de D. Melicia de Mello Abbadeſſa do moſteiro de Arouca. Duràraõ as obras deſte Conuento, por eſpaço de noue annos, & no de 1527. eſtando jâ acabadas as mãdou elRey ver, pera ſaber ſe foraõ feitas conforme aos contratos.

Entrou D. Maria de Mello em primeira Abbadeſſa do moſteiro de S. Bento deſta cidade, por eſpecial mandado delRey D. Ioaõ o terçeiro, em cujo tempo ſe acabáraõ as obras, & fez a mudãça, aos 5. de Ianeiro do anno de 1535. Vindo do moſ-

teiro de Arouca, em que fizera profissaõ, pera o nouo de S. Bento, onde se ajuntáraõ, & vniraõ todas as Freyras dos mosteiros de Tuyas, Tarouquella, Villacoua, & Rio tinto, extinguindose estes mosteiros, & incorporandose noque de nouo se fundàra. Foi sagrada em Abbadessa delle, & mudado o habito de S. Bernardo, em o de S. Bento, por dispensaçaõ apostolica: foi jurada de todas as Monjas, & Freyras, por noua Abbadessa, & Prelada daquelle mosteiro, & noua caza. No anno de 1534. consta estarẽ ainda as Freyras de S. Bento no mosteiro de Tuyas, & naõ serẽ mudadas ao mosteiro desta cidade, de hũa renunciaçaõ, q̃ neste anno aos 29. do mes de Agosto fez a Abbadessa deste mosteiro, chamada D. Izabel Aranha, que foi a vltima, que ouue naquelle mosteiro, da Igreja de Manhunçellos. Fez a renũciaçaõ em seu nome, & como seu procurador, Diogo de Magalhaẽs seu sobrinho, aquem a escritura chama escudeiro fidalgo. No mesmo mes, & anno, consta naõ ser ainda mudado o mosteiro de Rio tinto, de hũa aprezentaçaõ da Igreja de Guisande, que fez D. Ines Borges Abbadessa do mesmo mosteiro, que tambem foi a vltima que nelle ouue.

Tornando ao nosso Bispo D. Pedro da Costa, achamos memorias delle no anno de 1526. em q̃ se foi deste Reyno pera o de Castella, por occaziaõ do cazamẽto da Emperatriz D. Izabel, deque foi Capellaõ mór, como o achamos intitulado ẽ muitas confirmaçoẽs, & escrituras deste tempo. Era a Emperatriz, filha del Rey D. Manoel, & Irmã del Rey D. Ioaõ o 3. & cazou com o Emperador de Alemanha, & Rey de

Castella Carlos 5. No acompanhamento, & entrega que della se fez em Castella, pareçe sem duuida, q̃ se achou o Bispo D. Pedro seu Capellaõ môr, posto que naõ faça mençaõ neste acompanhamento, nem frey Prudencio d' Sandoual na Chronica de Carlos 5. nem Francisco Dandrada, na delRey D. Ioaõ o 3. Ficou o nosso Bispo seruindo a Emperatriz de seu Capellaõ môr, residindo na Corte de Madrid, onde esteue muitos annos, em muy grande priuança, como cõsta de muitas aprezentaçoẽs, & cõmissoẽs que por estes annos, ate o de 1534. passou a seu Prouizor, pera colar beneficios, algumas feitas na villa de Madrid, outras em Ocanha, em Auila, & em outros lugares, onde se achaua a Corte, intitulandose Bispo do Porto, Capellaõ môr da Emperatriz. Depoes de auer estado

*Li. 14. par. 6.*

*1. p. c. vlt.*

em Corte quasi oito annos continuos, quis vir visitar sua Igreja, deque com grande sentimento seu, estaua auzente. Chegado a ella, foi reçebido de toda a cidade com grandes demonstraçoẽs de alegria, porque sintiaõ a falta de hum tam grande Prelado. Começou a gouernar o Bispado, como consta de muitas confirmaçoẽs, que em seu nome deu, em os paços Episcopaes, no anno de 1534. Porẽ chamado de seos merecimentos, & da valia q̃ tinha cõ a Emperatriz D. Izabel, no fim do mesmo anno de 1534. deixando esta cidade com grande sentimento de sua partida, se tornou pera Castella, onde logo foi prouido no Bispado de Leaõ, que entaõ estaua vago, auẽdo vinte & noue annos, que tinha a dignidade Pontifical da Igreja do Porto, aqual com sua transladaçaõ fi-

cou

cou sem o emparo de hum taõ graue Pastor. Tres annos sò teue o Bispado de Leam o Bispo D. Pedro, no fim dos quaes vagando o Bispado de Osma foi nelle pronido, a rogo da Emperatriz, que o dezejaua promouer a dignidades maiores, pellos bons seruiços que d'elle recebia.

No vltimo anno que teue a dignidade *P*ontifical do *P*orto o Bispo D. *P*edro, que foi nò de 1545. em que foi mudado ao Bispado de Leam, se edificou fora dos muros desta cidade no lugar de Miragaya arrabalde della, o mosteiro da Madre de Deos de Monchique, de Religosas da ordem de S. Francisco. Fundou o Pero da Cunha Coutinho, & sua molher D. Brites de Vilhena, fidalgos muy conhecidos no Reyno, dando humas cazas nobres, que tinhaõ no mesmo lugar, pera nellas se principiar a obra: acabada ella, aplicáraõ algumas rendas, & padroados ao mosteiro, pera sustentaçam das Freyras, mostrando bem a deuaçam que tinhaõ ambos a S. Francisco, & a sua Religiam, como refere o Padre Gonzaga. Ouue sẽpre neste mosteiro Religiosas de muita virtude, & em especial huma, de cuja vida, & milagres, faz particular mençam o Padre Gonzaga. Tem algumas reliquias, que com grande veneraçam se guardam, & respeitam no mesmo mosteiro.

3. p. de Orig. Relig. Franc. fo. 811.

Loco citat.

Chegado o anno de 1552. em que elRey D. Ioaõ o 3. tratou de cazar o Prinçepe D. Ioaõ seu filho, cõ a Prinçeza D. Ioanna, filha do Emperador Carlos 5. Assistio o Bispo de Osma D. Pedro da Costa a este cazamẽto, & acõpanhou a Prinçeza ate à raya, onde se fez a entrega della. Ouue elRey D. Ioaõ por

ſeu ſeruiço, que D. Ioaõ de Lencaſtre filho do Meſtre de Santiago, & neto delRey D. Ioaõ o ſegũdo, Duque de Aueiro, & D. frey Ioaõ Soares frade da ordem de ſanto Aguſtinho dos Eremitas, Biſpo de Coimbra, foſſem à raya de Caſtella, tomar entrega da Prinçeza ſua noſſa: & mandandolho notificar, elles o açeitàram com muito goſto, & lhe deraõ as graças da merçe que niſſo lhe fazia. Fizeraõſe logo ambos preſtes com muito cuſto, & aparato, & com toda a breuidade poſſiuel ſe partiraõ da Corte, no tempo que elRey D. Ioaõ lhe ordenaua. Leuou o Duque conſigo ſeos irmaõs D. Affonſo, & D. Luis de Lencaſtre, & ajuntáraõſe a elle neſta jornada outros, ate vinte fidalgos, Furtados, & Mendoças, ſeos parentes, todos muy cuſtozos. Leuaua mais o Duque de ſeos criados, & vaſſallos, ate quinhentos de caualo, & oitenta Alabardeiros de ſua guarda, veſtididos de ſua libré, como ſe póde ver da Chronica. O Biſpo de Coimbra tambem ſe conçertou pera a jornada, com o aparato que ella requeria, & pedia a autoridade de ſua peſſoa, naõ perdoando pera iſſo a gaſtos, nem deſpezas algũas. Chegaraõ com eſta luſtroza cõpanhia o Duque, & Biſpo á cidade de Eluas, onde tendo auizo, que a Prinçeza era chegada a Badajòs, começaraõ logo a tratar de ſe fazer o acto da entrega. Vinham de Caſtella, com larga cõmiſſam pera çelebrarem eſte acto D. Diogo Lopes Pacheco Duque de Eſcalona, & o noſſo Biſpo D. Pedro da Coſta, q̃ entaõ o era da cidade d'Oſma, acompanhados de muita, & muy luzida gẽte, em que vinhaõ fidalgos muy nobres. Vinhaõ 4.p

maes acompanhado a Prinçeza Luis Vanegas aposentador môr, & Luis Pires de Tauora, que entaõ estaua em Castella por Embaixador delRey D. Ioaõ. Ouue entre os Duques differença, sobre o modo em que se auia de fazer esta entrega, querendo o Duque de Escalona, que se fizesse ao vzo de Castella, & o de Aueiro que fosse ao vzo de Portugal, como leuaua na instrucçaõ, que elRey lhe dera, preualeçeram as rezoẽs do Duque de Aueiro, & fes se a entrega ao vzo de Portugal, de que elRey gostou muito. Feita a entrega com todas as ceremonias ordinarias, se tornaram o Duque, & o Bispo D. Pedro da Costa pera a Corte, & a Prinçeza se recolheo em Eluas, onde foi festejada. Daqui se partio logo pera Lisboa, & elRey D. Ioam a sayo em pessoa a reçeber ao Barreiro, donde a trouxe pera a cidade com muy grande aparato, & dahi a algũs dias a leuou á See com o *P*rinçepe seu filho, onde foraõ reçebidos com extraordinaria põpa, & solennidade. As maes particularidades, que neste cazamento ouue se pôdem ver da Chronica no lugar alegado.

Succedeo pouco tempo depoes no anno de 1554. a morte do *P*rinçepe D. Ioaõ, que igualmente foi sentida em ambos os Reynos de *P*ortugal, & Castella, & ficãdo viuua a *P*rinçeza D. Ioanna sua molher, quis trazela pera Castella o *P*rinçepe D. Felipe seu Irmaõ, q̃ entaõ gouernaua aquelle Reyno em auzencia do Emperador Carlos quinto seu pay, que naquelle tẽpo estaua em Frandes. Escreueo a elRey D. Ioaõ o 3. pedindolhe licença pera recolher a sy a *P*rinçeza sua Irmam,

& a trazer a Castella, pera lhe entregar o gouerno do Reyno, em quãto hia ao de Inglaterra reçeber por molher a Raynha D. Maria, filha delRey Henrique 8. pera oque mandou a este Reyno Luis Vanegas, dequem tinha muita confiança pera tratar do negocio. Consentio elRey na mudança da Prinçeza, indo contra seu proprio gosto, pello dar ao Prinçepe D. Felipe, & ao Emperador Carlos seu cunhado: & com esta reposta despedio de Lisboa a Luis Vanegas, & começou a por em ordem a partida da Prinçeza, ordenando que o Infante D. Luis a acompanhasse ate a Arrayolos, & dahi por diante ate á raya, o Duque de Bargança, pera oque lhe mandou recado q̃ se fizesse prestes pera acompanhar a Prinçeza naquella jornada. Preparouse o Duque, & partio de villa Viçoza a 17. de Mayo do anno de 1554. cõ a Duqueza sua molher, acõpanhado de 450. homens de caualo, com que foi ter a Souzel, & dahi se passou a Arrayolos, a esperar a vinda da Prinçeza, onde lhe foi entregue pello Infante D. Luis: & lhe acodio maes gẽte de caualo de seos vassallos, cõ q̃ fez numero de ate nouecentos, & cincoenta: chegou cõ a Prinçeza à villa de Arronches, & dahi foi cõ ella ao lugar onde se auia de entregar, em oqual estauaõ o nosso D. Pedro da Costa Bispo de Osma, & o Bispo de Badajos, & D. Garcia de Toledo seu Mordomo mòr, aos quaes se auia de fazer a entrega. Feita ella leuaraõ os Bispos, & Mordòmo môr a Prinçeza pera Castella, & o Prinçepe a veo visitar a Alcãtera, como refere a Chronica delRey D. Ioaõ terçeiro, onde maes largamente se pôde ver. 4.P

Depoes

Depoes de auer poſſuido o Biſpado de Oſma por eſpaço devinte quatro annos, o Biſpo D. *P*edro, & de fazer muitas obras nelle, foi Deos ſeruido chamalo pera ſy no anno de 1563. a 20. de Feuereiro, ſendo de maes de oitenta de idade. Iáz ſepultado, com titulo de grande Eſmoler, & opiniaõ de muita virtude, & ſantidade, na villa de Aranda, em huma ſepultura rica, no meio da capella môr, do moſteiro do Eſpirito ſanto, recoleto da ordem de S. Domingos, q̃ elle proprio fundou, & dotou de muita renda. O Cabido deſta See em reconhecimento dos beneficios que deſte *P*relado reçebeo, ſe obrigou a lhe fazer doze anniuerſarios por ſua alma todos os annos, como conſta do liuro do Cabido em que eſtaõ aſſentados.

Foi o Biſpo D. *P*edro Prelado de muitos merecimẽtos, & muy priuado da Emperatriz D. Izabel, fez em ſua Igreja muitas obras como temos refirido. Gouernaua o Summo *P*ontificado ao tempo que foi tranſferido deſte Biſpado pera o de Leaõ em Caſtella, o *P*apa *P*aulo 3. da familia, & caza Farnezia, & tinha a Monarchia de *P*ortugal, elRey D. Ioaõ o 3. Quando morreo em Oſma, era Sũmo *P*ontifiçe o *P*apa *P*io 5. & D. Sebaſtiaõ Rey deſte Reyno. Frey Bertolameu *P*onçe Religioſo da ordem de S. Bernardo, que depoes foi Biſpo de Carthagena, fez hum liuro em caſtelhano da vida do Biſpo D. *P*edro da Coſta, que dedicou a elRey *P*helippe o 2. de Caſtella, naõ nos foi poſſiuel velo, mas pareçeonos fazer eſta aduertencia aos Leitores, porque ali poderaõ ver maes eſtendidamente a vida deſte *P*relado. Eſtando ainda o Biſpo D. Pedro

no Porto, ſe abriraõ de nouo, & edificàraõ as cazas da Rua das flores, que eraõ entaõ hortas foreiras á meza Epiſcopal, & Capitular. Das quaes foraõ primeiras as de Gaſpar de Couros, como conſta de huma pedra, que ſe achou nellas. Mandou o Biſpo q̃ ſobre as portas das cazas, & paredes, ſe puzeſſẽ as ſuas armas, q̃ ſaõ a rốda de naualhas de S. Catherina, q̃ tinha tomado o Cardeal D. Iorge da Coſta, por ſer criado, & feitura da Infanta D. Catherina, filha delRey D. Duarte.

* * *

## CAPITVLO XXXV.

*De D. Frey Balthazar Limpo 50. Biſpo do Porto.*

TRANSFERIDO ao Biſpado d'Leaõ o Biſpo D. Pedro da Coſta, eſteue Sè vagante quaſi dous annos, no fim dos quaes, foi eleito pera Biſpo deſta Igreja, D. frey Balthazar Limpo, pellas muitas partes que nelle concorriaõ de letras, & virtude, pellas quaes a Raynha D. Catherina molher del-Rey D. Ioaõ o 3. o tinha eſcolhido por ſeu confeſſor. Era eſte Prelado Religioſo da ordem de noſſa Senhora do Carmo, onde fora Prouincial, peſſoa nobre, natural

da cidade de Beja, & tam notauel letrado, q̃ foi lente de prima de Theologia nas eſcholas de Lisboa, antes q̃ aquella Vniuerſidade ſe mudaſſe pera Coimbra. Em huma confirmaçaõ, que Pero Beliagoa ſeu Vigairo Geral paſſou da Igreja de ſanta Ouaia de Sanguedo, aos 10. de Abril de 1537. lhe chama eleito do Porto, deuia de ſe ſagrar logo nos mezes ſeguintes, porque em 24. de Iunho do meſmo anno, ſe aſſina Biſpo do Porto, na cõfirmaçaõ da Igreja de S. Martinho de Soalhaẽs, em que confirmou a Gonçalo Affõſo por renunciaçaõ do Abbade D. Ambrozio de Vaſconçellos, & por aprezentaçaõ de D. Ioaõ de Menezes, Conde de Penella.

Em Feuereiro de 1538. confirmou o Biſpo D. frey Balthezar Limpo a Igreja de S. Saluador de Taboado, por renunciaçaõ, que della fez D. Manoel de Souza Biſpo de Sylues, & collou a Iorge de Carualho Eſmoler do Infante D. Henrique, por aprezentaçaõ de Ioanna Coelha viuua do Doutor Ioaõ de Faria Chançarel mór, em ſeu nome, & de ſeos filhos, Luis de Faria, & D. Catherina de Faria, molher de Franciſco de Mello Soares. Em Iunho do meſmo anno, confirmou a Gileanes na Vigairaria de ſanto Andre de Villa boa de Quiris, por renunciaçaõ do Vigairo D. Pedro de Caſtro, & por aprezentaçaõ de D. Theodozio Duque de Bargança. No anno de 1539. fez o choro deſta See, & todos os liuros de canto chaõ della, chapeados com laminas de bronze, em que mãdou eſculpir ſuas armas, que tambem mandou entalhar no choro, onde hoje ſe vem com o letreiro do Pſalmiſta. *Laudent nomen eius in choro, in tympano, et pſalterio pſa-* Pſ.149.

lant

*lant ei D. Balthezar Limpo fecit, Rege Ioanne 3. Portug. anno Dñi M.DXXXIX.* Em Ianeiro do año de 1540. cõfirmou o Abbade da Igreja de S. Romaõ de Villacoua de Ves de Vis, por aprezẽtaçaõ de D. Paulo Pereira, Comendatario de S. Saluador de Paço de Souza, & de Duarte Peixoto, ambos do Cõçelho del Rey. Em Abril do mesmo anno vnio as Igrejas de S. Martinho de Fajoẽs, & S. Saluador de Mosteirò, ao mosteiro de S. Bento das Religiosas desta cidade, de cuja aprezentaçam eraõ.

Vendo o Bispo D. Balthezar Limpo como as cõstituiçoẽs que auia no Bispado eraõ jà antigas, & ainda q̃ foraõ acomodadas pera o tẽpo em que se fizeraõ, pera aquelle eram breues, & tinhaõ neçessidade de reformaçam: acresçentando algumas couzas, & tirãdo outras, dezejando dar remedio a esta falta, & prouer a seos subditos como conuinha, conuocou Synodo Diocesano, que çelebrou a 2. de Outubro, do anno de 1540. como consta do prologo das mesmas constituiçoẽs, onde tãbem se nomea confessor da Raynha. Foram aquellas constituiçoẽs de muita erudiçam, & vtilidade, & por ellas se gouernou este Bispado, & ainda os vezinhos, ate o tempo do Bispo D. Marcos, que por ser jà çelebrado o Concilio Trid. lhe pareçeo fazer outras, como em sua vida diremos. Depoes de feitas as constituiçoẽs, ordenou D. Balthezar Limpo, & reformou de nouo o Censual do Bispado, pondo com clareza, & verdade todas as Igrejas delle, oque pagaua cadahuma, & de cuja aprezentaçam eraõ. Obra digna de tam grande Prelado, porq̃ com ella impedio muitas desordens, &

deman-

demandas, que injustamẽte se faziaõ.

Em Setembro do anno de 1541. confirmou na Igreja de S. Miguel de Rebordoza a Bastiaõ de Sâ Clerigo de ordens menores, por morte de Gomes Carneiro, & por aprezẽtaçam de Ioam Rodrigues de Sà, & Menezes, do Conselho delRey. No vltimo dia de Dezembro do mesmo anno instituyo, & creou de nouo, a dignidade do Aciprestado desta See, com obrigaçam, q̃ o Acipreste que pello tempo fosse, quando os Prelados nam sagrassem os santos oleos em quinta feira de Endoenças, os mandasse à sua custa trazer dos outros Bispados, & que tiuesse obrigaçam de dizer Missa dia de santo Esteuam a primeira oitaua da Paschoa de Resurreiçam, & dia de Santiago: pondolhe outras obrigaçoẽs, com as quaes proueo logo a dita dignidade em hũ Ioam Alures Paes, que foi o primeiro Acipreste q̃ nesta Sè ouue, como tudo consta maes largamente do Censual do Cabido fol. 144.

No mes de Outubro de 1542. encomendou a Igreja de santa Maria do Zezere, q̃ vagára por morte de D. Gaspar de Souza, a Mestre Gaspar prègador do Infante D. Hẽrique Arçebispo de Euora. Em Março do anno de 1543. encomendou tãbem a Igreja de S. Saluador de Friamundi, que vagára por morte de D. Pedro de Castro, a D. Aluaro de Noronha clerigo de missa, por apresentaçam de D. Miguel de Menezes Marquez de Villa real, & assi fes maes outras collaçoẽs no anno de 1545. Do fim do anno de 1546. ate o de 1549. achamos todas as cõfirmaçoẽs feitas pello Lecençeado Ioaõ de Feuereiro Chãtre da See do Porto, Pro-

uizor,

uizor,& Vigairo Geral neſte Biſpado: pareçe que deuia o Biſpo eſtar auzente. O Padre frey Luis dos Anjos Chroniſta geral da ordem de ſanto Aguſtinho nos eſcreueo, que elRey D. Ioaõ o 3. o mãdara neſte tempo ao Concilio de Trento, que ſe tinha principiado no año de 1542. onde eſtiuera tres annos, & depoes ſe tornàra pera o Biſpado do Porto. Mas como entre os Prelados deque ſe fas mençaõ no fim do meſmo Concilio, naõ aja memoria de D. Balthezar Limpo, naõ podemos affirmar iſto cõ maes çerteza, que a que lhe dà a opiniaõ de hũ Autor taõ graue.

Dura a memoria do Biſpo D. Balthezar, ate o anno de 1550. em oqual ſeu Vigairo Geral, paſſou a vltima confirmaçaõ da Igreja de S. Thome de Cubella em 22. de Iulho do dito anno, nelle foi mudado ao Arçebiſpado de Braga, tendo gouernado eſta Igreja, por eſpaço de 13. annos, & nella feito muitas obras, & dado peças, & ornamẽtos de preço, pera o culto diuino, & çelebraçaõ dos ſagrados officios. Morreo na cidade de Braga, carregado de annos, & virtudes, & eſtâ ſepultado na meſma Igreja, em que lhe ſucçedeo o Arçebiſpo ſanto D. Frey Bertholameu dos Martyres. No tempo q̃ eſteue neſte Biſpado, gouernáraõ a Igreja de Deos Paulo 3. & Iulio 3. & tinha o ſetro de Portugal elRey D. Ioaõ o 3.

* * *

CAP.

## CAPITVLO XXXVI.

*De D. Rodrigo Pinheiro, primeiro do nome, 51. Bispo do Porto.*

FOI O BISpo D. Rodrigo Pinheiro filho de D. Diogo Pinheiro, Prior de Guimaraēs, & Biſpo do Fūchal, neto de Pero Eſteuens Coguminho, aquelle que inſtituyo o morgado dos Pinheiros de Barçellos, & a capella da torre dos ſinos, que eſta na meſma Igreja, em que jàz enterrado. Deuſe de pequeno ao eſtudo de todas as boas letras, em que ſahio iminentiſſimo, em eſpecial nas humanas, Philoſophia, & direito canonico, & ciuil, em q̄ reçebeo grao de Doutor, falaua, & eſcreuia a lingoa latina com notauel elegancia, & propiedade, deque ſaō bom argumento as muitas cartas ſuas, que andaō neſta lingoa, & em eſpecial huma que eſcreueo a ſeu grande amigo o Poeta Cadabal Grauio, Calidonio, natural da cidade de Tuy em Galiza, que deuia de tomar eſte nome, por ſua patria ſer pouoaçaō de Diomedes Rey de Calidonia, & dos Gregos (corrupto o vocabulo, Grauios) q̄ cō elle vieraō, como deixamos apontado no primeiro capitulo, da primeira parte deſte catalogo. Ali lhe diz eſte Poeta. *Quod ad me ſcripſeris, meq́ dignum tuis iucundiſſimis literis (quarum admirabilis ſtilus doctus, grauis, compoſitus, amabilis, excuſſus, emunctus, et ingenioſus, inquo nihil vulgare, nihil triuiale, nihil* 1. p. cap. 1.

*concisum, nihil deniq; humile videbatur) dignum existimaueris, &c.* Quer dizer. *Que lhe dà as graças, por lhe escreuer, & o ter por mereçedor de suas cartas pera elle de tanto gosto, cujo admirauel estilo, era douto, graue, cõposto, amauel, limpo, apanhado, inginhoso, em q̃ nada auia vulgar, & commũ, nada desatado, nada humilde, &c.*

A primeira dignidade Ecclesiastica, que sabemos tiuesse foi a de Bispo de Angra, deque elRey D. Ioaõ o 3. o chamou pera seu Gouernador da caza do Ciuel, em Lisboa, titulo com q̃ sempre se assina, como o achamos em muitas confirmaçoẽs, liuros de visitaçoẽs, & outras memorias. Entrou neste Bispado pella mudança do Bispo D. fr. Balthezar Limpo pera a Primacial de Braga, no anno de 1552. No fim doqual a 31. de Dezẽbro o acharnos a primeira ves assinado Bispo desta cidade. Era jà neste tempo de idade de 70. annos pouco maes, ou menos, mas de taõ gentil desposiçaõ, que nada menos reprezẽtaua q̃ velho, assi na pessoa, como no juyzo, memoria, & todas as maes couzas q̃ na velhiçe costumaõ faltar: o mesmo Cadabal lhe lembra na carta q̃ acima refirimos, as particulares obrigaçoẽs que tem de dar graças a Deos, pellas grandes merçes que d'elle tinha reçebido. *Ille tibi pro pietate, generosum spiritum, graue iudicium, diuinum ingenium, quo agere tã multa, non labilem memoriã, quæ omnium quæ semel legeris, aut audiueris, reminisci potes, vt heroicam præstantis corporis habitudinem prætermittam, &c.* *Porque elle lhe dera hum espirito generoso, hum juyzo graue, hum ingenho diuino, hũa memoria firme, com q̃ se lẽbraua de tudo*

*oque huma vez lia, ou ouuia, pera naõ falar na ſenhoril preзença de ſua peſſoa.* Oque depoes torna a repetir no cabo da ſua Pityographia, falando com o meſmo Biſpo.

*Eſt graue iudicium, rerũ prudentia maior,*
*Eſt mens, ac ratio, linguæ ſacundia ſolers,*
*Conſilium velox, & paſtoralibus actis*
*Vtile; præterea præſtantis gratia formæ.*
*Nã veteres proauos, atauoſq; modeſtia vultus*
*Cum probitate refert, celebrataq; ſacta tuorũ.*

A obra em que particularmente ſe occupou, foi a fabrica da quinta de S. Cruz, que começou a edificar nos paſſaes de huma Igreja da meza Pontifical, do meſmo nome, legoa & meia deſta cidade, obra verdadeiramente real, & que tem poucas ſemelhantes neſte Reyno, aſſi na noque toca à capacidade, & ſumptuoſidade das cazas, que ſaõ muitas, & em diuerſas paragens da quinta, como nas ermidas de diuerſas inuocaçoẽs, pumares, hortas, deueſas de aruores grandiſſimas, & copadiſſimas, q̃ dandoſe pello maes alto os braços humas às outras de nenhuma ſorte admitem o Sol, por maes abraſado que ſeja. Eſtaõ diuididas por toda ella muitas fontes de pedraria, que por varios monſtros deitaõ agoa, que toda he excelente, & muito fria. Oq̃ ſobre tudo faz eſta quinta apraziuel, he o Rio Leſſa, q̃ naſçendo acima do monte Corua deſte Biſpado, & correndo pellos valles de Refoios, Agrella, Alfena, & Agoas ſantas, vem dar o nome ao moſteiro de Leſſa, Comenda de S. Ioaõ em Hieruſalem, & Bailiado da meſma ordem. Depoes fazendo ſeu caminho pello meio de muitos prados, que elle cõ ſua corrente fertiliza, entra na quinta de ſanta Cruz, ſempre tam quieto, & ſereno, que com difficuldade ſe pôde determinar pera que parte corra. Dali paſſa ao moſteiro da Conceiçaõ, recoleta de S. Fran-

cisco, deuide as duas grandes pouoaçoẽs de Matozinhos, & Lessa, entrādo pello meio dellas no mar, capáz de o nauegarem barcos por cima de sua fós por grāde distancia. Quer Andre de Rezende nas antiguidades de Portugal, que este seja o aquem Pomponio Mela chama Celando, posto que frey Bernardo de Britto dà o nome de Celando, ao Cauado. Alguns dos nossos Poetas Portuguezes, assi na poezia vulgar, como na latina, lhe chamāõ Lethes, aquelle que com suas agoas causa o esquecimento das cousas passadas. Ainda que com maes propriedade se lhe podera dar este nome; pello muito que se esqueçe de fazer seu curso, caminhando sempre tam sossegado, que póde dar sospeita vai forçado, por ventura por se lograr maes deuagar dos lugares tam frescos por onde passa.

L.2.fol.76.

Geograph. Lusit.c. 3.

De toda esta quinta de santa Cruz fèz huma graue, & elegante descriçaõ o Poeta Cadabal Grauio, que o Bispo D. Rodrigo Pinheiro mandou imprimir em Lisboa por Antonio Gonçalues impressor, no anno de 1568. tendo de Prelado desta cidade 16. Tem toda esta obra cinco partes, na primeira, em graça do Bispo, por se chamar Pinheiro, descreue elegantemente hum pinheiro com as aues que nelle costumaõ fazer seos ninhos, onde poem as vozes de cadahuma. Na segunda conta como a Nimpha Pitys, & o moço Atys, se tornáraõ em pinheiros. Na terçeira pinta o Leaõ rapante, que nas armas do Bispo està arremetendo ao pinheiro. Na quarta çelebra todas as grandezas da quinta de sāta Cruz, os edificios, as aruores, as hortas, o bosque, as

ermidas,as fontes. Na quinta, canta com toda a variedade, a frescura do Rio Leſſa, aquem chama Lethes, miſturando ſempre em cada hũa deſtas partes muitos verſos em louuor do Biſpo, q̃ lhos ſoube bem pagar com as muitas merçes que lhe fez, de ſorte que com rezaõ lhe chama muitasvezes oſeu Meçenas.

Aſſiſtia de ordinario o Biſpo neſta quinta, pello goſto que tinha em a mandar fazer, maes pera os Biſpos ſeos ſucçeſſores, como elle proprio eſcreue ao Cadabal. Dizendolhe no cabo da carta. *Ex ſancta Cruce de Maia,dequa te nõ nihil ſcripturum eſſe ais, quod, vt video, ſuperuacaneũ eſt. Nõ eã mi Cadabal mihi, nec meis, ſed vẽturis (vt vera loquar) Epiſcopis præparare, nec non exornare in animo eſt, vnde mihi hoc laboris accreuit 4. Kalẽdas Ianuarij anno* 1565. *De ſanta Cruz da Maya de que me dizeis na voſſa quereis eſcreuer, oque julgo por eſcuzado, porque naõ tenho animo de a edificar pera mĩ, ou pera os meos, ſenaõ pera os Biſpos meos ſucçeſſores, pellos quaes tomo eſte trabalho, a* 28. *de Dezembro de* 1565.

No tempo do Biſpo D. Rodrigo Pinheiro, pellos annos de Chriſto de 1560. paſſou por eſta cidade o Padre Franciſco de Borja da Companhia de Ieſu, Duque que fora de Gandia, & entaõ CõmiſſarioGeral de Caſtella, & Portugal, indo pera o moſteiro de ſam Fins nas arrayas do Reyno, junto do Rio Minho, que primeiro fora dos Padres de S. Bento,& agora he annexo ao Collegio de Ieſus de Coimbra, da meſma Cõpanhia. Foiſe o Padre Franciſco de Borja agazalhar entre os pobres do Hoſpital de ſanta Clara, doque tendo

*Riladen na vida do Padre Franciſco de Borja l.2.c.12.*

*Hiſt. Societat Ieſu 2. p. lib. 4. n. 156.*

noua o Biſpo D. Rodrigo, q̃ o conhecia bem pella fama de ſua peſſoa, & muito maes de ſua ſantidade, o foi logo viſitar: reçebeo o Padre Borja a viſita com tanta humildade, que proſtrado por terra lhe pedio abençaõ, nem ouue remedio leuãtarſe ate que lha naõ deu, a tudo ſe acháraõ prezentes os Vereadores que entam eraõ, & os maes nobres da cidade, que mouidos doque no Padre viaõ, & principalmente de huma pratica que ali de repente em prezença de todos lhe fez, das couzas de ſua ſaluaçaõ, lhe pediraõ quizeſſe mandar reſidir no Porto 2. ou tres da Companhia, de cuja conuerſaçaõ, & ſantos trabalhos eſperauaõ reçeber grande fruitó, oq̃ maes inſtou na petiçaõ, foi o Biſpo D. Rodrigo. Mas o Padre Borja, como nada fazia ſem primeiro o tratar, & conſultar com Deos, dilatou a repoſta pera o outro dia, a fim de naquella noite tomar a diliberaçaõ que viſſe ſer maior ſeruiço diuino. Naõ foi poſſiuel ao Biſpo poder tirar ao Padre Franciſco de Borja do Hoſpital, & leualo conſigo a ſeos paços, mas ali o mandou prouer em abundancia.

No dia ſeguinte pagando o Padre Borja a viſita ao Biſpo, lhe conçedeo a petiçaõ, ſobre que no de atras tinhaõ feito tantas inſtãcias, aſſi elle, como os do gouerno, & o Biſpo deu logo licença pera os da Companhia terem neſta cidade caza, & Igreja, em que adminiſtraſſem os Sacramentos, & cumpriſſem com as maes obrigaçoẽs de ſeu inſtituto. A Igreja, & caza ſe acõmodou em parte das cazas de Henrique Nunes de Gouuea, peſſoa bem conhecida neſta cidade por ſua prudẽcia, & grande chriſtandade:

nella

nella collocou o Padre Frãcisco de Borja o Santissimo Sacramento, neste mesmo anno de 1560. a 11. de Agosto, dia do glorioso martyr S. Lourenço, donde teue principio chamarse o Collegio de S. Lourenço. Ouue prègaçaõ do Padre Mestre Inacio de Azeuedo, natural desta cidade, & que depoes nauegando ao Brazil, com 40. companheiros seos, foi martyrizado por Iaque Soria, famoso coçairo da Raynha que se dizia Nauarra, aos 15. do mes de Iulho de 1570. como se pôde ver no Padre Pero de Ribadeneira, na vida que escreueo do Padre Frãcisco de Borja. Achouse prezente à Missa, & Sermaõ, o Bispo D. Rodrigo, & toda a nobreza da cidade, com quem, & com o pouo, tiueraõ os Padres da Companhia em seos principios grandes constrastes, porque entráraõ em imaginaçam, que se os Padres abriaõ estudos no Porto, sem duuida se mudaria pera elle a Vniuersidade de Coimbra, & com a frequencia dos estudos se faria cara a cidade, alem do perigo que auia de lhe tomarem seos filhos pera sua Religiaõ, com a commodidade de os trazerẽ consigo, feitos (como elles diziaõ) à sua maõ. Foi tam poderoza esta imaginaçam, & lauiou tanto em todos, q̃ os obrigou a mandarem ao Padre Frãcisco de Borja o Procurador da cidade, & hũ Escriuaõ, com alguns outros do gouerno, & protestarlhe que naõ queriaõ, nem consentiaõ, que nesta cidade ouuesse Collegio, & porque o Padre respondera, que oque estaua feito, fora a sua petiçam delles, & do Senhor Bispo, que dera a licẽça pera os da Companhia terẽ Igreja, prègarem, & confessarẽ, se ajuntàram na caza da Mi-

c.10.

sericordia, onde pediram ao Padre Francisco de Borja se quizesse achar prezente, & de nouo lhe protestàram o mesmo, acresçentando que os naõ mouia paixaõ que tiuessẽ cõtra os Religiosos da Companhia, ou seu instituto, poes bem viaõ o muito que Deos obraua por elles, & quam melhorada estaua nos costumes, & frequẽcia dos Sacramẽtos a terra depoes q̃ nella entráram, mas que por atalhar aos dãnos que ao diante se timiaõ, com estudos, faziaõ aquella repugnancia.

Deuia de se achar nesta junta o Bispo D. Rodrigo, ainda que hum tratado de maõ, que pera isto vimos o nam diga, porem aponta, q̃ foi muita parte ẽ persuadir os Cidadãos do Porto, quaõ facis eram as rezoẽs, porque se mouiam a nam quererẽ os Padres na sua cidade, & quam vãos os temores, porque os desejauam fora, sendo tam proueitosos, como elles proprios viam, & confessauam. Porque dizerem q̃ pello tẽpo adiãte se mudaria a Vniuersidade de Coimbra pera o Porto, era nam saberem quam bem fundada a deixara elRey D. Ioaõ o 3. naquella cidade, que desdo tempo delRey D. Dinis fora sempre escolhida pera as letras, ainda que nem sempre as tiuera em sy, nem jâ maes passara pella imaginaçaõ, ou do Rey, ou de seos Conselheiros, fazerem do Porto Vniuersidade, que o cresçẽ a elle, que assistira nas juntas onde esta materia se tratàra de preposito, antes soubessem que todas as rezoẽs, que pera a Vniuersidade estar em Coimbra, se offereçeraõ, & pareçeraõ bem, todas faltauaõ no Porto, a saber a commodidade de estar no meio do Reyno, aq̃ com facilidade podiaõ acudir todos

dos os estudantes, a abundãcia dos mãtimentos proprios pera letrados, em especial do azeite, deque esta naõ tinha maes que oque defora lhe vinha: as saidas, & frescura do Mondego, taõ accomodadas ao aleuio de cabeças cansadas de estudar: a agoa daquelle Rio, dequẽ se podia affirmar conseruaua, & apuraua os ingenhos. Alem disto como lhe pareçia a elles possiuel mudarense com a Vniuersidade tantos Collegios, quantos alı jà com élla estauam fundados por elRey D.Ioaõ o 3.o dos mesmos Padres da Companhia, onde se criaua taõ grande numero de sojeitos, o de santo Thomas da ordem de S. Domingos, o de nossa Senhora da Graça da ordem de santo Agustinho, o de S. Boauentura da ordem de S. Francisco, o de S. Hieronymo, o de nossa Senhora do Carmo, o do Espirito sãto da ordem de Cister, o de S. Ioaõ Euangelista, o da Conceiçaõ da ordẽ de Christo, o Real de S. Paulo, o de S. Pedro, de Colligiaes seculares, & outros que de nouo se traçáuam fazer: pelloque podiaõ julgar por demaziada affeiçam a sua patria, terẽna por maes a preposito pera a Vniuersidade, que a de Coimbra, onde jà estaua taõ de assento. Ainda que a saude dos ares, a commodidade do rio Douro, em fim o sitio, & arredores da cidade, tiuessẽ outras muitas bondades alem das que elles lhe acháuam pera este effeito. là darem por rezam, que os Padres da Companhia lhe tomariaõ sèos filhos pera a sua Religiaõ, escolhẽdo os melhores, como quem os trazia na maõ, pera os naõ quererẽ no Porto, era quererẽ elles sós ser singulares neste particular, poes todo o maes Reyno lhos en-

tregaua em Coimbra, onde elRey lhe dera as eſcholas menores, & de Philoſophia, & paſſaua por eſte incõueniente, ſe tal nome ſe lhe podia dar, porque os Padres faziaõ oque deuiaõ, em procurarẽ eſcolher o melhor, q̃ nẽ elles quãdo plãtàuaõ a vinha, ou pumar, buſcáuaõ ſenaõ o melhor vidinho, & enxertos: & naõ era a Religiaõ da Companhia taõ pouco autorizada no Reyno, nem taõ pouco eſtimada dos Senhores, & Prinçepes delle, que naõ foſſe de grande honra a ſeos filhos ſerem nella Religioſos. Naõ quererem que ſeos filhos tiueſſem dentro da ſua cidade quem os inſinaſſe juntamẽte com as letras os bons coſtumes, ſô por naõ ſe fazerem Religioſos, era enuejarlhe o maior bem que lhes podiaõ ver, & desherdalos do maes rico patrimonio, que lhes podiaõ deixar. E ſe por naõ admitirem na ſua cidade os alheos, lhes naõ parecia inconueniente negarem aquelle bem aos proprios, meios auia pera que ſô os da cidade eſtudaſſem com os Padres, & ſe fechaſſe eſta porta aos de fora, ainda que naõ era de homens rèpublicos, como elles ſe moſtràuaõ, por euitarẽ dannos de tam pouca conſideraçaõ, impedirẽ bens de tanta importancia. Vltimamente lhes lembraua, naõ quizeſſẽ perder os bons ingenhos de ſeos filhos, tam accomodados pera as letras, com os deixárem andar no Porto occupados ſô em paſſear, ou entregues a Meſtres, que maes cuidado tinham de arrecadar o ſelario de cada mes, que de uer aproueitados aos diſcipulos, que quem ſô por intereſſe inſinaua, com eſte lhe ſucçeder bem, ſe daua por contente.

Puderaõ tanto as rezoẽs do Biſpo cõ os da Camara,

que

que conſentirão, que os Padres ficaſſem no Porto, & com Collegio, ainda que ſem eſtudos, por affirmarem todos ao Padre Franciſco de Borja, que a terra os não podia ſuſtentar. Partioſe o Padre Borja a S. Fins, & deixou por principiadores do Collegio o Padre Inacio de Azeuedo, o Padre Franciſco Buſtamante, o Padre Meſtre Martins, o Padre Doutor Rodrigues, todos prègadores, & grandes obreiros da vinha do Senhor.

Fauoreçeo ſempre o Biſpo D. Rodrigo muito aos Padres, emparandoos, & defendendoos com ſua autoridade, ajudandoos a ſuſtentar com ſuas eſmolas, pello que lhe deu as graças por huma carta ſua, a Raynha D. Catherina Gouernadora do Reyno, pedindolhe muito que trabalhaſſe foſſe a funçaõ deſte Collegio por diante. Morreo por eſte tempo o Abbade da Igreja parrochial de ſanta Maria do Valle, na terra da Feira, & o Biſpo reſpeitãdo ao muito fruito que no Biſpado faziaõ os Padres do Collegio do Porto, lha vnio, & de muito boa graça, affirmando que lhe pezaua naõ ſer de moiores rendimentos, foi eſta vniaõ tres annos jà depois de aqui reſidirem, & no de Chriſto de 1563.

...n na ...o Pa- ...ranc. ...ja l. . 22.

Contaõ os Padres deſte Collegio pellos principaes bemfeitores ſeos ao Cardeal D. Henrique, ao Biſpo D. Rodrigo, a Henrique Nunes de Gouuea, a Margarida de Pàz molher honrada deſta cidade, a Ioanna Serram molher q̃ fora de Ioaõ Dias Eſtribeiro mór das Infantas de Caſtella, que por morrer ſẽ herdeiros lhe deixou a melhor fazenda que hoje poſſuẽ. Ao Doutor Balthezar de Mello Conego de Vizeo, ao Lecençeado Mi-

guel

guel de Mello Abbade de ſanta Margarida no Biſpado de Lamego: ao Lecençeado Ioaõ Alures Caramujo, & outros. Da mudança que fizeraõ do Collegio velho pera o nouo em que hoje eſtaõ, diremos no capitulo ſeguinte, que ſerâ da vida do Biſpo Ayres da Sylua, por em ſeu tempo aconteçer, & do titulo de fundador, que ſe deu a frey Luis Alures de Tauora, Bailio de Leſſa, na vida de D. frey Gonçalo de Moraes, noſſo anteçeſſor.

*Fr. Luis de Souza na vida de fr. Berthol. lib. 4. cap. 19.*

No anno de Chriſto de 1566. chamou o Arçebiſpo de Braga D. fr. Bertholameu dos Martyres, a Synodo prouincial, aos Biſpos ſeos ſuffraganhos, que ſaõ os de Coimbra, Porto, Vizeo, & Miranda, com animo de por remedio a muitas couzas, q̃ tinham neçeſſidade delle. Era neſta conjunçaõ Biſpo de Coimbra D. fr. Ioaõ Soares, Religioſo de S. Aguſtinho, de Mirãda D. Antonio Pinheiro, Vizeo eſtaua vago. Acudiraõ logo todos eſtes Prelados, & entràraõ na cidade de Braga no fim de Agoſto deſte meſmo anno, deraõ principio ao Synodo em 8. de Setembro, dia ſolenne, por ſer dedicado ao nacimento da Virgem Senhora noſſa. Durou a junta ſete mezes, & della ſairam conſtituiçoẽs excellẽtes pera a reformaçaõ dos coſtumes, & eſtado Eccleſiaſtico, & melhor ſeruiço das Igrejas, noque ajudàraõ muito as letras, & grande experiencia do Biſpo D. Rodrigo, aquem ſempre defiriaõ os demaes, ainda que taõ letrados, & o S. Arçebiſpo goſtaua de ſe encoſtar a ſeu pareçer, pello ver ſempre inclinado ao bem commum, & dezejozo de açertar. He eſte Concilio o 4. Bracharenſe prouincial, dos que andaõ impreſſos: cujos decretos

naõ

naõ apõtamos aqui por andarem nas maõs de todos.

De Braga ſe recolheo ao ſeu Biſpado o Biſpo D. Rodrigo, & às obras da quinta de ſanta Cruz: acreſçentou as do cruzeiro da See, que fez de abobeda de pedraria, ſendo d'antes de madeira, em que gaſtou muito dinheiro, naõ lhe impedindo nunca os edificios materiaes, aque acudia, os viuos, & eſpirituaes, que ſaõ os pobres de Chriſto, aquem folgaua ſempre da dar eſmola, & aſſi ſuſtentaua a grande numero de viuuas, & dõzellas recolhidas, aquem ſeu eſtado, & condiçaõ naõ ſofria andarem pellas portas. Folgaua tambem ſempre de ajudar, & fauoreçer a homens letrados, & por eſta rezaõ lhe eram todos os de ſeu tempo affeiçoadiſſimos, carteandoſe com elle, & tendo em grande eſtima ſuas repoſtas, pello auiſo, & elegancia com que eſcreuia. Ioaõ Rodrigues de Sà de Menezes, Alcaide môr deſta cidade, grande Poeta, & orador, & dos que com ſua poezia, autorizáraõ a naçam Portugueza, em huns verſos, que lhe mandou à ſua quinta de ſanta Cruz, & andam impreſſos no liuro de Cadabal, com que já allegamos, em que lhe louua a vida que fazia no campo, lhe chama grande pay dos Poetas, & valhacouto dos miſeraueis, honra do Porto, gloria de Portugal. Dizem os verſos.

*Gaude magne pater vatum, ſpes certa tuorũ,*
*Præſidium miſeris, qui dare ſæpe ſoles.*
*Tu decoras vrbẽ Gallorũ, & mænia, nec non*
*Luſitanorum gloria ſumma venis, &c.*

Aos 12. de Agoſto do anno de Chriſto de 1569. Bras Pereira fidalgo da caza del-Rey, caualeiro da ordem de Chriſto, & pagem que fora do liuro do Infante D. Fernando, juntamẽte com ſua molher Mecia de Pàz, fize-

raõ doaçam da quinta de Val de amores, dabanda dalem do rio Douro julgado de Gaya, à Prouincia da Piedade, da ordem de S. Francisco, pera que nella se edificasse hum mosteiro da inuocaçam de santo Antonio, ficando elles ambos padroeiros, & por sua morte, quẽ elles nomeassem: os Padres estauaõ jâ ali em hũa ermida da inuocaçaõ de Santiago, & logo se começou o mosteiro, pera que o Bispo D. Rodrigo deu seu consentimento, conheçendo bem a vtilidade, & seruiço de Deos, que se seguia d'estes Religiosos edificarẽ no Porto. Tem este mosteiro huma reliquia muy çelebre do lenho da Cruz, que lhe deu o Infante D. Duarte, como refere o Padre Gonzaga.

*Gonzag. 3. p. fol. 947.*

Em taõ boas obras como temos refirido, tinha o Bispo D. Rodrigo Pinheiro gastados 90. annos de idade, 20. delles nesta Prelazia do Porto. No tempo que a gouernou, foraõ Sũmos Pontifiçes Iulio 3. Marçello 2. Paulo 4. Pio 4. & Pio 5. neste Reyno era Rey D. Ioaõ o 3. & depoes gouernáram a Raynha D. Catherina, & o Cardeal D. Hẽrique, por seu neto, & sobrinho. Quando Deos o chamou pera sy, no mes de Agosto, do anno de 1572. era Summo Pontifiçe Gregorio 13. & Rey de Portugal D. Sebastiam. Iâs enterrado nesta Sè, cõ os maes Bispos seos anteçessores.

* * *
* *
*

CAP.

## CAPITVLO XXXVII.

### *De Ayres da Sylua 52. Bispo do Porto.*

ERA O BISPO Ayres da Sylua filho de Ruy Pereira da Sylua Guarda môr do Prinçepe D. Ioaõ pay delRey D. Sebaſtiaõ, & neto pella parte do pay, de Ioaõ da Sylua Regedor da caza da Supplicaçam: ſua may ſe chamou D. Izabel da Sylua, filha de Ioaõ Fernandez da Sylua, o primeiro Regedor da Supplicaçaõ, da caza dos Syluas, & depoes Biſpo de Lamego, & do Algarue, nos quaes Biſpados mudou o nome, & ſe chamou D. Fernãdo Coutinho, eſtudou ſendo moço em Coimbra a Philoſophia, & depoes a ſagrada Theologia, em que ſahio grande letrado, & por tal era conhecido, & eſtimado de todos: em forma que auẽdo elRey D. Sebaſtiaõ de eſcolher os primeiros Collegiaes pera o Collegio Real de S. Paulo, q̃ ſe acabou de edificar no anno de 1563. & ſe tinha começado muito tempo d'antes, por mãdado delRey D. Ioaõ o 3. ſeu inſtituydor, quis que o ſeu primeiro Reytor foſſe Ayres da Sylua, pellas muitas partes, q̃ nelle cõcorriaõ. A ſoleñidade cõ q̃ ſe çelebrou eſta primeira entrada dos collegiaes, refere largamente Cabedo collegial do meſmo Collegio no liuro, que eſcreueo de *Patronatibus*, tirandoa do liuro autentico, que no dito Collegio ha, que a nôs nos pareçeo por aqui, aſſi por ter tãta parte nella o Biſpo Ayres da Sylua, como

Cabed. de Patron. c. 48.

por auermos estado no mesmo Collegio.

ANNO do Nacimento de noßo Senhor Iesu Christo de 1563. annos, reynando nestes Reynos de Portugal o muy alto, & serenißimo Senhor D. Sebastiaõ primeiro deste nome, gouernando em seu nome o estado destes Reynos, o excellentißimo Prinçepe D. Henrique Cardeal da santa Igreja de Roma, do titulo dos santos quatro Coroados, & Infante de Portugal, aos dous dias do mes de Mayo do dito anno, que era em hum domingo, nesta cidade de Coimbra, no Collegio de S. Paulo, que està situado junto aos Paços del Rey, onde ora saõ as eschollas mayores da Uniuersidade da dita cidade, & no proprio sitio, & lugar, onde no tempo del Rey D. Dinis foraõ as eschollas geraes da Vniuersidade da dita cidade, que naquelle tempo nella esteue, & depoes atê gora seruio de eschollas, onde se ensinou Gramatica atè o tempo q̃ el Rey D. Ioaõ o terçeiro de gloriosa memoria, transfirio a Vniuersidade de Lisboa, pera esta cidade de Coimbra, onde agora està, na capella do Collegio acima dito, onde estaua prezente o muito illustre Senhor D. Iorge de Almeida Reytor da dita Uniuersidade, & com elle todo o Collegio dos Doutores della, de todas as quatro faculdades, que estauaõ por sua ordem, & precedencias assentados na capella mayor da Igreja do dito Collegio, & aßi maes toda a Uniuersidade junta, & os fidalgos, & Cidadãos da cidade que pera isso se ajũtàraõ, & o Conseruador da dita Vniuersidade, & o Corregedor da Comarca da dita cidade, com outra muita gẽte, & bẽ aßi estãdo outrosy prezẽtes, o Senhor Ayres da

*Sylua filho de Ruy Pereira, neto de Ioaõ da Sylua Regedor que foi deste Reyno, que elRey nosso Senhor quis, & ordenou, que fosse o primeiro Reytor do dito Collegio, & cõ elle o Mestre Inacio Dias Theologo, natural desta cidade, & D. Affonso de Castelbrãco Theologo, & o Doutor Lourenço Mouraõ, natural da cidade de Lamego, & o Doutor Ruy de Souza de Braga, & o Mestre Ruy Brandaõ de Lisboa, & o Bacharel Rodrigo Ayres Monteiro de Setuual, todos Canonistas, & o Lecençeado Antonio Salema, natural de Alcaçere do Sal, & o Lecençeado Antonio de Castilho de Thomar, Legistas, & o Mestre Manoel Cardim de Viana, apar de Euora, Medico: todos Collegiaes do dito Collegio, eleitos pera isso por el Rey nosso Senhor, cõforme a prouisaõ q̃ ao diante vay, & bem asi, Pero Lourẽço de Tauora, outros y Theologo, q̃ por ter maes rẽda da q̃ pellos estatutos póde ter, pera ser Collegial do dito Collegio, & por o numero dos Collegiaes naõ estar cumprido, lhe foi conçedido por elRey, entrasse no dito Collegio a sua despeza, os quaes por suas precedẽcias, graos, & antiguidades estauaõ assentados em dous escabellos no cruzeiro da dita capella: abi se disse hũa Missa cãtada do Espirito santo, & muy solennemente officiada, em canto de orgaõ, com todos os instrumẽtos suaues, que na terra auia, aqual disse o Doutor frey Diogo de Moraes, Religioso da ordem dos Prègadores, lente de vespora de Theologia na dita Uniuersidade, & prègou o Doutor Paulo de Palacios lente de Escritura na dita Uniuersidade.*

*Acabada a Missa estãdo todos assẽtados em seos assẽtos, eu Antonio da Sylua Secretario do Cõçelho da dita Uni-*

uersidade, & Mestre das ceremonias della, fiz leuantar dos escabelos aos ditos Collegiaes atràs nomeados, & forão pera dentro pera a capella mayor, atè os degraos della, & estando em pê com os barretes nas maõs, cheguei ao dito Senhor Ayres da Sylua primeiro, como a Reytor do dito Collegio, & lhe dei juramento dos santos Euangelhos, em que pos a maõ, & em vóz alta jurou, & prometeo de guardar oque nos ditos estatutos era obrigado, que he o seguinte. Ego, N. juro, &c. E acabado de jurar tornei a elle, & a todos os maes Collegiaes dar o mesmo juramento, & em vóz alta lhe declarei o juramento que faziaõ, & eraõ obrigados a cumprir.

Acabado isto os leuei à sachristia onde tiràraõ os mãteos, & vestiraõ as lobas, que aõ de trazer, conforme ao estatuto, que saõ de cor castanho escuro, & vestidas, se pos no meio da capella huma meza com huma alcatifa, sobre aqual se puzeraõ as bequas roxas, que he insignia do dito Collegio, & por suas precedẽcias, & antiguidades, sairaõ da dita caza, assi vestidos nas lobas, & os Bedeis da Vniuersidade, com as massas diante, & eu Mestre das ceremonias com elles, & vieraõ à dita capella, & ao dito portal estaua o Senhor D. Iorge d'Almeida Reytor, assentado em huma cadeira, & ali chegàraõ, & postos de gioelhos hum & hum, primeiro o dito Senhor Ayres da Sylua, como Reytor, & depoes os maes segundo suas antiguidades, & eu como Mestre das ceremonias daua ao dito Senhor Reytor as bequas de huma, & huma, & elle as deitou ao pescoço de cadahum dizendo. Accipe insignia huius praclarissimi Collegij diui Pauli à Ioanne III. Rege nostro fœlicissimæ recordationis, primò

*instituti ad laudẽ omnipotentis Dei, & gloriosæ Virginis Matris Mariæ, & ad decus, & ornamentum huius nostræ florentissimæ Academiæ.*

*E acabado de dizer as ditas palauras tangerão todos os instrumentos que na dita capella auia, que durou em quanto deitàram as bequas. E acabadas de deitar se calàrão, & o Doutor Lourenço Mourão, como maes antigo deu as graças a Deos nosso Senhor, & a elRey D. Ioão o III. instituydor deste Collegio, & a elRey D. Sebastião seu neto nosso Senhor, proteitor desta Vniuersidade, & ao Reytor della, & maes Doutores, & dadas se forão pera suas cazas, & o Senhor D. Iorge se foi cõ elles ao refeitorio do Collegio, onde o dito dia comeo com elles, cõ muita festa por verem acabada esta obra, que tanto auia que estaua começada, comerão com elles os ministros da Missa, & o Doutor Ioão Morgouejo lente jubilado na cadeira de I. de canones da dita Vniuersidade, & D. Antão cunhado do dito Senhor Ayres da Sylua, cazado com sua Irmã, que tambem veio à dita festa. Forão testemunhas de tudo o Doutor Affõso de Prado lente jubilado, na cadeira de I. de Theologia, & o dito Doutor Ioão de Morgouejo, & o Doutor Pero Barboza lente de vespora de Leys, & o Doutor Thomas Roĩz lente jubilado de I. de medecina, & todos os maes Doutores da Vniuersidade, lentes, & não lentes, & outros muitos. E eu Antonio da Sylua Secretario do Conçelho da Vniuersidade, & Mestre das ceremonias della o escreui.*

De Reytor do Collegio de S. Paulo foi Ayres da Sylua tomado pera Reytor 5. da Vniuersidade de Coimbra, porque o primeiro foi,

frey Diogo de Murça (naõ falamos em D. Garcia de Almeida filho bastardo de D. Ioaõ de Almeida, segundo Conde de Abrantes, porque este pareçe, que nunca teue o titulo de Reytor) Religioso de S. Hieronymo, Ayo do Senhor D. Duarte filho illegitimo delRey D. Ioaõ o 3. O segundo D. Manoel de Menezes, que depoes foi Bispo de Coimbra. O terçeiro Martim Gonçalues da Camara graõ priuado delRey D. Sebastiaõ. O quarto D. Iorge de Almeida, que depoes foi Arçebispo de Lisboa. O quinto Ayres da Sylua, dequem imos falando. O seisto D. Hieronymo de Menezes, q̃ depoes foi Bispo do Porto. O setimo D. Nuno de Noronha Bispo de Vizeo, & da Guarda. O oitauo D. Fernaõ Martins Mascarenhas Bispo do Algarue, & Inquisidor Geral. O nono Antonio de Mendoça Presidente da meza da Consciencia. O decimo D. Affonso Furtado de Mẽdoça, Presidente da meza da Consciencia, Bispo da Guarda, & Coimbra, Arçebispo de Braga, & Primàz das Hespanhas. O vndecimo D. Francisco de Castro, Presidente da meza da Consciencia, Bispo da Guarda. O duodecimo D. Ioaõ Coutinho, Bispo do Algarue. O decimo tercio Vasco de Souza, filho do Conde de Miranda, que morreo sendo Reytor. O decimo-quarto D. Francisco de Menezes, que inda agora està seruindo este cargo.

Gouernou a Vniuersidade de Coimbra Ayres da Sylua, com a prudencia que delle se esperaua, & ouue em seos tempos lentes de grande fama em todas as faculdades que nella se lem. Cinco annos tinha de Reytor Ayres da Sylua, quando resentido de alguns disfa-

uores, pedio ao Cardeal D. Henrique, que entaõ gouernaua, o tirasse daquelle officio, pera onde lhe pareçesse, porque naõ determinaua de o seruir maes tempo. Apertado o Cardeal desta resoluçaõ, & naõ auendo couza mayor em que o prouesse, lhe deu aIgreja de villa Frol, q̃ entaõ estaua vaga, naqual residio dous annos. D'aqui foi nomeado por elRey D. Sebastiaõ, ē Bispo do Porto, por morte do Bispo D. Rodrigo Pinheiro, passoulhe as letras o Papa Gregorio 13. Entrou a primeira ves nesta cidade, em huma sesta feira à tarde 19. de Mayo de 1573. Foi reçebido de todos os Ecclesiasticos, & Seculares, cõ grande festa, & beneuolencia, pella grande fama, que de sua pessoa auia, & esperanças de terem nelle hum Prelado, que fosse verdadeiro Pastor de suas ouelhas, & assi o experimētáraõ em todo o tempo que viueo em sua Diocesi, que foraõ pouco maes de quatro annos: nelles alem das obras ordinarias de Bispo, como visitar por sua pessoa, acudir ao remedio das viuuas, & pobres, acresçentou com nouas terras, & plantou quasi toda a deuesa que hoje tem a quinta de santa Cruz, à qual tãbem çercou de muro: fez algũas cazas nos paços Episcopaes, deu muitos ornamentos à See, & tinha animo pera fazer grandes edificios nella, senaõ que a occasiaõ dos tempos o naõ deixou pella rezaõ que logo diremos.

No anno de 1577. tratàraõ os Padres da Companhia de Iesu de se mudarem do Collegio velho, que como dissemos ficaua junto da Ribeira, pera o nouo sitio que hoje tem: ouue difficuldade nos do gouerno da Camara, assi por rezaõ do sitio, como

por

por dizerem ficauaõ deuaſſando muito daquella paragem o melhor da cidade, & ſobre tudo por ficàrem ſendo algum impedimento ao paço Epiſcopal, determináraõ perſuadir ao Biſpo naõ conſentiſſe na mudãça, poes a podia impedir com facilidade: mas o Biſpo pello grãde conçeito, que tinha dos Padres, & familiaridade particular com que os trataua, eſteue taõ fora de lhes ſer impedimento, que publicamẽte diſſe, que nas mininas dos ſeos olhos, onde os tinha, folgàra edificàraõ elles o ſeu Collegio: & que com ſua vezinhança ficaua valendo maes outro tãto o ſeu paço, & a cidade com o edificio ſobranceiro, maes airoſa, & fermoſa. No põto de lhe deuaſſarem as cazas, elle confiaua da modeſtia dos Padres lhe naõ ſeriaõ penoſos naquelle particular. Com eſtas, & outras ſemelhantes rezoẽs do Biſpo Ayres da Sylua, teue effeito a mudança, em dia de S. Lourenço do anno de 1577. Paſſouſe o Sãtiſſimo Sacramento, com huma ſolenne prociſſaõ, & deq̃ ainda agora dura a memoria neſta cidade, entre os velhos della, que affirmaõ ſer a melhor que atè entaõ ſe tinha feito no Porto. A vltima memoria, que achamos do Biſpo Ayres da Sylua he, em hum beneficio de Mudellos do moſteiro de Ferreira, em que proueo a D. Manoel Dalmada ſeu ſobrinho, o que foi em 28. de Mayo de 1578. fez eſta confirmaçaõ por elle, Pero Ferreira Arçediago de Oliueira, ſeu Prouizor, & Vigairo Geral, porquanto o Biſpo eſtaua jà em Lisboa pera acompanhar el Rey D. Sebaſtiaõ.

No meſmo anno de 1578. a 24. de Iunho, ſe embarcou D. Sebaſtiaõ em Lisboa pera a infelis jornada de Africa,

em que leuou consigo o melhor do Reyno, assi na prudencia, como no esforço. Quis elRey o acompanhasse o Bispo Ayres da Sylua, pello muito que confiaua de sua prudencia, & calidade: aparelhouse o Bispo como conuinha à autoridade de sua pessoa, & ao Rey, que pera esta empreza o escolhia. Sahio do Porto com grande sentimento de toda a cidade, & em especial da pobreza, que o tinha por pay, & pareçe adiuinhaua, que o naõ auia de ver maes. *P*edio primeiro a todos os Religiosos, & Religiosas da cidade, o encomẽdassem muito a Deos, & lhe pagassem o amor que lhes tinha, & nesta occasiaõ se lembrassem delle, & de todo o Reyno: & aqui ouuimos contar a pessoas antigas, andàra por todos os cõuentos da cidade despedindose em particular dos Religiosos, que entaõ nelles viuiaõ: do Collegio da Cõpanhia o acompanhou atê Lisboa, & dahi atê Africa, o Padre Pero Martins, que depoes foi Bispo do Iapaõ, com quem tinha particular amizade, & de ordinario se confessaua. Contaua depoes o Padre Pero Martins, sendo Reytor deste Collegio aos Cidadãos do *P*orto, grandes exemplos da charidade, & liberalidade que o Bispo Ayres da Sylua vzaua com os soldados, acodindo à sustentaçam de todos, como se a elle sô estiuera encarregada. Ali particularmente exercitou, pellas muitas occasioẽs q̃ pera isso auia, a boa graça que tinha em compor discordias, & pacificar desauindos, & jà pera este effeito o tomauam os soldados por arbitro, nam discrepando hum ponto doque elle ordenaua. Ainda que o officio de enfermeiro mòr do

exercito estaua à conta de D. Manoel de Menezes Bispo de Coimbra, todauia o cuidado de naõ faltar nada aos enfermos, & de os visitar, & consolar, era tambem do Bispo Ayres da Sylua, q̃ com particular gosto se occupaua nelle todas as vezes que se podia furtar da prezēça delRey.

Pareçeo á diuina Magestade castigar a este Reyno, dando a vitoria aos Barbaros a 4. de Agosto de 1578. com perda delRey, & do exercito, ficando a mayor parte dos soldados mortos, no campo de Alcaçar, entre os quaes foi o Bispo Ayres da Sylua, & diz Hieronymo de Mendoça na capitulo 6. da jornada de Africa, que foi sua morte aos olhos vistos delRey D. Sebastiaõ, andando pelejando sobre a artelharia, que os Mouros lhe tinhaõ tomado. Naõ se tratou de seu corpo a fim de lhe darem neste Reyno sepultura, porque a naõ podia ter maes honrada, que ficar sem ella, por acresçentamento da fee, & de sua patria, em companhia de outros muitos parētes seos, q̃ naquella jornada morreraõ em seruiço de seu Rey. Morreo tambē nesta occasiaõ D. Manoel de Menezes Bispo de Coimbra, & naõ nos consta que do Reyno fossē outros Prelados: & sô destes dous faz tambem memoria Duarte Nunez, na vida delRey D. Sebastiaõ, onde refere algũs titulares, que ali morreraõ, & foraõ catiuos: sô diremos oque aponta o mesmo Duarte Nunez, por couza raras vezes aconteçida, que em espaço de breues horas, morreraõ naquella batalha tres Reys, D. Sebastiaõ, Muley Maluco, & Muley Mahamet.

*Lib. 1. c. 6.*

Naõ nos serâ estranhado fazermos aqui tãbem men-

çaõ

çaõ da morte do Padre frey Ioaõ da Sylua, Irmaõ do Bispo Ayres da Sylua, Religioso da ordẽ de S. Domingos, & grande talento de pulpito, amado por este respeito, & por suas muitas virtudes, delRey D. Sebastiaõ, que tambem oquis leuar consigo na jornada de Africa, naqual o deixou em Tanjar, pera ter cuidado dos enfermos do exercito, & naõ estar por suas muitas indispoſiçoẽs pera continuar com elle ate Larache, aquem determinaua ir sitiar. Perdida poes a batalha, & vindo tudo à miseria que imaginar se póde, os fidalgos que foram catiuos mandàram por ordem do Xarife a Belchior d'Amaral, que depoes foi Dezembargador do Paço, a tratar de seu resgate, a Arzilla, & a Tanjar: sabendo poes o Padre frey Ioaõ da Sylua, que Belchior d'Amaral estaua em Tanjar, lhe mandou pedir quizesse fazerlhe M. de se ver com elle, q̃ por estar na cama mal doẽte, o naõ hia buscar à caza em que estaua. Foi logo Belchior d'Amaral por satisfazer ao gosto de fr. Ioaõ, aquem respeitaua muito, & passados os primeiros comprimentos da visita, o Padre frey Ioaõ lhe perguntou se era morto elRey D. Sebastiaõ, ao que elle lhe respondeo, como com suas proprias maõs o sepultàra em Azamor, em huma caixa de pao, nas logias da caza de Abraen Sufiane Alcaide da mesma villa: palauras que ouuidas pello enfermo, se virou logo com o rosto pera a parede do leito, & subitamente espirou, cortado da dor, & magoa de ouuir ser morto hum Rey, q̃ era as esperãças do mundo, temor dos infieis, & amor da christandade, assi conta este cazo Hieronymo de Mẽdoça na *Li. 2. c. 4.*

ſua jornada de Africa, em que os curioſos o pódem ver, elle ſe nos pareçe muito com oque de Heli ſummo
1.Reg.c.14 Saçerdote refere a ſagrada Eſcritura, aquem dando a noua, que ſeos dous filhos eraõ mortos na batalha, que os de Iſrael tiueraõ com os Philiſteos, teue paciencia pera o ſofrer, mas dizendo-lhe, que a arca de Deos em quẽ eſtaua poſta toda a confiãça d'aquelle pouo fora catiua, naõ podẽdo ſofrer tam grãde perda, cahio pera tras morto, como moſtrãdo que naõ tinha pera q̃ viuer, quẽ vira ſemelhante acontecimento, poes a vida lhe naõ podia ſeruir maes, q̃ de continuas triſtezas, peiores de leuar, que a propria morte. Naõ ſabemos çerto a que maes pudeſſe chegar o amor de ſeu Rey a hum vaſſallo, & a charidade de ſua patria, a hum peito Portugues.

## CAPITVLO XXXVIII.

### *De D. Symaõ de Sà Pereira 53. Biſpo do Porto.*

HVM ANno, & quaſi tres mezes eſteue vaga a Igreja do Porto, por morte do Biſpo Ayres da Sylua: no cabo do qual tempo foi prouido nella, por el Rey D. Henrique, D. Symaõ de Sà Pereira, Biſpo naquella conjunçam de Lamego. Deuia procurar o Biſpo eſta mudãça, por ſe melhorar na ſaude, deque ſe achaua mal em Lamego. Cuidàraõ todos, q̃ el Rey o melhoraſſe ao Biſpado de Coimbra, q̃ entam, por morte de D. Manoel de Menezes, eſtaua tãbem vago:

go: & o Bispo deuia de espe-rar por ser natural daquella cidade, filho de Ruy de Sâ Pereira, & neto de Ioaõ de Sâ, & de sua segunda molher Phelippa Pereira, pessoas da principal nobreza de Coimbra.

Entrou D. Symaõ no Porto, dia assinalado, que foi à tarde da Ascensaõ de Christo nosso Senhor aos Ceos, que naquelle anno de 1580. cahio em 12. de Mayo. Logo no mesmo mes fez sair da cidade varios visitadóres, homens todos zelozos do bem commũ, & que pudessẽ alem de emendar os vicios, consolar tambem aquelles, que em Africa na geral perda deste Reyno, tiueraõ as suas particulares.

Naõ achou nesta cidade o Bispo a saude, que buscaua, nem os tempos lhe deraõ lugar a se aproueitar della, em cazo q̃ a achara, porq̃ succedendo a morte del Rey D. Henrique, & faltãdo nella a succeſſaõ masculina dos Reys de Portugal, continuada por tantos seculos, com tãta gloria destes Reynos, & exaltaçaõ da fee catholica, vieraõ as couzas dos Portuguezes a entrar em tal descomposiçaõ, & desconçerto, que jà hia esqueçendo a passada desuentura de Africa, com as muitas que de nouo se temiaõ. Era em todos justo o sentimẽto, & queixas do Rey morto, porque podendo com facilidade atalhar a todos os males, com nomear succeſſor, como pellos tres estados do Reyno lhe fora muitas vezes requerido, jà maes se pode acabar com elle o fizesse, morrẽdo nesta irresoluçaõ, a 31. de Ianeiro de 1580. o mesmo dia em q̃ nasçera, & fazia 68. annos de sua idade.

Ficando poes o Reyno metido nesta perplexidade,

com tantos, & tam diuersos pretendentes, cadahum dos particulares se tomaua assi mesmo por juyz, & seguia a parte, que lhe parecia maes accomodada. A muitos leuou a lembrāça do Infante D. Luis, tam amado em vida, tam sētido na morte, & tam dezejado depoes della, pera o setro destes Reynos. Mas jà que darlho a elle nam era possiuel, pretenderam que o ouuesse hum filho seu natural, que deixàra, o Senhor D. Antonio Prior do Crato. Começou o negocio a praticarse entre poucos em Lisboa, depoes publicamente em Santarem, q̄ logo o leuantou por Rey, & dahi correndo pellas terras que correm atê Coimbra, declarou tambem por elle aquella cidade, onde os parentes do Bispo D. Symaõ foram os maes apaixonados, assi por terem por natural seu ao Senhor D. Antonio, como por lhe nam deixar ver a justiça da cauza o apraziuel nome de Rey natural. Deuiam escreuer logo ao Bispo D. Symaõ sobre a mesma materia, lembrandolhe a obrigaçam que tinha de grangear os animos dos Cidadãos do Porto, ao seruiço do nouo Rey, que tinham açeitado, poes a sinificaçam só de sua vontade bastaria pera todos terem por justo oque sospeitassem aprouaua. Era o Bispo D. Symaõ homem de grande prudencia, & que nam fazia do negocio publico grāgearia particular, via os inconueniētes daquelle conselho, que seos parētes lhe dauam, & ainda que ao principio se inclinou à parte do Senhor D. Antonio, nam foi de maneira, que deixasse de esperar a resoluçaõ dos gouernadores, que elRey D. Henrique deixara por arbitros desta questaõ. Porem

como

como na cidade do Porto auia outros humores, & em pessoas de mayor consideraçam, facilmẽte leuaraõ o pouo apos ſy, & o inclinaram a elRey D. Phelippe o ſegũdo de Caſtella, filho da Emperatriz D. Izabel, filha que fora delRey D. Manoel de glorioſa memoria, & molher do Emperador Carlos 5. Oque maes ſolicitaua eſta parte, era Pantaliaõ de Sà, que entaõ ſeruia o officio de Capitaõ môr do Porto, & ſoube tambem arrezoar por ella, que ate o Biſpo D. Symaõ de neutral ſe começou a moſtrar parcial: mas nam de maneira, que de todo ſe declaraſſe por caſtelhano

Era iſto em tempo que o o Senhor D. Antonio vinha jà marchãdo com ſeu exercito (ſe tal nome mereçe hũa multidam de gente, onde ſó entre poucos ſe guardaua a diſciplina militar) & chegandoſe a eſta cidade. Alojou em Villa noua, em dia de S. Miguel 29. de Setembro, & d'ali mandou pedir aos da cidade, ſelhe quizeſſem entregar, como a ſeu Rey, ſem o obrigarẽ aos ſojeitar por força, porque nada dezejaua tãto, como entenderem ſeos vaſſallos ſerlhe tam natural à clemencia dos Reys ſeos auôs (em particular do Infãte D. Luis ſeu pay, & Senhor, dequem deuiaõ eſtar bem lẽbrados) doque o ſetro, & coroa, que jà todo o Reyno lhe tinha dado, & elles naõ deuiaõ impedir, ãtes ſerẽ os primeiros: que lha offereçeſſem, aſſi como fizeram ſeos anteppaſſados em ſemelhantes contendas com Caſtella a elRey D. Ioaõ o I. cujo deſçẽdente elle era por via maſculina.

A repoſta dos Cidadãos do Porto foi, que o dia d'antes ſe ſaira da cidade o Ca-

pitaõ môr Pantaleaõ de Sà, & o Biſpo D. Symaõ, & todos os do gouerno, deixandolhe expreſſa ordem, que elles ſenaõ entregaſſem, antes ſe defendeſſem, & que neſta reſoluçaõ auiaõ de perſeuerar, ſem nelles auer mudança em contrario. Bateo o Senhor D. Antonio a cidade, & foilhe facil tomala, por faltarem nella as principaes peſſoas, que podiaõ aſſiſtir a ſua defenſaõ. Mas ouueſſe com tanta moderaçaõ na vitoria, & foraõlhe tam obedientes neſte particular os ſoldados, que ſe naõ ſabe injuria, ou afronta que fizeſſem aos vencidos.

Naõ tinhaõ ainda paſſado de Braga o Biſpo, o Capitaõ môr, & os do gouerno, quando foraõ auizados, q̃ o Porto era tomado pello Senhor D. Antonio. Noua com que ſe determinàram paſſar a Galiza, & deixar o Reyno, atê ſe aquietarem as couzas, & tomarẽ aſſento. Comunicàraõ o conſelho com o ſanto Arçebiſpo D. frey Bertholameu, que naõ ſô o aprouou, mas tambem o tomou pera ſua peſſoa, & ſe reſolueo em lhe ſer companheiro, por ſe tirar das inquietaçoẽs, & bandos, que em Braga tambem paſſauaõ ſobre o Rey que deuiaõ eſcolher, & a que elle naõ podia com ſua prezença dar remedio, como por vezes intentára, porque os que ſeguiaõ as partes do Senhor D. Antonio, com verem o Porto jà em ſeu poder, cuidàuaõ que tudo eſtaua feito, & os aquem naõ parecia bẽ ſua cauza, naõ deixauaõ de eſperar que elRey D. Phelippe tornaria com facilidade a cobrar as terras que tinhaõ ſua vòz, mòrmẽte, q̃ em Braga ſe contaua por çerto vinha Sancho de Auila no ſeguimento de D. Antonio, com ſeis mil ſoldados eſcolhidos,

Fr. L[...]
Souza [...]
de D. [...]
Berth[...]
cap. 1[...]

lhidos, & seria em breue cõ elle no Porto, & lhe tiraria a cidade das maõs, por força, em cazo que elle primeiro lha naõ largasse por vontade.

Em fim estas perturbaçoẽs fizeram tomar o caminho aos dous Prelados a Tuy, & o mesmo, sem duuida, de Galiza deuiaõ leuar o Capitaõ môr Pantaleaõ de Sà, & os do gouerno, porq̃ ouuimos dizer a pessoas antigas desta cidade, foraõ hospedes do Conde de Lemos, que em todo o tempo que os teue consigo, os tratou como apaixonados de seu Rey. O Arçebispo, & Bispo, o foraõ de D. frey Diogo de Torquemada, varaõ bẽ conhecido, por suas grãdes letras, & que naquella conjunçam era Bispo de Tuy. Foi notauel a festa q̃ a ambos fez, a magnificẽcia com que os hospedou, & a charidade, & cuidado com que assistio a huma perigoza doença q̃ ali teue o santo Arçebispo, por cujo respeito, & por conualesçer maes deuagar, naõ sahio tam depressa de Tuy, como o nosso Bispo D. Symaõ.

A occasiaõ de sua volta à cidade do Porto, foi tornala a recuperar Sancho de Auila, largandolha o Senhor D. Antonio, & passandose a Viana, antes que com elle pelejasse. Tornou logo o Porto à obediencia delRey D. Phelippe, como quem estaua violentado fora della: & pellos soldados de Sancho de Auila, que nelle de ordinario residiaõ, fazia sõbra, & recolhia em sy a todos os que tomauaõ a vòz do mesmo Rey. Com esta segurança, de no Porto estar tudo de pàz, voltou o Bispo à cidade, pouco maes de hum mes depoes de ter saido della, porque sendo sua retirada aos 28. de Setẽbro,

hum dia d'antes da chegada do Senhor D. Antonio a Villa noua, jà em 16. de Nouembro, estaua aposentado nas cazas da Misericordia, por em seos paços estar o Capitam Sãcho de Auila, aquẽ elle por cortezia deixou ficar nelles, como tal hospede merecia, constanos da estada do Bispo jà neste tempo no Porto, pella confirmaçam do Conego Miguel de Maçedo, seu camareiro, que ainda hoje viue: & diz a confirmaçam estaua o Bispo pouzado nas cazas, & officinas da Misericordia desta cidade, pellos paços Episcopaes estarem impedidos, & occupados, que era sem duuida, com a pessoa do Capitam Sancho d'Auila, como diziamos.

Quieto jà o Reyno, & declarado por succeßor na coroa delle, elRey D. Phelippe, chamou sua Magestade aos tres estados de Portugal a Cortes, aßinando pera ellas a villa de Thomar. Auizou por carta sua aos Bispos, como he costume, & entre elles a D. Symaõ, dequem se daua por bem seruido, pedindolhe nam quizesse faltar naquelle ajuntamento, onde seria de tanta importancia sua pessoa, & pera elle de muito gosto. Partiose logo com este recado o Bispo, & chegando a Thomar, o tomou ali hũa doença taõ repentina, & tam aguda, q̃ nam obedeçendo aos muitos remedios que lhe applicáram, em breue lhe tirou a vida, antes que pudesse ver, & falar a elRey, ou se começassẽ as Cortes, deuia ser esta morte no mes de Março de 1581. porque as Cortes começàram em 16. do Abril seguinte, dia em que juràram os tres estados a elRey D. Phelippe por seu Rey, & Senhor natural, como consta do instrumento

que

que deste acto anda impresso nas Cortes de Thomar. Foi muy solenne o enterramento que se fez ao Bispo depoes de sua morte, pellos Prelados,& senhores,& maes gente, que ali estàuaõ juntos pera entrarem em Cortes, assi pella dignidade que tinha, como por ser geralmente amado de todos, & saberem que dauaõ gosto a elRey, em todas as honras que lhe fizessem.

Pouco maes de hum anno teue o Bispo D. Symaõ de Prelado desta Igreja, & esse cortado com a variedade de tantos cazos, como por rezaõ das alteraçoẽs entaõ succediaõ, as primeiras memorias que delle no Bispado achamos, saõ fazerse aquella visita, deque acima dissemos por seu mandado, em 31. de Mayo de 1580. onze dias depoes de entrado nesta cidade. As vltimas em que anda assinado, a cõfirmaçaõ da vigairaria de S. Ioaõ de Mindello, na comarca da Maya, em 15. de Feuereiro, de 1581. em que ainda estaua nesta cidade. As maes saõ jà todas pello seu Prouizor,& Vigairo Geral Luis Lopez d'Almeida, oqual ainda em sete de Março fala delle como de viuo. Dos annos que teue o Bispado de Lamego, nos naõ consta, ainda que sabemos foi eleito pera elle sendo Inquisidor. Foi Bispo no tempo do Papa Gregorio 13. Reys de Portugal D. Sebastiaõ, D. Henrique,& poucos mezes delRey D. Phelippe segundo do nome em Castella, & primeiro de Portugal.

## CAPITVLO XXXIX.

*De D. Frey Marcos 54. Bispo do Porto.*

DOM FREY Marcos de Lisboa, foi natural da mesma cidade, filho de paes honrados, & virtuosos, & que tiueram particular cuidado de logo de pequeno o criarem em santo temor de Deos, affeiçaõ, & respeito a seos santos. Tomou sendo de pouco maes de 16. annos o habito da sagrada Religiaõ de S. Francisco, onde sempre viueo com o exemplo, q̃ tam santa regra pede dos que a professaõ: foi logo de nouiço inclinado a ler as Chronicas da ordem, & liuros, em que se trataua dos Religiosos della, assi pello gosto, que achaua em semelhante liçaõ, como porque daquella maneira se sentia aproueitar maes em espirito, incitado dos muitos exemplos, que a cada passo encontraua, taõ dignos de imitaçaõ. De todos fazia particular memoria, & apontamẽtos de sorte, que sabendo seos superiores da lenha, ou materia, que tinha junta, & que com pouco maes estudo poderia por em ordem a Chronica de sua Religiaõ, em Portugues, couza que tanto se dezejaua, lhe encomendaram quizesse tomar este trabalho, deque se esperaua tanta gloria de Deos, honra de sua Religiaõ, & proueito dos fieis. Fora sempre frey Marcos obedientissimo ao açeno da vontade daquelle porquem era gouernado, quãto maes a vontade tam expressa, & ainda q̃ em sy naõ conhecia partes

pera a obra que lhe era encomendada, todauia confiado na ſanta obediencia, a açeitou, ſaindo em breue com a primeira parte, que ſe imprimio a primeira ves no anno de 1556. como conſta das licenças, que pera iſſo ſe lhe paſſaraõ nos tribunaes da Inquiſiçaõ, & Paço, & andaõ na meſma Chronica.

Pera ſair melhor a ſegunda parte confeſſa elle meſmo de ſy, no prologo ao Leytor, que fez huma larga, & cumprida jornada a Italia, *com a preuizaõ ſó de ſua regra, que he apé, & pedindo por amor de Deos*, onde ſe informou muito em particular, & leo em papeis de varios cartorios muitas das couzas que nella conta. Dedicou eſta ſegunda parte à Raynha D. Catherina viuua del Rey D. Ioaõ o 3. Foi impreſſa a primeira ves eſta ſegunda parte da Chronica, em Lisboa, no anno de 1562. & com tanto proueito de todos os eſtados de peſſoas em Portugal, quanto era bẽ ſe tiraſſe de exemplos tam viuos, & calificados, como nella ſe contaõ. Em toda eſta Chronica fala ſempre D. Marcos com tanto eſpirito, & dezejo de aproueitar, que com facilidade ſe nota aquẽ a le, ſer eſte ſó ſeu intento, he no hiſtoriar apraziuel, & pera os tempos em que eſcreuia, elegante, ſagàs em ſaber deſcubrir a verdade agudo na proua della, & judicioſo em a ſaber determinar, & porque ſuas obras andaõ nas maõs de todos, ao juyzo dos Leitores deixamos ſua melhor aprouaçaõ.

Naõ pareçe que trataua frey Marcos de outra couza maes, que de continuar cõ a Chronica que trazia entre maõs, porque naõ era nada ambicioſo, como por vezes ſe tinha viſto nas occaſioẽs, que na ſua ordem teue de

valer, & gouernar, pareçeo dolhe melhor a ſua pobre çela, & a vida de particular, q̃ todas as dignidades quaeſquer q̃ foſſẽ, como lhe foſſem em impedimento daquella ſua quietaçaõ, & ſanto ocio, como elle lhe chamaua. Mas como ſeos merecimentos eraõ taõ conhecidos, elles meſmos o deſcubriaõ, & traziaõ a publico, repreſentãdoo aos Reys, pera o occuparem em couzas grandes. Temos por çerto, que acompanhou a elRey D. Sebaſtiaõ, naquella primeira jornada que fez a Africa, & eſtando ainda lâ foi nomeado por Biſpo de Miranda, fazendo renunciaçaõ do Biſpado D. Antonio Pinheiro, por çertos deſgoſtos que teue, naſcidos de hũa prègaçaõ, que naquella jornada fizera a elRey, ſobre o Euangelho da viuua de Naim, comentando aquellas palauras, que o Saluador do mundo diſſe ao mançebo diffunto. *Adoleſcens tibi dico, ſurge.* E fazendo ſobre ellas hum diſcurſo endereçado a elRey, com animo de o fazer ſair de Africa, em que repitia muitas vezes, & acada rezaõ, *adoleſcens tibi dico, ſurge.* Mas como em ſangue frio o Biſpo D. Antonio reclamaſſe a renunciaçaõ, naõ teue effeito a eleiçaõ de frey Marcos, q̃ pera elle foi mayor aluitre, que ſe lha cõmutaſſem, ou melhoraſſem em outro Biſpado mayor.

Vindo porem as couzas deſte Reyno à mudãça que vimos com a morte delRey D. Sebaſtiaõ, & D. Henrique, a Mageſtade de D. Phelippe ſegundo de Caſtella, & primeiro de Portugal, que conhecia bem as grandes partes de frey Marcos, & à ſua inſtãcia imprimira a terçeira parte da Chronica de S. Franciſco, na lingoa caſte-

lhana,

Lu

lhana, o nomeou no Bispado do Porto, que por morte de D. Symaõ de Sà Pereira, estaua vago, & cuidamos sẽ duuida, que foi o primeiro Bispado q̃ neste Reyno proueo, nem a nós nos lembra agora outro. Foi esta eleiçaõ no anno de 1581. & no mesmo lhe passou as letras o Papa Gregorio 13. ao primeiro de Nouembro, anno 12. de seu Pontificado. Sagrouse em Lisboa, na Capella môr de S. Francisco aos 21. de Ianeiro de 1582. dia da gloriosa Virgem, & martyr sãta Ines, com quem tinha particular deuaçaõ. Foraõ os Bispos que o sagraram D. Iorge de Atayde, Bispo que fora de Visco, & Capellam môr de sua Magestade, D. Amador Arraes Bispo de Portalegre, & D. Antonio Telles de Lamego, o acto foi solennissimo, em todas suas ceremonias. Aos 30. dias do mes de Ianeiro do seguinte anno de 1583. em hũ domingo à tarde, se achou prezente ao juramento do Prinçepe D. Phelippe nosso Senhor, q̃ depoes foi Rey, & morreo no vltimo de Março de 1621. cõ os Prelados D. Iorge de Almeida Arçebispo de Lisboa: D. Theotonio de Bargança, Arçebispo de Euora: D. Gaspar do Cazal, Bispo de Coimbra: D. Iorge de Atayde Capellaõ mòr: D. Amador Arraes Bispo de Portalegre: D. Antonio Mẽdes Bispo d'Eluas: D. Manoel de Seabra Bispo de Ceita, & Tanjar: D. D. Martinho de Vlhoa Bispo de santo Thome: D. Miguel de Castro Bispo de Visco: D. Pedro de Castilho Bispo de Angra, depoes de Leiria, Capellaõ mòr, Inquisidor Geral, viso Rey de Portugal: D. Affõso de Castelbrãco Bispo do Algarue, depoes de Coimbra, & viso Rey de Portugal. Entrou nesta cidade a 8. de Abril de 1582. anno, em que

cahio o domingo de Ramos: festa bem aprepósito pera reçeberem a tal Pastor, com o *Benedictus qui venit in nomine Dñi*, com q̃ os de Hierusalem tinhaõ festejado a entrada de Cristo nosso Saluador, na sua cidade. Ioan. 12.

Naõ mudou a noua dignidade, o antigo amor, que sempre teue à santa pobreza o Bispo D. Marcos, antes entaõ cresçeo, & se deixou melhor notar, entre as ocasioẽs em que seos mereçimentos o tinhaõ metido. O seu paço era hum conuento de Religiosos, o tratamento de sua pessoa, o do maes pobre frade da sua Religiaõ: sô pera os pobres era, & folgaua de ser rico, gastando com elles todas as rendas de sua Igreja, em que tambem fez algumas obras, que pudessem mudas conseruar sua memoria, assi como a conseruaõ falãdo, seos escritos. Foi a principal a quinta do Prado, junto ao Douro, pouco espaço desta cidade, pera o Oriente, saindo da porta de cima da Villa, mandou nella abrir muy fermozas fontes, plantar pumares, & ruas de aruoredo muito frescas. Edificou cazas bastantes pera os Prelados ali se poderem ir recrear, & pera aqui folgaua de se recolher, quando se sentia cansado dos trabalhos do gouerno.

A segunda obra, foi a Capella de nossa Senhora da Saude, na Claustra da Sè, de pedraria, pera sepultura sua, & dos Bispos seos sucçessores. A terçeira, a caza do Cabido, junto à mesma Capella. Tãbem pera melhor commudidade da cidade, & pera cõ menos trabalho, & maes expediçaõ, se adminis-trarẽ os santos Sacramẽtos, diuidio a vnica freiguezia da Sê em tres outras, a saber, S. Niculao, a Vitoria, &

S. Ioaõ de Belmonte, as duas primeiras duram ainda, a terçeira se diuidio por ellas, & a Igreja se deu aos Padres Hermitaes de santo Agustinho, a que vulgarmente neste Reyno chamamos de nossa Senhora da Graça. Assinoulhe Parrochos, aquem deu nomes de Reytores, tomou pera sy a fabrica das mesmas Igrejas, que naõ foi pequena carga pera a meza Pontifical, tudo à conta de descarregar suas ouelhas.

No tempo do Bispo D. Marcos, hũ anno depoes de começar a gouernar esta Igreja, teue effeito a mudãça da caza do Dezembargo, que hoje assiste aqui no Porto, couza taõ dezejada, & tãtas vezes pedida, primeiro a elRey D. Ioaõ o 3. do nome, nas Cortes que fez em Torres Vedras, no anno de 1525. & depoes nas que fez em Euora, no de 1535. como consta do 4. capitulo, q̃ anda nas mesmas Cortes, impressas em Lisboa a 14. de Ianeiro de 1549. Cujas palauras formaes saõ as seguintes. *Pedem a V. Alteza, os Procuradores do Porto, Braga, Viseo, Lamego, Guarda, Bragãça, Couilham, Guimaraes, Trãcozo, Põte de Lima, Viana de Caminha, Monçaõ, que pello grande trabalho, & despeza, que os homẽs fazẽ em vir requerer sua justiça às cazas da Supplicaçaõ, & do Ciuel, que continuadamente andaõ na Comarca da Estremadura, & Alentejo: aja por bem criar outra noua caza de Dezẽbargo, cõ alçada, em hũ lugar das ditas comarcas, qual V. Alteza quiser por bẽ, pera lhes là determinarẽ finalmente seos feitos ciueis, & crimes, &c.* Dezejou muito elRey D. Ioaõ fazer o que seos pouos lhe pediaõ, como se mostra da reposta, q̃ lhes deu, mas por al-

guns inconuenientes, que na execuçaõ se descubriraõ sobre esteue com ella: como tambem seu neto elRey D. Sebastiaõ, aquem se fez o mesmo requerimẽto. Despachou contudo em quanto naõ fazia a mudãça, duas alçadas pello Reyno, huma às terras de Alentejo, & Algarue, deque fez Presidente Fernaõ da Sylueira Crauei-ro da ordem de Christo: outra às comarcas da Estremadura, Beira, & terras d'alem Douro, Presidente D. Pedro d'Acunha, Capitaõ môr da gente da ordenança da cidade de Lisboa meu pay: de que se passáraõ as prouizoẽs em Euora a 28. de Ianeiro de 1570. Em ambas as alçadas se deixou ver de quanta importancia era pera o bom despacho da justiça, & maes suaue administraçam della, terem aquellas comarcas dentro de sy, quem attendesse a vltima resoluçaõ de

*Fr. Luis de Souza vida de D. frey B. l. 4. cap. 1.*

suas cauzas, em especial a Beira, entre Douro e Minho, & Tralos montes, por estarem taõ remontadas de Lisboa, a que acudiaõ com immenso trabalho.

Assi que a Magestade delRey D. Phelippe, o primeiro do nome em Portugal, ouue por bem, q̃ a caza se mudasse de Lisboa pera o Porto, dando o gouerno della, ao seu vltimo Gouernador em Lisboa, Diogo Lopez de Souza, hũ dos cinco Gouernadores do Reyno, por morte delRey D. Henrique. Fazendolhe juntamẽte M. do mesmo gouerno, pera seu sobrinho Hẽrique de Souza, agora Conde de Miranda, & em quãto elle naõ tinha ida de pera o seruir, a seu primo com Irmaõ Pero Guedes, q̃ foi o primeiro gouernador aqui no Porto, & tomou posse a 4. de Ianeiro de 1583. o segundo Gouernador foi, Hẽrique de Souza Conde de

Miranda

Miranda, o terçeiro Luis da Sylua, hoje Vèdor da fazenda de ſua Mageſtade, em quãto Diogo Lopez de Souza aſſi meſmo Conde de Miranda, & agora quarto Gouernador, naõ tinha idade pera ſeruir pello Conde ſeu pay, aquem elRey chamàra a Madrid, pera o Conſelho de Portugal.

Entendeo tambem o Biſpo D. Marcos na reformaçaõ das Conſtituiçoẽs do Biſpado, por naõ ſeruirem jà tanto pera os tempos, as que fi-
35. zera o Biſpo D. frey Balthezar Limpo, como em ſua vida deixamos eſcrito. Foi a reforma pello ſagrado Cõcilio Tridentino, & quarto Prouincial Bracarenſe. *Conſultado tudo, & bem examinado por Theologos, & Canoniſtas, varoes* (como no prologo das meſmas Conſtituiçoẽs diz o Biſpo) *prudentes, & experimentados em virtude, & letras.* Sobre tudo tratadas, & aprouadas em Synodo dioceſano, que juntou neſta Sè, a tres de Feuereiro de 1585. Eſtas ſaõ as Conſtituiçoẽs perque actualmente ſe gouerna eſte Biſpado, tambem ordenadas, que naõ deuem nada às dos demaes Biſpados, & dequem depoes muitos Prelados, ſe aproueitàraõ, pera emendarem, & melhorarem as ſuas. Imprimiraõſe a primeira ves em Coimbra no meſmo anno de 1585. por Antonio de Maris Impreſſor da Vniuerſidade, & depoes por Giraldo Mẽdes liureiro de ſua Senhoria, ſem dizer em que Era, nem em que cidade, mas entendemos que foi aqui no Porto, & em vida do meſmo Biſpo.

Eſtas ſaõ as couzas maes notaueis, que ſe nos offereçeraõ eſcreuer do Biſpo D. Marcos: o tratado de ſuas grandes virtudes, deixamos aos Chroniſtas de ſua or-

dem. Baſte ſaber que em tudo ſe ouue como perfeito Religioſo, & zelozo Paſtor. Leuouo Deos a gozar do premio de ſeos ſantos trabalhos, jà carregado de annos, a 13. de Setembro de 1591. des depoes de ſer Biſpo deſta cidade.+ Iâz enterrado na ſua Capélla de noſſa Senhora da ſaude, que pera eſte effeito mandàra laurar. Foraõ no tempo de ſua Prelazia Summos Pontifiçes Gregorio 13. Xiſto 5. Vrbano 7. Gregorio 14. Iñoçencio 9. Rey de Portugal D. Phelippe primeiro do nome.

noue Annos

* * *

## CAPITVLO XXXX.

### *De D. Hieronymo de Menezes 55. Biſpo do Porto*

IA NA VIda do Biſpo Ayres da Sylua deixamos eſcrito, ſer D. Hieronymo de Menezes o 6. Reytor da Vniuerſidade de Coimbra, & pello que ouuimos contar a peſſoas daquelle tempo, que ainda hoje viuem, hum dos a quẽ ella ſe pôde dar por maes obrigada, pella grande prudencia com que a gouernou, & magnificencia com que attendeo aos edificios materiaes das eſcholas, pondo o terreiro dos paços delRey, na forma que hoje o vemos, ſendo d'an-

2. p. c

tes estreito, & pera a parte do Sul despenhado cõ grandes precipicios. Era fama constante q̃ logo nas obras que emprẽdia, mostraua ser neto de D. Ioaõ de Menezes Conde deTarouca, Prior do Crato, aque vulgarmente chamaõ o Conde Prior, filho de seu filho D. Henrique de Menezes Gouernador da caza do Ciuel, & de D. Brites de Vilhena, filha deRuy Barreto Alcaide môr de Faro. Sendo ainda Reytor da Vniuersidade, veio a ella elRey D. Sebastiaõ, & o Cardeal D. Henrique, com a mayor parte da Corte, & nobreza do Reyno: em cuja vinda D. Hieronymo de Menezes lhe mandou fazer grandes aparatos, & festas, & entre ellas se reprezentou a Tragedia famosa, intitulada *Sedecias*, da destruiçaõ de Hierusalem por Nabuch-do Nosor, composta pello Padre Luis da Cruz Religioso da Companhia de Iesu.

Pella mudança de D. Antonio Pinheiro Bispo de Miranda, pera a See de Leiria, foi eleito pera Prelado daquella cidade, que ficaua vaga, D. Hieronymo de Menezes, & foi o 4. que teue a Igreja de Miranda, depoes de D. Turibio Lopes Esmoler da Raynha D. Catherina, oque a fundou, aquem succedeo D. Iuliaõ d'Alua cõfessor da mesma Raynha: a este D. Antonio Pinheiro: a D. Antonio, D. Hieronymo de Menezes: logo D. Manoel de Seabra, Conego doutoral nesta Sê, & depoes Chantre, & Deaõ da Capella delRey, Bispo de Ceita, & Tanjar: a D. Manoel, D. Diogo de Souza, depoes Arçebispo de Euora: a D. Diogo, D. Ioseph de Mello, que hoje he Arçebispo de Euora: a D. Ioseph, D. Hieronymo Teixeira, Bispo das Ilhas terçeiras: a D. Hieronymo, D. Ioaõ

*Vaseus c. 21.*

da Gama: a D. Ioaõ, D. Francisco Pereira, Religioso dos Hermitaes de santo Agustinho eleito quando morreo de Lamego: a D. Francisco, D. frey Ioaõ de Valladares, da mesma ordem dos Hermitaes de santo Agustinho, & Prouincial actual, que era quando foi eleito, prêgador delRey, & pessoa digna de outras mitras mayores.

Pouca noticia temos das obras que em Miranda fez os dez annos, que ali foi Bispo D. Hieronymo, entendemos porem que he fundaçaõ sua o mosteiro de Freyras de S. Bento, que ha na cidade de Bragança, pera o qual leuou Religiosas de muita virtude, do de Vairaõ da mesma ordem, & deste nosso Bispado. Foi D Hieronymo hum dos Prelados, que se achàraõ nas Cortes de Thomar, sendo ainda Bispo de Miranda: & anda nos instrumentos das mesmas Cortes no vltimo lugar, pello que pareçe ser naquelle anno de 1581. o maes moderno Bispo dos que a ellas vieraõ, & foraõ D. frey Bertholameu dos Martyres Arçebispo de Braga, D. Iorge d'Almeida Arçebispo de Lisboa, D. Theotonio de Bargança, Arçebispo de Euora, D. Gaspar do Cazal Bispo de Coimbra, & Conde de Arganil, D. Andre de Noronha Bispo de Portalegre, D. Antonio Pinheiro Bispo de Leiria, D. Iorge de Atayde Bispo que tinha sido de Viseo, Capellaõ môr delRey, D. Amador Arraes Bispo de Tripol, depoes de Portalegre, Esmoler delRey, D. Antonio Mendes Bispo d'Eluas, D. Miguel de Castro Bispo de Viseo, agora Arçebispo de Lisboa, D. Antonio Telles Bispo de Lamego, D. Hieronymo de Menezes Bispo de Miranda. Aqui nestas Cortes (como diziamos)

assistio a todos os actos, em q̃ os maes *P*relados tinhaõ obrigaçaõ acharse presentes, como foraõ no do leuantamento delRey, por succeßsor na coroa destes Reynos, aos 16. de Abril. No das Cortes a 20. ao do juramento do *P*rinçepe D. Diogo aos 23. do mesmo mes, & anno de 1581.

Faleçera como jâ deixamos escrito no capitulo passado o Bispo D. frey Marcos, a 3. de Setembro de 1591. & com sua morte ficàra vaga esta Igreja, mas querendolhe a Magestade delRey D. Phelippe nosso Senhor o 3. do nome em Castella, & segundo em *P*ortugal, dar hum tal Pastor, em quem se vissem representadas as virtudes dos muitos, que a illustràraõ, nomeou nella ao Bispo D. Hieronymo de Menezes, com bem grande sentimento da cidade de Miranda, & todo seu primeiro Bispado, que o amaua, & reuerenciaua como a verdadeiro pay, & ainda queixumes de sua Magestade, poes lhe tiraua tal *P*astor. *P*assadas as letras da noua Prelazia, se veio logo a esta cidade, entrando nella, a cinco de Setembro de 1592. com tanto aluoroço de todos, quanto testemunhou o grãde reçebimento, que em sua entrada lhe fizeraõ.

Pouco depoes de sua chegada a esta cidade, vieraõ de assento pera ella, os Padres Hermitaes de santo Agustinho, aquem se deu a Igreja de S. Ioaõ de Belmõte, sendo neste tempo seu Prouincial, frey Manoel da Conceiçaõ, Prègador de sua Magestade: veio por primeiro *P*residẽte da noua fundaçaõ, o Padre frey Iorge Queimado, que depoes foi Bispo de Fès, & logo por primeiro *P*rior o Padre frey Antonio da Resorreiçaõ, tio do Conde Go-

uerna-

uernador da justiça, que hoje he Diogo Lopez de Souza

Cinco annos maes adiante no de 1597. vieraõ tãbem edificar a esta cidade, os Religiosos de S. Bento, com pouco gosto dos do gouerno, & ainda do Bispo D. Hieronymo, que pareçe naõ conheciaõ ao principio sua grande virtude, & exemplo, em que sempre continuàraõ, com grande edificaçaõ desta cidade: mas depoes informados melhor, deraõ com toda a vontade a licença os da Camara a 18. de Ianeiro de 1597. o Bispo a 12. de Agosto de 1598. He o seu mosteiro hũ dos melhores edificios, que nella ha, & acabado poderà competir com o maes perfeito de sua congregaçaõ em Portugal.

Oito annos tinha jà de Bispo do Porto, D. Hieronymo, quando Deos foi seruido leualo pera sy, na cidade de Lisboa, em 12. de Dezembro de 1600. dia da Tresladaçaõ de S. Pantaliaõ, Padroeiro desta cidade, de q̃ era deuotissimo, morreo de mal de peste, que entaõ auia naquella cidade, & nella foi depositado na capella môr de S. Francisco de Lisboa, onde esteue os cinco annos seguintes, atê q̃ no de 1605. seu succeßor D. frey. Gonçalo de Moraes, mandou tresladar a esta Sè seos ossos, ordenãdo fossem trazidos, cõ a desçencia, & honra, que a tal Prelado se deuia. Chegàdos que foraõ ao caes, abalou da See o mesmo Bispo em procissaõ, acompanhado de todas as Religioẽs, & Clerezia, & com extraordinario concurso de gente, os trouxe à mesma Sè, onde jà lhe estaua preparada hũa essa cuberta de luto, em que foraõ collocados em quãto se lhe cantaua solennissima-

mente, o officio dos diffũtos, a que ouue missa, & prègaçaõ de seos louuores, em que se disseram muitas, & grandes virtudes suas, cuja memoria ainda hoje viue na boca de todos. Acabado este acto, foram sepultados na Capella de nossa Senhora da Saude, onde hoje jazẽ, em companhia dos maes Prelados seos anteçessores. Ouuimos a algũs Conegos desta See, que quando abriraõ a sepultura pera trazerẽ seos ossos a esta cidade, achâraõ o corpo inteiro, como se naquelle dia o tiueraõ enterrado, com que se confirmou a opiniaõ, que todos tinhaõ de sua virtude, que sempre exercitou em suas acçoẽs neste Bispado, principalmente no tempo, que nelle ouue esterilidades, que trouxeraõ grandes fomes, & muitas doẽças, a que o Bispo D. Hieronymo mandou acudir com notauel grandeza, prouendo naõ so os pobres do Bispado, mas ainda aos estrangeiros, os mosteiros dos Religiosos, a que tambem oprimia a neçessidade commum. Deu algumas peças de prata, & armaçoẽs a esta See, ordenoulhe estatutos conuenientes, pellos quaes hoje se gouerna, declarãdo nelles as obrigaçoẽs que tem o Bispo, dignidades, Conegos, & maes Clero. Aprouou o seu testamento na quinta de santa Cruz, a 26. de Dezembro do anno de 1599. em que deixou tambem à See trezentos cruzados pera a fabrica: deixou outros legados a mosteiros pobres desta cidade, em que bem mostrou, a piedade, & zello que tinha: em especial à Misericordia, tendo primeiro cumprido hum de quinhentos cruzados, que em outro testamẽto lhe deixaua, como elle proprio diz neste segundo.

No

No qual tambem pede a todos os de sua obrigaçaõ, naõ tragaõ dò por elle, nem se lhe dobrem os sinos, senaõ como se custumaõ dobrar ordinariamente, & porque as palauras saõ notaueis, as queremos por aqui, assi como elle por sua maõ as escreueo. *Peço por merçe a meos senhores, & parentes, que naõ tragaõ dó por mim, aos que me querem bem, por lhe naõ dar esse trabalho, & se alguns me naõ quizerem bem, que confio em Deos sejaõ muy poucos, atê esse trabalho lhe dezejo poupar, & a meos criados mando, se o posso mandar, que asi o cumpraõ, & o em que poderaõ mostrar amor, serà em se lẽbrarem de minha alma, encomendandome a Deos, & da sua sendo virtuosos, & tementes a Deos: os sinos tambem senaõ dobrem, senaõ pouco, & as vezes obrigatorias breuemente, porque naõ pareça pompa, & estado, dobrarense muito.* No mesmo testamento diz, que sentiria muyto morrer fora de suas ouelhas, por cuja saluaçaõ tinha obrigaçaõ de dar a vida. Foi D. Hieronymo de Menezes Bispo de Mirãda, & do Porto, vinte annos, quasi de treze (ainda que atras ficaõ dez, por erro da impressaõ) em Miranda, os maes nesta cidade, sendo Reys de Portugal, D. Henrique, & D. Phelippe, primeiro, & segundo do nome. Alcançou parte do Pontificado de Gregorio 13. Xisto 5. Vrbano 7. Gregorio 14. Innoçencio 9. & algũs annos de Clemẽte 8.

* * *
* *
*

CAP.

## CAPITVLO XXXXI.

### *De D. Frey Gonçalo de Moraes 56. Bispo do Porto.*

O VLTIMO Prelado q̃ teue esta Igreja, & nosso immediato anteçessor nella, foi o Bispo D. frey Gonçalo de Moraes, cuja fama durà hoje viua, & durarà pera sempre, na memoria dos homens.

Nasçeo em hũ lugar da comarca de Tralos montes, por nome villa Franca de Lampazes, seu pay se chamou Antonio Borges de Moraes morador em villa Frãca, & sua may Fancisca de Moraes, natural de Bragança, com a qual, por ser parenta sua, cazou com dispensaçaõ. Foraõ ambos pessoas nobres, & de pays, & auòs bem conhecidos, & poderosos em toda a comarca de Tralos montes. Pouco tẽpo viueo Antonio Borges de Moraes, depoes de ser cazado com Francisca de Moraes, porque no fim de quatro annos acabou a vida: & ficando viuua sua molher, se sahio de villa Frãca, & se veio recolher na villa de Anciaẽs, onde criou a seu filho Gonçalo de Moraes, com outros dous que lhe ficàraõ, em bons, & santos costumes, nos quaes começou logo a resplandeçer tanto o menino, que seruia de exemplo aos Irmaõs, & de admiraçam a todos os q̃ o conheciaõ: era muy grãde sua deuaçaõ, & em particular a tinha à Virgẽ nossa Senhora, a quẽ continuamẽte se encomẽdaua, naõ faltãdo nunca nesta obrigaçaõ atè a

morte rezando sempre o officio da Virgem nossa Senhora em pè com muy grãde deuaçaõ, & algũas vezes de gioelhos. Continoou nestes virtuosos, & sãtos exercicios, atè idade de catorze annos, em a qual sabendo jà perfeitamente Grammatica, & querendo seruir a Deos na Religiaõ do Patriarcha S. Bento, foi reçeber o habito ao mosteiro de Refoyos de Basto. Entrando no nouiciado, deu logo mostras do espirito q̃ o trazia a ser Religioso, exercitandose em todos os officios de humildade, & maes abatidos, com tanta alegria, que todos os de caza traziaõ nelle postos os olhos. Acabado o nouiciado fez sua profissaõ, & dahi a poucos annos foi mandado estudar Theologia à Vniuersidade de Coimbra, com alguns Religiosos, os quaes se recolheraõ nos paços della, em o quarto das cazas em que agora moram os Reytores, & neste lugar estiueraõ alguns annos, atê se fundar o Collegio que hoje tem, situado fora da porta do Castello. Entre todos os Religiosos seos condiscipulos, & Collegiaes sahio o maes douto, & estudiozo frey Gonçalo de Moraes. E como a tal o occupou a sua Religiaõ nos lugares maes honrados, que nella ha, dandolhe Prelazias em diuersos mosteiros, em cujo gouerno se começou a ensayar pera o de Pastor da Igreja, que depoes auia de ter com tanta satisfaçaõ. Era taõ obseruante de sua regra, taõ conhecido o zelo cõ q̃ queria que nenhum Religioso a quebrasse em cazo algum, q̃ igualmente o temiaõ, & respeitauaõ seos subditos, os quaes vendo nelle que executaua primeiro em sy todos os ri-

gores da obseruancia regular, sem faltar nunca em cadahũa das obrigaçoẽs della, compriam inteiramente com a sua. Entre as virtudes em que maes floreçeo, foi a da castidade, em a qual teue especial prerogatiua, & dom do Ceo, euitãdo por todas as vias, toda a cõmunicaçaõ que lhe podia impedir a perfeiçaõ desta virtude, & tal exemplo era a todos seos subditos nesta materia, que os obrigaua a andarẽ sempre muy compostos, & a seruirem de exemplo ao estado Ecclesiastico, & Secular. De toda a conuersaçaõ fugia, onde ouuia falar alguma palaura ociosa, ou pouco honesta: & assi falauaõ todos diante delle com a mesma modestia, & grauidade, que lhe notauam em suas acçoẽs. Era taõ grande o zelo, que tinha em reprehender, & arguir, que muitas vezes o atribuiaõ a rigor, os que naõ conheciam bem a abrazada charidade, que em seu coraçam ardia. Depoes de ser Prelado muitos annos, foi eleito Geral da ordem a petiçaõ delRey D. Phelippe segundo do nome, o qual tendo boa informaçam da virtude, & zello de suas obras, escreueo ao capitulo geral onde estauaõ congregados todos os Prelados della, que proçedessem na eleiçaõ, de maneira que ficasse Geral da Religiaõ frey Gonçalo de Moraes, poes suas calidades o faziaõ mereçedor daquelle lugar: feita a eleiçaõ começou frey Gonçalo a empregarse no gouerno de sua Religiam, da qual foi maes Reformador que Geral, porque em todo o tempo do seu triennio floreçeo tanto a obseruancia de sua regra, & constituiçoens do Patriarcha Saõ Bento, que pa-

reçe podia competir a ſua idade, com a em que naſçeo a Religiaõ, & ſe publicou ao mundo. Viſitou logo todos os moſteiros deixando em cadahũ eſtatutos conformes ao bom gouerno eſpiritual, & tẽporal perq̃ue ſe auiam de gouernar, & aos Religioſos auiſos, com que pudeſſem melhorarſe cadadia na virtude, guardãdoos. Nem por ſerem tam continuas as obrigaçoẽs, & occupaçam de ſeu cargo, que lhe gaſtauam a maior parte do tempo, deixaua de reſeruar o melhor pera o exercicio da virtude, recolhendoſe à oraçam, & meditaçam em que achaua o maior aliuio, quando ſe ſentia maes canſado da adminiſtraçam, & gouerno de ſeu officio: depoes de o deixar no fim do triennio, q̃ o exercitou, ficou maes liure pera de todo ſe entregar aos actos de virtude, & perfeiçam monaſtica, & aſſi nam faltaua nunqua no choro, nem em todas as obrigaçoẽs de perfeito Religioſo, aq̃ aſſiſtia, & era o primeiro ſempre, dando com iſto notauel exemplo a todos os maes: em negocios da ordem de maior importancia, ſe lhe pedia o ſeu voto, & pello de todos foi eleito pera ir à Corte de Madrid em nome da Religiam, em requerimẽto dos moſteiros da ordem, que elRey D. Phelippe ſegundo prouia em Comendatarios, pagando com elles os ſeruiços, que as poſſoas principaes do Reyno lhe faziam. Pareçeo eſta empreza a principio muy difficultoza, porque mandando elRey por em Conſelho a materia, por muitas vezes ſe achou grande repugnancia nelle. Porem valeraõ tanto a induſtria, & boas rezoẽs, que apontou, & muitos memoriaes que deu a elRey, & a

ſeu conſelho, que veo a cõſeguir oque pretendia, & trouxe prouizoẽs da merçe, que el Rey fazia à ordem de S. Bento, em lhe largar os moſteiros que della tinha, & renunciaçaõ do padroado, & direito de aprezentar, deque atê entaõ vzaua. Tres annos gaſtou frey Gonçalo de Moraes neſte requerimento com notauel trabalho, acompanhando ſempre a Corte em todos os lugares pera onde ſe mudaua.

Tornando ao Reyno foi feſtejado de toda a Religiaõ como merecia a grauidade de ſua peſſoa, & o deſpacho que trazia em fauor de ſua ordem. Deu principio ao moſteiro do Milagre da villa de Santarem, onde foi Prior alguns annos, & depoes ſendo Biſpo lhe comprou rendas, & deu eſmolas com que ſe foi acreſçentando. Em todo o tempo q̃ eſteue por Prior nelle, foi taõ amado de todos os moradores da villa, que reconheçendo ſua muita virtude o veneràuaõ como pay, & elle os amaua como filhos. Tãbem lhe procurou o perdaõ que el Rey lhe deu no tẽpo que tiueraõ a vòz do Senhor D. Antonio, & fez taõ boas diligencias em o ſolicitar, naõ perdoando a trabalho algum, que alcançandoo finalmente, o trouxe à Camara da villa que lhe ficou ſempre obrigada, & conhecida deſta obra. Soaua muy lõge a fama de hum taõ graue Religioſo, & era na Corte conhecida ſua muita virtude, & grande exemplo, pello que ſendo vago o Arçebiſpado de Liſboa lhe foraõ dados nelle quatroçentos cruzados de penſam, que antes de ſer Biſpo poſſuio muitos annos, & teue depoes de Biſpo atê o fim da vida.

Canſado jà com o go-

uerno, & pezo da Religiaõ, que auia tantos annos trazia a ſeos hombros, pedio em capitulo geral a todos os capitulares, que auendo reſpeito a ſeos muitos achaques, & indiſpoſiçoẽs o ouueſſem por eſcuzo de Prelazias, & officios do gouerno da ordem, & lhe deſſem licença pera viuer retirado no moſteiro de S. Bento de Lisboa, onde dezejaua acabar a vida como Religioſo particular, ſem ter occupaçaõ algũa, que o deuirtiſſe dos exercicios eſpirituaes, & vida religioſa. Alcançada eſta licença, que os Padres lhe deraõ por elle a pedir, & ſolicitar com muita inſtãcia: partio pera Lisboa, & recolhendoſe no moſteiro de S. Bento fez nelle pera ſy hum apozento particular, com hum oratorio muy conçertado em que dizia miſſa, & oraua de cõtino, & hum jardim onde todas as noites ſahia a contemplar no Ceo, & bens da Gloria, & por eſpaço de muitas horas ſe detinha em dar graças a Deos, pellas grandes merçes, & beneficios q̃ lhe tinha feito, & dizia muitas vezes ſendo Biſpo, que de boa vontade deixàra o Biſpado por tornar pera o ſeu apozento, & acabar a vida nelle, na quietaçaõ, & deſcanço da ſua çella. Depoes de ſer conſultado em varios Biſpados, & nomeado pera preſidir em capitulos geraes, de algumas Religioẽs, officio que elle naõ quis nunca açeitar por particulares reſpeitos que a iſſo o mouiam, ſendo vago o Biſpado do Porto por morte do Biſpo D. Hieronymo de Menezes, foi nomeado, & eleito nelle, pella Mageſtade catholica delRey D. Phelippe ſegundo, depoes de eſtar vago quaſi dous annos. Foi muy grande a alegria,

gria, que ouue nesta cidade com a noua de sua eleiçaõ, daqual lhe mandou dar logo os parabẽs a Camara da mesma cidade, por hum Cidadaõ nobre della, chamado Antonio Fernandes Pinto, que na Corte de Lisboa andaua naquelle tẽpo, em negocios de muita importancia tocantes ao bem publico, & gouerno da cidade. Depoes de se sagrar no anno de 1602. se partio de Lisboa pera o Porto, & nelle foi reçebido com geral alegria, & grande aplauzo, naõ faltando festas, & inuẽçoẽs de fogo em sua entrada, ordenadas pello Cõde de Tarouca, D. Luis de Menezes, que entaõ estaua nesta cidade, & fazia nella officio de Capitaõ môr. Recolhido o Bispo em seos paços Episcopaes, começou a entender no gouerno, & reformaçam de seu Bispado. Visitouo todo no anno seguinte de 1603. sem lhe ficar Igreja alguma em que pessoalmente naõ entrasse, por maes remota q̃ estiuesse, chrismãdo por todos os lugares grãde multidaõ de gente, aquem auia annos faltaua o Sacramẽto da cõfirmaçaõ. Nesta forma foi continuãdo na visita de seu Bispado, escolhendo huma das quatro comarcas delle, pera pessoalmente a visitar, & chrismar em cadahũ anno. Eraõ infinitas as esmolas que despendia com os pobres nestas visitaçoẽs, em que gastaua grãde copia de dinheiro, acodindo às neçessidades commũas, & particulares, deque o aduirtia o seu Esmoler: foi muy zelozo de sua jurisdiçaõ, & taõ amigo de acudir ao decoro diuido à dignidade Pontifical, & às liberdades da Igreja, que em defensaõ della achaua que era pouco despender todas as rendas de

ſeu Biſpado, como por muitas vezes fez em varios encontros que teue, ſobre q̃ eſcreueo muitas cartas à Mageſtade delRey D. Phelippe ſegundo, queixandoſe de aggrauos que a ſua peſſoa ſe faziaõ, a tudo lhe diferia ſẽpre elRey, dandolhe as graças de auer acudido com tãto valor aos negocios, & defenſaõ de ſua Igreja, eſtranhãdo a ſeos miniſtros encontrarem a juriſdiçaõ Eccleſiaſtica, como conſta de algumas cartas, que publicamente foraõ lidas neſta cidade. Muitas vezes dizia, que dezejaua morrer pella liberdade de ſua Igreja, como outro S. Thomas Cantuarienſe, aquem tinha particular deuaçaõ, & mandaua que ſe lhe leiſſe a ſua vida, & depoes de toda lhe ſer lida dizia, que notauel enueja tinha a taõ grande Prelado, & que dezejaua de em tudo o imitar, & bem ſe enxergou eſte dezejo ardente, que tinha, nos trabalhos q̃ padeçeo quando ſobre hum ponto de juriſdiçaõ que defendia, deraõ contra elle ſẽtença, perque o deſnaturaliſaraõ do Reyno, & lhe mãdaraõ por guardas nas portas pera que ninguem entraſſe nas ſuas cazas, nẽ lhe deſſe, ou mandaſſe mantimentos alguns: o que tudo ſofreo com admirauel cõſtancia, auendo que como bom Paſtor tinha obrigaçaõ por a vida por ſuas ouelhas, & padeçer todos os trabalhos della, pella defenſaõ da liberdade Eccleſiaſtica.

Sua caza era huma Religiaõ reformada, naõ conſẽtia que ouueſſe nella peſſoa, que naõ foſſe de muito exẽplo, & viueſſe com grande virtude. Em ſua meza auia continua liçaõ, ou da Eſcritura ſagrada, ou dos Interpretes della, ou de outros liuros deuotos, com aqual

comia

comia ſempre. E tambem gaſtaua fora do comer algumas horas que lhe ficauaõ vagas na liçaõ de diuerſos liuros, que ante ſy mandaua ler. A charidade que com os pobres vzaua, era tam grande, que gaſtaua muita parte de ſuas rendas em os ajudar, & fauoreçer, dando infinitas eſmolas particulares que por nenhuma via queria ſe deſcrubiſſem: & naõ ſô era liberal cõ os pobres, & viuuas, aquem nas feſtas principaes, & outros tempos do anno daua eſmolas muy groſſas, mas ainda com os moſteiros de Religioſos, & Religioſas pobres, a q̃ acudia continuamente com eſmolas pera a meza, & pera a enfermaria: & tinha por aluitre de goſto dizerenlhe que auia algũa neçeſſidade em peſſoas de ſeu Biſpado, a que deueſſe logo acudir, encomendando ſempre a ſeos eſmoleres, & criados, a que tinha maes affeiçaõ, o informaſſẽ das neçeſſidades grãdes que ouueſſe, & lhe vieſſem à noticia pera logo lhe acudir, como fazia a toda a peſſoa nobre, donzelas, & viuuas, de cujas neçeſſidades era informado, de modo que a maior alegria que tinha era dar eſmolas em ſegredo, & acudir a neçeſſidades ocultas.

Foi admirauel o dezejo que teue de augmẽtar o culto diuino, & fazer obras grandiozas na ſua See, em as quaes gaſtou a maior parte dos annos de ſua vida, dando à ſua Igreja tanto q̃ chegou a ella, hum Pontifical perfeito de tella branca riquiſſima, que ainda hoje dura, & outros muitos ornamentos de grande preço. Começou logo a tratar da noua fabrica da Sanchriſtia da See, aqual fez quaſi de nouo, tirandoa da humil-

dade, & baixeza, antiga, em que estaua, & ornandoa de excellentes caixoẽs, & almarios pera reliquias, quaes hoje tem, que a fazem pareçer obra perfeitissima.

Depoes de acabar com esta, emprendeo outra digna da generosidade de seu animo, com a qual perpetuou pera sempre sua fama. Esta foi a Capella mayor da See desta cidade, que elle edificou dos primeiros fundamentos, com tanta grandeza de artificio, que pôde competir com os melhores Templos de Hespanha: & foi tanta a generosidade de seu animo, que derribandose a Capella velha pera se principiar a noua, temẽdo o Cabido, & cidade, que a ruina do antigo edificio a pudesse cauzar a todo o Cruzeiro, & corpo da See, ou pello menos abalalo, lhe mandarão fazer aduertencia, que dezistisse da obra pello perigo que nella auia, & pouco remedio que se lhe podia dar aconteçendo o que se reçeaua: ao que respondeo o generoso Prelado, q̃ lhe naõ daua nada que caisse a See, porque entaõ faria outra, muito maes sũptuosa do que a q̃ tinhaõ. Acabouse a obra com summa perfeiçaõ, & grande custo, porque pera a fabrica, & traça della, & pera a esculturа, & pintura do retabolo, mãdou buscar os Mestres, & officiaes maes raros, que em Portugal auia, & de fora do Reyno mandou trazer a estante que està no choro, & grades da Capella, peças de metal de muito preço. Finalmente pera remate da obra, lhe ajuntou hum pulpito de pedra de jàspe, onde a arte excede ainda a mateřia. Rasgou na See muitas frestas com que a tornou maes clara, & fez nella tãtas obras, que pudera dizer

oque Augusto Cesar da cidade de Roma. *Vrbem Lateritiã reperi, relinquo marmoream. Achei a minha See de taypa, deixoa de marmore.* Ou com maes rezaõ pudera dizer de ouro, porq̃ tudo oque naquelle edificio se deixa ver, he ouro.

Foraõ muitas as peças de prata, & ouro, muitos os ornamẽtos com q̃ a enriqueçeo. Comproulhe çento & vinte mil reis de juro, que deixou ao Cabido pera a fabrica da Capella, & de outra da inuocaçaõ de S. Gregorio, que mandou fazer defrõte do aljube, pera nella ouuirem missa os prezos, com outras obrigaçoẽs que se contem em hum contrato que com elle çelebrou. E deixando outras obras q̃ fez, que foraõ infinitas, ordenou na Capella de nossa Senhora da Saude na Claustra da mesma See, hum carneiro muy largo, pera recolher nelle todas as ossadas dos Bispos seos anteçessores, que pello corpo da Igreja da See em diuersos lugares jaziaõ, & todos tresladou pera esta Capella, com muita solennidade, recolhendoos em tumulos, com Epitaphios em laminas de bronze, que testificaõ os nomes dos Prelados que nelles estaõ. Todo o deposito, & guarda de dinheiro que fazia do q̃ lhe crescia de suas rendas, era ordenado a fabricar algũa obra, em louuo de Deos, & augmento do culto diuino, & muitas maes ouuera de fazer se a morte lhas naõ atalhàra.

A reformaçaõ do Clero, & pouo de seu Bispado em o tempo que elle o gouernou, foi muy grande, porq̃ de todos era igualmente temido, & respeitado, & conheciaõ bem de sua condiçaõ, que assi como sabia premiar, & honrar a virtude,

assi sabia castigar com rigor todo o vicio, mômente naquelles que por rezaõ do estado, tinhaõ obrigaçam dar exemplo. A autoridade de sua pessoa, ẽ todos os actos que auia de reprezentar a de hum perfeito Prelado, foi singular, acudindo nos publicos à grauidade, & prerogatiua de sua dignidade, a que queria se tiuesse sempre todo o respeito, se bem em particular era tam humilde, que nada lhe lembraua menos, que pontos de honra, & estimaçaõ do mundo, que elle desprezaua, & trazia debaixo dos pès.

Depoes de auer gouernado sua Igreja quinze annos, no de 1617. no mes de Outubro, lhe sobreueo hũa doença muy grande, a qual se descubrio ser mortal, por naõ valerem contra ella nenhuns remedios da medecina: oque conheçendo o Bispo por informaçam dos Medicos, quis acabar como perfeito Religioso que era, em sũma pobreza sem lhe ficar couza alguma que fosse propria, pera oque mandou logo ao seu Almoxarife, & Mordomo, lhe trouxesse todo o dinheiro que auia em caza, pera o repartir com os pobres, & pagar os seruiços que seos criados lhe tinhaõ feito. Começouse o dinheiro a despẽder em muita copia, & naõ ficou mosteiro pobre, nem viuua recolhida, nem donzela honesta, que naõ tiuesse muy grossas esmolas, concorrendo neste tempo tanta pobreza ao paço, que era couza admirauel, chorando todos a falta que lhe auia de fazer, hum Prelado taõ grãde esmoler. Finalmente repartido tudo, ficou tam pobre, como verdadeiro Religioso. Mandou à See algũas tellas, & veludos, que tinha comprado pera ornamẽtos

della: & tambem mandou alguns a huma Capella sua, q̃ junto à villa de Anciaẽs, em Tralos montes, mandou fazer, pera sepultura dos ossos de seos auôs, naqual instituyo hum môrgado com oitenta mil reis de juro, que lhe auinculou, & outras propriedades maes, pera oque chamou em primeiro lugar a Antonio de Moraes seu Irmaõ, que ainda hoje viue junto da mesma Capella, em a qual ennobreçeo juntamẽte a seos parentes, deixou perpetua memoria de sy.

Chegada a hora de sua morte, que elle conheçeo muito bem, depoes de ter reçebidos todos os Sacramentos da Igreja, & se auer muitas vezes abraçado cõ hum Crucifixo, que sempre tinha diante de sy, em hum altar que lhe estaua preparado, pedio lhe trouxessem huma vella benta, q̃ elle de muitos annos tinha guardada pera esta hora, & tomãdoa na maõ, disse a seos Capellaes, & a muitas pessoas graues, que com elle assistiaõ, lhe rezassem a paixaõ de S. Matheos, em quanto elle estaua espirando, porque se consolaua cõ a ouuir, & depoes lhe dissessem o Euangelho de S. Ioaõ. *In principio erat verbum.* E acabado elle, lhe rezassem huma ladainha. Fizeraõno assi todos os circunstantes, com os olhos arrazados em lagrimas, & elle cõ os seos, & rosto muy sereno, olhaua pera todos, dando sinaes q̃ os dezejaua consolar. Em meo do Euãgelho de S. Ioaõ espirou, ficando com hum rosto taõ fermozo, q̃ maes parecia viuo que defunto, & assi se foi a gozar da bemauenturança eterna, & a reçeber o premio de seos merecimentos, correndo nos 74. annos de sua idade.

No dia seguinte se tratou dar sepultura a seu corpo, a qual auendo de ser na Capella maior, como tinha ordenado em seu testamento, & assentado com o Cabido, naõ faltàraõ alguns emulos, que naõ podendo arguilo na vida, lhe quizeraõ tirar esta honra na morte, impedindolhe a sepultura na Capella, com algumas rezoẽs, fundadas maes em suas tençoẽs, & paixaõ particular, que em algũa rezaõ de direito. Foi sepultado na Capella da Saude, com seos anteçessores, no carneiro que elle lhe mandou abrir: & jâ pôde ser que fosse isto permissaõ diuina, & que lhe tenha guardado o Ceo a tresladaçam de seu corpo pera outro tempo em que elle venha com maes honra pera a sua Capella, & ella goze em sy o depozito dos ossos de taõ virtuoso, & illustre Prelado. Quando foi eleito pera este Bispado, era Summo Pontifiçe Clemente 8. ao tempo de sua morte gouernaua a Igreja de Deos o Papa Paulo 5. & tinha a Monarchia de Portugal, & Hespanha, elRey D. Phelippe segundo do nome neste Reyno.

No vltimo anno do Bispo D. Gonçalo de Moraes, vieraõ pera esta cidade, os Padres Carmelitas descalços, a edificar mosteiro nella. Ouueraõ licença do Bispo por ordem do Cõde Gouernador Diogo Lopez de Souza, que lha pedio estãdo elle doente: entràraõ dia de S. Antonio 13. de Iunho de 1617. & se foraõ apozẽtar na rua de nossa Senhora da Vitoria, em hũas cazas particulares, onde collocàraõ o santissimo Sacramento, a 16. do mesmo mes.

Na vida do Bispo D. Rodrigo Pinheiro deixamos dito, que em tempo do Bispo

D.

D. Gonçalo, deraõ os Padres da Companhia de Iesu, titulo de fundador do seu Collegio desta cidade, a fr. Luis Alures de Tauora Bailio de Lessa, que pera este effeito offereçeo trinta mil cruzados, çelebrouse o cõtrato no anno de 1613. fica pera sepultura sua a Capella môr da Igreja dos mesmos Padres, que he huma das maes perfeitas deste Reyno.

* * *

## CAPITVLO XXXXII.

*De D. Rodrigo da Cunha segũdo do nome, & 57. Bispo do Porto.*

FORAMOS paes de D. Rodrigo d'Acunha, D. Pedro d'Acunha, & D. Maria da Sylua, Irmam do Bispo Ayres da Sylua, dequẽ falamos acima. Nasçeo em Lisboa, & na mesma cidade estudou Grãmatica, & Rhetorica, no Collegio de S. Antaõ da Cõpanhia de Iesu: depoes em Coimbra os sagrados Canones, esteue alguns annos no Collegio de S. Paulo, onde tomou o graò de Doutor, sendo seu padrinho D. Andre d'Almada, lẽte que hoje he de prima de

Theologia, na mesma Vniuersidade. Seruio o Tribunal do S. officio em Lisboa, 8. annos: quatro Deputado, quatro Inquisidor, prouido por D. Pedro de Castilho Inquisidor Geral, Capellam môr, & visoRey destes Reynos. Cometeolhe elRey D. Phelippe o segundo por prouisaõ sua, passada em 9. de Dezẽbro de 1611. deuassar dos culpados no peccado de molicie, ẽ q̃ gastou dous annos. Foi nomeado pello mesmo Rey em Bispo de Portalegre, passoulhe as letras em 6. de Iulho de 1615. o Summo Pontifice Paulo 5. sagrouo em S. Roque de Lisboa no 2. domingo de Nouembro do mesmo anno, o Bispo de Fossẽbruno Octauio Acarãboni, Colleitor destes Reynos, assistiranlhe o Bispo da Capella D. fr. Hieronymo de Gouuea, & o de Nicea D. fr. Chriostuam d'Affõseca. Entrou em Portalegre a 15. de Feuereiro de 1616. onde tinhaõ sido seos anteçessores D. Iuliam d'Alua, Castelhano, natural de Madrigalejo, Esmoler da Raynha D. Catherina, primeiro Bispo daquella villa, feita jâ cidade, deque tomou posse no anno de 1550. D. Andre de Noronha, depoes Bispo de Plazencia: D. Amador Arraes. Lopo Soares de Albergaria, Deaõ da Capella: D. Manoel de Gouuea Bispo de Angra, q̃ naõ chegáraõ ambos a tomar posse: D. Diogo Correa, todos Prelados de singular virtude, & exemplo. Tres annos pouco maes, esteue D. Rodrigo em Portalegre, donde foi nomeado pello mesmo Rey por Bispo do Porto, & lhe passou as letras o mesmo Papa Paulo 5. em Nouembro de 618. Entrou nesta cidade do Porto a 17. de Abril de 1619. logo no Mayo seguinte foi chamado a Cortes, q̃ fazia aos tres

estados do Reyno elRey D. phelippe o 2. Achouse no juramento q̃ se fez ao Princepe D. Phelippe 3. que hora reyna, em 14. de Iulho, & nas cortes q̃ começàraõ em 18. do mesmo mes, & anno.

Os nomes dos Prelados q̃ nellas assistiraõ andaõ nomeados no instrumẽto impresso, q̃ deste acto se tirou, no anno de 1619. q̃ por isso naõ tresladamos aqui. Diremos porem os q̃ actualmẽte gouernaõ as Diocesis deste Reyno, ao tempo q̃ isto escreuemos, pera que seos nomes em quanto durar este nosso pequeno trabalho, durẽ na memoria dos homẽs, & possaõ os vindouros, que quizerem escreuer de semelhantes materias, ter aqui hũ ponto fixo, perq̃ se gouernẽ, sem as difficuldades, & perplexidades, de auiriguaçoẽs de tempos, & concurrẽcias de Bispos, em que por muitas vezes nos vimos no discurso desta obra. Saõ poes os Prelados de Portugal. D. Affonso Furtado de Mendoça Arcebispo de Braga, Primàs das Hespanhas. D. Miguel de Castro Arcebispo de Lisboa. D. Ioseph de Mello Arcebispo de Euora. D. Martim Affonso Mexia Bispo de Coimbra. D. Francisco de Castro Bispo da Guarda. D. Ioaõ Manoel Bispo de Viseo. D. Ioaõ de Alẽcastro Bispo de Lamego. D. Ioaõ Coutinho Bispo do Algarue. D. fr. Ioaõ de Valladares Bispo de Miranda. D. Lopo de Sequeira Bispo de Portalegre. D. fr. Lourenço de Tauora Bispo d'Eluas. D. Hieronymo Fernando Bispo do Fũchal. D. Pedro da Costa Bispo de Angra. D. Marcos Teixeira Bispo do Brazil. D. Antonio d'Aguiar Bispo de Ceita. D. frey Symaõ Mascarenhas Bispo de Congo. D. Manoel Affonso da Guerra Bispo do Cabo Verde. D.

Francisco do Soueral eleito Bispo de S. Thome. Aos quaes todos fomos nomeando assi como nos vierão à pena, sem respeito a precedencia algũa. Do Bispado de Leiria não falamos, por estar ao prezente vago, por morte do Bispo D. fr. Antonio de S. Maria, aquẽ Deos leuou pera sy, carregado de annos, & merecimẽtos, em Mayo deste mesmo anno.

## CAPITVLO XXXXIII.

*Do estado da See do Porto, & freiguezias da cidade, neste anno de 1623.*

OFFERECE logo a Sè do Porto, aos q̃ entram pella sua porta principal, & saem de debaixo do choro, que embebe os primeiros dous pilares, encostado ao segundo da mão direita, o altar de nossa Senhora da Sylua, Imagem de grande antiguidade, & veneraçam. Escreuem Autores graues, & he tradiçam de filhos a netos, que mãdando a Raynha D. Mafalda, molher d'elRey D. Affonso Henriques, em tempo de D. Hugo Bispo desta cidade, acabar este Templo, que sua sogra a Raynha D. Tareja molher do Conde D. Henrique, tinha principiado, achàram a esta Imagem entre hum syluado rompendoo pera continuarem com a obra, donde lhe ficàra o nome da Senhora da Sylua, que logo começou a fazer muitos, & grandes milagres, em forma, que a ella fez a Raynha D. Mafalda as maes das doaçoẽs com que enriqueçeo esta Sê, deixandolhe por morte, todos os vestidos, & louçainhas, que em

Vasc.in d
cript. Lu
num. 18

sua

ſua guardaroupa ſe achaſſē ſerem ſuas, deque ainda hoje ſe conſeruaõ algumas no theſouro, & moſtraõ quanto menor era a vaidade daquelles, que a deſtes tempos, & com quaõ pouco ſe contentauaõ as Raynhas de Portugal. A Imagem he de eſtatura grande, bem proporcionada, & que no aſpecto repreſenta mageſtade, & cauza reuerencia nos que a vem. He o altar deſta Senhora priuiligiado, & tira quem diz miſſa nelle huma alma do purgatorio, tem confraria, faz a ſua feſta a 8. de Setembro dia do Nacimento da meſma Senhora.

No pilar que lhe reſponde da maõ eſquerda, eſtà o altar de S. Gonçalo de Amarante, ſanto aquem eſta cidade tem particular deuaçaõ, pellos muitos milagres, que nella tem obrado Deos noſſo Senhor por ſua interceſſam, tem confraria do meſmo ſanto, a Imagem he de vulto, veſtida no habito dos Padres Prègadores, cuja Religiaõ o ſanto em vida profeſſou.

O ſegundo pilar da maõ direita, tem o altar da ſantiſſima Trindade, cõ a Imagem de S. Pantaliaõ Padroeiro deſta cidade, tem confraria onde ha boas peças, que ſeruem naquelle altar.

No pilar que lhe reſponde eſtà o altar de S. Tiago, cõ confraria que o feſteja com notauel deuaçaõ.

No quarto pilar da maõ direita, eſtâ o altar dedicado a S. Lourenço martyr, & ao Archanjo S. Miguel, S. Lourenço tem confraria, que o feſteja em ſeu dia proprio.

Reſponde a eſte altar no pilar defronte, o de S. Bertholameu, em que ſe poem o ſanto Crucifixo, quando vem à See, trazido da Ermi-

da de S. Niculao, he Imagē milagrosa,& que em necessidades publicas, de Sol, ou chuua, tem feitos euidentissimos milagres: tenlhe a gente do Porto grande deuaçaõ. Quando o restituem à sua Ermida, he com procissaõ de toda a cidade, que o acõpanha atè o Caes, onde o entrega aos moradores de villa Noua, em cuja freiguezia està a Ermida, que tambem o recebem em procissaõ, & leuaõ em hũa barca grande, & bem ornada, pello Rio a baixo atè Maçarellos, acompanhandoo infinitos outros barcos, que coalhaõ o Douro, em quanto o Senhor se recolhe outra ves à sua caza,&altar. He aquella hũa das aprazìueis tardes desta cidade. Tem o santo Crucifixo confraria, q̃ o serue, assi quando està em S. Niculao, como quando o mudaõ pera a See.

Da Capella môr naõ temos que dizer nada: jà na vida do Bispo D. Gonçalo de Moraes, que a edificou, deixamos escrito, ser huma das melhores de toda Hespanha, em todas suas particularidades, como cõfessaõ todos os que a vem, ainda sem considerarem de vagar suas perfeiçoẽs, & correspondēcias, que saõ admiraueis.

Pera a maõ esquerda dos que entraõ nella, fica a Capella do santissimo Sacramento, em que està com toda a reuerēcia: he bem obrada, & a grade que a fecha, de ferro enuernizado de vermelho, com balaustes, & cornija toda dourada, com os remates, ou espigoẽs do mesmo artificio, he forte, alta, & de muita inuençaõ. Diante do santissimo Sacramēto ardē continuas muitas alampadas de prata, os que seruem a confraria, que saõ sempre os maes nobres, se procuraõ vēçer hũs a ou-

tros,

tros, no zello, piedade, & magnificencia, com q̃ acodem ao ſeruiço deſte diuiniſſimo Sacramento.

Da parte direita fica a Capella de S. Pedro, onde tãbem ha Imagem de S. Luzia, & S. Apollonia. Aqui eſtà ſituada a Irmandade dos Clerigos, da inuocaçaõ de S. Pedro, & a de S. Luzia, & de S. Apollonia, dequem ſe guarda ali hum dente, em huma cuſtodia de prata dourada metida em ſeu Sacrario, tambem dourado.

No lado eſquerdo do cruzeiro, aos que entram pella porta principal, fica o altar de noſſa Senhora do Preſepio, em que ha confraria dos Clerigos, a que chamaõ Choreiros, q̃ tem por officio, acompanharem cõ ſobrepelizes, & Cruz leuãtada, aos diffuntos q̃ morrem neſta cidade, he a ſua feſta, a primeira oitaua do Eſpirito ſanto, a confraria he antiga, & ſeos eſtatutos muito pera ler, pella piedade, & prudencia com que foraõ feitos.

Em correſpondencia do altar da Senhora do Preſepio, no lado direito do cruzeiro, fica a porta da Sanchriſtia, deque jà fallamos na vida de D. Gonçalo, que foi oque a reformou, & pos no eſtado em que hoje a vemos, ornandoa de caixoẽs, almarios, & hum lauatorio, da meſma pedra, & obra do pulpito, he caza bem capàz, deſabafada, & alegre por rezaõ da muita luz que reçebe, por hũa vidraça grande, que lhe fica pera a parte do meio dia. O choro alto, que eſta ao entrar da porta principal, tãbem he de boa obra & de baſtante capacidade. Da maõ eſquerda lhe fica a torre dos ſinos, que ſaõ muitos grandes, & de ſom alegre: da direita, a torre do Re-

logio, que tambem he peça deque se pòde fazer particular mençaõ. A Claustra, que dissemos fizera o Bispo 2. p. c. 22. D. Ioaõ terçeiro do nome, tem dous altares, hum da inuocaçaõ de nossa Senhora da Expectaçaõ do parto, outro de nossa Senhora da Cõceiçaõ. Na mesma Claustra està edificada a Capella de nossa Senhora da Saude, obra, como jà escreuemos, do Bispo D. Marcos de Lisboa, pera sepultura sua, tem boas imagẽs, & ornamẽtos, nella està o carneiro, pera quẽ o Bispo D. Gonçalo de Moraes tresladou os ossos dos Bispos, q̃ estauaõ enterrados nesta See. Aqui tãbem està situada a confraria de S. vide retro fol. 275 Viçẽte martyr, aquem esta cidade teue por Padroeiro, atè entrar nella o corpo de S. Pantaliam. Goza esta See de hum braço do mesmo S. que Deos milagrosamente lhe quis dar, porque sendo leuado pera Braga, a azemela em que hia, sem ninguẽ a poder impidir se veio à Sê, & se pos diãte do altar môr, Ant. V in disc Lusit. n. com o sagrado thesouro, o qual tanto que lhe foi tirado, acabou ali subitamente, naõ querendo Deos seruisse maes em vzos profanos, a que trouxera sobre sy as reliquias do seu martyr: tem confraria que o festeja com particular deuaçaõ. No thesouro, naõ falamos, porque seria nunca acabar, contarease aqui as peças que nelle ha, baste saber, que sempre foraõ zelozos os Prelados desta Igreja, em o acresçẽtarem, como atè aqui todos fizeraõ, & esperamos faram os que depoes de nôs se seguirem.

As dignidades desta See sam em numero 8. a saber o Deado, Chantrado, Mestre escholado, Thesourado, Arçediagado do Porto, Arçediagado de Oliueira, Arçedia-

çediagado da Regoa, Acipreſtado. Tem 12. Conezias. Cinco meias Conezias. Dez Bachelarias, quatro meias Bachelarias.

O Deado, que he da aprezentaçaõ da Camara Apoſtolica, tem duas Conezias, que valèraõ (como todas as maes) o anno paſſado de 1622. atè çento & oitenta & cinco mil reis, & os fruitos da Igreja de Souereira, que lhe eſtà vnida, & valem trezentos mil reis.

O Chantrado tem duas Conezias, tem maes çertos direitos, que pòdem importar dezaſeis mil reis, que dâ ao Sochantre.

O Meſtre eſcholado, tem duas Conezias, & çertos direitos, que pôdem importar trinta cruzados.

O Theſourado, tem hũa Conezia, tem maes annexas as duas partes dos fruitos da Igreja de S. Illeffonſo, q̃ valeraõ çento & trinta mil reis.

O Arçediagado do Porto, tem huma Conezia, & annexa a Igreja de Meinedo, val mil cruzados, tem a juriſdiçaõ ciuíl do Couto.

O Arçediagado de Oliueira, tem duas Conezias, & annexa a Igreja de S. Eulalia de Oliueira, val duzẽtos mil reis.

O Arçediagado da Regoa, tem huma Conezia, & ametade dos fruitos da Igreja da Regoa, valem trezentos & cincoenta mil reis.

O Acipreſtado tem duas Conezias.

Cadahuma das 12. Conezias, val ordinariamente çento & ſetenta, mil reis. As cinco meias Conezias, valem oitenta, atê nouenta mil reis. As dez Bachelarias, a quarenta & cinco mil reis. As quatro meias Bachelarias, a vinte, vinte & dous mil reis. As rendas da meza Epiſcopal, pódme im-

portar 16. mil cruzados. As dignidades, Conezias, meias Conezias, Bachelarias, & meias Bachelarias, todas (cõforme dis o Censual) saõ da apresentaçaõ, & collaçam do Bispo.

A cura das almas da freiguezia da See està à conta de hum Reytor, seraõ os de comunhaõ 5651. os menores 404. a renda de pè d'altar, dizimos, & conhecenças he inçerta, mas temos pera nòs ser mayor que a de nenhuma Conezia.

Nossa Senhora da Vitoria, freiguezia da cidade, tẽ de Sacramento 2100. menores. 300.

S. Niculao freiguezia da cidade, tem de Sacramento 3250. menores 328.

Dos muros a fora da cidade, em seos arrabaldes ha duas freiguezias, santo Illefonso, onde ha de Sacramẽto 1000. menores 150. As duas partes da renda, saõ do Thesoureiro, a terçeira do Cabido, pòde importar tudo de 160. ate 180. mil reis, ao Cura paga o Bispo oito mil reis de porçaõ.

S. Pedro de Miragaya, tẽ de Sacramento 1251. menores 147. Importa ao Abbade, de pè d'altar, conhecenças, & primicias, atè 150. mil reis. A Igreja he antiga, teue em sy o corpo do glorioso martyr S. Pantaliaõ, atè o tempo do Bispo D. Diogo de Souza, que na tresladaçaõ, que delle fez pera a See, lhe deixou hum braço do mesmo S. O Padre fr. Miguel dos Anjos, Chronista da ordem dos Heremitas de S. Agustinho, em çertos papeis que nos mãdou, tocantes às couzas deste Bispado (em que nos o consultamos, como pessoa taõ doutta nas antiguidades, & como natural desta cidade) nos escreue, que a cidade do Porto esteue (segũdo tradi-

çaõ)

çaõ) primeiro na paragem em q̃ eſtà agora Miragaya, & dahi a mudàraõ os Sueuos pera o monte da See, & paços do Biſpo: pello q̃ lhe parecia, que a Igreja de S. Pedro de Miragaya, fora edificada por S. Baſileo, primeiro Biſpo do Porto, & dedicada a S. Pedro, que ainda entam viuia, & viueo algũs annos depoes, querendolhe S. Baſileo com eſta honra pagar a ſaude q̃ lhe dera à porta do Templo em Hieruſalem, como em ſua vida deixamos refirido de Iuliano Acipreſte de Toledo, que o teue por aquelle coxo, que o ſanto Apoſtolo ſarou indo em companhia de S. Ioaõ à porta eſpecioſa do Templo: opiniaõ que o Padre frey Luis de todo abraſſa, & nôs agora com a autoridade de tal Eſcritor, temos por maes prouauel. E jà pôde ſer que eſte foi o primeiro Templo, que o glorioſo Apoſtolo S. Pedro teue dedicado a ſeu nome, oque he ſem duuida de grande gloria pera eſta noſſa cidade, poes nella ſe começou com altares a venerar primeiro q̃ em todas as maes do mundo, o Vigairo de Chriſto na terra.

As principaes Ermidas da cidade ſaõ, noſſa Senhora da Batalha, que fica fora da porta de Cima da villa, he de excellente fabrica, tem ricos ornamentos, & muytas peças de prata, a confraria he de gente honrada, & q̃ cõ todo o cuidado acode à veneraçaõ da may de Deos.

Noſſa Senhora d'Agoſto defronte da porta principal da See, tambem de obra ſingular, com confraria, tem muitas peças, & ornamentos, com que a Ermida eſtà bem fabricada.

A Ermida de S. Antonio, ao poſtigo q̃ tem o nome do meſmo S. junto a ſanta Clara, tem confraria, ſam como

proteitores della, de algũs annos a esta parte, os Chançareis desta Relaçaõ.

Fora dos muros ficaõ as Ermidas do Anjo S. Miguel, & nossa Senhora da Graça, no campo do Oliual: o Espirito santo de Miragaya, em que tambem ha confraria. S. Niculao, da banda d'alẽ do Douro, em que ordinariamente se guarda o santo Crucifixo, ainda q̃ esta maes pertençe a villa Noua.

Os Hospitaes que ficaõ dentro da cidade saõ, o principal, o da Misericordia, que dotou D. Lopo d'Almeida, a quem chamaõ o Hospital de Roque Amador, onde se curaõ com toda a charidade grãde numero de enfermos, a q̃ assistem os Irmaõs da Misericordia, & os maes nobres com maes zelo, & prontidaõ: he prouido com abundancia de todo o neçessario, & naõ falta nelle couza que se possa dezejar pera se recuperar a saude dos que nelle a buscaõ.

O Hospital de S. Crispim, onde se recolhem perigrinos: o de santa Clara, onde se curaõ algũs doentes: o de Cima da villa, onde se recolhem molheres pobres, & entrèuadas. Fora dos muros, o de santo Illeffonso, tambem de molheres pobres: o de S. Lazaro, em que se curaõ algumas doenças contagiosas.

A caza da Misericordia, mosteiros, & Relaçam, saõ as que sobre tudo fazem nobre esta cidade. A Misericordia no que toca ao edificio da Igreja, he huma das bem acabadas do Reyno, o frontespicio, & Capella môr, tem poucas semelhantes, çercãna à roda os quatro Euangelistas, de estatura grande, dourados, & pintados com grande arte, com que fica maes airosa, & lustroza: tem 11. Capellaẽs, q̃

acodem a cumprir com as obrigaçoẽs da caza, o pateo que fica entre a Igreja, & caza do despacho, & maes seruiço da Irmandade, he fermozo: & capàz, as cazas muitas grandes, alegres, & de boa architectura, a Irmãdade, da nobreza da terra. He grande a contia de dinheiro, que todos os annos se despende, em enfermos, prezos, cazamentos de orfans, esmolas quotidianas: & outras obras pias, este anno de 1622. atè dia de santa Izabel de 1623. se despenderaõ maes de onze mil cruzados. Começou esta Irmãdade, pouco depoes da de Lisboa, q̃ foi instituyda em Agosto de 1498. pella Raynha D. Leanor, molher del-Rey D. Ioaõ segundo, no tẽpo q̃ gouernaua estes Reynos, por el *Rey* D. Manoel seu Irmaõ, quãdo foi a Castella a ser jurado por Prinçepe d'aquelles *Reynos*, cuja succeçaõ pertẽcia a sua molher a *Raynha* D. Izabel, filha maes velha dos *Reys* catholicos, D. Fernando, & D. Izabel.

Saõ os mosteiros dentro dos muros, seis de *Religiosos*, dous de *Religiosas*. Fora dos muros tres de *Religiosos*, & dous de *Religiosas*, que vem a fazer por todos treze. Nomealos emos pella ordem de suas fundaçoẽs, que no descurso deste catalogo deixamos apõtadas nos Bispos em que succederaõ, & agora de nouo iremos apontãdo à margem os capitulos em que ficaõ lançadas, pera q̃ com mayor facilidade se possaõ achar

O mosteiro de S. Domingos, dos Padres Prêgadores, tem de ordinario 26. *Religiosos*. 1. p. c. 10.

O de *S*. Francisco, sustẽta atè 60. *Religiosos*. 1. p. c. 10.

O mosteiro de nossa *Se*-

nhora da Consolaçaõ dos Padres de santo Eloy, ha nelle de ordinario quarenta Religiosos.

2.p.cap.18. & 27.

O Collegio de S. Lourẽço da Companhia de Iesu, tem de ordinario 25. Religiosos.

2.p.cap.36 & 37.

O mosteiro de S. Bento da Vitoria, tem agora 31. Religiosos, terà maes, acabadas as obras, com que se vay continuando.

2. p. c. 40.

O mosteiro de S. Ioaõ Bautista, dos Ermitaes de sãto Agustinho, tem por hora naõ maes que 6. Religiosos, por se irem fazẽdo as obras.

2. p. c. 37.

Os q̃ ficam fora dos muros, & da outra ribeira do Douro, saõ o mosteiro de santo Antonio da Prouincia da Piedade, em que de ordinario moraõ 20. Religiosos.

2. p. c. 36.

O mosteiro de sãto Agustinho da ordem dos Conegos Regrantes, chamanlhe vulgarmente o mosteiro da Serra, pello sitio em que està fundado, & porq̃ na vida do Bispo D. Balthezar Limpo em que foi sua fũdaçam, nos faltou apontala, a poremos agora aqui. Tiueram os Religiosos desta sagrada da Congregaçam, animo de mudarem pera aquelle sitio o mosteiro que tem duas legoas desta cidade, chamado Grijô, assi pello tirarem do lugar em que està, q̃ he pouco sadio, como pello trazerẽ a parte, onde melhor pudessem exercitar seos ministerios, qual lhe pareçeo o da Serra, pella visinhança que tem com esta cidade, & ficar na pouoaçam de villa Noua. Tomada esta resoluçam, a q̃ tambem fauoreçeo muito o Cardeal D. Henrique, & fr. Bras Religioso da ordẽ de S. Hieronymo, actual reformador q̃ entam era dos mesmos Padres Conegos Regrãtes de santo Agustinho, se cõprou pera sua fũdaçam o mõtado da quinta

de

de Quebrãtoẽs, no anno de 1540. com prouizaõ particular, que pera isso ouueraõ delRey D. Ioaõ o 3. tendo passado o anno dantes de 1539. o Papa Paulo 3. a bulla de vniaõ deste mosteiro, com Grijô. Mas depoes pareçẽdo outra couza aos mesmos Religiosos, & sofrendo mal os de Grijô deixarem a sua caza antiga, aquem tinhaõ particular affeiçam, se tornàraõ pera ella, ficando sô na Serra poucos aquẽ maes contentaua o nouo sitio, & deste modo o mosteiro cõ dependẽcia do de Grijò, atè que o Papa Pio 5. por particular bulla sua, expedida no año de 1566. o desannexou, & separou de sua jurisdiçaõ, q̃ foi jà no tempo do Bispo D. Rodrigo Pinheiro. He o sitio deste mosteiro aprazíuel, & tem bellas vistas da cidade, & Rio, atè se meter no mar. Vaise fazendo nelle a Igreja, cujo corpo he circular, na forma de santa Maria a Redonda, em Roma; çercada toda de Capellas, serà acabada hũa das melhores do Reyno, saõ os Religiosos hoje 25.

O mosteiro de nossa Senhora do Carmo, dos Padres descalços, fica no campo do Oliual, aquem nôs deitamos a primeira pedra, cõ as ceremonias costumadas, em 5. de Mayo de 1619. Ajudou a esta obra a Camara desta cidade cõ grossas esmolas, & em forma q̃ jà aos 3. de Iunho de 1622. estaua em perfeiçaõ pera se poderẽ mudar pera ella os Religiosos, como mudàraõ, leuãdo em procissaõ ao sãtissimo Sacramẽto, a q̃ acompanhou o Conde Gouernador Diogo Lopez de Souza, & toda a cidade. Saõ os Religiosos por hora 18. seraõ atè 25. como as obras foiẽ acabadas.

Os mosteiros de Religiosas que ficaõ dentro dos

muros, saõ o de santa Clara da ordem do Serafico Padre S. Francisco, de sua primeira origem tratamos na vida do Bispo D. Vicente: da mudāça pera esta cidade, na de D. Fernando da Guerra. Tem ao prezente Religiosas professas 88. cinco nouiças, & hũa conuersa: he da administraçaõ dos Padres da Obseruancia.

2. p. c. 12.

2. p. c. 26.

O mosteiro da Aue-Maria do Patriarcha S. Bento, da administraçaõ do Bispo: falamos de sua fundaçaõ, & dos mosteiros, que nelle se incorporaraõ, na vida do Bispo D. Pedro d'Acosta. Saõ as Religiosas em numero aoprezente cento, & cinco professas, & sete conuersas.

2. p. c. 34.

Fora dos muros està o mosteiro da Madre de Deos de Monchique, em Miragaya, he da ordem de S. Frãcisco, & administraçaõ da Obseruancia, fundouse em tempo do Bispo D. Pedro d'Acosta, tem setenta, & tres freyras professas, tres nouiças, & sete conuersas.

2. p. c. 34.

O mosteiro de Corpus Christi em villa Noua, das Religiosas de S. Domingos. Tem, no tempo que isto escreuemos 47. freyras professas, & tres nouiças. Fundouse sendo Bispo D. Pedro Affonso, como se pòde ver em sua vida.

2. p. c.

A caza da Relaçaõ bem se deixa ver de quāto lustre, & autoridade seja pera esta cidade, pella assistencia do seu Gouernador, 24. Dezembargadores, & hum Chāçarel, & de tantos officiaes, como a acompanhaõ, que como todos se trataõ em suas pessoas, caza, & seruiço, como ministros do Rey aquē seruem, acresçentaõ muito na grandeza do Porto: alem do grande proueito, que por esta cauza lhe recresçe do muito dinheiro, que aqui deixaõ as partes, q̃ acodem a

suas

ſuas cauſas, de todas as comarcas aonde abrãje ſua alçada. Mudou eſta caza de Lisboa pera o Porto, elRey D. Phelippe o primeiro de Portugal, como jà diſſemos na vida do Biſpo D. Rodrigo Pinheiro.

Do comercio,& frequẽcia deſta Alfandega,que ſaõ as maiores, & melhores riquezas da cidade, Biſpado, & Cabido,baſte oque deixamos eſcrito no principio deſta obra,porque o maes q̃ acreſcentar ſe pôde,naõ pertence tãto ao intento d'ella.

ap.1.

As maes Igrejas do Biſpado repartem os Biſpos,& Viſitadores, pera maior cõmudidade das viſitaçoens, em quatro comarcas. Feira, Maya,Sobre-Tamega,Penafiel,de cadahũa faremos ſeu particular capitulo,dizendo em todas as Igrejas,que nomearmos, as Ermidas, freiguezes, & rendas que tem, & outras particularidades, que ſejaõ dignas de ſe ſaber.

## CAPITVLO XXXXIIII.

*Das Igrejas da Comarca da Feira,ſuas Ermidas, freiguezes, & rẽdimentos.*

TOMOV eſta comarca o nome da terra da Feira,de que occupa grãde parte,he a primeira Igreja que ſe coſtuma a viſitar nella.

S.Ioaõ de Canellas, tem a Ermida de ſanta Izabel:de comunhaõ 156. peſſoas,menores 48. Rende cento, & ſetenta mil reis. Abbadia.

S.Pedro de Sermonde. Tem de comunhaõ 62.peſſoas,menores 17.Rende oitenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Ceicezelo, tem 58. pessoas de Sacramẽto, menores 13. he annexa do mosteiro de Pedrozo, & com elle se arrenda.

O mosteiro de S. Pedro de Pedrozo, foi dos Padres de S. Bento, fundaçaõ de D. Mininha Frojas, filha do Conde D. Frojas Vermuiz, bisneta do Conde D. Mondo, o primeiro dos Pereiras: jàz a hi enterrada, como escreue o Conde D. Pedro *tit. 7. cap. 3. §. 2.* Agora he vnido ao Collegio da Companhia de Iesu de Coimbra, tem o santissimo Sacramento. Ermidas nossa Senhora do Monte: nossa Senhora da Assumpçaõ: S. Bertholameu: S. Sebastiaõ. Freiguezes maiores 639. menores 166. Rende aos Padres da Companhia toda a massa do mosteiro, & annexas hũ conto, ao Vigairo cõ a annexa de villa Maior, çento & trinta mil reis. Vigairaria.

*Conde D. Pedro tit. 7 c. 3 par. 2.*

S. Maria do Oliual, tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas S. Matheos, & santo Antonio. Freiguezes de comunhaõ 224. menores 84. Rende çento & sesenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Sendim. Tẽ o santissimo Sacramẽto. Ermidas saõ Bras, & saõ Payo, tem 402. pessoas de comunhaõ, 121. menores. Foi antigamente mosteiro de Religiosas, & ouue nelle 40. Freyras. Agora he vnido ao mosteiro das Religiosas de saõ Bento desta cidade. Rẽdelhe duzentos mil reis. Vigairaria.

S. Eulalia de Sanguedo. Ermida santo Antonio. Tẽ de comunhaõ 154. pessoas, menores 32. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. tiago de Louroza, Ermida saõ Syluestre. Tem de comunham 211. pessoas, menores 78. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S.

S. Maria de Fiaēs, tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermida, noſſa Senhora da Cõceiçam. De comunhaõ 216. peſſoas, menores 70. Rende aos Padres de ſanto Eloy do moſteiro de Reciàm no Biſpado de Lamego, aquem eſtà vnida, çento & ſetenta mil reis. Curado.

S. Iorge, he matrís de S. Sylueſtre, & curaſe com ella juntamente, tem ambas 212. peſſoas de comunham, menores 36. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Pigeiros, 110. peſſoas de comunham, 31. menores. Rende ſetēta mil reis, he de Padroado leigo. Abbadia.

S. Iſidoro de Romarìs. Ermidas, noſſa Senhora da Portella, S. Tiago, S. Miguel. Tem de comunhaõ 357. peſſoas, menores 78. Rēde duzentos mil reis. Aprezentaçam do moſteiro de Cete. Abbadia.

S. Mamede de Guizande. Tem de comunhaõ 204. peſſoas, menores 43. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Andre de Giaõ. Tem de Sacramēto, 120. peſſoas, menores 48. Rende ſetenta & cinco mil reis. He vnida ao moſteiro das Religioſas de S. Bento deſta cidade.

S. Tiago de Lobam. Tem de comunhaõ 354. peſſoas, menores 83. Rende com as annexas, ſeiſçentos mil reis, he Comēda de Chriſto. Vigairaria.

S. Mamede de villa Mayor. Tem 165. peſſoas, menores 38. He annexa de Pedrozo, com elle ſe arrenda. Curado.

S. Pedro de Canedo, tem o ſantiſſimo Sacramēto. Ermidas, ſanta Luzia, outra na quinta da Vargea. Tem de comunhaõ 681. peſſoas, menores 164. He annexa de

Lobam,

Lobam, & com ella se arrẽda. Vigairaria.

S. Viçente de Louredo. Ermida, nossa Senhora de villa Secca. Tem de comunhaõ 258. pessoas, menores 59. He annexa de Lobam, & com ella se arrenda. Curado.

S. Maria do Valle. Tem de comunham 301. pessoas, menores 68. Rende duzentos mil reis. He vnida ao Collegio de S. Lourenço da Companhia de Iesu, desta cidade. Vigairaria.

O mosteiro do Saluador de Grijô, he de Religiosos de santo Agustinho da Congregaçaõ de santa Crúz de Coimbra, fundouo Nuno Soares, como escreue o Cõde D. Pedro, no anno de 950. assi nos consta das escrituras que desta fundaçaõ se guardaõ naquelle cartorio, era nesta occasiaõ Bispo do Porto D. Hermogio, cuja vida escreuemos na primeira parte deste catalogo, & Rey de Galiza, & Leaõ D. Ordonho segũdo. Seos successores deste Nuno Soares, dotàraõ ao mesmo mosteiro todo o sitio que hoje occupa a sua çerca, em prezença do Bispo de Coimbra D. Cresconio, q̃ foi chamado pellos ditos successores, como Ordinario (por naquelle tempo se estender o Bispado de Coimbra, atê quasi do Douro) pera se dedicar a Igreja ao Saluador, como fez.

*Conde D. Pedro titulo 53. §. 1.*

Aqui neste mosteiro jàz enterrado em sepultura alta, de obra de releuo, hum filho delRey D. Sancho o primeiro deste nome em Portugal, auido jâ depoes d' viuuo, de huma D. Maria Paes, o qual saindo mal ferido de çerta batalha que teue com hum Capitaõ, a quẽ dizem chamauaõ Gil da Soueroza, veio acabar de morrer junto ao mosteiro, em hum sitio onde hoje chamaõ

maõ o padraõ velho, por antiguamẽte ali se leuantar hũ padraõ, em memoria desta morte: sua Irmã de pay, & may, D. Constança (foraõ alem desta outras duas, D. Tareja Sanches, & D. Sanches Portugal) doou depoes a Grijò muitas rendas por çertas missas quotidianas, que ainda hoje ali se dizem por sua alma, & de seu Irmaõ D. Rodrigo, que morreo, ao primeiro de Iulho, Era de 1283. anno de Christo 1245. como consta do Epitaphio de sua sepultura, que diz.

*...rt. Nu ...naGe- dos Re ...e Por- ...l, em ...ãcho I.*

*Epitaphium in tumulum Serenissimi D. Roderici, filij D. Sanctij secundi Lusitanorum Regis.*

*QVẽ tegit hæc moles fertur dõnus Rodericus,*
*Regalis proles, et dapsilitatis amicus.*
*Belliger insignis fuit hic cunctis, et amãdus*
*Laudibus ex dignus, alter fuit hic Rotolãdus,*
*Hic nũquã mæstus, sed in omni tẽpore lætus,*
*Vitans incæstus actu, verboq; facetus,*
*Promissor verus fuit hostibus is, et seuerus:*
*Plebs simul, et clerus fleat hũc, et miles liberus.*
*Quam plures fulsit armis, ideo mage fulsit,*
*Pia-ioas indulsit, et in hoc pietate refulsit,*
*Omnimoda laude dignus fuit hic Rodericus.*
*Cũctis pacificus humilis, probus, et sine fraude.*
*Prima sit vndena, bis tertia scripta sequatur,*
*Ex hinc vicena quater, et quater accipiatur,*
*Post octaua datur, ter scribitur, Era notatur.*

*Obijt VI NN. Iulij, Era MCC.LXXXIII. Anno Domini* 1245.

A Igreja do mosteiro he freiguezia, como tambem as duas que lhe estaõ vnidas, S. Martinho de Argoncilhe, S. Mamede de Serzedo, o Saluador de Perosinho, cujos freiguezes naõ pomos aqui, por naõ serem de nossa visitaçaõ, deque os izentou o Bispo do Porto D. Ioaõ Ouilheiro, que foi Conego Regrante. Andam estas tres Igrejas arrendadas em seisçentos & sesenta mil reis: os Religiosos sempre passam de vinte. *2.p. cap 2. & cap. 13.*

S. Miguel do Matto, Ermidas S. Lourenço, santa Cizilia. Tem de comunhaõ 259. pessoas menores 53. Rẽde çento & vinte mil reis.

Abbadia.

S. Maria de Fermedo. Tẽ o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Cella, S. Sebaſtiam. Maiores 381. menores 76. He da aprezentaçam do môrgado de Fermedo. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Chriſtina de Manſores. Ermidas, noſſa Senhora dos Remedios, S. Miguel. Tem maiores 314. menores 41. He vnida ao moſteiro de S. Bento das Freyras deſta cidade, & com ſanto Andre de Eſcarìs, cuja annexa he, ſe arrẽda. Curado.

S. Andre de Eſcarís. Tem maiores 354. menores 120. Foi jà moſteiro de Religioſos de S. Bento: & em algum tempo vnida ao Arçediagado do Porto, depoes Comẽda de Chriſto: agora vnida ao moſteiro das Freyras de S. Bento deſta cidade. Rende trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Martinho de Fauoẽs. Ermidas, S. Pedro, S. Marcos. Tem de comunham 337. peſſoas, & 61. menores. He vnida ao moſteiro das Freyras de S. Bento deſta cidade. Rende duzentos & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Pedro de Ceſár. Ermidas, noſſa Senhora da Graça, & a Ermida noua. Tem de comunham 253. peſſoas, menores 43. He da aprezentaçaõ do môrgado de campo Bello. Rende com a ſua annexa de Macieira, çento & ſeſenta mil reis. Abbadia.

S. Eulalia de Macieira. Tem de comunhaõ 122. peſſoas, menores 28. He annexa de Ceſár, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Chriſtouaõ de Nogueira. Tem de Sacramento 178. peſſoas, menores 22. He aprezentaçam dos herdeiros de D. Manoel Coutinho. Rende oitẽta mil reis. Abbadia.

S.

S. Pedro de villa Cham. Tẽ de comunhaõ 180. pessoas, menores 70. Rende oitenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Pindello. Tẽ de comunhaõ 214. pessoas, menores 53. He vnida ao mosteiro da Madre de Deos de Monchique de Religiosas de S. Francisco desta cidade. Rende oitenta & seis mil reis. Curado.

S. Miguel de Oliueira. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermida, santo Antonio. De comunham 538. pessoas, menores 164. He Comenda de Christo. Rende trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Maria de Vl. Tem de comunhaõ 121. pessoas, menores 31. Rende oitẽta mil reis. Abbadia.

S. Tiago de Riba de Vl. Tem de comunhaõ 283. pessoas, menores 70. He annexa de S. Miguel de Oliueira, cõ ella se arrẽda. Curado.

S. Martinho de Cucujaes. Tem o sãtissimo Sacramẽto. Ermidas, santa Luzia, santo Antonio, S. Sebastiaõ. Pessoas de comunham 427. menores 74. He mosteiro dos Padres de S. Bento, fundouo D. Payo Guterres da Sylua, conforme ao q̃ escreue o Conde D. Pedro. Tem de presẽte 4. Religiosos, he couto, em q̃ os mesmos tem jurisdiçaõ, & aprezentaõ Iuyz. Rende quinhentos mil reis. Tem as Religiosas de S. Bento desta cidade a terçeira parte dos fruitos. Tit. 58.

S. Ioaõ da Madeira. Ermida, santo Antonio. De comunhaõ 260. pessoas, menores 49. Rende çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Maria da Arrifana. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, santa Maria de Manhouçe, & santo Esteuam. Tem de comunhaõ 400. pessoas, menores 93. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Escapaẽs.

Ermida, ſanto Antonio. Tẽ de comunhaõ 124. peſſoas, menores 43. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S. Perofins. Tem de comunham 82. peſſoas, & 25. menores. Rende quarenta milreis. Abbadia.

O Saluador de Fornos. Tem de comunham 125. peſſoas, menores 31. Rende ſeſenta mil reis. Abbadia.

O moſteiro do Eſpirito ſanto, eſtà na villa da Feira, junto ao Caſtello, he de Religioſos de ſanto Eloy, tẽ quatro Frades. Ermidas, S. Niculao, noſſa Senhora de Campos, noſſa Senhora do Caſtello, S. Franciſco, ſanto Andre, ſanta Margarida, ſãta Luzia. De comunhaõ 542. peſſoas, menores 92. Rende duzentos mil reis.

S. Ioaõ de Ver. Ermida, ſanto Andre. Tẽ de comunhaõ 314. peſſoas, menores 62. Rende duzentos & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Tiago d'Eſpargo. Tem 103. peſſoas de comunhaõ, menores 20. Rende com a ſua annexa S. Perofins, çem mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Trauanca. Tem de comunhaõ 168. peſſoas, menores 55. Rende çẽto & vinte mil reis. He vnida ao moſteiro do Eſpirito ſanto dos Padres de ſanto Eloy da Feira. Curado.

S. Miguel do Souto. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Guia, S. Sylueſtre. Peſſoas de comunhaõ 240. menores 64. He Comẽda de Chriſto. Rẽde 150. mil reis. Vigairaria.

S. Andre de Perozelhe. Tẽ de comunham 157. peſſoas, menores 46. He annexa a S. Miguel do Souto, cõ ella ſe arrenda. Curado.

S. Viçente de Pereira. Ermidas, S. Lourenço, & ſanta Chriſtina. Tem de comunhaõ 261. peſſoas, menores 68. Rende duzẽtos mil reis.

He Comenda de Christo. Vigairaria.

S. Martinho da Gandra. Ermidas, santo Andre. Tem de comunhaõ 290. pessoas, menores 60. He annexa de S. Viçente de Pereira, com ella se arrenda. Curado.

S. Mamede de Madoil. Tem de comunhaõ 62. pessoas, menores 36. He annexa de santa Marinha da Auãca, cõ ella se arrẽda. Curado.

S. Ioaõ de Loureiro. Ermidas, nossa Senhora da Lumieira, santo Antonio de Tonçe, Tem de comunhaõ 269. pessoas, & 55. menores. He añexa de santa Marinha da Auanca, & com ella se arrenda. Curado.

S. Tiago de Beduido. He Templo dos fermozos do Bispado: tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora da Piedade, santo Amaro, sãta Luzia. Tem de comunhaõ 910. pessoas, menores 121. He Comenda de Christo. Rende seisçentos & cincoẽta milreis. Vigairaria.

S. Bertholameu de Veiros. He Igreja de nouo leuantada. Ermida, santa Luzia, arrendase com a Matriz S. Tiago. Curado.

S. Maria de Mortoza. Ermida, saõ Lourenço. Tem de comunhaõ 535. pessoas, menores 163. He annexa de Beduido, com ella se arrenda. Curado.

S. Matheos do Brunheiro. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, S. Pedro, S. Gonçalo, S. Syluestre. Pessoas de comunhaõ 523. menores 187. He annexa da Auanca, com ella se arrenda. Curado.

S. Marinha da Auanca. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, o Saluador, S. Sebastiam, santo Andre. Pessoas de comunhaõ 514. menores 144. Rende seteçẽtos mil reis. He Comenda de Christo. Vigairaria.

S. Marinha de Valega. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora de entre as Agoas, noſſa Senhora de Mamoa, S. Miguel o Anjo, S. Gonçalo, S. Ioaõ, S. Bento. Peſſoas de comunham 524. menores 112. Rende duzẽtos & ſeſenta mil reis. Tem neſta Igreja o Cabido do Porto as duas partes dos fruitos. Abbadia.

S. Chriſtouaõ de Quàr. Tem o ſãtiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora das Areas, caza de muita deuaçaõ, & romàgẽ, pellos muitos milagres q̃ ali faz a may de Deos: deulhe o nome o ficar junto ao mar, entre aquellas areas da coſta braua. Noſſa Senhora da Graça, ſanta Catherina, S. Thome, S. Domingos, ſaõ Guldofre, ſaõ Ioaõ, S. Sebaſtiam. Peſſoas, de comunham 1091. menores 277. He das fermozas Igrejas do Biſpado. Rende pera o Cabido deſta cidade, a q̃ eſtâ vnida in perpetuum, quinhẽtos mil reis. Vigairaria.

S. Marinha da Cortegáça. Tem de comunhaõ 90. peſſoas, menores 12. Rende oitenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Eſmorîs. Ermida, noſſa Senhora de Penha de França. Tem de comunham 259. peſſoas, menores 87. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Tyrſo de Paramos. Ermida, ſanto Andre. Tem de comunham 137. peſſoas, menores 39. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Tiago de Sylualde. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Peſſoas de comunham 116. menores 57. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Cipriaõ de Paços de Brãdam. Tẽ de comunham 95. peſſoas, menores 19. Rẽ-

de ſeſenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Lamas. Tem de comunhaõ 80. peſſoas, menores 19. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S. Payo de Oleiros. Tem de comunhaõ 80. peſſoas, menores 33. He annexa de Arcuzello, Comenda de Chriſto, com ella ſe arrẽda.

S. Martinho de Mozellos. Ermida, noſſa Senhora. Tẽ de comunhaõ 168. peſſoas, menores 44. Rẽde çem mil reis. He vnida ao moſteiro do Saluador da Serra dos Padres Aguſtinhos, da Cõgregaçaõ de S. Cruz. Curado.

S. Chriſtouaõ da Regadoura. Tem de comunhaõ 124. peſſoas, menores 29. Rende çem mil reis. He vnido ao moſteiro do Eſpirito ſanto da Feira, dos Padres de ſanto Eloy. Curado.

S. Eſteuaõ de Guitim. Tẽ de comunham 69. peſſoas, menores 18. He annexa de S. Fins da Marinha, Comẽda de Chriſto, com ella ſe arrenda: tem huma reliquia do ſanto Lenho.

S. Martinho d'Anta. Tẽ de comunhaõ 145. peſſoas, menores 29. Rẽde çem mil reis. He annexa ao moſteiro do Saluador da Serra, dos Padres Aguſtinhos da Congregaçaõ de ſanta Cruz. Cũrado.

S. Fins da Marinha. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. De comunhaõ 192. peſſoas, menores 50. Rende cõ Guitim ſua annexa duzẽtos milreis. He Comenda de Chriſto. Vigairaria.

S. Miguel de Arcuzello. Ermida, o Eſpirito ſanto. Tẽ de comunhaõ 141. peſſoas, menores 17. Rende çento & cincoenta mil reis. He Comẽda de Chriſto. Vigairaria.

S. Maria de Golpelhares. Tem de comunhaõ 192. peſſoas, menores 50. Rẽde çẽto & trinta mil reis. Abbadia.

S. Pedro de Villar do Pa-

rayzo. Tem o ſantiſſimo Sacramento, Ermida, S. Martinho. Peſſoas de comunhaõ 110. menores 40. Come os fruitos deſta Igreja com titulo de Capella, çerto môrgado, com obrigaçaõ de çertas miſſas, & de dar azeite pera a alampada do ſantiſſimo Sacramẽto. Curado.

O Saluador de Valladares. Tem de comunhaõ 172. peſſoas, menores 33. He vnida ao moſteiro *de Corpus Chriſti* de villa Noua, das Religioſas de S. Domingos. Rende çento & quarẽta mil reis. Curado.

S. Maria Madalena. Tem de comunhaõ 108. peſſoas, menores 14. He vnida ao moſteiro do Saluador da Serra dos Padres de ſanto Aguſtinho, da Congregaçaõ de ſanta Cruz de Coimbra. Rẽde çem mil reis. Curado.

S. Andre de Canidelo. Ermida, S. Payo. Tem de comunhaõ 123. peſſoas, menores 46. He vnida ao moſteiro do Saluador da Serra. Rende çento & ſeſenta mil reis. Curado.

S. Chriſtouaõ de Mafamude. Ermida, S. Ouuidio. Tem de comunham 171. peſſoas, menores 38. He da aprezentaçam do moſteiro do Saluador da Serra. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Villar de Andorinho. Tem de comunhaõ 177. peſſoas, menores 68. He vnida ao moſteiro das Religioſas de ſanta Clara deſta cidade. Rende çento & vinte mil reis. Vigairaria.

S. Eulalia de Oliueira. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Saluador, S. Tiago, ſanto Aleixo. Peſſoas de comunham 301. menores 86. He do Arçediagado de Oliueira deſta See. Rende duzentos mil reis ao menos.

nos. Vigairaria.

S. Pedro de Auintes. Tẽ de comunhaõ 283. pessoas, menores 83. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Andre de Leuer. Ermida S. Sebastiaõ. He matrís das medas que està da outra parte do Rio, que he Comẽda de Christo. Tem de comunhaõ 149. pessoas, menores 41. Rende çento & vinte mil reis. Vigairaria.

S. Marinha de Crestuma. Tem de comunham 110. pessoas, menores 40. He annexa de santa Maria do Olival, & com ella se arrenda.

S. Marinha de villa Noua de Gaya. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora da Piedade, nossa Senhora das Neues, S. Roque, santo Antonio, S. Niculao, S. Pedro, santo Antaõ, a vera Cruz, S. Hieronymo, o bom Iesus de Gaya, S. Marcos, nossa Senhora do Pranto, S. Lourenço, nossa Senhora do Castello. Tem de comunhaõ 1505. pessoas, menores 281. He vnida ao Cabido desta Sè. Rende trezentos & vinte mil reis. Vigairaria.

Tem tambem a Religiaõ de Malta nesta Comarca, a Igreja de S. Tiago de Rio Meaõ, com as suas duas annexas, S. Pedro de Muçeda, & S. Martinho d'Arada, de que naõ temos por hora noticia doque rendem, nem q̃ freiguezes tem.

Saõ as Igrejas desta Comarca em numero contãdo as tres de Grijô, & tres de Malta. 88. Rende tirando as de Malta, ao menos treze contos. Tem pessoas de comunhaõ as mesmas, vinte & hũa mil quatroçentas, & oitenta & tres, menores cinco mil trezentos, & sessẽta & tres.

* * *

## CAPITVLO XXXXV.

### *Das Igrejas da Comarca da Maya, ſuas Ermidas, freiguezes, & rẽdimentos.*

COMEÇA-ſe eſta Comarca a viſitar pellas Igrejas que ficaõ maes viſinhas ao mar. He a primeira.

O *S*aluador de Ramalde. Tem o ſantiſſimo *S*acramẽto. Ermida, ſaõ Roque. De comunham 236. peſſoas, menores 62. He vnida ao moſteiro de ſanta Clara deſta cidade. *R*ende trezentos mil reis. Vigairaria.

*S*. Martinho de Lôrdelo. Ermidas, noſſa *S*enhora d'Ajuda, ſanta Catherina de monte *S*ynay. Tem de comunhaõ 200. peſſoas, menores 37. He Comenda de Chriſto. Rende oitenta mil reis. Vigairaria.

S. Ioaõ da Fôs. Tem o ſãtiſſimo Sacramento. Ermidas, noſſa Senhora da Lúz, noſſa Senhora da Lapa, ſanta Anaſtaſia, ſaõ Sebaſtiam, ſaõ Miguel o Anjo. Peſſoas de comunham 1356. menores 215. He vnida ao moſteiro de ſanto Tyrſo da ordem do Patriarcha ſaõ Bento, aſſiſtem nella dous Religioſos, Prior, & companheiro. Rende ſeiſçentos & cincoenta mil reis.

*S*. Miguel de Nauogilde. Tem de comunham 64. peſſoas, menores 15. Rende ſeſenta mil reis. Abbadia.

O bom Ieſus de Bouças. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Hora, noſſa Senhora de Riba mar, S. Tiago, ſanto Antonio, ſaõ Sebaſtiaõ, ſaõ Roque, ſanta Maria Mada-

lena,

lena, ſanta Anna, ſanta Luzia. Peſſoas de comunham 1701. menores 231. Na vida do Biſpo D. Giraldo, deixamos eſcrito, como elRey D. Dinis fez merçe à peſſoa do meſmo Biſpo, do padroado deſta Igreja do Saluador de Bouças, pera elle por ſua morte a deixar a quem lhe bem pareçeſe, oque elle fez vnindoa ao môrgado de Medello, que inſtituyo, ſito na Capella de ſanta Catherina da See de Lamego, que depoes vieraõ a poſſuir os Cōdes de Marialua, & por falta de ſucçeſſor neſta caza, el-Rey D. Ioaõ o 3. q̃ doou eſta Igreja à Vniuerſidade de Coimbra, com as obrigaçoẽs, que nella tinha deixado o Biſpo D. Giraldo, que naõ repitimos, por jà termos feito mençaõ dellas no lugar allegado: como tãbem do corpo do meſmo Biſpo, que na Capella mòr deſta Igreja eſtà enterrado, em ſepultura alta, & com eſtatua de inſignias pontificaes. Rẽde à Vniuerſidade de Coimbra hum conto. Vigairaria.

p. c. 14.

He celebre eſta Igreja, pella Imagẽ do ſãto Crucifixo, q̃ nella ſe guarda, & venera, feito (ſegundo tradiçaõ que ha de filhos a netos) por Nicodemos diſcipulo de Chriſto, aquelle dequem fala o ſagrado Euangelho, & trazido a eſte lugar milagroſamente, entre o rolo do mar, q̃ na praya o deitou, mas ſem hum braço. Recolherão no os que deraõ com tam grãde theſouro, deſcontẽtes porem pella falta do braço, q̃ tratàram de remediar com mandarem fazer outro: mas nunca nenhũ pode ſair tal, que encaixaſſe no hombro, ou diſſeſſe com o outro. Atê que huma molher pobre, & deuota, que pella meſma praya andaua apanhando mariſco, & lenha pera o fogo, foi dar com hum braço,

Ant. Vaſc. in diſcript. Luſit. §. 33. fol. 560.

que

que ella naõ imaginou que podia ser maes que de alguma estatua humana, oqual deitandoo no fogo, milagrosamente saltou fora, & aplicado ao lugar em que faltaua o seu ao santo Crucifixo, selhe vnio de maneira, que senaõ pode conheçer depoes o como nem de q̃ maneira, sô se ve atè agora tam proprio, que nẽ qual fosse oque faltou se pôde differençar. A Imagem verdadeiramente he majestosa, & cauza temor, & reuerencia em quem a ve, està com o rosto leuantado, ainda em reprezentaçam de homem viuo, com o olho esquerdo aberto, & posto no Ceo: cõ o direito fechado. Tem os pês pregados cadahũ per sy, de sorte que saõ os crauos dous, que he a forma em q̃ S. Gregorio Turunense diz foi Christo nosso Saluador crucificado, como elle muito depoes reuelou a santa Brisida.

*Greg. Turun li. 1. de gloria martyr. cap. 6.*

*D. Brigita. l. 1. reuelat.*

He esta sagrada Imagem o asilo, & valhacouto desta cidade, que cadadia experimenta seos fauores, & misericordias, & o experimentàraõ nossos auôs, com hum milagre euidente, & q̃ achamos escrito em Autores graues. Porque perdẽdose neste entre Douro e Minho, & todo o maes Reyno as searas, por cauza das muitas chuiuas, no anno de 1526. nem acodindo o Ceo a oraçoẽs, & gemidos de toda a sorte de gente, q̃ em procissoẽs publicas lhe pediaõ remedio. Ouue esta cidade de valerse da sagrada Imagẽ, indoa buscar a Matozinhos, & trazẽdoa em procissaõ, cõ a maior solennidade, & deuaçaõ, que lhe foi possiuel, atê a See. Foi reçebido o sagrado hospede, ao entrar dos muros pella porta do Oliual, com tanto aluoroço, & concurso, como se a

*Ant. Vas ubi supra.*

propria

propria pessoa de Christo, fora a que lhe entrara pellas portas, & entrou taõ benigno, que consigo trouxe a serenidade, & o maes fertil anno, que atê aquelle se lẽbrauaõ os lauradores auer, como nẽ ouue dahi a muitos. Com a mesma veneraçaõ foi restetuydo à sua Igreja, & altar mòr, onde he venerado de todos os fieis.

S. Martinho de Gueifaes. Os Meeiros desta freiguezia, que partem com Lessa, saõ de comunham 36. menores 10. He annexa de Bouças, com ella se arrenda. Curado.

*S.* Miguel da Palmeira. Tem o sãtissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora da Ponte, o Corpo santo, *S.* Sebastiaõ, santa Anna, santa Catherina de Monte Synay, *S.* Clemente junto do mar, que foi mosteiro dos Recolectos de *S.* Francisco. Pessoas de comunham 1397. menores 291. He esta Igreja matris do lugar que fica d'alem Lessa. Arrendase cõ Bouças. Vigairaria.

O mosteiro de nossa Senhora da Conceiçaõ. He da Recolecta de S. Francisco da Prouincia de Portugal: esteue primeiro em S. Clemente, lugar deste Bispado, mas por ser desacomodado pera a habitaçaõ dos Religiosos, o mudou pera este sitio, hũ frade de santa vida, chamado frey Luis de Beja, no anno de 1478. doaranlhe o sitio dous cazados honrados aqui do Porto, Fernaõ Coutinho, & Maria d'Acunha: fez a Capella môr, & choro, outra molher pia, & hõrada, por nome Margarida de Vilhena: o maes corpo da Igreja mandou fazer elRey D. Affonso quinto do nome em Portugal. Saõ os Religiosos de ordinario atè 20. He caza fresca, passalhe o Lessa pella çerca. Acode

*Gonzag. 3. p. Prouinc. Portug. Cõuent. 13.*

muita

muita gẽte a venerar a Imagem da Senhora da Conceiçaõ, que lhe deu o nome.

S. Mamede de Perafita. Tem de comunham 223. pessoas, menores 22. Rende duzentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Cruz de Moreira. Ermidas, a Madalena, S. Iorge. He mosteiro dos Padres Agustinho da Congregaçaõ de santa Cruz de Coimbra. Naõ temos o anno çerto de sua fundaçaõ, mas sabemos que foi reynando em Portugal D. Affonso Hẽriques, & pellos annos de 1183. atê 1286. Pellos desçendentes de hum Tructesindo Guterres, que sendo cazado duas vezes, primeira com D. Goutroda, segunda com D. Eluira, comprára muitos cazaes pellos annos de 1100. que depoes estes seos herdeiros doàraõ ao dito mosteiro. Tem huma grande reliquia do sagrado Lenho, porque Deos fez muitos milagres, & taõ antigua, que muitas das doaçoẽs q̃ a esta caza se fizeraõ, dizem as escrituras, que dellas se guardaõ, serem feitas ao Lenho da Cruz, que ali està. Perdeose por muito tempo a memoria do lugar onde se guardaua este thesouro, atè q̃ o Bispo desta cidade, & Comendatario daquelle mosteiro D. Pedro d'Acosta, fazendo diligẽcia pello achar, o foi descubrir debaixo do altar, & o collocou na mesma Capella com grande veneraçaõ. Na vida do Bispo D. Sancho falamos de çerta composiçaõ, que fez com o Prior desta caza, ali se pôde ver. A Igreja do mosteiro he freiguezia, tem de comunham 300. pessoas, menores 48. Rende duzentos & cincoenta mil reis. Os Religiosos saõ atè 18. 2.p.c.

S. Cosme de Gemunde. Ermida, S. Roque. Tem de

comu-

comunhaõ 250. pessoas, menores 38. He añexa ao mosteiro de Moreira. Rende aos Padres çento & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Maria de Lessa. Tem o santissimo Sacramento. Chamanlhe vulgarmente o mosteiro, porque o foi (segundo daõ a entender as Cruzes das vidraças daquella Igreja) primeiro de Templarios, depoes de S. Ioaõ de Malta, como jà escreuemos
p. 1. na primeira parte deste Catalogo. Agora he Comenda de Bailiado. Tem visinhos Lessa, & suas annexas maes de quinhẽtos. Rẽde com S. Tiago de Costoias, S. Faustino de Gueifoẽs, S. Miguel de Barreiros, S. Mamede de Moalde, S. Martinho de Aldoar, o Saluador de Gondẽ: ao pê de quatro cõtos. Ha em Lessa dous beneficios simples, cadahũ de setenta mil reis: hũ Thesourado, que val çento & cincoenta mil reis. Tem seis Capellaẽs, cinco molheres, Merceiras, cuja obrigaçaõ he rezarem cadadia o Rosairo de nossa Senhora, varrerem a Igreja, lauaõ a roupa della, pello que tem cadahuma seu carro de paõ, & doze almudes de vinho. Tẽ maes a Religiaõ de Malta nesta Comarca a Abbadia de santa Christina de Cornes, renderà çento & vinte mil reis, & terà cincoenta visinhos.

S. Cruz do Bispo. Tem o santissimo Sacramento, que nella de nouo collocamos em o quarto domingo de Iulho, que foraõ 23. do mesmo mes, assistindo nôs em pessoa. Ermidas, nossa Senhora da Guia, nossa Senhora da Lùz, os Anjos, S. Bras, S. Sebastiaõ, S. Isidoro. Tem de comunhaõ 135. pessoas, menores 32. Rende pera a meza Episcopal, cuja he, çẽto & vinte mil reis. Curado.

S. Marinha de Villar de Pinheiro. Tem de comunham 181. pessoas, menores 35. He annexa ao mosteiro de Vairaõ, de Religiosas de S. Bẽto. Rende às Freyras çem mil reis. Vigairaria.

S. Maria de villa Noua. Tẽ de comunham 125. pessoas, menores 37. He annexa a omosteiro de Moreira. Rẽdelhe çento & vinte mil reis. Reytoria.

S. Eulalia de Vellada. Tem de comunham 90. pessoas, menores 25. He annexa ao mosteiro de sãto Eloy desta cidade. Rendelhe çem mil reis. Vigairaria.

O Saluador da Laura. Tem o santissimo Sacramẽto. De comunhaõ 510. pessoas, menores 92. He Comenda de Christo. Rende duzẽtos mil reis. Vigairaria.

S. Tiago da Labruja. Ermida, S. Payo. He annexa ao mosteiro de Moreira. Tem de comunhaõ 135. pessoas, menores 28. Rende çento & vinte mil reis. Vigairaria.

O Saluador de Mosteirò. Tem de comunhaõ 100. pessoas, menores 22. He annexa ao mosteiro das Freyras de S, Bento desta cidade. Rẽdelhe setenta mil reis. Vigairaria.

S. Maria de Villar. Tem o santissimo Sacramẽto. De comunhaõ 137. pessoas, menores 38. Rende çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Esteuaõ de Giaõ. Tem de comunhaõ 340. pessoas, menores 52. He annexa ao mosteiro de Vairaõ: rendelhe çento & quarenta mil reis. Vigairaria.

O Saluador de Modiuas. Tem de comunhaõ 140. pessoas, menores 3. He annexa a Vairaõ, rendelhe çento & vinte mil reis. Curado.

S. Pedro de Fajòzes. Tem de comunhaõ 147. pessoas, menores 23. Rende duzentos mil reis. He do padroa-

do Real. Abbadia.

S. Mamede de villa Chã. Tem de comunhaõ 90. pessoas, menores 29. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Meinedo. Tẽ de comunhaõ 155. pessoas, menores 45. He annexa ao mosteiro de Moreira: rendelhe çento & nouenta mil reis. Curado.

S. Maria a Noua de Azurara. Tem o santissimo Sacramento, he parrochial do lugar. Ermidas, nossa Senhora das Neues, nossa Senhora da Conceiçaõ, o Espirito santo S. Sebastiaõ, o Corpo santo. Tem de comunham 1518. pessoas, menores 290. He vnida in perpetuum a este Cabido. Rendelhe quatroçentos & vinte mil reis. Vigairaria.

S. Maria dos Anjos de Azurara. He mosteiro da Prouincia da Piedade, de sua fundaçam, naõ escreue nada o Cardeal Gonzaga, sô diz que foi primeiro da Prouincia da Obseruancia, & que ella o largou à Piedade. Tem de ordinario quinze Frades.

. 3. / ine. / Cõ / 4.

O Saluador de Aruore. He a matrís de S. Maria de Azurara, com ella se arrenda. Tem de comunhaõ 185. pessoas, menores 44.

S. Maria da Retorta. Ermida, santa Luzia. Tem de comunhaõ 96. pessoas, menores 26. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Viçente de Tougues. Tem de comunhaõ 99. pessoas, menores 21. Rende oitenta mil reis. Achase no assẽto desta Igreja muita pedra laurada de esquadria, & muito tijolo roçado, com euidentes sinaes de ali estar em tempos antigos algum grande edificio. Abbadia.

O Saluador de Macieira. Tem 222. pessoas, de comunham, menores 58. He an-

nexa ao mosteiro de santo Eloy do Porto: rendelhe çento & vinte mil reis. Curado.

S. Martinho de Fornellos. Ermida, nossa Senhora d'Agoa redonda. Tem de comunhaõ 168. pessoas, menores 36. He añexa ao mosteiro de Vairaõ. Rendelhe çento & vinte mil reis. Curado.

O Saluador de Vairam. He mosteiro de Religiosas de S. Bento. Fundaçam de D. Turís Sarna, como escreue o Conde D. Pedro. Tem 80. Freyras. A Abbadessa q̄ hoje viue D. Anna de Mendoça, da caza da Feira, he perpetua. A Igreja he freiguezia, tem de comunhaõ 247. menores 64. Rende çẽto & trinta mil reis. Curado.

D. Pedro ti t. 41. §. 3.

S. Pedro de Canidello. Ermida, S. Bras. Tem de comunhaõ 90. pessoas, menores 27. Rende setenta mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Guilhabreu. Tẽ o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora da Perada, nossa Senhora do Freixo. De comunhaõ 318. pessoas, menores 44. He Comenda de Christo. Rende duzentos mil reis. Vigairaria.

S. Pedro de Auiozo. Tem de comunhaõ 260. pessoas, menores 36. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Maria do Auiozo. Ermida, santo Ouuidio. Tem de comunham 210. pessoas, menores 43. He annexa ao mosteiro das Freyras de santa Clara desta cidade, rendelhe çento & trinta & cinco mil reis. Vigairaria.

S. Martinho da Barca. Ermida, santa Cruz. Tem de comunhaõ 118. pessoas, menores 20. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Romaõ de Vermuim. Tem de comunhaõ 131. pessoas,

ſoas, menores 9. Rende cem mil reis. Abbadia.

S. Maria de Nogueira. Tẽ de comunhaõ 166. peſſoas, menores 46. He annexa ao Meſtre eſcholado de S. Martinho de Cedofeita. Rende cento & dez mil reis. Curado.

S. Maria de Sylua Eſcura. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermida, ſanto Antonio. De comunhaõ 171. peſſoas, menores 44. Rende cento & oitenta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Folgoza. Ermida, ſanta Chriſtina. Tẽ de comunhaõ 191. peſſoas, menores 49. Rende cento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Cornado. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Eſpirito ſanto, S. Roque. De comunhaõ 258. peſſoas, menores 69. *R*ende quaſi trezentos mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Couellas. tem de Sacramento 105. peſſoas, menores 15. *R*ende oitenta mil reis. Abbadia.

S. *R*omaõ de Cornado. Ermidas, S. Bertholameu, ſanta Eulalia. Tem de comunham 180. peſſoas, menores 29. *R*ende cem mil reis. Abbadia.

S. Chriſtouaõ do Muro. Ermida, *S*. Pantaliaõ. Tem de comunhaõ 179. peſſoas, menores 37. *R*ende nouenta mil reis. Tem nella os Padres de ſanto Eloy deſta cidade as duas partes dos fruitos. Vigairaria.

S. Maria de Aluarelhos. Ermidas, *S*. *R*oque, *S*. Barnabè, *S*. Martinho, *S*. Marçal, ſanta Eufemia. Tem de comunhaõ 378. peſſoas, menores 95. He añexa ao moſteiro de Vairaõ: rende com a de Guidoẽs cuja matrís he, duzentos & cincoenta mil reis. Curado.

S. Ioaõ de Guidoẽs. Tem

de comunhaõ 82. peſſoas, menores 14. He annexa de Aluarelhos, com ella ſe arrenda. Curado.

S.Tiago de Bougado. Tẽ o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermida, ſanta Luzia. De comunhaõ 357. peſſoas, menores 86. He da aprezentaçaõ do Cadido deſtaSè,aquẽ paga de cenſoria ſete carros de trigo. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Bougado.Tem de comunhaõ 198. peſſoas, menores 47. Rende oitenta mil reis. Abbadia.

A Madalena de ſãto Tyrſo. Ermidas, noſſa Senhora da Piedade, noſſa Senhora da Varſiela. S.Bertholameu, He moſteiro de Religioſos do Patriarcha S.Bẽto,&fundaçaõ do Infante Alboazar Ramires, filho delRey D. Ramiro de Leam ſegundo do nome, & da Raynha D. Artiga, Irmã de Alboazar, Iben Albocadan, Senhor de Gaya, & de muitas terras na Luſitania. Eſta he aquella Artiga, que primeiro ſe chamou Zahara, que quer dizer Flor, por ella em ſeu tẽpo o ſer da fermoſura, com que obrigou a elRey D. Ramiro ſegundo,roubala a ſeu Irmaõ Alboazar Iben Albocadan, & cazarſe com ella, com todos os maes ſucçeſſos que conta o Conde D. Pedro, & refere frey Bernardo deBritto na ſegunda parte de ſua Monarchia. Ouue entre outros filhos elRey D. Ramiro de Artiga ao Infante Alboazar Ramires, q̃ com ſua molher D. Illena Godins,filha de D.Godinho das Aſturias, fundàraõ, como começauamos a dizer, o moſteiro de S. Niculao (aſſi lhe chama o Conde no titulo allegado) agora de ſanto Tyrſo de Riba d'Aue. O anno naõ ſabemos, pellos muitos que viueo eſte Infante. Entre os inſignes

Cõde D. P. dro tit. 2

Fr. Bern. p. liur. 7. 21.

bem

bem feitores deste mosteiro tem o primeiro lugar Soeiro Mendes descendente do mesmo Alboazar, que lhe fez doaçam de todo aquelle couto, em 22. de Março, Era de 1132. que saõ annos de Christo 1094 assi, & da maneira que lho tinha dado o Conde D. Henrique no anno dantes, na qual doaçaõ foraõ testemunhas entre outros D. Affonso sogro do Conde D. Henrique, que se assina *Emperador de toda Hespanha*, a Raynha Berta, o Arcebispo de Braga D. Giraldo, & D. Cresconio Bispo de Coimbra, como nos consta do treslado das mesmas doações, que temos em nosso poder tirado do proprio original. Tem santo Tyrso ordinariamente de 25. Religiosos pera cima. A Igreja he freiguezia, & tem de comunhaõ 350. pessoas, menores 60. Rende ella sô cento & dez mil reis, porem a massa toda chega a doze mil cruzados.

S. Christina. Tem de comunhaõ 146. pessoas, menores 25. He annexa de santo Tyrso. Rendelhe oitenta mil reis. Vigairaria.

S. Miguel do Couto. Tẽ de comunham 88. pessoas, menores 28. He annexa ao Saluador do Monte, com ella se arrenda. Na vida de S. Rosendo deixamos escrito ser esta Igreja feita pellos paes do mesmo santo os Condes D. Gutterres Arias, & D. Aldara, ou Ilduara, por Deos lhe fazer merce de lhe dar hum tal filho, pella intercessaõ do santo Archãjo. Hum dos altares do Cruzeiro està fundado sobre a pia em que S. Rosendo foi bautizado. 1. p. 2. 23.

O Saluador de monte Corua. Ermidas, nossa Senhora de Vallinhos, S. Ioaõ, santa Luzia. Chamaõ ainda

hoje a esta Igreja mosteiro, & he grande proua de o ser, auer naquellas ruinas grandes sinaes de Claustra, & bem se pôde crer o edificàraõ os paes de S. Rosendo, ou o mesmo santo, porque se vem em muitas partes daquelle edificio as suas armas. Naõ duuidamos que pello menos foi Priorado sojeito a Cella noua, em Galiza, & como Colonia sua, querendo o santo que morassem ali os seos Frades, pera daquella maneira honrar sua patria. Na vida do Bispo
2. p. c. 10. D. Pedro Saluador dissemos como por elle fora dada licença ao Abbade de Cella noua, pera prezentar nesta Igreja hum Religioso que fosse Parrocho, & administrase os Sacramentos, como jà lhe tinha conçedido D. Martinho seu antecessor. Tẽ hoje esta Igreja 383. pessoas de Sacramẽto, menores 83. He Comenda de Christo: rẽde trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Christouaõ de Refoios. Tem o santissimo Sacramẽto. He sagrada: saõ as pessoas de comunham 333. menores 56. Foi mosteiro de Religiosos de santo Agustinho. Rende quatrocentos & setenta mil reis. Abbadia.

S. Tiago da Carreira. Tem de comunhaõ 154. pessoas, menores 25. He annexa de S. Christouaõ, com ella se arrenda. Curado.

S. Payo de Guimarei. Tẽ de comunhaõ 120. pessoas, menores 24. Rende setenta mil reis. Abbadia.

S. Eulalia de Lamellas. Tem de comunhaõ 153. pessoas, menores 37. Rende cento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Maria da Reguenga. Tem de comunham 167. pessoas, menores 40. Rende cento & vinte mil reis. Abbadia.

S.

S. Pedro d'Agrella. Ermida, *S. Roque*. Tem de comunhaõ 74. pessoas, menores 31. He annexa de S. Iuliaõ, com ella se arrenda. Curado.

S Iuliaõ d'agoa Longa. Tem de comunhaõ 100. pessoas, menores 25. He Comenda de Christo: rẽde nouenta mil reis forros. Vigairaria.

S. Viçente d'Alfena. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora da Põte, nossa *S*enhora de Lessa, S. Lazaro, *S.* Roque. De comunhaõ 371. pessoas, menores 57. He vnida ao Collegio dos Padres do Carmo de Coimbra. *R*endelhe çento & nouenta mil reis. Vigairaria.

*S.* Lourenço das Mes. Ermida *S. Sy*luestre. Tem de comunhaõ 200. pessoas, menores 50. *R*ende fora os passaes, çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

*S.* Perofins. Ermida, saõ Miguel o Anjo. Tem de comunhaõ 127. pessoas, menores 31. He añexa ao mosteiro de *S.* Bento das Freyras desta cidade. *R*endelhe çem mil reis. Curado.

*S.* Maria d'Agoas santas. Tem o santissimo *S*acramẽto. Ermida, nossa *S*enhora da Guadalupe, he de muita romagem. Chamase o mosteiro d'Agoas santas, he Comenda de Malta. Tem visinhos (naõ nos deraõ o rol por pessoas de comunham, nem menores) passante de çento. *R*ende forros ao Comendador, quatroçentos & setenta mil reis. Ha nesta Igreja quatro beneficios simples, cadahũ de setenta atè oitenta mil reis. Vigairaria.

*S.* Tiago de Milheirós. Tem de comunhaõ 91. pessoas, menores 18. *R*ẽde nouenta mil reis. Abbadia.

S. Verissimo de Paranhos, Tẽ o santissimo Sacramẽto.

De comunhaõ 201. pessoas, menores 45. He vnida in perpetuum ao Cabido desta See: rendelhe trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Martinho de Cedofeita. Escreuenos o Padre frey Luis dos Anjos, que tem pera sy, ser esta Igreja feita por Ricciario Rey Sueuo, & primeiro catholico destes Reys em Galiza, o qual se conuerteo à fee catholica, & abjurou os erros de Arrio, pella saude milagrosa que S. Martinho Arçebispo de Turon cudera a hum seu filho, de cuja vida nenhuma esperança se tinha, por meio de huma reliquia do mesmo santo, q̃ seos Embaixadores de França lhe trouxeraõ, na forma, & com os milagres que S. Gregorio Turunense conta. Edificando o Rey, entretanto que a reliquia se hia buscar a Turon, esta Igreja, & com tanta pressa, que quãdo a sagrada reliquia chegou, jà estaua acabada, & por isso se chamou *Cedofeita*, & o Turunense lhe chama, *miro opere facta*, em cujo circuito, diz o mesmo S. Gregorio, nasçeraõ muitas Oliueiras, que o Padre frey Luis cuida foraõ as que deraõ o nome ao campo do Oliual, que fica pouco distante de Cedofeita. Fr. Bernardo de Britto tem pera sy, que este Rey deque fala saõ Gregorio, era Theodomiro, & a Igreja edificada, a de Dume, junto a Braga. Porem saõ Maximo Bispo de Çaragoça expressamente dis que a Igreja de Dume foi edificada por Ricciario, pera nella se recolher saõ Martinho, aquem chamamos de Dume, jà depoes de prêgar a fee de Christo em Portugal, & as reliquias de saõ Martinho Arçebispo de Turon estarem collocadas em particular Igreja, que naõ podia ser a de Dume, que se

*De miraculis S. Mart. li.11.c.17.*

fez

fez muitos annos depoes. As palauras de S. Maximo dizem. *Martinus Panonicus vir sanctißimus, fit Abbas Dumiensis in Galicia, multorum monachorum pater in monasterio, quod prope Bracaram Augustam Rex Ricciarius Sueuorũ catholicus, magnificè fecit ædificari.* Martinho Panonico (este he S. Martinho de Dume q̃ chegou a Portugal no mesmo dia que as reliquias, de S. Martinho Arçebispo de Turon) *Varaõ santißimo, he feito Abbade de Dume, & pay de muitos Monjes em hũ mosteiro, que de obra magnifica lhe fez edificar el Rey Ricciario.* Acresçenta o Padre frey Luis, que aconteçeo este milagre ou no tempo, ou pouco depoes do tẽpo de Arisberto segũdo Bispo desta cidade, de quem falamos na primeira parte, & de Eleuterio Arçebispo de Braga. Vejase deste milagre frey Bernardo na segunda parte da Monarchia, ainda que o pretenda leuar a cidade de Braga, & a Igreja de Dume.

p. 3

Fr. Bern. 2. p. da Monarch. liur. 6. cap. 12.

Mas sem auriguarmos estas antiguidades, que estaõ taõ longe de nós, a Igreja de Cedofeita, he Colligiada, & huma das insignes do Reyno. Ha nella tres dignidades, Chantre, Mestre eschola, & Thesoureiro, oito Conegos, & tres meos Conegos. Rende a massa do Cabido quinhentos & vinte mil reis, naõ falando no Mestre escholado, que tem Igreja annexa, que rende çem mil reis. As pessoas de comunhaõ saõ 318. menores 93. Rende ao Prior quinhentos & vinte mil reis.

S. Maria da boa Viagem de Maçarellos. Tem de Sacramento 894. pessoas, com os auzentes, & menores 200. Arrẽdase com a sua matris Cedofeita.

O Corpo ſanto de Maçarellos. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto, pertençe tãbem a Cedofeita, elle, & ſanta Maria ambas ſaõ de hũ Curado.

Saõ as Igrejas deſta Comarca com as noue q̃ pertẽçem a Malta, & cõ os dous moſteiros de S. Franciſco da Conceiçaõ de Matozinhos, & ſanta Maria dos Anjos da Prouincia da Piedade em Azurara, ſetenta & ſeis. Rẽdem largos catorze contos. Naõ contando aqui a maſſa do moſteiro de ſãto Tyrſo, Moreira, & Vairaõ, maes que nas Igrejas q̃ tem neſta Comarca. Os freiguezes maiores naõ contando os q̃ pertẽçẽ às Igrejas de Malta, ſaõ dezaſete mil oitoçẽtos, & quarenta & quatro. Menores, tres mil quatroçentos & vinte & cinco.

Que fazẽ todos vinte & hum mil duzentos & ſetenta & noue.

## CAPITVLO XXXXVI.

*Das Igrejas da Comarca de Penafiel, ſuas Ermidas, freiguezes, & rẽdimentos.*

TOMOV eſta Comarca o nome do Iulgado de Penafiel, que fica dẽtro nella, começaſe a viſitar pella Igreja de

S. Chriſtouaõ de Rio tinto. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, noſſa Senhora d'Agoſto, S. Sebaſtiaõ. De comunhaõ 691. peſſoas, menores 199. Foi moſteiro de Religioſas de S. Bento, & hũ daquelles q̃ ſe incorporàraõ no deſta cidade, aquẽ rende hum conto. Vigairaria.

S. Pedro da Coua. Tem de comunhaõ 108. pessoas, menores 22. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Vallongo. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora das Neues, santa Iusta, S. Bertholameu, S. Antaõ. Pessoas de Sacramento 465. menores 118. He annexa ao mosteiro de S. Bento desta cidade. Rendelhe duzentos mil reis. Reytoria.

S. Martinho do Campo. Ermida nossa Senhora da Encarnaçaõ. Tem de comunham 218. pessoas, menores 48. Rende çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Andre de Sobrado. Tẽ de comunham 281. pessoas, menores 68. Rende duzentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Miguel da Gandra. Ermidas, S. Sebastiaõ, S. Matheos. Tẽ de comunhaõ 245. pessoas, menores 45. Rende çento & sete mil reis. Abbadia.

S. Marinha de Estromil. Ermida, santa Margarida. Tem de comunham 67. pessoas, menores 12. Rende sesenta mil reis. Abbadia.

S. Eulalia de Vandoma. Tem de Sacramẽto. 177. pessoas, menores 26. Chamanlhe o mosteiro, dizem que foi de Padres Bentos. E o lugar fundaçaõ daquelles Restauradores do Porto de que tantas vezes temos falado, os Gascoens. Rende com as annexas de S. Eulalia de Paços, & S. Miguel de Crestello pera o Abbade çento & quarenta mil reis, & pera os Padres da Companhia de Iesu do Collegio de S. Lourenço desta cidade, duzentos & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Miguel da Rebordosa. Ermidas nossa Senhora da Ajuda, S. Marcos. Tem de

comunhaõ 430.pessoas, menores 116. Rẽde duzẽtos & cincoenta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Lordello. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora do Vinhal, saõ Roque. Chamanlhe o mosteiro, porque o foi dos Religiosos de santo Agustinho da Congregaçaõ de santa Cruz. Tem de comunhaõ 393. pessoas, menores 77. Rẽde trezentos & cincoẽta mil reis. Abbadia.

O mosteiro de santo Esteuam de Villella. Ermidas, nossa Senhora do Seixozo, sãto Antam. Tem de comunham 270. pessoas, menores 59. He mosteiro dos Padres de santa Cruz: fundaçaõ de de D. Payo Guterres. Tem dous Religiosos: rende seiscentos mil reis.

D. Pedro titulo 55. §. 2.

S. Miguel de Crestello. Tem de comunham 112. pessoas, menores 11. He annexa a santa Eulalia de Vãdoma, com ella se arrenda. Vigairaria.

S. Maria de duas Igrejas. Ermida, a Trindade, S. Sebastiaõ, santa Luzia. Tem de comunhaõ 196. pessoas, menores 60. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Pedro da Reigada. Ermida, S. Miguel o Anjo. Tẽ de comunhaõ 107. pessoas, menores 32. He annexa ao mosteiro de Villella, & com elle se arrenda. Curado.

S. Tiago de Mudellos. Tem de comunhaõ 126. pessoas, menores 22. He beneficio simples do mosteiro de Ferreira. Rende sesenta mil reis.

S. Martinho de Frazaõ. Ermida, santa Maria a Alta. Tem de comunhaõ 320. pessoas, menores 66. He Comẽda de Christo. Rende çẽto& oitenta mil reis. Vigairaria

S. Mamede de Soroja. Tẽ de comunhaõ 132. pessoas,

meno-

menores 28. He annexa de Pena mayor. com ella se arrenda. Curado.

O Saluador de Pena mayor. Tem o sãtissimo Sacramẽto. Ermida, S. Miguel do Muro. De comunham 297. pessoas, menores 69. He Igreja fermosa, & Comenda de Christo: rẽde duzẽtos & cincoenta mil reis. Vigairaria.

O Saluador de Meixomil. Ermidas, a Trindade, nossa Senhora da Ponte. Tẽ de comunham 240. pessoas, menores 30. He annexa a Pena mayor, com ella se arrenda. Curado.

S. Eulalia de Paços. Tem de comunham 218. pessoas, menores 51. He annexa a Vandoma, com ella se arrẽda Vigairaria.

O Saluador de Friamundi. Ermidas, santa Illena, saõ Sebastiaõ. Tem de comunham 292. pessoas, menores 36. He Comẽda de Christo: rende çento, & sesenta mil reis. Vigairaria.

O Saluador de Figueiras. Ermidas, nossa Senhora da Misericordia, santa Luzia, Tem de comunham 212. pessoas, menores 57. He de Malta, & aprezentaçam do Bailiado de Lessa. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

O mosteiro de S. Pedro de Ferreira. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora do Loureiro, S. Miguel, S. Domingos. De comunham 436. pessoas, menores 97. He Igreja Collegiada, & tem missa conuentual: tem Beneficiados, alguns de quarenta, outros de cincoenta mil reis, & daqui pera cima. Rende à meza Episcopal cujo he este mosteiro, duzentos & oitenta, atè trezentos mil reis. Foi fundaçaõ de Sueiro Viegas, como escreue o Conde D. Pedro, & pareçe que em sua primeira origem foi

D. Pedro titulo 50. §. 1.

de Templarios.

S. Eulalia de Sobroza. Tem de comunhaõ 320. pessoas, menores 37. He annexa ao mosteiro de Ferreira, & de Reçoeiros, dous que tem reçam inteira, & dous de sô mea reçaõ. Rende çento & sesenta mil reis. Curado.

S. Christouaõ de Louredo. Tem de comunhaõ 250. pessoas, menores 25. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Veire. Ermida, S. Luis. Tem de comunhaõ 266. pessoas, menores 61. Rende duzentos & vinte mil reis. Abbadia.

S. Verissimo de Nauogilde. Ermida, nossa Senhora da Ajuda. Tem de comunhaõ 275. pessoas, menores 48. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Payo de Cazaes. Tem de comunhaõ 200. pessoas, menores 52. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Andre de Crestellos. Ermida, nossa Senhora da Conceiçaõ. Tem de comunhaõ 112. pessoas, menores 40. Rẽde çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Lourenço das Pias. Ermida, nossa Senhora do Auellar. Tem de comunhaõ 180. pessoas, menores 60. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Vicente de Goim. Ermida, S. Iorge. Tem de comunhaõ 144. pessoas, menores 31. He vnida ao mosteiro de S. Tyrso: rẽdelhe çento & cincoenta mil reis. Curado.

S. Ioaõ de Nespereira. Tem de comunhaõ 151. pessoas, menores 31. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Marinha de Lodares. Ermida, santa Izabel. Tem de comunhaõ 261. pessoas, menores 37. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

O Saluador de Nouellas. Tem de comunhaõ 179. pessoas, menores 41. He annexa ao mosteiro de Bustello: rendelhe çento & cincoenta mil reis. Curado.

S. Thome de Bitiraẽs. Tẽ o santissimo Sacramento. Ermida, nossa Senhora dos Chaõs. Tem de comunham 268. pessoas, menores 52. Rende duzentos & cincoenta mil reis. He in solidũ da aprezentaçam da meza Pontifical. Abbadia.

S. Maria Madalena. Tem de comunhaõ 122. pessoas, menores 25. He annexa ao mosteiro de Cete: rẽdelhe setẽta & seis mil reis. Curado.

S. Pedro de Gondelaẽs. Tem de comunhaõ 98. pessoas, menores 26. Rẽde çẽto & vinte mil reis. Abbadia.

S. Cosme de Bèsteiros. Tem de comunhaõ 182. pessoas, menores 43. Rende çẽto & cincoenta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Castellaos. Ermida, nossa Senhora de Abbadim. Tem de comunhaõ 189. pessoas, menores 39. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Romaõ de Mourís. Tẽ o santissimo Sacramento. De comunhaõ 500. pessoas, menores 150. He Comenda de Christo. Rende trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Ioaõ de villa Coua de Carros. Tem de comunhaõ 138. pessoas, menores 38. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Baltar. Ermidas, nossa Senhora da Quintam, S. Sebastiaõ, S. Syluestre. Tem de comunhaõ 344. pessoas, menores 77. He vnida ao mosteiro das Chagas das Religiosas de S. Frãcisco de Villa Viçoza, q̃ tem as duas partes do rendimento, q̃ todo he çento & cincoenta mil reis, a terceira he do Abbade. Abbadia.

S. Martinho de Parada. Tem de comunhaõ 152. pessoas, menores 32. He vnida ao mosteiro de Cete. Rendelhe çem mil reis. Curado.

S. Pedro de Cete. Ermidas, nossa Senhora do Valle, S. Sebastiaõ, santa Luzia. Foi mosteiro dos Padres de S. Bento, & fundador seu, conforme escreue o Conde D. Pedro. D. Gonçalo Vasquez. Agora he dos Padres Ermitaes de santo Agustinho, & vnido ao Collegio de nossa Senhora da Graça de Coimbra. Tem de comunhaõ [illegible]5. pessoas, menores 62. Rẽde ao todo tres mil, & quinhentos cruzados.

*D. Pedro titulo 44.*

S. Miguel de Vrrò. Tem de comunhaõ 101. pessoas, menores 26. He annexa ao mosteiro de Cete. Rende sesenta mil reis. Curado.

S. Viçente de Eiro. Tem de comunhaõ 202. pessoas, menores 47. He annexa ao mosteiro do Saluador de Paço de Souza: rendelhe nouenta mil reis. Curado.

O Saluador de Paço de Souza. He mosteiro antigo dos Religiosos de S. Bento. Fundouo (como escreue o Conde D. Pedro) D. Troicozendo Guedes. Iàz nelle enterrado Egas Moniz, Ayo delRey D. Affonso Henriques, & muitos de seos descendentes. Os Religiosos saõ por hora atè 6. & tem sô a meza Conuentual, que rende tres mil cruzados, porque as rendas da Abbacial, que montaõ quatro mil cruzados, estaõ vnidas ao Collegio do Espirito santo da Companhia de Iesus da cidade de Euora, & o estiueraõ primeiro a este do Porto de S. Lourẽço da mesma Companhia, que as largou com ordem do Geral da Companhia, a elRey D. Hẽrique pera o Collegio de Euora, com palaura, que o

satisfa-

ſatisfaria em outra couza, aqual ſatisfaçaõ naõ teue effeito por morrer neſta occaſiam elRey D. Henrique.

Noſſa Senhora de Corexas. Tem de comunhaõ 77. peſſoas, menores 14. He annexa a Cete: rendelhe duzentos & cincoēta mil reis. Curado.

S. Miguel de Rans. Ermida, noſſa Senhora da Cōceiçaõ. Tem de Sacramento 145. peſſoas, menores 31. He annexa ao moſteiro de Cete. Rendelhe ſetenta mil reis. Curado.

O Saluador de Galegos. Ermidas, S. Tiago, noſſa Senhora. Tem de comunhaõ 258. peſſoas, menores 56. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Pedro de Caifas. Tem de comunhaõ 134. peſſoas, menores 23. He annexa da Comēda de Chriſto de ſan Eſteuaõ de Oldraos. Rende nouenta mil reis. Curado.

S. Eſteuaõ de Oldraos. Tem o ſantiſſimo Sacramēto. Ermida, ſanto Antonio do Reguengo. Tem de comunhaõ 205. peſſoas, menores 47. He Comenda de Chriſto, & matris de S. Pedro de Caifas. Rende maes de duzētos & vinte mil reis. Vigairaria.

S. Tiago de Valpedre. Ermida, noſſa Senhora da Aſſumpçaõ. Tem de Sacramēto 303. peſſoas, menores 56. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Paredes. Tē de comunhaõ 137. peſſoas, menores 12. Rēde çem mil reis. Abbadia.

O Saluador da Gandra. Tem o ſantiſſimo Sacramēto. De comunhaõ 229. peſſoas, menores 50. He vnida ao moſteiro de ſanto Eloy deſta cidade: rendelhe duzētos & cincoenta mil reis. Foi eſta Igreja fundaçaõ (como jà eſcreuemos) da Ray- 2. p. c. 11.

nha D. Mafalda, filha del-Rey D. Sancho o primeiro do nome em Portugal, aquella que edificou tambem a Igreja de Abregaõ, a ponte de Canauezes, & deixou renda, pera na barca q̃ por este respeito se chama *de por Deos*, se passarem os caminhantes de graça, anda esta barca por cima da villa de Mejaõfrio, no Douro, na estrada de Lamego. Chamase o Saluador da Gandra, vulgarmente a *Cabeça santa*, por nesta Igreja se guardar huma (naõ se sabe cuja seja, nem se he de santo, ou santa) porq̃ Deos obra grandes milagres. Curado.

*Ant. Vasc. in Sanctto I. num. 15.*

S. Maria de Perozello. Ermida, santa Catherina. Tẽ de comunham 83. pessoas, menores 47. Rende çento & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Thome de Canas. Tẽ de comunham 82. pessoas, menores 12. He annexa de Paço de Souza, arrendase com Eriuo. Curado.

S. Adriaõ de Canas. Tem de comunhaõ 201. pessoas, menores 74. He Comenda de Christo. Rende çento & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Andre de Marecos. Ermida nossa Senhora da Pouoa. Tẽ de comunhaõ 270. pessoas, menores 69. Rende çento & sesenta mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Galhufe. Ermida, nossa Senhora do Rosairo. Tem de comunham 320. pessoas, menores 57. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Tiago de sobre Arrifana. Tem de comunham 102. pessoas, menores 21. He annexa à Comẽda de Christo de S. Martinho da Arrifana, com ella se arrenda. Curado.

S. Martinho da Arrifana. Tem o santissimo Sacramẽ-

to. Ermidas, nossa Senhora da Conceiçaõ, nossa Senhora da Ajuda, o Saluador, S. Bertholameu, saõ Sebastiaõ, saõ Roque, santa Luzia. De comunham 1224. pessoas, menores 259. He Comenda de Christo. Rende duzẽtos & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Martinho de Milhundos. Ermidas, saõ Sebastiaõ. saõ Miguel. Tem de comunham 107. pessoas, menores 21. He annexa do mosteiro de Bustello. Rende cincoenta & cinco mil reis. Curado.

S. Ioaõ de Rande. Tem de comunham 68. pessoas, menores 12. He annexa da Comẽda de Christo de Villa boa de Quiris. Rende quarenta & quatro mil reis. Curado.

S. Marta. Tem de comunham 117. pessoas, menores 39. He annexa ao mosteiro de Bustello: arrendase com a Croca. Curado.

S. Pedro da Croca. Ermidas, o Saluador, saõ Ioaõ Bautista, saõ Romaõ. Tem de comunham 301. pessoas, menores 65. He annexa do mosteiro de Bustello. Rendelhe com santa Marta duzentos & oitenta & cinco mil reis. Curado.

S. Miguel de Bustello. Ermidas, nossa Senhora de Cabanellas, saõ Sebastiaõ, saõ Miguel. He mosteiro dos Padres de S. Bento, de que sam Padroeiros os Alcoforados, segundo o Conde D. Pedro. Tem de comunham 481. pessoas, menores 84. Os Religiosos saõ 14. tem de renda tres mil cruzados, pagaõ muita pensam a Lisboa.

D. Pedro titulo 63. §. 10.

S. Maria de Meinedo. Tẽ de comunhaõ 499. pessoas, menores 137. He do Arçediagado do Porto, & Couto. Rendelhe maes de mil cruzados. Vigairaria.

S.

S. Martinho de Recezinhos. Tem o santissimo Sacramento. De comunham 356. pessoas, menores 70. Rẽde duzentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Recezinhos. Ermidas, nossa Senhora da Saude, S. Sebastiaõ. Tem de comunham 220. pessoas, menores 39. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Pedro de Atayde. Ermida nossa Senhora do Pinheiro. Tem de comunhaõ 82. pessoas, menores 27. Rende çem mil reis. Abbadia.

O Saluador de Castellaos. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora das Neues, S. Romaõ. Pessoas de comunhaõ 217. menores 32. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Eulalia de Costançe. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, santa Anna, S. Mamede. De comunhaõ 191. pessoas, menores 41. Rende çento & cincoenta mil reis. As duas partes dos fruitos, saõ das Freyras da Castanheira. Abbadia.

S. Andre de Villa Boa de Quiris. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora do Penedo, nossa Senhora da Torre, saõ Sebastiaõ, saõ Miguel, saõ Payo. De comunham 580. pessoas, menores 109. He Comenda de Christo. Rende quatrocentos & nouenta mil reis. Vigairaria.

S. Maria de Maurelles. Tem de comunham 116. pessoas, menores 23. He annexa de Abregaõ, com ella se arrenda. Curado.

S. Romaõ de Villa Coua de Ves de Vis. Ermida, nossa Senhora do Rosairo. Tem de comunhaõ 242. pessoas, menores 40. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Luzim. Tem o

santissi-

ſantiſſimo Sacramento, de comunham 288.peſſoas, menores 43. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S.Gens de Boelhe, Tem de comunhaõ 159. peſſoas, menores 26. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Pacinhos. Tem de comunhaõ 72. peſſoas, menores 17. He annexa de Rio de Moinhos, cõ ella ſe arrenda. Curado.

S. Martinho de Rio de Moinhos. Tem o ſantiſſimo Sacramento: tem de comunham 386.peſſoas, menores 54. Tem os fruitos meados a Capella dos Reys de S.Frãciſco. Rende çento & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Vicente do Pinheiro. Tem o ſantiſſimo Sacramẽte. De comunhaõ 317.peſſoas, menores 65. Rẽde trezentos mil reis .Abbadia.

S. Payo da Portella. Ermidas, S. Sebaſtiam, ſanto Antam. Tem de comunhaõ 140. peſſoas, menores 28. Rende cem mil reis Abbadia.

S.Maria da Eja. Ermidas, ſanto Amaro, ſanta Luzia. Tem de comunhaõ 128.peſſoas, menores 18 He vnida a eſte Cabido: rende ſetenta mil reis. Vigairaria.

S.Miguel d'Entre ambos os Rios. Ermida, noſſa Senhora da Saude. Tem de comunhaõ 66. peſſoas, menores 5. Rende ſetẽta mil reis: Abbadia.

S. Mamede de Canellas. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora do Eſtreiro, S. Pedro, S. Paulo, S. Sebaſtiaõ. Peſſoas de comunham 401. menores 102. He Comẽda de Chriſto. Rende çento & nouẽta & ſete mil reis. Vigairaria.

S. Tiago da Capella. Ermidas, ſaõ Matheos, S.Giaõ, Tem de comunham 203. peſſoas, menores 51. He annexa

nexa de Lagares Comenda de Christo, com ella se arrẽda. Curado.

S. Marinha da Figueira. Tem de comunham 93. pessoas, menores 19. He annexa ao mosteiro de Paço de Souza: rendelhe quarenta mil reis. Curado.

S. Martinho de Lagares. Ermida, santo Antonio. Tẽ de comunhaõ 391. pessoas, menores 52. He Comenda de Christo. Rende trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Pedro de Souereira. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermida, santa Comba: pessoas de comunhaõ 500. menores 75. He vnida ao Deado do Porto: rendelhe maes de quatrocentos mil reis. Ainda que atras no capitulo 43. se diga que rende trezentos. Curado.

S. Romaõ de Aguiar de Souza. Ermidas, nossa Senhora dos Remedios, nossa Senhora do Salto, saõ Sebastiaõ, santa Marta. Tem de comunhaõ 226. pessoas, menores 51. Rende cento & setenta mil reis. Abbadia.

S. Maria do Couello. Tem de comunhaõ 97. pessoas, menores 20. He annexa de saõ Ioaõ de Souza, que he do mosteiro de Cete, & com ella se arrẽda. Curado.

S. Maria das Medas. Ermidas, nossa Senhora da Assumpçam, o Saluador. Tem de comunhaõ 174. pessoas, menores 36. He annexa da Comenda de Christo de Leuer. Rende com a Matrîs cento & cincoenta mil reis. Curado.

S. Maria de Melres. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora da Moreira, S. Tiago, santa Eria. Pessoas de comunhaõ 385. menores 104. Rende cento & setenta mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Souza. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, santa Cruz, saõ Ro-

que,

que, ſaõ Iorge, ſanto Ouuidio. De comunhaõ 250. peſſoas, menores 47. He vnida ao moſteiro de Cete: rendelhe com a annexa ſanta Maria do Couello, çento & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Antonio da Lomba. Ermida, ſanta Eufemia. Tẽ de comunhaõ 102. peſſoas. menores 28. He annexa de Melres, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Cruz de Iuuim. Ermida, noſſa Senhora das Neues. Tẽ de comunhaõ 141. peſſoas, menores 37. Rende fora os paſſaes, cincoẽta mil reis. Abbadia.

S. Coſme de Gondomar. Ermidas, ſanto Andre, ſanto Iſidro. Tem de comunham 530. peſſoas, menores 116. He Comenda de Chriſto. Rende trezentos & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Veriſſimo de Valbom. Ermida, S. Roque. Tem de comunhaõ 200. peſſoas, menores 41. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Campanhã. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, ſaõ Pedro, ſaõ Roque. De comunham 525. peſſoas, menores 132. Foi da meza Pontifical; por doaçaõ q̃ della ſe fez a muitos Biſpos deſta See: depoes dos Padres de ſanto Eloy: agora he Comenda de Chriſto. Rende quatrocentos & vinte mil reis. Vigairaria.

S. Tiago dos Milagres. He Ermida do moſteiro de Ferreira, & em que Deos por interceſſaõ do ſeu glorioſo Apoſtolo obra tantos milagres, que deraõ occaſiaõ a Autores graues dizerem; que excedem a fee humana. *Vaſc. in deſcript. Luſit. fol. 561.*

Pareçeonos aduirtir no fim deſte capitulo de algumas couzas que nelle vaõ, contra o que tinhamos mãdado emẽdar, & ſenaõ emẽdou, por eſtarmos neſtes

dias auſentes por obrigaçaõ de noſſo officio. He a primeira chamarſe o moſteiro de Moreira, ſanta Cruz, ſendo o ſeu orago, o Saluador. Dizerſe que no moſteiro de Villella reſidiam dous Religioſos, naõ auendo ali jà maes que hum Cura. Vltimamente, que a Igreja do Saluador de Friamundi he Comenda de Chriſto, naõ ſendo maes que Preſtimonio, que ſe come com o habito.

Sam as Igrejas deſta Comarca, çento & hũa. Rendem ao menos vinte & hũ contos, & dous mil cruzados. Tem peſſoas de Sacramento, vinte & quatro mil trezentas, & cincoenta: menores cinco mil çento & oitenta & tres.

* * *

## CAPITVLO XXXXVII.

*Das Igrejas da Comarca de ſobre Tamega, ſuas Ermidas, freiguezes, & rẽdimentos.*

O RIO TAmega he oq̃ dà o nome a eſta Comarca, que ſe começa a viſitar pella Igreja de S. Maria de ſobre Tamega. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, S. Pedro, S. Sebaſtiaõ. De Sacramento 219. peſſoas, menores 31. Rẽde oitẽta mil reis. Abbadia. Ha neſta freiguezia hũa Capella a q̃ chamaõ Pinidos, que rende duzẽtos mil reis.

S. Niculao de Canauezes. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, o Eſpirito ſanto, S. Sebaſtiaõ, S. Lazaro. De de Sacramento 300.

peſſoas,

pessoas, menores 48. Rende com a matrís, que chamaõ Fornos, çento & quarenta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Tuyas. Ermida, santo Amaro. Foi mosteiro de Religiosas de saõ Bẽto: fundaçam de Aminhana D. Vrraca Affonso, filha de D. Egas Moniz, Ayo delRey D. Affonso Henriques, & de sua segunda molher Aminhana D. Tareja Affonso, a q̃ fundou o mosteiro das Sarzedas, da ordẽ de Cister, no Bispado de Lamego, d'ambos escreue o Conde D. Pedro, aquem se dà todo o credito que póde auer em historias humanas, pella diligencia com que procurou descubrir a verdade. O mosteiro de Tuyas, foi hum dos que se incorporàraõ no de saõ Bento desta cidade, como se pòde ver na vida do Bispo D. Pedro d'Acosta. Tem de comunhaõ 200. pessoas, menores 30. Rende com as suas annexas, duzentos & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Martinho d'Auessadas. Ermida, nossa Senhora do Castelinho. Tem de comunham 245. pessoas, menores 23. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Maria de Rozem. Tem de comunham 304. pessoas, menores 3?. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Manhuncellos. Tem de comunham 102. pessoas, menores 23. Rende oitenta mil reis. Abbadia.

S. Romaõ de Paredes. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora de Gerès, S. Ioaõ. Pessoas de comunham 522. menores 19. Tem nesta Igreja as duas partes dos fruitos, os Padres do mosteiro de villa Boa. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

Nossa Senhora do Freixo. Tem de comunham 70. pessoas, menores 19. He annexa ao mosteiro de Tuyas. Rendelhe sesenta mil reis. Curado.

S. Miguel de Rio de Galinhas. Tem de comunhaõ 72. pessoas, menores 24. He annexa ao mosteiro de Tuyas. Rendelhe setenta mil reis. Curado.

S. Marinha de Fornos. Tem de comunham 170. pessoas, menores 34. He matris de Canauezes: rende cõ a annexa, çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Martinho da Labiada. Tem de comunhaõ 40. pessoas, menores 12. Rende sesenta mil reis. Abbadia.

S. Andre da Varzea. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora de Valladares, santa Marinha, saõ Lourenço. De comunham 510. pessoas, menores 42. Rende trezentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

O Saluador do Monte. Ermidas, nossa Senhora de Mosellos, saõ Martinho. Tẽ de comunhaõ 300. pessoas, menores 30. Rende duzentos & trinta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Cepellos. Tem de comunham 300. pessoas, menores 42. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Pedro da Lomba. Tem de comunhaõ 120. pessoas, menores 28. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Maria de Iazente. Tem de comunhaõ 120. pessoas, menores 21. Rende çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Symaõ de Gouuea. Ermidas, nossa Senhora do Cãpo, saõ Domingos. Tem de comunhaõ 221. pessoas, menores 50. He dos Padres de santo Eloy desta cidade. Rẽdelhe duzẽtos, & sesenta

mil reis. Curado.

S. Ioaõ da Folhada. Ermidas, noſſa Senhora do Agraço, noſſa Senhora do Valle. Tem de comunham 452. peſſoas, menores 32. Tem os Padres da Companhia deſte Collegio do Porto, neſta Igreja parte da renda, que lhe poderà importar çem mil reis, & outro tanto pera o Abbade. Abbadia.

O Saluador de Tauoado. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, ſanta Maria do Outeiro, ſanto Antonio, ſaõ Lourenço. De comunham 408. peſſoas, menores 24. Foi jà moſteiro dos Padres de ſanto Aguſtinho, da Congregaçaõ de ſanta Cruz de Coimbra. Rende duzentos & cincoenta mil reis. A Igreja he ſagrada. Abbadia.

S. Martinho de Soalhaẽs. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, ſaõ Sebaſtiaõ, ſaõ Ioaõ, ſaõ Tiago, ſaõ Clemente, ſaõ Miguel o Anjo. De comunham 800. peſſoas. menores 230. Foi moſteiro de Templarios. Rende quatrocentos mil reis. He Igreja ſagrada, della falamos na vida do Biſpo D. Giraldo, o ſeu Abbade tem viſitaçam na Igreja de ſanta Cruz. Abbadia. 2. p. c. 14.

S. Tiago da Meſquinhata. Chamaõ a eſte lugar os papeis antigos Macinhata. Tem de comunham 50. peſſoas, menores 18. He annexa de Soalhaẽs, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Ioaõ do Grillo. Tem de comunham 200. peſſoas, menores 40. Rẽde çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Maria do Gobe. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora do Loureiro, ſaõ Ioaõ Euangeliſta, S. Sebaſtiam, S. Roque, S. Clemẽte, ſanto Tyrſo. De comunhaõ 502. peſſoas; menores 70. He añexa ao moſ-

teiro de Ançede. Rendelhe trezentos mil reis. Curado.

S. Bertholameu de Campello. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora de Campello, nossa Senhora da Saude, S. Sebastiaõ, santa Anna, S. Roque, S. Bras, S. Miguel o Anjo. Pessoas de comunhaõ 700. menores 150. Rende quasi de quatrocentos mil reis. O Abbade se chama Arçediago de Campello. Abbadia.

S. Ioaõ de Ouuil. Ermidas, S. Tiago da Queimada, S. Mamede. Tem de comunhaõ 510. pessoas, menores 90. Rende duzẽtos & sesenta mil reis. Reytoria.

S. Comba de Toloẽs. Tẽ de comunham 64. pessoas, menores 11. He sua matris S. Ioaõ de Ouuil, com ella se arrenda. Curado.

S. Payo dos Loiuos. Tem de comunhaõ 126. pessoas, menores 26. He annexa de S. Ioaõ de Gestaçò, com ella se arrenda. Curado.

S. Faustino de Vearis. Ermida, o Saluador. Tem de comunhaõ 103. pessoas, menores 26. Rende oitẽta mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Gestaçò. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora da Graça, S. Miguel, S. Ioaõ, S. Sebastiaõ. Pessoas de comunham 800. menores 203. He Igreja sagrada. Rende quatrocentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Pedro da Teixeira. Tẽ o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora do Maraõ, nossa Senhora da Lembrança, nossa Senhora da Guia, S. Sebastiaõ. Pessoas de comunhaõ 604. menores 100. Rende maes de mil cruzados. Abbadia.

Nossa Senhora de Teixeirò. Ermida, nossa Senhora dos Chaõs. Tem de comunhaõ 150. pessoas, menores 20. He annexa a villa Ma-

rim,

rim, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Maria de Cidiellos. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Eſpirito ſanto, ſaõ Ioaõ, ſaõ Sebaſtiaõ. Peſſoas de comunham 800. menores 200. He eſta Igreja das Freyras de Monchique deſta cidade. Rendelhe largos mil cruzados. Curado.

O Saluador de Medroẽs. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora do Monte, ſaõ Sebaſtiaõ. De comunham 300. peſſoas. menores 82. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Andre de Medim. Ermidas, noſſa Senhora da Aprezentaçam, ſaõ Sebaſtiaõ, ſanto Antonio, ſanta Anna. Tem de comunham 350. peſſoas, menores 40. Rende duzentos & trinta mil reis. Abbadia.

S. Tiago de Fontes. Ermidas, noſſa Senhora do Viſo, o Eſpirito ſanto, ſaõ Pedro, ſaõ Sebaſtiaõ, a Madalena. Tem de comunham 112. peſſoas, menores 28. He annexa de Lobrigos, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Adriaõ de Seuer. Ermidas, noſſa Senhora da Conceiçaõ, ſanta Margarida, ſaõ Martinho. Tem de comunham 350. peſſoas, menores 66. Rende duzentos & trinta mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Lobrigos. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora do Lorintim, noſſa Senhora das Leiras, ſanta Marta, ſanta Comba, ſaõ Pedro, ſaõ Lourenço. De comunham 301. peſſoas, menores 80. Rende com ſaõ Ioaõ de Lobrigos, que lhe he vnida, ſeiſcentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Lobrigos. Ermidas, o Eſpirito ſanto, ſaõ Pedro, ſaõ Lourẽço de villa Mayor, ſaõ Gonçalo. Tem

de comunham 290. pessoas, menores 74. He vnida a S. Miguel de Lobrigos, com ella se arrenda. Curado.

S. Faustino da Regoa. Tẽ o santissimo Sacramẽto. Ermidas, o Espirito santo, nossa Senhora do Rosairo, S. Sebastiam do Valle. De comunham 700. pessoas, menores 120. Tem ametade dos fruitos desta Igreja o Arçediago da Regoa, q̃ lhe pôdẽ importar trezentos mil reis, a outra ametade he da meza Pontifical. Curado.

S. Pedro do Loureiro. Tẽ o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora da Vida, S. Sebastiam, S. Gonçalo. Pessoas de comunham 361. menores 73. Rẽde çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Fontellas. Ermidas, o Espirito santo, S. Paulo. Tem de comunham 204. pessoas, menores 45. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Maria de Oliueira. Tẽ o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora da Esperança, nossa Senhora da Quintam. Pessoas de comunham 190. menores 28. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S. Viçente de Cidadelhe. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora do Lugar, nossa Senhora de villa Pouca, S. Tiago. Pessoas de comunhaõ 138. menores 25. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Mamede de villa Marim. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora das Quintas, S. Lourenço, S. Francisco, S. Sebastiam, santo Ouuidio, S. Tiago, santo Antonio. De comunham 400. pessoas, menores 100. He Comenda de Christo, & com as suas annexas rende largos seiscentos mil reis. Curado.

S. Christina de Mejaõfrio.

Tem o ſantiſſimo Sacrame-to. Ermidas, o Eſpirito ſanto, ſaõ Sebaſtiaõ, ſaõ Lazaro. De comunhaõ 424. peſſoas, menores 110. He annexa de ſaõ Mamede de villa Marim, com ella ſe arrenda. Reytoria.

S. Niculao de Mejaõfrio. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Gloria, noſſa Senhora da Vitoria. Peſſoas de comunhaõ 400. menores 41. He vnida às Freyras de ſaõ Domingos de villa Noua do Porto. Rendelhe oitẽta mil reis. Reytoria.

S. Martinho de villa Iuſaõ. Ermida, ſaõ Sylueſtre. Tem de comunhaõ 95. peſſoas, menores 20. He annexa a Teixeira, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Bertholameu de Barqueiros. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, noſſa Senhora da Conceiçam, ſaõ Sebaſtiaõ. De comunham 450. peſſoas, menores 199. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Maria de Frende. Ermida, ſaõ Payo. Tem de comunham 224. peſſoas, menores 52. Rende çem mil reis. Abbadia.

A Madalena dos Loiuos, Tem de comunham 148. peſſoas, menores 38. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Treſouras. Ermidas, noſſa Senhora de Caluos, ſaõ Tiago da Ponte. Tem de comunham 150. peſſoas, menores 30. He annexa à Igreja de villa Coua, que eſtà junto da Lixa, Arçebiſpado de Braga, & Comenda de Chriſto. Rende çento & vinte mil reis. Curado.

S. Marinha do Zezere. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Eſpirito ſanto, noſſa Senhora das Leyras, noſſa Senhora do Soccorro, ſaõ Pedro, ſaõ Sebaſ-

tiaõ,

tiaõ, S. Ioaõ da Ermida, ſanta Eufemia. Peſſoas de comunham 625. menores 91. Neſta Igreja tem os Padres da Companhia de Ieſu de Euora, os dous terços dos dizimos, que importaràm duzentos & cincoenta mil reis, o outro terço com os paſſaes, rendem ao Abbade maes de duzentos mil reis. Abbadia.

S. Thome de Cubella. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora de Benuer, noſſa Senhora de Iaem. De comunhaõ 309. peſſoas, menores 70. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Tiago de Valladares. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Saluador, noſſa Senhora d'Eſtoſende. De comunham 332. peſſoas, menores 66. Rende largos trezentos mil reis. Abbadia.

S. Andre de Ançede. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Cunha, noſſa Senhora do Ermello, S. Ioaõ do Pereiro, S. Domingos. De comunham 826. peſſoas, menores 198. Foi moſteiro dos Padres de ſanto Aguſtinho da Congregaçaõ de ſanta Cruz de Coimbra. Agora he dos Padres de S. Domingos: rẽdelhe com Gobe, hum conto, & trezẽtos mil reis. Curado.

S. Leocadia. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, o Saluador, noſſa Senhora de Março, noſſa Senhora da Lagem, ſaõ Chriſtouaõ, ſanto Antonio, ſaõ Gonçalo, ſaõ Iorge. De comunhaõ 406. peſſoas, menores 60. Rende duzentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Fandinhaẽs. He annexa a ſaõ Clemente de Paços de Gaiolos, que tem o ſantiſſimo Sacra-

mento, & ambas de comunhaõ 430. pessoas, menores 52. Rendem duzentos mil reis. Abbadia.

S. Maria de Pena Longa. Tem o santissimo Sacramēto. Ermida, saõ Sebastiaõ. Pessoas de comunhaõ 346. menores 85. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Sande. Tē o santissimo Sacramēto. Ermida, S. Tiago. De comunhaõ 521. pessoas, menores 100. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Lourenço. Ermidas, santo Antonio, S. Faustino, santo Andre. Tem de comunhaõ 130. pessoas, menores 34. Rende oitēta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Magrellos. Ermida, S. Tiago. Tem de comunhaõ 139. pessoas, menores 43. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Arís. Ermida, santa Olaya. Tem de Sacramento 219. pessoas, menores 55. Saõ ametade dos fruitos dos Padres de S. Bento do Collegio de Coimbra, a outra ametade do Abbade. Rende atè çento & quarenta mil reis. Abbadia.

O mosteiro de villa Boa do Bispo. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora de Cidraes, nossa Senhora do Oliual, santo Antonio. He dos Padres de santo Agustinho da Congregaçaõ de santa Cruz de Coimbra. Pessoas de comunhaõ 574. menores 193. Rēde quatrocentos mil reis. Aqui neste mosteiro jàz enterrado o Bispo desta cidade D. Sesnando, como deixamos escrito em sua vida, & nelle he venerado, como santo martyr, & se ve naquella Igreja de pintura antiga seu martyrio, que lhe deraõ os Mouros, matandoo em huma Ermida pou- *1. p. cap. 15.*

co afaſtada do moſteiro, que chamaõ noſſa Senhora a Velha, em que eſtaua dizendo miſſa, & a cuſtumaua dizer muitas vezes: aqui neſta Ermida foi primeiro ſepultado em ſepultura de pedra, & depoes treſladado à Igreja do moſteiro, onde dizẽ foi Frade profeſſo, como ſe acha em papeis antigos do cartorio de ſanta Cruz, que tambem acreſçentam renũciou o Biſpado alguns annos antes de o Deos leuar pera ſy. Na Ermida de noſſa Senhora a Velha, em que primeiro o Biſpo D. Seſnando foi ſepultado, eſtaõ outras ſepulturas antigas: a da parte da Epiſtola diz.

*Eſte muimento, he de D. Saluado Pires, Prior deſte moſteiro, o qual foi dos Miſſalhos, & dos Peixoẽs.*

Da parte do Euangelho eſtaõ duas, a que fica junto ao arco diz. *Aqui jàz D. Niculao Martins, Prior q̃ foi de villa Boa do Biſpo, & paſſou a 25. de Nouembro, Era de M.C.C.C.LXXX. annos.*

Na que eſtà à porta diz. *Aqui jàz Iurio Giraldes, vaſſalo q̃ foi del Rey D. Fernando, & ſeu Corregedor de Entre Douro e Minho, & paſſou a 30. de Ianeiro, Era de CCCC.XIX. annos.*

S. Payo de Fauoẽs. Tem de comunhaõ 158. peſſoas, menores 40. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Pendorada. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora, S. Sebaſtiaõ, ſanto Amaro. He moſteiro dos Padres de S. Bento, ha nelle peſſoas de comunhaĩ 319. menores 64. Rende dous mil & quinhentos cruzados. Tem hũ dedo do glorioſo Precurſor de Chriſto S. Ioaõ Bautiſta, porque Deos obra grandes milagres. Curado.

S. Martinho da Varzea.

Ermida,

Ermida, S.Sebaſtiaõ. Tẽ de Sacramẽto 191. peſſoas, menores 33. Rende cento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Clara do Torraõ. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, S.Tiago do Burgo, S. Pedro de Iugueiros, S.Sebaſtiaõ. De comunhaõ 406. peſſoas, menores 63. He vnida ao moſteiro de ſanta Clara do Porto, & foi moſteiro das meſmas Religioſas, como eſ-
12. creuemos na vida do Biſpo D. Vicente, donde ſe mudà-
26. raõ no tempo do Biſpo D. Fernando da Guerra. Rende quatrocentos mil reis. Curado.

Tem eſta Comarca a fora as Igrejas de Malta, que ſaõ a Comenda de Moura Morta, & a de Fontes, 67. Rendem quaſi quinze contos. Saõ as peſſoas de Sacramento, vinte huma mil duzentas, & trinta & duas, menores quatro mil quinhentas & trinta & oito.

## CAPITVLO XXXXVIII.

*De algumas couzas, que ſe aõ de acreſcentar à primeira, & ſegunda parte deſte Catalogo.*

DEPOES DE ir cõtinuando a impreſſaõ, & jà a tẽpo q̃ naõ era poſſiuel lãçarenſe em ſeos lugares muitas couzas, que denouo deſcubriamos pertencentes à materia deſte liuro, determinamos fazer dellas particular capitulo, pera que os doutos as naõ achaſſem menos, & ſe pudeſſem acreſcẽtar aos capitulos proprios. Naõ tomamos eſta reſoluçam ſẽ exẽplo de Eſcritores graues, como foi o Cardeal

Cesar Baronio, oqual no fim de quasi todos os seos tomos, poem sempre em addições, oque depoes foi descubrindo, & lhe pareçeo mudar, ou melhorar.

## PRIMEIRA PARTE.

### *Addição.*

### *Ao capitulo 11. do Bispo D. Felix.*

FOMOS encontrar na Chronica de Iuliano Acipreste de santa Iusta em Toledo, com hũas palauras, porq̃ nos consta ser o Bispo Felix, dequẽ falamos no capitulo 11. glorioso martyr de Christo nossa Saluador, dizẽ ellas assi. *Non procul Vimaranio, in tractu Bracarẽsi, sepulchrũ sanctissimi Torcati cognomento Felicis, Episcopi Bracarensis, & martyris, qui interfuit decimo sexto Toletano Concilio: fuit patria Tolatanus, & eius urbis Archipresbiter, inde Episcopus Iriensis, inde Portuensis, & Bracarensis: fidei causa a perfidis Sarracenis sub Muçala anno 719. 4. Kalendas Martias (ut legi in Martyrologijs) occisus est, cũ alijs vigĩti septem ciuibus Bracarensibus. Eius gratia vocitatum est oppidum prope Complutũ, idest Gondelfagerã, vicus S. Torcati: & infine Toletani Episcopatus, sancti Felices, & nunc Salices, & prope ciuitatensem Coloniam Felix Galeciorum, & celebris est tãti viri memoria.* Querẽ dizer. *Naõ longe de Guimaraes, no districto de Braga, o sepulchro do sãtissimo Torcato, chamado Felix, Bispo de Braga, & martyr, q̃ se achou presente no decimo seisto Concilio Toledano. Foi natural de Toledo, & Acipreste daquella cidade, dahi foi pera Bispo de Iria Flauia, depoes pera o Porto, & Braga. Foi morto por cauza da fee, pellos*

*Sarracenos, & seu Capitaõ Muçala, cõ 27. companheiros seos, naturaes de Braga a 26. de Feuereiro de 719. como li nos Martyrologios. Por seu respeito, se chamou o lugar q̃ està junto a Compludo, quero dizer Gẽdelfagera, S. Torcato, & no fim do Bispado de Toledo, S. Felizes, agora Salices, & perto de Ciudad Rodrigo S. Felizes dos Galegos, onde he celebre a memoria de hum tal varaõ.*

Pera melhor se entender este testemunho tam calificado de Iuliano se aõ de suppor tres couzas. A primeira, q̃ este Felix dequẽ fala he o o Bispo desta cidade, como consta do mesmo 16. Cõcilio Toledano, em q̃ Iuliano diz se achou prezẽte, & nôs por todo este capitulo 11. mostramos. A segunda, q̃ o Bispo Felix, se chamaua tãbem Torcato, de sorte q̃ o seu nome todo era Torcato Felix, sẽdo conhecido jà por hũ, jà por outro, como cahia maes em graça à gente nomealo. A terceira couza q̃ se ha de suppor, he q̃ deste nome *Torcato* ouue tres santos celebres em Hespanha, todos tres martyres gloriosos de Christo: & porq̃ da distinçaõ clara de todos tres, onde estaõ sepultados, & em q̃ dia os celebra a Igreja, depẽde conhecermos ao nosso santo Bispo, daremos huma breue noticia de cadahũ, começando pello maes antigo, que foi.

S. Torcato discipulo do Apostolo S. Tiago. Fazem a este santo muitos Autores Bispo de Guadix em Granada, que em latim se chama *Acci*, & dizem q̃ naquella cidade padeçeo, & foi sepultado, & q̃ no dia de sua festa, hũa oliueira que estaua nas costas do seu Templo, subitamẽte se carregaua de azeitonas, deque logo se tiraua azeite, com que se alumia-

uaõ as alãpadas que ardiaõ diante do ſanto, aſſi ſe colhe de huma autoridade de Flauio Dextro, & do Papa Calixto 2. como ſe pôde ver em D. Mauro Caſtella Ferrer na hiſtoria de S. Tiago, onde tambem conta outras marauilhas, q̃ na morte deſte ſanto aconteçeraõ, & fr. Bernardo de Britto refere, trazendoas da cidade de Guadix em Granada, a de Citania em Portugal, hũa legoa de Guimaraes, & Braga, cujas ſoberbas ruinas ainda hoje duraõ em hum monte ſobre o Rio Aue. Como quer q̃ ſeja, o corpo deſte S. eſtà hoje no moſteiro de Cella noua, & ſe achou inteiro pellos annos de Chriſto de 1599. reynãdo em Heſpanha D. Phelippe o prudẽte, primeiro do nome em Portugal, & ſegũdo em Caſtella. Celebraſe ſua feſta cõ Iubileo pleniſſimo de Gregorio 13. em Cella noua ao primeiro de Mayo, em q̃ o poem o Breuiario de S. Iſidoro: o Martyrologio Romano faz delle, & de ſeos cõpanheiros Teſifonte, Segundo, Indalecio, Cecilio, Heſychio, & Eufraſio, mençaõ aos 15. do meſmo mes: outros os celebraõ aos 5. Padeçeo eſte S. na perſeguiçaõ de Nero, no ſegundo, ou terceiro anno de ſeu Imperio.

*Li. 2. c. XI.*

*Fr. Bern. 2. p. da Monarch. l. 5. c. 5.*

*D. Mauro vbi ſupra.*

*Martyro Rom. 15 Maij.*

O ſegundo S. Torcato foi natural de Braga, & Irmaõ de S. Cucufate, & S. Suzana, & cõ ambos padeceo martyrio, ou na meſma cidade de Braga, ou jũto della, na feſta q̃ ſe fazia ao Deos Syluano, & Ceres, em 12. de Abril, Imperando Nero, & ſendo ſeu Preſidẽte em Heſpanha Sergio Galba: padeçeram na meſma occaſiam S. Victor, a quem vulgarmẽte chamaõ S. Vitouro Cathecumeno, & S. Sylueſtre Biſpo, todos os corpos deſtes ſantos ſepultàrao os Chriſtãos jun-

tos o maes honradamente que puderaõ, & andando o tẽpo os collocàraõ na Igreja que se edificou a santa Suzana, donde os tresladou (ainda que o Martyrologio Portugues naõ fala maes q̃ de S. Syluestre, santa Suzana, & S. Cucufate) o Bispo de Cõpostella D. Diogo Gelmires pera a sua Igreja, no anno de 1102. faz particular mençaõ de S. Torcato dequem imos falando, fr. Bernardo Bispo Lodouense da ordem dos Prègadores, em hũ compendio historial de vidas de santos, que de maõ se guarda na liuraria de Alcobaça, aquem vay seguindo o Doutor fr. Bernardo de Britto na Monarchia Lusitana, onde trata cõ toda a diligencia deste santo, & dos maes q̃ cõ elle dissemos padeceraõ. D'elle cremos he hũ braço, que em hũa caixa com flores de ouro, que està no altar mòr, se venera no mosteiro de Cella noua.

*...rtyrol. ...gues. ...de A-*

*...op Lo- ...ssis.*

*...5.c.7.*

*...Lauro*

O terceiro S. Torcato he sem duuida o nosso Bispo do Porto Torcato Felix, que com 27. companheiros seos, Cidadãos de Braga, acabou com maes gloria morrendo por Christo, que se defendera sua patria, & toda Hespanha da furia, & poder dos Mouros. Ha grãdes memorias deste santo junto a Guimaraes, no valle a que vulgarmẽnte chamaõ S. Torcade, onde em Igreja propria & em sepultura de pedra melhor q̃ a ordinaria, se guarda o precioso thesouro de seu corpo, & he venerado de todo EntreDouro e Minho, que nelle acha remedio pera todas suas necessidades.

He porem materia de sentimento, ver, & ler as fabulas que fingiraõ, & juyzos q̃ sobre o bemauenturado S. Torcato de Guimaraes, lançaraõ Autores, por outra via graues, & diligẽtes, sò a fim

*Fr. Bern. 2. p. da Monar ch. li. 5. c. 5.*

de o fazerẽ aquelle primeiro S. Torcato discipulo de S. Tiago Bispo de Guadix em Granada, ou de Citania em Portugal, tudo por naõ terem noticia das palauras de Iuliano Aciprefte, que nem puderaõ ser maes claras, nẽ talhadas maes ao gosto, & honra desta nossa Igreja, & da Bracarẽse, deq̃ actualmẽte era Prelado, quando deu a vida por Christo. Menos se pôde duuidar da autoridade, & diligencia de Iuliano, poes de sua mesma Chronica nos consta q̃ vio com toda a curiosidade os cartorios das maes das Igrejas de Hespanha, & os reuolueo muito deuagar, em especial o de Braga, quãdo em companhia do Arcebispo de Toledo D. Bernardo (dequem tãbem dissemos sagrara esta See) veio a ella, gouernandoa S. Giraldo glorioso confessor de Christo.

Conheceo, ainda q̃ naõ destinguio, o Padre Antonio de Vasconcellos os tres SS. Trocatos deq̃ falamos, chamando ao nosso, o vltimo, naõ pello ser nos mericimentos, mas porque o foi no tempo em que viueo, & padeceo. Saõ as suas palauras. *Vimaranum, &c. Habet Torcati corpus, illius, qui è tribus Hispanis nouißimus est, situm est in Cænobio Regularium Canonicorũ, quod a Torcato Torcatum vulgò dicitur. Guimaraes, &c. Tem o corpo de S. Torcato, aquelle que dos tres Hespanhoes foi o vltimo, està sepultado no mosteiro dos Conegos Regrãtes, que de S. Torcato, se chama vulgarmente S. Torcade.* Este mosteiro he agora do Cabido de Guimaraes, foi porem antiguamẽte dos Padres Conegos Regrantes de santo Agustinho.

*Vasc. in di[s]cript. Lusi[t.] fol. 560.*

Em Portugal he este santo maes conhecido pello primeiro nome de Torcato,

que

que pello ſegundo de Felix, ao contrario de Caſtella,onde os dous lugares q̃ aponta Iuliano, S. Felizes do Arcebiſpado de Toledo, & S.Felizes dos Galegos, hũa legoa de Ciudad Rodrigo, & da meſma Dioceſi, tomaraõ delle o nome.

O Martyrologio Romano aos 26. de Feuereiro, no meſmo dia que aponta Iuliano, faz particular mençaõ de S. Felix, & de ſeos 27. companheiros, dizẽdo. *Itẽ ſanctorũ martyrum Fortunati, Felicis, ac aliorum viginti ſeptem, &c. Item dos ſantos martyres Fortunato, Felix, & outros vinte & ſete,&c.* Deuia ſer Fortunato alguma peſſoa de conſideraçaõ que com S. Felix,& ſeos 27. companheiros padeceſſe juntamente, cujo nome naõ poem Iuliano: ſe jà os liuros de maõ, deque o Cardeal Baronio diz ſe tomaraõ eſtes ſantos pera o Martyrologio, naõ andauaõ viciados, & em lugar (oque temos por muito prouauel) de auerem de dizer *Torcati Felicis*, tudo hum nome, & o do noſſo ſanto Biſpo, fizeraõ dous *Fortunati, Felicis*. Fortunato, Felix. Fique eſta noſſa conjeitura ao juyzo dequem a ler, porq̃ ſer verdadeira, ainda que importa muito pera a concordata do Martyrologio, com o teſtemunho de Iuliano, faz pouco pera ſe tirar a gloria à noſſa Igreja, de hum Prelado taõ ſanto, & que tanto a amou, & eſtimou, que deixando por ella o Biſpado de IriaFlauia, a naõ quis deixar, dandolhe de nouo no decimo ſeiſto Concilio Toledano, a Primazia Bracarẽſe, antes ſe deixou ficar com ambas: com a do Porto, por aſſi lho pedir o amor, & affeiçaõ que lhe tinha: com a de Braga, por aſſi lho mandarem os Padres daquelle Cõ-

Martyrol. ... n.26. ... arij.

.Ibi-

cilio, aquem naõ podia deixar de obedecer. Foi seu martyrio como dissemos, no anno de 719. a 26. de Feuereiro, em que o poem Iuliano, & o Martyrologio, 22. annos depoes de assistir no 16. Concilio Toledano, & seis da perdida de Hespanha. Os corpos de seos gloriosos companheiros nos escondeo o tempo, por nos tirar o bem que de sabermos delles recrescia a Braga sua patria, & a todo o maes Reyno, mas nunca lhe poderà tirar a gloria, de no mesmo dia mandar pera o Ceo coroados da laurea do martyrio 27. caualeiros, que morrendo triumphàraõ da torpeza do Alcoraõ, & do Ceo alcançàraõ, & alcançaõ ainda hoje, pera os seos naturaes, a pureza da fee, que tanto floreçe em Portugal.

* * * * * *

## *Addiçaõ.*

### *Ao capitulo 15. do Bispo D. Sesnando.*

EM nosso poder temos agora hũ pergaminho, que se guarda no cartorio do mosteiro de S. Ioaõ de Pendorada, da ordem do Patriarcha S. Bento, em que se trata de sua fundaçaõ, primeiro em hũa pequena ermida de S. Ioaõ Bautista, por hũ seruo de Deos chamado Vellino, na Era de MC.III. a 30. de Mayo, que saõ annos de Christo 1065. & logo em mosteiro de Religiosos de S. Bento na Era de M.C.X. de Christo 1072. em 26. de Feuereiro, por Monio Viegas, aquem S. Ioaõ Bautista milagrosamente trouxera de terra de Mouros, onde estaua catiuo. Em ambas estas fundaçoẽs, assi da Ermida, como do mosteiro, q̃ ambas andaõ no mesmo

perga-

pergaminho, ſe acha nomeado, & aſſinado o Biſpo D. Seſnando, ſem dizer deque lugar foſſe Biſpo, nôs porem entẽdemos o era do Porto, & aquelle meſmo q̃ veio com os Gaſcoẽs, ainda que com eſta reſoluçaõ lhe acreſcentamos maes a vida 42. annos, doque nola eſtẽdiaõ as vltimas memorias q̃ delle tinhamos: nem deuẽ parecer muitos 120. annos a que por eſta conta chegou, poes he certo ſerem naquelle tempo as vidas maes cũpridas, & a do Biſpo D. Seſnando taõ neceſſaria a ſua Igreja, deque foi reſtaurador, que à diuina prouidencia pertencia acreſcẽtarlha, & darlhe no cabo de tantos annos hum fim taõ glorioſo como foi o de martyr, tomando por inſtrumento aos Mouros, que eſtando o ſanto dizendo miſſa o alançearaõ em odio da fee de Chriſto, como falando do moſteiro de villaBoa do Biſpo, onde eſtà ſeu corpo, deixamos eſcrito.

2. p. c. 47.

## SEGVNDA PARTE.

### *Addiçaõ.*

### *Ao capitulo primeiro do Biſpo D. Hugo.*

LOgo no principio da vida do Biſpo D. Hugo ſe imprimio que entrou neſte Biſpado, no anno de 1108. auendo de dizer 1114. como ſe colhe claramente da Carta em que a Raynha D. Tareja faz doaçaõ a eſta See, da cidade do Porto, & ſeos arredores na Era de Ceſar de 1158. que ſaõ annos de Chriſto 1120. porque nella aſſina o Biſpo D. Hugo, & diz que o faz *no ſeiſto anno de ſeu Pontificado*, os quaes ſeis annos tirados de 1120. ficaõ 1114. Doque tambem ſe colhe q̃

ficou

ficou D.Hugo viuendo nefte Bifpado quafi 22. annos, porque morreo ao de 1136. a fete de Setembro: & defta maneira fe aõ de emendar nefte capitulo primeiro os annos de feu gouerno.

Na mefma carta de doaçaõ da Raynha D. Tareja, fe poem no cabo humas palauras, que em quafi todos os treflados andaõ viciadas, por que em Duarte Nunes de Leaõ dizem. *Indictione fecunda, cõcurrens quatuor Epifcopatus in illa.* E elle trefladou, *na Indiçaõ fegunda, na cõcurrencia de quatro Bifpados nella.* E com a nôs fẽpre nos pareçer efta interpretaçaõ, & modo de ler as palauras da doaçaõ, couza duuidofa, por naõ auer nefta cidade, nem em feos arredores lugar onde cõcorreffem quatro Bifpados, & q̃ o ouueffe parecia couza rediculа ilos bufcar, pera lâ fe fazer a carta de doaçaõ, cõ tudo nos efcapou deixarmola affi paffar na impreffaõ, por fe copiar de Duarte Nunes, & outras occupaçoẽs, nos diuirtirẽ de naõ aduirtirmos na emenda, que jà traziamos na imaginaçaõ.

He poes o cazo que as palauras como fe achaõ em maes certos trafuntos, como faõ os q̃ andaõ naquelle liuro da Camara, com que na vida do Bifpo dõ Pedro Affonfo tantas vezes allegamos, dizem. *Indictione fecũda, concurrente Epacta nulla.* Querem dizer. *Na Indiçaõ fegunda, concorrendo a Epacta nenhuma.* Sabem os que entẽdem de aureos numeros, & Epactas, q̃ aquellas fe chamaõ Epactas nenhũas, que coincidem com o aureo numero, de modo que tantos fejaõ de Epacta, como de aureo numero. Seja exemplo efte anno que vem de 1624. em que o aureo numero he 10. & a Epa- 2. p.c. 1

cta

cta tambem 10. O mesmo serâ no anno de 1637. em que o aureo numero 13. coincidirà com a Epacta 13. Onde porem a Epacta acrescenta sobre o aureo numero, ou 10. pontos, ou 20. (que nũca póde acrescẽtar maes) entaõ se chama Epacta 10. ou Epacta 20. & pello mesmo cazo, alguma, &c. Como neste anno de 1623. em que o aureo numero he 9. & a Epacta acrescenta sobre elle 20. & fica de 29. Temos logo por auiriguado, que conforme ao contar dos aureos numeros, & Epactas daquelle tempo, a Epacta, & aureo numero, coincidíraõ no mesmo ponto, & por isso lhe chamaraõ Epacta nulla.

Mas deixado de parte este genero de addiçoẽs, que maes parece pertence a Gramaticos, que a Historiadores, & com facilidade se pudera dissimular, alem das memorias que do Bispo D. Hugo em sua vida deixamos escritas, nos aduirte o Padre frey Luis dos Anjos, que no cartorio da See de Coimbra encontràra cõ hũa composiçaõ entre D. Hugo, & D. Gonçalo Bispo daquella cidade, feita em materia de jurisdiçaõ, no Concilio de Burgos, celebrado na Era de Cezar 1122. annos de Christo 1084. em que presidio o Cardeal Bosso Legado da See Apostolica. Na composiçaõ tinhamos jà falado, & sabiamos que no Concilio de Burgos se tinha tratado nesta materia, & dado sentença nella, em fauor do nosso Bispo, & contra D. Payo Arcebispo de Braga, como do breue que lhe escreue o Papa Calixto 2. & nòs refirimos, se colhe claramẽte. Porem lẽbramos ao Padre frey Luis, em gratificaçaõ da boa obra que nos fez nos apontamentos que nos

man-

mandou tocátes aos Bispos desta cidade, faça emendar nos papeis do cartorio da Sè de Coimbra, pòrem na celebraçaõ deste Concilio de Burgos, os annos de Christo pella Era de Cezar, porque 1122. que elles chamaõ de Cezar foraõ de Christo, & està a proua euidēte, assi por naõ ser ainda no anno de 1084. Bispo do Porto D. Hugo, poes o começou a ser no de 1114. como por aquelle Concilio se juntar no tempo de Calixto 2. que teue o Põtificado do anno de 1119. atè o de 1125. A mesma mudança de Era de Cezar, por annos de Christo, vem nos apontamentos do Padre fr. Luis no Concilio de Ouiedo, em que tābem se achou o Bispo D. Hugo, com D. Payo Arcebispo de Braga, & D. Gonçalo de Coimbra, sendo Presidente nelle por particular comissaõ do Sūmo Pontifice, o Arcebispo de Toledo D. Bernardo, & prouase com a mesma euidencia do mesmo Papa Calixto 2. que deu a comissaõ, & poderes ao de Toledo, como no corpo do mesmo Concilio se diz. Celebrouse hum anno depoes do de Burgos, que foi o de 1123. & naõ no de 1085. trinta & oito annos antes, em q̃ foi Summo Pontifice Vibano 2. & depoes delle, atê Calixto 2. Gelazio 2. & Paschoal assi mesmo segundo.

*Bellarm in Chronolog.*

*Bellarm. in Chronolog.*

## *Addiçaõ.*

### *Ao capitulo 8. do Bispo D. Martinho Rodriguez.*

NA carta que elRey D. Sancho o primeiro escreue ao Bispo D. Martinho Rodriguez, & anda tresladada no Censual do Cabido, donde nôs a copiamos, se faz mençaõ de hum

Pedro

Pedro Poyares, que pello Reyno andaua leuantado, & fazia nelle tantos insultos, que obrigàraõ a elRey a encomendar ao Bispo lho prendesse, & tiuesse a bom recádo, sem respeitar a irrigularidade que nisso cometera quando o fizesse, entregando a hum homem, ainda q̃ mal feitor, a morte. O texto do Censual tem claramẽte as palauras seguintes. *Prætcrea sciatis. quod consuprinus noster Petrus Poyares, est meus inimicus, & c.* Pello que ali fomos fazendo juyzo, cujo filho poderia ser este, aquẽ elRey chamaua seu primo comIrmaõ, & nos espãtauamos de naõ auer nas historias Portuguezas memoria de hũa pessoa tam illustre no sangue, & taõ deprauada na vida, que ouzasse a se leuantar contra seu Rey. Depoes fomos achar esta mesma carta entre os papeis que se guardaõ na Camara desta cidade, & tornandoa a ler, vimos claramente, que as palauras, *Consuprinus noster*, eraõ, & diziaõ, *Consuprinus vester*, de sorte que o Pedro Poyares leuantado, era primo naõ delRey, mas do Bispo D. Martinho Rodriguez, dequem D. Sancho fiaua tanto, que lhe pode encomendar lhe prendesse hum seu primo cõ Irmaõ, certo que maes acabaria com elle o amor de seu Rey, & da patria, que o de parentesco taõ chegado. O texto da carta da Camara temos pello verdadeiro, porque d'outra maneira naõ poderiamos deixar de tachar de diminutos a nossos historiadores, poes deixauaõ passar hũa couza taõ notauel, como era o leuantamẽto de Pedro Poyares, sem fazerẽ mençaõ delle, nem dequẽ fora sua may: oq̃ naõ fica de tãta cõsideraçaõ, sendo pessoa de menos

porte, doque a fazia a carta do Cenſual. No meſmo capitulo ſe lhe chama muitas vezes Payo Poyares, auendo de dizer Pedro Poyares, & aſſi vay jâ emendado nas erratas.

*Addiçaõ.*

*Ao capitulo 14. do Biſpo D. Giraldo.*

NAquelle Catalogo dos Biſpos do Porto, deque fizemos mençaõ na vida do Biſpo D. Egidio, achamos nomeado ao Biſpo D. Fradulo, dequem naõ fizemos capitulo particular, por naõ termos delle outras memorias. Depoes em huma eſcritura que ſe guarda no cartorio da Camara deſta cidade, o achamos quatro ou cinco vezes nomeado, a elle, & a ſeu Vigairo D. Gonçalo Pereira Deaõ, oque foi depoes Biſpo de Lisboa, & Arcebiſpo de Braga. A eſcritura contem a venda de certas cazas neſta cidade, que fez o Abbade do moſteiro de Cucujaes da ordem de S. Bento, D. Miguel Soares, com o Prior, & Monges, a Ioaõ Cibraes, & Aldonça Matheos ſua molher, Cidadãos do Porto, por preço de ſeiſcentas libras, & dizem os Frades que as ouueraõ de Ioaõ Pires, Prior Craſteiro, filho de Pero Annes Guſtis, & de Mafalda Saluadoriz. Conclue a eſcritura q̃ a dita carta de venda ſe fez em 12. de Ianeiro, Era de 1347. que vem a ſer annos de Chriſto 1309. por autoridade de D. Gonçalo Pereira, Deaõ do Porto, & Vigairo do honrado Padre, & Senhor D. Fradulo, pella graça de Deos Biſpo deſſe lugar. Foi por eſta cõta o Biſpo D. Fradulo Prelado deſta Igreja, dos annos de 1308. em q̃ foi mudado pera Euora D. Gi-

2. p. c. 21.

raldo,

raldo, atè o de 1311. em que começou a gouernar D. fr. Esteuaõ: tendo de Bispo pouco maes de dous annos, & meio.

*Addiçaõ.*

*Ao capitulo 23. do Bispo D. Ioaõ dà Zãbuja.*

CHamouse tambem o Bispo D. Ioaõ dà Zambuja, D. Ioaõ Esteuens, o priuado, & este he o nome que tem no Epitaphio de sua sepultura, como logo veremos: chamouse assi, por ser sobrinho filho de Irmaõ, daquelle Alcayde mòr de Lisboa, aquem por excellencia chamaraõ o priuado, pello muito que elRey D. Fernando lhe quis. De Bispo do Porto o tomaraõ pera Bispo de Coimbra, logo pera segundo Arcebispo de Lisboa: sendoo foi duas vezes a Roma, da segunda se achou no Concilio de Piza, & acabado elle lhe deraõ o capello de Cardeal, ou Ioaõ 22. ou Gregorio 12. como quer o Padre frey Luis dos Anjos, nos apontamentos que deste Prelado nos mandou. De Roma foi visitar os lugares santos de Hierusalem, vindo morreo na villa de Burges no Condado de Frandes: està sepultado no mosteiro do Saluador de Lisboa das Religiosas de S. Domingos, no choro de cima, sobre as grades do choro de baixo està o letreiro seguinte.

*Neste choro de cima està sepultado D. Ioaõ Esteuens Priuado, segundo Arcebispo de Lisboa. Cardeal da santa Igreja de Roma, de S. Pedro ad Vincula, & de santa Eudoxia, fũdador deste mosteiro, & Padroeiro delle, que em Bolonha solennizou a sepultura de S. Domingos: em Roma o mosteiro de S. Hiero-*

*nymo, & nesta cidade este, em que se mandou sepultar. Faleceo no anno de 1413. a 23. de Ianeiro.*

Consta deste Epitaphio viuer o Bispo Cardeal D. Ioaõ menos dous annos do que diziamos na sua vida, porque lha estendiamos atè o anno de 1415.

### *Addição.*

### *Ao capitulo 34. do Bispo D. Pedro da Costa.*

OVvemos às maõs, depoes de impressa a vida do Bispo D. Pedro da Costa, aquelle liuro em q̃ a conta muito por miude fr. Bertholameu Ponçe, criado que foi de sua caza: imprimiose em Calhar no anno de 1584. por Francisco Guarner, Impressor de D. Niculao Canhellas Bispo de Bosa: oque aduirtimos, porque determinamos ir allegãdoo à margem, pellas paginas. Oque nelle achamos de nouo he, que D. Pedro estando em Roma engeitara ser Abbade de Alcobaça, que o Cardeal D. Iorge seu tio, lhe ouuera de Innocencio 2. Que fora eleito do Porto sendo de idade de 22. annos, dispensando o mesmo Summo Pontifice com elle, pellas grandes partes, & talento deque jâ naquella idade era adornado. Entrou no Porto a 9. de Abril de 1511. occupandose logo em visitar todas as Igrejas de seu Bispado, pondo em todas as que achaua calices & custodias de chumbo, ou metal, outras de prata, à sua custa, noque gastàra muita copia de dinheiro. Sendo Bispo desta cidade foi eleito Capellaõ môr das Infantas filhas del Rey D. Manoel, & cazando D. Izabel em Castella com o Emperador Carlos quinto, a foi ser-

Pag. 53.
Pag. 5.
Pag. 61.
Pag. 62.
Pag. 67.
Pag. 68.

uir

uir no mesmo officio, onde o elegeraõ por Bispo de Leaõ, deque tomou posse a 17. de Abril de 1539. renũciando o Bispado do Porto, que tiuera por 27. annos, & em que fizera grandes obras, assi na See, & cazas Episcopaes, como na sustentaçam dos pobres, & resgate de catiuos, porque sô em hũ anno se achou por conta em
111. hum rol seu, dera duzentos & seseta mil reis pera resgate de catiuos, & gastàra quatro mil cruzados, em esmolas de viuuas, orfãs, & pobres. Nos poucos annos, que teue o Bispado de Leaõ, fez tãbem nelle grãdes bem feitorias, mas as principaes foraõ no de Osma, deq̃ foi Bispo 24. annos, gastando naquella
78. Igreja maes de setenta mil cruzados, sem contarmos
73. nestes o Collegio de santa Catherina, que na mesma cidade edificou, com 17. Collegiaes, tres Capellães, & seis Familiares: nem os tres mil cruzados, que juntos deu âs Religiosas de Fuencalhiente, aquem por desastre se queimou todo o mosteiro, com hum incendio espantoso, ajudandoas depoes pera a reedificaçam, & repairo da caza com esmólas grossissimas, em forma, que a Abbadessa D. Marinha Sarmento, se quis chamar dali por diante, em memoria de hum taõ insigne bem feitor, D. Marinha da Costa, Sarmento. He certo que em Osma cazou com dote competente maes de 200. orfans. Pag. 78.

Em sua pessoa foi hum retrato de deuaçaõ, & penitencia, ordinariamẽte rezaua o officio diuino de gioelhos, nunca deixou o Rosairo de nossa Senhora, sempre que podia dizia missa, & com tantas lagrimas, que as cauzaua nos ouuintes. Tinha tanta reuerencia ao san- Pag. 118.

tiſſimo nome de Ieſu, que quãdo o ouuia nomear, em qualquer parte q̃ eſtiueſſe, ſe agiolhaua. Era obſeruãtiſſimo dos jejuns da Igreja, nunca em dia de peixe comeo carne, por maes doente que eſtiueſſe: & foi de grãde edificaçaõ oque neſte particular lhe aconteceo huma

Pag. 119.

ſeſta feira veſpora do ſabbado em que morreo: mandaraõlhe os Medicos dar hũa amendoada, com ſuſtancia de capaõ eſtilado, em tomãdo o primeiro trago, & ſentindo leuaua couza de carne, a afaſtou logo de ſy, ſentindo enganaremno, nem foi baſtante dizerenlhe ſer aſſi neceſſario pera ſua ſaude. Morreo em idade de 80. annos, gaſtados os cincoenta & oito em Prelazias do Porto, Leaõ, & Oſma. Foi ſua morte a 20. de Feuereiro de 1563.

* * *

## *Addiçaõ.*

### *Ao capitulo 39. do Biſpo D. Marcos.*

CHamamos a Diogo Lopez de Souza, o vltimo Gouernador que teue a caza do Porto eſtãdo ainda em Lisboa, naõ porque elle foſſe o vltimo que a gouernaſe, poes he certo, que ao tempo que ſe mudou pera o Porto, era ſeu Gouernador D. Rodrigo de Menezes, Comendador da Grandola, que por ſer jà de idade, & enfermo, naõ quis vir pera o Porto: mas porque foi o vltimo de propriedade que teue. D. Rodrigo foi ſô de ſeruintia, em quanto o Conde de Miranda Hẽrique de Souza naõ tinha idade pera o gouerno, como tambẽ Pero Guedes.

*Addi-*

## *Addiçaõ.*

### *Ao capitulo 47. do Biſpo Ayres da Sylua.*

FAlando neſte capitulo dos Reytores da Vniuerſidade de Coimbra, os começamos a nomear de frey Diogo de Murça por diante, porem depoes cõ melhores diligencias que neſte particular ſe fizeraõ nos liuros velhos da Vniuerſidade, nos conſtou, que depoes de eſtar de aſſento em Coimbra (pera onde a paſſou el Rey D. Ioaõ o 3. no anno de 1534.) fora ſeu Reytor de propriedade D. Garcia d'Almeida, aquẽ tomou o Reytorado o Biſpo de Angra, q̃ nũca poem ſeu nome, nem nôs lho achamos, logo frey Diogo de Murça, & poucos mezes o Doutor Affonſo do Prado Lente de veſpora em Theologia, ſeguioſe D. Manoel de Menezes, & dahi atê o prezẽte continuaraõ os Reytores com a ordẽ q̃ os fomos nomeando.

* * *
* *
*

LAVS DEO.

# INDICE DOS CAPITVLOS DESTE LIVRO.

## PRIMEIRA PARTE.

CAP. I. *Da origẽ, & fundação da cidade do Porto.* pag. 1.
Cap. 2. *De S. Basilio, ou Basileo martyr, discipulo de S. Tiago, & primeiro Bispo do Porto.* pag. 19.
Cap. 3. *De Arisberto segundo Bispo do Porto.* pag. 41.
Cap. 4. *De Timotheo terceiro Bispo do Porto.* pag. 49.
Cap. 5. *De Constancio, & Argiouitro, quarto, & quinto Bispos do Porto.* pag. 58.
Cap. 6. *De Argeberto seisto Bispo do Porto.* pag. 67.
Cap. 7. *De Ansiulfo setimo Bispo do Porto.* pag. 78.
Cap. 8. *De Vsibefo, oitauo Bispo do Porto.* pag. 89.
Cap. 9. *De Flauio, 9. Bispo do Porto.* pag. 95.
Cap. 10. *De Froarico, 10. Bispo do Porto.* pag. 103.
Cap. 11. *De Felix 11. Bispo do Porto* pag. 114. *Tẽ addição no capitulo* 48. *da* 2. *p.* pag. 434.
Cap. 12. *De Gumaedo, ou*

*Gumea-*

*Gumeado*, 12. *Bispo do Porto. pag.* 122.
Cap. 13. *De Froarengo*, 13. *Bispo do Porto, & de S. R. sendo, ou Rodesindo filho dos Condes desta cidade. pag.* 140.
Cap. 14. *De Hermogio*, 14. *Bispo do Porto. pag.* 168.
Cap. 15. *De D. Sesnando*, 15. *Bispo do Porto. pag.* 176. *Tem addição no capitulo* 48. *da* 2. *pag.* 440.

## SEGVNDA PARTE.

CAP. I. *De D. Hugo* 16. *Bispo do Porto. pag.* 1. *Tem addição no capitulo* 48. *da* 2. *p. pag.* 441.
Cap. 2. *De D. Ioaõ Pecu-lialis, ou Ouilheiro, primeiro do nome.* 17. *Bispo do Porto. pag.* 24.
Cap. 3. *De D. Pedro, primeiro do nome*, 18. *Bispo do Porto. pag.* 27.
Cap. 4. De D. *Pedro Pitoes segundo do nome*, & 19. *Bispo do Porto. pag.* 32.
Cap. 5. De D. *Pedro Senior* 3. *do nome*, & 20. Bispo do *Porto. pag.* 38.
Cap. 6. De D. *Fernaõ Miz*, 21. Bispo do *Porto. pag.* 43.
Cap. 7. De D. *Martinho Pires*, 22. Bispo *do Porto, pag.* 47.
Cap. 8. De D. *Martinho Rodriguez*, 23. *Bispo do Porto. pag.* 52. *Tem addiçaõ no cap.* 48. *pag.* 444.
Cap. 9. De D. *Iuliaõ primeiro do nome*, 24. *Bispo do Porto. pag.* 61.
Cap. 10. De D. *Pedro Saluador quarto do nome*, 25. Bispo do *Porto. pag.* 72.
Cap. 11 De D. *Iuliaõ segundo do nome*, 26. *Bispo do Porto. pag.* 85.
Cap. 12. De D. *Vicente*, 27. Bispo do *Porto. pag.* 91.
Cap. 13. De D. *Sancho Pires*, 28. Bispo do *Porto. pag.* 105.
Cap. 14. De D. *Giraldo Domingues*, 29. Bispo do *Porto. pag.* 113. *Tem addiçaõ*

*no*

no capitulo 28. pag. 446.
Cap. 15. De D. frey Esteuaõ, 30. Bispo do Porto. pag. 121.
Cap. 16. De D. Fernando Ramires 2. do nome, 21. Bispo do Porto. pag. 129.
Cap. 17. De D. Ioaõ Gomes de Barros, 2. do nome, 32. Bispo do Porto. pag. 134.
Cap. 18. De D. Vasco Martins, 33. Bispo do Porto. pag. 140.
Cap. 19 De D. Pedro Affonso, quinto do nome, & 34. Bispo do Porto. pag. 150.
Cap. 20. De D. Affonso Pires, primeiro do nome 35. Bispo do Porto. pag. 187.
Cap. 21. De D. Egidio, 36. Bispo do Porto. pag. 194.
Cap. 22. De D. Ioaõ 3. do nome, 37. Bispo do Porto. pag. 201.
Cap. 23. D. D. Ioaõ dà Zãbuja, 4. do nome, & 38. Bispo do Porto, Cardeal de S. Pedro ad Vincula. pag. 214. Tem addiçaõ no capitulo 48. pag. 447.
Cap. 24. De D. Gil, 39. Bispo do Porto. pag. 221.
Cap. 25. De D. Ioaõ Affonso Aranha, 5. do nome, & 40. Bispo do Porto. pag. 231.
Cap. 26. De D. Fernando da Guerra, 2. do nome, & 41. Bispo do Porto. pag. 237.
Cap. 27. De D. Vasco segũdo do nome, & 42. Bispo do Porto. pag. 245.
Cap. 28. De D. Antaõ Mĩz de Chaues, 43. Bispo do Porto, Cardeal de S. Chrysogono. pag. 248.
Cap. 29. De D. Gonçalienes de Obidos, I. do nome, & 44. Bispo do Porto. pag. 255.
Cap. 30. De D. Luis Pires, 45. Bispo do Porto. pag. 258.
Cap. 31. De D. Ioaõ d'Azeuedo, 6. do nome, & 46. Bispo do Porto. pag. 265.
Cap. 32. De D. Diogo de Souza, I. do nome, 47. Bispo do Porto. pag. 270.
Cap. 33. De D. Diogo da Costa, 2. do nome, & 48. Bispo do Porto. pag. 284.

Cap. 34. De D. *Pedro da Costa, 6. do nome, 49. Bispo do Porto. pag. 287. Tem addiçaõ no cap. 48. pag. 448.*

Cap. 35. De D. *fr. Balthesar Limpo, 50. Bispo do Porto. pag. 296.*

Cap. 36. De D. *Rodrigo Pinheiro, I. do nome, 51.* Bis*po do Porto. pag. 301.*

Cap. 37. De *Ayres da Sylua, 52.* Bis*po do Porto. pag. 315. Tem addiçaõ no capitulo 48. pag. 452.*

Cap. 38. De D. *Symaõ de Sà, 53. Bispo do Porto. pag. 326.*

Cap. 39. De D. *fr. Marcos, 54. Bispo do Porto. pag. 334.*

Cap. 40. *De D. Hieronymo de Menezes, 55.* Bis*po do Porto. pag. 342.*

Cap. 41. *De D. fr.* Gonça*lo de Moraes, 56.* Bis*po do Porto. pag. 349.*

Cap. 42. *De D. Rodrigo da Cunha, 2. do nome, 57.* Bis*po do Porto. pag. 363.*

Cap. 43. *Do estado da Sè do Porto, & freiguezias da cidade neste anno de 1623. pag. 366.*

Cap. 44. *Das Igrejas da Comarca da Feira, suas Ermidas, freiguezes, & rendimentos. pag. 379.*

Cap. 45. *Das Igrejas da Comarca da Maya, suas Ermidas, freiguezes, & rendimentos. pag. 392.*

Cap. 46. *Das Igrejas da Comarca de Penafiel, suas Ermidas, freiguezes, & rendimentos. pag. 408.*

Cap. 47. *Das Igrejas da Comarca de sobre Tamega, suas Ermidas, freiguezes, & rendimentos. pag. 422.*

Cap. 48. *De algũas couzas, que se aõ de acrescentar à primeira, & segunda parte deste Catalogo. pag. 433.*

Fim do Indice dos capitulos.

# INDICE DAS COVZAS MAES NOTAVEIS QVE SE CONTEM NESTE LIVRO.

*O primeiro numero ſignifica a parte: o ſegundo a pagina.*

## A

### ABBADE


ABBADE de S. Payo he viſitado de S. Frãciſco. 1. pag. 170.
Admiraſe da confiãça, & ſimplicidade do S. Ibidem.
Dalhe campo pera fundar hum moſteiro, com que condiçaõ, & contrato. Ibidem.
Abbade do moſteiro de ſanto Tyrſo de Riba d'Aue. 2. pag. 242.
O Abbade de S. Martinho de Cedofeita, faz doaçam ao Biſpo do Porto do direito que tinha na Igreja de Campanham, & ſeu Padroado. 2. pag. 64.
Abbade de S. Tyrſo faz concerto com o Biſpo do Porto. 2. pag. 101.
Abbade de Ferreira faz compoſiçaõ com o Biſpo do Porto. 2. pag. 102.
O Abbade primeiro do moſteiro de Cella noua, quem foi. 1. pag. 153.
Sua ſantidade, & Religiaõ. Ibidem, & pag. 154.
O Abbade do moſteiro de S.

Esteuaõ de Riba do Syl. 1. pag. 153.

## *Abbadessa.*

Costume de instituir Abbadessa por imposiçam de barrete. 2. pag. 139.

Faz o Bispo do Porto Abbadessa no mosteiro de villa Coua. 2. pag. 138.

Abbadessa primeira de S. Bento do Porto, quem foi, & deque mosteiro veio. 2. pag. 288.

Em tempo deque Bispo. 2. pag. 188.

Quaes foram as vltimas Abbadessas dos mosteiros de Tuyas, & Rio tinto. 2. pag. 289.

## *Abjurar.*

Bispos que no terceiro Concilio Toledano abjuram a Seita de Arrio. 1. pag. 62.

Ricciario Rey Sueuo, & primeiro catholico destes Reys em Galiza, abjura os erros de Arrio. 2. pag. 406.

## *Abregaõ.*

Quẽ edificou a Igreja de Abregam. 2. pag. 87.

## *Aciprește.*

Que Bispo creou de nouo a dignidade de Acipreste na See do Porto. 2. pag. 299.

Que obrigaçoẽs lhe pos. Ibidem.

Quem foi o primeiro que teue esta dignidade. Ibidem.

Que renda tenha o Aciprestado desta See. 2. pag. 373.

## *S. Adozinda.*

S. Adozinda cuja filha foi. 1. pag. 163.

Foi irmam de S. Rosendo. Ibidem.

Foi Abbadessa no mosteiro de villa Noua. Ibidem.

## *D. Affonso.*

D. Affonso Henriques Rey de Portugal, faz varias doaçoẽs a D. Hugo Bispo do Porto. 2. pag. 16.

Dalhe o Couto, & Igreja de Meinedo. Ibidem.

O Couto de S. Pedro da Coua. 2. pag. 17.

A Igreja de Tresouras. Ibidem.

Fez Couto da Ermida de S. Donado junto a Ouàr na terra da Feira ao mosteiro de S. Bernardo, de S. Christouaõ de Lafoes. 2. pag. 26.

Concede ao Bispo D. Pedro ametade da dizima de todas as barcas, que viessem da parte de França. 2. pag. 28.

Offereçe ao Papa sua pessoa por soldado da Igreja Romana. 2. pag. 29.

Offereçelhe seu Reyno com obrigaçaõ de em todos os annos pagar quatro onças de ouro. Ibidem.

Faz Couto da herdade de Lorís. 2. pag. 34.

O Infante D. Affonso Henriques confirma ao Bispo do Porto a jurisdiçam da cidade, que sua may lhe tinha dado. 2. pag. 26.

Ajuntalhe nouos lugares. Ibidem.

Faz doaçaõ a D. Pedro Rabaldis Bispo do Porto, do mosteiro de S. Ioaõ de Vallerio em terra da Feira. 2. pag. 28.

Em que anno foi D. Affonso Henriques leuantado por Rey. 2. pag. 46.

Que Papa lhe deu o titulo de Rey. Ibidem.

Quantos annos gouernou Portugal. Ibidem.

De que idade faleçeo. Ibidem.

ElRey D. Affonso o 2. confirmou o Couto de Gondomar ao Bispo do Porto. 2. pag. 57.

Fazlhe doaçam dos direitos reaes. 2. pag. 63.

Outras muitas couzas doa ao Bispo do Porto. 2. pag. 65.

Começa a inquietar a jurisdiçam da Igreja do Porto. 2. pag. 65.

ElRey D. Affonso o 3. funda villa Noua, & dalhe o nome. 2. pag. 88.

Priuilegios que lhe conçede. Ibidem.

Pretende tirar ao Bispo do Porto a jurisdiçam da cidade. 2. pag. 92.

Manda que descarreguem os Nauios, & Barcas em Gaya, & naõ no Porto. Ibidem.

He auizado, & reprendido do Papa. Ibidem.

Quanta affeiçam tinha a villa Noua. 2. pag. 98.

ElRey D. Affonso o 4. naõ cõsente que o Bispo do Porto ande em Roma. 2. pag. 142.

Affeiçam que tinha à cidade do Porto, & porque cauzas. 2. pag. 174.

He escomũgado pello Bispo D. Pedro Affonso 2. pag. 137. & 139.

Soccorre a D. Affonso de Castella contra os Mouros. 2. pag. 166.

Como he reçebido em Castella. Ibidem.

Arrezoado que fez, que naõ se largasse Tarifa. 2. pag. 168.

Alcança a vitoria contra os Mouros. pag. 169.

Que demandas teue com o Bispo do Porto D. Pedro. 2. pag. 174.

Como se compos com o Bispo do Porto na materia da jurisdiçaõ da cidade. 2. pag. 182. & seq.

ElRey D. Affonso 5. faz Cortes em Lisboa. 2. pag. 258.

Faz promessa a Deos de hum anno ir guerrear com doze mil soldados contra o Turco. 2. pag. 260.

Agardeçelhe o Papa Calixto este animo. 2. pag. 261.
Manda elRey bater noua moeda. Ibidem.
Vai com huma grossa armada contra os Mouros. Ibidem.
Toma a villa deAlcaçar .Ibidem.
D. Affonso 11. conuoca Cortes em Burgos. 2. pag. 133.
Vem em Romaria a S. Tiago. Ibidem.
Recebe ahi a ordem militar, & armase Caualeiro. Ibidem.
A Imagem propria de S. Tiago lhe dà o golpe. Ibidem.
Coroase por Rey em Burgos, & com que solennidade. 2. pag. 134.
Recebe por molher a Infanta de Portugal D. Maria, filha delRey D. Affonso o 4. & onde 2. pag. 154.
Mà vida que dà à Raynha. Ibidem, & seqq.
Sua torpe amizade cõ D. Leanor de Gusmaõ. Ibidem.
Pede soccorro a elRey de Portugal contra os Mouros. 2. pag. 164. & seqq.
Manda a Raynha sua molher ao pedir. Ibidem.
He ajudado por elRey de Portugal em pessoa. 2. pag. 165. & seqq.
Alcança a vitoria da batalha do Salado. 2. pag. 169.
D. Affonso Pires primeiro do nome 35. Bispo do Porto. 2. pag. 287.
Onde nasceo. pag. 188.
Foi Conego da See do Porto. Ibidem, & de Lamego. pag. 189.
Confirmalhe elRey a jurisdiçaõ ciuíl, que tinha nos Coutos. 2. pag. 189.
Visita os lugares da terra Santa, & sepulchro dos Apostolos em Roma. 2. pag. 190.
Seu testamento, & couzas que nelle ordena. 2. pag. 192.
Institue a Capella de nossa Senhora na Igreja de S. Pedro de Balsamaõ. Ibidem.
A onde morreo, & està sepultado. pag. 193.
Letreiro que està na sua Capella. Ibidem.
Chamaõlhe o Bispo santo. Ibidem.
Milagres em seu sepulchro. Ibidem.
Anniuersarios que por elle se fazem, & onde. 2. pag. 193.
Affonso Iufre Tenorio Almirante, he desbaratado. 2. pag. 164.

## *Aggrauos.*

Aggrauos que sobre o ponto da jurisdiçaõ da cidade se fizeraõ à Igreja do Porto. 2. pag. 132.

## *Ayres da Sylua.*

Ayres da Sylua 52. Bispo do Porto. 2. pag. 315.

Foi o primeiro Reytor do Collegio de S. Paulo em Coimbra. Ibidem.

Foi Reytor da Vniuersidade de Coimbra. pag. 319.

Obras que fez sendo Bispo do Porto. pag. 321.

Vai com elRey D. Sebastiaõ a Africa. pag. 323.

Obras de charidade em que se exercita. Ibidem.

Morre em Africa à vista del-Rey. Ibidem.

## *Alanos.*

Em que tempo entráram em Hespanha. 1. pag. 11.

Guerra dos Alanos contra os Sueuos. 1. pag. 12.

## *Alboacem.*

Alboacem Rey dos Mouros, pretende tomar Hespanha. 2. pag. 164.

Desbarata a armada Castelhana. Ibidem.

Passa o estreito de Gibaltar cõ hum poderoso exercito. 2. pag. 165.

Cerca Tarifa, & a tem por muito tempo apertada. Ibidem.

He desbaratado pello exercito christaõ. Ibidem.

## *Alboazar.*

Alboazar Ramires Infante, funda o mosteiro de santo Tyrso de Riba d'Aue. 2. pag. 412.

Foi filho de Zahara, & del-Rey D. Ramiro segundo. Ibidem.

## *Alçadas.*

Alçadas que elRey D. Sebastiam despachou pello Reyno. 2. pag. 340.

Quais foram os Presidẽtes dellas, & de quanta importancia foram. 2. pag. 340.

## *Alcoforados.*

Sam Padroeiros do mosteiro de S. Miguel de Bustello da ordem de S. Bento. 2. pag. 417.

## *Aldara.*

Aldara, ou Ilduara Condessa do Porto, & Tuy. 1. pag. 143. & seqq.

May de S. Rosendo. Ibidem.

## *Algarue.*

Bispos do Algarue.

D. Aluaro. 2. pag. 259.

D. Affonso de Castelbranco. 2. pag. 337.

D. Fernam Martins Mascarenhas. 2. pag. 320.

D. Ioam Coutinho. 2. pag. 320.

D.Fernando Coutinho. 2.pag. 315.

*Almançor.*

Almançor grande Capitaõ de Cordoua, acaba de arruinar o Porto. 1. pag. 14.

*Almoster.*

DonaBerengeira Padroeira do mosteiro de Almoster, o encarrega ao Bispo do Porto. 2.pag. 114.

*Altar.*

Altar do santissimo Sacramento na Sè do Porto, he o sepulchro em que veio o corpo de S. Pantaliam. 2. pag. 274.

*Alteraçoẽs.*

Alteraçoẽs que ouue em Portugal depoes da morte delRey D. Henrique. 2. pag. 328. & seqq.

*Aluiçaras.*

Aluiçaras que deu a Camara do Porto. 2. pag. 249. & seqq.

*Ansiulfo.*

Ansiulfo setimo Bispo do Porto, achasse no 4. Concilio Toledano. 1. pag. 78. & seqq.

*Anjos.*

Os Anjos officiaõ hũa missa em lugar dos Sacerdotes. 1. pag. 157. & seqq.

*Anniuersarios.*

Anniuersarios que se fazẽ pello Bispo do Porto, D. Affonso, & onde. 2. pag. 193.

Anniuersarios que deixa se fassaõ D. Pedro Senior. 2. pag. 40.

Anniuersarios que se fazẽ nesta See do Porto, pello Bispo D. Pedro da Costa. 2. pag. 295.

Anniuersarios pello Bispo D. Diogo de Souza. 2. pag. 282.

Anniuersarios pello Bispo D. Antaõ, Cardeal de S. Chrysogono. 2. pag. 253.

*D. Antaõ.*

D. Antaõ Martins de Chaues. 43. Bispo do Porto. 2. pag. 248,

Vai ao Concilio de Basilea por Embaixador delRey D. Duarte. 2. pag. 250.

Vai por Embaixador do Papa, ao Emperador dos Gregos a Cõstantinopla. pag. 251.

Falo oPapa Cardeal de S. Chrysogono pag. 253.

Assiste à eleiçaõ do Papa Niculao 5. Ibidem

Manda muitas peças de prata, & ornamentos à See do Porto, que ainda hoje duraõ. pag. 254.

Aonde morreo, & està sepultado. Ibidem.

Anniuersarios que por elle se

fazem. Ibidem.

### S. Antonio.

Em que tempo vieraõ os Religiosos de santo Antonio ao Porto, & quem foraõ seos Padroeiros. 2. pag. 314.

### D. Antonio.

D. Antonio Pinheiro Bispo de Miranda, porque cauza renunciou o Bispado. 2. pag. 336.

D. Antonio he aleuantado por Rey de Portugal, onde, & quem o segue? 2 pag. 328.

Como chegou a cidade do Porto, & a tomou. pag. 529.

Como a largou, & se passou a Viana. pag. 331.

### Aragonta.

A alma da Raynha Aragonta ve S. Rosendo ser leuada com musica de Anjos ao Ceo. 1. pag. 158.

### Arca.

Arca de prata, em que está o corpo de S. Pantaliaõ, quẽ a deu. 2. pag. 274.

Que armas se vem abertas nella. pag. 275.

### Arcebispo.

Em que tempo começáraõ em Lisboa os Arcebispos. 2. pag. 218.

Arcebispos de Portugal, vejaõ-se na palaura *Braga, Lisboa, Euora.*

### Ardil.

Ardil, & manha deque vsou hũ Medico famoso. 2. pag. 162.

### Arcediagado.

Arcediagado da See do Porto, quem o instituyo, com que renda, & obrigaçoẽs. 2. pag. 261.

### Argeberto.

Argeberto seisto Bispo do Porto. 1. pag. 67. & seqq.

Confirma a ley delRey Gundemaro. pag. 68.

### Argiouitro.

Argiouitro quinto Bispo do Porto. 1. pag. 58. & seqq.

Foi Arriano, intruso no Bispado por Leouigildo Rey. Ibidem. pag. 59.

Quãto durou no officio de Bispo intruso. pag. 60.

Achouse no 3. Concilio Toledano. pag. 62.

Abjura no Concilio sua herezia, & abraça a fee catholica. Ibidem.

Fica com o titulo de Bispo, mas sem o gouerno. Ibidem.

Mudança de vida de Argiouitro, & seu grande exemplo. Ibidem.
Didicalhe S. Maximo a Chronica que compos dos Reys Godos. 1. pag. 63.

*Arisberto.*

Arisberto foi o segundo Bispo, que sabemos do Porto, & em que tempo floreceo. 1. pag: 41. & seqq.
Duas cartas suas pera Samerio. pag. 42. & seqq.
Outra carta pera Pamerio. 1. pag. 46.
Sua piedade. 1. pag. 45.
Vai desterrado. Ibidem.
Foge à perseguiçam dos Suevos. Ibidem.
Tem o merecimento de martyr. pag. 49.

*Armas.*

Armas da cidade do Porto quaes sejam, & quem lhas deu. 1. pag. 13. item pag. 185.
Sam jâ do tempo dos Gascoés. Ibidem.
Donde tomou o Reyno de Galiza por armas a Hostia sobre o Calix. 1. pag. 56.
Armas da cidade de Coimbra, quaes sejam, & donde tenham principio. 1. pag. 47.
Armas dos Reys Godos, quaes fossem. 1. pag. 147.
Armas deque vsauam os Condes do Porto, quaes fossem. 1. pag 147.
Armas de S. Rosendo. 1. pag. 147.
Armas do Bispo D. Luis Pires quaes fossem, & onde estam. 2. pag. 264.
Armas abertas na arca em que està o corpo de S. Pantaliaõ. 2. pag. 275.
Cujas sejaõ as armas que se vé no bago do Bispo do Porto. 1. pag. 269.

*Armada.*

Armada Castelhana desbaratada. 2. pag. 164.

*Arouca.*

A Raynha D. Mafalda fundou o mosteiro de Arouca. 2. pag. 86.
Arouca dá a primeira Abbadessa pera o mosteiro de S. Bento do Porto, & quem foi. 2. pag. 288.

*Artiga.*

A Raynha D. Artiga quem foi. 2. pag. 402.

*Assumpçaõ.*

Deuaçaõ del Rey D. Ioaõ o I. à festa da Assumpçaõ da Senhora, & porque cauzas. 2. pag. 217.

## S. Athanasio.

S. Athanasio primeiro Bispo de Caragoça, discipulo de S. Tiago, & condiscipulo de S. Pedro de Rates. 1. pag. 19.

Fracmentos escritos de suas obras quem os descubrio, & onde. Ibidem, & seqq.

## Attaces.

Attaces Rey da Lusitania. 1. pag. 46. & seqq.

Segue a Seita dos Arrianos. Ibidem.

Destrue a antiga Coimbra. Ibidem.

Tornaa a edificar jũto ao Mondego, com o trabalho de muitos seruos de Deos catiuos. Ibidem.

Aflige os seruos de Deos. 1. pag. 44.

Vence a Hermenerico Rey dos Sueuos. 1. pag. 46.

Faz com elle pazes, & aceita sua filha Cindasunda por molher. pag. 47.

Leuaa pera Coimbra. Ibidem.

## S. Agustinho.

Em que tempo fundárão mosteiro no Porto os Religiosos de santo Agustinho. 2. pag. 345

Que Padres forão os primeiros fundadores delle. Ibidem.

# B

## Bago.

Quem deu o bago da See do Porto, & cujas sejaõ as armas que tem. 2. pag. 269.

## D. Fr. Balthesar

D. frey Balthezar Limpo 50. Bispo do Porto. 2. pag. 296.

Foi Religioso, & Prouincial da ordem do Carmo. Ibidem.

Foi Confessor da Raynha. Ibidem.

Fez o Choro da See, onde tem suas armas, & todos os liuros de canto chaõ della. Ibidem. pag. 297.

Ordenou constituiçoẽs pera o o Bispado. pag. 198.

Creou de nouo a dignidade de Acipreste da See, & cõ que obrigaçoẽs. pag. 299.

Foi promouido a Arcebispo de Braga. pag. 300.

## Barbozas.

Como se aparentàraõ os Barbozas com S. Rosendo. 1. pag. 163.

## Barca.

Barca de por Deos, quem deixou renda pera ella. 2. pag. 416.

## S. Basileo.

S. Basileo discipulo de S. Tiago, condiscipulo de S. Pedro de

Rates, primeiro Bispo do Porto. 1. pag. 19.
He dos maes estimados discipulos de S. Tiago. pag. 24.
Foi por elle consagrado em Bispo antes de chegar a Hespanha. pag. 25.
Foi instituido Bispo do Porto por S. Pedro de Rates. Ibidem.
Edifica a Igreja de S. Pedro de Miragaya. pag. 273.
Porque cauza lhe dà este titulo. Ibidem.
Succedeo a S. Pedro seu condiscipulo no Bispado de Braga, & em que tempo. pag. 27.
Achouse em Compostella na collocaçaõ do sagrado corpo de seu Mestre S. Tiago. pag. 34.
Foi hum dos que o sepultàraõ. Ibidem.
Padeçeo martyrio na cidade de Plazencia, juntamente com S. Epitacio. pag. 35.
Querem alguns que fosse o coxo da porta do Templo, aquem sarou S. Pedro, & S. Ioaõ, & Hespanhol de naçaõ. pag. 36. & seq.
Que tempo viueo. pag. 40.
S. Basileo Bispo de Carthagena naõ he o mesmo que S. Basileo Bispo do Porto. 1. pag. 37.
Foi tambem discipulo de S. Tiago. pag. 39.
Padeçeo martyrio em Valença, juntamente com S. Eugenio, Pio, & outros. Ibidem.
Basilio Emperador, restitue às Igrejas todos os bens, que lhe foram tirados. 1. pag. 92.

## *Batalha.*

O mosteiro da Batalha quem o fundou. 2. pag. 218.
Batalha do Salado. 2. pag. 169.

## *Beatificaçaõ.*

Beatificaçam de S. Rosendo, feita pello Cardeal Iacintho. 1. pag. 159.

## *Beja.*

Bispos de Beja.
Palmacio 1. pag. 61.
Modario. 1. pag. 88.
Ioaõ. 1. pag 113.

## *Bem feitores.*

Bem feitores do Collegio de S. Lourenço do Porto, em sua instituiçam. 2. pag. 311.

## *S. Bento.*

Amor dos Religiosos de S. Bẽto, pera S. Francisco. 1. pag. 170.
Em que tempo fundàram os Religiosos de S. Bento mosteiro no Porto. 2. pag. 346.
O mosteiro das Freyras de S. Bento em que tempo se edificou. 2. pag. 288.
Que Rey o mandou edificar, & porque cauzas. Ibidem.
Que mosteiros de Freyras se ajuntàram, & incorporàram nelle. Ibidem.
Quẽ foi a primeira Abbadessa

delle, & donde veio. Ibidem.

## Bens.

Castigos dados por Deos aos que pretenderaõ tirar os bens às Igrejas. 1. pag. 91. & seqq.

O Emperador Basilio restitue às Igrejas todos os bens, que lhe foraõ tirados. Ibidem. pag. 92.

## S. Bernardo.

Em que tempo começaraõ os Religiosos de S. Bernardo em Portugal. 2. pag. 26.

## D. Fr. Bertholameu.

D. Fr. Bertholameu Arcebispo de Braga ajunta Synodo, & faz constituiçoẽs. 2. pag. 312.

## Bispo.

Bispos de Portugal, deque se faz mençaõ neste liuro. Vejaõse nos nomes proprios de suas Diocesis. *Coimbra, Lamego, Guarda, Viseo, Beja, Sylues, Dume, Vlissbona, Eminio, Portalegre, Miranda, Eluas, Algarue.*

Donde, & em que tempo se começáraõ a chamar Bispos Portucalenses, ou Portuenses os do Porto. 1. pag. 6. & seqq.

Do anno de Christo de 57. atè o de 421. senaõ acha memoria de Bispo da cidade do Porto. 1. pag. 41.

Bispos que se achàraõ no 3. Cõcilio Toledano. 1. pag. 60. & seqq.

Bispos que nelle abjuraõ a Seita de Arrio. 1. pag. 62.

Prohibese aos Bispos dar licẽça aos Seculares, que exercitem acto de jurisdiçam sobre Ecclesiasticos. 1. pag. 96.

Bispos de Portugal que se acháraõ no 10. Concilio Toledano. 1. pag. 102.

Os Bispos do Porto, & maes cidades de Portugal, recolhense a Galiza na entrada dos Mouros em Hespanha. 1. pag. 121.

O Bispo de Iria Flauia lhes dà rendas, & dizimos, deque se sustentem. Ibidem.

Noue Bispos santos no mosteiro de santo Esteuaõ de Riba do Syl. 1. pag. 164.

Os Metropolitanos sagrauam os Bispos suffraganhos. 2. pag. 28.

Obrigaçam que tinha o Bispo de Coimbra de pagar ao Bispo do Porto 14. Marauedis em dia de Paschoa. 2. pag. 68.

Que modo se guardaua antiguamẽte nas eleiçoẽs dos Bispos, & quem os podia eleger. 2. pag. 126. & seqq.

Quando teue principio o priuilegio dos Reys em Portugal, elegerem os Bispos. 2. pag. 127.

Os Bispos escolhiaõ Coadjutor, que lhe succedesse no Bispado. Ibidem.

Izençam, & jurisdiçam notauel dos Bispos do Porto. 2. pag. 131.

Tem os Bispos do Porto jurisdiçam ciuil, & direito de por Iuyzes em seos Coutos. 2. pag. 145.
Bispo de Lisboa aquem era sojeito. 2. pag. 218.
A instancia deque Rey, & porque Papa foi leuantado a Arcebispo. Ibidem.
Que Bispos foraõ com elRey D. Sebastiaõ a Africa. 2. pag. 324.
Bispos que assistiraõ nas Cortes de Thomar. 2. pag. 344.
Bispos que assistiraõ nas Cortes, que fez em Lisboa elRey D. Phelippe. 2. pag. 365.
Bispos que ao prezente tem as Igrejas Cathedraes de Portugal. 2. pag. 365.
Se he o Bispo obrigado a apareçer diante da Curia Real. 2. pag. 131.
Os Seruos da caza Real, & suas grangearias, tinhaõ Bispo proprio, & porque cauzas. 1. pag. 55.
Ao Bispo de Dume se dà por jurisdiçam a familia, & criados da caza Real. Ibidem.
Bispos da ordem de S. Francisco. 2. pag. 121.
Vejase a palaura *Concilio*.

## *Bispado.*

O Bispado de Dume comprehendia a familia, & criados da caza Real. 1. pag. 55.
Estendiase o territorio do Bispado do Porto, a maes doque hoje, & quaes eraõ seos limites. 2. pag. 3. & seqq.
Mosteiros antigos, que dentro neste territorio ficàuaõ. Ibidem. pag. 8.
Bispado de Lisboa quando foi aleuantado a Arcebispado. 2. pag. 218.
Quanto rende o Bispado do Porto. 2. pag. 371.
Vejase a palaura *Dioecesi*.

## *Bonifacio.*

Bonifacio 9. aleuãta a Sè de Lisboa a Metropolitana. 2. pag. 218.

## *Bouças.*

Chega a Bouças o corpo de S. Tiago, como, & em que anno. 1. pag. 28. & seqq.
Hum grande milagre, que a hi aconteceo. Ibidem. pag. 29. & seqq.
ElRey D. Dinis dà a Igreja de S. Saluador de Bouças, ao Bispo do Porto. 2. pag. 118.
Annexaa elRey D. Ioaõ o 3. à Vniuersidade de Coimbra. 2. pag. 119.
Instituese nella huma Capella com cinco Capellães, & quem a institue. 2. pag. 120.
Quaõ celebre he pella Imagem milagrosa do Crucifixo, que tem. 2. pag. 393.

## *S. Braulio.*

O corpo de S. Braulio, onde està sepultado. 1. pag. 89.

## *Brazões.*

Vejase a palaura *Armas*.

## *Breuiario.*

Varios Breuiarios que se fizeraõ, & em que Concilios. 1. pag. 79.

## *Braga.*

Os Arcebispos de Braga saõ Primazes de Hespanha. 1. pag. 76. & seqq.

Igrejas que a See Cathedral de Braga tinha vsurpado à See do Porto, & com que occasiaõ. 2. pag. 10.

Arcebispos de Braga.

D. Affonso Furtado de Mendoça. 2. pag. 365.

Argimiro. 1. pag. 126.

S. Basileo. 1. pag. 27.

D. frey Bertholameu. 2. pag. 344.

D. frey Balthezar Limpo. 2. pag. 300.

D. Diogo de Souza. 2. pag. 281.

D. Esteuaõ. 2. pag. 60.

Faustino. 1. pag. 113.

Felix. 1. pag. 116.

D. Fernando da Guerra. 2. pag. 244.

S. Fructuoso. 1. pag. 99.

S. Giraldo. 2. pag. 403.

D. Gudino. 2. pag. 44.

D. Gonçalo Pereira. 2. pag. 112. Item 122.

Iuliano. 1. pag. 88.

D. Ioaõ. 2. pag. 25. Item 88.

D. Iorge. 2. pag. 281.

Lucencio. 1. pag. 51.

Leodigio, ou Leodecisio. 1. pag. 107.

Liuba. 1. pag. 112.

D. Lourenço. 2. pag. 205.

D. Luis Pires. 2. pag. 258.

Mauricio. 2. pag. 21.

D. Martinho. 2. pag. 51. 62. 99. 105. 117. 119.

D. Martinho de Miranda. 2. pag. 244.

S. Pedro de Rates. 1. pag. 19.

Pancracio. 1. pag. 42.

Panchraciano. 1. pag. 43.

Pantardo. 1. pag. 61.

Potamio. 1. pag. 102.

D. Payo. 2. pag. 2. & 25.

Concilios de Braga.

Vejase a palaura *Concilio*.

## *Breue.*

Breues que vinhaõ de Roma, examinauaõse primeiro em Portugal pello Chançarel mòr, & porque cauzas. 2. pag. 267.

Tira este costume elRey D. Ioaõ 2. Ibidem.

Breue do Papa Calixto 2. em fauor do Bispo D. Hugo. 2. pag. 10.

Breue do Papa Paschoal 2. pera o Bispo D. Hugo. 2. pag. 3.

Breue do Papa Ioaõ 22. pera elRey D. Dinis. 2. pag. 129. & seqq.

## *D. Brites.*

A Infanta D. Brites vay pera

Caſtella, & com que acompanhamento. 2. pag. 203.
Caſamento de D. Brites filha d'elRey D. Ioaõ primeiro. 2. pag 219.

### Bulla.

Vejaſe a palaura, *Breue.*

# C

### Cabeça ſanta.

Igreja da Cabeça ſanta, quem a edificou. 2. pag. 87.

### Cabello.

Cabello de Chriſto, com hum eſpinho de ſua coroa, em que Igreja ſe guarda. 1. pag. 137.

### Cabido.

Procuradores que fez o Cabido do Porto pera comporem as contendas, que entre elle, o Biſpo, cidade, & elRey D. Affonſo auia. 2. pag. 181.
Que ſello era o ſeu. Ibidem.
Vejaſe a palaura *Conego.*

### Cadabal Grauio.

Cadabal Grauio Calidonio Poeta, que compoſiçoẽs fez. 2. pag. 301. & ſeqq.

### Calamidades.

Calamidades que ouue em Alemanha, & prodigios no Ceo eſpantoſos. 2. pag. 126.

### Calixto.

Pretende o Papa Calixto fazer liga contra o Turco. 2. pag. 260.
Desfas ſe com ſua morte. pag. 261.
Breue do Papa Calixto. 2. 2. pag. 10.

### Cale.

O primeiro, & maes antigo nome de Gaya foi, *Cale.* 1. pag. 6.
Cale he nome Romano. Ibidem.

### Calocero.

Calocero diſcipulo de S. Tiago conſagra ſeu altar. 1. pag. 34.

### Camara.

Carta que a Camara do Porto eſcreue ao Papa. 2. pag. 122. & ſeqq.
ElRey D. Ioaõ o I. manda alegres nouas, à Camara do Porto. 2. pag. 249.
Aluiçaras que a Camara deu a quem as trouxe, & como as reçebeo. Ibidem, & ſeqq.
Vejaſe a palaura *Porto.*

### Campanham.

Doaçam que fez o Abbade de S. Martinho de Cedofeita, ao Biſpo do Porto, do direito na Igreja de Campanham. & ſeu Padroado. 2. pag. 64.
Daſe o Padroado da Igreja de ſanta Maria de Campanham, ao

Bispo D. Sancho. 2. pag. 106.

## Canonizaçaõ.

Canonizaçaõ de S. Rosendo. 1. pag. 160.

Que Papa o canonizou, & em que tempo. Ibidem.

## Canedo.

Faz elRey D. Dinis doaçam ao Bispo D. Giraldo, da Igreja de Canedo. 2. pag. 115.

O mosteiro de Canedo. 2. pag. 122.

Dase a aprezentaçam da Igreja de santo Andre de Canedo, ao Bispo do Porto. 2. pag. 117.

## Capella.

Capella chamada dos Moçarabes na See de Toledo. 1. pag. 80.

Quem fez a Capella de santa Catherina de Lisboa. 2. pag. 286.

Capella de nossa Senhora na Igreja de S. Pedro de Balsamaõ, quem a instituyo. 2. pag. 192.

Quem possue hoje esta Capella. Ibidem.

Capella que o Bispo D. Gonçalo instituyo junto à villa de Anciaés. 2. pag. 231.

Que renda lhe deu, & aquem nomeou primeiro nella. Ibidem.

Capella mòr da See do Porto, que Bispo a fez. 2. pag. 358.

Que juro deixou pera a fabrica della. Ibidem. pag. 359.

## Capellaõ mòr.

Donde teue principio o officio de Capellaõ mòr. 1. pag. 55.

## Capitaõ.

Deixa elRey D. Ioaõ o primeiro, por Capitaõ de Ceita a D. Pedro de Menezes Conde de Viana. 2. pag. 237.

Capitaés de Galiza que entraõ com maõ armada em Portugal. 2. pag. 143.

## S. Capito.

Foi discipulo de S. Tiago, & Bispo de Lugo. 1 pag. 38.

## Cardeal.

O Cardeal Iacintho Legado á Latere, beatifica S. Rosendo. 1. pag. 159. & seqq.

Sendo eleito depoes Papa, o canonizou. pag. 160.

D. Ioaõ dà Zambuja Bispo do Porto, reçebe o capello de Cardeal. 2. pag. 219.

Faz o Papa a D. Antaõ Bispo do Porto, Cardeal. 2. pag 253.

Quem foi o Cardeal de Alpedrinha D. Iorge da Costa. 2. pag. 286.

## Carlos Martel.

Carlos Martel atormentado no Inferno em corpo, & alma, por

tirar os bens à Igreja. 1. pag. 93.

## *Carmelitas.*

Em que tempo entraraõ os Padres Carmelitas no Porto, & onde moraraõ primeiro. 2. pag. 362.

## *Carta.*

Cartas de Arisberto Biſpo do Porto, pera Samerio. 1. pag. 43. & ſeqq.

Outra do meſmo Arisberto, pera Pamerio Biſpo. 1. pag. 46. & ſeqq.

Carta de S. Gregorio Papa, pera elRey Recaredo. 1. pag. 65.

Carta que eſcreue a Camara do Porto, ao Papa. 2. pag. 122. & ſeqq.

## *Caſtelhano.*

Entraõ os Caſtelhanos, & fazem eſtrago em Portugal. 2. pag. 143.

A viſta dos Portuguezes fogem, largaõ a preza toda, & cuſtalhe a vinda cara. Ibidem.

## *Caſtella.*

D. Affonſo 11. de Caſtella pede ſoccorro a elRey de Portugal contra os Mouros. 2. pag. 164. & ſeqq.

Manda a Raynha ſua molher ao pedir. Ibidem.

He ajudado do Rey Portuguez em peſſoa. pag. 165.

Alcança com ſeu fauor a vitoria na batalha do Salado. pag. 169.

## *Caſtigo.*

Que culpas caſtigou Deos com a perda de Heſpanha. 1. pag. 119.

Caſtigo que Deos deu a dous murmuradores. 1. pag. 157.

Caſtigos dados por Deos aos que pretendiaõ tirar os bens às Igrejas. 1. pag. 91. & ſeqq.

## *Caualeiro.*

Arma ElRey D. Ioaõ o primeiro a ſeos filhos os Infantes, Caualeiros em Ceita. 2. pag. 236.

Caualeiro que ſahio no mar cheio de Vieiras, chegando o corpo de S. Tiago a Bouças. 1. pag. 30.

Caualeiros naturaes da cidade do Porto. 1. pag. 15.

Armaſe elRey D. Affonſo Caualeiro em S. Tiago, & como. 2. pag. 133.

## *Cauza.*

Cauzas da deſtruiçaõ de Heſpanha, quaes foſſem. 1. pag. 119.

## *Cazamento.*

Cazamento do Princepe D. Ioaõ, com a Princeza D. Ioanna. 2. pag. 293.

ElRey Vuytiza caſa com muitas

tas molheres. 1. pag. 119.
Dà licença aos grandes de seu Reyno, que façaõ o mesmo. Ibidem.
Costrange os Clerigos, & Religiosos a se cazarem. Ibidem.

## Cedofeita.

Doaçam que fez o Abbade de S. Martinho de Cedofeita, ao Bispo do Porto. 2. pag. 64.
Quem edificou a Igreja de Cedofeita. 2. pag. 406.
Porque cauza se chamou assi. Ibidem.
Que dignidades, & Conegos tem, & quanto rende. Ibidem. pag. 407.

## Ceita.

Aparelha elRey D. Ioaõ o I. frota pera conquistar Ceita. 2. pag. 235.
Naõ querem os Infantes tomar a ordem militar, senaõ em Ceita, depoes de conquistada. Ibidem.
Toma elRey a cidade de Ceita & como pag. 236.
Ouue a hi missa, & prègaçam na Mesquita jà purificada. Ibidem.
Arma a seos filhos os Infantes Caualeiros. Ibidem.
Deixa por Capitaõ de Ceita a D. Pedro de Menezes Conde de Viana. pag. 237.

## Cella noua.

Tiueraõ sempre os Bispos do Porto abrigo, & fauor no mosteiro de Cella noua da ordem de S. Bento. 2. pag. 76. & seqq.
Quem foi seu primeiro Abbade, & quaõ santo. Ibidem.
Fundou este mosteiro S. Rosendo. pag. 78.

## Cezar.

Em que tempo começou a Era de Cezar. 2. pag. 243.
Quem mudou a computaçam dos annos de Cezar, & em que tempo, pera os do Nacimento de nosso Senhor Iesu Christo. Ibidem.

## D. Chama.

D. Chama edifica hum mosteiro de Freyras Entr'ambos os Rios. 2. pag. 99.
Deu ao Bispo do Porto o Padroado do mosteiro de Tuyas. Ibidem.

## Chançarel.

Chançarel mòr em Portugal examinaua primeiro as bullas, & letras, que vinhaõ de Roma, & porque cauzas. 2. pag. 267.
Tira este costume elRey D. Ioaõ o segundo Ibidem.

## Choro.

Choro da See do Porto. quem o fez. 2. pag. 297.

## *Christandade.*

Chriſtandade que ſe fez com a chegada do corpo de S. Tiago a Bouças, & hũ notauel milagre. 1. pag. 28. & ſeqq.

## *Christo.*

ElRey D. Dinis inſtitue a ordẽ Militar de Chriſto, & cõ que bens 2. pag. 128.
Sua cabeça foi na villa de Craſto Marin. Ibidem.
Depoes ſe mudou ao Conuento da Villa de Thomar. Ibidem.
Foi o primeiro Meſtre D. frey Gil Martins. Ibidem.

## *Chuiua.*

Choue 10. mezes continuos, & ha muitas calamidades. 2. pag. 126.

## *Cidadaõ.*

Os Cidadãos do Porto prendẽ ao Biſpo D. Martinho Rodriguez. 2. pag. 57.
Saõ declarados por eſcomungados, & auſoltos. Ibidem.

## *Cindaſunda.*

Cindaſunda filha de Hermenerico Rey dos Sueuos. 1. pag. 46.
Caza com Attaces Rey dos Alanos, & he leuada pera Coimbra. Ibidem.
Dà fim às guerras entre os Sueuos, & Alanos. Ibidem.
He emparo dos Chriſtaõs. Ibidem.
Deu Cindaſunda principio às armas da cidade de Coimbra. 1. pag. 47.
Faz muitas eſmolas aos Biſpos deſterrados. pag. 48.
He deuota de S. Pedro de Rates. Ibidem.
Armas que mãdou pintar. pag. 47.

## *S. Clara.*

O moſteiro de ſanta Clara do Porto eſteue primeiro Entre ambos os Rios. 2. pag. 100.
Que cauza ouue pera ſe mudar pera a cidade do Porto. 2. pag. 239.
Faz a mudança elRey D. Ioaõ o I. Ibidem. pag. 240.
Faz ſe hũa ſolenniſſima prociſſaõ. em que ſe achou elRey com os Infantes. pag. 241.
Lança elRey por ſua maõ a primeira pedra em hum dos cantos, os Infantes, & o Biſpo do Porto nos outros. pag. 242.

## *Clauijo.*

Batalha de Clauijo. 1. pag. 122.

## *Clauſtra.*

Clauſtra da See do Porto, que Biſpo a fez, & que ajuda deu a Camara. 2. pag. 210.

## Clausura.

Em que tempo viuiaõ os Conegos da See do Porto em Clausura, debaixo de obediencia, chamandose Monjes, & Conegos Regrantes. 2. pag. 21.
Quando começàraõ a ter rendas, & deixàram a Clausura. 2. pag. 51.

## Clemente.

Breues que passou o Papa Clemente sobre a jurisdicam do Porto. 2. pag. 92.

## Clima.

Clima da cidade de Coimbra, quaõ accommodado pera as letras. 2. pag. 309.

## Coimbra.

Coimbra tomada. 1. pag. 43.
Muitos seruos de Deos perseguidos de Attaces Rey dos Alanos em Coimbra. pag. 44.
A antiga Coimbra destruida por Attaces. 1. pag. 47.
Tornasse a edificar pello mesmo junto ao Mondego. Ibidem.
Trabalhaõ no edificio de seos muros muitos seruos de Deos. Ibidem.
Donde tenhaõ principio as armas da cidade de Coimbra, & quaes sejaõ. 1. pag. 47.
Porque cauzas tem os naturaes de Coimbra obrigaçaõ a Arisberto Bispo do Porto. 1. pag. 49.
Quaõ bem fundada està a Vniuersidade em Coimbra por rezaõ de seu sitio, & bons ares. 2. pag. 309.
Bispos de Coimbra.
D. Affonso. 2. pag. 259.
D. Affonso Nogueira. 2. pag. 147
D. Affonso Furtado de Mendoça. 2. pag. 320.
D. Affonso de Castelbranco. 2. pag. 337.
D. Bernardo. 2. pag. 30.
D. Cresconio. 2. pag. 403.
Diogo. 1. pag. 174.
D. Egas. 2. pag. 88. Item pag. 99.
Elipando. 1. pag. 42.
Ermilla. 1. pag. 116.
Ermulfio. 1. pag. 88.
D. Esteuaõ. 2. pag. 68. Item pag. 117. & 119.
S. Froarengo. 1. pag. 166.
D. Gaspar do Cazal. 2. pag. 337.
D. Gil. 2. pag. 231.
D. Gonçalo. 2. pag. 2.
D. Gonçalo Osorio. 1. pag. 165.
D. Ioaõ Soares. 2. pag. 292.
Lucencio. 1. pag. 51.
D. Manoel de Menezes. 2. pag. 324.
D. Martim Affonso Mexia. 2. pag. 365.
Miro. 1. pag. 112. & seqq.
Nausto. 1. pag. 126.
D. Pedro. 2. pag. 60. Item 62.
D. Turibio. 2. pag. 78.

## *Collegio.*

Collegio da Companhia de Iesu em Coimbra, que Rey o fundou. 2. pag. 309.

## *Collegio Real.*

Collegio Real de S. Paulo em Coimbra, que Rey foi seu instituydor, & em que tempo se fundou. 2. pag. 315.

Quem foi o seu primeiro Reytor. Ibidem.

A solennidade com que se celebrou a primeira entrada dos Collegiaes nelle. Ibidem, & seqq.

## *Collegiaes.*

Quaes foraõ os primeiros Collegaes do Collegio Real de S. Paulo em Coimbra. 2. pag. 317.

## *Cometa.*

Cometa que apareceo no Ceo por espaço de tres mezes. 2. pag. 126.

Calamidades grãdes que se seguiraõ. Ibidem.

## *Companhia de Iesu.*

Em que tempo entráraõ na cidade do Porto os Religiosos da Companhia de Iesu. 2. pag. 305. & seqq.

Quaes foram os primeiros Padres, que a ella vieraõ, & onde moráraõ. Ibidem.

Como os da cidade naõ queriaõ a hi Collegio dos Padres, cõ arreceos de meterem no Porto estudos. pag. 307.

Quaes foraõ os principaes bem feitores da Companhia nesta cidade. 2. pag. 311.

Mudãça que fizeraõ os Padres, do Collegio velho, pera o sitio que hoje tem, & com que solennidade. 2. pag. 322.

## *Composiçaõ.*

Composiçaõ que fez o Bispo do Porto D. Hugo, com os Priores do mosteiro de Leça, & de Agoas santas. 2. pag. 17. & seqq.

Composiçaõ que fez o Bispo Porto, com o Arcebispo de S. Tiago, sobre os votos diuidos à Igreja Compostellana. 2. pag. 44.

Composiçam entre elRey D. Ioaõ o I. & o Bispo do Porto, sobre a jurisdiçam da cidade. 2. pag. 222.

Como se compuzeraõ as contendas que ouue entre o Bispo do Porto, & Cabido, com elRey D. Affonso 4. & os da cidade, sobre a jurisdiçam della. 2. pag. 183. & seqq.

Quaes foram os Procuradores, & Iuyzes nesta composiçam. 2. pag. 181. & seqq.

## *Conceiçaõ.*

Mosteiro da Conceiçaõ onde

esteue primeiro, & quem o fundou. 2. pag. 395.

## *Concilio.*

Em que tempo, & porque cauzas se celebrou o primeiro Concilio Bracarense. 1. pag. 41.

O segundo Concilio Bracarense celebrase no 3. anno de Theodomiro Rey dos Sueuos. 1. pag. 51.

Assinaõse nelle Igrejas a cada Diocesi, & as Diocesis a cada Metropolitano. 1. pag. 52.

As Igrejas que nelle se assinaõ à Diocesi do Porto, quaes sejaõ. 1. pag. 52.

Em que tempo se celebrou o 3. Concilio Bracarense. 1. pag. 103.

Couzas que nelle se ordenaõ. Ibidem, & seqq.

Que Bispos se achàraõ nelle. pag. 107. & seqq.

Concilio Toledano I. em que tempo se celebrou. 1. pag. 49.

O terceiro Toledano, primeiro nacional, em que tempo se celebrou. 1. pag. 60.

Que Prelados se ajuntàraõ nelle. Ibidem.

He restituido Constancio Bispo do Porto ao gouerno de seu Bispado. 1. pag. 62.

Que Bispos abjuraraõ a Seita de Arrio neste Concilio. 1. pag. 62.

Saõ restetuidos nelle os Bispos desterrados, ao gouerno de seos Bispados. Ibidem.

Mandase que os Sacerdotes leaõ liçaõ da sagrada Escritura á meza. 1. pag. 63.

Concilio Toledano 4. em que tempo se celebrou, & algũas couzas, que nelle se ordenaõ. 1. pag. 79. & seqq.

Que Bispos de Portugal assinàram neste Concilio. 1. pag. 88.

Porque ordem se assentaram nelle os Metropolitanos. Ibidem.

Concilio Toledano 6. em que tempo se ajuntou. 1. pag. 89.

Algũas couzas, que neste Concilio se ordenaram. pag. 90.

Que Bispos assinàram nelle. 1. pag. 94.

Concilio Toledano 10. em que tempo se celebrou. 1. pag. 95.

Algũas couzas que nelle se ordenarõ. Ibidem. pag. 96.

Penitencia que neste Concilio se deu a Potamio Bispo de Braga, por hum peccado deque elle mesmo se acuzou. 1. pag. 97. & seq.

Palauras grauissimas com que mostra o Concilio o sentimento deste cazo. Ibidem.

Concilio Toledano 12. em que tempo se celebrou, & varias couzas, que nelle se ordenaraõ. 1. pag. 109.

Bispos que nelle se achàraõ. 1. pag. 110.

Concilio Toledano 13. em que tempo se ajuntou, & algumas couzas, que nelle se ordenaraõ. 1. pag. 110.

Bispos de Portugal que nelle se acharaõ. pag. 112.

Concilio Toledano 15. em que

tempo se celebrou. 1. pag. 113.
Que Bispos assistiraõ nelle, & que ordem tiueraõ nos lugares os de Portugal. Ibidem.
Concilio Toledano 16. em que tempo, & porque occasiaõ se ajũtou. 1. pag. 114.
Castigo que nelle se deu a Sisberto Arcebispo de Toledo, por conjurar contra elRey Egiça. pag. 115.
Que Bispos de Portugal assinàraõ neste Concilio. pag. 116
Celebrase Concilio em Ouiedo, & couzas que nelle se trataraõ. 1. pag. 138. & seqq.
Concilio Constanciense, em que tempo se celebrou, & algũas couzas, que nelle se ordenàraõ. 2. pag. 233.

## *Concha.*

Caualeiro que sahio no mar cuberto de conchas, chegando o corpo de S. Tiago a Bouças. 1. pag. 30.
Donde veio o costume de leuarem conchas nos chapeos os Romeiros de S. Tiago. 1. pag. 31.

## *Concordia*

Concordia entre elRey D. Dinis, com alguns Prelados do Reyno. 2. pag. 102.
Tẽplo da Concordia em Constantinopla. 2. pag. 273.
Nelle estiueraõ as reliquias de S. Pantaliaõ. Ibidem.
Vejase a palaura *Composiçam*.

## *Conde.*

O ser Conde em que tempo foi a mòr dignidade, depoes da Real. 1. pag. 16.
Condes do Porto. Ibidem.
Condado de Portugal dado em dote ao Conde D. Henrique. 1. pag. 16.
Conde D. Henrique leuanta as Igrejas Cathedraes de Braga, Porto, Lamego, Viseo, & lhes dà rendas. 2. pag. 12.
Condes do Porto, D. Hermenigildo, & seu filho D. Gutterre Arias. 1. pag. 142. & seqq.
S. Rosendo filho dos Condes do Porto. pag. 145.
Condes de Marialua. 2. pag. 118.

## *Condiçaõ.*

As condiçoẽs de pàz entre os Bracarenses, & os do Porto, que tras frey Bernardo de Britto, naõ tem fundamento. 1. pag. 14.

## *Conego.*

Conegos da See do Porto, em que tempo viueraõ debaixo de obediencia, a modo de Religiosos. 2. pag. 21. Item pag. 47.
Em que tempo começàraõ os Conegos da See do Porto, a ter rendas, & deixaraõ a Clausura em que viuiaõ, debaixo do instituto de santo Agustinho. 2. pag. 51.
Que sello era o seu. 2. pag. 181.

*Conezia.*

Conezias da See do Porto, quãtas saõ, & quanto rendem. 2. pag. 371.

*Confissaõ.*

Confissaõ que fez Potamio Bispo de Braga no Concilio 10. Toledano, de hum peccado. 1. pag. 97. & seqq.

Penitencia que se lhe deu. Ibidem.

*Confraria.*

Duuidas entre o Bispo do Porto, & Frades de S. Domingos, sobre a confraria de Iesus. 2. pag. 256.

*Conjuraçaõ.*

Castigo que no Concilio Toledano 16. se deu a Sisberto Arcebispo de Toledo, por conjurar cõtra elRey Egiça. 1. pag. 115.

*Consagrar.*

Que Bispo consagrou as Sès de Lamego, & Viseo. 2. pag. 23.

Igreja de S. Ioaõ de Tarouca, que Bispo a consagrou. 2. pag. 38.

Os Metropolitanos consagrauaõ aos Bispos suffraganhos. 2. pag. 28.

*Conselheiro.*

Conselheiros delRey D. Ioaõ o I. 2. pag. 214.

*Conselho.*

Segue toda a Corte Castelhana o Conselho delRey D. Affonso o 4. de Portugal, que senaõ largue Tarifa aos Mouros. 2. pag. 168.

Daõ por seu conselho a batalha do Salado, & vençem. Ibidem, & seqq.

Conselho de hum Medico ardiloso. 2. pag. 162.

*Constancio.*

Constancio 4. Bispo do Porto. 1. pag. 58. & seqq.

Pretende elRey Leouigildo, que siga a Seita Arriana. pag. 59.

Desterrao pella naõ querer seguir. Ibidem.

Achouse o Bispo Constancio, no 3. Concilio Toledano. 1. pag. 62.

He nelle restituido ao gouerno de seu Bispado. Ibidem.

*D. Constança.*

D. Constança, dá muitas rendas ao mosteiro de de Grijô. 2. pag. 383.

*Constantinopla.*

Constantinopla chamauaseRoma noua. 2. pag. 273.

*Contrato.*

Contrato que se celebrou entre elRey D. Ioaõ o I. & o Bispo do Porto, sobre a jurisdiçam da cidade. 2. pag. 222. & seqq.

Renouao elRey D. Manoel, & dà 120. marcos de prata pellas 3000.

libras, & com que cauza. Ibidem. pag. 231.
Vejase a palaura *Composiçam.*

## Conuento.

Conuento de S. Martinho de Compostella. 1. pag. 170.
Vejase a palaura *Mosteiro.*

## Coroa.

Pediaõ os Bispos, & Sacerdotes huns aos outros oque pretendiaõ alcançar, por suas coroas Sacerdotaes. 1. pag. 83.
Cassimiro Rey de Polonia nunqua quis tirar a coroa de Monge, que dantes trouxera, & por a de ouro na cabeça. 1. pag. 84.
Os Grandes do Reyno de Polonia donde tenhaõ o costume de trazer coroas abertas, como trazem os Ecclesiasticos. Ibidem.

## Coroaçaõ.

Coroaçaõ delRey D. Affonso 11. em Burgos, com que solennidade. 2. pag. 134.

## Cortes.

Faz elRey D. Ioaõ o I. Cortes em Coimbra. 2. pag. 205.
Cortes que se fizeraõ em Lisboa. 2. pag. 258.
Faz elRey D. Phelippe Cortes em Thomar. 2. pag. 332.
He nellas jurado por Rey. Ibidem.
Bispos que nellas assistiraõ. pag. 344.
Cortes que fez elRey D. Phelippe o 2. em Lisboa. 2. pag. 365.
Iuraõ nellas ao Princepe D. Phelippe 3. Ibidem.

## Cotolao.

Cotolao agazalha em sua caza a S. Francisco. 1. pag. 173.
Reuelalhe o santo ser vontade de Deos, que lhe edifique hum mosteiro de sua ordem. pag. 173.
Mandao cauar a onde ache hũ grande thesouro pera fazer o edificio. Ibidem.
Achou o thesouro, faz o edificio, & fica cõ oque sobejou igualmente rico, que nobre. Ibidem.

## Couto.

Que Rey fez Couto da herdade de Lorîs ao Bispo do Porto D. Pedro. 2. pag. 34.
Dase ao Bispo do Porto, o Couto de Gondomar. 2. pag. 57. & seqq.
Tem o Bispo do Porto jurisdiçaõ ciuel, & direito de por juyzes em seos Coutos. 2. pag. 145.
Saõ os Coutos da Regoa, de Lorîs, Crestuma, & outros. Ibidem.
Couto de S. Pedro da Coua. 2. pag. 17.
D. Affonso Henriques dà ao Bispo do Porto, o Couto de Meinedo. 2. pag. 16.

## Crasto Marim.

A villa de Crasto Marim foi

cabeça da ordem de Chriſto. 2. pag. 128.

### Creſtuma.

Creſtuma he Couto do Biſpo do Porto. 2. pag. 145.

A Raynha D. Tareja deu ao Biſpo D. Hugo, o moſteiro de ſanta Marinha de Creſtuma. 2. pag. 16.

### Crucifixo.

Crucifixo de Bouças quaõ venerado, & milagroſo he. 2. pag. 393.

Com que occaſiaõ foi trazido à cidade do Porto, & recebimento, que lhe fizeraõ. 2. pag. 394.

Crucifixo de S. Niculao, de quanta veneraçam he no Porto. 2. pag. 367.

### Cruz.

Fundaõ o moſteiro de ſanta Cruz de Coimbra, D. Tello, & D. Ioaõ, que depoes foi Biſpo do Porto. 2. pag. 24.

### Curunha.

Curunha villa de Galiza, fundada por Gatello Cecropis. 1. pag. 3.

# D

### Defenſor.

A D. Ioaõ Meſtre de Auís, dà o pouo titulo de defenſor 2. pag. 203.

### Demarcaçaõ.

Demarcaçaõ antiga do Biſpado do Porto. 2. pag. 7.

Eſtendiaſe maes doque hoje. 2. pag. 7.

### Dente.

Dente de ſanta Apolonia. 2. pag. 369.

### Deſcendente.

Deſcendentes de D. Moninho reſtaurador da cidade do Porto. 1. pag. 15.

### Dextro.

Dextro compos a hiſtoria de Heſpanha, & dedicou a a S. Hieronymo. 1. pag. 23.

Como ſe perdeo, quem a achou depoes, & aonde. 1. pag. 24.

### Dezembargo.

A caza do Dezembargo, em que tempo ſe paſſou pera o Porto, & quaõ pedida foi primeiro. 2. pag. 339.

A quem ſe deu o gouerno della. 2. pag. 340.

### Dignidade.

Que dignidades ha na See do Porto, & que renda tem. 2. pag. 371.

### D. Dinis.

ElRey D. Dinis manda que os Iuyzes leygos naõ conheçaõ das demãdas eccleſiaſticas. 2. pag. 102.

Vay a Castella, & assenta pazes com elRey D. Fernando o 4. 2. pag. 105.
Senhores que o acompanharaõ. 2. pag. 105.
Cazamentos que a hi se celebraõ dos Infantes. 2. pag. 105.
Instituyo elRey D. Dinis a ordem Militar de Christo, & com que bens. 2. pag. 127.
Mandalhe o Papa que ceda da pretençaõ da jurisdiçaõ do Porto. pag. 129.
Dezẽbarga a jurisdiçaõ ao Bispo. pag. 136.
Rezerua pera sy as appellaçoẽs dos feitos crimes. pag. 137.

## *Dinheiro.*

Os Iudeos tudo compraõ com dinheiro. 1. pag. 66.
Offerecem grande copia de dinheiro a elRey Recaredo, pera serem admitidos aos cargos da Rèpublica. 1. pag. 65.
Naõ se leua Recaredo da cobiça do dinheiro. 1. pag. 65.
Louualhe o feito por hũa carta S. Gregorio Papa. 1. pag. 65.

## *Diocesi.*

Affinaõse Igrejas a cada Diocesi, & Diocesis a cada Metropolitano no segundo Concilio Bracarense. 1. pag. 52.
Depoes de Braga, & Dume, se assinaõ à Diocesi do Porto, & quaes fossem. 1. pag. 52.
Atè onde se estendia a Diocesi do Porto. 2. pag. 3.
Breues do Papa, pera os Bispos vizinhos lhe restituirem as Igrejas, que lhe tinhaõ tomado de sua Diocesi. 2. pag. 3.
Aponta o Papa os limites do Bispado. 2. pag. 3.

## *D. Diogo de Souza.*

D. Diogo de Souza 47. Bispo do Porto. 2. pag. 270.
Sua Geraçam nobilissima. 2. pag. 270.
Foi Deaõ da Capella. 2. pag. 271.
Passo que lhe succedeo com elRey querendolhe meter a chinella no pee. 2. pag. 271.
Tresladou o corpo de S. Pantaliaõ pera a Sè do Porto, sendo Bispo. 2. pag. 272.
Cobrou o dinheiro da prata, que elRey D. Ioaõ o primeiro, tirou da Sè, pera gastos das guerras, que trazia. 2. pag. 275.
Concerto que fez com elRey D. Manoel, em cento & vinte marcos de prata, que hoje se pagaõ aos Bispos do Porto. 2. pag. 280.
Obras que fez, & peças que deu à See. pag. 280.
Foi Capellaõ môr da Raynha. pag. 280.
Vay por Embaixador delRey D. Manoel a Roma. pag. 281.
Foi Arcebispo de Braga. pag. 281.
Fez o Missal que se guarda no Thesouro de Braga. pag. 282.

Anniuersarios, que se lhe fazẽ na See do Porto. 2. pag. 282.

## *D. Diogo da Costa.*

D. Diogo da Costa, segundo do nome, 48. Bispo do Porto. 2. pag. 284.

Sua geraçaõ. 2. pag. 284.

Epitaphios que estaõ nas sepulturas de seos Paes. pag. 285.

## *Diomedes.*

Diomedes, & maes Gregos que com elle vieraõ a Hespanha, fundaõ a cidade de Tuy. 1. pag. 3.

Se foi Diomedes o fundador de Gaya. 1. pag. 3.

Cauzas de sua vinda a Hespanha. 1. pag. 5.

Pouoaõ os companheiros de Diomedes, as terras de EntreDouro e Minho. 1. pag. 4.

## *Direito.*

Direito da Maltosta, que doou o Bispo ao Cabido do Porto. 2. pag. 138.

Vejase a palaura *Dizima.*

## *Discipulo.*

Discipulos de S. Tiago. 1. pag. 20. & pag. 34. & 38.

## *Dispensaçaõ.*

Dispensaçaõ que pedem os Bispos de Portugal ao Papa, pera elRey, por morte de sua ligitima molher. 2. pag. 98.

## *Dizima.*

Concede elRey D. Affonso Hẽriques aos Bispos do Porto, ametade da dizima de todas as barcas, que viessem das partes de Frãça ao Porto. 2. pag. 28,

Esta ametade da dizima, lhe compra o Bispo, & Cabido, por cem marauidis d'ouro. pag. 29.

Faz doaçaõ D. Affonso segundo, ao Bispo do Porto da dizima de todas as rendas, & direitos reaes, que em seu Bispado lhe pertencessem. 2. pag. 64.

Doalhe tambem os direitos reaes do Couto de Gondomar. 2. pag. 63.

## *Doaçaõ.*

Doaçoẽs feitas à Igreja, ordenou o Concilio Toledano 6. que tiuessem sempre seu vigor. 1. pag. 90.

Doaçoẽs que fez a Raynha D. Tareja a D. Hugo Bispo do Porto. 2, pag. 13.

Doaçoẽs que fez elRey D. Affonso Henriques ao mesmo D. Hugo. 2. pag. 16.

Doaçoẽs que fez o Infante D. Affonso Henriques, ao Bispo do Porto D. Pedro Rabaldis. 2. pag. 28.

Doaçaõ que se fez ao Bispo do Porto da Igreja de Villar de Anrinho. 2. pag. 32.

Doaçaõ que fez o Bispo ao Cabido do Porto, do direito da

Maltosta. 2. pag. 138.

D. Berengueira faz doaçaõ de varias quintas, & possessoés, ao Bispo do Porto, & com que encargo. 2. pag. 114.

*S. Domingos.*

Em que tempo entráraõ os Religiosos de S. Domingos no Porto, & edificàraõ seu mosteiro, & a cuja instancia vieraõ. 2. pag. 79.

O Bispo lhe faz doaçaõ de duas fontes de agoa sua. pag. 82.

*Dote.*

Dote que se deu ao mosteiro de Freyras de S. Domingos em villa Noua. 2. pag. 177.

*Douro.*

O Rio Douro quaõ fermoso, & obundante seja. 1. pag. 17.

*Dume.*

Que jurisdiçaõ se deu ao Bispo de Dume, no segundo Concilio Bracarense. 1. pag. 54.

Bispos de Dume.
S. Martinho. 1. pag. 51.
Ioaõ. pag. 61.
Beniamin. pag. 68.
S. Fructuoso. 1. pag. 99.
Sabarico. 1. pag. 165.
Vincencio. 1. pag. 113.

*Duque.*

D. Affonso, primeiro Duque de Bargança, pretende a cidade do Porto. 2. pag. 257.

Termos que teue o Duque cõ o Infante D. Pedro. 2. pag. 257.

Guerras que ouue entre Federico 3. Duque de Austria, & Lodouico Pio, Duque de Bauiera, sobre o Imperio. 2. pag. 126.

# E

*Ecclesiasticos.*

Tem os Ecclesiasticos obrigaçaõ de naõ deixaré perder os bés de suas Igrejas. 1. pag. 107.

Que molheres possaõ ter comsigo em caza licitamente. 1. pag. 105.

Abuso que tinhaõ de vingar o sentiméto, & dor, que naõ podiaõ vingar noutra parte. 1. pag. 111.

*Egas Moniz.*

Os Coelhos descendé de Egas Moniz. 1. pag. 15.

D. Egas Moniz onde está sepultado. 2. pag. 414.

*Egiça.*

ElRey Egiça faz ajuntar o 16. Concilio Toledano. 1. pag. 114.

Acuza em o Concilio a Sisberto Arcebispo de Toledo de traydor. 1. pag. 114.

*D. Egidio.*

D. Egidio 36. Bispo do Porto. 2. pag. 194.

ElRey D. Pedro o quis casti-

gar por suas maõs, & porque cauza. pag. 195. & seqq.
Estaua innocente da culpa, que lhe punhaõ. 2. pag. 198.
Auzentase do Bispado. pag. 200

*Eleiçaõ.*

Se he maes proueitoso aos Reynos ter Reys por succesaõ de sangue, ou escolhelos por eleiçaõ. 1. pag. 87.
Que ordé se guardaua nas eleiçoés dos Bispos. 2. pag. 126. & seqq.
Quando teue principio o priuilegio dos Reys em Portugal elegerem os Bispos. 2. pag. 127.

*Eleitores.*

Quaes sejaõ os eleitores do Imperio. 1. pag. 87.
Schisma que ouue entre os Eleitores, elegendo dous Emperadores. 2. pag. 126.

*Elipando.*

Elipando Bispo de Coimbra he perseguido, & trabalha no edificio da fortaleza que funda Attaces. 1. pag. 44.

*S. Elpidio.*

S. Elpidio discipulo de S. Tiago, Bispo de Toledo. 1. pag. 38.

*Eluas*

Bispos d'Eluas.
D. Antonio Médes. 2. pag. 337.
D. frey Lourenço de Tauora. 2. pag. 365.

*Embaixador.*

Embaixadores que mandou el-Rey D. Duarte ao Concilio de Basilea. 2. pag. 250.
O Bispo do Porto D. Antam vay por Embaixador do Papa, a Ioaõ Paleologo Emperador dos Gregos. 2. pag. 251.

*Eminio.*

Pontameo Bispo de Eminio. 1. pag. 42.

*Emperador.*

O Emperador Segismundo fauoreçe o Concilio de Basilea. 2. pag. 250.
Vem a Roma o Emperador dos Gregos em fauor do Papa, & em que occasiaõ. 2. pag. 251.
Schisma, & guerras que ouue com a eleiçaõ de dous Emperadores. 2. pag. 126.

*Entr'ambos os Rios.*

Mosteiro de Freyras de Entre ambos os Rios, quem o edificou. 2. pag. 99.
Como depoes se passou pera a cidade do Porto. pag. 100.

*Epacta.*

Qual se chame a Epacta nulla. 2 pag. 442.

*S. Epitacio.*

Santo Epitacio discipulo de S.

Tiago, & condiſcipulo de S. Pedro de Rates, primeiro Biſpo de Tuy. 1. pag. 25.

Padeçeo martyrio na cidade de Plazencia juntamente com S. Baſileo. 1. pag. 35.

## *Epitaphio.*

Epitaphio na ſepultura de D. Rodrigo filho delRey D. Sancho ſegundo. 2. pag. 383.

Epitaphio na ſepultura de D. Rodrigo vltimo Rey dos Godos. 1. pag. 118.

Epitaphio na ſepultura de D. Fernando Rodriguez de Caſtro. 2. pag. 152.

Vejaſe a palaura *Letreiro.*

## *S. Ephrem.*

S. Ephrem foi diſcipulo de S. Tiago, & Biſpo de Aſtorga. 1. pag. 38.

## *Era.*

Era de Cezar quando começou. 2. pag. 243.

Quando, & quem a mudou em a do Nacimento de noſſo Senhor Ieſu Chriſto. Ibidem.

## *Ermida.*

Ermidas da cidade do Porto. 2. pag. 373.

Ermidas da Comarca da terra da Feira do Biſpado do Porto. 2. pag. 379. & ſeqq.

Ermidas da Comarca da Maya. 2. pag. 392. & ſeqq.

Ermidas que ha na Comarca de Penafiel. 2. pag. 408. & ſeqq.

Ermidas da Comarca de ſobre Tamega. 2. pag. 422. & ſeqq.

## *Eruigio*

Eruigio Rey de Heſpanha faz ſe Religioſo. 1. pag. 109.

Faz ajuntar o Concilio Toledano 12. Ibidem.

## *Eſcada.*

A Igreja de noſſa Senhora da Eſcada em Lisboa, quem a edificou. 2. pag. 218.

## *Eſcomunhaõ.*

Eſcomunhoẽs que o Biſpo D. Pedro do Porto pos a elRey. 2. pag. 173. 178. & ſeqq.

## *D. Frey Eſteuaõ.*

D. Frey Eſteuaõ 30. Biſpo do Porto. 2. pag. 121.

Foi primeiro Religioſo de S. Franciſco. Ibidem.

Foi depoes Biſpo de Lisboa. Ibidem.

Era adminiſtrador dos bẽs dos Templarios. 2. pag. 127.

Foi Biſpo de Cuenca em Caſtella. 2. pag. 128.

## *S. Etherio.*

S. Etherio diſcipulo de S. Tiago Biſpo de Barcellona. 1. pag. 38.

## *Euchariſtia.*

Onde teue principio eſtar de

maneira

maneira o santissimo Sacramento na Sè de Lugo, que possa ser sempre visto dos que entraõ. 1. pag. 56.

Donde tomou por armas o Rey no de Galiza a Hostia sobre o Calix. Ibidem.

Materia do sangue de Christo no Calix, qual. 1. pag. 103. & seqq.

Quaõ sagradas aõ de ser as maõs que tocaõ o santissimo Sacramento. 2. pag. 271.

*S. Eucherio.*

Reuelaçaõ feita a santo Eucherio Bispo de Orleans, da condenaçaõ de Carlos Martel, & porque cauzas. 1. pag. 93.

*Eugenio.*

S. Eugenio discipulo de S. Tiago Bispo de Valença. 1. pag. 38.

Eugenio Papa manda a D. Antaõ Bispo do Porto por seu Embaixador ao Emperador dos Gregos. 2. pag. 251.

Chama a Ioaõ Paleologo Emperador dos Gregos em seu fauor, & em que occasiaõ. Ibidem.

*Euora.*

Arcebispos de Euora.

Arconcio. 1. pag. 116.

D. Fernando. 2. pag. 114. Itẽ 119.

D. Giraldo. 2. pag. 120.

D. Ioseph. de Mello. 2. pag. 365.

D. Ioaõ. 2. pag. 205.

D. Luis Pires. 2. pag. 258.

D. Martinho. 2. pag. 88. Item pag. 99.

D. Paulo. 2. pag. 62.

Sisisclo. 1. pag. 88.

D. Suario. 2. pag. 63.

D. Theotonio de Bargança. 2. pag. 337.

Tructemundo. 1. pag. 116.

D. Vasco. 2. pag. 247.

Zozimo. 1. pag. 103. Item pag. 149.

# F

*Familia.*

Que sinifique *familia Regia*, ou *familia Seruorum*. 1. pag. 54. & seqq.

*Fandinhaẽs.*

Faz se doaçaõ ao Bispo do Porto, do Padroado de S. Martinho de Fandinhaẽs. 2. pag. 114.

*Faustino.*

Faustino Metropolitano de Braga, he mudado no Concilio 16. Toledano pera Metropolitano de Seuilha. pag. 115.

*Feitiços.*

Feitiços que se fizeraõ pera dar à morte a Raynha D. Maria. 2. pag. 161.

*Feira.*

Que Igrejas, & Ermidas ha na Comarca da terra da Feira, no Bis-

pado do Porto, & quanto rendem. 2. pag. 395.
Donde se chamou a terra da Feira, terra de santa Maria. 1. pag. 12.

## *S. Felix.*

S. Felix 11. Bispo do Porto. 1. pag. 114.
Foi promouido no 16. Concilio Toledano à cadeira Bracarense, & porque cauza. 1. pag. 115.
Chamauase Torcato Felix, & foi natural de Toledo. 2. pag. 434.
Foi Bispo de Iria Flauia. Ibidem.
Foi martyrizado por cauza da fee pellos Sarracenos, com 27. companheiros seos, Cidadãos de Braga. Ibidem.
Seu corpo està em Igreja propria junto a Guimaraẽs no valle, a que chamaõ, S. Torcade. 2. pag. 437.
Que lugares tomáraõ delle o nome em Castella. 2. pag. 435.
Em que dia faz delle mençaõ o Martyrologio Romano. pag. 439.
Era Arcebispo de Braga quando foi martyrizado. pag. 438.
Teue juntamente a Primazia Bracarense, & o Bispado do Porto. 2. pag. 439.

## *D. Fernando.*

ElRey D. Fernando vem tres vezes ao Porto. 2. pag. 200.
Liura a Guimaraẽs do cerco. Ibidem.
Recebese em Lessa com a Raynha D. Leanor. 2. pag. 201.
Que partes seguio na grande schisma que ouue na Igreja. 2. pag. 202. & seqq.
Sua morte. Ibidem.
Renunciaçaõ que fez de todo o direito que tinha vsurpado à Igreja do Porto. 2. pag. 212.

## *D. Fernaõ Martins.*

D. Fernaõ Martins 21. Bispo do Porto. 2. pag. 43.
Faz composiçaõ com o Prior, & conuento de S. Ioaõ de Tarouca. pag. 44.
Faz composiçaõ com o Arcebispo de S. Tiago, sobre os votos, que se deuiaõ à Igreja Compostellana. Ibidem.
Anniuersarios que se lhe fazem, & onde. 2. pag. 46.

## *D. Fernando Ramires.*

D. Fernando Ramires, segundo do nome, 31. Bispo do Porto. 2. pag. 129.
Foi mudado ao Bispado de Iaem. Ibidem.
Depoes ao Pacense, que agora he Badajôz, onde està sepultado. Ibidem.
Vaise queixar ao Papa delRey D. Dinis. 2. pag. 129. & seqq.

## *D. Fernando da Guerra.*

D. Fernando da Guerra, 41. Bispo do Porto. 2. pag. 237. & seqq.

Foi neto delRey. 2. pag. 138.
Foi Chançarel môr, & primeiro Regedor neste Reyno. 2. pag. 244.
Foi Arcebispo de Braga. 2.pag. 244.
Faz amizade entre os Infantes. 2. pag. 245.

*D. Fernando Rodriguez.*

D. Fernãdo Rodriguez de Castro Mordomo mòr delRey D. Pedro de Castella. 2. pag. 152.
Que Epitaphio tem em seu sepulchro. 2. pag. 152.

*Festabole.*

Festabole foi o primeiro nome do Porto. Na lingoa Sueua val tãto como Porto, ou Praya noua. 1. pag. 12.

*Filho.*

Os filhos dos Reys, intitulauãse Reys. 1. pag. 144.

*Flauio.*

Flauio 9. Bispo do Porto. 1. pag. 95.

*Fome.*

Fome que ouue em Portugal. 2. pag. 66.
Fome que ouue por cauza de muita chuua. 2. pag. 126.

*Fontercada.*

Fontercada foi da ordem dos Templarios. 2. pag. 33.

*Foral.*

Faz o Bispo D. Hugo foral aos moradores do Porto. 2. pag. 15.

*Fracmentos.*

Fracmentos das obras de santo Athanasio, quem os descubrio, & onde. 1. pag. 19.

*S. Francisco.*

S. Francisco vem a Hespanha. 1. pag. 169.
Visita o Templo de S. Tiago em Compostella. 1. pag. 169.
Reuelaçaõ que teue. pag. 170.
Sua familiaridade com os Religiosos de S. Bento. 1. pag. 170.
Pedelhe campo pera edificar a hi hum mosteiro, & alcançao. 1. pag. 170.
Paga foro hũa cestinha de peixes. 1. pag. 170.
Guardase a hi a sua firma. pag. 174.
Enriqueçe a seu hospede com hum rico thesouro que lhe faz achar. 1. pag. 173.
Em que tempo entrou no Porto a Religiaõ de S. Francisco. 2. pag. 82.
Bispos da ordem de S. Francisco. 2. pag. 121.

*Francisco de Borja.*

Vinda do Padre Francisco de Borja da Companhia de Iesu, Duque que foi de Gandia, ao Porto. 2. pag. 305.
Agazalhase no Hospital, & he a

hi visitado do Bispo, & Vereadores. pag. 306.
Concede que se funde no Porto Collegio da Companhia de Iesu. pag. 306.

## *D. Fredulo.*

Foi Bispo do Porto. 2. pag. 446.
Foi seu Vigairo Geral D. Gonçalo Pereira. 2. pag. 446.

## *Franquilla.*

Franquilla primeiro Abbade do mosteiro de Cella noua. 1. pag. 153.
Deu o habito a S. Rosendo. 1. pag. 154.
Ve S. Rosendo que quando fala das couzas do Ceo, lhe entra, & sae hũa pomba branca pella boca. pag. 154.

## *Freiguezia.*

Diuidese a vnica freiguezia da Sè do Porto em tres outras, quaes sejaõ, & que Bispo fez a diuisaõ. 2. pag. 339.
Que numero de freiguezes tenhaõ. 2. pag. 372.

## *Freyras.*

Freyras do mosteiro de Tuyas sogeitaõse ao Bispo do Porto. 2. pag. 114.
O mesmo fazem as de S. Saluador de villa Coua. 2. pag. 114.
Quem fundou, & em que tempo, o mosteiro das Freyras de S. Domingos de villa Noua. 2. pag. 176.
Donde vieraõ Freyras pouoalo. 2. pag. 177.
Freyras de Tuyas, Rio tinto, villa Coua, & Tarouquella, passaõse pera o mosteiro de S. Bento do Porto. 2. pag. 288.

## *Froarico*

Froarico 10. Bispo do Porto. 1. pag. 103.
Achouse em quatro Concilios. pag. 103.

## *Froalengo.*

Froalengo 13. Bispo do Porto. 1. pag. 140.
Questaõ se he este Froalengo o Bispo santo, que està no mosteiro de santo Esteuaõ de Riba do Syl. 1. pag. 164.

## *S. Fructuoso.*

S. Fructuoso no Concilio Toledano 10. he eleito de Bispo de Dume, em Arcebispo de Braga, & porque cauza. 1. pag. 99.

## *Fundaçaõ.*

Daõ os Autores à cidade do Porto tantas fundaçoẽs, quantas ethimologias puderaõ fazer dos nomes, que primeiro teue. 1. pag. 1.
Fũdaçaõ do mosteiro de Arouca. 2. pag. 86.
Quem fundou, & em que tempo, o mosteiro de Corpus Christi de villa Noua. 2. pag. 176.
Fundaçaõ solennissima do mosteiro das Religiosas de S. Clara

do Porto. 2. pag. 240.

Vejãse as palauras *Fundador*, & *Mosteiro*.

## *Fundador.*

Gatello Cecropis, filho de Neolo 4. Rey dos Gregos querem alguns fosse o primeiro fundador de Gaya. 1. pag. 2.

Gatello fundador da villa da Curunha em Galiza. 1. pag. 3.

De Gaya fazem alguns, fundadores os Gregos, que com Diomedes vieraõ a Hespanha. 1. pag. 3.

Estes fũdaraõ o cidade de Tuy, chamada antiguamente Tide, ou Tude. 1. pag. 3.

Fundadores de Gaya, cujo primeiro nome, foi Cale, foraõ os Romanos. 1. pag. 6.

Os Sueuos foraõ os fundadores do nouo Porto, & em que tempo. 1. pag. 11.

Cauza da fundaçaõ foi a guerra dos Alanos contra os Sueuos. 1. pag. 12.

Dase o titulo de fundador dos Religiosos de santo Eloy, a Mestre Ioaõ, Bispo de Lamego, & depoes de Viseo. 2. pag. 246.

Fundadores do mosteiro de Freyras de Monchique no Porto, quem foraõ. 2. pag. 291.

Fundador do Collegio de Iesus em Coimbra, que Rey foi. 2. pag. 309.

Que Rey fundou o Collegio Real de S. Paulo em Coimbra. 2. pag. 309.

Fundador do Collegio de S. Lourenço no Porto, frey Luis Alures de Tauora Baylio de Lessa. 2. pag. 363.

Quem fundou a Igreja de Cedofeita. 2. pag. 406.

A Igreja de Dume, quem a fundou. 2. pag. 406.

Vejase a palaura *Mosteiro*.

## *Fundadora.*

A Raynha D. Mafalda fundou o mosteiro de Arouca. 2 pag. 86.

D. Mininha Frojàz, funda o mosteiro do Pedrozo. 2. pag. 380.

Vejase a palaura *Mosteiro*.

# G

## *Gaya.*

Esteue antiguamente a cidade do Porto, aonde hoje està Gaya 1. pag. 2.

A fundaçaõ, & principios de Gaya, saõ os mesmos, que os do Porto. 1. pag. 2.

Gatello Cec[illegible]opis querem alguns fosse o primeiro fundador de Gaya. 1. pag. 2.

Fazem outros os primeir[illegible] dadores de Gaya os Gre[illegible] com Diomedes vier[illegible] nha. 1. pag. 3.

Chamanlhe [illegible] deduzindo [illegible] ou *Grau*[illegible]

O [illegible] Cal[illegible]

Fu[illegible]

*Galiza.*

Donde tomou o Reyno de Galiza por armas a Hostia sobre o Calix. 1. pag. 56.

Reynárao os Sueuos 163. annos em Galiza. 1. pag. 58.

*D. Garcia.*

D. Garcia Moniz onde està sepultado. 1. pag. 182.

*Gascoẽs.*

Em que tempo veio a armada dos Gascoẽs a portar à fôs do Douro. 1. pag. 178.

Que sorte de gente trazia, & que cauza a fez abalar de suas terras, & vir demandar o Douro. 1. pag. 179.

*Gatello.*

Gatello Cecropis veio a Hespanha. 1. pag. 3.

Funda a Curunha villa de Galiza. 1. pag. 3.

Querem alg[illegible]s que edificasse o primeiro Porto. 1. pag. 2.

Nem o edificou, nem delle veio o nome a Portugal. 1. pag. 3.

*Gatellia.*

[illegible] rem alguns fosse [illegible] de Portugal *Ga*[illegible] 1. pag. 2.

[illegible] Porto. 2. pag. 221.

Faz composiçaõ com elRey D. Ioaõ o primeiro, sobre a jurisdiçaõ da cidade do Porto. 2. pag. 221.

Renda que elRey Deu ao Bispo por ella. 2. pag. 221.

Foi mudado ao Bispado de Coimbra. 2. pag. 231.

*D. Frey Gil Martins.*

Foi Mestre de Auís, & primeiro Mestre da ordem de Christo. 2. pag. 128.

*D. Giraldo.*

D. Giraldo Domingues 29. Bispo do Porto. 2. pag. 113.

Faz hũa justa queixa a elRey D. Dinis. 2. pag. 113.

Pede a elRey que se naõ apozentem homens poderosos no Couto da Regoa. 2. pag. 113.

Obrigase a defẽder o mosteiro de Almoster, & porque cauza. 2. pag. 114.

Fazenlhe doaçaõ do Padroado de S. Martinho de Fandinhaẽs. 2. pag. 114.

Mosteiros de Freyras, que se lhe sogeitaõ. 2. pag. 114.

Vne muitos bens ao seu morgado de Medello. 2. pag. 118.

Foi mudado ao Bispado de Palencia. 2. pag. 120.

Foi outra ves mudado pera o Bispado d'Euora. 2. pag. 120.

Mataraõno os Barretos na villa de Estremòs. 2. pag. 120.

Està enterrado na Capella mòr do Saluador de Bouças. 2. pag. 120.
Nella instituyo hũa Capella com cinco Capellaẽs. pag. 120.

*Godos.*

Poense remedio nas perdas, que se hiaõ sentindo na nobreza, & fidalguia dos Godos. 1. pag. 111.
Em que dia, & como se acabou a fama, & nome dos Reys Godos. 1. pag. 118.
Armas dos Reys Godos. 1. pag. 147.
Conquista Galiza Leouigildo Rey dos Godos. 1. pag. 58.

*D. Gonçalienes.*

D. Gonçalienes de Obidos primeiro do nome, & 44. Bispo do Porto. 2. pag. 255.
Demanda que teue com os Religiosos de S. Domingos, sobre hũa confraria. 2. pag. 256.

*D. Gonçalo Vasquez.*

D. Gonçalo Vasquez fundador de S. Pedro de Cete. 2. pag. 414.

*D. Gonçalo Pereira.*

D. Gonçalo Pereira Auo de D. Nuno Alures Pereira Condestable destes Reynos, que pessoa foi. 2. pag. 122.
D. Gonçalo Pereira Arcebispo de Braga faz recolher a Galiza a gente de guerra, que vinha entrãdo por Portugal. 2. pag. 144.

*D. Fr. Gonçalo de Moraes.*

D. fr. Gonçalo de Moraes 56. Bispo do Porto. 2. pag. 349.
Donde foi natural. 2. pag. 349.
Sua deuaçaõ à Virgem Senhora nossa, de minino. pag. 349.
Foi Religioso de S. Bento, & muitas vezes Prelado. pag. 350.
Sua castidade, & zello. pag. 351.
Foi eleito Geral da ordem, à petiçaõ del Rey D. Phelippe. pag. 351.
Quanto floreceo em seu tempo a obseruancia de sua Religiaõ. pag. 351.
Foi eleito pera ir à Corte de Madrid em nome de sua Religiaõ, & a que negocios. pag. 352.
Deu principio ao mosteiro do Milagre da villa de Santarem, & lhe comprou rendas depoes sendo Bispo. pag. 353.
Alcançou perdaõ del Rey, pera os da villa de Santarem, no tempo que tiueraõ a voz do Senhor D. Antonio. pag. 353.
Vindo por Bispo do Porto he recebido com festas, & grande alegria. pag. 355.
Quaõ esmoler foi, & zelozo de sua jurisdiçaõ. pag. 355.
Fez a Capella mòr da See do Porto, obra magnifica, & retabolo della. pag. 358.
Fez a Sanchristia, & deu hum ornamento à See de tella branca. pag. 358.
Muitas obras excellẽtes, & cus-

tosas, que fez na See, & peças ricas que lhe deu. 2. pag. 358.
Iuro que deixou ao Cabido pera a fabrica da Capella. pag. 359.
Treslada os ossos dos Bispos seos anteçessores. pag. 359.
A pobreza com que quis morrer. pag. 360.
Esmolas que deu antes de morrer. pag. 360.
Capella, & morgado que instituio. pag. 361.
Sua morte. pag. 361.
Contradiçaõ que ouue na sua sepultura, & aonde està enterrado. pag. 362.

## *Gouernador.*

Gouernadores da Relaçaõ do Porto quãdo começàraõ, & quaes foraõ atè o prezente. 2. pag. 340.

## *Graças.*

Graças que o Papa Eugenio cõcedeo a D. Duarte Rey de Portugal. 2. pag. 252.
A que Tẽplo foi elRey D. Ioaõ o I. dar as graças depoes da vitoria de Aljubarrota. 2. pag. 217.
Pezase a hi vestido de armas a prata. 2. pag. 217.

## *Grego.*

Vniaõ dos Gregos com a Igreja Romana. 2. pag. 252.

## *S. Gregorio.*

S. Gregorio louua a elRey Recaredo por naõ aceitar dinheiro dos Iudeos. 1. pag. 65.
Papa Gregorio 9. 2. pag. 73.

## *Grijò.*

Quem fundou o mosteiro de Grijò. 2. pag. 382.
Concordia entre o Bispo D. Sãcho, & o Conuento de Grijò. 2. pag. 109.
Que Bispo izentou da jurisdiçaõ Pontifical do Porto, o mosteiro de Grijò. 2. pag. 24.

## *Guerra.*

Guerras entre elRey de Portugal, & Castella, & porque cauza. 2. pag. 159.
Guerras de Alemanha, & prodigios que no Ceo apareceraõ. 2. pag. 126.

## *Guimarães.*

Guimaraẽs donde se chamou terra de santa Maria. 1. pag. 16.
ElRey D. Henrique de Castella cerca Guimaraes. 2. pag. 200.
Faz aleuantar o cerco D. Fernando. pag. 200.
Funda em Guimaraẽs elRey D. Ioaõ o I. o Templo de santa Maria de Oliueira, com muitas riquezas, & rendas. 2. pag. 217.
Vem de Lisboa o mesmo Rey a pee visitala. 2. pag. 217.
Que Bispo a cõsagrou. pag. 217.
Vay o Rey a este Templo, dar as graças da vitoria de Aljubarrota. pag. 217.
Pezase a hi vestido de armas a prata. pag. 217.

Vza de outras liberalidades cõ o mesmo Templo de Guimaraës. 2. pag. 217.

### *Gumaedo.*

Gumaedo, ou Gumeado, 12. Bispo do Porto, 1. pag. 122.
Achase na sagraçaõ da Igreja de S. Tiago em Compostella. 1. pag. 124.

### *Gundemaro.*

ElRey Gundemaro declara a See de Toledo por Primàs. 1. pag. 62.

### *Guarda.*

Bispos da Guarda.
D. Francisco de Castro. 2. pag. 365.
D. Gil. 2. pag. 190.
Literio. 1. pag. 68.
D. Luis. 2. pag. 238. & 258.
D. Martinho. 2. pag. 63.
Monofonso. 1. pag. 113.
Montesis. 1. pag. 88.
Pamerio. 1. pag. 42.
D. Rodrigo. 2. pag. 88. & 99.
D. frey Vasco. 2. pag. 119. & 205.

### *D. Guterre.*

D. Guterre Arias Conde do Porto, & Tuy, sua nobreza, & esforço. 1, pag. 143.

# H

### *Habito.*

Os paes que consentiaõ andar os filhos de pequenos com habito Clerical, ou Monachal, naõ os podiaõ depoes applicar a estado secular. 1. pag. 96.

### *D. Henrique.*

D. Henrique toma o Condado de Portugal em dote. 1. pag. 16.
Funda a See do Porto, & restituelhe sua jurisdiçaõ. 1. pag. 16.
Vem o Infante D. Henrique fazer gente ao Porto, pera a conquista de Ceita, & leua hũa fermosa armada. 2. pag. 235.
Morte delRey D. Henrique, & cauzas do sentimento de Portugal. 2. pag. 327.

### *Heregia.*

Condenase a heregia dos Boemios. 2. pag. 233.

### *Hermenerico.*

Hermenerico Rey dos Sueuos he vencido de Attaces em Coimbra. 1. pag. 46.
Dalhe por molher sua filha Cindasunda. 1. pag. 46.

### *Hermenegildo.*

O Conde Hermenegildo sustẽta cerco no Porto. 1. pag. 133.
He soccorrido de Ordonho. 1. pag. 133.
Hermenegildo Guterres Conde das cidades do Porto, & Tuy. 1. pag. 142.
Sua nobreza, & esforço. 1. pag. 142.

### *Hermogio.*

Hermogio 14. Bispo do Porto. 1. pag. 168.

*Hespanha.*

Em que tempo se perdeo Hespanha. 1. pag. 118.
Porque cauzas se perdeo. pag. 119.
Que poder, que Monarcha, & Capitaēs a destruiraō. pag. 118.

*D. Hieronymo.*

D. Hieronymo de Menezes 55. Bispo do Porto. 2. pag. 342.
Foi Reytor da Vniuersidade de Coimbra. 2. pag 342.
Mandou fazer o terreiro della. 2. pag. 342.
Reçebeo elRey D. Sebastiaō vindo visitar a Vniuersidade com muita festa. pag. 343.
Foi Bispo de Miranda. pag. 343.
Fundou o mosteiro das Freyras de S. Bento em Bargança. pag. 344.
Assistio nas Cortes de Thomar. pag. 344.
Morre em Lisboa. pag. 346.
Saō tresladados seos ossos pera a See do Porto, & com quanta solennidade. pag. 346.
Couzas que ordena em seu testamento. pag. 347.

*Historia.*

Historia de Hespanha composta por Dextro, onde se achou, & como. 1. pag. 24.

*Hospital.*

Hospitaes da cidade do Porto, quantos saō. 2. pag. 374.

*D. Hugo.*

D. Hugo 16. Bispo do Porto. 2. pag. 1.
Foi Françez de naçaō. pag. 1.
Recupera com breues dos Papas as Igrejas, & terras, que os Bispos comarcāos tinhaō vsurpado à Igreja do Porto. 2. pag. 2.
Dalhe a Raynha D. Tareja a cidade do Porto, com a jurisdiçaō, rendas, & direitos della. pag. 13.
ElRey D. Affonso Henriques, lhe faz outras doaçoēs. pag. 16.
Fez composiçaō com o Prior do mosteiro de Lessa, & de Agoas santas. pag. 17.
Em seu tempo era a Sè do Porto de Conegos, que viuiaō debaixo de obediencia, a modo de Religiosos. pag. 21.
Foi hum dos Autores da historia Compostellana. pag. 22.
Em que tempo entrou no Bispado do Porto. pag. 2. pag. 441.

# I

*Iacobo.*

Iacobo graō Mestre do Templo, empraza a elRey de França. 2. pag. 126.

*Ignacio de Azeuedo.*

Ignacio de Azeuedo da Cōpanhia de Iesus, natural do Porto, &

martyr

Martyr glorioso. 2. pag. 307.

## *Igreja.*

Castigos dados por Deos aos que pretenderaõ tirar os bés doados às Igrejas. 1. pag. 91.

A Igreja de S. Tiago em Compostella mandou laurar elRey D. Affonso 3. & a fez sagrar, & com que apparato. 1. pag. 124.

Reliquias que pos nella. pag. 126.

Pera o edificio desta Igreja se leuàraõ muitas colunnas, & pedras das ruinas da cidade do Porto. 1. pag. 133.

As Igrejas de Abregaõ, & cabeça santa, quem as edificou. 2. pag. 88.

Igrejas da Comarca da Feira do Bispado do Porto quaes saõ, com suas Ermidas, freyguezes, & rendimentos. 2. pag. 379.

Igrejas da Comarca da Maya, com suas Ermidas, freyguezes, & rendimentos. 2. pag. 392.

Igrejas da Comarca de Penafiel, com suas Ermidas, freyguezes, & rendimentos. 2. pag. 408.

Igrejas da Comarca de sobre Tamega, com suas Ermidas, freyguezes, & rendimētos. 2. pag. 422.

Igreja do Saluador de Monte Corua. 2. pag. 403.

## *Ilduara.*

Ilduara, ou Aldara Condessa do Porto, & Tuy, Senhora de grande ser. 1. pag. 143.

## *Imagem.*

Imagem de nossa Senhora da Sylua. 2. pag. 366.

Imagem do crucifixo de S. Nilao de quanta veneraçaõ. 2. pag. 368.

Imagem do crucifixo de Bouças feita por Nicodemos, quaõ magestosa, & milagrosa. 2. pag. 393.

## *D. Ines.*

A D. Ines de Castro declara el Rey D. Pedro por sua molher, onde, & como. 2. pag. 189.

## *Infante.*

Os Infantes intitulauaõse antigamente Reys. 1. pag. 144.

Infantes filhos delRey D. Ioaõ o primeiro, naõ querem ser armados Caualeiros, senaõ depoes de conquistar Ceita. 2. pag. 235.

Vem o Infante D. Henrique fazer gente à cidade do Porto. 2. pag. 235.

## *Interdicto.*

Interdicto que se pos em Portugal no tempo de elRey D. Affonso o 3. & porque cauza. 2. pag. 99.

No tempo do interdicto manda o Bispo D. Sancho que lhe rezem o Psalteiro em lugar de missas. 2. pag. 111.

Interdicto em que esteue a cidade do Porto noue annos, & porque cauza. 2. pag. 146.

Outro interdicto na cidade do Porto, & porque cauzas. 2. pag. 174.

Aleuantase o interdicto no Porto entrando elRey D. Ioaõ na cidade. em suas vodas, & cazamento. 2. pag. 211.

Outro interdicto que ouue na cidade do Porto,& oque sobre elle passou entre a Camara do Porto, & o Bispo D.Luis. 2. pag.262.

## *D. Ioaõ primeiro Rey.*

A D. Ioaõ Mestre de Auís dà o pouo titulo de defensor do Reyno. 2. pag. 203.

A cidade do Porto o segue com muita lealdade. 2. pag. 204.

Faz Cortes em Coimbra. 2. pag. 205.

He nellas aleuantado por Rey. 2. pag. 205.

Dà elRey D. Ioaõ o I. à cidade do Porto mayor termo doque dantes tinha. 2. pag. 205.

O illustre recebimento que lhe fez a cidade do Porto.2.pag.206.

Reposta que deu à pratica, que lhe fizeraõ. 2. pag. 206.

Recebese no Porto cõ a Raynha D. Phelippa. 2. pag. 207.

Celebraõse as vodas. 2. pag. 207.

Sua deuaçaõ a nossa Senhora, à qual reza todos os dias o seu officio. 2. pag. 216.

Funda a Igreja de santa Maria de Oliueira na villa de Guimaraés, & dalhe muitas riquezas, & rendas. 2. pag. 217.

Vem duas vezes de Lisboa a pee a visitala. 2. pag. 217.

Alcançada a vitoria de Aljubarrota, recolhese ali a dar as graças à Senhora. 2. pag. 217.

Pezase vestido de armas, a prata, & vza de outras liberalidades. 2. pag. 217.

He deuotissimo da festa da Assumpçaõ de nossa Senhora,&porque cauzas. 2. pag. 217.

Fundou o insigne mosteiro da Batalha. 2. pag. 218.

Manda edificar a Igreja de nossa Senhora da Escada em Lisboa. 2. pag. 218.

Aleuanta a Igreja de Lisboa, a Metropolitana. 2. pag. 218.

Faz composiçaõ com o Bispo do Porto sobre a jurisdiçaõ da cidade, que ouue pera sy. 2. pag. 222.

Aparelha frota pera passar a Africa à conquista da cidade de Ceita. 2. pag. 235.

Ganha Ceita aos inimigos, ouue nella missa,& prègaçaõ. 2. pag. 236.

Arma a hi Caualeiros aos Infantes seos filhos. 2. pag. 236.

Deixa por Capitaõ de Ceita a D. Pedro de Menezes Conde de Viana. 2. pag. 237.

Faz volta pera Portugal. 2. pag. 237.

Muda o mosteiro de santa Clara de Entr'ambos os Rios, pera a cidade do Porto, & com quanta solennidade. 2. pag. 240.

Lança por suas maõs a primeira pedra. 2. pag. 242.

Louua a Rua Noua do Porto, obra sua. 1. pag. 17.

Que

Que peças de prata tirou da Sè do Porto, pera gastos das guerras, que trazia, & restituiçaõ dellas. 2. pag. 275.

*ElRey D. Ioaõ o 2.*

ElRey D. Ioaõ o segundo, quã-to respeito tinha aos Sacerdotes. 2. pag. 271.

Porque cauza tomou por empreza o Pelicano. 2. pag. 275.

*ElRey D. Ioaõ o 3.*

ElRey D. Ioaõ o 3. funda a Vniuersidade de Coimbra. 2. pag. 308.

Funda o Cellegio da Companhia de Iesus na mesma cidade. 2. pag. 309.

Outros Collegios que a hi fundou. pag. 309.

Igrejas que annexa à Vniuersidade. pag. 119,

*D. Ioaõ Peculialis.*

D. Ioaõ Peculialis, foi Françes de naçaõ 17. Bispo do Porto. 2. pag. 14.

Foi dos primeiros Conegos Regrantes de santa Cruz de Coimbra. 2. pag. 24.

Foi Mestre eschola da See de Coimbra, & tem grande fama de letrado. pag. 24.

Ajuntase com D. Tello, & outros pera fundarem o mosteiro de santa Cruz. pag. 24.

Do mosteiro de Grijò foi tomado pera Bispo do Porto. pag. 24.

Izenta da jurisdiçaõ Pontifical do Porto o dito mosteiro. pag. 24.

Foi transferido a Arcebispo de Braga. pag. 25.

Sagrou quatro Bispos do Porto, & quaes sejaõ. pag. 15.

Faz edificar o mosteiro de S. Christouaõ de Lafoes, & dalhe renda. pag. 26.

Faz selhe doaçaõ dà Igreja de S. Mamede de Manhũcellos. pag. 26.

Concedelhe de nouo o Infante D. Affonso Henriques a jurisdiçaõ da cidade do Porto, & estendea maes. pag. 27.

*D. Ioaõ Gomes.*

D. Ioaõ Gomes, segundo do nome, 32. Bispo do Porto. 2. pag. 134.

Fauoreçe a fundaçaõ do mosteiro de S. Domingos. pag. 135.

*D. Ioaõ 3.*

D. Ioaõ 3. do nome, 37. Bispo do Porto. 2, pag. 201.

Valeo muito cõ elRey D. Ioaõ o I. pag. 201.

Segueo, & ajudao com dinheiro, & tudo o maes. pag. 205.

Achase nas Cortes em Coimbra. pag. 205.

Recebe a elRey com a Raynha sua molher. pag. 208.

Deu principio às obras da Claustra da See. pag. 210.

*D. Ioaõ dà Zambuja.*

D. Ioaõ dà Zambuja 4. do no-

me, & 38. Biſpo do Porto, quam illuſtie. 2. pag. 214.
Foi Conſelheiro delRey D. Ioaõ o I. pag. 214.
Inſtituyo na Sè a dignidade de Arcediago, com renda. pag. 216.
Foi mudado a Arcebiſpo de Lisboa. pag. 218.
Vay a Caſtella aſſentar tregoas. pag. 218.
Recebe o capello de Cardeal de S. Pedro ad Vincula. pag. 219.
Onde morreo, & pera onde foi ſeu corpo treſladado. pag. 220.

*D. Ioaõ Affonſo Aranha.*

D. Ioaõ Affonſo Aranha, 5. do nome, & 40. Biſpo do Porto. 2. pag. 231.
Foi Vèdor da Fazenda. pag. 232.
Faz abrir a porta da Rua de Carros. pag. 232.
Compoem a cidade com os Religioſos de S. Domingos, & S. Franciſco. 2. pag. 232.

*D. Ioaõ d'Azeuedo.*

D. Ioaõ de Azeuedo 6. do nome, & 46. Biſpo do Porto. 2. pag. 265.
Foi de ſangue illuſtre. pag. 265.
Criou de nouo a dignidade de Arcediago da Regoa. pag. 267.
Igrejas que vnio ao Cabido. pag 268.
Peças ricas, & ornamentos, que deu à See. pag. 268.
As ſuas armas ſe vem no bago, que elle deu. pag. 269.
Onde eſtà enterrado, & que anniuerſarios ſelhe fazem. pag. 269.

*Ioaõ Paleologo*

Ioaõ Paleologo Emperador dos Gregos, vem a Roma em fauor do Papa, & em que occaſiaõ. 2. pag. 251.

*D. Ioaõ de Caſtro.*

D. Ioaõ de Caſtro Capitaõ do Reyno de Galiza entra com maõ armada por Portugal. 2. pag. 143.
Mataõno os Portuguezes, & poem em fugida os Caſtelhanos. 2. pag. 143.

*Ioaõ Ramalho.*

Ioaõ Ramalho Cidadaõ do Porto, faz hum feito illuſtre. 2. pag. 210.

*S. D. Ioanna.*

A Infanta D. Ioanna morre no moſteiro de Aueiro, com muitos milagres, & argumentos de ſantidade. 2. pag. 267.

*D. Iorge.*

D. Iorge filho baſtardo delRey vay pera a Corte. 2. pag. 268.

*Iria Flauia.*

Iria Flauia depoes de ali chegar o corpo de S. Tiago, ſe chamou o Padraõ, & porque cauza. 1. pag. 27.

## *Irmaõ.*

Quatro Irmaõs no meſmo tẽpo Biſpos, & depoes ſantos canonizados, muy parecidos nas feiçoẽs do corpo. 1. pag. 61.

Pares de Irmaõs, que ouue, nas feiçoẽs do roſto muy ſemelhantes. 1. pag. 61.

## *S. Iſidoro.*

S. Iſidoro preſide no 4. Concilio Toledano. 1. pag. 79.

## *Itenerario.*

Itenerario do Emperador Antonino, vay medindo como a palmos todos os lugares de Heſpanha. 1. pag. 6.

## *Iudeo.*

Os Iudeos naõ podiaõ ter molher, ou criados Chriſtãos. 1.pag. 64.

Prohibeſelhes terem cargos na Rèpublica. 1. pag. 64.

Offerecem dinheiro a elRey Recaredo pera abrogar eſta ley, & naõ o alcançaõ. pag. 65.

Túdo compraõ com dinheiro. pag. 66.

ElRey Syſebuto lãça os Iudeos de Heſpanha. 1. pag. 119.

Tornaos a admitir elRey Vuytiza. 1. pag. 119.

Saõ cauza da deſtruiçaõ deHeſpanha. 1. pag. 119.

## *Iuyz.*

Quaes foraõ os Iuyzes eleitos, pera fazerem a compoſiçaõ entre elRey D. Affonſo o 4. & o Biſpo do Porto. 2. pag. 180.

## *Iuyzo temerario.*

Como foi caſtigado hum juyzo temerario, que dous homens lãçàraõ. 1. pag. 157.

## *D. Iuliaõ.*

D. Iuliaõ primeiro do nome, 24 Biſpo do Porto. 2. pag 67.

Fez doaçaõ ao Cabido da Igreja de S. Pedro de Miragaya, & de ſanta Maria de Campanham. 2. pag. 67.

Vnio ao Theſourado da See as duas partes do rendimẽto da Capellania de S. Pedro, & a terceira ao Cabido. 2. pag. 67.

Fez compoſiçaõ ſobre o aprezentar as Abbadias de Vrrò, Perada, & ſanta Maria de Feuoros. 2. pag. 67.

Tributo que lhe pagaua o Biſpo de Coimbra em dia de Paſchoa. 2. pag. 68.

## *D. Iuliaõ ſegundo do nome.*

D. Iuliaõ ſegundo do nome, 26. Biſpo do Porto. 2. pag. 85.

Foi a Roma tratar os negocios de ſua Igreja. pag. 90.

Eſtà ſepultado na See do Porto. pag. 90.

Ouuiraõſe muſicas ſuauiſſimas, & por outras vezes ſe viraõ lumes acezos em ſeu ſepulchro. pag. 90.

Foi tido por ſanto. pag. 90.

*Iurisdição.*

Iurisdição ciuel que tem o Bispo do Porto, & direito de por luyzes em seos Coutos. 2. pag. 145.

Em que tempo, & com que cõtrato passou a jurisdição da cidade do Porto dos Bispos della, pera elRey. 2. pag. 222.

*S. Izabel.*

A Raynha sãta Izabel, & elRey seu marido dà a Igreja de S. Saluador de Bouças, ao Bispo do Porto. 2. pag. 118.

*Izenção.*

Izenção do Bispo do Porto. 2. pag. 12.

# L

*Lamego.*

Bispos de Lamego.
D. Affonso. 2. pag. 117.
D. Antonio Telles. 2. pag. 337.
Argimiro. 1. pag. 126.
D. Egas. 2. pag. 88.
D. Fernando Coutinho. 2. pag. 315.
Fionisio. 1. pag. 113. & 116.
Gundulfo. 1. pag. 112.
D. Ioaõ. 2. pag. 62. & 102. 246. 259.
D. Ioaõ de Alencastro. 2. pag. 365.
D. Lourenço. 2. pag. 205.
D. Mendo. 2. pag. 38.
Mestre Ioaõ. 2. pag. 149.
D. Pedro. 2. pag. 99.
D. Payo. 2. pag. 63.
Phelippe. 1. pag. 61.
Profuturo. 1. pag. 88.
D. Symaõ de Sà Pereira. 2. pag. 326.
Tiburcio. 1. pag. 42.
D. Vasco. 2. pag. 105.

*Landim.*

Composição que fez o mosteiro de Lamdim, com o Bispo do Porto. 2. pag. 99.

*D. Leanor.*

A Raynha D. Leanor fũda a Misecordia de Lisboa. 2. pag. 375.

A Raynha D. Leanor gouerna Portugal. 2. pag. 203.

D. Leanor de Gusmaõ, quem foi, seu gouerno, & partes naturaes. 2. pag. 154.

Sua torpe amizade com elRey D. Affonso 11. de Castella. 2. pag. 154.

Ordena huns feitiços pera impedir o parto à Raynha, & a matar. 2. pag. 161.

*Ley.*

Ley que os Iudeos naõ tenham cargos na Rèpublica. 1. pag. 64.

*Leyria.*

Bispos de Leyria.
D. frey Antonio de santa Maria. 2. pag. 366.
D. Pedro de Castilho. 2. pag. 337.

*Leouigildo.*

Leouigildo Rey dos Godos cõquista Lusitania, aonde reynauaõ os Sueuos. 1. pag. 58.

Foi grande Arriano. 1. pag. 58.

Pretende estender sua Seita, & moue perseguiçaõ. 1. pag. 58.

Manda cortar a cabeça a seu filho Hermenegildo insigne martyr. 1. pag. 58.

Desterra os Bispos, que naõ querem seguir a Seita de Arrio, & poẽ outros em seu lugar. 1. pag. 59.

Desterra a Constancio Bispo do Porto. 1. pag. 59.

Faz Bispo do Porto a Argiouitro em lugar de Constancio. 1. pag. 59.

Depoes de se fazer Senhor de Galiza, & Portugal, viueo menos de hum anno. 1. pag. 59.

*Lessa.*

Qual seja o curso do Rio Lessa, & porque lhe chamaõ Lethes. 2. pag. 303.

*Letreiro.*

Letreiro que està na Capella do Bispo D. Affonso em Balsamaõ, 2. pag. 193.

Letreiro na sepultura de D. Ioaõ da Zambuja Bispo do Porto. 2. pag. 447.

Letreiro que està na sepultura de Lopo Alures Feio, Senhor do morgado de Pancas. 2. pag. 285.

Letreiro que està na sepultura de sua molher Margarida Vaz da Costa. 2. pag. 285.

Vejase a palaura *Epitaphio.*

*Libra.*

Libras que dà elRey D. Ioaõ o primeiro pella jurisdiçaõ da cidade do Porto. 2. pag. 222.

Auia duas sortes de Libras, & que valor tiuessem. 2. pag. 222.

Dà elRey D. Manoel ao Bispo do Porto cento & vinte marcos de prata em cadahum anno, em paga destas tres mil Libras. 2. pag. 277.

*Liçaõ.*

Liçaõ da sagrada Escritura quaõ propria da meza dos Sacerdotes. 1. pag. 63.

*Liga.*

Liga que pretendeo fazer o Papa Calixto contra o Turco. 2. pag. 260.

Com que animo se offereceo elRey de Portugal pera ella. 2. pag. 260.

Desfazse com a morte do Papa. pag. 261.

*Limites.*

Limites do Bispado do Porto, atè onde se estendiaõ. 2. pag. 4.

*Lisboa.*

Lisboa compra a pezo de ouro sua liberdade. 1. pag. 43.

Lisboa cercada com a armada Castelhana. 2. pag. 205.

A quem era sogeita a Igreja de


Lisboa

Lisboa antes de ser aleuantada a Metropolitana. 2. pag. 218.
Arcebispos de Lisboa.
D. Affonso Nugueira. 2. pag. 147.
Ara. 1. pag. 112.
Cesario. 1. pag. 103.
D. Esteuaõ. 2. pag. 122.
Goma. 1. pag. 68.
D. Gonçalo Pereira. 2. pag. 122.
D. Iames. 2. pag. 258.
D. Ioaõ. 2. pag. 105. &. 114. 119. 205.
D. Ioaõ dà Zambuja. 2. pag. 218.
D. Iorge d'Almeida. 2. pag. 337.
Landerico. 1. pag. 113. & 116.
D. Lourenço. 2. pag. 109.
D. Miguel de Castro. 2. pag. 365.
D. Pedro de Noronha. 2. pag. 220.
D. Suario. 2. pag. 63.
D. Theobaldo. 2. pag. 178.
D. Vasco. 2. pag. 146.
Viarico, ou Vbarico. 1. pag. 88.

*D. Lopo.*

D. Lopo d'Almeida funda hum Hospital no Porto. 2. pag. 374.

*Lordello.*

Igreja de Lordello de quem foi. 2. pag. 266.

*Lua.*

Apareçẽ no Ceo tres Luas, onde, & em que tempo. 2. pag. 126.

*Lugo.*

Donde teue principio estar sẽpre à vista o santissimo Sacramento na See de Lugo. 1. pag. 43.

*D. Luis Pires.*

D. Luis Pires 45. Bispo do Porto. 2. pag. 258.
Foi mudado a Bispo de Euora, & dahi pera Arcebispo de Braga. 2. pag. 45.
Creou de nouo a dignidade do Arcediagado de Oliueira. 2. pag. 259.
Carta que escreueo à Camara do Porto. pag. 262.
Suas armas se vem em os paços do Bispo, & quaes sejaõ. pag. 264.

*Fr. Luis Alures.*

Fr. Luis Alures de Tauora Baylio de Lessa, fundou o Collegio de S. Lourenço no Porto. 2. pag. 363.
Que dote lhe deu. pag. 363.

# M

*D. Mafalda*

A Raynha D. Mafalda funda o mosteiro de Arouca. 2. pag. 86.
Reforma as Freyras, & reduzeas da ordẽm de S. Bento à de S. Bernardo. pag. 87.
Varias obras que fez. pag. 87.
Edifica as Igrejas de Abregaõ, & da cabeça santa. pag. 87.
Funda a Igreja do Saluador da

Gandra. 2. pag. 415.

## *Mafamede.*

Em que tempo começou a Seita do falso Propheta Mafamede. 1. pag. 89.

## *Maya.*

Comarca da Mayá do Bispado do Porto, que Igrejas, & Ermidas tem. 2. pag. 392.

## *Maleyta.*

A terra do sepulchro do Bispo D. Affonso em Balsamaõ, tira a muitos as maleytas. 2. pag. 193.

## *Maltosta.*

A Maltosta que direito he, & aquem se paga. 2. pag. 138.

## *ElRey D. Manoel.*

ElRey D. Manoel reduz a cento, & vinte marcos de prata, as tres mil libras, que se deraõ ao Bispo do Porto, pella jurisdiçaõ da cidade, & porque cauza. 2. pag. 231.

Paga a prata que elRey D. Ioaõ o I. tinha tirada da See do Porto, no tempo que trazia guerras. 2. pag. 275.

Manda fazer a arca de prata, em que està o corpo de S. Pantalhaõ. 2. pag. 274.

Vem em romaria a S. Tiago. 2. pag. 274.

Tira o priuilegio que tinhaõ os do Porto, de naõ poderem estar fidalgos na cidade maes que tres dias. 2. pag. 280.

Em tempo deste Rey foi a idade d'ouro de Portugal. 2. pag. 283.

## *Marco.*

Marcos de prata, em que se cõcertou o Bispo do Porto pella jurisdiçaõ da cidade, que largou a elRey. 2. pag. 277.

## *D. Fr. Marcos.*

D. frey Marcos, 54. Bispo do Porto. 2. pag. 334.

Foi Religioso de S. Francisco. 2. pag. 334.

Compos a Chronica de sua Religiaõ. pag. 335.

Foi nomeado Bispo de Miranda, & porque cauza. pag. 336.

Sua sagraçaõ onde, & porque Bispos. pag. 337.

Fez a quinta do Prado. pag. 338.

Fez a Capella de nossa Senhora da Saude na Claustra da See. pag. 338.

Fez a caza do Cabido. pag. 338.

Diuide a freiguezia da See em tres outras. pag. 338.

Ajunta Synodo, & faz constituiçoés. pag. 341.

## *Marachil.*

ElRey D. Sancho 2. faz doaçaõ ao Bispo do Porto da villa de Marachil, com seos termos, & todos os direitos reaes. 2. pag. 78.

## *Marauedi.*

hum marauedi de ouro quanto valia. 2. pag. 65.

Marauedis de moeda corrente,

que pagaua em dia de Paſchoa a Cadeira Epiſcopal de Coimbra, à do Porto. 2. pag. 68.

*Maria.*

Deuaçaõ grāde delRey D. Ioaõ o primeiro, à Virgem noſſa Senhora. 2. pag. 217.

Doēs que lhe dà, & Templos que lhe edifica. 2. pag. 217.

A Virgem ſe atribuem as vitorias. 1. pag. 13.

*D. Maria.*

A Raynha D. Maria recebeſe cō elRey D. Affōſo 11. de Caſtella, na villa do Sabugal. 2. pag. 154.

Eſquiuanças delRey pera com a Raynha, & cauzas della. pag. 155.

Acode o Biſpo do Porto D. Pedro, pella honra da Raynha, & com quanto louuor. pag. 157.

Guerra que lhe faz D. Leanor de Guſmaõ, com a torpe amizade, que tinha com elRey. pag. 155.

Feitiços que D. Leanor fez pera dar a morte, & impedir o parto à Raynha. pag. 161.

Paciencia grande da Raynha. pag. 161.

Vem a Raynha D. Maria a Portugal, pedir ſoccorro a elRey ſeu pay contra os Mouros, que vinhaõ ſobre Heſpanha. pag. 165.

D. Maria Mendes Petite, com quem foi cazada, & que filhos teue. 2. pag. 176.

Funda o moſteiro das Freyras de S. Domingos, em villa Noua. 2. pag. 176.

D. Maria de Mello primeira Abbadeſſa de S. Bento do Porto. 2. pag. 288.

*Marialua.*

Cōdes de Marialua. 2. pag. 118.

*D. Martinho Pires.*

D. Martinho Pires, 22. Biſpo do Porto. 2. pag. 47.

Foi Deaõ de Braga. 2. pag. 47.

Creou de nouo na See 4. dignidades, & quaes ſejaõ. pag. 47. 48.

Diuidio, & partio com os Conegos as rendas de todo o Biſpado. pag. 50.

Faz ſe lhe doaçaõ da Igreja de S. Vicente de Pereira. pag. 51.

Foi mudado a Arcebiſpo de Braga. pag. 51.

*D. Martinho Rodriguez.*

D. Martinho Rodriguez, 23. Biſpo do Porto. 2. pag. 52.

Concedelhe D. Sancho I. a juriſdiçaõ, & ſenhorio da cidade do Porto. 2. pag. 53.

Prendēno os Cidadãos do Porto. pag. 57.

Daſelhe o Couto de Gondomar, & confirmaſelhe. pag. 57.

ElRey D. Affōſo lhe faz doaçaõ dos direitos reaes delle. pag. 63.

Dalhe a dizima de todas as rēdas, & direitos reaes, que lhe pertencē na cidade do Porto. pag. 64.

Doaçaõ que ſe lhe faz do direito na Igreja de Campanham, & ſeu padroado. pag. 64.

Papa Martinho 5. em ſeu tempo acaba a ſchiſma da Igreja. 2.

pag. 202.

## D. Fr. Martim Ayres.

D. fr. Martim Ayres Abbade do mosteiro de S Tyrso. 2. pag. 242.

## Martyrio.

Martyrio de S. Basileo, & de santo Epitacio. 1. pag. 35.

Martyrio de S. Torcato Felix, com 27. companheiros seos Cidadãos de Braga. 2. pag. 437.

## Mauregato.

ElRey Mauregato aceita pazes dos Mouros, com hũ tributo infame de cem donzelas. 1. pag. 123.

## Medello.

Mòrgado de Medello. 2. pag. 118.

Possuem no os Condes de Marialua. 2. pag. 118.

Medello patria de D. Affonso Bispo do Porto. 2. pag. 189.

## Medico.

Arte, & manha com que hum Medico liurou da morte a Raynha D. Maria. 2. pag. 162.

## Meza.

A meza dos Ecclesiasticos ha de auer liçaõ da sagrada Escritura. 1. pag. 63.

## Metropolitano.

Os Metropolitanos, porque ordem se assentaraõ no 4. Concilio Toledano. 1. pag. 88.

Sagrauaõ os Bispos suffraganhos. 2. pag. 28.

Em que tempo foi aleuantada a Igreja de Lisboa a Metropolitana. 2. pag. 218.

## Milagre.

Milagre que aconteceo, chegãdo o corpo de S. Tiago a Bouças. 1. pag. 29.

## D. Mininha.

D. Mininha Frojàz, fundou o mosteiro do Pedrozo. 2. pag. 380.

## Miragaya.

Na Igreja de S. Pedro de Miragaya esteue primeiro o corpo de S. Pantaliaõ. 2. pag. 274.

Tem ainda hoje hum braço do santo. 2. pag. 275.

Rua chamada dos Armenios que em Miragaya fizeraõ os Gregos, que trouxeraõ o corpo do santo. 2. pag. 275.

Em Miragaya esteue primeiro o Porto. 2. pag. 373.

Quem fundou a Igreja de S. Pedro de Miragaya. 2. pag. 373.

Dedicada a S. Pedro viuendo ainda, & parece foi o primeiro Tẽplo que se lhe edificou. 2. pag. 373.

Porque rezaõ se lhe dedicou. 2. pag. 373.

## Miranda.

Bispos de Miranda que atè o prezente foraõ, & ordem porque succederaõ. 2. pag. 343. & 344.

## Missa.

Missa officiada pellos Anjos, que ouuio S. Rosendo. 1. pag. 157.

## *Missal.*

Varios Missaes, que se fizeram, & em que Concilos. 1. pag. 79.

Missal que se guarda no thesouro da See de Braga, quem o fez. 2. pag. 283.

## *Misericordia.*

Caza da Misericordia de Lisboa, quam rica he. 2. pag. 374.

Fundoua a Raynha D. Leanor. 2. pag. 375.

## *Moçarabes.*

Porque rezam se chame Capella dos Moçarabes, hũa na See de Toledo. 1. pag. 80.

## *Monchique.*

Em que tempo se edificou o mosteiro da Madre de Deos de Monchique. 2. pag. 291.

Quem foram seos fundadores. 2. pag. 291.

## *D. Moninho.*

D. Moninho Viegas vem a Portugal, & em que tẽpo. 1. pag. 177.

Restaura a cidade do Porto. 1. pag. 15.

Descendencia de D. Moninho pag. 15.

Colligese que foi D. Moninho Portugues. pag. 180.

Onde està sepultado com seos filhos D. Egas Moniz, & D. Garcia Moniz. 1. pag. 182.

## *Munio Viegas.*

Munio Viegas tras S. Ioaõ Bautista milagrosamente de terra de Mouros onde estaua catiuo. 2. pag. 440.

Funda o mosteiro de S. Ioaõ de Pendorada. 2. pag. 440.

## *Moreira.*

Concerto entre o Bispo D. Sãcho, & o mosteiro do Saluador de Moreira. 2. pag. 109.

Quem fundou o mosteiro do Saluador de Moreira. 2. pag. 396.

## *Mòrgado.*

Mòrgado de Medello, que Bispo do Porto o instituyo, & que Cõdes o possuem. 2. pag. 118.

Vejase a palaura *Capella.*

## *Morte.*

Qual foi a morte de Phelippe Rey de França. 2. pag. 126.

Morte do Padre fr. Ioaõ da Sylua, ouuindo dizer que era morto elRey D. Sebastiaõ. 2. pag. 325.

Testemunho a cerca da morte delRey D. Sebastiaõ. 2. pag. 325.

Morte delRey D. Henrique, & cauzas de sentimento. 2. pag. 327.

## *Motim.*

Motim que se aleuantou na cidade do Porto, contra o Bispo della D. Vasco. 2. pag. 145.

## *Mosteiro.*

No

No mosteiro de santo Esteuaõ de Riba do Syl estaõ sepultados noue Bispos santos, que deixando seos Bispados viueraõ ali em habito de Religiaõ, seos nomes, & Diocesis. 1. pag. 164. & 165.

Quam rico foi o mosteiro de S. Martinho em Compostella, a que vulgarmente chamaõ do Pinheiro. 1. pag. 169.

Que varoes fundaraõ o mosteiro de santa Cruz de Coimbra. 2. pag. 24.

Mosteiro de S. Christouaõ de Lafoes, quem o fundou, & cujo seja. 2. pag. 26.

Mosteiros de Crestuma, & de Meinedo. 2. pag. 16.

Mosteiro de Cella noua da ordem de S. Bento, quaõ bom foi sempre aos Bispos do Porto. 2. pag. 76. & 77.

Mosteiro de Freyras de Entre ambos os Rios, fundado por D. Chama. 2. pag. 99.

Passouse pera o de santa Clara do Porto. 2. pag. 99.

Mosteiro de santa Clara, porque occasiaõ se passou de Entr'ambos os Rios pera a cidade do Porto. 2. pag. 238. & 239.

Faz a mudança elRey D. Ioaõ o I. com solennissima procissam, & lança a primeira pedra, os Infantes, & Bispo as outras. 2. pag. 240. & 242.

Mosteiro de S. Domingos do Porto, em que tempo se queimou. 2. pag. 186.

Mosteiro de S. Ioaõ de Pendorada, quem o fundou. 2. pag. 240.

Mosteiro da Batalha, quem foi seu fundador. 2. pag. 218.

Que principio teue o mosteiro de santo Eloy na cidade do Porto, & que Bispos o fauoreceram muito. 2. pag. 246. & 247.

Mosteiro de S. Pedro de Ferreira, que Papa o vnio ao Bispado do Porto. 2. pag. 266.

Foi fundado por Sueiro Viegas 2. pag. 411.

Mosteiro da Aue Maria de Freyras de S. Bento, em que tempo se começou na cidade do Porto. 2. pag. 288.

Extinguense os mosteiros das Freyras de Tuyas, Tarouquella, villa Coua, Rio tinto, & pera onde se passaõ. 2. pag. 289.

Mosteiro da Madre de Deos de Monchique, em que tempo se edificou. 2. pag. 291.

Quem foraõ seos fundadores. pag. 291.

Mosteiro de santo Antonio da Piedade do Porto, em que tempo se edificou, & quem foraõ seos Padroeiros. 2. pag. 314.

Mosteiro de Freyras de S. Bento de Bargança, quem o fundou. 2. pag. 344.

Mosteiro dos Religiosos Ermitaes de S. Agustinho, em que tẽpo se fudou no Porto. 2. pag. 246.

Mosteiro do Milagre de Santarem, quem o principiou, & dotou de rendas. 2. pag. 353.

Mosteiros que auia antiguamẽte no Bispado do Porto, quantos, &

quaes fossem. 2. pag. 8.

Mosteiro de S. Payo da ordem de S. Bento. 1. pag. 170.

Mosteiro de santa Maria dos Anjos de Azurara. 1. pag. 170.

Mosteiros que ha na cidade do Porto, quaes saõ, & que numero de sogeitos tem. 2. pag. 375.

Mosteiro da Serra com que occasiaõ se fundou. 2. pag. 376.

Mosteiro de nossa Senhora do Carmo dos Padres descalços na cidade do Porto, & mudança dos Religiosos pera elle. 2. pag. 377.

Mosteiro do Pedrozo, quem o fundou, & cujo foi. 2. pag. 380.

Mosteiro do Saluador de Grijô, quem o fundou. 2. pag. 382.

Mosteiro de S. Martinho de Cucujaes, fundado por Payo Gutteres da Sylua. 2. pag. 385.

Mosteiro da Conceiçaõ, onde esteue primeiro, & quem foraõ seos fundadores. 2. pag. 395.

Mosteiro do Saluador de Moreira, quem o fundou. 2. pag. 396.

Reliquia que tem do sagrado Lenho, de quanta veneraçaõ he. 2. pag. 396.

Que Bispo a descubrio, & collocou no lugar, em que està. 2. pag. 396.

Mosteiro do Saluador de Vairaõ, & quẽ o fundou. 2. pag. 400.

Mosteiro de santo Tyrso, quem foi seu fundador. 2. pag. 402. & 403.

Mosteiro de santo Esteuaõ de Villella, & quem o edificou. 2. pag. 410.

Mosteiro do Saluador de Paço de Souza, quem o fundou. 2. pag. 414.

Mosteiro de Arouca. Vejase a palaura *Arouca*.

## *Mouro.*

Entraõ os Mouros em Hespanha. 1. pag. 118. & 119.

Destruẽ a Monarchia dos Reys Godos. 1. pag. 119.

Conquistaõ com suas armas, as cidades de Portugal. 1. pag. 120. & 121.

Entraõ na cidade do Porto, & em que anno. 1. pag. 14.

Como foraõ desbaratados na batalha de Clauijo. 1. pag. 122.

Vese o Apostolo S. Tiago a caualo na batalha, com hũa lança na maõ, matando infinitos Mouros. 1. pag. 122.

Tributo infame que os Mouros tinhaõ posto aos Reys de Galiza, & Leaõ. 1. pag. 123.

Trataõ os Mouros de tornar a tomar Hespanha. 2. pag. 164.

Passaõ o estreito de Gibaltar, & desbarataõ a armada Castelhana. 2. pag. 164. & 165.

Cercaõ Tarifa. 2. pag. 165.

Daõ batalha, & saõ desbaratados pellos Reys de Portugal, & Castella. 2. pag. 169.

Mouros que morerraõ nesta batalha a que chamaõ do Salado. 2. pag. 169.

## *Mudança.*

Mudança da computaçaõ dos

annos, & Era de Cezar, pera a do Nacimento de nosso Senhor Iesu Christo, em que tempo se fez, & quem a fez. 2. pag. 243.

Mudança da caza do Dezembargo pera a cidade do Porto, em que tempo se fez. 2. pag. 339.

## *Molher.*

Quaes sejaõ as molheres, que os Ecclesiasticos podem ter em suas cazas licitaméte. 1. pag. 105.

## *D. Muma.*

D. Muma collaça delRey D. Ramiro. 1. pag. 122.

## *Murmurador.*

Castigo que Deos deu a dous murmuradores. 1. pag. 157.

## *Musica.*

Com musica de Anjos he leuada a alma da Raynha Aragonta. 1. pag. 158.

Musicas suauissimas que se ouuem no sepulchro de D. Iuliaõ Bispo do Porto. 2. pag. 90.

# N

## *Nicephoro Phocas.*

O Emperador Nicephoro Phocas, tira os bens de raiz às Igrejas. 1. pag. 91.

## *S. Niculao.*

Ermida de S. Niculao do Porto, tem hum Crucifixo de muita veneraçaõ. 2. pag. 368.

Com que solennidade he restituido à Ermida, quando em tempo de necessidade o tiraõ della. 2. pag. 368.

## *Nome.*

O nome de Gaya donde venha. 1. pag. 2. ate a 6.

Donde venha o nome Portugal. 1. pag. 2. ate a 6.

Naõ o deraõ os Franceezes. 1. pag. 10.

Veio de *Portucale*. 1. pag. 10.

Donde se deu o nome à cidade de Tuy. 1. pag. 3.

Nomes de noue Bispos santos, que deixando seos Bispados, viueraõ em habito de Religiaõ, & estaõ sepultados no mosteiro de sãto Esteuaõ de Riba do Syl. 1. pag. 165.

## *Nuno Soares.*

Nuno Soares fundador do mosteiro de Grijò. 2. pag. 382.

# O

## *Odemira.*

Castello de Odemira dase ao Bispo do Porto D. Pedro. 2. pag. 79.

## *Officio.*

Officio Moçarabe, ou Mixtarabe na See de Toledo, donde se chame assi. 1. pag. 8c.

*Oldrado.*

Parecer de Oldrado Iuris consulto. 2. 131.

*Oliueira.*

Milagre que em hũa oliueira, succedia em dia de S. Torcato discipulo de S. Tiago. 2. pag. 435.

*Ordem.*

Ordem militar de Christo instituida por elRey D. Dinis. 2. pag. 128.

Com que bens foi instituida, & quem foi o primeiro Mestre della. 2. 128.

Em que tempo, & que Papa concedeo, que os Comendadores das Ordens militares de Christo, Auís. & S. Tiago, se pudessem cazar. 2. pag. 252.

Os Reys de Portugal saõ perpetuos administradores da Ordẽ de Christo. 2. pag. 281.

*Ordonho.*

Ordonho soccorre a Hermenegildo no cerco do Porto. 1. pag. 133.

*Orelia.*

Orelia caualo delRey D. Rodrigo, como foi achado. 1. pag. 118.

*Ouiedo.*

Ajuntase Concilio em Ouiedo. 1. pag. 138.

He recebido por Metropolitano seu Bispo. 1. pag. 138.

Assinaõse Igrejas na sua Diocesi a muitos Bispos. 1. pag. 139.

# P

*Padraõ.*

Porque cauza se chamou Iria Flauia, o Padraõ, depoes de ali chegar o corpo de S. Tiago. 1. pag. 27.

*Padroeiro.*

Que santo era Padroeiro da cidade do Porto, antes de S. Pantaliaõ. 2. pag. 275.

*D. Payo.*

D. Payo Guterres da Sylua, funda o mosteiro de S. Martinho de Cucujaes. 2. pag. 385.

*S. Pantaliaõ.*

S. Pantaliaõ he Padroeiro da cidade do Porto. 2. pag. 271. & 272.

Tresladase seu corpo com muita solennidade, da Igreja de S. Pedro de Miragaya, pera a See do Porto. 2. pag. 272.

Em que lugar estaõ estas sagradas reliquias, & como. 2. pag. 272.

Onde padeceo martyrio. pag. 272.

Onde estiueraõ antes de virem ao Porto suas reliquias, & com quanta ueneraçaõ. pag. 272. & 273.

Seu Templo chamado da Concordia em Constantinopla, quam

venerado. 2. pag. 273.

Celebrouse nelle à vista das sagradas reliquias o Synodo Constantinopolitano. 2. pag. 273.

Como veio o corpo deste santo aportar à cidade do Porto. 2.pag. 273.

Que Reys ordenaraõ a arca de prata em que hoje està o sagrado corpo. 2. pag. 274.

Fez o corpo de S. Pantaliaõ muitos milagres. 2. pag. 272.

*Papa.*

O Papa Clemente extingue a ordem dos Tẽplarios. 2. pag. 125.

Muda a Corte de Roma pera Auinhaõ de França. 2.pag. 125.

Eleiçaõ do Papa Odo Colona, chamado depoes Martinho. 2. pag. 332.

Eleiçaõ do Papa Niculao 5. recusando taõ alta dignidade. 2.pag. 253.

*Parecer.*

Parecer de hum Cidadaõ do Porto nas Cortes, oqual todos seguiraõ. 2. pag. 255.

*Patriarcha.*

Qual seja a dignidade Patriarchal, & que Igrejas gozem della. 1. pag. 68. & 69.

Porque ordem, & em que lugar votem os Patriarchas nos Cõcilios. 1. pag. 69.

Que rezoẽs ouue pera darem o titulo de Patriarcha, aos Prelados das cinco cidades, que o tem. 1. pag. 69.

Prouincias sogeitas a cadahum dos cinco Patriarchas, que propriamente tem este titulo. 1. pag. 70. & 71.

Patriarchas menores quartos, & quaes sejaõ. 1. pag. 71. & 72.

Primeiro Patriarcha de Veneza, quem foi. 1. pag. 72.

Que priuilegios acompanhem a dignidade Patriarchal. 1. pag. 72.

*Pàz.*

Pazes que se assentàraõ entre elRey D. Dinis, & D. Fernando o 4. de Castella. 2. pag. 105.

Trataõse pazes entre Portugal, & Castella, & que pessoas se escolhem pera isso. 2. pag. 219.

Festas da cidade do Porto com as nouas de pazes, entre elRey D. Ioaõ o I. & Castella. 2. pag. 249.

*S. Pedro.*

A Igreja de Miragaya foi dedicada ao Apostòlo S Pedro, & porque rezam. 2. pag. 373.

*S. Pedro de Rates.*

S. Pedro de Rates discipulo de S. Tiago, primeiro Bispo de Braga. 1. pag. 19.

Proueo de Prelados a muitas cidades vizinhas. 1. pag. 19.

Instituyo a S. Basileo primeiro Bispo do Porto. 1. pag. 25.

Escreueo delle santo Athanasio primeiro Bispo de Çaragoça, & condiscipulo do mesmo santo. 1. pag. 19.

Chamalhe

Chamalhe hum dos Profetas antigos. 1. pag. 20.

Chamaraõlhe Samuel o moço, ou Malachias o velho, pella grauidade de seos costumes, & fermosura de seu rosto, filho de Vrias Profeta. 1. pag. 21.

Feito Bispo conuerteo muitos dos Iudeos à fee. 1. pag. 21.

Escreueo muitas cartas cheias de espirito apostolico às Igrejas, em que pos Bispos. 1. pag. 21.

Quaes foraõ os Prelados que instituyo. 1. pag. 21.

*D. Pedro Rabaldis.*

D. Pedro Rabaldis, primeiro do nome 18. Bispo do Porto. 2. pag. 27.

Faz lhe varias doaçoẽs o Infante D. Affonso Henriques. 2. pag. 28.

Faz se lhe hum anniuersario na See do Porto, no dia de seu falecimento. 2. pag. 31.

*D. Pedro Pitoes.*

D. Pedro Pitoes, 19. Bispo do Porto. 2. pag. 32.

Faz se lhe doaçaõ da Igreja de Villar de Andorinho. 2. pag. 32.

Faz lhe Couto elRey D. Affonso Henriques, da herdade de Loris. 2. pag. 34.

Faz se lhe doaçaõ do Padroado da Igreja de Fundale. 2. pag. 36.

Na See do Porto, se lhe faz hũ anniuersario. 2. pag. 36.

*D. Pedro Senior.*

D. Pedro Senior, 20. Bispo do Porto. 2. pag. 38.

Fazenlhe doaçaõ da Igreja de santa Madalena de Freamuça, & de santo Andre de Canedo. 2. pag. 39.

Faz doaçaõ da herdade de Cãpanham, com obrigaçaõ de lhe fazerem anniuersarios. 2. pag. 40. & 41.

*D. Pedro Saluador.*

D. Pedro Saluador, 25. Bispo do Porto. 2. pag. 72.

Foi a Roma sobre a jurisdiçaõ, que elRey D. Sancho 2. lhe queria tomar. 2. pag. 73.

Faz composiçaõ com o Rey. 2. pag. 75. & 76.

ElRey D. Sancho 2. faz doaçaõ ao Bispo D. Pedro, da villa de Marachil. 2. pag. 78.

Fez o Bispo D. Pedro composiçaõ com os Comendadores de S. Ioaõ. 2. pag. 83.

Legado que deixou, pera quem se quizesse embarcar, & tomar as armas em soccorro da terra santa. 2. pag. 84.

Muitos outros legados que deixou. 2. pag. 84.

*D. Pedro Affonso.*

D. Pedro Affonso, 34. Bispo do Porto. 2. pag. 150.

Sua Geraçaõ illustre. 2. pag. 150. & 151.

Foi Conego da Sè de Lisboa. 2.

pag. 154.
Acompanha a Infanta D. Maria a Castella. 2. pag. 154.
Foi Bispo de Astorga. 2. pag. 154.
Pretende que se naõ largue Tarifa aos Mouros. 2. pag. 167.
He promouido a Bispo do Porto. 2. pag 169.
Queixase a elRey dos agrauos, que se faziaõ a sua Igreja. 2. pag. 172.
Ajunta Synodo. 2. pag. 173.
Poem censuras, & escomunhaõ a elRey. 2. pag. 173.
Foge pera Tuy. pag. 173.
Torna a escomungar a elRey, & poem interdicto em todo seu Bispado. pag. 174.
Queixase delRey diante doPapa. pag. 174.
Mandalhe elRey socrestar as rendas. pag. 175.
Fintaõse os Bispos Hespanhoes pera o sustentarem. pag. 175.
Torna pera seu Bispado. pag. 176.
Poem outra escomunhaõ a elRey, & em Salamanca o declara outra ves por escomungado. pag. 179.

## *ElRey D. Pedro.*

ElRey D. Pedro declara ao Reyno a D. Ines de Castro por sua molher, & onde. 2. pag. 189.
Quaõ justiçozo foi. 2. pag. 196.
Pretende açoitar por sua pessoa hum Bispo do Porto, & porque cauzas. 2. pag. 196.
Em que tempo veio a Entre Douro e Minho. 2. pag. 196.

## *D. Pedro da Sylua.*

D. Pedro da Sylua Comendador mór de Auis, vay por Embaixador ao Papa. 2. pag. 270.

## *D. Pedro da Costa.*

D. Pedro da Costa, 49. Bispo do Porto. 2. pag. 287.
Foi Irmaõ do Bispo seu antecessor. 2. pag. 287.
Foi eleito Bispo do Porto sendo de idade de 22. annos. 2. pag. 448.
Visitou o Bispado, tirãdo os calices, & custodias de chubo & metal, que achaua, & pondo outras de prata à sua custa. 2. pag. 448.
Foi Comendatario dos mosteiros de Paço de Souza, & Bustello. 2. pag. 287.
Deu muitas peças à See. 2. pag. 288.
Vay a Castella com a Emperatriz D. Izabel. 2. pag. 289.
He Bispo de Leaõ. 2. pag. 290.
Foi depoes Bispo de Osma. 2. pag. 291.
Edifica em Osma o Collegio de santa Catherina. 2. pag. 449.
Muitas obras pias, & grandiosas, que a hi fez. 2. pag. 449.
Sua muita deuaçaõ, & virtude. 2. pag. 449.
Fundou hum mosteiro de S. Domingos na villa de Aranda. 2. pag. 295.
E hi nelle sepultado. 2. pag. 295.

Annìuerſarios que por elle ſe fazem na See do Porto. 2. pag. 295.

### *D. Pedro da Cunha.*

D. Pedro da Cunha Capitaõ mòr da gente da ordenança da cidade de Lisboa. 2. pag. 340.

### *D. Pedro de Menezes.*

A D. Pedro de Menezes Conde de Viana deixa elRey D. Ioaõ o I. por Capitaõ de Ceita. 2. pag. 237.

### *Pedro Poyares.*

Pedro Poyares, quem foi. 2. pag. 55. & 445.

### *Pelicano.*

Porque cauza tomou elRey D. Ioaõ o II. por empreza o Pelicano. 2. pag. 275.

### *Penitencia.*

Penitencia que ſe deu no Concilio 10. Toledano, a Potamio Arcebiſpo de Braga, por hũ peccado, que elle confeſſou. 1. pag. 97. & 98.

Penitencia que elRey D. Ioaõ o II. deu a hum Sacerdote por lhe querer meter a chinella no pè. 2. pag. 271.

### *Perda.*

Perda de Heſpanha em que tẽpo, & porque cauza. 1. pag. 118.

### *Peregrinaçaõ.*

Vem S. Franciſco em perigrinaçaõ a viſitar o corpo de S. Tiago a Compoſtella, & em que anno. 1. pag. 169.

Vem elRey D. Ioaõ o I. de Lisboa a pee duas vezes em peregrinaçaõ a viſitar a Igreja de ſanta Maria de Oliueira, na villa de Guimaraẽs. 2. pag. 217.

Donde veio o coſtume de leuarem conchas nos veſtidos os peregrinos de S. Tiago. 1. pag. 31.

### *Peste*

Peſte que ouue em Portugal, donde naſçeo. 2. pag. 282.

### *D. Phelippe.*

Que cauza teue a morte de Phelippe Rey de França. 2. pag. 126.

ElRey D. Phelippe faz Cortes em Thomar. 2. pag. 332.

He jurado nellas por Rey. pag. 332.

Iuramento do Princepe D. Phelippe. 2. pag. 337.

### *D. Phelippa.*

Vinda da Raynha D. Phelippa ao Porto. 2. pag. 208.

Recebeſe a hi com elRey D. Ioaõ o I. & celebraõſe as vodas. 2. pag. 208. & 209.

### *Poeta.*

Que Poeta louuou em ſeos verſos a quinta de S. Cruz. 2. pag. 301.

### *Pomba.*

Fallando Franquilla Abbade

das couzas do Ceo, ve S. Rosendo, que lhe entra, & sae hũa pomba branca pella boca. 1. pag. 154.

## *Ponte.*

Ponte famosa de barcos, que se fez no Douro, & em que occasiaõ. pag. 200.

## *Portalegre.*

Bispos de Portalegre, que foraõ atè o prezente. 2. pag. 364.

## *Porto.*

Varias fũdaçoẽs, que os Autores daõ à cidade do Porto. 1. pag. 1.

Esteue antiguamẽte aonde hoje està Gaya. 1. pag. 2.

Fundaçaõ, & principios de Gaya, saõ os mesmos, que os do Porto. 1. pag. 2.

Mudança do antigo Porto pera o sitio, que hoje tem. 1. pag. 8.

Naõ fundaraõ o nouo Porto os Gallos Celtas, nem os Francezes. 1. pag. 8. & 9.

O Porto nunqua se chamou Lauaria. 1. pag. 11.

Nunqua o destruyo Sertorio. 1. pag. 11.

Os Sueuos foraõ os fundadores do nouo Porto, & em que tempo. 1. pag. 11. & 12.

Chamouse primeiro *Portucale nouum*, ou *Festabole*. 1. pag. 12.

Armas do Porto quaes sejaõ, & quaõ antigas. 1. pag. 13. & pag. 185

As condiçoẽs de pàz entre os Bracarenses, & os do Porto, que traz frey Bernardo de Britto, naõ tem fundamento, nem pro[...]dade algũa. 1. pag. 14.

He o Porto entrado dos M[ou]ros no anno de 716. 2. pag. 14.

Restaurase por D. Monin[o] Viegas, ajudado de seu Irmaõ S[i]nando, & D. Nonego Bispo de Vadoma, em França. 1. pag. 15.

Feitos illustres dos caualeiros seos naturaes. 1. pag. 15.

Por notaueis seruiços, que fizeraõ, foraõ muito estimados os Cidadãos do Porto dos Reys. 1. pag. 16.

Em que tẽpo foi o Porto Condado. 1. pag. 16.

Foi a cidade do Porto a principal, & maes nobre de Portugal, & em que tempo. 1. pag. 17.

Foi das primeiras cidades de Hespanha, em que começou a Religiaõ catholica. 1. pag. 18.

Sua Rua Noua he obra delRey D. Ioaõ o I. 1. pag. 17.

Sustẽta o Porto cerco. 1. pag. 133.

He esta cidade consagrada à May de Deos. 1. pag. 185.

Quem lhe deu as armas. 1. pag. 185.

A cidade do Porto, com a jurisdiçaõ, rendas, & direitos della, concedeo a Raynha D. Tareja ao Bispo D. Hugo. 2. pag. 13.

Fez o Bispo D. Hugo foral aos moradores da cidade, doque lhe auiaõ de pagar. 2. pag. 15.

A cidade do Porto he muito maes antiga no sitio em que hoje està, que o 3. Concilio Toledano, contra a opiniaõ de Duarte Nu-

nes de Leaõ. 2. pag. 37.
ElRey D. Sancho ratifica ao Bispo do Porto a jurisdiçaõ da cidade. 2. pag. 53.
Segue a cidade do Porto a elRey D. Ioaõ o I. com muita lealdade. 2. pag. 204.
Reposta que a cidade lhe mandou. 2. pag. 204.
Mostras de alegria que dà, pello ver eleito Defensor. pag. 204.
A cidade do Porto dà elRey D. Ioaõ o I. maior termo, doque dãtes tinha. 2. pag. 205.
Alegre, & fermoso recebimento, que fez a cidade a elRey. 2. pag. 206. & 207.
Pratica que lhe fez, & reposta que elRey deu. 2. pag. 207.
Lealdade da cidade do Porto. 2. pag. 211.
Illustre feito de hum seu Cidadaõ. 2. pag. 211.
Em que tempo, & com que cōdiçoẽs passou a jurisdiçaõ da cidade, que tinhaõ os Bispos, a elRey. 2. pag. 222.
He a cidade do Porto a segunda do Reyno, & deque tempo pera cà. 2. pag. 274.
Que santo teue por Padroeiro antes de S. Pantaliaõ. 2. pag. 275.
Que passou na cidade do Porto no tempo das alteraçoẽs. 2. pag. 329.
Como a dezempararaõ os da gouernança. 2. pag. 329.
He entrada pello Senhor D. Antonio. 2. pag. 330.
Dase a Sancho de Auilla Capitaõ delRey Phelippe. 2. pag. 330.
Vejase a palaura *Gaya*.

## *Portugal.*

Donde veio o nome a Portugal, propoense varias opinioẽs. 1. pag. 2. atè a pag. 10.
Portugal em que tẽpo foi Condado. 1. pag. 16.
Reynaraõ em Portugal os Sueuos 163. annos. 1. pag. 58.
Conquistao Leouigildo Rey dos Godos. 1. pag. 58.
Que cidades de Portugal tomou Abdelazis entrando em Hespanha. 1. pag. 120.
Em tempo deque Rey foi a idade d'ouro de Portugal. 2. pag. 283.

## *Portuense.*

As palauras *Portuenses*, & *Portucalenses*, donde tiueraõ origem, & em que tempo. 1. pag. 8.
O Bispo aquem chamou santo Athanasio *Portuensem*, naõ he outro senaõ o do Porto. 1. pag. 26.

## *Potamio.*

Potamio Arcebispo de Braga faz admirauel confissaõ de hum peccado no 10. Concilio Toledano. 1. pag. 97.
Penitencia que lhe foi dada por toda a vida, com priuaçaõ do Arcebispado. 1. pag. 98.

## *Prata.*

Peças de prata, que elRey D. Ioaõ o I. tirou da See do Porto, pera os gastos das guerras, que

trazia. 2. pag. 275.

### Pratica.

Praticas occiosas desterradas das mezas dos Ecclesiasticos. 1. pag. 63.

Pratica que fez a cidade do Porto a elRey D. Ioaõ o primeiro. 2. pag. 207.

### Primàz.

Qual seja a dignidade de Primáz. 1. pag. 73.

Que Primazes tenhaõ titulo ligitimo. 1. pag. 73.

Que Arcebispos contendaõ sobre a Primazia. 1. pag. 74.

Contenda entre os Arcebispos de Braga, & Toledo, sobre a Primazia. 1. pag. 76. & 77.

### Princeza.

A Princeza D. Ioanna filha do Emperador Carlos 5. caza com o Princepe D. Ioaõ. 2. pag. 291.

Que pessoas do Reyno a foraõ tomar à raya de Castella, & que pessoas a acompanharaõ atè ali. 2. pag. 291.

### Priuilegio.

Priuilegio do Porto, que naõ pudessẽ morar nelle fidalgos maes que tres dias, tirado por elRey D. Manoel. 2. pag. 280.

### Procurador.

Procuradores que a Camara do Porto mandou à Curia Romana, & a que. 2. pag. 122.

Procuradores que fazem elRey D. Affonso o 4. o Bispo do Porto, Cabido, & Camara, pera requererem de seu direito. 2. pag. 180.

### Prodigio.

Prodigios que apareceraõ no Ceo, de tres Luas, & hũ Cometa. 2. pag. 126.

## Q

### Quebrantoẽs.

Quinta de Quebrantoẽs. 2. pag. 377.

### Queixa.

Queixas que faz o Bispo do Porto D. Vicente ao Papa, delRey D. Affonso o 3. 2. pag. 92.

Queixas que fez a elRey D. Dinis. 2. pag. 97.

Queixase o Bispo D. Giraldo a elRey D. Dinis. 2. pag. 113.

Queixas que faz o Bispo D. Vasco a elRey. 2. pag. 145.

### Quinta.

Quinta de santa Cruz, quam fresca, & que Bispo a começou. 2. pag. 303.

Quinta de Val de amores junto a Gaya, dequem foi, & a quem se deu. 2. pag. 314.

## R

### ElRey D. Ramiro.

ElRey D. Ramiro o I. vẽce aos

Mouros na batalha de Clauijo. 1. pag. 122.

Faz os votos de S. Tiago. 1. pag. 123.

Liura os Hespanhoes do infame tributo das cem donzellas. 1. pag. 123.

## *Recaredo.*

ElRey Recaredo foi filho del-Rey Leouigildo. 1. pag. 60.

Faz celebrar o 3. Concilio Toledano. 1. pag. 60.

Faz nelle hũa elegante oraçaõ. 1. pag. 61.

Daõ por escrito elle, & sua molher a fee catholica, que professaõ. 1. pag. 61.

Naõ dispensa com os Iudeos, que sejaõ admitidos aos cargos da Rèpublica, nem aceita o dinheiro que lhe offerecẽ. 1. pag. 65.

Louualhe S. Gregorio Papa em hũa carta este feito. 1. pag. 65.

## *Regedor.*

Quem foi o primeiro Regedor da caza dos Syluas, neste Reyno. 2. pag. 244.

## *Regoa.*

Prohibe elRey D. Dinis, que naõ se apozétem no couto da Regoa homẽs poderosos. 2. pag. 113.

Tem a hi o Bispo do Porto jurisdiçaõ ciuel, & direito de por Iuyzes. 2. pag. 145.

## *Rey.*

Os Reys Godos, ordenouse no 4. Concilio Toledano, que subissem à coroa Real, naõ por successaõ de sangue, mas por eleiçaõ. 1. pag. 86.

As couzas que naõ auia de ter, o que ouuesse de ser eleito. 1. pag. 86.

Se he maes proueitoso aos Reynos aceitar Reys por succeslam, ou escolhelos por eleiçaõ. 1. pag. 87.

Os filhos dos Reys intitulauaõse Reys. 1. pag. 144.

Passa o Papa Eugenio breue pera os Reys de Portugal se coroarem, & vngirem. 2. pag. 252.

Reys que morreraõ na batalha delRey D. Sebastiaõ. 2. pag. 324.

Quando teue principio o priuilegio de os Reys em Portugal elegerem os Bispos. 2. pag. 127.

Em que tempo se concedeo aos Reys, & Princepes da Christandade, o poder de nomear, & aprezentar nos Bispados. 2. pag. 127.

O vltimo Rey dos Godos, quem foi. 1. pag. 118.

## *Reyno.*

Reynos que se fizeraõ tributarios ao Papa, & como. 2. pag. 29.

## *Reytor.*

Quem foi o primeiro Reytor do Collegio Real de S. Paulo em Coimbra. 2. pag. 315.

Reytores que atè o prezente foraõ da Vniuersidade de Coimbra. 2. pag. 320. & pag. 451.

## Relação.

Vejase a palaura *Dezembargo.*

## Religioso.

Em que tempo entràraõ em Portugal os Religiosos de S. Bernardo. 2. pag. 29.

Em que tẽpo entraraõ em Portugal os Religiosos de santo Eloy. 2. pag. 246.

Vejase a palaura *Mosteiro.*

## Religiaõ.

Em que tẽpo entraraõ em Portugal os Religiosos de S. Domingos, S. Francisco, Carmo, & Trindade. 2. pag. 66.

## Reliquias.

Que reliquias pos elRey D. Affonso o 3. no Templo de S. Tiago em Compostella, & como estaõ repartidas. 1. pag. 126.

## Renda.

Castigos que Deos deu, aos que pretenderaõ tirara às Igrejas as rendas que tinhaõ. 1. pag. 91. & 93.

## Repartiçaõ.

Repartiçaõ das terras, que fizeraõ os Sueuos, Vandalos, Alanos, Selingos. 1. pag. 12.

## Reposta.

Reposta que os do Porto mandaraõ a elRey D. Ioaõ o primeiro. 2. pag. 204.

## Restauraçaõ.

Restauraçaõ da cidade do Porto por D. Moninho, & como. 1. pag. 15.

## Restituiçaõ.

Restituense os bens à Igreja. 1. pag. 48.

O Emperador Basilio o maes moço, restitue à Igreja todos os bens, que seu antecessor lhe tinha tirado. 1. pag. 92.

ElRey D. Manoel restitue à Sè do Porto a valia da prata, que elRey D. Ioaõ o I. tinha tirado della em tempo de guerras. 2. pag. 275.

## Reuelaçaõ.

Reuelaçaõ feita a S. Eucherio Bispo de Orleans. 1. pag. 93.

## Reuerencia.

Reuerencia que elRey D. Ioaõ o segundo, tinha aos Sacerdotes. 2. pag. 271.

## Ricciario.

Ricciario Rey dos Sueuos, que Igrejas edificou. 2. pag. 406.

## D. Rodrigo.

Destruiçaõ delRey D. Rodrigo vltimo Rey dos Godos. 1. pag. 118.

Porquem, em que lugar, & como. 1. pag. 118.

D. Rodrigo filho delRey D. Sancho o 2. onde està sepultado. 2. pag. 382.

Epitaphio de sua sepultura, com seos louuores. 2. pag. 383.

## *D. Rodrigo Pinheiro.*

D. Rodrigo Pinheiro primeiro do nome, 51. Bispo do Porto. 2. pag. 301.
Era Doutor, & grande latino. 2. pag. 301.
Foi Bispo de Angra. 2. pag. 302.
Fez a quinta de santa Cruz dos Bispos do Porto. 2. pag. 303.
Louuao o Poeta Cadabal. 2. pag. 302.
Fauoreçe os Religiosos da Cõpanhia de Iesus, que em seu tempo entrarão no Porto. 2. pag. 306. & 307.
Deu aos Padres a Igreja de santa Maria do Valle. 2. pag. 311.
Achouse no Synodo Prouincial em Braga. 2. pag. 312.
Fez o Cruzeiro da See do Porto. 2. pag. 313.

## *D. Rodrigo da Cunha.*

D. Rodrigo da Cunha 2. do nome, 57. Bispo do Porto. 2. pag. 363.
Toma o grao de Doutor em Canones. 2. pag. 363.
Foi Bispo de Portalegre. 2. pag. 364.
Sua sagração. 2. pag. 364.
Cargos honrosos que elRey lhe cometeo antes de Bispo. 2. pag. 364.
Foi chamado ás Cortes, que em Lisboa fez elRey D. Phelippe. 2. pag. 364.
Achouse no juramento que se fez ao Princepe D. Phelippe terceiro. 2. pag. 365.
Lança a primeira pedra no mosteiro dos Padres descalços de nossa Senhora do Carmo, do Porto. 2. pag. 377.

## *S. Rosendo.*

S. Rosendo, ou Rodesindo foi filho de hum Conde do Porto. 1. pag. 141.
O mosteiro de Cella noua possue hoje suas reliquias. 1. pag. 142.
Foi prometido milagrosamente a sua may por hum Anjo. 1. pag. 144.
Onde foi bautizado. 145.
A primeira dignidade que teue foi o priorado de Caueiro. 1. pag. 146.
Foi Bispo de Mondonhedo. pag. 146.
Suas armas estão na porta principal da See de Mondonhedo, & ques sejão. 1. pag. 147.
Foi dahi pera Bispo de Compostella. 1. pag. 147.
Foi Bispo de Dume. 1. pag. 150
Fundou o mosteiro de Cellanoua. 1. pag. 152.
Recolhese nelle tomando o habito de S. Bento. 1. pag. 153.
He eleito Abbade do mosteiro. 1. pag. 155.
Fama de sua santidade pag. 155
Foi sendo Abbade Gouernador de Galiza, & Portugal. 1. pag.

155. & 156.
Reſuſcita dous mortos. 1. pag. 157.
Ouue hũa miſſa officiada pellos Anjos. pag. 157.
Ouue a muſica de Anjos com que a alma da Raynha Aragonta era leuada ao Ceo. 1. pag. 158.
Seu feliciſſimo tranſito. 1. pag. 158.
A alma de S. Roſendo ouue S. Senhorinha ſer leuada com muſica de Anjos ao Ceo. 1. pag. 159.
Milagres a ſeu ſepulchro. pag. 159.
He treſladado ſeu ſepulchro pera outro maes ſumptuoſo, & com que ſolennidade. pag. 159.
He beatificado pello Cardeal Iacintho, Legado a Latere, & em que tempo. pag. 159.
He canonizado pello meſmo ſendo depoes Papa. pag. 160.
Milagres do ſanto. 1. pag. 160. & 161
Foi Irmaõ de ſanta Adozinda. 1. pag. 163.
Porque via ſe aparentàraõ com S. Roſendo os Souzas, & Barbozas. 1. pag. 163.

S

*Sacerdote.*

Caſtigo que ſe prohibe dar aos Sacerdotes. 1. pag. 106.
Reſpeito que ſe deue aos Sacerdotes. 2. pag. 271.
Vejaſe a palaura *Eccleſiaſtico.*

*Sacrario.*

Sacrario da See de Lugo. 1. pag. 56.

*Sacramento.*

Vejaſe a palaura *Euchariſtia.*

*Sal.*

Sal de ſanta Maria, que tributo era. 2. pag. 233.

*ElRey D. Sancho.*

ElRey D. Sancho concede ao Biſpo do Porto a juriſdiçaõ, & ſenhorio da cidade. 2. pag. 53.
Dâ ao Biſpo o Couto de Gondomar. 2. pag. 57.
Pretende depoes tirar a juriſdiçaõ, & liberdades concedidas aos Biſpos do Porto. 2. pag. 73.
Faz doaçaõ ao Biſpo do Porto da villa de Marachil, cõ ſeos termos, & todos os direitos reaes. 2. pag. 78.
Dalhe o padroado da Igreja da Vanca. 2. pag. 79.

*D. Sancho Pires.*

D. Sancho Pires 28. Biſpo do Porto. 2. pag. 105.
Acompanha a elRey D. Dinis a Caſtella. 2. pag. 105.
Conceſſaõ que fez ao moſteiro do Saluador de Moreira. 2. pag. 109.
Faz concordia com o Prior, & conuento de Grijò. 2. pag. 109.
Inſtitue duas Capellas no altar de S. Ioaõ, onde ſe enterra. pag. 111.

*Sancho d'Auila.*

Sancho d'Auila entra na cidade do Porto. 2. pag. 331.

*Sangue.*

Se ficou na terra algum ſangue de Chriſto. 1. pag. 134.
Milagres, que teſtemunhaõ auer ſangue de Chriſto na terra. 1. pag. 136.

*Schiſma.*

Schiſma que ouue nos eleitores do Imperio. 2. pag. 126.
Grande ſchiſma que na Igreja ſe aleuantou, em que tempo, & como, & quanto durou. 2. pag. 202.

*ElRey D. Sebaſtiaõ.*

Paſſa elRey D. Sebaſtiaõ a Africa, & em que anno. 2. pag. 322.
He desbaratado dos inimigos. 2. pag. 324.
Biſpos que com elle morreraõ. 2. pag. 324.
Quaõ ſentida foi ſua morte, por eſtarem nelle as eſperãças do Reyno. 2. pag. 325.

*See.*

O Conde D. Henrique leuanta as Sès de Braga, Porto, Lamego, Viſeo, & dalhe rendas. 2. pag. 12.
A See do Porto foi conſagrada pello Arcebiſpo de Toledo D. Bernardo. 2. pag. 23.
Eſtado da See do Porto, ſeu apparato, & magnificencia. 2. pag. 366.
Quantas dignidades, & Conezias tem, & que renda cadahuma. 2. pag. 370.

*Seita.*

Seita de Arrio. Vejaſe a palaura *Abjurar.*

*Selingos.*

Em que tempo entraraõ em Heſpanha os Selingos. 1. pag. 11.

*Sello.*

Sellos do Biſpo do Porto, da Camara, & do Cabido. 2. pag. 181.

*S. Senhorinha.*

S. Senhorinha deque moſteiro foi Abbadeſſa. 1. pag. 156.
Falla com S. Roſendo. 1. pag. 156.
Ouue ſer ſua alma leuada com muſica de Anjos ao Ceo. 1. pag. 159.

*Sentença.*

Sentença que ſe deu entre partes, elRey de Portugal, o Biſpo, & Cabido do Porto. 2. pag. 183.

*Sepultura.*

Sepultura delRey D. Rodrigo, onde ſe achou, & com que letreiro. 1. pag. 118.
Vejaſe a palaura *Epitaphio, & Letreiro.*

*Sertorio.*

Qual era a cidade Lauaria, que deſtruyo Sertorio. 1. pag. 11.

*Seſinando.*

ElRey Seſinando ajunta o 4. Concilio Toledano, em que anno, & oque nelle ſe fez. 1.pag.79.

*D. Seſnando.*

D. Seſnando 15. Biſpo do Porto. 1. pag. 176.
Sua vinda a Portugal. 1. pag. 177.
Foi Irmaõ de D. Moninho Viegas. 1. pag. 181.
Seruiços que faz a Deos. 1. pag. 184.
Que tempo viueo. 2. pag. 441.
Foi martyrizado eſtando dizẽdo miſſa. 2. pag. 441.
Eſtà ſepultado no moſteiro de villa Boa do Biſpo. 2. pag. 441.

*Sigiſmundo.*

Oque fez o Emperador Sigiſmundo na eleiçaõ do Papa. 2. pag. 233.

*Sylues.*

Biſpos de Sylues.
D. Aluaro. 2. pag. 264.
D. Iohane. 2. pag. 117.
D. Ioaõ. 2. pag. 119.
D. Manoel de Souza. 2. pag. 297.

*D. Symaõ.*

D. Symaõ de Sà Pereira, 53. Biſpo do Porto. 2. pag. 326.
Foi primeiro Biſpo de Lamego. 2. pag. 326.
Segue as partes delRey Phelippe no tempo das alteraçoẽs. 2. pag. 330.
Foge com os do gouerno do Porto pera Galiza. 2. pag. 330.
Volta outra ves pera a cidade. 2. pag. 330.
Vay às Cortes a Thomar, & morre a hi. 2. pag. 332.

*Synodo.*

Synodo Conſtantinopolitano 2. em que Templo ſe celebrou, & à viſta deque reliquias. 2. pag. 273.
Vejaſe a palaura *Concilio.*

*Sinula.*

Sinula Biſpo de Viſeo, abjura a Seita Arriana no 3. Concilio Toledano. 1. pag. 62.

*Sisberto.*

Sisberto ArceBiſpo de Toledo, conjura contra elRey. 1. pag. 114.
He acuzado deſte crime no 16. Concilio Toledano. 1. pag. 114. & 115.
Caſtigo que lhe deu o Concilio, por ter cometido conjuraçam contra elRey. 1. pag. 115.

*Syſebuto.*

ElRey Syſebuto lança os Iudeos de Heſpanha. 1. pag. 119.

*Soalhaẽs.*

Ordem que ſe pos na Igreja de Soalhaẽs.

*Souzas.*

Porque via ſe aparentàraõ os

Souzas com S. Rosendo. 1. pag. 163.

*Sueiro Mendes.*

Sueiro Mendes descendente de Alboazar Ramires. 2. pag. 403.
Sueiro Viegas funda o mosteiro de S. Pedro de Ferreira. 2. pag. 411.

*Suenos.*

Em que tempo entràraõ os Suenos em Hespanha, & fundaraõ a cidade do Porto. 1. pag. 11.
Reynaõ em Lusitania, & Galiza 163. annos. 1. pag. 58.

# T

*D. Tareja.*

A Raynha D. Tareja deu ao Bispo D. Hugo a cidade do Porto, com a jurisdiçaõ, rendas, & direitos della. 2. pag. 13. & 14.
Faz outras doaçoés ao mesmo Bispo. 2. pag. 15.
D. Tareja may do Bispo do Porto D. Vicente, deixa muitas propriedades ao Cabido. 2. pag. 91.

*Tarifa.*

Tarifa cercada dos Mouros, he libertada com hũa admirauel, & gloriosa vitoria. 2. pag. 165.

*Tarouca.*

Que Bispos consagraraõ a Igreja de S. Ioaõ de Tarouca. 2. pag. 38.

*Thesouro.*

Thesouro que S. Francisco descubrio a seu hospede. 1. pag. 173.

*Templarios.*

Que Papa extinguio a ordem dos Templarios. 2. pag. 125.

*Templo.*

Téplo da Concordia em Constantinopla, quem o edificou. 2. pag. 273.
Nelle estiueraõ as reliquias de S. Pantaliaõ. 2. pag. 273.

*Terra santa.*

Legado que deixou o Bispo do Porto D. Pedro pera quem se quizesse embarcar, & tomar as armas em soccorro da terra S. 2. pag. 84.

*Terra de santa Maria.*

Donde tomou o nome a terra de santa Maria. 1. pag. 13. & 16.
Deuse este nome a Guimaraés, & terra da Feira. 1. pag. 13.

*Terremoto.*

Terremoto, que ouuē em Lisboa. 2. pag. 174.

*Testamento.*

Testamento do Bispo do Porto, D. Affonso Pires. 2. pag. 13.
Testamento da Raynha D. Tareja. 2. pag. 13.

*S. Tiago.*

Em que tempo veio o Apostolo

S. Tiago a Hespanha. 1. pag. 19.
Chega a Braga, aonde prèga o Euangelho. 1. pag. 19.
Constitue primeiro Bispo daquella cidade, a S. Pedro de Rates. 1. pag. 19.
Partese outra ves pera Iudea. Ibidem.
Chega o corpo de S. Tiago a Bouças, trazido de Hierusalem por seos discipulos, em que anno, & como. 1. pag. 28. & 29.
Milagre que succedeo chegando o corpo do santo a Bouças. 1. pag. 29.
Como foi o corpo de S. Tiago sepultado em Compostella, & que discipulos seos o sepultaraõ. 1. pag. 34.
Votos de S. Tiago donde tiueraõ principio. 1. pag. 123.
Donde Teue principio chamar por S. Tiago nas batalhas. 1. pag. 123.
Que Rey mandou laurar, & fez sagrar a Igreja de S. Tiago. 1. pag. 124.
Reliquias que nella se puzeraõ, & porque ordem. 1. pag. 126.
Bispos santos discipulos de S. Tiago. 1. pag. 20. pag. 34. & 38.

*Timotheo.*

Timotheo 3. Bispo do Porto. 1. pag. 51.
Em que tempo floreçeo. 1. pag. 51.
Achouse no segundo Concilio Bracarense. 1. pag. 51.
Quanto tẽpo foi Bispo. pag. 57.

*Toledo.*

A See de Toledo declara elRey Gundemaro por Primàz. 1. pag. 67.
Naõ faltaraõ nella Bispos, no tempo que esteue debaixo do Imperio dos Mouros. 1. pag. 121.

*Tonsura.*

Forma, & modo da tonsura Ecclesiastica. 1. pag. 80.
S. Pedro foi o primeiro que vsou della. 1. pag. 82.
De quanta autoridade seja a tonsura. 1. pag. 83.
Significaçaõ da tonsura, & porque se ordenou. 1. pag. 84.

*Torcato.*

Quantos santos celebres ouue em Hespanha, do nome de *Torcato*, martyres. 2. pag. 435.
S. Torcato discipulo do Apostolo S. Tiago, foi Bispo de Guadix em Granada. 2. pag. 435.
Onde padeçeo, & foi sepultado. Ibidem.
Milagre que no dia de sua festa em huma oliueira aconteçia. 2. pag. 436.
Seu corpo està hoje no mosteiro de Cella noua, & pellos annos de 1599. se achou inteiro. 2. pag. 436.
S. Torcato natural de Braga, & Irmaõ de S. Cucufate, & santa Suzana, padeçeo com elles martyrio. 2. pag. 436.
Onde foraõ sepultados, & pera

onde depoes tresladados. 2. pag. 436.

S. Torcato Felix natural de Toledo, foi Bispo de Iria Flauia, do Porto, & Braga. 2. pag. 434.

Foi martyrizado com 27. companheiros seos Cidadãos de Braga. 2. pag. 437.

Onde està sepultado. 2. pag. 437.

*Tributo.*

Tributo de Burdel, qual seja. 1. pag. 123.

Tributo de cem donzellas, que se dauaõ aos Mouros, quando se tirou. 1. pag. 123.

Que Reys fizeraõ suas coroas tributarias ao Papa. 2. pag. 29.

Tributo que se chamaua o Denario de S. Pedro. 2. pag. 29.

*D. Troicozendo.*

D. Troicozendo Guedes, funda o mosteiro do Saluador de Paço de Souza. 2. pag. 414.

*Tuy.*

Tuy chamouse antiguamente, *Tide*, ou *Tude*, & cauza deste nome. 1. pag. 3.

Foi fundada pellos Gregos, que com Diomedes vieraõ a Hespanha. 1. pag. 3.

O primeiro Bispo de Tuy foi, santo Epitacio discipulo de S. Tiago, constituido por S. Pedro de Rates. 1. pag. 25.

*D. Turis.*

D. Turis Sarna funda o mosteiro do Saluador de Vairaõ. 2. pag. 400.

# V

*Valle.*

Valles de Deos, & do Inferno, pedeos S. Frãcisco, & edifica nelles hum mosteiro. 1. pag. 170.

*Vandalos.*

Em que tempo entràraõ os Vãdalos em Hespanha. 1. pag. 11.

*Vandoma.*

Donde tomou o nome a porta de Vandoma, & a Senhora. 1. pag. 181.

*D. Vasco.*

D. Vasco Martins 33. Bispo do Porto. 2. pag. 140.

Faz composiçaõ com a Camara do Porto. 2. pag. 140.

Sae contra os Castelhanos, & desbarataos. 2. pag. 143.

Saese da cidade do Porto por hum motim, que contra elle se aleuantou. 2. pag. 145.

Tem a cidade com interdicto noue annos. 2. pag. 146.

He prouido no Bispado de Lisboa. 2. pag. 146.

*D. Vasco 2. do nome.*

D. Vasco 2. do nome, & 42. Bispo do Porto. 2. pag. 245.

Fauoreçe muito aos Padres de

ſanto Eloy. 2. pag. 246.
Foi promouido na Cathedral de Euora. 2. pag. 247.

*Venezianos.*

Em que tempo elegeraõ os Venezianos a primeira ves Duque. 1. pag. 103.

*S. Vicente.*

S. Vicente martyr foi Padroeiro da cidade do Porto. 2. pag. 370.
Como chegou ſeu corpo à See do Porto. 2. pag. 370.
Goza a See de hum braço ſeu. Ibidem.

*D. Vicente.*

D. Vicente Mendes 27. Biſpo do Porto. 2. pag. 91.
Foi a Roma defender a ſua juriſdiçaõ da cidade. 2. pag. 92.
Ordenou duas Capellas nos altares de S. Niculao, & ſanta Catherina, com miſſa perpetua por ſua alma. 2. pag. 103.
Verba do ſeu teſtamento pera elRey D. Dinis. 2. pag. 103.

*Villa Noua.*

Villa Noua edificou elRey D. Affonſo o 3. 2. pag. 88.
Quaõ eſtimada foi delRey. 2. pag. 98.

*Villa-Real.*

D. Pedro de Menezes Conde de Viana, fundador da caza de Villa-Real. 2. pag. 237.

*Viſeo.*

Biſpos de Viſeo.
Anſerico. 1. pag. 165.
D. Bertholameu. 2. pag. 63.
Dulcidio. 1. pag. 165.
D. Egas. 2. pag. 102. & 119.
D. Gonçalo. 2. pag. 38.
Gundemaro. 1. pag. 68.
D. Ioaõ Manoel. 2. pag. 365.
D. Ioaõ. 2. pag. 246. & 258.
D. Iorge d'Atayde. 2. pag. 337.
Lauſo. 1. pag. 88.
D. Matheos. 2. pag. 88.
D. Martinho. 2. pag. 99.
D. Miguel de Caſtro. 2. pag. 337
D. Niculao. 2. pag. 62.
Reparato. 1. pag. 112.
Sinula. 1. pag. 61.
Theodomiro. 1. pag. 126.
Vilieffonſo. 1. pag. 116.

*Vlit.*

Vlit Monarcha de Babylonia deſtrue Heſpanha. 1. pag. 118.

*Vniuerſidade.*

A Vniuerſidade quam bem fũdada eſtà em Coimbra. 2. pag. 309.
Quantos Reytores teue atè o prezente, & quem foraõ. 2. pag. 320. & 451.
Que Rey a fundou. 2. pag. 308.

*Voto.*

Os votos de S. Tiago em Heſpanha, donde tiueraõ principio. 1. pag. 123.

Compoſiçaõ que faz o Biſpo do Porto, cõ o Arcebiſpo de S. Tiago, ſobre os votos diuidos à Igreja Compoſtellana. 2. pag. 44.
Voto que fez elRey D. Affonſo 5. 2. pag. 260.

*Vſibefo.*

Vſibefo 8. Biſpo do Porto. 1. pag. 89.
Achouſe no 6. Concilio Toledano. 1. pag. 91.

*Vſſobona.*

Biſpos de Vſſobona.
Agripio. 1. pag. 113. & 116.
Pedro. 1. pag. 61.

*Vuytiza.*

ElRey Vuytiza recebe outra ves em Heſpanha as familias dos Iudeos. 1. pag. 119.
Mata a Fauila Duque de Cantabria, pera lhe tomar a molher. 1. pag. 119.
Deſpreza as leys Eccleſiaſticas. 1. pag. 119.
Cazaſe com muitas molheres, & dà licença aos grandes de ſeu Reyno pera o meſmo. 1. pag. 119.
Conſtrange os Clerigos, & Religioſos a ſe cazarem. Ibidem.
Naõ quer que ſeja conhecido por cabeça da Igreja o Pontifice Romano. 1. pag. 119.

X

*Xeres.*

Deſtruiçaõ delRey D. Rodrigo, junto a Xerès. 1. pag. 118.

Z

*Zahara.*

Zahara he o meſmo que flor. 2. pag. 402.
Quem foi. 2. pag. 402.
Zello delRey Recaredo nas couzas da Religiaõ chriſtam. 1. pag. 65.

*FINIS*

*LAVS DEO.*

92-B13187